

**Tribunal Superior do Trabalho****DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 04/02/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 1 / 2002 . 2
Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Autor(a) : Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul
Réu : Sônia Machado de Souza Pereira e Outros

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 04/02/2002 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

Processo : AC - 2225 / 2002 . 0
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Autor(a) : Ismael Palma Pinto
Advogado : Luciana Rodrigues Elias
Réu : Vega Sopave S.A.
Réu : Vega Engenharia Ambiental S.A.

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 04/02/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

Processo : AC - 2224 / 2002 . 6 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Autor(a) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Advogado : Geraldo Ribeiro dos Santos
Réu : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Espírito Santo - SINDSEP/ES

Processo : AC - 2234 / 2002 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Autor(a) : Município de Bento Gonçalves
Advogado : Fernando José Basso
Réu : Higino Possamai
Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 766875 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : Fundação Municipal "Anne Sullivan"
Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand
Agravado(s) : Melanie Aparecida Naum e Outros
Advogado : Ferdinando Cosmo Credidio

Processo : AIRR - 766876 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : Melanie Aparecida Naum e Outros
Advogado : Ferdinando Cosmo Credidio
Agravado(s) : Fundação Municipal "Anne Sullivan"
Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand

Processo : AIRR - 767169 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : Maria José Pacheco
Advogado : Valter Nogueira
Agravado(s) : Estado do Rio de Janeiro

Processo : AIRR - 769869 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Agravado(s) : Lúcia Elena Gonçalves Guimarães
Advogado : José Miranda Lima

Processo : AIRR - 778068 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa
Agravado(s) : Francisco Joanes Paula de Paiva e Outros
Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : AIRR - 778230 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Selene Augusta de Souza Barreiros
Advogado : Marco Antônio Moro

Processo : AIRR - 778237 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul - DAE/SCS
Advogado : João Alberto Fedatto
Agravado(s) : João Dilo da Silva e Outros
Advogado : Bernardino Marques Filho

Processo : AIRR - 778240 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Angelo Ponzoni Neto e Outros
Advogado : Reynaldo Sangiovanni Collesi

Processo : AIRR - 778315 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Artur Primo da Silva Ribeiro e Outros
Advogado : João Miguel Palma Antunes Catita
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul)

Processo : AIRR - 778336 / 2001 . 4 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Município de Natal
Agravado(s) : Walmir Emídio da Silva
Advogado : Leila Silveira de Medeiros

Processo : AIRR - 778413 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Wagner dos Reis Fernandes
Advogado : Roberto Sérgio Ferreira Martucci
Agravado(s) : Município de Cássia dos Coqueiros
Advogado : Hilário Bocchi Júnior

Processo : AIRR - 780809 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Anthero Eloy Pereira de Almeida Lins
Advogado : Antônio dos Reis Pereira
Agravado(s) : Estado do Pará - Defensoria Pública

Processo : AIRR - 781384 / 2001 . 2 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Sidney Cunha Andere
Advogado : Walter de Paula Silva
Agravado(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO
Advogado : Ricardo Luiz Irineu Brito

Processo : AIRR - 782623 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : José Lacerda Rosa
Advogado : Mônica Maria Pereira Bichara
Agravado(s) : Município de Cândido de Abreu
Advogado : Robison Luiz Sêga
Agravado(s) : Marcelo Furmann
Advogado : Willian Furman

Processo : AIRR - 784286 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Município de Imbituba
Agravado(s) : Renildes Lima
Advogado : César de Oliveira

Processo : AIRR - 786446 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : União Federal (Hospital Materno Infantil Pre-sidente Vargas)
Agravado(s) : Eliane Lemes de Almeida
Advogado : Evaristo Luiz Heis

Processo : AIRR - 787923 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Agravado(s) : Ivan Cardoso Costa e Outros
Advogado : Pedro Raimundo Maia Miléo

Processo : AIRR - 788002 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Vicente Rotondaro Filho
Advogado : Carlos Roberto de Oliveira Caiana
Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Renata Siciliano Quartim Barbosa

Processo : AIRR - 789190 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Harold de Araújo Dahne
Advogado : Antônio Olavo dos Santos
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul

Processo : AIRR - 792796 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : Município de Vitória
Agravado(s) : Edmar dos Santos Portella e Outros
Advogado : Diene Almeida Lima

Processo : AIRR - 793039 / 2001 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Município de Natal
Advogado : Herbert Alves Marinho
Agravado(s) : Luiz Medeiros Confessor e Outros
Advogado : José Araújo da Silva

Processo : AIRR - 793040 / 2001 . 3 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Município de Natal
Agravado(s) : Lucinet Pereira Braga e Outros
Advogado : José Estrela Martins

Processo : AIRR - 793168 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Aroldo Santos Fernandes
Advogado : Cristiane Silva Paz
Agravado(s) : Município de Vitória da Conquista

Processo : AIRR - 793169 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : Vidalva Francisca Assunção de Brito
Advogado : Cristiane Silva Paz
Agravado(s) : Município de Vitória da Conquista

Processo : AIRR - 793289 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Moacir de Oliveira Motta
Advogado : Nêmora Pellissari Lopes

Processo : AIRR - 793651 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Agravado(s) : Donizete Aparecido de Campos
Advogado : José Augusto Marcondes de Moura

Processo : AIRR - 793774 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : União Federal
Advogado : Margarette Brites Barboza
Agravado(s) : Elizabeth de Siqueira Menezes Carvalho e Outros
Advogado : Heitor Pedroso Martins

Processo : AIRR - 796359 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da CAEEB)
Agravado(s) : Ronald Veloso da Silva Júnior
Advogado : Sandra Maria de Almeida Gomes

Processo : AIRR - 796365 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Tânia Maria Peres Pires e Outros
Advogado : Octavio Blatter Pinho

Processo : AIRR - 798317 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Alice Ângela Arias Schutz e Outros
Advogado : José Erasmo Casella
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : AIRR - 798353 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Município de Cubatão
Agravado(s) : João Leme Cavalheiro e Outros
Advogado : Jeová Silva Freitas

Processo : AIRR - 798365 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : João de Deus Oliveira Prieto e Outro
Advogado : Flávio Sanino

Processo : AIRR - 798381 / 2001 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF
Advogado : Maria da Conceição Ibiapina Menezes
Agravado(s) : Arnaldo Pinto Tavares e Outros
Advogado : José Tôrres das Neves

Processo : AIRR - 798421 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Fundação Museu da Imagem e do Som
Agravado(s) : Júlio César Bazílio da Costa
Advogado : Paulo César Gonzaga Martins

Processo : AIRR - 798635 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Agravado(s) : Neusa Lopes da Silva e Outros
Advogado : Maria Celina Menezes Vieira



Processo : AIRR - 798679 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : União Federal - (Extinto BNCC) Agravado(s) : José Cirne Pereira Rodrigues Advogado : Eliete Lopes Campidei Ramalho	Processo : AIRR - 801784 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Denice Navarro Saltari Advogado : Ricardo Innocenti Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior	Processo : AIRR - 803052 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Alice Rodrigues Macedo Gama Advogado : Álvaro Eiji Nakashima
Processo : AIRR - 798842 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Jackeline Amorim Coutinho Daré Advogado : Clorivaldo Benedito Freitas Belém	Processo : AIRR - 802032 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP Advogado : Márcia Mônaco Marcondes Cezar Agravado(s) : Ademar Monteiro Leite Advogado : Luís Roberto Quadros de Almeida	Processo : AIRR - 804644 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Estado da Bahia Agravado(s) : Marlene Santos Costa Advogado : Wagner Bemfica Araújo
Processo : AIRR - 799433 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS) Agravado(s) : Pedro Nunes Vieira Advogado : Cláudia Mohallem	Processo : AIRR - 802259 / 2001 . 8 - TRT da 8ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET Agravado(s) : Antônio Cláudio Fernandes Farias Advogado : Rosane Patrícia Pires da Paz	Processo : AIRR - 804647 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Fortaleza Agravado(s) : Marfisa de Aguiar Ferreira e Outros Advogado : César Ferreira
Processo : AIRR - 799655 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Estado da Bahia Agravado(s) : Heraclio Horta Queiroz Advogado : Sérgio Gonçalves Farias	Processo : AIRR - 802290 / 2001 . 3 - TRT da 7ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Missão Velha Advogado : Maria Mirian Otoni Marinheiro Agravado(s) : Maria Franciê Tavares Lima Advogado : José Tarso Magno Teixeira da Silva	Processo : AIRR - 804739 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Charqueada Advogado : Valdir Aparecido Cataldi Agravado(s) : Rubens Mário Callovi Advogado : José Maria Ferreira
Processo : AIRR - 800533 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Maria do Carmo Pereira de Souza de Freitas Advogado : Luís Gustavo Pereira Morás Agravado(s) : Município de Poços de Caldas Advogado : Paulo Ivando de Souza	Processo : AIRR - 802301 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Alda Lúcia Brabo Alves e Outros Advogado : Paulo Alberto dos Santos	Processo : AIRR - 805812 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS) Agravado(s) : Ivone Matos Menezes e Outros Advogado : Lásaro Cândido da Cunha
Processo : AIRR - 800948 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS Advogado : Karina Haux Barquete Braccini Agravado(s) : Marinete Ferreira da Silva Advogado : Júlio César dos Santos	Processo : AIRR - 802318 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Maria Auxiliadora Alves Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Ipatinga Advogado : José Nilo de Castro	Processo : AIRR - 805900 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Osasco Agravado(s) : Tarcísio Ribeiro de Oliveira
Processo : AIRR - 801059 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Márcia Sílvia Lage Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Ipatinga	Processo : AIRR - 802709 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Luis Carlos Santos e Outros Advogado : Alex Guedes P. da Costa Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Renato Goldstein Agravado(s) : Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO Advogado : Fernando Morelli Alvarenga Agravado(s) : União Federal	Processo : AIRR - 805980 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria das Dores Batista Advogado : Itanamara da Silva Duarte
Processo : AIRR - 801312 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Município de Pindamonhangaba Advogado : Synthea Telles de Castro Schmidt Agravado(s) : Marilena de Paula Lemes Medeiros Silva Advogado : José Roberto Soderó Victório	Processo : AIRR - 802762 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Odete Eugênia da Costa Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 805987 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Lucilda Oliveira Santos Advogado : Itanamara da Silva Duarte
Processo : AIRR - 801367 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Rubengildo Francisco da Silva Advogado : José Tôrres das Neves Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA Advogado : Paulo Alfredo Damasceno Ferreira	Processo : AIRR - 802930 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Derivaldo Bacelar Belo Advogado : Antônio Teixeira Nunes Agravado(s) : União Federal	Processo : AIRR - 806024 / 2001 . 0 - TRT da 13ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira e Advogado : Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira
Processo : AIRR - 801439 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Lindomar Castilho Barbosa Santana Advogado : Jorge Donizetti Fernandes	Processo : AIRR - 802961 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP Advogado : Marília Venier de O. Nazar Agravado(s) : Odair Castellini Advogado : Aldenir Nilda Pucca	Processo : AIRR - 806052 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Dagmar Correa Rosa Advogado : Wellington Ribeiro Vieira
Processo : AIRR - 801479 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Belo Horizonte Agravado(s) : José Marcos de Assis Souza Advogado : Weber Silveira	Processo : AIRR - 802977 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand Agravado(s) : Eurípedes Antônio de Macedo Advogado : Katya Regina Padilha	Processo : AIRR - 806315 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Rita de Cássia Lemes de Campos
Processo : AIRR - 801489 / 2001 . 6 - TRT da 8ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Estado do Pará - Hospital dos Servidores do Estado do Pará Agravado(s) : Maria de Fátima da Silva e Outros Advogado : David Cruz Araújo	Processo : AIRR - 803048 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Elizabet Rethka Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 807073 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Selma Gama dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801506 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP Advogado : Marilena Soares Moreira Agravado(s) : José Alves de Souza Advogado : Ibiraci Navarro Martins	Processo : AIRR - 803050 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Ivanilde Vieira da Silva Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 807259 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Edinalva dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801551 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal - (Extinto INAMPS) Agravado(s) : Alcide de Siqueira e Outros Advogado : Berenice Aparecida de Carvalho Solssia	Processo : AIRR - 807258 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Laudelice Marcos dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 807259 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Edinalva dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801590 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : União Federal (Extinta LBA) Agravado(s) : Maria Quitéria Rocha Silva e Outros Advogado : Pedro Raimundo Maia Miléo	Processo : AIRR - 807613 / 2001 . 1 - TRT da 24ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Gilson dos Santos Advogado : Laurene Correia Tomazinho	

Processo : AIRR - 809935 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Claudine Simões Moreira Agravado(s) : Gerci de Oliveira	Processo : AIRR - 780411 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul) Agravado(s) : Cícero Plínio Gonçalves Bicca Advogado : Luiz Carlos Wiltgen Tavares	Processo : AIRR - 796340 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Neuza Granatyr Advogado : Álvaro Eiji Nakashima
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	Processo : AIRR - 780630 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Darci Custódio dos Santos Advogado : Ari Riberto Siviero	Processo : AIRR - 796466 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Comissão Nacional de Energia Nuclear -
Processo : AIRR - 747172 / 2001 . 9 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : SINDIPOL - Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo Advogado : Admilson Martins Belchior	Processo : AIRR - 784091 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ Agravado(s) : Adatao Antônio Vieira e Outros Advogado : Marcus Varão Monteiro	CNEN Agravado(s) : Ilda Aparecida Ferreira da Rocha e Outros Advogado : Rodrigo Cândido Rodrigues
Processo : AI - 753134 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Anício Bechara Arero e Outros Advogado : Edvan Capucho Couteiro Agravado(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Seduc	Processo : AIRR - 786451 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Processo : AIRR - 797524 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Hospital do Servidor Público Municipal Advogado : Clara Cukierman Agravado(s) : Zilda Timoner e Outros Advogado : Evelcor Fortes Salzano
Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho da lavra do Exmo. Presidente do TST, exarado a fls.193. Cancelada a distribuição conforme despacho de fls.193.	Agravado(s) : Sindicato dos Professores do Estado do Rio do Sul - SINPRO/RS Advogado : Paulo Renato B. Nogueira	Processo : AIRR - 798434 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Agravado(s) : Rosa Linda Korn e Outros Advogado : Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto
Processo : AIRR - 757399 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : SINDIPOL - Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo Advogado : Admilson Martins Belchior	Processo : AIRR - 786452 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Sindicato dos Professores do Estado do Rio do Sul - SINPRO/RS Advogado : Paulo Renato B. Nogueira	Processo : AIRR - 798960 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Rosana Aparecida de Almeida e Outros Advogado : Sonia Sueli da Silva Agravado(s) : Município de Mairiporã Advogado : Marilena de Souza Pinheiro
Processo : AIRR - 759801 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SISEADES Advogado : Neuza Araújo de Castro	Processo : AIRR - 786668 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Catanduva Advogado : Neusa Perles Agravado(s) : Laudir Medeiros Advogado : José Alfredo Luiz Jorge	Processo : AIRR - 799248 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Município de Vitória Advogado : Rosmari Aschauer Cristo Reis Agravado(s) : Alberto Luiz da Silva Advogado : Márcia Aires P. Cardoso de Alencar
Processo : AIRR - 761688 / 2001 . 9 - TRT da 21ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Natal Agravado(s) : José Marques Júnior Advogado : Carlos Antônio da Silva	Processo : AIRR - 786690 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC	Processo : AIRR - 799275 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Alexandre Gouveia e Outros Advogado : João Antônio Faccioli Agravado(s) : Município de Paulínia
Processo : AIRR - 764859 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ Agravado(s) : Antônio Carlos Braga e Outros Advogado : Marcus Varão Monteiro	Agravado(s) : Rita Maria Ferreira Advogado : Angela S. Ruas	Processo : AIRR - 799481 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - BEPREM Advogado : Helena dos Santos Agravado(s) : Claudiana do Carmo Advogado : Lídio Alberto Soares Rocha
Processo : AIRR - 764877 / 2001 . 0 - TRT da 21ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Agravado(s) : Joaílson de Paula Rêgo e Outros Advogado : Natércia Nunes Protásio	Processo : AIRR - 787350 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Carlos Alberto Lessa Advogado : Aldemar Gabriel de Amarante Agravado(s) : Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ Advogado : Sérgio Roberto Back	Processo : AIRR - 799669 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Agravado(s) : Paulo Renato Vieira
Processo : AIRR - 764884 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : Ivone Menossi Agravado(s) : Ângelo Martins Advogado : Gabriel Spósito	Processo : AIRR - 787876 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Francisco Fagundes Advogado : Leonora Postal Waihrich Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul	Processo : AIRR - 799694 / 2001 . 1 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado da Bahia Agravado(s) : Antonio Balbino da Silva dos Santos e Outros Advogado : Ricardo Guilherme Sarmiento Barbosa
Processo : AIRR - 770705 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Carmem Sílvia dos Santos Advogado : Rafael Franchon Alphonse Agravado(s) : Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Advogado : Marcelo Maffei Cavalcante	Processo : AIRR - 792866 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : União Federal - (Extinto INAMPS) Agravado(s) : José Pereira de Oliveira e Outros Advogado : Lásaro Cândido da Cunha	Processo : AIRR - 800154 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Rosa Neide Paciére Cassandre Advogado : José Miranda Lima
Processo : AIRR - 776789 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : União Federal (Extinta FAE) Agravado(s) : Maria Elisabeth Antunes de Siqueira Advogado : João Bráulio Faria de Vilhena	Processo : AIRR - 793535 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Uberlândia Advogado : Ana Maria de Melo Pinheiro Agravado(s) : José Angelo Souto Neto Advogado : Paulo Umberto do Prado	Processo : AIRR - 800330 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Cícero Luciano Sá Pinheiro Advogado : Renan Martins Viana Agravado(s) : União Federal
Processo : AIRR - 779340 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Jacó Sanowicz e Outros Advogado : Virgínia de Lima Paiva Agravado(s) : União Federal Agravado(s) : Companhia Vale do Rio Doce Advogado : Cláudia Medeiros Ahmed	Processo : AIRR - 793596 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Marília Agravado(s) : José Carlos de Souza Advogado : Marco Antonio de Macedo Marçal	Processo : AIRR - 800523 / 2001 . 6 - TRT da 21ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Natal Agravado(s) : Charles Ubiratan da Silva Advogado : João Bosco de Paiva
Processo : AIRR - 780102 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Joel Lourenço Advogado : Amilton Luiz de Arruda Sampaio Agravado(s) : Município da Estância Turística de Salto Grande	Processo : AIRR - 795356 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sônia Aparecida de Paula Advogado : Vladimir Lage Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : José Henrique dos Santos Jorge	Processo : AIRR - 800904 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Victor Guido Weschenfelder Agravado(s) : Antônio Bartolomeu Silva Prosdocimo Advogado : Luciana Dário Meller
	Processo : AIRR - 796294 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Luiz Felipe Louzada Pavão e Outro Advogado : Renato Oliveira Gonçalves Agravado(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio do Sul - IPERGS	Processo : AIRR - 800906 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Victor Guido Weschenfelder Agravado(s) : Sérgio Luciano da Silva Advogado : Luciana Dário Meller



Processo : AIRR - 800931 / 2001 . 5 - TRT da 18ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Estado de Goiás Agravado(s) : Carla Soraya de Paula Almeida Advogado : Antônio Carlos de Morais	Processo : AIRR - 802519 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Município de Viana Advogado : Selma Rodrigues Dias Rocha Agravado(s) : Carlos Afonso de Almeida e Outros Advogado : José Ailton Baptista Júnior	Processo : AIRR - 804621 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Superintendência de Seguros Privados Agravado(s) : Alda Reikdal Martins Advogado : Sílvia da Graça Gonçalves da Costa
Processo : AIRR - 801146 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Renato Ferreira de Menezes e Outros Advogado : Jurema Pereira dos Santos Buentes	Processo : AIRR - 802538 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Gonair Mariano de Oliveira Advogado : Ângela Maria Perini	Processo : AIRR - 804666 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de Mauá Agravado(s) : José Eduardo Passarelli Advogado : René Alejandro E. Farias Franco
Processo : AIRR - 801488 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS Agravado(s) : Ana Lidia da Costa Linhares e Outra Advogado : João José Maroja	Processo : AIRR - 802540 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Maria da Penha Ávila Liberatori e Outros Advogado : José Miranda Lima	Processo : AIRR - 804673 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de Santo André Agravado(s) : Zuleide Aparecida Joaquim de Santana do Santo Advogado : Edson Moreno Lucillo
Processo : AIRR - 801630 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Elaine de Fátima Marafon Advogado : Paulo Sérgio Maldonado Garcia	Processo : AIRR - 803055 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Iracema Calegari Pereira Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 805667 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado : Alaíde Torres Aladim de Araujo Agravado(s) : José Pereira da Costa Advogado : José Pereira da Costa
Processo : AIRR - 801632 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Iris Morais Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803090 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Maria Aparecida Valentin Cunha e Outros Advogado : Osvaldo Soares da Silva	Processo : AIRR - 807263 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Amasilde Brito Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801641 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Rosiane Maria Pechebovicz Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803142 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de São Paulo Agravado(s) : Sérgio Mota Advogado : Jorge Donizetti Fernandes	Processo : AIRR - 807268 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Tânia Augusto dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801756 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Maria Lúcia de Paulo Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803168 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP Advogado : Tânia Petrolle Cosin Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Delzio Marcos Mastrocolla e Outros Advogado : Heloísa Helena Pugliezi de Bessa	Processo : AIRR - 807269 / 2001 . 4 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Elenilde Franculino Silva Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801761 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : João Rodrigues do Pilar Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803235 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de Osasco Agravado(s) : Josefa Freire de Jesus Advogado : Avanir Pereira da Silva	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.
Processo : AIRR - 801762 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Silvane Teresinha Telles Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803247 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : União Federal (Extinta LBA) Agravado(s) : Eudiséia Bernardes Trucolo e Outros Advogado : Délcio Trevisan	Processo : AIRR - 711710 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Município de Curitiba Advogado : Odir Marin Filho Agravado(s) : Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado de Santa Catarina Advogado : Claudio Roberto da Silva
Processo : AIRR - 801763 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Maria Virgínia Marques Crispim Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803278 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN Agravado(s) : Romilda Coutinho da Rocha Advogado : Rodrigo Cândido Rodrigues	Processo : AIRR - 797715 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Município de Cubatão Agravado(s) : Maria Aparecida de Oliveira Advogado : Giselayne Securo
Processo : AIRR - 802119 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Estado de Minas Gerais Agravado(s) : Flávia Assumpção Diniz Barbosa Advogado : José Pires de Lima	Processo : AIRR - 803296 / 2001 . 1 - TRT da 10ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : União Federal - Sucessora de CAEEB Agravado(s) : Maria Elizabete Gouveia Resende e Outros Advogado : Rogério Luís Borges de Resende	Processo : AIRR - 800921 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis Advogado : Márcio Rodrigues do Nascimento Agravado(s) : Rita Sueli Monteiro Alves Advogado : Saint Clair Félix de Moraes
Processo : AIRR - 802379 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Município de Blumenau Agravado(s) : Manoel Júlio Raimundo (Espólio de ...) Advogado : Mauri Agostini	Processo : AIRR - 803299 / 2001 . 2 - TRT da 20ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Poço Verde Advogado : Cláudia Barbosa Guimarães Agravado(s) : Alaíde Pereira de Santana e Outros Advogado : Sady Ferro da Silva	Processo : AIRR - 801005 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Evânia Fátima Rizzi Pereira Advogado : Divaldo Luiz de Amorim Agravado(s) : Município de Bom Jardim da Serra e Outro
Processo : AIRR - 802459 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Maria da Conceição Bonifácio Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Poços de Caldas Advogado : Paulo Ivando de Souza	Processo : AIRR - 803374 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de Barra Mansa Advogado : José Maria Lemos Agravado(s) : Carlos Antônio de Mendonça Advogado : Luiz Paulo Fagundes Moreira	Processo : AIRR - 801450 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Esso Brasileira de Petróleo S.A. Advogado : Gustavo André Cruz Agravado(s) : José Pires Rodrigues Advogado : Luiz Carlos Carneiro
Processo : AIRR - 802495 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Município de Santos Agravado(s) : Maria Elenita Moura Conceição Advogado : José Henrique Coelho	Processo : AIRR - 804561 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município de São Paulo Agravado(s) : Roberto Vieira Advogado : Jorge Donizetti Fernandes	Processo : AIRR - 801567 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Augusto de Almeida Costa Advogado : Takao Amano Agravado(s) : Município de Itaquaquecetuba Advogado : Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua
Processo : AIRR - 802518 / 2001 . 2 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Município de Cariacica Advogado : Elisângela Leite Melo Agravado(s) : Jaime Guimarães Advogado : Ciloni Nunes Fernandes Anhoete	Processo : AIRR - 804564 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande Advogado : Roberto Mehanna Khamis Agravado(s) : Rosângela Rocha Gomes Advogado : Luiz Fernando Castro Reis	Processo : AIRR - 801568 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Roberto César Vieira Advogado : Ifigênia Cabrerizo Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Hospitêcnica Comércio Médico Hospitalar Ltda. Advogado : João Mendes de Carvalho Agravado(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE



Processo : AIRR - 801907 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Maria Helena Pires dos Santos e Outras Advogado : Aliomar Mendes Muritiba Agravado(s) : Estado da Bahia	Processo : AIRR - 808044 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Elenilza da Silva Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812885 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda. Advogado : Samuel Carlos Lima Agravado(s) : Lurdes Bertolo Advogado : Yanara Cristina Sbroglgio
Processo : AIRR - 801926 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Anderson dos Santos Lopes Advogado : Edson Donizeti Baptista	Processo : AIRR - 808127 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Ananias Ferreira Couto e Outros Advogado : José Miranda Lima	Processo : AIRR - 812886 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Carmozino Antunes Ramos Advogado : Clóvis Damaceno Paz Agravado(s) : Moldstar Indústria e Comércio de Molduras
Processo : AIRR - 802120 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Rogério Almeida de Oliveira Advogado : Alexandre Badri Loufí Agravado(s) : Município de Guarujá Advogado : Fabiana Noronha Garcia	Processo : AIRR - 808263 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Expresso Maringá Ltda. Advogado : Moacyr Corrêa Neto Agravado(s) : Pedro Donizete Talarico Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro	Ltda. Agravado(s) : Raimann & Cia. Ltda. Advogado : Janor Lunardi
Processo : AIRR - 802267 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Estado do Ceará Agravado(s) : João Sales Advogado : Antônio Francisco Arruda Prado	Processo : AIRR - 809206 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : João Raposo Ladeira Advogado : Marlene da Silva Rodrigues Agravado(s) : Roma Serviços Técnicos e Especializados Lt- da. Advogado : Rosângela Santos de Oliveira	Processo : AIRR - 812887 / 2001 . 4 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Battistella Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Liancarlo Pedro Wantowsky Agravado(s) : Emídio Lisboa Advogado : Rubens Coelho
Processo : AIRR - 802372 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Maria Bernardet Maffra da Costa Advogado : Valter Nogueira Agravado(s) : Estado do Rio de Janeiro	Processo : AIRR - 809402 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Município de Caucaia Agravado(s) : Francisca Meiriluze Noronha Caracas Advogado : José Maria Rocha Nogueira	Processo : AIRR - 812895 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Odená da Silva Guterres Advogado : Neusa Reni Guterres Agravado(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Augusto César Machado
Processo : AIRR - 802926 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : República da Argentina Advogado : Antoninha de O. Balsemão Agravado(s) : Maria Isabel Susana Urquiza Falcão Macha- do Advogado : Júlio Falcão Machado	Processo : AIRR - 809424 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Município de Vitória Agravado(s) : Armando Édson do Nascimento Advogado : José Pedro Dias	Processo : AIRR - 812924 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Lojas Americanas S.A. Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata Agravado(s) : Michele Luciane Martins Nunes Advogado : Jurandi Cardoso Pazzim
Processo : AIRR - 803059 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : José Ribeiro dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 809461 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Município de Fortaleza Agravado(s) : Francisco Pereira Martins e Outros Advogado : Fernando Cezar B. de Souza	Processo : AIRR - 812929 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Sandoval Santana Lopes Advogado : João Pinheiro Castelo Branco Agravado(s) : Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBA- HIA Advogado : Luciene Leone Carvalho de Souza
Processo : AIRR - 805743 / 2001 . 8 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ES- CELSA Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Haroldo Silva Capeletti e Outro Advogado : Joel Ribeiro Brinco	Processo : AIRR - 809913 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF Agravado(s) : Zildimar Alves de Oliveira Advogado : Daison Carvalho Flores	Processo : AIRR - 812932 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Fundação José Silveira Advogado : Sylvio Garcez Júnior Agravado(s) : Rosemary de Souza Portela Advogado : Marcos Oliveira Gurgel
Processo : AIRR - 807641 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Marlucia Paulino da Silva Advogado : Elisa Assako Maruki Agravado(s) : Lavi Restaurante Ltda. Advogado : Carlos Augusto Pinto Dias	Processo : AIRR - 810975 / 2001 . 5 - TRT da 14ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Estado de Rondônia Agravado(s) : José Alves da Silva Advogado : Carla Falcão Rodrigues	Processo : AIRR - 812939 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Balas Boavistense S.A. Advogado : Elso Eloi Bodanese Agravado(s) : Paulo Cesar Barrozo Advogado : Jocemar Miguel Baroni
Processo : AIRR - 808038 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Marilda Oliveira Santos Machado Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 810976 / 2001 . 9 - TRT da 14ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Estado de Rondônia Agravado(s) : Vera Lúcia Mendes de Oliveira Advogado : Airo Antônio Maciel Pereira	Processo : AIRR - 812941 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Frederico Azambuja Lacerda Agravado(s) : Gustavo Eduardo dos Santos Advogado : Clécio Meyer
Processo : AIRR - 808039 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Vera Lúcia dos Santos Silva Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 810995 / 2001 . 4 - TRT da 21ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Antônio Honório Bezerra Advogado : José Rossiter Araújo Braulino	Processo : AIRR - 812942 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Viação Montenegro S.A. Advogado : Pedro Luis Piqueres Agravado(s) : Loeci Miranda Fraga Advogado : Fabiane Henrich Pinheiro
Processo : AIRR - 808040 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria de Lurdes da Silva Muniz Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 811308 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados Advogado : Ricardo Alves da Cruz Agravado(s) : Rosenberg Souza Vieira Advogado : Elane Santos Mesquita	Processo : AIRR - 812954 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Telecomunicações da Bahia S.A. - TELE- BAHIA Advogado : Genésio Ramos Moreira Agravado(s) : Itamar Fraga do Carmo Advogado : André Fernando Bassan Teixeira
Processo : AIRR - 808042 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Quitéria dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 811942 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : J. Carvalho & Carvalho Ltda. Advogado : Eduardo Carlos Pottumati Agravado(s) : Luiz Carlos Conde Advogado : Antônio Carlos do Amaral Agravado(s) : Ordimas Raimundo de Carvalho	Processo : AIRR - 812968 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Wladimir Dirceu Empinotti Advogado : Leandro Barata Silva Brasil
Processo : AIRR - 808043 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Izantina Silva de Oliveira Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812659 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Adriana Lorega Advogado : Leonardo da Costa Agravado(s) : Eli Lilly do Brasil Ltda. Advogado : Marcelo Alessi	Processo : AIRR - 812969 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : João Carlos Pontes e Outros Advogado : Adair Alberto Siqueira Chaves



	<p>Processo : AIRR - 812970 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Humaitá S. A. - Comércio & Indústria Advogado : Mariana Sieler Agravado(s) : Adi Silva de Araújo Advogado : Adroaldo Renosto</p>	<p>Processo : AIRR - 813108 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce Advogado : Maria da Assunção Pinto Agravado(s) : Antônio Eustáquio Araújo Advogado : Mário de Oliveira e Silva Filho</p>	<p>Processo : AIRR - 761815 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Miriam Aparecida de Freitas Vinha Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo</p>
CEEE	<p>Processo : AIRR - 812971 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Rudi Rubens Schoenardie e Outros Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann</p>	<p>Processo : AIRR - 813111 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : José Rodolfo de Melo Advogado : Fernando Teixeira Lima Agravado(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB Advogado : André Gustavo Corrêa Azevedo</p>	<p>Processo : AIRR - 779315 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Teresinha Jussara da Rosa Valensuela Advogado : Valdomiro Ferreira Canabarro Agravado(s) : Município de Santa Rosa Advogado : Patrícia Cristina Ceccato Barili</p>
de Santa Catarina S.A. - CIASC	<p>Processo : AIRR - 812991 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Bartolomeu Pacheco Faustino Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813131 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Escritório Central de Arrecadação e Distri- buição - ECAD Advogado : Beatriz Santos Gomes Agravado(s) : Maria Elizabete Gambato da Silveira Advogado : Edison Fernando de Castro</p>	<p>Processo : AIRR - 780266 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : União Federal - Extinto INAMPS Agravado(s) : Antonio Ribeiro Gomes e Outros Advogado : Orlando Barros da Cunha</p>
de Santa Catarina S.A. - CIASC	<p>Processo : AIRR - 812992 / 2001 . 6 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Sílvia Kormann Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813132 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Ferramentas Gedore do Brasil S.A. Advogado : Edson Moraes Garcez Agravado(s) : Abdeale Rodrigues da Rosa Advogado : Rodrigo Ubirajara Kirst</p>	<p>Processo : AIRR - 780598 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Es- tado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial) Agravado(s) : Aracy Guedes da Silva e Outros Advogado : Guilherme Veríssimo da Silva</p>
	<p>Processo : AIRR - 812993 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Douglas Davi Hort Agravado(s) : José Roberto Pereira Guedes Advogado : Fabrício Marinho</p>	<p>Processo : AIRR - 813133 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Transcooper Serviços de Transportes Ltda. Advogado : Fabiane Engrazia Bettio Agravado(s) : Mauro Bertollo Advogado : Luiz Carlos Vasconcellos</p>	<p>Processo : AIRR - 781452 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Imbituba Agravado(s) : Cláudia Regina Mendes Nunes Fernandes Advogado : César de Oliveira</p>
	<p>Processo : AIRR - 813004 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Neusa Maria Kuester Vegini Agravado(s) : Laércio Branco Advogado : Sérgio Luiz Omizzolo</p>	<p>Processo : AIRR - 813157 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : José Carlos Cintra Uchôa e Outro Advogado : Cláudio José Neves Batista Agravado(s) : Ailton Sérgio da Silva Advogado : Ednaldo Barbosa de Lima</p>	<p>Processo : AIRR - 782227 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Vera Maria Weis Regert Advogado : Dárcio Flesch Agravado(s) : Município de Santa Cruz do Sul Advogado : Bruno Martinez Mahl</p>
	<p>Processo : AIRR - 813015 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Plástisul Artefatos Plásticos Ltda. Advogado : Carlos Francisco Comerlato Agravado(s) : Marcelo Liano Ertel Bandeira Advogado : Cicero Decusati</p>	<p>Processo : AIRR - 813161 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Waldênia Marília Silveira Santana Agravante(s) : Fundação dos Economistas Federais - FUN- CEF Advogado : Viviani Bueno Martiniano Agravado(s) : Vander do Amaral Fontoura e Outra Advogado : Aluísio Soares Filho</p>	<p>Processo : AIRR - 784106 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Waldirce Mourão de Vasconcellos Guimarães e Outras Advogado : Glauci Teixeira Ferraz Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS</p>
CEEE	<p>Processo : AIRR - 813016 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Advogado : Karla Silva Pinheiro Machado Agravado(s) : Rosenei Vieira Kern e Outros Advogado : Carlos Alberto Nascimento</p>	<p>Processo : AIRR - 813164 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Carlos Roberto dos Santos Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Turismo e Hos- pitalidade de São José dos Campos e Região e Outros Advogado : Adalberto Calmon Barbosa</p>	<p>Processo : AIRR - 787400 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : José Carlos Vieira de Vargas Advogado : César Augusto Darós Agravado(s) : Município de Canoas Advogado : Teodoro Manuel da Silva Agravado(s) : Associação Beneficente de Canoas - Hospital Nossa Senhora das Graças Advogado : Cândida Maria Bregalda</p>
	<p>Processo : AIRR - 813017 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Zaffari Comércio e Indústria Advogado : Jorge Lagostin Agravado(s) : Leandro Gonçalves da Costa Advogado : Sílvia Beatriz Ferreira Alves</p>	<p>Processo : AIRR - 813167 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Banco de Pernambuco S. A. - BANDEPE Advogado : Alvaro Van Der Ley Lima Neto Agravado(s) : Engenho Caixa D'Água (Marccone Medeiros Moura) Agravado(s) : José Marcos dos Santos</p>	<p>Processo : AIRR - 787485 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Maria da Conceição e Outras Advogado : Glauci Teixeira Ferraz Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS</p>
CEEE	<p>Processo : AIRR - 813018 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Advogado : Karla Silva Pinheiro Machado Agravado(s) : Alceu Aguiar Cezar Advogado : Luis Carlos Drey</p>	<p>Processo : AIRR - 813178 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia de Transmissão de Energia Elé- trica Paulista - CTEEP Advogado : Andrei Osti Andrezzo Agravado(s) : Ivo Cálipo e Outros Advogado : Humberto Cardoso Filho</p>	<p>Processo : AIRR - 787556 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Júlio César Pereira de Almeida Advogado : Hamilton Rey Alencastro Filho Agravado(s) : Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN</p>
	<p>Processo : AIRR - 813094 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Marcelo José Malard e Outros Advogado : Alberto Botelho Mendes Agravado(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TE- LEMAR Advogado : Jackson Resende Silva</p>	<p>Processo : AIRR - 813184 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Braz Cordeiro e Outro Advogado : Marilena Müller Pereira Agravado(s) : Sifco S.A. Advogado : Gisele Mara Magalhães Pena Agravado(s) : Manutenção e Artefatos de Cimento Japi Lt- da Advogado : Adão Francisco de Oliveira</p>	<p>Processo : AIRR - 787593 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Ubirajara Farias e Outros Advogado : Elias João Bainy Agravado(s) : Superintendência de Portos e Hidrovias Advogado : Lilian Souza Bossler</p>
	<p>Processo : AIRR - 813103 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Senso Corretora de Câmbio e Valores Mo- biliários S.A. Advogado : Romário Silva de Melo Agravado(s) : João Carlos Passos Pereira Advogado : Luiz Edilson S. Silva</p>	<p>Processo : AIRR - 813187 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Se- nhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.</p>	<p>Processo : AIRR - 787839 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Tarcília de Brito Silva Advogado : Mauro Shiguemitsu Yamamoto Agravado(s) : Município de Apucarana Advogado : Sergio Paulino Camilo</p>
	<p>Processo : AIRR - 813104 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Jorge da Rocha Tavares Advogado : Eduardo Corrêa de Almeida Agravado(s) : Associação Social e Esportiva Telerj - ASET Advogado : Alcides Rodrigues Dutra Júnior</p>	<p>Processo : AIRR - 813187 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Se- nhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.</p>	<p>Processo : AIRR - 793465 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : José da Luz Ribeiro Ruivo da Silva Advogado : Nival Farinazzo Filho Agravado(s) : Município de Sertãoópolis Advogado : Maria Terezinha Navarro</p>
		<p>Processo : AIRR - 793693 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Maria das Graças Campos e Outros Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Estado de Minas Gerais-Sucessor da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Advogado : Ronaldo Maurilio Cheib</p>	

Processo : AIRR - 793808 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro-RIOZOO Agravado(s) : Lêda Magno de Carvalho Advogado : Simone Fagundes Teixeira	Processo : AIRR - 800648 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Manoel Cirínio Costa Soares Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 802458 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Valdomiro Marcelli Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Poços de Caldas Advogado : Paulo Ivando de Souza
Processo : AIRR - 796346 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : União Federal (Sucessora da Fundação Roquete Pinto) Agravado(s) : Coryntho Silveira Baldez Neto Advogado : Ertulei Laureano Matos	Processo : AIRR - 800662 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Universidade de São Paulo Agravado(s) : Maria Bezerra da Silva França Advogado : Jorge Donizetti Fernandes	Processo : AIRR - 802568 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Altair Antônio Taques Betin (Espólio de) e Outros Advogado : Maria Rita Santiago
Processo : AIRR - 796443 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Antônia Ester de Mello Alonso e Outros Advogado : Joscelia Bernhardt Carvalho Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : José Inácio Rodrigues Sedrez	Processo : AIRR - 800965 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Jorge Rosa da Silva Advogado : Marco Antônio Martins de Carvalho Agravado(s) : Município de Mariana Advogado : Mauro Jorge de Paula Bomfim	Processo : AIRR - 802852 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Diadema Agravado(s) : João Ferreira do Nascimento Advogado : Jamir Zanatta
Processo : AIRR - 798766 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Maria José da Silva e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal)	Processo : AIRR - 801027 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS Advogado : Karina Haux Barquete Braccini Agravado(s) : Sebastião Oliveira Junqueira Neto Advogado : Rafael Tadeu Simões	Processo : AIRR - 802881 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG Advogado : Bernardo Lopes Portugal Agravado(s) : Custódio Aleixo Mendes Maia e Outros Advogado : Fábio Eustáquio da Cruz
Processo : AIRR - 799261 / 2001 . 5 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : União Federal	Processo : AIRR - 801559 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Departamento Autônomo de Água e Esgoto Claro - DAAE Agravado(s) : Marcos Guimarães Bichara e Outros Advogado : Dimas Falcão Filho	Processo : AIRR - 802896 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Osasco Agravado(s) : Gladys Aparecida Bernardino dos Santos Advogado : Avanir Pereira da Silva
Processo : AIRR - 799559 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP Advogado : Fabiana Guerino Santos Agravado(s) : Eglantina Silva de Araújo Advogado : Claudinei Baltazar	Processo : AIRR - 801638 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Terezinha de Miranda dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 802905 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Airton Valiente Advogado : Fernanda Monteforte
Processo : AIRR - 800282 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : João Ferreira de Mello Júnior Advogado : Fatima Bonilha Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Processo : AIRR - 801656 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Município de Cubatão Agravado(s) : Eneias Gonçalves da Silva e Outros Advogado : Jeová Silva Freitas	Processo : AIRR - 802925 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : União Federal (Extinta LBA) Agravado(s) : Rafael Curado Câmara Advogado : Délcio Trevisan
Processo : AIRR - 800402 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Neusa Maria de Oliveira Câmara e Outros Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos Agravado(s) : União Federal (Extinta INAMPS)	Processo : AIRR - 801979 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Ilma Nascimento Marques Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Ipatinga Advogado : José Nilo de Castro	Processo : AIRR - 802978 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Ivone Peres Melo e Outros Advogado : Alexandre Badri Loutfi Agravado(s) : Município de Guarujá Advogado : Fabiana Noronha Garcia
Processo : AIRR - 800427 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Estado da Bahia Agravado(s) : Sandra Brito Gonçalves Advogado : Antônio Fernando Rebouças Lima	Processo : AIRR - 802156 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria Executiva de Estado de Agricultura (SAGRI) Agravado(s) : Maria Emília Jucá Ferreira Advogado : Antonino Maia da Silva	Processo : AIRR - 803139 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. Advogado : Alberto Esteves Ferreira Agravado(s) : Kléber Barbosa de Amorim Advogado : Pedro Paulo Almeida de Mattos
Processo : AIRR - 800470 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Imbituba Agravado(s) : Rosemar Ana da S. dos Santos Advogado : César de Oliveira	Processo : AIRR - 802251 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS Agravante(s) : Lylían Olinto Corrêa Advogado : Amarildo Maciel Martins Agravado(s) : Os Mesmos	Processo : AIRR - 803346 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Município de Guarulhos Advogado : Maurício Pereira Pitorri Agravado(s) : Hamilton Oliveira Santos e Outros Advogado : João de Deus Galdino Ramos
Processo : AIRR - 800491 / 2001 . 5 - TRT da 21ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Natal Agravado(s) : Maria Leonilda da Silva e Outros Advogado : Leila Silveira de Medeiros	Processo : AIRR - 802257 / 2001 . 0 - TRT da 21ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Agravado(s) : Maria da Paz Martins Advogado : Antônio Moraes Magalhães Júnior	Processo : AIRR - 803395 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Clénira Cortez Ramos Calvoso Advogado : José Roberto Manesco
Processo : AIRR - 800585 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Boa Esperança Advogado : Anderson Gutemberg Costa Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo - SINDIUPES Advogado : Fernando Barbosa Neri	Processo : AIRR - 802304 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Estado do Pará Agravado(s) : Maria da Conceição Paes Loureiro e Outra Advogado : Maria Celina Menezes Vieira Agravado(s) : Débora do Socorro da Mota Sobrinho Advogado : Francisco Gomes Machado	Processo : ROAG - 805563 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Xerox do Brasil Ltda. Advogado : Kleber Luiz Vaneli da Rocha Recorrido(s) : Leandro Sily de Assis Advogado : Carlos Magno Gonzaga Cardoso Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho da lavra do Exmo. Sr. Ministro Presidente do TST, exarado a fls.109
Processo : AIRR - 800597 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de São Paulo Agravado(s) : Maria de Fátima Xavier de Araújo Advogado : Lúcio Domingos dos Passos	Processo : AIRR - 802396 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Jeorgete Aparecida Pinto e Outros Advogado : Geny A. Bonilha	Processo : AIRR - 805945 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Francisco Camerino Teles Advogado : Davi Furtado Meirelles Agravado(s) : Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella
Processo : AIRR - 800644 / 2001 . 4 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Carmelita dos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 802399 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Município de Mauá Agravado(s) : Cleidson Norberto Moreira Advogado : Romeu Tertuliano	Processo : AIRR - 807273 / 2001 . 7 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Francisca dos Santos Gonçalves Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby



Processo : AIRR - 807276 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Genivalda dos Santos Silva Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812842 / 2001 . 8 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Sérgio Basto dos Santos Agravante(s) : Elimar Pinto do Nascimento Advogado : Roberto Edson Furtado Cevidanes Agravado(s) : Os Mesmos	Processo : AIRR - 793978 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Antônio Rios Moraes Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes
Processo : AIRR - 807611 / 2001 . 4 - TRT da 24ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Airon Araújo Chaves Advogado : Jussara A. Faccin Bossay	Processo : AIRR - 812859 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Raimundo Nonato Marques de Araújo Advogado : Sebastião de Souza Nunes Agravado(s) : Mil Madeireira Itacoatiara Ltda. Advogado : Renato Mendes Mota	Processo : AIRR - 794657 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Maria Sueli Berteli Ambrósio e Outra (Espólio de José Renato Nogueira Ambrósio) Advogado : Marlo Russo Agravado(s) : Município de São José da Bela Vista Advogado : José Antônio de Faria Martos
Processo : AIRR - 808003 / 2001 . 0 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Edenilson Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812884 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE Advogado : Maura V.M. Borba Carvalho Agravado(s) : Usina Frei Caneca S.A. Agravado(s) : Gustavo Ramos da Silva Advogado : Cícero de Almeida	Processo : AIRR - 798435 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Pedro Marques Figueiredo Advogado : Luís Carlos Gomes Rodrigues
Processo : AIRR - 808005 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Carlos Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812894 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Camillo Coelho Brandão Filho Advogado : Leandro Barata Silva Brasil	Processo : AIRR - 799270 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : União Federal - (Extinto BNCC) Agravado(s) : Alberto Carlos Loesch Advogado : Francisco Williams B. Ramalho
Processo : AIRR - 808126 / 2001 . 6 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ES-CELSA Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : João Geraldo Venturini e Outros Advogado : Hildebrando de Oliveira	Processo : AIRR - 812906 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Severino Roberto Marques Pereira Agravado(s) : Antônio Roberto Bezerra de Melo Advogado : Francisco José Gomes da Costa	Processo : AIRR - 800235 / 2001 . 1 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Geraldo Barros Lopes Advogado : José Tôres das Neves Agravado(s) : Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - INCAPER
Processo : AIRR - 809219 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Rio de Janeiro Refrescos S.A. Advogado : Ivanir José Tavares Agravado(s) : Valmir Pereira dos Santos Advogado : Manoel Branco Braga	Processo : AIRR - 812913 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG Advogado : Paula Vianna Pachito	Processo : AIRR - 800240 / 2001 . 8 - TRT da 14ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Estado de Rondônia Agravado(s) : Orlando José de Souza Advogado : Edmar da Silva Santos
Processo : AIRR - 810160 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul Advogado : Neusa Maria Timpani Agravado(s) : Francisca Gertrudes de Lima Advogado : Maria Helena G. R. Padiãl	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	Processo : AIRR - 800265 / 2001 . 5 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Estado do Maranhão Advogado : Inácio Abílio Santos de Lima Agravado(s) : Maria de Jesus Diniz Santos Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição
Processo : AIRR - 811914 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Nelson Polycarpo Gottardi e Outra Advogado : Francisco Ary Montenegro Castelo Agravado(s) : Banco Itaú S.A. e Outra Advogado : José Maria Riemma	Processo : AIRR - 760320 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Dagoberto Borges e Outros Advogado : Odone Engers Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM	Processo : AIRR - 800287 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Antônio Roberto Fernandes e Outros Advogado : Gerson Jose de Oliveira Agravado(s) : Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Processo : AIRR - 812251 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco Santander Meridional S.A. Advogado : Marlo Klein Canabarro Lucas Agravado(s) : Victor Manoel da Silva Tavares Advogado : Celso Ferrareze	Processo : AIRR - 779023 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Município de Salto Agravado(s) : Maria eli de Carvalho Advogado : Maurício de Freitas	Processo : AIRR - 800459 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Elza Fátima Marques Advogado : Adalberto Godoy Agravado(s) : Município de Adamantina Advogado : Wanderlei Pacheco Grion
Processo : AIRR - 812629 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FI-NASA Advogado : Octávio Bueno Magano Agravado(s) : José Benedito de Moura Advogado : Ricardo Alves de Azevedo	Processo : AIRR - 780289 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN Agravado(s) : Carlos Alberto Rodrigues da Silva e Outros Advogado : Heloísa Helena da Silva	Processo : AIRR - 800520 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Advogado : Rosibel Gusmão Crocetti Agravado(s) : Rival de Almeida Advogado : José Dionízio Lisboa Barbante
Processo : AIRR - 812753 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Cooperativa de Crédito Rural da Região de Cornélio Procópio - SICREDI Advogado : Indalécio Gomes Neto Agravado(s) : Pedro Antônio Barbosa Advogado : Carlos Roberto Ferreira	Processo : AIRR - 780492 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Osni Gonçalves Coelho e Outros Advogado : Moacir Pedrosa Silva Agravado(s) : Município de Mairinque	Processo : AIRR - 800682 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN Agravado(s) : José Aparecido Alves de Souza e Outros Advogado : Heloísa Helena da Silva
Processo : AIRR - 812813 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Tecnocério S.A. Advogado : Márcio Luiz Sordi Agravado(s) : Carlos Augusto Carvalho da Silva Advogado : Heidir Barbosa dos Reis	Processo : AIRR - 786933 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Fundação Ezequiel Dias Advogado : Lilian Bastos de Paula Agravado(s) : Paulo Roberto Venâncio de Carvalho Advogado : João Luiz de Amuedo Avelar	Processo : AIRR - 801400 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : União Federal - Extinta LBA Agravado(s) : Antônio Pedro da Silva Advogado : Mariana Queiroga C. da Bóaviagem
Processo : AIRR - 812838 / 2001 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Shirley Siqueira da Silva Advogado : Sebastião Matos Agravado(s) : Companhia Brasileira de Distribuição Advogado : Delange Cristina S. dos Santos	Processo : AIRR - 787295 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : União Federal Agravado(s) : Santo Baldacin Neto Advogado : Rogério de Almeida Silva	Processo : AIRR - 801484 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : EMH - Eletromecânica e Hidráulica Ltda e Outro Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
	Processo : AIRR - 787337 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Antônio da Silva Amazonas Advogado : Enrique Javier Misailidis Lerena Agravado(s) : União Federal (Extinto INAMPS)	Processo : AIRR - 801512 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Município de Iacri Advogado : Paulo Reinaldo Tovo Agravado(s) : Albano Manchero Advogado : Pedro Mudrey Basan
	Processo : AIRR - 787395 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Adalgisa Gomes dos Santos Advogado : Rodrigo Valle Tostes Agravado(s) : Estado do Rio de Janeiro	
	Processo : AIRR - 789518 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Berta Maria Esteves e Outra Advogado : Luiz Norton Nunes Agravado(s) : Município de Santos	

Processo : AIRR - 801754 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Neuza Ivete dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803054 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Maria das Dores de Paula Gonçalves Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 806999 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Agravado(s) : José Ferreira de Souza Advogado : Paulo Nobuyoshi Watanabe
Processo : AIRR - 801755 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Ivonete Pereira dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803056 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Zelinda Machado Vaz Martins Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 807070 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Cícera Amália da Conceição Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801757 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Marildes de Lima Lemes Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803057 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Eva do Rocio Manoel Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 807071 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Antonio Luiz da Silva Júnior Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby
Processo : AIRR - 801758 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Nair Gonçalves Batista Ribeiro Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 803060 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Evanira Cordeiro da Luz Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 807534 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" Advogado : Ana Maria Falcone Agravado(s) : Abramo Rubens Cuter e Outros Advogado : Carlos Jorge Martins Simões
Processo : AIRR - 801759 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Divina dos Santos de Souza Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 806283 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Município de Leopoldina Advogado : Cláudia Farage da Costa Agravado(s) : Carlos Roberto de Mello Freitas Advogado : Eduardo de Oliveira Alves	Processo : AIRR - 808209 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Estado do Espírito Santo Agravado(s) : Elizete Zucoloto Advogado : Wellington Ribeiro Vieira
Processo : AIRR - 801760 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Maria José da Silva Costa Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 806284 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP Advogado : Nívia Maria Barbosa Agravado(s) : Charles Jeferson Nicolau de Souza Advogado : Cláudia H. Komel Soares Nogueira	Processo : AIRR - 810344 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Alessandro Rodrigo Scudilio Advogado : José Salem Neto Agravado(s) : Município de Jaú
Processo : AIRR - 801798 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : José Henrique dos Santos Jorge Agravado(s) : Eunice Amâncio e Outros Advogado : Valeria Roberta Carvalho Reina Peres	Processo : AIRR - 806504 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Universidade Federal da Bahia - UFBA Agravado(s) : Cristina Correia Santos e Outros Advogado : Gilmar de Azevedo Santos	Processo : AIRR - 812881 / 2001 . 2 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região Advogado : Carlos Roberto de Melo Filho Agravado(s) : Banco Baneb S.A. Advogado : Anderson Souza Barroso
Processo : AIRR - 801844 / 2001 . 1 - TRT da 14ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Agravado(s) : Rosa Amélia Belarmino Tanaka Advogado : Odair Martini	Processo : AIRR - 806656 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Celso João de Assis Kotzias Agravado(s) : Lucélia de Oliveira dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 813008 / 2001 . 4 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Miguel William Dias de Oliveira Advogado : César Barros Santana Agravado(s) : HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Advogado : Jeferson Malta de Andrade
Processo : AIRR - 802098 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Maria Luiza Debiasio Advogado : Olga Machado Kaiser Agravado(s) : Estado do Paraná	Processo : AIRR - 806698 / 2001 . 0 - TRT da 21ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS Agravado(s) : José Marcelino dos Santos Advogado : Nivardo Gomes de Menezes	Processo : AIRR - 813019 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. Advogado : Roberto Abramides G. Silva Agravado(s) : Hideaki Kawao e Outros Advogado : Gilseno Ribeiro Chaves Filho
Processo : AIRR - 802667 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Município de Santo André Agravado(s) : Edivaldo Silva Souza Advogado : Vagner Gomes Basso	Processo : AIRR - 806825 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Rosimar Ferreira de Moraes Advogado : Paulo Sérgio Maldonado Garcia	Processo : AIRR - 813020 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda. Advogado : Valdemar Fernandes Agravado(s) : Geraldo Pereira dos Santos Advogado : Carlos Adalberto Rodrigues
Processo : AIRR - 802741 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Município de Cubatão Agravado(s) : Raimundo Gildásio Sena Rangel e Outros Advogado : Sebastião Guedes da Costa	Processo : AIRR - 806826 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Antônio Wilson Lara Pacheco Advogado : Paulo Sérgio Maldonado Garcia	Processo : AIRR - 813022 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Usina São Martinho S.A. Advogado : Maria Amélia Souza da Rocha Agravado(s) : Hiroxi Elio Koto Advogado : Crispiniano Antônio Abe
Processo : AIRR - 802768 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Marcos Rodrigues de Oliveira Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Ipatinga Advogado : José Nilo de Castro	Processo : AIRR - 806845 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP Advogado : Nívia Maria Barbosa Agravado(s) : Pedro Pinto Ferreira Advogado : Druiler de Oliveira Rosa	Processo : AIRR - 813023 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Usina São Martinho S.A. Advogado : Rubens de Oliveira Rocha Agravado(s) : João Tardarin Júnior e Outro Advogado : Wilma Edna da Silva
Processo : AIRR - 803044 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Leni Verda Nalin Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 806845 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP Advogado : Nívia Maria Barbosa Agravado(s) : Pedro Pinto Ferreira Advogado : Druiler de Oliveira Rosa	Processo : AIRR - 813089 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Nelson José Rodrigues Soares Agravado(s) : Ítalo Antônio Giovannini Advogado : Sérgio da Silva Peçanha
Processo : AIRR - 803045 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Olega Cherbate Tarelho Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 806971 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP Agravado(s) : Fernando Seixas Barbosa Advogado : Ricardo Castro Brito	Processo : AIRR - 813090 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELEMAR Advogado : José Rubem Ângelo Agravado(s) : Carlos Viana dos Santos Advogado : João Tenório Cavalcante



Processo : AIRR - 813097 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR Advogado : Jackson Resende Silva Agravado(s) : Ronaldo Gomes da Silva Advogado : José Maurício de Castro	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.	Advogado : José Maria Gomes da Costa
Processo : AIRR - 813121 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Transportadora Itapemirim S.A. Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira Agravado(s) : Marçal Flores da Silva Advogado : Marcelo Kroeff	Processo : RR - 754796 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Madalena Rotoli Prado Advogado : Eliana Conceição Franco Mello Decourt Recorrido(s) : Município de Mogi Mirim	Processo : RR - 795541 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD Recorrido(s) : Marilda Santos dos Santos Advogado : Aldemir Almeida Batista
Processo : AIRR - 813153 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Flávio Côrtes Paiva Advogado : Flávio Cortes Paiva Agravado(s) : Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS Advogado : Sergio L. Teixeira da Silva	Processo : RR - 757827 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : José Aparecido da Silva Advogado : Eliana de Falco Ribeiro Recorrido(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Processo : RR - 795542 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : José Gomes dos Santos
Processo : AIRR - 813155 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Banco de Pernambuco S. A. - BANDEPE Advogado : Alvaro Van Der Ley Lima Neto Agravado(s) : Engenho Várzea Velha (José C. Cavalcanti) Agravado(s) : Cícero Pedro da Silva Advogado : Murilo Souto Quidute	Processo : RR - 761320 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Mauá Recorrido(s) : Marta Janete Abreu da Silva Advogado : Eliana Lúcia Ferreira Costa	Processo : RR - 795543 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Noemia Ribeiro de Oliveira
Processo : AIRR - 813158 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco Advogado : Bruno Moury Fernandes Agravado(s) : José Manoel Antunes Advogado : Fernando Leão	Processo : RR - 764559 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Eraldo Kirchner Braga (Espólio de) Advogado : Wilson Stall	Processo : RR - 795544 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Marly dos Santos da Cunha Advogado : Reinilda Guimarães do Valle
Processo : AIRR - 813166 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogado : José Eduardo Rodrigues da Silva Agravado(s) : Sílvia Sacabim Goes Advogado : João Bruno Neto	Processo : RR - 768138 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Sacramento Advogado : Efreem de Souza Vieira Recorrido(s) : Ironidino Pio e Outros Advogado : Miguel Zaccanini	Processo : RR - 795545 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrente(s) : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM Recorrido(s) : Rosileila Pereira Gonçalves Advogado : José Carlos Pereira do Valle
Processo : AIRR - 813177 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Polyenka Ltda. Advogado : Nilso Dias Jorge Agravado(s) : Joel Antônio Baldo Advogado : Regina Célia Buck	Processo : RR - 772472 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Eliana Nogueira Noronha	Processo : RR - 795827 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Alberto Herzer e Outros Advogado : Patrícia Regina Babboni Recorrido(s) : Fundação CESP Advogado : Adriana de Carvalho Vieira
Processo : AIRR - 813179 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Advogado : Andrei Osti Andrezzo Agravado(s) : Alcindo da Silva Santos e Outros Advogado : Humberto Cardoso Filho	Processo : RR - 779760 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Lidiana Macedo Sehnem Recorrido(s) : João Dorneles Scheffer Advogado : Gomercindo Daniel Filho	Processo : RR - 795885 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Lourival Gonçalves Advogado : Sueli Aparecida Erban
Processo : AIRR - 813180 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda Advogado : Clemente Salomão de Oliveira Filho Agravado(s) : Simão Santiago Satil Advogado : Paulo Celso Poli	Processo : RR - 780851 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Bento Gonçalves Advogado : Fernando José Basso Recorrido(s) : Paulo Vitorio Cogo Advogado : Janete C. Mezzomo Zonatto	Processo : RR - 796969 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Curitiba Advogado : Maureen Machado Virmond Recorrido(s) : Lourdes da Silva Advogado : Pedro Paulo Fernandes
Processo : AIRR - 813185 / 2001 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Comercial Reis Ltda. Advogado : Abel Luiz Martins da Hora Agravado(s) : Vicente Farias de Carvalho Advogado : Aldenon Eugênio de Oliveira	Processo : RR - 780910 / 2001 . 2 - TRT da 21ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte Recorrido(s) : Geraldo França Araújo Advogado : Nivarado Gomes de Menezes	Processo : RR - 796984 / 2001 . 4 - TRT da 21ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Serra de São Bento Advogado : Margarida Ferraz Recorrido(s) : Francisca Faustino Advogado : Antônio Basílio de Melo Neto
Processo : AIRR - 813193 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Frigohelio Comércio de Carnes Ltda. Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : Ademir Jesus Verza Advogado : Paulo Sérgio Lopes	Processo : RR - 782282 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Maria do Rosário Ginefra Advogado : José Inácio Toledo Recorrido(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNI- CAMP	Processo : RR - 796991 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Processo : AIRR - 813201 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Real Expresso Ltda. e Outras Advogado : Marcelo Mariani Dalan Agravado(s) : Odenir Vital e Silva Advogado : Wir-jess Pires de Freitas	Processo : RR - 790498 / 2001 . 8 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Município de Santo Antônio do Tauá Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos Recorrido(s) : Pedro Pantoja Ferreira Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato	Processo : RR - 796996 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Miriam Eugênio da Silva Advogado : Eliane Anversí Coutinho
Processo : AIRR - 813202 / 2001 . 3 - TRT da 18ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás - Cerne Agravado(s) : Ary Batista Alcântara e Outros Advogado : João Wesley Viana França	Processo : RR - 792595 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Lucinda de Oliveira Cativo Advogado : Alessandra Gama Cavaletti	Processo : RR - 797012 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Célia dos Santos Pereira dos Santos Advogado : Allan Kardec Moris Recorrido(s) : Município de Quintana Advogado : Ede Toledo de Castro
	Processo : RR - 795515 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Ronaldo Teixeira Amaral Advogado : Guido Fontgalant Vasconcelos Recorrido(s) : União Federal	Processo : RR - 797030 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Lidiana Macedo Sehnem Recorrido(s) : Dorival Cândido de Oliveira Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho
	Processo : RR - 795539 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Naide Cruz Lira	Processo : RR - 797033 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrido(s) : Cláudio Juarez Ramos dos Santos Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : RR - 797038 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrido(s) : Nadia Regina de Souza Luz Advogado : Eva Nunes da Silva	Processo : RR - 803914 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - SEAD e IPEAM Recorrido(s) : Hilda Lopes Marques Advogado : Alonso Oliveira de Souza	Processo : RR - 813657 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região Recorrido(s) : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM Recorrido(s) : Izete da Silva Sales Advogado : Pedro Paes da Costa
Processo : RR - 797046 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Sapucaia do Sul Recorrido(s) : Roseli de Moraes dos Santos Advogado : Silvana Consuelo Schindwein	Processo : RR - 804410 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Estado do Paraná Recorrido(s) : Robson Pacheco Advogado : Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque	Processo : RR - 813659 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Empresa de Jornais Calderaro Ltda. Advogado : Júlio Antônio de Jorge Lopes Recorrido(s) : Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas Advogado : Rosely da Costa Tribuzy
Processo : RR - 797861 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Recorrente(s) : José Roberto Maffezoli Advogado : Eliana de Falco Ribeiro Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 804413 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Corbélia Advogado : Laercion Antônio Wrubel Recorrido(s) : Nelson Agostinho da Silva Advogado : Luiz Fernandes Rogowski	Processo : RR - 813662 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região Recorrente(s) : Município de Santa Isabel do Rio Negro Advogado : Wauleam de Aguiar Paula Pessoa Recorrido(s) : Patrícia Montalvo Garcia Advogado : Enéias de Paula Bezerra
Processo : RR - 799012 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : José Augusto dos Santos Ramos	Processo : RR - 804416 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Londrina Recorrido(s) : Geisel Juliano Gonçalves de Campos Advogado : Jorge Hamilton Aidar	Processo : RR - 813663 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Egberto de Araújo Bonfim Advogado : José de Oliveira Barroncas Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Advogado : Eudes Landes Rinaldi
Processo : RR - 799173 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrido(s) : Rosângela Terezinha Rodrigues Lopes Advogado : Evaristo Luiz Heis	Processo : RR - 804440 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrente(s) : Genaro Aparecido Avelino Advogado : Sueli Aparecida Erbano Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 814182 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogado : Joana Lúcia da Silva Recorrido(s) : Simone Gil Lázaro Navia Advogado : Priscila Martins Fernandes Gonçalves Pires
Processo : RR - 799174 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Lidiana Macedo Snehm Recorrido(s) : Inoema da Silva Guezzi Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho	Processo : RR - 808445 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Tadami Hayashida Advogado : José Lourenço de Castro	Processo : RR - 814183 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. Advogado : Evandro Martins Ribeiro Recorrido(s) : João Silva Sant'Anna Advogado : João Inácio Batista Neto
Processo : RR - 799175 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrente(s) : Valmir Franco da Costa Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 809745 / 2001 . 0 - TRT da 14ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Javé Nessi de Oliveira Advogado : Niltom E. M. Marena Recorrido(s) : Estado de Rondônia	Processo : RR - 814185 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Zildo Paulo dos Anjos Advogado : Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama Recorrido(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A. Advogado : Maurício Granadeiro Guimaraes
Processo : RR - 799852 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Pedro Paes Nunes Advogado : Marlon José de Oliveira	Processo : RR - 809760 / 2001 . 1 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Maranhão Recorrido(s) : Alderiva Batista Rodrigues Advogado : Luíz Américo Henriques de Castro	Processo : RR - 814186 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Krupp Hoesch Molas Ltda. Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Recorrido(s) : Luis Carlos Oliveira Advogado : José Carlos Siqueira
Processo : RR - 803480 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Recorrido(s) : Neusa Alves Cardoso de Lucena Advogado : Fábio Luiz B. Lisboa Barbante	Processo : RR - 810532 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Marilda Gomes Imbiriba Advogado : João Martins da Costa Neto	Processo : RR - 814188 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Geraldo Bueno de Aguiar Advogado : Adriana Botelho Fanganillo Braga Recorrido(s) : Viação Cruz da Colina Ltda. Advogado : Antônio Russo
Processo : RR - 803771 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : José Idalino dos Santos Neto Advogado : Ildemar Furtado de Paiva	Processo : RR - 810534 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Norma Cristina Araújo Nery Advogado : Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior	Processo : RR - 814207 / 2001 . 8 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Sofia Duarte de Sousa Delgado Recorrido(s) : Joana D'Arc Nóbrega de Lira e Outros Advogado : Hugo Moreira Feitosa
Processo : RR - 803773 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Carmem da Silva Nunes	Processo : RR - 810537 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Ronne Brandão Freitas Advogado : Stella Maria Freitas Cordeiro	Processo : RR - 814208 / 2001 . 1 - TRT da 24ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : José Paulo dos Santos Recorrido(s) : João Pedro de Almeida Advogado : Glaciely Machado Santana
Processo : RR - 803779 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : União Federal - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA Recorrido(s) : Antônio Elto Pereira do Nascimento Advogado : Wilson Costa Araújo	Processo : RR - 810539 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Maria Simão de Souza	Processo : RR - 814209 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Eli Lilly do Brasil Ltda. Advogado : Maurício Granadeiro Guimaraes Recorrido(s) : Milton Lúcio Marcelino Advogado : Ivair Silva Magalhães
Processo : RR - 803784 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : União Federal - SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus Recorrido(s) : Neusa Pereira de Souza Advogado : Jairo Barroso de Santana	Processo : RR - 810540 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Maria da Silva Nunes	Processo : RR - 814211 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda. Advogado : Roberto Mehanna Khamis Recorrido(s) : Cantídio Antônio Nogueira Advogado : Orlando Antônio Senhorinha
Processo : RR - 803835 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Raimundo Clodoaldo Alves Calheiros	Processo : RR - 803841 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Francisco Costa de Araújo Advogado : Reinilda Guimaraes do Valle	



Processo : RR - 814230 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL Advogado : Gerson Luis Moreira Recorrido(s) : Paulo Renato Fernandes Luiz Advogado : Marcelo Antônio Ohrem Martins	Processo : RR - 814282 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Paulo Roberto Miranda Lopes Advogado : Roberta Juliana Duarte Adriano Recorrido(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda. Advogado : Arnaldo Pipek	Processo : RR - 784641 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Valdecir Dias de Medeiros Advogado : Celso Cordeiro
Processo : RR - 814233 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda.	LESP Processo : RR - 814284 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Marlene de Oliveira Miranda da Silva Advogado : José Antônio dos Santos Recorrido(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano	Processo : RR - 784667 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Vilma Aparecida da Silva Advogado : Rogério Soares Recorrido(s) : Município de Americana
Processo : RR - 814235 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL Advogado : Neliton Pereira Recorrido(s) : Osmar Borgo Advogado : Geiel Heidgger Ferreira	Processo : RR - 814285 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO Advogado : Cláudia Luiza Barbosa Neves Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região Recorrido(s) : João da Silva Tavares Advogado : Maurício de Freitas	Processo : RR - 795563 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Isabel Silveira Campos e Outros Advogado : André Alves Fontes Teixeira Recorrido(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : Celso Luiz Barione
Processo : RR - 814236 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Electrolux do Brasil S.A. Advogado : Mauro Joselito Bordin Recorrido(s) : Pedro Rodrigues dos Passos Advogado : Sandro Lunard Nicoladeli	Processo : RR - 814287 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Recorrente(s) : Ademilson de Souza Mattos Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 795571 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTS Recorrido(s) : Olavo Eugênio Brondani Advogado : Omar Leal de Oliveira
Processo : RR - 814237 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda. Advogado : Cláudio Pizzatto Recorrido(s) : Ademir Ferrazzo Advogado : Áldio Depiné	Processo : RR - 814288 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Celso Moreira Advogado : Daniela Garcia de Oliveira Bueno Recorrido(s) : Plasco Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Ari Possidonio Beltran	Processo : RR - 795572 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Maria da Graça Andrades Coelho Advogado : Evaristo Luiz Heis
Processo : RR - 814264 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda. Advogado : Danielle Albuquerque Recorrido(s) : Francisco Inácio Filho Advogado : Paulo Eduardo Moreno Dias	Processo : RR - 814321 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Sérgio Soares Barbosa Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	Processo : RR - 795573 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - Cinteia) Recorrido(s) : Maria Cristina Borella Almeida Advogado : Maristela Sant'Anna
Processo : RR - 814266 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Sonae Distribuição Brasil S.A. Advogado : Ademilson de Magalhães Recorrido(s) : Waldir de Pádua Beiral Advogado : Aduino Rivaelte da Fonseca	Processo : RR - 782287 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP Advogado : Edson César dos Santos Cabral Recorrido(s) : José Adriano de Souza Advogado : José Antônio Cremasco	Processo : RR - 795576 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : Armando Alves do Carmo Advogado : Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior
Processo : RR - 814267 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Massa Falida de Hermes Macedo S.A. Advogado : Vilma Gonçalves de Castilho Recorrido(s) : Ana Cristina Gonçalves e Outros Advogado : Marco César Trotta Telles	Processo : RR - 782412 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Recorrido(s) : Alzira Abrantes de Carvalho Advogado : Rosanna Claudia Vetuschi D'Eri	Processo : RR - 795579 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo Recorrido(s) : Ida Cristina Ardivel Rosemberg Advogado : Érica Vervloet
Processo : RR - 814279 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Enesa - Engenharia S.A. Advogado : Ovídio Leonardi Júnior Recorrido(s) : Joel Soares da Silva Advogado : Arnaldo Garcia Valente	Processo : RR - 782439 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Recorrido(s) : Nair Melo da Costa Advogado : Cláudio Antônio Cassou Barbosa	Processo : RR - 795598 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Município de Vitória Recorrido(s) : Ediomar Tavares de Lima Advogado : Rosemberg Moraes Caitano
Processo : RR - 814280 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : TDB - Têxtil David Bobrow S.A. Advogado : Marcos Paulo Moreira Hipólito Recorrido(s) : Valmir Bento da Silva Advogado : Gilberto Ferraz	Processo : RR - 782454 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Takeshi Horinouchi Advogado : José Dionízio Lisbôa Barbante Recorrido(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Processo : RR - 795610 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : Alan Ciro Vidéo de Souza Advogado : Wilson Oliveira de Melo Júnior
	Processo : RR - 783110 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrido(s) : José Ivan Rabelo dos Santos Advogado : Glênio Ohlweiler Ferreira	Processo : RR - 795624 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Fundação CESP Advogado : Richard Flor Recorrido(s) : Demerval Marques Advogado : Jocelino Pereira da Silva
	Processo : RR - 783162 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrido(s) : Jucinara Fernandes Mendes Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho	Processo : RR - 795646 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Município de Santos Recorrido(s) : Cláudio Luiz Ornelas Advogado : José Henrique Coelho
	Processo : RR - 783643 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande Advogado : Roberto Mehanna Khamis Recorrido(s) : Maria do Carmo Souza de Oliveira Advogado : Luiz Fernando Castro Reis	Processo : RR - 795837 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Maria Ferreira das Graças e Outros Advogado : Iêda Lúvia de Almeida Brito Recorrido(s) : União Federal
		Processo : RR - 797884 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM Recorrido(s) : Paula Ângela Francinete de Souza Neves

Processo : RR - 797891 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Maria do Rosário Nascimento	Processo : RR - 804037 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Lucilene da Silva Barbosa Advogado : Ali Jezini	Processo : RR - 810542 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Valdomiro Nery Advogado : Olympio Moraes Júnior
Processo : RR - 797892 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Maria de Lourdes Queiroz de Souza de Lima Advogado : Admilson Alexandrino de Souza	Processo : RR - 804040 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Antônia da Silva Menezes Advogado : Maria Tereza de Almeida Cruz	Processo : RR - 810599 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Francisca Gonçalves de Lima Advogado : Ambrósio Gaia Nina
Processo : RR - 797895 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA Recorrido(s) : Raimundo de Souza	Processo : RR - 804060 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Joventina Borges Frota Advogado : Cláudio Ramos Menezes	Processo : RR - 810606 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Rosinete Pucú Fonseca Advogado : Antônio Ivan Olímpio da Silva
Processo : RR - 797904 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Vitória Advogado : Rosmari Aschauer Cristo Reis Recorrido(s) : João Marques dos Santos Advogado : Humberto de Campos Pereira	Processo : RR - 804151 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Antônio José de Camargo Payão e Outros Advogado : Eliana de Falco Ribeiro Recorrido(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Processo : RR - 810763 / 2001 . 2 - TRT da 16ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar Advogado : Antônio Augusto Sousa Recorrido(s) : Maria Cristina Ramos Marques Advogado : Márcia Christina Silva Rabêlo
Processo : RR - 797923 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Araranguá Advogado : Rafael V. R. de Oliveira Recorrido(s) : Adriana Zanette Advogado : Sandro Roberto Maciel	Processo : RR - 804163 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : José Ribamar Barbosa Advogado : Mônica Albuquerque da Cunha	Processo : RR - 810853 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Sucesso Comércio de Alimentos Ltda. Advogado : Juliana Osório Junho Recorrido(s) : Fernanda Garcia (Assistida por Ivete Brandes Garcia) Advogado : Kely Cristina Silva
Processo : RR - 797929 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrido(s) : Euclides Antônio Nunes Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho	Processo : RR - 804165 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Marlene de Souza Mendonça Advogado : José Rodrigues de Araújo	Processo : RR - 813485 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Maria Madalena dos Santos Costa Advogado : Manoel Romão da Silva
Processo : RR - 797937 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Manoel Sodre Duarte Advogado : Admilson Alexandrino de Souza	Processo : RR - 804166 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : Paulo Sérgio de Freitas Medeiros Advogado : Reinilda Guimarães do Valle	Processo : RR - 813609 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Adenaldo Oliveira da Costa Advogado : Júlio Pinheiro
Processo : RR - 797956 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Recorrido(s) : Silvio Luiz Baggini de Barros Advogado : César Augusto Darós	Processo : RR - 804171 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Raimunda Ozanira Trindade Morais	Processo : RR - 813610 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Raimunda Ayres Araújo Advogado : Néelson Matheus Rossetti
Processo : RR - 798092 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrente(s) : C&A Modas Ltda. Advogado : Eduardo Fleck Baethgen Recorrido(s) : Lucia de Souza Advogado : Rubens Renato Ferreira	Processo : RR - 804173 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM Recorrido(s) : Cesário Figueiredo dos Santos	Processo : RR - 813611 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Carlos Brasil Pereira dos Santos Advogado : José Rodrigues de Araújo
Processo : RR - 803608 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região Recorrido(s) : Município de Lábrea Advogado : Vitório Henrique Cestaro Recorrido(s) : Francisca Faustino de Miranda	Processo : RR - 804503 / 2001 . 2 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Francisco Virgílio Cruz Dourado Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves Recorrido(s) : Município de Fortaleza	Processo : RR - 813611 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Carlos Brasil Pereira dos Santos Advogado : José Rodrigues de Araújo
Processo : RR - 803778 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Santa Isabel do Rio Negro Advogado : Wauleam de Aguiar Paula Pessoa Recorrido(s) : Melícia Garrido Guilherme Advogado : Enéias de Paula Bezerra	Processo : RR - 805140 / 2001 . 4 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Maria de Lourdes Lopes de Sousa Advogado : Djacir Gonçalves de Araújo Recorrido(s) : Município de Paracuru Advogado : Maria Florcele Lôbo Soares	Processo : RR - 814179 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. Advogado : Maria das Dores de Figueiredo Recorrido(s) : Robson Alves Calafati Advogado : Laércio Cândido Basílio
Processo : RR - 803863 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : Rosinaldo Carmo do Nascimento Advogado : Maria Tereza de Almeida Cruz	Processo : RR - 805165 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Fundação Cultural de Curitiba - FCC Advogado : Erenise do Rocio Bortolini Recorrido(s) : Emerson Lincoln Simão Advogado : José Marcos Almeida	Processo : RR - 814180 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Wanderlei da Luz dos Santos Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates
Processo : RR - 803916 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho - SETRAB Recorrido(s) : Maria de Lourdes Rocha dos Santos Advogado : Maria Dalva Riker Brandão	Processo : RR - 808520 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Antônio Batista Santana Advogado : Sueli Aparecida Erban	Processo : RR - 814181 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Tereza Cristina Xavier Advogado : José Augusto Rodrigues Júnior Recorrido(s) : Drogaria São Paulo Ltda. Advogado : Ana Raquel da Cruz Guerreiro
Processo : RR - 803953 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Edson Stelle Teixeira Advogado : Gilder Cezar Longui Neres	Processo : RR - 808528 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : José Geraldo Moreira Arantes Advogado : Erian Karina Nemetz	Processo : RR - 814184 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda. Advogado : Ana Paula Simone de Oliveira Souza Recorrido(s) : Hélio Ernesto Setti Júnior Advogado : Amilcar Camillo
	Processo : RR - 810391 / 2001 . 7 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Francisco das Chagas Coutinho Advogado : Marcelo Magalhães Fernandes Recorrido(s) : Município de Crateús Advogado : Ana Paula Moura Bezerra	Processo : RR - 814187 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco ABN Amro S.A. Advogado : Vanice Catarina Gonçalves Pereira Recorrido(s) : José Nelson Roberto Advogado : Edina Maria do Prado Vasconcelos



	<p>Processo : RR - 814189 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Nivaldo de Souza Porto Recorrido(s) : Carlos Roberto Fetka da Silva Advogado : Robinson Romancini</p>	<p>Processo : RR - 814240 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - CO- Advogado : Neliton Pereira Recorrido(s) : João Lage Pereira Advogado : David Gongora Júnior</p>	<p>Processo : RR - 776633 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Rosaura Mendes Pimenta Advogado : Admilson Alexandrino de Souza</p>
	<p>Processo : RR - 814190 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : José Vieira de Melo Advogado : Antônio Santo Alves Martins Recorrido(s) : São Paulo Transporte S.A. Advogado : Laura Lopes de Araújo Maia</p>	<p>Processo : RR - 814241 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Expresso Maringá Ltda. Advogado : César Eduardo Misael de Andrade Recorrido(s) : Cleuza Manfrim Fernandes Advogado : Fernando de Paula Xavier</p>	<p>Processo : RR - 776660 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Estêvão Moraes da Gama</p>
	<p>Processo : RR - 814193 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogado : Antônio José Mirra Recorrido(s) : Andréa Fernandes Neves Advogado : Adilso da Silva Machado</p>	<p>Processo : RR - 814242 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Multilit Fibrocimento Ltda. Advogado : Rosângela Aparecida de Melo Moreira Recorrente(s) : Sérgio da Silva Advogado : Emir Baranhuk Conceição Recorrido(s) : Os Mesmos</p>	<p>Processo : RR - 777726 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : União Federal - Ministério do Exército - Colégio Militar de Manaus Recorrido(s) : Aldemir de Souza Abrahão Advogado : Paulo Francisco Bezerra</p>
Grande	<p>Processo : RR - 814195 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Município da Estância Balneária de Praia Advogado : Roberto Mehanna Khamis Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Re- gião Recorrido(s) : Clívio José Vaz Nascimento Advogado : Tânia Maria Cavalcante Tibúrcio</p>	<p>Processo : RR - 814268 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Paulo Tadeu Schuchovski Advogado : Rosângela Aparecida de Melo Moreira Recorrido(s) : Sebastião Benedito Lopes Advogado : Paulo Valtair Ribas da Cruz</p>	<p>Processo : RR - 777727 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : União Federal - Ministério do Exército - Comissão Regional de Obras da 12ª RM Recorrido(s) : Carlos Batista Maia Neto Advogado : Ambrósio Gaia Nina</p>
gião	<p>Processo : RR - 814215 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Re- gião Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Jucenilde Pereira do Nascimento</p>	<p>Processo : RR - 814311 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Ja- neiro Advogado : Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira Recorrido(s) : José Barbosa Lima Advogado : Serafim Gomes Ribeiro</p>	<p>Processo : RR - 777754 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de Manaus Recorrido(s) : Miraldo Costa da Silva Advogado : Hosannah Souza de Alencar</p>
gião	<p>Processo : RR - 814216 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Re- gião Recorrido(s) : Município de Parintins Recorrido(s) : Gêneses Sarmiento Batista</p>	<p>Processo : RR - 814313 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS Advogado : Rogério Luís Guimarães Recorrido(s) : Moisés da Silva Pereira Advogado : Nivaldo Ferreira de Moraes</p>	<p>Processo : RR - 777755 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de Manaquiri Advogado : Emerson de A. Negreiros Recorrido(s) : Manoel Francisco da Silva Advogado : Mauro Allen Bezerra</p>
gião	<p>Processo : RR - 814217 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Re- gião Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : João de Jesus Soares Prestes</p>	<p>Processo : RR - 814314 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ Advogado : Cláudia Brum Mothé Recorrido(s) : Valdemir Fernandes de Souza Advogado : Homero Schwartz</p>	<p>Processo : RR - 779946 / 2001 . 8 - TRT da 5ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Bompreço Bahia S.A. Advogado : Adriana Lessa Cícero Recorrido(s) : Gildásio Santos Barbosa Advogado : Raimundo Moreira Reis Júnior</p>
gião	<p>Processo : RR - 814218 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11ª Re- gião Recorrente(s) : Município de Manaquiri Advogado : Emerson de A. Negreiros Recorrido(s) : Ruth Freitas Viana</p>	<p>Processo : RR - 814315 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Banco Banerj S. A. Advogado : Luiz Eduardo Prezidio Peixoto Recorrido(s) : Marco Antônio Pereira Advogado : Sílvia Batalha Mendes</p>	<p>Processo : RR - 782396 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de Araranguá Advogado : Rafael V. R. de Oliveira Recorrido(s) : Elizabeth Bernardo da Conceição Advogado : Tito Lívio de Assis Góes</p>
gião	<p>Processo : RR - 814220 / 2001 . 1 - TRT da 13ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Refrescos Guararapes Ltda. Advogado : Rosane Padilha da Cruz Recorrido(s) : Severino Costa de Melo Advogado : Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra</p>	<p>Processo : RR - 814317 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Aline Giudice Recorrente(s) : Banco Banerj S.A. e Outro Advogado : José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza Recorrido(s) : Fátima Maria Duarte dos Santos e Outro Advogado : Rita de Cássia Santana Cortez</p>	<p>Processo : RR - 795648 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Recorrido(s) : Sílvia Maria Carolei Advogado : Eliana de Falco Ribeiro</p>
S.A.	<p>Processo : RR - 814221 / 2001 . 5 - TRT da 13ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : José Edisio Simões Souto Recorrido(s) : Antônio Wellington Rodrigues Barbosa Advogado : Erickson Dantas das Chagas</p>	<p>Processo : RR - 814318 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Banerj Seguros S.A. Advogado : Luiz Eduardo Prezidio Peixoto Recorrido(s) : Osni Diniz Ferreira e Outro Advogado : Nelson Luiz de Lima</p>	<p>Processo : RR - 795750 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Alice Arruda de Sousa Advogado : Rogerio Luis B de Resende Recorrido(s) : União Federal (Sucessora da Empresa Bra- sileira de Transportes Urbanos - EBTU)</p>
	<p>Processo : RR - 814232 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Advogado : Veridiana Marques Moserle Recorrido(s) : Clodovani Gonçalves Vieira Advogado : Marcos Evaldo Pandolfi</p>	<p>Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p>	<p>Processo : RR - 795825 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de São Caetano do Sul Advogado : Neusa Maria Timpani Recorrido(s) : Ana Maria Melo Alencar Advogado : Luiz Carlos Ferreira</p>
	<p>Processo : RR - 814238 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar Advogado : Mário Brasília Esmanhotto Filho Recorrido(s) : Sylvio Augusto D'Alessandro Júnior Advogado : Daniele Lucy Lopes de Sehlí</p>	<p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Se- nhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.</p>	<p>Processo : RR - 795830 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Mauren Cely Durante Advogado : Luiz Carlos Martini Patelli Recorrido(s) : Município de Mogi Mirim</p>
	<p>Processo : RR - 814239 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Símpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Advogado : Flávia Vanessa Maia Recorrido(s) : Pedro Bartoski Júnior Advogado : Mauricio Dal'Negro Carvalho</p>	<p>Processo : RR - 768469 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTS Recorrido(s) : Cláudia Cristina Aranda Advogado : Délcio Caye</p>	<p>Processo : RR - 795832 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Advogado : Rosibel Gusmão Crocetti Recorrido(s) : Hilton Lima de Castro Advogado : Eliana de Falco Ribeiro</p>

	Processo : RR - 795889 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Estado do Paraná Recorrido(s) : Marilda dos Santos Ribas Advogado : Luís Anselmo Arruda Garcia	Processo : RR - 798991 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Nazaré Gonçalves Barros	Processo : RR - 814249 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Dario José de Costa Advogado : Dejar Passerine da Silva Recorrido(s) : Brasauto Brasileira de Veículos Ltda. Advogado : Fábio Dietrich
	Processo : RR - 795902 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER Recorrido(s) : Antonio Bosquerolli dos Santos Advogado : Silvia Dorotéa de Almeida	Processo : RR - 805060 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Advogado : Benedito Libério Bergamo Recorrido(s) : Marina Rabelo Alves Advogado : Maysa Alves Correa	Processo : RR - 814250 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Juraci José de Sousa Advogado : Cleide Fátima de Nóbrega Recorrido(s) : Pirelli Cabos S.A. Advogado : Osvaldo Alves dos Santos
	Processo : RR - 795924 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município de São Bernardo do Campo Recorrido(s) : Aparecido Pereira Advogado : Eliana Renata Mantovani Nascimento	Processo : RR - 808530 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Adolfo Gomes Ramires Advogado : José Lourenço de Castro	Processo : RR - 814252 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Philip Morris Brasil S.A. Advogado : Edimar Portela Marcondes Recorrido(s) : Sebastião Alves Advogado : Antônio Aleixo Wagner
	Processo : RR - 795937 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Waldenyr da Rocha Souza Advogado : Nercelio Gomes de Oliveira Recorrido(s) : Município de Teresópolis Recorrido(s) : Construtora Gema Rio Preto Ltda Advogado : Luiz Antonio C. dos Reis	Processo : RR - 810576 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Elizabeth S.A. Indústria Têxtil Advogado : Maurício Granadeiro Guimarães Recorrido(s) : Mercedes Serutti de Castro Advogado : Donizeti Rolim de Paula	Processo : RR - 814253 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Hayon Importadora Ltda. Advogado : Giovani da Silva Recorrido(s) : José Pedro Alves de Lins Advogado : Teresinha Depubel Dantas
	Processo : RR - 795942 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Município do Rio de Janeiro Recorrido(s) : Penha Maria da Silva Advogado : Gil Luciano Moreira Domingues	Processo : RR - 813641 / 2001 . 0 - TRT da 14ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CE-RON Advogado : Edmar Queiroz Damasceno Filho Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR Advogado : Célia Cerqueira Bezerra Streit	Processo : RR - 814273 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Martinelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Outro Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Recorrido(s) : Wladimir Ribeiro Advogado : Rosana Bizzarro
	Processo : RR - 797946 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Município de Gravataí Advogado : Roberta Almeida Pfeifer Recorrido(s) : Adides dos Santos Pontes Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho	Processo : RR - 813643 / 2001 . 7 - TRT da 8ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Antonio Carlos da Silva Oliveira Advogado : Lair da Paixão Rocha Recorrido(s) : Formosa Supermercados e Magazine Ltda. Advogado : Bernardino Lobato Greco	Processo : RR - 814278 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. Advogado : Graziela Ribeiro Silva Recorrido(s) : Paulo Rogério Moreno Advogado : João Inácio Batista Neto
DAEE	Processo : RR - 797968 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE Advogado : Laureano de Andrade Florido Recorrente(s) : Cláudio Kaveski Advogado : José Dionízio Lisboa Barbante Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 813645 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Banco BMC S.A. Advogado : Mário César Rodrigues Recorrido(s) : Sydnei Pires de Freitas Advogado : Ester Padilha de Siqueira	Processo : RR - 814281 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Francisco Sales Galindo Advogado : José Antônio dos Santos Recorrido(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-LESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano
	Processo : RR - 798026 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Edna Adriano de Souza e Outros Advogado : Alexandre Badri Loufí Recorrido(s) : Município de Guarujá Advogado : Fabiana Noronha Garcia	Processo : RR - 813647 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda. Advogado : Gisela da Silva Freire Recorrido(s) : Isabel Aparecida Gonçalves de Castro Advogado : Carlos José Andrade de Araújo	Processo : RR - 814283 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Luiza Maria Lopes Borges da Silva Advogado : André Simões Louro Recorrido(s) : Ticket Serviços S.A. Advogado : Antônio Taglieber
	Processo : RR - 798102 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : CERNE - Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás Recorrido(s) : Sebastião Lopes de Lima e Outros Advogado : João Wesley Viana França	Processo : RR - 814222 / 2001 . 9 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região Recorrido(s) : Estado da Paraíba Recorrido(s) : Carlos Alberto dos Santos Bandeira (Espólio de) Advogado : Demóstenes Pessoa Mamede da Costa	Processo : RR - 814292 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Sérgio Francisco Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates
	Processo : RR - 798122 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Luiz D'Avila da Silva Barroso	Processo : RR - 814226 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. Advogado : Carlos Roberto Naufel Recorrido(s) : Gustavo Henrique Crespo Garcia Advogado : Maria Isabel Barth Costamilan	Processo : RR - 814297 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Aylton Cruzeiro Advogado : José Antônio dos Santos Recorrido(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-LESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano
	Processo : RR - 798129 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal - Fundação Nacional de Saúde Recorrido(s) : Tarcila Garcia Araújo da Silva Advogado : Janne Sales Gomes	Processo : RR - 814243 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Roberto Garcia Filgueiras Advogado : Aramis de Souza Silveira Recorrido(s) : Alcidino Pereira Pena Advogado : André Gustavo de Souza	Processo : RR - 814299 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Antônia Venâncio Advogado : Fabiana Carla Checchia Recorrido(s) : Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
	Processo : RR - 798181 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Walter Inácio da Silva Advogado : Flávio José da Silva Recorrido(s) : Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM Advogado : Márcia Levita Rêgo Duarte	Processo : RR - 814244 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Advogado : Veridiana Marques Moserle Recorrido(s) : Anselmo Festa Advogado : Antônio Carlos de Lima	Processo : RR - 814300 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda. Advogado : Octávio Bueno Magano Recorrido(s) : Maria de Lourdes Romero Marcos e Outro
	Processo : RR - 798194 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Município de Ipatinga Advogado : José Nilo de Castro Recorrente(s) : Conceição Gomes dos Reis Advogado : Humberto Marcial Fonseca Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 814248 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Antonio Tavares Ledes Advogado : Adalcio Carlos Miola Recorrido(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A. Advogado : Paulo Ferreira Soares	Processo : RR - 814301 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Bunge Fertilizantes S. A. Advogado : Marcelo Augusto Pimenta Recorrido(s) : José dos Santos Casseano Advogado : Inamar Machado Lima
	Processo : RR - 798987 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : João Ayres da Cruz Neto	Processo : RR - 814324 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Andrea Aparecida Cordeiro Pedro Advogado : Elço Pessanha Júnior Recorrido(s) : Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A. Advogado : Adilson Santana	Processo : RR - 814325 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. Advogado : Maurício Granadeiro Guimarães Recorrido(s) : José Carlos Ferreira Gonçalves da Rita Advogado : Aduino Fogaça

Brasília, 06 de fevereiro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : RR - 777756 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Recorrido(s) : Marcus de Araújo da Costa
Advogado : Alessandra de Almeida

Processo : RR - 777850 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Alvorada
Advogado : Bernadete Laú Kurtz
Recorrido(s) : Antônio Amadeus de Vargas
Advogado : Paulo Telles Lopes

Processo : RR - 777858 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido(s) : Osvaldo Porto de Oliveira
Advogado : Roberto Tessele da Silva

Processo : RR - 777884 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Araranguá
Recorrido(s) : Patrícia Alves Felisbino
Advogado : Cecília Ramos Macedo de Freitas

Processo : RR - 777895 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Alvorada
Advogado : Bernadete Laú Kurtz
Recorrido(s) : Sérgio de Siqueira
Advogado : Paulo Telles Lopes

Processo : RR - 777901 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : União Federal - Fundação Nacional de Saú-

de

Recorrido(s) : Alcimar Pinheiro de Oliveira
Advogado : Lélío Antônio dos Santos Corrêa

Processo : RR - 777902 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Recorrido(s) : João da Mata Leão

Processo : RR - 777906 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Taquari
Advogado : João Marcelo Braga da Silva
Recorrido(s) : Cláudia Brandão Silveira
Advogado : Itomar Espindola Dória

Processo : RR - 785217 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de Gravataí
Advogado : Lidiana Macedo Sehnem
Recorrido(s) : Anildo Lima de Oliveira
Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : RR - 785516 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Acemário Hirsch
Advogado : Marlise Rahmeier
Recorrido(s) : Município de Santa Cruz do Sul
Advogado : Ricardo Kunde Corrêa

Processo : RR - 785537 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de Santa Cruz do Sul
Advogado : Ricardo Kunde Corrêa
Recorrido(s) : Maria Lourdes da Silva
Advogado : Marlise Rahmeier

Processo : RR - 785574 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Karim Regina Ramos Garcia
Advogado : Marcus Ely Soares dos Reis
Recorrido(s) : Município de Maringá
Advogado : João Paulo Garcia Catto
Recorrido(s) : Limpingá Limpeza, Asseio e Conservação Lt-

da.

Advogado : Reinaldo Orlandine

Processo : RR - 785578 / 2001 . 9 - TRT da 16ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar
Advogado : Antônio Augusto Sousa
Recorrido(s) : Eusanir Joana de Sousa Mendes
Advogado : Antônio Veras de Araújo

Processo : RR - 787218 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Marcelina Messias da Silva

Processo : RR - 788066 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Estado do Ceará
Recorrido(s) : Cesanildo dos Santos Gonçalves
Advogado : Raimundo Amaro Martins

Processo : RR - 789855 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de Imbituba
Recorrido(s) : Arlete Pacheco Alves Longo
Advogado : César de Oliveira

Processo : RR - 789898 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Dílma Debortoli de Oliveira
Advogado : Sidney David Pildervasser
Recorrido(s) : Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis
Advogado : Marcelo Luis de Souza

Processo : RR - 795884 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Fundação Cultural de Curitiba
Advogado : Majoly dos Anjos Hardy
Recorrido(s) : Francine Simão
Advogado : Paulo Roberto Magnabosco

Processo : RR - 795967 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : José de Oliveira
Advogado : Selene Maria da Silva
Recorrido(s) : Município da Estância Turística de Embu
Advogado : Eliane Maciel dos Santos

Processo : RR - 795972 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido(s) : Eloi da Rocha Fraga
Advogado : Rejane Rocha Chrysostomo

Processo : RR - 795974 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido(s) : Maria Madalena Machado Bitencourt
Advogado : Denise Leães Cortelini

Processo : RR - 795996 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Milagres
Advogado : Afrânio Melo Júnior
Recorrido(s) : Rita Maria do Nascimento
Advogado : José Sérgio Dantas Lopes

Processo : RR - 796032 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo
Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo - SINDIPOL
Advogado : Admilson Martins Belchior

Processo : RR - 796034 / 2001 . 2 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo
Recorrido(s) : José Francisco Turini e Outros
Advogado : Neuza Araújo de Castro

Processo : RR - 796046 / 2001 . 4 - TRT da 22ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Piauí
Recorrido(s) : Sílvia de Holanda Carvalho
Advogado : Martim Feitosa Camêlo

Processo : RR - 796066 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Santa Rosa
Advogado : Patrícia Cristina Ceccato Barili
Recorrido(s) : Sadi Remo Padia
Advogado : Fernando Beirith

Processo : RR - 796731 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA)
Recorrido(s) : Osvaldo Garcia Tejada
Advogado : Leda Capaverde de Almeida

Processo : RR - 796742 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Gravataí
Advogado : Roberta Almeida Pfeifer
Recorrido(s) : Valdemar Alves de Lima
Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : RR - 796757 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Município de Gravataí
Advogado : Lidiana Macedo Sehnem
Recorrido(s) : Paulo Roberto Oliveira Goulart
Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho

Processo : RR - 797853 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Recorrido(s) : Itamar Freire e Outros
Advogado : João Antônio Faccioli

Processo : RR - 798992 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Manaus
Recorrido(s) : Raimunda Nonata Carioca Cavalcante
Advogado : Jurandir Almeida de Toledo

Processo : RR - 798994 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Reginaldo de Souza Miranda

Processo : RR - 798996 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Francisca Monteiro da Silva
Advogado : Admilson Alexandrino de Souza

Processo : RR - 798997 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Marcelino Monteiro Pinto
Advogado : Admilson Alexandrino de Souza

Processo : RR - 798998 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Maria José Rosas Correia

Processo : RR - 799000 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Humaitá
Advogado : Luciana Granja Trunkl
Recorrido(s) : Francisco Alcides Pereira dos Santos

Processo : RR - 799063 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Município de Goiana
Advogado : Jair de Oliveira e Silva
Recorrido(s) : Nilsébia Martins Tinê da Silva
Advogado : Odeval Francisco Barbosa

Processo : RR - 799136 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido(s) : Abdna Florência Oliveira de Mattos
Advogado : Raimar Rodrigues Machado

Processo : RR - 799779 / 2001 . 6 - TRT da 14ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s) : Francisca Helena Nascimento Chaves
Advogado : Niltom E. M. Marena
Recorrido(s) : Estado de Rondônia

Processo : RR - 804443 / 2001 . 5 - TRT da 16ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar
Advogado : Antônio Augusto Sousa
Recorrido(s) : Maria Luiza Paixão Araújo
Advogado : Márcia Christina Silva Rabêlo

Processo : RR - 805148 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE
Advogado : Rosibel Gusmão Crocetti
Recorrido(s) : José Roberto Fernandes
Advogado : José Dionízio Lisboa Barbante

Processo : RR - 805150 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE
Advogado : Rosibel Gusmão Crocetti
Recorrido(s) : Maria Rita Toloza Oliveira Costa
Advogado : José Dionízio Lisboa Barbante

Processo : RR - 805373 / 2001 . 0 - TRT da 16ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar
Advogado : Antônio Augusto Sousa
Recorrido(s) : Maria das Mercês Ribeiro
Advogado : Lúcio Flávio da Rocha Castro

Processo : RR - 805374 / 2001 . 3 - TRT da 16ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Estado do Maranhão
Recorrido(s) : Sônia Cristina da Cruz Santos
Advogado : Luíz Américo Henriques de Castro

Processo : RR - 805375 / 2001 . 7 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar Advogado : Antônio Augusto Sousa Recorrido(s) : Luiza Ribeiro Soares Advogado : Maria Zelina da Silva Santana Marinho	Processo : RR - 813648 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região Recorrente(s) : Maria da Glória Piccolo da Silva Advogado : Rosana Simões de Oliveira Recorrido(s) : Os Mesmos Recorrido(s) : Município de Itaquaquecetuba Advogado : Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua	Processo : RR - 814247 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Viação Santa Brígida Ltda. Advogado : Patrícia Helena Azevedo Lima Recorrente(s) : Sindicato dos Motoristas de Transportes Urbanos de São Paulo Advogado : Luiz Carlos Nogueira Merlin
Processo : RR - 805376 / 2001 . 0 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Município de São José de Ribamar Advogado : Antônio Augusto Sousa Recorrido(s) : Marlene dos Santos Costa Advogado : José Carlos Rolim	Processo : RR - 814192 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Brasil Telecom S/A Advogado : Indalécio Gomes Neto Recorrido(s) : José Bigueti Junior Advogado : Claudinei Codonho	Processo : RR - 814255 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio Advogado : Tobias de Macedo Recorrido(s) : Rosa Maria Viana Advogado : Antônio Pinceli
Processo : RR - 805401 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Francisca de Assis Sales Advogado : Reinilda Guimarães do Valle	Processo : RR - 814197 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Diário de Pernambuco S.A. Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino Recorrido(s) : Lídia Coimbra de Albuquerque Advogado : Carlos Rêgo	Processo : RR - 814256 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Jorge Rudney Atalla e Outros Advogado : Tobias de Macedo Recorrido(s) : Ivan Marcos da Silva Advogado : Omar Abes Salle
Processo : RR - 805403 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD Recorrido(s) : André Silva da Rocha	Processo : RR - 814199 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Hipercard Administradora de Cartão de Crédito Ltda. Advogado : Raquel Silveira Marinho Falcão Batista Recorrido(s) : Fernando Guilherme da Silva Advogado : Maria Angélica Gonzalez Monteiro	Processo : RR - 814257 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Jorge Rudney Atalla e Outros Advogado : Tobias de Macedo Recorrido(s) : Josias Celestino de Almeida Advogado : Osmar Tomé Jesus
Processo : RR - 809714 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Agostinho Oliveira da Silva Advogado : José Fernandes Júnior Recorrido(s) : Hotéis Itapuan S.A. Advogado : Marcos Gabrijelcic Fraga	Processo : RR - 814201 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : The British Country Club Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino Recorrido(s) : José Severino da Silva Advogado : Albino Gonçalves de Mello Neto	Processo : RR - 814258 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL Advogado : Irineu José Peters Recorrido(s) : Ailton Fogaça de Almeida Advogado : Cásia Lane Antunes Bilhão
Processo : RR - 810388 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro Advogado : Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira Recorrido(s) : Elmo da Silva Advogado : Serafim Gomes Ribeiro	Processo : RR - 814202 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Listel - Listas Telefônicas S.A. Advogado : Ivaneide Peixoto Machado Recorrido(s) : Waleron Silva Paes Barreto Advogado : Adriana Porto Ataíde	Processo : RR - 814286 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : GXO Figueiredo & Companhia Ltda. e Outros Advogado : José Fernando Moro Recorrido(s) : Nilton Cavalheiro Advogado : Valter Oliveira Filho
Processo : RR - 810810 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A. Advogado : Luiz Eduardo Moreira Coelho Recorrido(s) : Márcio Antônio de Melo Advogado : Eliezer Sanches	Processo : RR - 814203 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Usina Petribú S.A. Advogado : Ana Patrícia de M. A. Araújo Recorrido(s) : Severino João dos Santos e Outro Advogado : Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque	Processo : RR - 814289 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Antônio Santana da Silva Advogado : Roberto Guilherme Weichsler Recorrido(s) : TMI Tecmontal Manutenção de Instalações S/C Ltda. Advogado : Walter Monacci
Processo : RR - 810812 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Tânia de Oliveira Matos Advogado : Mário Roberto Sant' Anna da Cunha Recorrido(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. - (em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Marcelo Manoel da Costa Ribeiro Recorrido(s) : Banco Banerj S. A. Advogado : Nicolau F. Olivieri	Processo : RR - 814210 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Geraldo Fonseca Filho Advogado : Alexandra Cecília Manfrin Brandão Recorrido(s) : Banco BCN S.A. Advogado : Ildani de Sá Araújo Oliveira	Processo : RR - 814290 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Patrícia Rodrigues Godoy da Silva Advogado : Ivonete Vieira Recorrido(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado : Mônica Moreno Tavares Recorrido(s) : Seltim Serviços Empresariais S/C Ltda. Advogado : Wladimir Correa Rocha
Processo : RR - 813478 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Ivo Luz Marcelino Advogado : Ronaldo Lourenço Munhoz Recorrido(s) : Transbrasil S. A. Linhas Aéreas Advogado : Walter de Moraes Fontes	Processo : RR - 814212 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogado : Antônio José Mirra Recorrente(s) : Iracema Lopes da Silva Advogado : Dejáir Passerine da Silva Recorrido(s) : Os Mesmos	Processo : RR - 814293 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : João Henrique Alves dos Santos Advogado : Elço Pessanha Júnior Recorrido(s) : Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A. Advogado : Adilson Santana
Processo : RR - 813479 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : João Pereira Neto Advogado : André Luiz Simões de Andrade Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : José Eduardo Lima Martins Recorrido(s) : Pronave Serviços Marítimos e Terrestres Ltda. Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese	Processo : RR - 814227 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Instituto Beatíssima Virgem Maria Advogado : Andréa Maria Soares Quadros Recorrido(s) : Juliana Macedo Balthazar Advogado : Luiz André Bassetti	Processo : RR - 814294 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : José Heleno de Souza Advogado : Ascensão Amarelo Martins Recorrido(s) : Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A. Advogado : Adilson Santana
Processo : RR - 813481 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Comau Service do Brasil Ltda Advogado : Wander Barbosa de Almeida Recorrido(s) : Antônio Carlos de Souza Advogado : Vânia Duarte Vieira	Processo : RR - 814234 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Cooperativa Central Agropecuária do Paraná Ltda. Advogado : Claudinei Marcelino Fernandes Recorrido(s) : Rosilene Aparecida Procaillo Nanci Advogado : Paulo André Miara	Processo : RR - 814295 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Claudinei Amorim dos Santos Advogado : Flávia Antunes Lobato Recorrido(s) : Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A. Advogado : Adilson Santana
Processo : RR - 813526 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Banco Santander Brasil S.A. Advogado : Antônio José Mirra Recorrido(s) : Francisco Valentim da Silva Advogado : Eleusa Velista	Processo : RR - 814245 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Semco Rgis Serviços de Inventário Ltda. Advogado : Ricardo Soares Moreira dos Santos Recorrido(s) : Sirlene Mota Mendes da Silva Advogado : Helena Sá	Processo : RR - 814296 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Valquíria Borges Fonseca Advogado : Antônia Ugneide Lucena Pereira Recorrido(s) : Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A. Advogado : Adilson Santana
Processo : RR - 813646 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Dragoco Perfumes e Aromas Ltda. Advogado : Cláudio Henrique Corrêa Recorrido(s) : Alcília Nora Maria Gromez Advogado : Alexandre Ferrari Faganello	Processo : RR - 814246 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Sementes Agrocere S.A. Advogado : Wagner Scalabrini Recorrente(s) : Carlos Antônio Marques Advogado : Amândio Moacir Matos Recorrido(s) : Os Mesmos	



<p>Processo : RR - 814304 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Severino Bezerra de Lima Advogado : Sheila Gali Silva Recorrido(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Advogado : Maria Eduarda F. R. do Valle Garcia</p> <p>Processo : RR - 814306 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella Recorrido(s) : Orlando Gomes Júnior Advogado : Antônio Claret Vialli</p> <p>Brasília, 06 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.</p> <p>Processo : RR - 784680 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : José Pedro Arruda Advogado : Luziana Neves de Paula Recorrido(s) : EMBRASEG - Empresa Brasileira de Segurança S/C Ltda. Recorrido(s) : DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto</p> <p>Processo : RR - 789869 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Marilda Soares Martinelli Advogado : Vladimir Lage Recorrido(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : Celso Luiz Barione</p> <p>Processo : RR - 790217 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Francisca de Oliveira Belo</p> <p>Processo : RR - 792533 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Maria de Nazareth Martins da Silva</p> <p>Processo : RR - 792589 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Ednea Marques Parente</p> <p>Processo : RR - 792591 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Deujanira de Lima Andrade Advogado : Ademário do Rosário Azevedo</p> <p>Processo : RR - 792592 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Município de Manaus - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Recorrido(s) : Maria Antônia Gomes dos Santos Advogado : Jadismar Souza Lima</p> <p>Processo : RR - 794007 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Ana Regina Resende Advogado : Claudinei Baltazar Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Advogado : Silvia Elaine Malagutti Leandro</p> <p>Processo : RR - 794829 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Paraná Recorrido(s) : Beatriz Conceição Dittrich Ferreira Advogado : Paulo Roberto Magnabosco</p> <p>Processo : RR - 799781 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : José Henrique dos Santos Jorge Recorrido(s) : Aparecida Evangelista da Silva e Outros Advogado : André Alves Fontes Teixeira</p>	<p>Processo : RR - 800823 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD Recorrido(s) : Maria Neuza Clemente da Cunha Advogado : Antônio Pinheiro de Oliveira</p> <p>Processo : RR - 800841 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni Recorrido(s) : Carlos Eduardo Gomes da Silva Advogado : Anis Aidar</p> <p>Processo : RR - 803436 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE Advogado : Miguel Amorim de Oliveira Recorrido(s) : Alessandra Marques Garcia Advogado : Luciana dos Santos</p> <p>Processo : RR - 803586 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrido(s) : Flávio Correa da Silva Advogado : Paulo Tscheika</p> <p>Processo : RR - 803663 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Município de Alvorada Advogado : Bernadete Lau Kurtz Recorrido(s) : Gilberto Geraldo Eccel Advogado : Mário Rogério Velozo de Lima</p> <p>Processo : RR - 803767 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Maria Onélia de Oliveira e Silva Advogado : José Maria Gomes da Costa</p> <p>Processo : RR - 803768 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Antônio Nildo Barroso do Nascimento</p> <p>Processo : RR - 803769 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF Recorrido(s) : Manoel da Silva Gomes Advogado : José Brito dos Santos</p> <p>Processo : RR - 803770 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Município de Manaus - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB Recorrido(s) : Francisco Lima da Silva Advogado : Maria José de Oliveira Ramos</p> <p>Processo : RR - 805219 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Advogado : José Henrique dos Santos Jorge Recorrido(s) : Maria Inês Picão Scandiussi e Outros Advogado : André Alves Fontes Teixeira</p> <p>Processo : RR - 805406 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Jefferson Canindé de Souza Advogado : José Carlos Pereira do Valle</p> <p>Processo : RR - 805407 / 2001 . 8 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Rita de Azevedo Chagas Advogado : Maria Tereza de Almeida Cruz</p> <p>Processo : RR - 805408 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : Maria Aldenize Ferreira da Costa Advogado : Ademário do Rosário Azevedo</p> <p>Processo : RR - 805409 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD Recorrido(s) : José Laudemiro Gomes Advogado : Carlos Alberto Rodrigues</p>	<p>Processo : RR - 805440 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrido(s) : Neuza Maria Weber Gattermann Advogado : Luiz Ayrton Rodrigues Gomes</p> <p>Processo : RR - 810601 / 2001 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Recorrido(s) : Lúgia Gonçalves Cardoso Advogado : José Fernando de Oliveira Garcia</p> <p>Processo : RR - 810602 / 2001 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD Recorrido(s) : Lucimar Preste de Souza</p> <p>Processo : RR - 810605 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA Recorrido(s) : Romeire da Silva Mota Advogado : Benjamim Matias Fernandes Filho</p> <p>Processo : RR - 813494 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Nivaldo José Monteiro Mazzola Recorrido(s) : Sílvia Francisco Chagas Advogado : Samuel Milazzotto Ferreira</p> <p>Processo : RR - 813528 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Sandra Camila Ferrari Escudero Advogado : José Antônio dos Santos Recorrido(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano</p> <p>Processo : RR - 813531 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Recorrido(s) : Dimas de Oliveira Advogado : Nelson Câmara</p> <p>Processo : RR - 813568 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Rubenilson Teixeira de Melo Advogado : Polidório Barbalho de Santana Filho Recorrente(s) : Benevides Águas S.A. Advogado : Dalton Emmanuel Leal Rodrigues Recorrido(s) : Os Mesmos</p> <p>Processo : RR - 813596 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Recorrente(s) : Mauro Policarpo Santos Filho Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Os Mesmos</p> <p>Processo : RR - 813612 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA Recorrido(s) : Aline Lopes da Encarnação Advogado : Eliane Quetibi Duarte Cadais</p> <p>Processo : RR - 813649 / 2001 . 9 - TRT da 14ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Agroindustrial Rena Ltda. Advogado : Josimar Oliveira Muniz Recorrido(s) : Alcides Bertochi Advogado : José Jovino de Carvalho</p> <p>Processo : RR - 813650 / 2001 . 0 - TRT da 14ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região Recorrido(s) : União Federal Recorrido(s) : Tânia de Novais Silveira e Outros Advogado : Luis Felipe Belmonte dos Santos</p> <p>Processo : RR - 813651 / 2001 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Cisper da Amazônia S.A. Advogado : Márcio Luiz Sordi Recorrido(s) : Armando Soares Dias Filho Advogado : Braulio Ghidalevich</p>
---	--	---

	Processo : RR - 813658 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH Advogado : Rosângela Bentes Campos Recorrido(s) : Jessé da Silva Reis Advogado : Jander Cardoso dos Santos		Processo : RR - 814309 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A. Advogado : Ibraim Calichman Recorrido(s) : Diana Cruz Tonglet Advogado : Manoel do Monte Neto		Processo : E-RR - 375621 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Adelma Jofre Mendes e Outros Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes Embargado(a) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
	Processo : RR - 814178 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Distribuição Advogado : Gerson Luis Moreira Recorrido(s) : Lúcia Helena Gonçalves da Silva Advogado : Inamar Machado Lima		Processo : RR - 814310 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Valter de Castro Nabeiro Advogado : João Carlos da Silva Recorrido(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A. Advogado : Ferdinando Cosmo Credido		Processo : E-RR - 377608 / 1997 . 6 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Rosana Stocco e Outros Advogado : José Tôres das Neves Embargante : Rosana Stocco e Outros Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
	Processo : RR - 814191 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Jorge Rudney Atalla Advogado : Tobias de Macedo Recorrido(s) : José Leopoldino dos Santos Advogado : Ademair Barros		Processo : RR - 814320 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Elevadores Otis Ltda. Advogado : Rosana Rodrigues de Paula Recorrido(s) : José Laurindo da Silva Advogado : Suely Coutinho Bianchini		Processo : E-RR - 389837 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Lúcio Roberto Colvara Barros e Outros Advogado : Milton Carrijo Galvão Embargante : Lúcio Roberto Colvara Barros e Outros Advogado : Milton Carrijo Galvão Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Outra	Processo : RR - 814198 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Izabel Cristina Sales Rangel Wanderley e Advogado : Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley Recorrido(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE		Processo : RR - 814322 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. Advogado : Débora Regina Arienti Oricchio Recorrido(s) : Laelson Barbosa Góis Advogado : Enzo Sciannelli	CEEE	Processo : E-RR - 397996 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Instituto de Saúde do Paraná Advogado : Madelon de Mello Ravazzi Embargado(a) : Edivalda Menezes Advogado : Álvaro Eiji Nakashima
DEPE	Processo : RR - 814200 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Coperson - Poços Artesianos Ltda. Advogado : Ana Patricia Oliveira Leitão Recorrido(s) : João Herculano da Silva Advogado : José Sérgio Ferreira da Silva		Processo : RR - 814323 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Recorrente(s) : Eduardo Alvarez Baso Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Os Mesmos	CEEE	Processo : E-RR - 401035 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Dirceu Aparecido Viana Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A. e
gião	Processo : RR - 814204 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Município de Humaitá Advogado : Luciana Granja Trunkl Recorrido(s) : Itamar de Almeida Sales		Processo : RR - 814326 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Recorrido(s) : CONVAP - Engenharia e Construções Ltda. Advogado : Pedro Ivan do Prado Rezende Recorrido(s) : Veraldo Patrício dos Santos Advogado : Antônio Sarraino	Outra	Processo : E-RR - 401905 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Sádya Concórdia S.A. - Indústria e Comércio Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Vilson Rodrigues Advogado : José Florisbello S. Soares
gião	Processo : RR - 814205 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Município de Lábrea Advogado : Vitorio Henrique Cestaro Recorrido(s) : Maria Nice Carlos de Melo Recorrido(s) : Estado do Amazonas - SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino		Processo : RR - 814327 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. Advogado : Graziela Ribeiro Silva Recorrido(s) : Marcelo da Silva Ferreira Advogado : Cleonice da Silva Dias		Processo : E-RR - 402164 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Belmira Ourique de Ávila Advogado : Eryka Farias De Negri Embargado(a) : Município de Gravataí Advogado : Paula Barbosa Vargas
Estado	Processo : RR - 814223 / 2001 . 2 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição		Processo : E-RR - 402165 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Elizete Teresinha das Neves Guimarães Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho Embargado(a) : Município de Gravataí Advogado : Valesca Gobatto Lahm
PEL	Processo : RR - 814229 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL Advogado : Irineu Peters Recorrido(s) : Joares Pereira Matias Advogado : Hélio Henrique de Camargo		Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI1.		Processo : E-RR - 402166 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Miguel Fonseca de Souza Advogado : Raquel Cristina Rieger Embargado(a) : Município de Gravataí Advogado : Paula Barbosa Vargas
	Processo : RR - 814231 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Placas do Paraná S.A. Advogado : Israel Caetano Sobrinho Recorrido(s) : José Marques Luz Advogado : Francisco Osório Porto		Processo : E-RR - 353514 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Alfredo Jorge Santos Freitas Advogado : Ana Paula Moreira dos Santos Embargado(a) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB Advogado : Victor Russomano Júnior		Processo : E-RR - 402219 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Banco Real S.A. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Armando Rodrigues Ferreira Filho Advogado : Milton Carrijo Galvão
	Processo : RR - 814298 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Douglass Gonçalves de Mello Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga Recorrido(s) : Empresa de Taxi Aviso Ltda. Advogado : Domingos Tommasi Neto		Processo : E-RR - 365783 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Instituto de Saúde do Paraná Advogado : César Braga de Oliveira Embargado(a) : Emília de Fátima Lopes da Silveira Advogado : João Francisco Eduardo Peixoto de Oliveira		Processo : E-RR - 404595 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Dival Gomes da Costa e Outros Advogado : Isis Maria Borges de Resende Embargado(a) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
	Processo : RR - 814302 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : S.A. O Estado de São Paulo Advogado : José Luiz dos Santos Recorrido(s) : José Carlos Moreno Advogado : Sandra Daniella Mena das Silva		Processo : E-RR - 371496 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Elmo Aparecido Dias Advogado : Ana Maria Godinho Perez Embargado(a) : Alvorada - Segurança Bancária Patrimonial Ltda. Advogado : Carlos Alberto Ferreira Mendes da Silva		Processo : E-RR - 405943 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Banco do Brasil S. A. Advogado : Luiz E. Eduardo Marques Embargado(a) : Perceu José Perli Advogado : Márcio Gontijo Embargado(a) : Perceu José Perli Advogado : João Conceição e Silva
	Processo : RR - 814305 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Ultrafértil S.A. Advogado : Enio Rodrigues de Lima Recorrido(s) : José Monteiro da Silva Advogado : Florentino Osvaldo da Silva		Processo : RR - 814328 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Recorrente(s) : Eduardo Alvarez Baso Advogado : Manoel Rodrigues Guino Recorrido(s) : Os Mesmos		Processo : E-RR - 372549 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : União Federal Embargado(a) : Fernando Filizola Santos e Outros Advogado : Arnaldo Araujo Santos
			Processo : RR - 814329 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Elevadores Otis Ltda. Advogado : Rosana Rodrigues de Paula Recorrido(s) : José Laurindo da Silva Advogado : Suely Coutinho Bianchini		Processo : E-RR - 373533 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Magda Maria Brigato Scheicher Advogado : Paulo Donizeti da Silva Embargado(a) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Embargado(a) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região



gião	Processo : E-RR - 408110 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região Embargado(a) : Município de Lages Embargado(a) : João Zani Muniz Macedo Advogado : Aílto Gomes de Almeida	Processo : E-RR - 427038 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Sérgio Paza Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. Advogado : Antônio Alfredo Hartke	Processo : E-RR - 449486 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Alaim Ambrósio Ribeiro e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro
	Processo : E-RR - 410367 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Bandeirantes S.A. Advogado : Victor Russomano Junior Embargado(a) : Lauri Batista da Rosa Advogado : Flaviano da Cunha	Processo : E-RR - 434601 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : José de Oliveira (Espólio de) Advogado : Maria de Lourdes Azevedo Silva	Processo : E-RR - 449488 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Deusiano Joaquim da Silva e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF) Advogado : Rosamira Lindóia Caldas
	Processo : E-RR - 411488 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Regiane Rodrigues Braga Advogado : Luciene das Graças Teider	Processo : E-RR - 435067 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Elias Almeida de Oliveira Advogado : Helena Sá	Processo : E-RR - 451503 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Cristina da Costa Pedreira e Outras Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal
	Processo : E-RR - 412833 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : União Federal (Extinto INAMPS) Embargado(a) : Alfredo Brasil Teixeira e Outros Advogado : Antônio José de Assis Ribeiro	Processo : E-RR - 435097 / 1998 . 4 - TRT da 18ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC Advogado : Cleber Martins Sales Embargado(a) : Benedito Monteiro de Oliveira Advogado : Fatima de Paula Ferreira	Processo : E-RR - 454628 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro Advogado : Adriana de Sixto Embargado(a) : Cláudio Gomes dos Santos Advogado : Alceu Quintal
CEEE	Processo : E-RR - 412894 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Fernando Ivan de Oliveira Advogado : Eryka Farias De Negri Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Flávio Barzoni Moura	Processo : E-RR - 435218 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : João Orides Maestri Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Buettner S.A. - Indústria e Comércio Advogado : Marcelo Vinícius Merico	Processo : E-RR - 454949 / 1998 . 6 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Embargado(a) : Ana Rita Correa David Advogado : Luís Alberto Marinho de Alcântara
	Processo : E-RR - 416037 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Real S.A. Advogado : Renata M. P. Pinheiro Embargado(a) : Rodrigo Sette de Abril Aguiar Advogado : Ademar B. de Oliveira	Processo : E-RR - 438266 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Município de Osasco Embargado(a) : Niwton de Oliveira Ramos Advogado : Elizabeth Bizarro	Processo : E-RR - 457539 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Inês de Carvalho e Outros Advogado : Aluísio Soares Filho
	Processo : E-RR - 416201 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Alcíria Galdino Caputo e Outros Advogado : Isis Maria Borges de Resende Embargado(a) : União Federal	Processo : E-RR - 438418 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Município de Osasco Embargado(a) : Ronaldo José Pereira Passos Advogado : Eloisa Maria Antonio	Processo : E-RR - 463124 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Edineide Duarte de Oliveira e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Tatiana Barbosa Duarte
	Processo : E-RR - 416959 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Município de Osasco Embargado(a) : Adilson Bragante Advogado : Simone Beralda Tavares	Processo : E-RR - 438429 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Maria Helena Lopes Guimarães e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF) Advogado : Renato Guanabara Leal de Araújo	Processo : E-RR - 464574 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Adair Alves Tinoco Advogado : José Eymard Loguércio
FEDF	Processo : E-RR - 418530 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Luzia Noleto Bretas e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Fabiano Oliveira Mascarenhas	Processo : E-RR - 441386 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Raphael Fernandez Moraes e Outros Advogado : A. D. Meirelles Quintella Embargado(a) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL Advogado : Lísia B. Moniz de Aragão Embargado(a) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Processo : E-RR - 466018 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Clementina Correa Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Hering Têxtil S.A. Advogado : Mauricio Rocha Coutinho
	Processo : E-RR - 420194 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Dailson Manoel Jacinto Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Cremer S.A. Advogado : José Elias Soar Neto	Processo : E-RR - 446088 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Norcy Therezinha da Silva Advogado : Beatriz Veríssimo de Sena Embargado(a) : Município de Gravataí Advogado : Valesca Gobbato Lahm	Processo : E-RR - 467469 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Ronaldo Diniz Trapaga Advogado : Everton Pereira de Mattos Embargado(a) : Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. e Outra Advogado : Otacilio Lindemeyer Filho
	Processo : E-RR - 420348 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : João de Amorim Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Companhia Industrial Schlösser S.A. Advogado : José Elias Soar Neto	Processo : E-RR - 446114 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : João de Deus Cortes de Andrade Advogado : Mônica Melo Mendonça	Processo : E-RR - 467518 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Valéria Pereira de Souza Advogado : Daniel Von Hohendorff Embargado(a) : Município de Sapucaia do Sul Advogado : Luiz Gonzaga Silva Adolfo
	Processo : E-RR - 423191 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Maria de Freitas Araújo e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal) Advogado : Sérgio Eduardo Ferreira Lima	Processo : E-RR - 449482 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Neusa Maria Salles das Neves e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF) Advogado : Rosamira Lindóia Caldas	Processo : E-RR - 467646 / 1998 . 5 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Embargado(a) : Ladi de Jesus Advogado : Sérgio Gallotti Matias Carlin
Banco Real S.A.)	Processo : E-RR - 425635 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Banco ABN AMRO S.A. (Incorporador do Banco Real S.A.) Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Jurandir da Rosa Peres Advogado : Carlos Eduardo Szulcsewski	Processo : E-RR - 449484 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Maria Ângela Marrara Chaves Advogado : Isis Maria Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal Advogado : Gisele de Britto	Processo : E-RR - 467970 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda. Advogado : Adriana da Veiga Ladeira Embargado(a) : Adélcio Francisco Assis Advogado : Mêrcks Paulo Ferreira Silva
	Processo : E-RR - 426053 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Jussara Pinto Jachinoski Advogado : Rafael Zarpelon		Processo : E-RR - 470230 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Real S.A. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Neide Sguizzato Ferraz Braidá Lopes Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : E-RR - 473350 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Advogado : João Francisco Tellechea Neto Embargado(a) : Henrique Francisco Ribeiro Advogado : Paulo César da Conceição	Processo : E-RR - 495877 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL Advogado : José Alberto Couto Maciel Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL Advogado : José Alberto Couto Maciel Embargado(a) : Marcelo Silveira Alves Advogado : Evaristo Luiz Heis	Processo : ROAR - 664057 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Viamar Transportes e Turismo Ltda. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Recorrido(s) : José Roberto de Souza Advogado : Manoel Roberto Hermida Ogando
Processo : E-RR - 473628 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA Advogado : Almir Hoffmann Embargado(a) : Jair Assunção de Paula Advogado : Roberto Tsuguio Tanizaki	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.	Processo : ROAR - 664804 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Sinosserra Consórcios Ltda. Advogado : Márcia Pessin Recorrido(s) : Jorge Luís Coronel Sortica Advogado : Miriam Moraes Feijó
Processo : E-RR - 474079 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Nadeje Acioli Araújo Advogado : Carlos Eduardo Cotias	Processo : ROAR - 636599 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Alice Schwambach Recorrente(s) : Tânia Valéria dos Santos Mundstock Advogado : Joao Batista Lopes Lima Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos	Processo : RXOFROAR - 671269 / 2000 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA Recorrente(s) : Adauto Luiz Lopes Kutchma e Outros Advogado : José Tôres das Neves Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos Remetente : TRT da 9ª Região
Processo : E-RR - 474365 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Maria Aparecida Menezes de Melo e Outros Advogado : José Eymard Loguércio Embargado(a) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO Advogado : Rogerio Avelar	Processo : ROAR - 648887 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Inúbia Maria de Aguiar Melo e Outro Advogado : José Alberto de Oliveira Recorrido(s) : Estado do Espírito Santo	Processo : ROAR - 725031 / 2001 . 4 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Ana Nery Pinto Gomes Advogado : Rui Patterson Recorrido(s) : Banco Baneb S.A. Advogado : Joel Moura Pinheiro
Processo : E-RR - 476524 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Maria Lereida Cardoso Almeida Advogado : Mônica Melo Mendonça Embargado(a) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado : Maria Inêz Panizzon	Processo : ROAR - 649056 / 2000 . 6 - TRT da 10ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Carlos Antônio Nicotti Santos Advogado : Heráclito Zanoni Pereira Recorrido(s) : Fundação de Seguridade Social - GEAP Advogado : Gustavo Monteiro Fagundes	Processo : ROAR - 725032 / 2001 . 8 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Chadler Industrial da Bahia S.A. Advogado : Antonio Carlos Oliveira Recorrente(s) : Orlando Xavier Advogado : Kátia Maria Brandão de Velloso Ramos Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos
Processo : E-RR - 477619 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : FRIGOBRÁS - Companhia Brasileira de Refrigeríficos Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : José Batista de Oliveira Advogado : Jaime Alberto Stockmanns	Processo : ROAR - 650220 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Amércio Vanini (Espólio de) Advogado : Valdirene Silva de Assis Recorrido(s) : Remy Lacave do Brasil Ltda Advogado : Noé de Medeiros	Processo : ROAR - 726177 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Elizabeth S.A. Indústria Têxtil Advogado : Nelson Morio Nakamura Recorrente(s) : Francisco Augusto da Silva Advogado : Vilma Maria Garcia Favrin
Processo : E-RR - 479132 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : José Carlos de Oliveira Advogado : Darci Jacobs	Processo : ROAR - 653366 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Villanova Engenharia e Construções Ltda. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Recorrente(s) : Jamal Simbolé Advogado : Hiroshi Hirakawa Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos	Processo : RXOFROAR - 726191 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Município de Sinimbu Advogado : Marcos Morsch Recorrido(s) : Adão Oliveira da Silva Advogado : Marlise Rahmeier Remetente : TRT da 4ª Região
Processo : E-RR - 480730 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Banco Real S.A. Advogado : Renata M. Pereira Pinheiro Embargado(a) : Emerson Valadares da Silva Advogado : Cláudio Fonseca Dutra	Processo : RXOFROAR - 658857 / 2000 . 4 - TRT da 8ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : União Federal Recorrente(s) : Estado do Amapá Recorrido(s) : Município de Macapá Recorrido(s) : Porfíria Nazaré Santana Machado e Outro Advogado : Edmilson Farias Monteiro Remetente : TRT da 8ª Região	Processo : RXOFROAR - 726194 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : José Geraldo Schafer Advogado : Carlos Franklin Paixão Araújo Recorrido(s) : Fundação de Ciência e Tecnologia - CIEN-TEC Remetente : TRT da 4ª Região
Processo : E-RR - 481932 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Inge Irmgard Henckel da Rocha Advogado : Guilherme Scharf Neto Embargado(a) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Advogado : Jaime Linhares Neto	Processo : ROAR - 660757 / 2000 . 5 - TRT da 8ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : André Pinheiro de Quadros Advogado : Joaquim Lopes de Vasconcelos Recorrido(s) : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DO-CEGEO Advogado : Kleber Luiz da Silva Jorge	Processo : RXOFROAR - 728488 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : José Teodoro de Carvalho Advogado : Antônio Domingos Bossolan Recorrido(s) : União Federal Remetente : TRT da 9ª Região
Processo : E-RR - 484319 / 1998 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Fundação Universidade do Amazonas - FUA Embargado(a) : Azeil Marinho Brelaz	Processo : ROAR - 660758 / 2000 . 9 - TRT da 24ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Altair Soares Escobar Advogado : Adelice Resende Guimarães Recorrido(s) : Cavol e Companhia Ltda. Advogado : Carlos A. J. Marques	Processo : RXOFROAR - 728489 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Iolanda Sostisso Pegoraro e Outras Advogado : Celso Lucinda Recorrido(s) : União Federal Remetente : TRT da 9ª Região
Processo : E-RR - 485930 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Maria Célia de Souza Duarte da Silva e Outras Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo : ROAR - 660759 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Ciro Rodrigues de Araújo Júnior Advogado : Ivan Paim Maciel Recorrido(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.) Advogado : Danilo Porciuncula	Processo : RXOFAR - 728490 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : Município de Guaraniáçu Advogado : Sandra Jussara Richter Remetente : TRT da 9ª Região Interessado(a) : Iracy Mendes Bosseti Advogado : Niucéia Maria Corrêa
Processo : E-RR - 488758 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Estado do Rio Grande do Sul Embargado(a) : Marli Bussmann Advogado : Nélsion Clécio Stöhr	Processo : ROAR - 660952 / 2000 . 8 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Edvaldo do Espírito Santo Advogado : Ailton Lordello Recorrido(s) : Ordem dos Músicos do Brasil Advogado : Pedro Paulo Moreira Sousa	Processo : ROAR - 729263 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT Advogado : Jorge Alberto Paiva de Oliveira Recorrente(s) : Jorge Carlos Carneiro Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos
Processo : E-RR - 493559 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A. Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Natanael Dionísio Soares Advogado : Roberto Freitas Filho		



Região	Processo : RXOFAR - 734481 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : União Federal Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Interessado(a) : Maria Arminda Mourão Pereira Machado (Espólio de) Advogado : Edna Maria Mourão Pereira Machado	Processo : ROAR - 760967 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado : Caio Luiz de Almeida Recorrido(s) : Luiz Batista da Silva (Espólio de) Advogado : Denner Caetano da Silva	Processo : ROAR - 773465 / 2001 . 8 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Advogado : Rodrigo Nóbrega Farias Recorrido(s) : Manoel Messias dos Santos e Outro Advogado : Willemberg de Andrade Souza
Região	Processo : RXOFROAR - 734482 / 2001 . 3 - TRT da 10ª Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Vander Mendes Lucas e Outros Advogado : Marilha Costa Loiola Machado Remetente : TRT 10ª Região	Processo : ROAR - 764593 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Massa Falida de Cica de Industrial de Carnes Advogado : Pedro S Fernandes Recorrido(s) : Carlos Bosco Araújo Advogado : Carlos Alberto Fraga do Couto	Processo : ROAR - 773992 / 2001 . 8 - TRT da 18ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA Advogado : Elza Barbosa Franco Costa Recorrido(s) : Sílvio Inácio de Melo Advogado : José Pereira de Faria
Região	Processo : RXOFROAR - 734486 / 2001 . 8 - TRT da 16ª Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Município de Esperantinópolis Advogado : João Batista Ericeira Recorrido(s) : Maria Lúcia Rodrigues Advogado : Antônio Florêncio Neto Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	Processo : ROAR - 764595 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Madeiras Rettore Ltda. Advogado : Victório Alvaro Coutinho Rettori Recorrido(s) : Pedro de Oliveira e Silva Advogado : Ana Maria Duarte Silva	Processo : ROAR - 773993 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : David Luiz de Freitas Advogado : José Bento de Andrade Recorrido(s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste Advogado : Carlos Eduardo C. P. de Brito
Região	Processo : RXOFROAR - 735243 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : José Batista Camargo Advogado : Américo José da Cruz Remetente : TRT 10ª Região	Processo : ROAR - 771341 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Leonardo Miranda Santana Recorrido(s) : Rinaldo Gâmbaro	Processo : ROAR - 773998 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Saule Luiz Pastre Advogado : Maurício Pereira Gomes Recorrido(s) : Fundação Médico Assistencial Ao Trabalhador Rural de Vidal Ramos Advogado : Rodrigo Jacobsen Reiser
Região	Processo : RXOFAC - 735813 / 2001 . 3 - TRT da 10ª Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Autor(a) : União Federal Remetente : TRT 10ª Região Interessado(a) : José Batista Camargo Advogado : Américo José da Cruz	Processo : ROAR - 772861 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre Advogado : Lúcia Coelho da Costa Nobre Recorrido(s) : Aida Maria Pereira Santin Advogado : Nestor José Forster	Processo : ROAR - 774000 / 2001 . 7 - TRT da 20ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : José Augusto Cardoso do Prado Advogado : Aristóteles Silva Santos Recorrido(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Valmir Macedo de Araújo
Região	Processo : RXOFROAR - 738670 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Neris Regina Voelz Veronez Advogado : Ricardo Gressler Recorrido(s) : Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul) Remetente : TRT da 4ª Região	Processo : ROAR - 772865 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : CDD - Cobrança Direta a Distância Ltda. Advogado : Ana Maria Duarte Saad Castello Branco Recorrido(s) : Ana Maria Gonçalves Serra Advogado : Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho	Processo : ROAR - 774003 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Construtora Norberto Odebrecht S.A. Advogado : Maria Inês S. de Toledo Lourenço Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil, Ladrilho, Hidráulico e Produtos de Cimento e de Mármore e Granito e da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral e de Montagem Industrial e do Mobiliário de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty Advogado : Helena Márcia N. C. Braga
Região	Processo : RXOFROAR - 738675 / 2001 . 6 - TRT da 16ª Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Matias Machado Advogado : Enéas Pereira Pinho Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	Processo : ROAR - 772880 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Lloyds TSB Bank PLC. Advogado : Victor Russomano Júnior Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Advogado : Lúcia Porto Noronha	Processo : ROAR - 774007 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Creginaldo Ivo de Moraes Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan Recorrido(s) : Coma Bar e Restaurante S.A. Advogado : Antônio Carlos dos Santos
Região	Processo : RXOFAR - 740603 / 2001 . 3 - TRT da 21ª Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Advogado : William Bezerra Pires Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região Interessado(a) : Lailson de Almeida Advogado : Marcos Vinício Santiago de Oliveira	Processo : ROAR - 772884 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Marcos Aurélio Cabral de Oliveira Advogado : Carlos Ademá da Rocha Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Gladson Wesley Mota Pereira	Processo : ROAR - 774238 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : BR Imóveis Ltda. Advogado : Renata Simonetti Alves Recorrido(s) : Arturo Adan Cartes Molina Advogado : Lilian Pinheiro
Região	Processo : ROAR - 749861 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Nilton Correia Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará Advogado : Ana Virgínia Porto de Freitas	Processo : ROAR - 773457 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Dutex Tubos Inox Ltda. Advogado : Rubens Nunes de Araújo Recorrido(s) : José Ernani da Costa Cabral Advogado : Moacir Manzine	Processo : ROAR - 774239 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : José dos Anjos da Paz Santos Advogado : José Cláudio Ambrósio Recorrido(s) : Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. Advogado : Dejour de Souza
Região	Processo : ROAR - 754817 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : José Ernani Leite da Conceição (Espólio de) e Outros Advogado : Vera Maria Reis da Cruz Recorrido(s) : União Federal	Processo : ROAR - 773458 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Grupo Paulista de Ortopedia Advogado : Carlos Pereira Custodio Recorrido(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Sandra Abate Murcia Recorrido(s) : Leon Fiszbaun Advogado : Walter Nigro Famá	Processo : ROAR - 774241 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : João Vicente Nocera e Outro Advogado : José Benedito Denardi Recorrido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : Luciana Bueno de Arruda
Região	Processo : ROAR - 754819 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Nova Era Cosméticos Ltda. Advogado : Joaquim Adalberto Rocha do Prado Recorrido(s) : José Moreira de Bem Filho Advogado : Solon Bittencourt Depaoli	Processo : ROAR - 773459 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Pedro Carlos Canal Advogado : Valter Mariano Recorrido(s) : Bradesco S.A. Advogado : João Paulo Ferreira de Freitas	Processo : ROAR - 774243 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Girleno Barbosa de Sousa Recorrente(s) : Antônio Jaques Pedreira Filho Advogado : Jorge Nova Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos
Região	Processo : ROAR - 754820 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Cereais Pampa Ltda Advogado : Elso Elói Bodanese Recorrido(s) : Marino Augusto Rodigheri Advogado : Julio Francisco Caetano Ramos	Processo : ROAR - 773462 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : SIGLA - Sistema Globo de Gravações Audiovisuais Ltda. e Outra Advogado : Marcelo Andrés Berrios Prado Recorrido(s) : Sueli Aparecida de Brito Advogado : Sônia Maria Gaiato	Processo : ROAR - 774265 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : Renan Assad de Oliveira Recorrido(s) : José Humberto Fernandes Advogado : Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama

gião	Processo : ROAR - 774276 / 2001 . 1 - TRT da 13ª Região	Região	Processo : RXOFROAG - 733100 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - SESEDC.
ECT	Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -	Minas Gerais - DER/MG	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG	Processo : ROAA - 655994 / 2000 . 8 - TRT da 12ª Região
gião	Advogado : Rodrigo Nóbrega Farias Recorrido(s) : José Roberto Ferraz Advogado : Willemberg de Andrade Souza	Minas Gerais - DER/MG	Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG	Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Edifícios de Florianópolis e Outra
gião	Processo : ROAR - 774277 / 2001 . 5 - TRT da 13ª Região	art.4º, inciso "b" da RA 743/00. Cancelada distribuição efetivada às fls.118.	Advogado : Karina Hava Barquete Braccini Recorrido(s) : José Máximo Pinto e Outros Advogado : Eliana Maria Henriques Scapin Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Oswaldo Miqueluzzi Recorrido(s) : Sindicato dos Condomínios do Estado de Santa Catarina - Sindicone
ECT	Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -	Região	Processo : RXOFROAG - 739811 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado : Márcio Locks Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais - SECOVI
gião	Advogado : Rodrigo Nóbrega Farias Recorrido(s) : Tânia Nadja Amorim Viegas e Outro Advogado : Marcus de Oliveira Kaufmann	Região	Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Fundação João Pinheiro Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães	Advogado : Ivo Borchardt
gião	Processo : ROAR - 774278 / 2001 . 9 - TRT da 13ª Região	Região	Recorrido(s) : Alcione de Castro Dias Bicalho Advogado : Ailton Moreira Antunes Remetente : TRT da 3ª Região	Processo : RXOFRODC - 775762 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
judicial)	Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : José Gama Filho Advogado : Benjamin de Souza Fossêca Sobrinho Recorrido(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA Advogado : Antônio Alberto de Araújo	Região	Processo : RXOFROAG - 739812 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
	Processo : ROAR - 774288 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado : Gláucia Balbino de Lima Recorrido(s) : Osvaldo Barboza da Silva Advogado : Iatir de Castro Vieira	Região	Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Fundação Ezequiel Dias - FUNED Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrido(s) : Anthar Ribeiro de Mendonça Advogado : Darli Domingos Ribeiro Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Sérgio Quintero Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Álvaro Raymundo Recorrente(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
	Processo : ROAR - 774291 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A. Advogado : Geraldo Azoubel Recorrido(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extra-	Região	Processo : RXOFROAG - 739813 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região	Advogado : Roberto Rosano Recorrente(s) : Sindicato Nacional dos Aeronautas Advogado : Edmilson Gomes de Oliveira Recorrente(s) : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros
	Advogado : Márcia Rino Martins Recorrido(s) : Jacira Maria Cavalcanti de Freitas Advogado : Paulo Francisco Marrocos de Oliveira	DER	Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem -	Advogado : José Luiz Fernandes Eustáquio Recorrente(s) : Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
	Processo : ROAR - 774300 / 2001 . 3 - TRT da 5ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Girleno Barbosa de Sousa Recorrido(s) : Tatiana Alencar Penaforte Magalhães Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho	Região	Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrido(s) : José Francisco Braga e Outros Advogado : Elaine Regina J. V. Diniz Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Geraldo Magela Leite Recorrente(s) : Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
gião	Processo : ROAR - 774391 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região	Região	Processo : RXOFROAG - 786120 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região	Advogado : Luciano Nogueira Lucas Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros
gião	Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Serviço Social da Indústria - SESI Advogado : Ricardo de Albuquerque Tenório Recorrido(s) : Maria Aparecida da Conceição Advogado : Ronaldo Braga Trajano	Região	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Recorrido(s) : Joede Cavalcante de Oliveira Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Advogado : Hélio Stefani Gherardi Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
gião	Processo : ROAR - 774392 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região	despacho da lavra do Exmº. Sr. Ministro Presidente do TST, exalado a fls.166.	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho da lavra do Exmº. Sr. Ministro Presidente do TST, exalado a fls.166.	Advogado : Valdineia Batista de Oliveira Recorrente(s) : Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, do Estado de São Paulo
deste	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nor-	gião	Processo : RMA - 802047 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Geisiani Lúcia Dal-Ri Pagani Advogado : Fabrício Ppapaléo de Souza Recorrido(s) : Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Re-	Advogado : Carlos Jose Xavier Tomanini Recorrente(s) : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros
	Advogado : Márcio de Aquino Soares Recorrente(s) : Jorge Luiz Santana Santos Advogado : Ronaldo Braga Trajano Recorrido(s) : Os Mesmos Advogado : Os Mesmos	Região	Processo : RMA - 802437 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Dézio Simões Advogado : Virgínia Moreira Roballo Recorrido(s) : Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Advogado : Maria Helena Esteves Recorrente(s) : Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos
S.A.	Processo : ROMS - 774408 / 2001 . 8 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil	Região	Processo : RXOFROAG - 802447 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado : Wilson de Oliveira Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo
Recife	Advogado : Marcelo José Corrêa de Araújo Recorrido(s) : José da Silva Moura Filho Advogado : Romero Câmara Cavalcanti Autoridade Coatora : Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de	Região	Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Fundação Ezequiel Dias - FUNED Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães	Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Recorrente(s) : São Paulo Transporte S.A.
	Processo : ROAR - 775177 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Almir Moreira Batista Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino Recorrido(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	Região	Advogado : Elza Gorete Ferreira Campos Mendes e Outros	Advogado : Olga Mari de Marco Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP
	Advogado : Maria de Lourdes Oliveira Amâncio	Região	Advogado : Thereza de Paula Tavares Henriques Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Rubens Augusto Camargo de Moraes Recorrente(s) : Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL
	Processo : ROAR - 775183 / 2001 . 6 - TRT da 7ª Região	Região	Processo : RXOFROAG - 803218 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado : José Angelo Gurzoni Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - SESEAD.	Região	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG	Advogado : César Augusto Del Sasso Recorrente(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros
Região	Processo : RXOFROMS - 539557 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região	Região	Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrido(s) : Aderbal Cruzeiro Prates Advogado : Silvío Abreu Campos Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Plínio Gustavo Adri Sarti Recorrente(s) : Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM
	Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em Santa Catarina	Região	Processo : RXOFROAG - 805589 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado : Francisco Gigliotti Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
	Advogado : Marcello Macedo Reblin Autoridade Coatora : Tribunal Pleno do Tribunal Regional da 12ª Região	Região	Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Fundação Ezequiel Dias - FUNED Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrido(s) : Ilma Zucarelli Simeão Advogado : Joao Luiz de A. Avelar Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Marlene Ricci Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
	Remetente : TRT da 12ª Região Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 4º, letra "a" da RA 743/00.	Região	Processo : RXOFROAG - 805591 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado : Rubens Augusto Camargo de Moraes Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
		Região	Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG	Advogado : Elaine Gomes Cardia Recorrente(s) : Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP
		Região	Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Recorrido(s) : Deusdedit dos Santos Pereira Advogado : José Rogerio de Barros Remetente : TRT da 3ª Região	Advogado : Lucimara Aparecida da Silva Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP
			Brasília, 06 de fevereiro de 2002.	Advogado : João Carlos Ferreira Guedes Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo
			ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Recorrido(s) : Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo
				Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de Campinas Recorrido(s) : Federação dos Empregados em Estabeleci-



mentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s) : Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto
Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André
Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Franca
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jau
Recorrido(s) : Sindicato dos Médicos de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratingueta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavínia	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardinópolis	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacareí
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Salgado	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
Recorrido(s) : Sindicato Motoristas Guindastes Porto de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapetininga	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas
Recorrido(s) : Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pereira Barreto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Americana
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bastos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo	Recorrido(s) : Associação Paulista de Medicina	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipauçu
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigias Portuários de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos	Advogado : Solange Viégas Teixeira
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba	Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo
CO	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto
Advogado : Sérgio Luiz Akaoui Marcondes	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Brinquedos e Instrumentos Musicais de Itu
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bernardo do Campo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituverava
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos Borracha São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Araçatuba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação Tecelagem de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba
Recorrido(s) : Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo - SICABEGE e Outros	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba
Advogado : Pedro Teixeira Coelho	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba
Recorrido(s) : Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente
Recorrido(s) : Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipava
Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratinguetá	Recorrido(s) : Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Claro	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santos
Recorrido(s) : Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - FECESP e Outros	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo
Advogado : Flávio Paduan Ferreira	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatá
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco e Cotia	Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes	Recorrido(s) : Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Bernardo do Campo e Diadema	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancheira
Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Americana	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista	Recorrido(s) : Centro Professorado Paulista
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo	Recorrido(s) : Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André	Recorrido(s) : Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Pardo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri	Recorrido(s) : Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo

Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedreiras	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio de Bebedouro
Recorrido(s) : Sindicato dos Médicos de Taubaté	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Grande da Serra	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio Atacadista e Varejista de Ribeirão Preto
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Empr. Ag. Aut. Com. de Santos
Recorrido(s) : Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Santo André
Recorrido(s) : Federação Nacional dos Advogados	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Igarapava	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro	Recorrido(s) : Sindicato dos Empr. Adm. Serv. Porto de Santos
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores do Ramo da Construção Civil, Montagens, Instalações, Pinturas e Afins de São Paulo e Região	Recorrido(s) : Sindicato dos Oficiais Marceneiros Trab. Ind. Mov. Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Desenhistas Tec. Aux. de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s) : Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Desenhistas Tec. Aux. de Piracicaba
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflamma	Recorrido(s) : Sindicato dos Oficiais Barbeiros de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Recorrido(s) : Sindicato dos Corretores de Fundos Púb/Câmbio de São Paulo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo - SINTETEL	Recorrido(s) : Sindicato dos Odontologistas de Piracicaba e Região	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transportes e Passageiros no Estado de São Paulo - SINDFICOT	Recorrido(s) : Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de São Roque
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos e São Vicente	Recorrido(s) : Sindicato dos Motoristas Serv. da P M de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto
Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Motoristas Cond. Marinha Merc. Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de São Carlos
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras	Recorrido(s) : Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - SETP.
Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremembé	Recorrido(s) : Sindicato Intermunic. Trab. Constr. Estr. do Estado de São Paulo	Processo : RXOFMS - 735828 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacareí	Recorrido(s) : Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s) : Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Aparecida	Impetrante : Maria Lúcia Sanchez Souza de Paula
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília	Recorrido(s) : Sindicato Feir. Com. Amb. Campinas	Advogado : Roberto Xavier da Silva
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matão	Recorrido(s) : Sindicato dos Estivadores de São Sebastião	Autoridade Coatora : Juiz Presidente do TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Engenheiros Químicos de São Paulo	Remetente : TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Turismo Hosp. de São Paulo	Interessado(a) : União Federal
Recorrido(s) : Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto	Processo : RXOFROMS - 788425 / 2001 . 9 - TRT da 14ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Ent. Serv. Soc. Apren. Profiss. de São Paulo	Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrido(s) : Central Única dos Trabalhadores - CUT	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais de São Paulo - SENALBA	Recorrente(s) : União Federal
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comercio de Franca	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Ent. Classe Coop. de Piracicaba	Recorrido(s) : Alexandre de Jesus Barbosa Dias e Outros
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Emp. Prop. Jornais e Revistas de São Paulo	Advogado : José Alves Pereira Filho
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Emp. Grav. Discos Fitas Est. de São Paulo	Autoridade Coatora : Juíza Presidente do TRT da 14ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão	Recorrido(s) : Sindicato Empr. Emp. Distr. Vend. Jornais Rev. de São Paulo	Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Industriais de Alimentação de Guarulhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo	Processo : ROMS - 789025 / 2001 . 3 - TRT da 18ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Ijuí	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais	Recorrente(s) : Jackson de Azevedo Jacundá e Outros
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacareí	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados Edif. de Santos	Advogado : Walter Baptista da Costa Júnior
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região	Recorrido(s) : Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba	Processo : ROMS - 789143 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapira	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente	Recorrente(s) : Erideval Ferreira
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Açúcar-careira de Cosmópolis	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Com. Hotel Sim. de Campos do Jordão	Advogado : Adilson Bassalho Pereira
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas	Recorrido(s) : União Federal
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba - Sp	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga	Autoridade Coatora : Juiz Presidente do TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté	Processo : ROMS - 789145 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapava	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Claro	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente	Recorrente(s) : Antônio Honório da Silva Filho
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba	Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins	Recorrido(s) : União Federal
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal	Autoridade Coatora : Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça	Processo : RXOFMS - 796692 / 2001 . 5 - TRT da 13ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis	Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro	Impetrante : União Federal
		Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
		Remetente : TRT da 13ª Região
		Interessado(a) : José Dionízio de Oliveira
		Advogado : José Dionízio de Oliveira



<p>Processo : RXOFMS - 802442 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região</p> <p>Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Impetrante : Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Advogado : Dagmar Soares de Castro Autoridade Coatora : Ordenadoria de Despesas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Remetente : TRT da 6ª Região Interessado(a) : União Federal</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808789 / 2001 . 7 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Leonor Maria Braga Teixeira Advogado : Fábio Cristino Pereira Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 814968 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região</p> <p>Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : União Federal Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região Recorrido(s) : SITRAEMG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União no Estado de Minas Gerais Advogado : Adriana de Oliveira Martini Recorrido(s) : ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Advogado : Henrique Alencar Alvim Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Remetente : TRT da 3ª Região</p>
<p>Processo : RXOFMS - 802449 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região</p> <p>Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Impetrante : Departamento de Água e Esgoto de Americana Autoridade Coatora : Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Americana Remetente : TRT da 15ª Região Interessado(a) : Air Rodrigues Advogado : Marcelo Fiorani</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808790 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Maria Lúcia Miranda Álvares e Outros Advogado : Maria da Graça Meira Abnader Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 512 / 2002 . 1 - TRT da 7ª Região</p> <p>Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região Recorrido(s) : Ricardo Augusto Pinheiro Beltrão Advogado : Jesus Fernandes de Oliveira Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região Remetente : TRT da 7ª Região</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 802836 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Edmundo Augusto Cabral Ramos e Outros Advogado : Roberto A. O. Santos Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808791 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Antônia Campos Serra Advogado : Miguel Antônio Campos Serra Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Brasília, 07 de fevereiro de 2002.</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 802837 / 2001 . 4 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Airtton Costa Pena e Outros Advogado : Roberto A. O. Santos Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808792 / 2001 . 6 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Elizabeth Regina de Miranda Leão Affonso Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 802838 / 2001 . 8 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Roberto Xavier de Almeida Ferreira Advogado : Rosileide de S. Ferreira Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808801 / 2001 . 7 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Amanaci Giannaccini e Outros Advogado : Fernando Facury Scaff Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.</p>
<p>Processo : ROMS - 804591 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Ilka Montans Sá Advogado : Luciana Penedo Recorrido(s) : União Federal Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808802 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Ana Rocha Barroco e Outros Advogado : Fábio Cristino Pereira Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : AIRR e RR - 769170 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região</p> <p>Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) e Recorrido(s) : Afonso Rodrigues Barbosa Advogado : Délcio Caye Agravado(s) e Recorrente(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 808785 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Beatriz Oliveira Soriano de Mello Advogado : André dos Santos de Mendonça Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808803 / 2001 . 4 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Manoel Vera Cruz dos Santos Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : AIRR e RR - 782199 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região</p> <p>Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : União Federal (Extinta INTERBRÁS) Agravante(s) e Recorrido(s) : Lília Márcia Paiva Advogado : Humberto Jansen Machado Agravado(s) e Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Victor Mendonça Neiva</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 808786 / 2001 . 6 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região - ASTRA Advogado : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808807 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Ana Rita Carvalho Oliveira e Outro Advogado : Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : AIRR e RR - 785752 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) e Recorrido(s) : Márcia Elena da Silva Advogado : André Ferreira Lisboa Agravado(s) e Recorrente(s) : Universidade de São Paulo - USP</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 808787 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Maria Teresa Calderaro Miléo Câmara Advogado : Rosa Ester da Silva Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808811 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF Advogado : Baltazar Tavares Sobrinho Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : AIRR e RR - 812622 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) e Recorrido(s) : Eliana Fernandes Marques Meneghetti Advogado : Dejar Passerine da Silva Agravado(s) e Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Nivaldo José Monteiro Mazzola</p>
<p>Processo : RXOFROMS - 808788 / 2001 . 3 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Álvaro Elpídio Vieira Amazonas e Outros Advogado : Fernando Facury Scaff Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : RXOFROMS - 808812 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região</p> <p>Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Evanildo Carneiro da Silva Advogado : Rosa Ester da Silva Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Remetente : TRT da 8ª Região</p>	<p>Processo : AIRR e RR - 812623 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) e Recorrido(s) : Adilor Alves de Siqueira e Outros Advogado : Humberto Benito Viviani Agravado(s) e Recorrente(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano</p>
		<p>Processo : AIRR e RR - 812624 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) e Recorrido(s) : José Ailton Cardoso Advogado : Rubens Fernando Escalera Agravado(s) e Recorrente(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel</p>
		<p>Processo : AIRR e RR - 812824 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região</p> <p>Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) e Recorrido(s) : José Abade de Carvalho Advogado : Oswaldo Waquim Ansarah Agravado(s) e Recorrente(s) : Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas Advogado : Caroline Martinez Issa</p>



Região	Processo : AIRR e RR - 812911 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) e Recorrido(s) : Hilton Barbosa Ornelas Advogado : Edward Ferreira Souza Agravado(s) e Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A. Advogado : Viviani Bueno Martiniano	Região	Processo : AIRR e RR - 813099 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) e Recorrido(s) : Marcelo Alexandre de Melo Gomes Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro Agravado(s) e Recorrente(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS Advogado : Carlos Eduardo Evangelista Panzera	Região	Processo : AIRR e RR - 811911 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) e Recorrido(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Auderi Luiz De Marco Agravado(s) e Recorrente(s) : Israel Lender Advogado : Daniele Lucy Lopes de Sehli
Região	Processo : AIRR e RR - 812952 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) e Recorrido(s) : Mário Albino Dávila Advogado : Claudiana Cantú Daleffe Agravado(s) e Recorrente(s) : Proforte S.A. Transporte de Valores Advogado : Manuel Antônio Teixeira Neto	Região	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Região	Processo : AIRR e RR - 812321 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Metro Tecnologia Ltda. e Outra Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi Agravante(s) e Recorrido(s) : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Agravado(s) e Recorrido(s) : Luiz Carlos Manzone Advogado : Romeu Guarnieri
Região	Processo : AIRR e RR - 785907 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos Advogado : Arnor Serafim Júnior Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Advogado : Tânia Maria Pires Bernardes Agravado(s) e Recorrido(s) : Maurina Sena da Silva Advogado : Eli Alves da Silva	Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma. Processo : AIRR e RR - 812776 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça Recorrente(s) : Banco Banerj S. A. Advogado : Nelson Osmar Monteiro Guimarães Agravado(s) e Recorrido(s) : Anna Maria Pereira Martins Advogado : Paulo Ricardo Viegas Calçada	Região	Processo : AIRR e RR - 812823 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) e Recorrido(s) : Cláudio Alonso Procópio Advogado : João Inácio Batista Neto Agravado(s) e Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A. Advogado : Márcio Taveira de Melo
Região	Processo : AIRR e RR - 786037 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) e Recorrido(s) : Clóvis José Teixeira Advogado : Daniel de Oliveira Godoy Júnior Agravado(s) e Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto	Região	Processo : AIRR e RR - 812799 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrido(s) : LimpTec Serviços Especiais S/C Ltda. Agravante(s) e Recorrido(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Agravado(s) e Recorrente(s) : Nilhari Terezinha Wolfart Bisotto Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Região	Processo : AIRR e RR - 812854 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Advogado : Carlos Alberto Stoppa Agravante(s) e Recorrido(s) : Ilago Paraíso Jantsch Advogado : Arnaldo Ferreira Agravado(s) e Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Auderi Luiz De Marco
Região	Processo : AIRR e RR - 791218 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) e Recorrido(s) : Universidade Federal do Espírito Santo - UFES Advogado : Sandro Vieira de Moraes Agravado(s) e Recorrente(s) : Jerry Furtado Sarmento de Oliveira Advogado : Carlos Castro C. de Macedo	Região	Processo : AIRR e RR - 812957 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) e Recorrido(s) : Ivone Tahal Brambilla Advogado : Eliana de Falco Ribeiro Agravado(s) e Recorrente(s) : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Região	Processo : AIRR e RR - 812863 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) e Recorrido(s) : Ademir Sebastião do Nascimento Advogado : Rosana Cristina Giacomini Agravado(s) e Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Marcus Vinicius Folkowski
Região	Processo : AIRR e RR - 812769 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrido(s) : Constecca - Construções S.A. Advogado : Maria Adélia Oliveira Jardim Agravante(s) e Recorrido(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) e Recorrente(s) : Heleno José da Silva Advogado : Rosana Cristina Giacomini	Região	Processo : AIRR e RR - 812958 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) e Recorrido(s) : Valdir de Matos Costa Advogado : Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel Agravado(s) e Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado : Cláudio de Assis Pereira	Região	Processo : AIRR e RR - 813112 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) e Recorrido(s) : Antônio Carlos Seixas Pereira Advogado : Sérgio Bossam Agravado(s) e Recorrente(s) : Banco Santander Brasil S. A. Advogado : Antônio José Mirra
Região	Processo : AIRR e RR - 812770 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) e Recorrido(s) : Edison Barcauscas Advogado : Paulino Silveira Concórdia Agravado(s) e Recorrente(s) : Gráfica Romiti Ltda. Advogado : Jonas Jakutis Filho	Região	Processo : AIRR e RR - 812959 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) e Recorrido(s) : Cláudio Coltri e Outros Advogado : Eduardo Ferrari da Gloria Agravado(s) e Recorrente(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano	Região	Processo : AIRR e RR - 813114 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrido(s) : Bancocidade Processamento de Dados S/C Ltda. Advogado : Cláudia Valéria Abreu Benatto Agravante(s) e Recorrido(s) : Banco Cidade S.A. Advogado : Cláudia Valéria Abreu Benatto Agravado(s) e Recorrente(s) : Júlio César Viana da Silva Advogado : José Eymard Loguércio
Região	Processo : AIRR e RR - 812771 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) e Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Advogado : João Sampaio Meirelles Júnior Agravado(s) e Recorrente(s) : Paulo César da Silva Advogado : José Bautista Dorado Conchado	Região	Processo : AIRR e RR - 813113 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região Agravante(s) e Recorrido(s) : Elias Evangelista de Queiroz Advogado : Ana Paula Jordão Guimarães Agravado(s) e Recorrido(s) : Câmara Municipal de Santos Advogado : Ricardo Wehba Esteves	Região	Processo : AIRR e RR - 813116 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) e Recorrido(s) : Pedro Caetano da Silva Neto Advogado : Antônio Rosella Agravado(s) e Recorrente(s) : GSI Serviços de Informática Ltda. Advogado : Luiz Eduardo Moreira Coelho
Região	Processo : AIRR e RR - 812822 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) e Recorrido(s) : Otaviano de Miranda Advogado : Flávio Dionísio Bernartt Agravado(s) e Recorrente(s) : Robert Bosch Ltda. Advogado : Adalberto Caramori Petry	Região	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma. Processo : AIRR e RR - 813114 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrido(s) : Bancocidade Processamento de Dados S/C Ltda. Advogado : Cláudia Valéria Abreu Benatto Agravante(s) e Recorrido(s) : Banco Cidade S.A. Advogado : Cláudia Valéria Abreu Benatto Agravado(s) e Recorrente(s) : Júlio César Viana da Silva Advogado : José Eymard Loguércio
Região	Processo : AIRR e RR - 813095 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) e Recorrido(s) : Luís Sérgio Ferreira Aranda Advogado : Maria de Fátima Domenici Azevedo Agravado(s) e Recorrente(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Wander Barbosa de Almeida	Região	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma. Processo : AIRR e RR - 808082 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) e Recorrido(s) : Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC Advogado : Patrícia Viana Vidigal Agravado(s) e Recorrente(s) : Délio de Oliveira Lima Advogado : André Luiz Guedes Fontes	Região	Processo : AIRR e RR - 812322 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravado(s) : Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira Agravante(s) e Recorrido(s) : Moacir Batista Gonçalves Advogado : Ana Maria Falcão Marinho Agravado(s) e Recorrente(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior



Região	Processo : AIRR e RR - 812509 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Andréia de Liz Nichele Recorrente(s) : ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. Advogado : Pedro Baumgarten Cirne Lima Agravado(s) e Recorrido(s) : Crespim dos Santos Luceiro Advogado : Haniilton Freitas	Processo : RR - 799110 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul Recorrido(s) : Maria de Lourdes Trevisan Lahm Advogado : Teresinha de Brito	Processo : RR - 799047 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : União Federal (Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA) Recorrido(s) : José Maria de Brito e Outros Advogado : José Carlos Valim
Região	Processo : AIRR e RR - 812621 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) e Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Agravado(s) e Recorrente(s) : Vanildo Alves de Jesus Advogado : Mário Antônio de Souza	Processo : RR - 799157 / 2001 . 7 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Recorrente(s) : Luciano Albuquerque de Menezes Advogado : Luiz Enéas M. Gurgel Recorrido(s) : Município de Fortaleza	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
Região	Processo : AIRR e RR - 813117 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) e Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Agravado(s) e Recorrente(s) : José de Santana Advogado : Fabíola Atz Guino	Processo : RR - 328224 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Transpetrol Ltda. Advogado : Vera Augusta Moraes Xavier da Silva Recorrente(s) : SETP - Sistema Especializado de Transportes de Petróleo S.A. Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Salvador Alves do Nascimento Advogado : Murilo Celso Ferri Recorrido(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : José Alberto Couto Maciel	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma. Processo : RR - 799103 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : João Batista Silva Cauba Advogado : Narcizo Lipka Recorrido(s) : Município de Curitiba Advogado : Maureen Daisy Redondo Machado Recorrido(s) : Fisa Construções e Agropecuária Ltda. Advogado : Lineu Roberto Mickus
Região	Processo : AIRR e RR - 813118 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) e Recorrido(s) : Jurandir de Almeida Advogado : Florentino Osvaldo da Silva Agravado(s) e Recorrente(s) : UTC Engenharia S.A. Advogado : Edna Maria Lemes	Processo : RR - 459365 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Estado do Rio de Janeiro Recorrido(s) : José Carlos de Araújo e Outra Advogado : Paulo Henrique Machado Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art.136 do RITST.	Processo : RR - 799159 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Município de Curitiba e Outro Advogado : Erenise do Rocio Bortolini Recorrido(s) : Enilce Nair Ditzel Advogado : Joe Tennyson Velo
Região	Processo : AIRR e RR - 813119 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) e Recorrido(s) : Oswaldo Cussiano Júnior Advogado : João Antônio Faccioli Agravado(s) e Recorrente(s) : Artex S.A. Advogado : Eva Maria Pinheiro Saraiva	Processo : RR - 795516 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Francisco Erinaldo Saraiva e Outros Advogado : Ana Cândida Vieira de Andrade	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.	Processo : RR - 459365 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Estado do Rio de Janeiro Recorrido(s) : José Carlos de Araújo e Outra Advogado : Paulo Henrique Machado Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art.136 do RITST.	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.
	Processo : RR - 764280 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo Recorrido(s) : Lídia Silva Santos Advogado : José Tôrres das Neves	Processo : RR - 795516 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Francisco Erinaldo Saraiva e Outros Advogado : Ana Cândida Vieira de Andrade	Processo : RR - 799115 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Olivio Alves da Silva Advogado : Samuel Gomes dos Santos
	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Processo : RR - 795516 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Francisco Erinaldo Saraiva e Outros Advogado : Ana Cândida Vieira de Andrade	Processo : RR - 805465 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Itaipu Binacional Advogado : Lycurgo Leite Neto Recorrido(s) : Osvaldo Dias da Silveira Advogado : José Lourenço de Castro
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.	Processo : RR - 119 / 2002 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : Luiz Antonio Bertocco Agravado(s) : Salvador Alves do Nascimento Advogado : Murilo Celso Ferri	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
	Processo : RR - 764280 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo Recorrido(s) : Lídia Silva Santos Advogado : José Tôrres das Neves	Processo : RR - 795516 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Francisco Erinaldo Saraiva e Outros Advogado : Ana Cândida Vieira de Andrade	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.
	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Processo : RR - 795516 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Francisco Erinaldo Saraiva e Outros Advogado : Ana Cândida Vieira de Andrade	Processo : AC - 816706 / 2001 . 4 Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : União Federal Réu : Sindicato dos Srevidores da Justiça Eleitoral do Ceará - SINJE
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.	Processo : RR - 757500 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno Recorrido(s) : Manoel Pedro Ferreira Advogado : Rosane Banglioli Dammski	Processo : AC - 2236 / 2002 . 0 Relatora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Mayris Rosa Barchini León Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajaí - SC
	Processo : RR - 795753 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco Central do Brasil Recorrente(s) : Ademar Arruda Batista Palitô e Outros Advogado : Wolmezita Marinho de Barros Recorrido(s) : Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS Advogado : Olivério Gomes de Oliveira Neto	Processo : RR - 795753 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco Central do Brasil Recorrente(s) : Ademar Arruda Batista Palitô e Outros Advogado : Wolmezita Marinho de Barros Recorrido(s) : Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS Advogado : Olivério Gomes de Oliveira Neto	Brasília, 08 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição
	Brasília, 07 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	Processo : RR - 795753 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Recorrente(s) : Banco Central do Brasil Recorrente(s) : Ademar Arruda Batista Palitô e Outros Advogado : Wolmezita Marinho de Barros Recorrido(s) : Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS Advogado : Olivério Gomes de Oliveira Neto	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/02/2002 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.
	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/02/2002 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.	Processo : RR - 795517 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Raimundo Eduardo Moreira Barbosa Advogado : Claudionor Silva da Silveira	Processo : MS - 815996 / 2001 . 0 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Impetrante : Laerte Pedrosa de Melo Advogado : Washington Luís Macêdo de Amorim Impetrante : Laerte Pedrosa de Melo Advogado : Francisco Mário Medeiros Cunha Melo Impetrado(a) : Ronaldo Lopes Leal - Ministro do TST
	Processo : RR - 795517 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Raimundo Eduardo Moreira Barbosa Advogado : Claudionor Silva da Silveira	Processo : RR - 795517 / 2001 . 5 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Município de Fortaleza Recorrido(s) : Raimundo Eduardo Moreira Barbosa Advogado : Claudionor Silva da Silveira	Processo : AC - 3249 / 2002 . 7 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CA-GECE
	Processo : RR - 799005 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Jackson Banhos Bezerra Advogado : Edna Maria Magalhaes Carneiro	Processo : RR - 799002 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Maria Eliza de Souza Ribeiro Advogado : Benedito José Barreto Fonseca Recorrido(s) : União Federal - (Extinta PORTOBRÁS)	Processo : AC - 3252 / 2002 . 0 - TRT da 18ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
	Processo : RR - 799005 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Jackson Banhos Bezerra Advogado : Edna Maria Magalhaes Carneiro	Processo : RR - 799002 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Recorrente(s) : Maria Eliza de Souza Ribeiro Advogado : Benedito José Barreto Fonseca Recorrido(s) : União Federal - (Extinta PORTOBRÁS)	Advogado : Dorival João Gonçalves Réu : Mariza das Dores Barbosa

<p>Processo : AC - 3256 / 2002 . 9 - TRT da 2ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : Amonex do Brasil Indústria e Comércio Ltda Advogado : Luciana Pereira de Souza Réu : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos</p> <p>Brasília, 08 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/02/2002 - Distribuição Extraordinária - SETP.</p> <p>Processo : R - 514 / 2002 . 0 Relator : Min. Wagner Pimenta Reclamante : Banco do Brasil S. A. Advogado : Cláudio Bispo de Oliveira Reclamado(a) : Corregedoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Brasília, 08 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/02/2002 - Distribuição Extraordinária - 1ª Turma.</p> <p>Processo : AC - 3250 / 2002 . 1 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Autor(a) : Antonio Pinto dos Santos Filho Advogado : Francesco Moscato Neto Réu : Omni Transportes Ltda. Réu : Mont Serrat Transportes Ltda.</p> <p>Brasília, 08 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/02/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.</p> <p>Processo : AC - 3253 / 2002 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A. Advogado : Alexandre Trancho Réu : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. Réu : José Carlos de Souza</p> <p>Brasília, 08 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Advogado : Cristiany Alves de Oliveira</p> <p>Processo : AIRR - 809958 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Gefferson da Silva Correia Advogado : Mauricio Duboviski</p> <p>Processo : AIRR - 810030 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos Advogado : José Hélio de Jesus Agravado(s) : Gildo do Nascimento Advogado : Luis Antônio Oliveira</p> <p>Processo : AIRR - 810049 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Maria Aparecida Magalhães Pereira Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Município de Poços de Caldas Advogado : Paulo Ivando de Souza</p> <p>Processo : AIRR - 810057 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas Advogado : Bernardo Lopes Portugal Agravado(s) : Lupércio Ribeiro do Vale Advogado : João Luiz de Amuedo Avelar</p> <p>Processo : AIRR - 810123 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Guarulhos Advogado : Maurício Pereira Pitorri Agravado(s) : Antônio Juvenal da Silva Advogado : Benivaldo Soares Rocha</p>	<p>Processo : AIRR - 810137 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Osasco Agravado(s) : Luiz Roberto Teixeira Setti Advogado : Avanir Pereira da Silva</p> <p>Processo : AIRR - 810149 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande Advogado : Roberto Mehanna Khamis Agravado(s) : Eliane Malzoni Ferreira e Outro Advogado : Enil Fonseca</p> <p>Processo : AIRR - 810155 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Município de Guarulhos Advogado : Maurício Pereira Pitorri Agravado(s) : Genirson Tavares Advogado : Cleide Aparecida Sales</p> <p>Processo : AIRR - 811213 / 2001 . 9 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS) Agravado(s) : Ivone Célia de Souza Advogado : Josinete Rodrigues da Silva</p> <p>Processo : AIRR - 811326 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Ester de Oliveira Aguiar e Silva e Outros Advogado : Antônio Borges Filho</p> <p>Processo : AIRR - 811327 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Maria Aparecida Francia e Outros Advogado : Antônio Borges Filho</p> <p>Processo : AIRR - 812004 / 2001 . 3 - TRT da 24ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Nanci Barbosa de Vasconcelos Advogado : Humberto Ivan Massa</p> <p>Processo : AIRR - 812062 / 2001 . 3 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Teodora Caldas Pereira Santos Comércio Advogado : Gilmar Pereira Santos Agravado(s) : Francisco das Chagas Sousa Advogado : Francisco Castro Conceição Agravado(s) : Amadeu Pereira Santos - "Panificadora Santos"</p> <p>Advogado : Gilmar Pereira Santos</p> <p>Processo : AIRR - 812064 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda. Advogado : Lamartine Braga Côrtes Filho Agravado(s) : José Natalino Bezerra Advogado : Emir Baranhuk Conceição</p> <p>Processo : AIRR - 812444 / 2001 . 3 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : André Botelho da Paz Advogado : César Ferreira Agravado(s) : Delphos Serviços Técnicos S.A. Advogado : Neumayer de Sousa Maia</p> <p>Processo : AIRR - 812445 / 2001 . 7 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : João de Deus Rabelo Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho Agravado(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELE-</p> <p>Advogado : Gladson Wesley Mota Pereira</p> <p>Processo : AIRR - 812649 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : HSBC Seguros (Brasil) S. A. Advogado : Francisco A. L. R. Cucchi Agravado(s) : Marco Antonio de Souza Advogado : Roberto Victorio Rios</p> <p>Processo : AIRR - 812882 / 2001 . 6 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CO-</p> <p>Advogado : Carina Fontes Silva Agravado(s) : José de Jesus Mota Advogado : Carlos Alberto M. Aquino</p>	<p>Processo : AIRR - 812883 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Banco Baneb S.A. Advogado : Artur Carlos do Nascimento Neto Agravado(s) : Solange Maria da Silva Advogado : Ademir Silveira Santos</p> <p>Processo : AIRR - 812896 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Richard Goldberg Advogado : José Eymard Loguércio</p> <p>Processo : AIRR - 812898 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Carlos Roberto dos Santos Agravado(s) : Joaquim Rodrigues Neto Advogado : Maria Tereza Peres Melo</p> <p>Processo : AIRR - 812899 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE Advogado : Alvaro Van Der Ley Lima Neto Agravado(s) : Rinaldo Lopes Batista Advogado : Paulo Francisco Marrocos de Oliveira</p> <p>Processo : AIRR - 812900 / 2001 . 8 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado : Paulo Henrique B. Sampaio Júnior Agravado(s) : José Otávio Genuíno Advogado : Valdeci Rodrigues Silva</p> <p>Processo : AIRR - 812901 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE Advogado : Alvaro Van Der Ley Lima Neto Agravado(s) : Jairo Vicente da Cunha Silva Advogado : João Reinaldo Prota Filho</p> <p>Processo : AIRR - 812902 / 2001 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Severino Ramos de Santana Advogado : Ednaldo Luiz Costa Agravado(s) : Transportadora Manoela Ltda. Advogado : Maria do Carmo Anunciação Silva Filha</p> <p>Processo : AIRR - 812903 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A. Advogado : Luiz de Alencar Bezerra Agravado(s) : Iraneide de Carvalho da Silva Advogado : Luiz Costa dos Santos</p> <p>Processo : AIRR - 812904 / 2001 . 2 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Geraldo Avelino Freire Advogado : Alvaro Van Der Ley Lima Neto Agravado(s) : Edna Maria da Silva Advogado : João de Deus Pereira da Silva</p> <p>Processo : AIRR - 812905 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A. Advogado : Luiz de Alencar Bezerra Agravado(s) : Josemário Cardoso de Lima Advogado : Luiz Costa dos Santos</p> <p>Processo : AIRR - 812907 / 2001 . 3 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Mineração Alto Caxangá Ltda. Advogado : José Hugo dos Santos Agravado(s) : Jaime Francisco Gomes Advogado : Alzira Rodrigues da Silva</p> <p>Processo : AIRR - 812908 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Moura Ramos Gráfica e Editora Ltda. Advogado : Ely Batista do Rêgo Agravado(s) : Etilene Soares da Costa Advogado : Rodolfo Rangel Moreira</p> <p>Processo : AIRR - 812909 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região Advogado : Humberto Marcial Fonseca Agravado(s) : Massa Falida de Banco do Progresso S.A. Advogado : Sônia de Sousa Couto</p>
--	--	---



	<p>Processo : AIRR - 812910 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : S.A. O Estado de Minas Advogado : Ernesto Ferreira Juntolli Agravado(s) : José Gilson Guedes Moreira Advogado : Luciano Marcos da Silva</p>	<p>Processo : AIRR - 813013 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Construtora Norberto Odebrecht S.A. Advogado : Crischna Poeta Krob Agravado(s) : Adroaldo de Oliveira Advogado : Vitorino Faleir Neto</p>	<p>Processo : AIRR - 813149 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Virgílio Rodrigues Madeira Martins Agravado(s) : Marcos Antônio de Oliveira Advogado : Lindalvo Silva Costa</p>
	<p>Processo : AIRR - 812921 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Patrícia Antunes da Silva Agravado(s) : Paulo Augusto Benedetti Sala Advogado : José Eymard Loguércio</p>	<p>Processo : AIRR - 813014 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Dankwart Knut Knaepper Advogado : Osni José Alves Agravado(s) : Marcelo Magnus Baeta de Melo Advogado : Rui Dias de Oliveira</p>	<p>Processo : AIRR - 813150 / 2001 . 3 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A. Advogado : Fátima Janaina F. de Sousa Agravado(s) : Hermes Honorato de Souza Advogado : José Nelson de Almeida</p>
- BANRISUL	<p>Processo : AIRR - 812927 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado : José Renato Costa Ricciardi Agravado(s) : Auro Nunes da Silva Advogado : Hugo de Vasconcellos Neto</p>	<p>Processo : AIRR - 813098 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Jacqueline Bicalho Resende Advogado : Catarina Estoc Cabral Silva Agravado(s) : Banco Itaú S.A. Advogado : Viviani Bueno Martiniano</p>	<p>Processo : AIRR - 813154 / 2001 . 8 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Enterpa Ambiental S.A. Advogado : Antônio Henrique Neuschwander Agravado(s) : José Ismael Oliveira Barbosa Advogado : Luiz Gonzaga Guimarães Moura</p>
CEEE	<p>Processo : AIRR - 812933 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Karla Silva Pinheiro Machado Agravado(s) : Senelito Paz de Lima Advogado : Celso Hagemann</p>	<p>Processo : AIRR - 813105 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Telerj Celular S.A. Advogado : Carlos Eduardo Bosfio Agravado(s) : Fátima Correa Durans Advogado : Terencio Marins dos Santos</p>	<p>Processo : AIRR - 813156 / 2001 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Engenho Cobras (Usina Frei Caneca S.A.) Advogado : Rodrigo Valença Jatobá Agravado(s) : Enoch Antônio Jardim Advogado : Aurélio Lages Filho</p>
	<p>Processo : AIRR - 812936 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Samuel Nunes Tavares Advogado : Gilson Jauri Rosa da Silveira Agravado(s) : Expresso Rio Guaíba Ltda. Advogado : Gilberto Jorge Lain</p>	<p>Processo : AIRR - 813107 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. Advogado : Marco Flávio de Sá Agravado(s) : Jairo Vieira dos Santos Advogado : Edu Henrique Dias Costa</p>	<p>Processo : AIRR - 813168 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Humberto Fazio Agravado(s) : Poço Verde Agrícola S.A. Agravado(s) : Maria Francisca da Silva e Outros</p>
	<p>Processo : AIRR - 812937 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Paulo Ricardo Flores Machado Advogado : Ana Paula Paniagua Etchalus Agravado(s) : Televisão a Cabo Criciúma Ltda. Advogado : Gislaíne Nascimento Agravado(s) : Horizonte Sul Comunicações Ltda. Advogado : Afonso Antunes da Motta</p>	<p>Processo : AIRR - 813126 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói Advogado : Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza Agravado(s) : Distribuidora de Produtos Alimentícios Ice Gold Ltda. Advogado : Ariel Cunha</p>	<p>Processo : AIRR - 813182 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Advogado : Andrei Osti Andrezzo Agravado(s) : Celso Henrique de Almeida e Outros Advogado : Humberto Cardoso Filho</p>
	<p>Processo : AIRR - 812947 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo Advogado : Veridiana Marques Moserle Agravado(s) : Celso Messias Pereira Advogado : Jaziel Godinho de Morais</p>	<p>Processo : AIRR - 813137 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Roberto Garcia da Silva Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813183 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo Advogado : Isabel F. de Salles Capella Agravado(s) : Ênio Rodrigues Machado Advogado : Eduardo Fernando Pinto Marcos</p>
S/C Ltda.	<p>Processo : AIRR - 812949 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz S/C Ltda. Advogado : Edson Antônio Fleith Agravado(s) : Josélia Aparecida Leite Advogado : Aline Fabiana Campos Pereira</p>	<p>Processo : AIRR - 813138 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Luciane Schnorr Peters Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813196 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Frigohelio Comércio de Carnes Ltda. Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : Francisco Rinaldo Neves da Silva Advogado : José Antônio Volpi da Silva</p>
Indústria e Comércio	<p>Processo : AIRR - 812950 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : João Maria Araújo dos Santos Advogado : Elton Luiz de Carvalho</p>	<p>Processo : AIRR - 813139 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Lotasul Transportes Rodoviários Ltda. Advogado : Enir Antônio Carradore Agravado(s) : Luiz Henrique de Jesus Advogado : Jayson Nascimento</p>	<p>Processo : AIRR - 813200 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Humberto Fazio Agravado(s) : Poço Verde Agrícola S.A. Agravado(s) : Aguinaldo José da Silva e Outros</p>
	<p>Processo : AIRR - 812951 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Itajuí Engenharia de Obras Ltda. Advogado : Ivan Sérgio Tasca Agravado(s) : Agenor Cavali Advogado : Celso Cordeiro</p>	<p>Processo : AIRR - 813145 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : A Notícia S.A. - Empresa Jornalística Advogado : Edson Roberto Auerhahn Agravado(s) : Valéria Fetter Lages Advogado : Susan Mara Zilli</p>	<p>Processo : AIRR - 813224 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Belmetal Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Reni Elizeu da Silva Agravado(s) : Pasqual Roberto Rocha Russo Advogado : Sandro Rodigheri</p>
	<p>Processo : AIRR - 812960 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Frigohelio Comércio de Carnes Ltda. Advogado : Diogo Fadel Braz Agravado(s) : Cícero Augusto Napoleão Advogado : José Antônio Volpi da Silva</p>	<p>Processo : AIRR - 813146 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : OESP Gráfica S.A. Advogado : Maria Ceci Ramos do Vale Agravado(s) : Job Filgueiras Filho Advogado : Ronald de Castro Filho</p>	<p>Processo : AIRR - 813227 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : OPP QUÍMICA S/A Advogado : Daniella Barretto Agravado(s) : Carlos Rogério Soares Meireles Advogado : Alvaro Viera Carvalho</p>
	<p>Processo : AIRR - 812999 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Brasilina Basilio Camargo Advogado : Fábio Cortona Ranieri Agravado(s) : Lar Escola São Francisco Advogado : Paulo Sérgio João</p>	<p>Processo : AIRR - 813147 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e Outra Advogado : André de Souza Santos Agravado(s) : Jussara Passos Pereira e Outros Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella</p>	<p>Processo : AIRR - 813250 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Luciano H. P. Menezes Agravado(s) : Leonardo Tavares de Araújo Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho</p>
	<p>Processo : AIRR - 813003 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Metro-Dados Ltda. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Agravado(s) : Valdir Saudate Advogado : Justiniano Aparecido Borges</p>	<p>Processo : AIRR - 813148 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL Advogado : Alexandre José A. de A. Brêda Agravado(s) : João Florentino dos Santos Advogado : Eduardo Wayner Santos Brasileiro</p>	<p>Processo : AIRR - 813274 / 2001 . 2 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Norte e Nordeste S.A. Advogado : Carlo Rêgo Monteiro Agravado(s) : Romero Cardoso Barreto Advogado : Glauco da Silva Campos</p>
		<p>Processo : AIRR - 813293 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO Advogado : Nilson Maciel de Lima Agravado(s) : Waldeci Rodrigues de Castro Advogado : Antônio Geraldo Peixoto</p>	

Processo : AIRR - 813300 / 2001 . 1 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Maria Ribeiro de Souza Advogado : Chrystian Junqueira Rossato Agravado(s) : Grupo Ok Construções e Incorporações S.A. Advogado : Célia Maria Regis Valente	Processo : AIRR - 809184 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Gelson de Negro Coelho Advogado : Luiz Antônio Cabral Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ Advogado : Luciana da Silva Rocha	Processo : AIRR - 812745 / 2001 . 3 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Estácio Gonzaga Neto Advogado : Karine Andrade Nunes Agravado(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A. Advogado : César Vivas
Processo : AIRR - 813301 / 2001 . 5 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : VIPLAN - Viação Planalto Ltda. Advogado : Sandoval Curado Jaime Agravado(s) : Anivaldo Ferreira Brandão Advogado : Heiler Monteiro Soares	Processo : AIRR - 809304 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Alice Silva Abdala Advogado : Aurea Maria Alves Batalha Brosco Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Processo : AIRR - 812855 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Advogado : Jorge Donizeti Sanchez Agravante(s) : Fumio Kano Advogado : Juliano Alves dos Santos Pereira Agravado(s) : Os Mesmos
Processo : AIRR - 813302 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 810993 / 2001 . 7 - TRT da 24ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Floribal Vieira Borba Advogado : Nivaldo Garcia da Cruz	Processo : AIRR - 812888 / 2001 . 8 - TRT da 12ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina Advogado : Divaldo Luiz de Amorim Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Paulo Roberto Chiquita
Processo : AIRR - 808006 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria Senhorinha da Conceição santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 811097 / 2001 . 9 - TRT da 14ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Estado de Rondônia Agravado(s) : Leocir Biancheto	Processo : AIRR - 812889 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Mário Wilson Ferreira Bittencourt Advogado : Leandro Barata Silva Brasil
Processo : AIRR - 808014 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria de Lourdes Santos Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 811098 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : João Mendes dos Santos Advogado : Délcio Caye Agravado(s) : Fundação de Ciência e Tecnologia - CIEN-TEC	Processo : AIRR - 812890 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Geraldo Hugo Sander Advogado : Leandro Barata Silva Brasil
Processo : AIRR - 808034 / 2001 . 8 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Edivaldo dos Santos Oliveira Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 811106 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda. Advogado : Hélio Gomes Coelho Júnior Agravado(s) : Lírio Godinho dos Santos Advogado : Vilmar Cavalcante de Oliveira	Processo : AIRR - 812891 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : William Welp Agravado(s) : Wilson Roehrig Advogado : Pécio Duarte Pessolano
Processo : AIRR - 808118 / 2001 . 9 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Carlos Wellington Silva Santos Advogado : Itanamara da Silva Duarte	Processo : AIRR - 811163 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo Agravado(s) : Edson Tupinambá de Albuquerque Advogado : Carlos Alberto Correa Falleiros	Processo : AIRR - 812892 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Waldomiro Silveira dos Santos Advogado : Leandro Barata Silva Brasil
Processo : AIRR - 808119 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Maria José dos Santos Silva Advogado : Sandro Ferreira Feitoza	Processo : AIRR - 811181 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Nilo Cezar de Paulo e Outros Advogado : Marco Antônio Almeida Canuto Agravado(s) : FEBAM - Fundação Educacional de Barra Mansa Advogado : José Maria Lemos	Processo : AIRR - 812893 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Hélio Adão Soares da Silva Advogado : Luciana Konradt Pereira
Processo : AIRR - 808128 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Ronaldo Lopes Bitti Advogado : José Henrique Dal Piaz	Processo : AIRR - 812061 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Gilberto Claro dos Santos e Outros Advogado : Ivan Pinto da Rocha Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : CPRH - Companhia Pernambucana do Meio Ambiente Advogado : Flávia Carolina de Souza Reis	Processo : AIRR - 812897 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda. Advogado : Ivonete Guimarães Gazzí Mendes Agravado(s) : Maurício Teófilo Advogado : Amauri Collucci
Processo : AIRR - 808273 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná Advogado : Paulo Yves Temporal Agravado(s) : Joani Florindo de Moura Advogado : Paulo Sérgio Maldonado Garcia	Processo : AIRR - 812074 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Roberto Luiz Figueiredo Rangel Advogado : José Miranda Lima	Processo : AIRR - 812912 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : João Gomes da Silva Advogado : Joselito Coelho Sampaio Júnior Agravado(s) : Condomínio do Edifício Castelo Del Mar Advogado : Larissa Bahia Cabral Coutinho
Processo : AIRR - 808410 / 2001 . 6 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Município de Piaçabuçu Advogado : Bruno Constant Mendes Lôbo Agravado(s) : Alci Dias Santos Ferreira Advogado : Aida Silvestrina R. Calumby	Processo : AIRR - 812254 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Cecília Maria de Souza Advogado : Otávio Ernesto Marchesini Agravado(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado : Carina Pescarolo	Processo : AIRR - 812916 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria e Outros Advogado : Ernani Propp Júnior Agravado(s) : Carlos Pereira Jacques Advogado : Rosiméri Bianchi da Silva
Processo : AIRR - 808411 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Minir Moreira dos Santos Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 812652 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Construtora Imigrantes Ltda. Advogado : Roberto Mehanna Khamis Agravado(s) : Edmundo Correia de Jesus Advogado : Célia Regina dos Santos Gaspar Lopes	Processo : AIRR - 812925 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Maggiore Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado : Angela Maria Raffainer Agravado(s) : Vera Lúcia Cunha da Silva Advogado : Eduardo Batista Vargas
Processo : AIRR - 808412 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Florentina Ribeiro Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : AIRR - 812653 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sérgio Anderson André da Silva Advogado : Flávio Villani Macêdo Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Ivan Prates Agravado(s) : Moexbra - Montagem de Expansão Brasileira S/C Ltda. Agravado(s) : TEMON - Técnica de Montagens e Construções Ltda.	Processo : AIRR - 812926 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Simpala Veículos S.A. Advogado : Lady da Silva Calvete Agravado(s) : Carlos Diehl Advogado : Sandro Rodigheri
Processo : AIRR - 808413 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR Advogado : Mário Roberto Jagher Agravado(s) : Luci Pereira dos Santos Alexandre Advogado : Álvaro Eiji Nakashima		



	<p>Processo : AIRR - 812928 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Francisco Assis Martins Vargas Advogado : Sandro Rodigheri Agravado(s) : Gerdau S.A. Advogado : Gustavo Juchem</p>	<p>Processo : AIRR - 812989 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil Advogado : Rivadávia A. Prosdócimo Agravado(s) : Léa Maria Floriani Thives Advogado : Divaldo Luiz de Amorim</p>	<p>Processo : AIRR - 813159 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer Advogado : Gilson Vitor Campos</p>
	<p>Processo : AIRR - 812935 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Torquato Pontes Pescados S.A. Advogado : Frank Pereira Peluffo Agravado(s) : Hélio Pedro Estevão Advogado : Ivone Teixeira Velasque</p>	<p>Processo : AIRR - 812990 / 2001 . 9 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Ana Rita Vieira Braga Batista Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813163 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Wander Barbosa de Almeida Agravado(s) : Enoc Silvano Barbara Advogado : William José Mendes de Souza Fontes</p>
vestimento S. A.	<p>Processo : AIRR - 812938 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Credipronto - Crédito, Financiamento e Investimento S. A. Advogado : Sandra Road Cosentino Agravado(s) : Vanir Inez Sanfelice Advogado : Luis Carlos Millani</p>	<p>Processo : AIRR - 812997 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Luiz Matheus Amaral Advogado : José Eymard Loguércio Agravado(s) : Comind Participações S.A. Advogado : Ana Romano</p>	<p>Processo : AIRR - 813174 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Lázaro Francisco da Silva Advogado : Sílvia Lúcia Arruda dos Santos Blanco Agravado(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR Advogado : Heloisa dos Santos Kagumoto</p>
	<p>Processo : AIRR - 812940 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Metalúrgica Avetti Ltda. Advogado : Heitor Luiz Bigliardi Agravado(s) : Leonardo David Becker Advogado : Jari Luis de Souza</p>	<p>Processo : AIRR - 812998 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado : André Matucita Agravado(s) : Pedro Laerte Paste Advogado : Airton Camilo Leite Munhoz</p>	<p>Processo : AIRR - 813176 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda. Advogado : Roodney R. de Almeida Agravado(s) : Alcides Roberto Stoff Advogado : Myrthes Bouchard Ozawa</p>
portuária - INFRAERO	<p>Processo : AIRR - 812943 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO Advogado : Francisco Albuquerque da Costa Júnior Agravado(s) : Júlio Cesar Canto Advogado : Liege Izabel Pires Ceni</p>	<p>Processo : AIRR - 813009 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : J. M. Guimarães Empresa de Vigilância Ltda. Advogado : Dorvalino Antonio Mocellin Agravado(s) : Gilberto Bueno Pacheco Advogado : Carlos Roberto Tavares da Paixão</p>	<p>Processo : AIRR - 813188 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE Advogado : Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho Agravado(s) : Engenho Várzea Velha (José C. Cavalcanti) Agravado(s) : Josefa Maria Barbosa dos Santos</p>
	<p>Processo : AIRR - 812944 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Cimento Rio Branco S.A. Advogado : Sílvio Renato Caetano Agravado(s) : Apolinário Alves Relvas Advogado : Carlos Alberto F Couto</p>	<p>Processo : AIRR - 813036 / 2001 . 0 - TRT da 18ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Laboratório Teuto Brasileiro Ltda. Advogado : Edwaldo Tavares Ribeiro Agravado(s) : Wilson Gomes da Silva Advogado : Jales Cândido da Silveira</p>	<p>Processo : AIRR - 813190 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Usina Barão de Suassuna S.A. Advogado : Antônio Henrique Neuschwander Agravado(s) : Antônio Gomes de Souza Advogado : Robson José Coêlho</p>
S.A.	<p>Processo : AIRR - 812953 / 2001 . 1 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil Advogado : Afonso Henrique Ramos Sampaio Agravado(s) : Alba Monteiro de Matos Advogado : Ivanilton Silva Lima</p>	<p>Processo : AIRR - 813091 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Banco Baneb S.A. Advogado : Jorge Luís N. Pinto de Carvalho Agravado(s) : Maria Camila de Ávila Dourado Advogado : Humberto Costa Cavalcante</p>	<p>Processo : AIRR - 813209 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Pedro Atalício Antônio Braga Advogado : Claudia Jaqueline Borgatti Agravado(s) : Copelmi Mineração Ltda. Advogado : Edilon Oliveira Lopes</p>
	<p>Processo : AIRR - 812961 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Evanilda Reis dos Santos Advogado : Celso Hagemann</p>	<p>Processo : AIRR - 813096 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Gaspar Pereira da Silva Advogado : Ronaldo Batista de Carvalho Agravado(s) : Alaor Ribeiro de Paiva Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho</p>	<p>Processo : AIRR - 813215 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Edson de Moura Braga Filho Agravado(s) : Armelindo João Somensi Advogado : Antônio Escosteguy Castro</p>
CESA	<p>Processo : AIRR - 812962 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Irineu Martins de Carvalho Advogado : Paulo Roberto Cacenote</p>	<p>Processo : AIRR - 813106 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Le Soulier Acessory e Comércio Ltda. Advogado : Guilherme Siqueira de Carvalho Agravado(s) : Simone Guedes Coutinho Advogado : José de Souza Lima</p>	<p>Processo : AIRR - 813216 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Edson de Moura Braga Filho</p>
	<p>Processo : AIRR - 812963 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : William Welp Agravado(s) : Ângela Maria Máximo Advogado : Márcia Muratore</p>	<p>Processo : AIRR - 813122 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Patrícia Antunes da Silva Agravado(s) : Noé Niche de Oliveira Advogado : Sérgio Martins de Macedo</p>	<p>Processo : AIRR - 813218 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE Advogado : Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho Agravado(s) : Engenho Várzea Velha (José C. Cavalcanti) Agravado(s) : Josefa Maria Barbosa dos Santos</p>
	<p>Processo : AIRR - 812964 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : William Welp Agravado(s) : Everton Luiz Farias Machado Advogado : Carlos Roberto Nuncio</p>	<p>Processo : AIRR - 813125 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Iochpe-Maxion S.A. e Outro Advogado : Fernando Leichtweis Agravado(s) : João Luiz Silva Pinheiro Advogado : Ivanir Ivo Wichrowski Dias</p>	<p>Processo : AIRR - 813192 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Cosme Macedo de Carvalho Advogado : Cleds Fernanda Brandão Agravado(s) : Office-Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Advogado : Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro</p>
	<p>Processo : AIRR - 812987 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Angelita Maria Schlemper Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813134 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Karla Silva Pinheiro Machado Agravado(s) : Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE Advogado : Ione Lúcia Maritan Agravado(s) : Aldori Pedro Batu Rittes Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann</p>	<p>Processo : AIRR - 813210 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Rio Grande Energia S.A. Advogado : Geraldo Borges Azevedo Agravado(s) : Roberto Francisco Basso Advogado : Celso Hagemann</p>
	<p>Processo : AIRR - 812988 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Janete Maria Martins Umbelino Advogado : Luciana Dário Meller</p>	<p>Processo : AIRR - 813135 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Carlos Alberto da Rosa Abel Advogado : Rogério Calafati Moysés Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL Advogado : Griselda Gregianin Rocha</p>	

Processo : AIRR - 813214 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Hotel Premier Ltda. Advogado : Orlando Antunes Toledo Agravado(s) : Ari Thoffolo Advogado : Nilton José Rodrigues	Processo : AIRR - 813259 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-LESP Advogado : Adelson da Silva Emerenciano Agravado(s) : Sidnei dos Santos Advogado : Edson Maciel Zanella	Processo : AIRR - 813341 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO Advogado : Anete José Valente Martins Agravado(s) : Silvio dos Santos Lima Advogado : Elisete de Jesus Piton
Processo : AIRR - 813220 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : Rosângela Geyger Agravado(s) : Renato Sabbi Advogado : Carlos Roberto Nuncio	Processo : AIRR - 813267 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Marchesan Agro Industrial e Pastoral S.A. Advogado : Fábio Empe Vianna Agravado(s) : Floduardo Melo Pinheiro e Outro Advogado : José Geraldo Faggioni Cecchetto	Processo : AIRR - 813342 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Casa Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana Advogado : Almir Souza da Silva Agravado(s) : Alcione Silva Pereira Advogado : Maria José Corasolla Carregari
Processo : AIRR - 813221 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Magna Engenharia Ltda. Agravado(s) : José Itelvino Olian Advogado : Roberto Blotta Villegas	Processo : AIRR - 813272 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Marcelo Araújo Acioli Agravado(s) : Jalbas Soares Santos Advogado : Wilson Barbosa dos Santos	Processo : AIRR - 813361 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Agravado(s) : Antonio Marmo dos Santos Advogado : Marlene Ricci
Processo : AIRR - 813222 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Lojas Renner S.A. Advogado : Ana Lúcia Horn Agravado(s) : Maximiliano Soares da Costa Advogado : Antônio Escosteguy Castro	Processo : AIRR - 813290 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Sandra Regina Oliveira de Figueiredo Advogado : Valter Nogueira Agravado(s) : Instituto Vital Brazil S.A. Advogado : Vera Maria de Freitas Alves	Processo : AIRR - 813364 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Agravado(s) : Marcos Antonio da Silva Advogado : Paulo Eduardo de Sousa
Processo : AIRR - 813228 / 2001 . 4 - TRT da 23ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A. Advogado : Ozana Baptista Gusmão Agravado(s) : Valdemar Bastos Filho Advogado : Francisco Anis Faiad	Processo : AIRR - 813291 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Sônia Nerys da Costa Advogado : Valter Nogueira Agravado(s) : Instituto Vital Brazil S.A. Advogado : Vera Maria de Freitas Alves	Processo : AIRR - 813370 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Confab Montagens Ltda. Advogado : Luciana Arduin Fonseca Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região Advogado : Roberto Pereira de Oliveira
Processo : AIRR - 813243 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Luís Antônio Miguel Advogado : Ney Madeira Júnior Agravado(s) : Samuel Salomon Bekhor Advogado : Paulo Fortuna	Processo : AIRR - 813292 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Helio Massahiro Oka Advogado : Ana Paula Barreto Costa Agravado(s) : "VARIG" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Advogado : Dionísio D'Escragnonle Taunay	Processo : AIRR - 813372 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Mercoil Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado : Soraia Ghassan Saleh Agravado(s) : José Fernando Pereira Advogado : Pedro Luiz de Oliveira
Processo : AIRR - 813244 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Francisco Anastácio Dias Advogado : Adriana Mattos Magalhães da Cunha Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Advogado : Virgínia de Lima Paiva	Processo : AIRR - 813295 / 2001 . 5 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Sylvanna de Jesus Silva Schults Agravado(s) : Geraldo Marques da Nobrega Advogado : Oldemar Borges de Matos	Processo : AIRR - 813375 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Agravado(s) : Rui Carvalho Vieira de Souza Advogado : Marcelo Martins
Processo : AIRR - 813246 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : CAF Santa Bárbara Ltda. Advogado : Guilherme Pinto de Carvalho Agravado(s) : Transportadora Alves Empreendimentos Florestal Ltda. e Outra Advogado : Antônio Ayres Agravado(s) : Joaquim Neves de Oliveira Advogado : Celso Campos da Fonseca	Processo : AIRR - 813296 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar Advogado : Jorivalma Muniz de Sousa Agravado(s) : Edilson de Sousa Silva	Processo : AIRR - 813387 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : José Edivaldo do Ó Advogado : Fábio Comitre Rigo Agravado(s) : ITAIPU Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. Agravado(s) : Condomínio Residencial Malibu Advogado : Nello Andreotti Neto Agravado(s) : Condomínio Edifício Residencial Brumana Advogado : Dário Castro Leão
Processo : AIRR - 813248 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Somattos - Engenharia e Comércio Ltda. Advogado : Evando Elias Matos Agravado(s) : Geraldo Deusdete da Costa Advogado : Cláudia H. Komel Soares Nogueira	Processo : AIRR - 813298 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Advogado : Eustáquio Filizzola Barros Agravado(s) : José Corrêa Sobrinho Advogado : Márcio Murilo Pereira	Processo : AIRR - 813391 / 2001 . 6 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz Agravado(s) : Antônio Daniel Alves Costa Pereira e Outros Advogado : Dimas Moreira Monteiro
Processo : AIRR - 813252 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Massa Falida de Visu Indústria e Comércio de Móveis Ltda Advogado : Maria da Conceição de Oliveira Ferreira Agravado(s) : José Tiburcio Filho	Processo : AIRR - 813311 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição Advogado : Emilene Rodrigues Agravado(s) : Esmeralda Ferreira Advogado : Shirley Silva André de Menezes	Processo : AIRR - 813394 / 2001 . 7 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Ypióca Agroindustrial Ltda. Advogado : Marcelo Rodrigues Pinto Agravado(s) : Stenio de Lima Alves Advogado : José Colbert Soares Teixeira
Processo : AIRR - 813256 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Moreno Equipamentos Pesados Ltda. Advogado : Leonor Silva Costa Agravado(s) : Sebastião Januário Domingos Advogado : Nelson Meyer	Processo : AIRR - 813333 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : Cícero Vieira da Silva Advogado : José Roberto Regonato	Processo : AIRR - 813417 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Clube Esperia Advogado : Valter Piccino Agravado(s) : Pedro Castelo Branco Advogado : Luiz Oswaldo Pasquinelli
Processo : AIRR - 813257 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Banco Nossa Caixa S.A. Advogado : Messias Marques Rodrigues Agravado(s) : Giselda Luiza Gastaldi Piccolo Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo : AIRR - 813335 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : Luiz Carlos A. Robortella Agravado(s) : Paulo Roberto Spatti Buzolin Advogado : Antônio Luiz França de Lima	Processo : AIRR - 813421 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Advogado : Renata Siciliano Quartim Barbosa Agravado(s) : Aguinaldo de Oliveira Dixon Advogado : Anis Aidar
Processo : AIRR - 813258 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Sérgio de Jesus Pássari Advogado : Sérgio de Jesus Pássari Agravado(s) : Sindicato Rural de Taquaritinga Advogado : Ivânia Cristina Camin Chagas Modesto	Processo : AIRR - 813338 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Marcelo Ferreira Abdalla Agravado(s) : Carlos Alberto Pinto da Silva Advogado : Benedito Celso de Souza	



Processo : AIRR - 813665 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Edson de Almeida Macedo Agravado(s) : Maria Aparecida Souza Lima Franzone Advogado : Paulo Sérgio Rocha Castro	Processo : AIRR - 813732 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Net Rio S/A Advogado : André Ricardo Smith da Costa Agravado(s) : Cláudia de Araújo Pacheco Advogado : Paulo César Manoel Soares Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição Agravado(s) : Cyntia Carneiro Rayol Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim	Processo : AIRR - 812967 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Viação Feitoria Ltda. Advogado : Solange Neves Pessin Agravado(s) : Aldo da Silva Pereira Advogado : Rosângela Maria Herzer dos Santos
Processo : AIRR - 813697 / 2001 . 4 - TRT da 7ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Luiz Patrício Machado Advogado : Antônio Moita Trindade Agravado(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE Advogado : Francisco José P. Vasconcelos Júnior	Processo : AIRR - 812915 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CE- MIG Advogado : Ednilson Pires de Alvarenga Agravado(s) : Jacob Miguel Salomão Advogado : José Luiz Bonacini	Processo : AIRR - 812972 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Lojas Americanas S.A. Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata Agravado(s) : Marli Monguilhott dos Santos Advogado : Jurandi Cardoso Pazzim
Processo : AIRR - 813698 / 2001 . 8 - TRT da 7ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE Advogado : Francisco José P. Vasconcelos Júnior Agravado(s) : Waldo Weyne Júnior Advogado : Luiza Maria Soares Cavalcante	Processo : AIRR - 812917 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria Advogado : Ernani Propp Júnior Agravado(s) : Hilário Dilceu Lopes da Silva Advogado : Gabriela Antunes	Processo : AIRR - 812973 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV Advogado : Anita Pereverziev Agravado(s) : Emerson Alves de Oliveira Advogado : Sandro Rodigheri
Processo : AIRR - 813701 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Viação Paratodos Ltda. Advogado : Edison da Silva Leite Agravado(s) : Adeci Batista Gaia Advogado : Ademir Batista Braga	Processo : AIRR - 812918 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria Advogado : Ernani Propp Júnior Agravado(s) : Idécio Luiz Ferreira Advogado : Sandro Rodigheri	Processo : AIRR - 812974 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Madesa S.A. - Indústria de Móveis Advogado : Sílvio Renato Caetano Agravado(s) : José Adelmo Wiederkehr Advogado : Rodrigo Ubirajara Kirst
Processo : AIRR - 813702 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Porfírio Júlio de Santana Advogado : Enzo Scianelli Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : José Eduardo Lima Martins	Processo : AIRR - 812919 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Micheline Portugeuz Fonseca Agravado(s) : Ricardo Augusto Severgnini Goulart Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann	Processo : AIRR - 812975 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : William Welp Agravado(s) : Vanderlei Paulo Tronco Casanova Advogado : Carlos Roberto Nuncio
Processo : AIRR - 813703 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : PPBO - Empreendimentos e Promoções Artísticas e Editoria S. A. Advogado : Guilherme Miguel Gantus Agravado(s) : Reginaldo Pereira Advogado : Antônio Carlos Pereira Faria	Processo : AIRR - 812920 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Mariana Roeche Flores Arancibia Agravado(s) : Hélio Souza de Oliveira Advogado : Celso Hagemann	Processo : AIRR - 812976 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Ana Maria Pereira Advogado : Luciana Dário Meller
Processo : AIRR - 813704 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda. Advogado : Ricardo Alexandre Vieira Agravado(s) : Rogério Benevides Granja Advogado : Vander Bernardo Gaeta	Processo : AIRR - 812931 / 2001 . 5 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Mara Rúbia Santos Cafezeiro Advogado : Antônio Ferreira Rocha Filho Agravado(s) : Catharina Maria Druant da Silva Advogado : Diana Vilas-Boas Pinto	Processo : AIRR - 812977 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : José Roberto Farias Mendonça Advogado : Luciana Dário Meller
Processo : AIRR - 813705 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A. Advogado : Horácio Perdiz Pinheiro Neto Agravado(s) : Luiz Antônio Freitas Esteves Advogado : Manoel Herzog Chainça	Processo : AIRR - 812934 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados Advogado : Renata Berenice Veiga do Amaral Agravado(s) : Balbina Marley Gonçalves Vieira Advogado : Rita Carioni Nunes	Processo : AIRR - 812978 / 2001 . 9 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Édio César Koester Advogado : Luciana Dário Meller
Processo : AIRR - 813724 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Prêmio Construtora Ltda. Advogado : Afonso César Burlamaqui Agravado(s) : José Antônio da Silva Advogado : Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade	Processo : AIRR - 812945 / 2001 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Jorge Rudney Atalla e Outra Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : Reginaldo Silva Advogado : Florindo Marcos Pedrão	Processo : AIRR - 812980 / 2001 . 4 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Lindolfo Pyskiewitz Advogado : Luciana Dário Meller
Processo : AIRR - 813726 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Auto Viação Bangu Ltda. Advogado : Antônio Carlos C. Paladino Agravado(s) : Antônio Carlos de Oliveira Santos Advogado : Fernando da Costa Pontes	Processo : AIRR - 812946 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cor- nélio Procópio Advogado : Fabrício Cássio de Carvalho Alves Agravado(s) : Elias Francisco Advogado : Ossival A. Cassarotti	Processo : AIRR - 812981 / 2001 . 8 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e de Cerâmicas de Criciúma Advogado : Arlindo Rocha Agravado(s) : Agnaldo de Wowi e Outros Advogado : Adriano Pedro Goudinho
Processo : AIRR - 813727 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Lourdes da Conceição Vilela Borges e Out- tros Advogado : Nelson Luiz de Lima Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Douglas Pospiesz de Oliveira Agravado(s) : Banco Banerj S. A. Advogado : Marcos Aurélio Silva	Processo : AIRR - 812955 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Aurélio Pires Agravado(s) : Antônio Carlos Ferreira da Silva Advogado : Carlos Artur Chagas Ribeiro	Processo : AIRR - 812982 / 2001 . 1 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Antônio Salésio Felipe Advogado : Sílvia Della Giustina Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aero- portuária - INFRAERO Advogado : Francisco Albuquerque da Costa Júnior
Processo : AIRR - 813729 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Agravante(s) : Manoel Ferreira da Silva Advogado : Carla Gomes Prata Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ Advogado : Luci Ferreira de Magalhães	Processo : AIRR - 812956 / 2001 . 2 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : CEMAN - Central de Manutenção Ltda. Advogado : Adriano Palmeira Agravado(s) : Antônio Roque Soares dos Santos Advogado : Vicente Paulo Oliva e Silva	Processo : AIRR - 812983 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Advogado : Luiz W. Nunes da Silva Agravado(s) : Cláudio Gruber Advogado : José Nazario Baptistella
Processo : AIRR - 813731 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Agravante(s) : Nanci de Oliveira Alves Advogado : Rosângela Lima da Silva Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ Advogado : Giovanna Toscana	Processo : AIRR - 812966 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda. Advogado : William Welp Agravado(s) : João Araf Baldoni Ferreira Advogado : Lucila B. Abdallah Nunes	Processo : AIRR - 812984 / 2001 . 9 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC Advogado : Arlindo Félix dos Santos Agravado(s) : Albertina Cordeiro Advogado : Luciana Dário Meller

	Processo : AIRR - 812994 / 2001 . 3 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Arthur Araújo dos Santos Agravado(s) : Elpídio de Oliveira Melo Advogado : Djalma Luciano Peixoto Andrade	Processo : AIRR - 813109 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Wander Barbosa de Almeida Agravado(s) : Paulo Rodrigues de Carvalho Advogado : William José Mendes de Souza Fontes	Processo : AIRR - 813271 / 2001 . 1 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Francisco Thadeu Araújo Alcântara Agravado(s) : Maria das Graças Santos Novais Advogado : Wilson Barbosa dos Santos
	Processo : AIRR - 812995 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Luciano H. P. Menezes Agravado(s) : Maria Clotilde Rocha Sarmento Advogado : Carlos Roberto de Melo Filho	Processo : AIRR - 813123 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extra-judicial) Advogado : Manuel Piterman Agravado(s) : Luís César de Abreu Prestes Advogado : Antônio Carlos S. Maineri	Processo : AIRR - 813285 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Ciro A. Salce Mello Advogado : Sorean Mendes da Silva Thomé Agravado(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL Advogado : Luciana da Silva Rocha
	Processo : AIRR - 813002 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Oxfort Construções S.A. Advogado : Adriana Teixeira Agravado(s) : Francisco de Assis Alves Advogado : Antônio Rosella	Processo : AIRR - 813124 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Roberto Tadeu D'Avila Advogado : Iara Krieg da Fonseca Agravado(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS	Processo : AIRR - 813287 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Osvaldo Luiz de Castro Advogado : Selma da Silva Andrade Rangel de Azevedo Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Douglas Pospiesz de Oliveira
Outra	Processo : AIRR - 813010 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : AGCO do Brasil Comércio e Indústria Ltda. e Advogado : Fernando Leichtweis Agravado(s) : Valmir Albano Advogado : Nadir José Ascoli	Processo : AIRR - 813175 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Maristela Cordeiro Martins Advogado : Jozildo Moreira Agravado(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Lisias Connor Silva Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	Processo : AIRR - 813288 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Auto Posto Sol Mar Ltda. Advogado : Mônica Cristina Fernandes Silva Colonese Agravado(s) : Gicelle de Jesus Amorim Advogado : Anacleto Costa da Cunha
	Processo : AIRR - 813011 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Éffem Brasil Inc. & Cia. Advogado : Helena Amisani Agravado(s) : Jair de Souza Silveira Advogado : Silvia Dorotéa de Almeida	Processo : AIRR - 813194 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Frigohelio Comércio de Carnes Ltda. Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : Humberto de Alencar Duarte Advogado : José Antônio Volpi da Silva	Processo : AIRR - 813289 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Armando Lyra da Silva Advogado : Rita de Cássia Santana Cortez Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça Agravado(s) : Banco BANERJ S.A. Advogado : Diego Maldonado
	Processo : AIRR - 813012 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Paramount Lansul S.A. Advogado : Edson Morais Garcez Agravado(s) : Geci Pereira Edinger Advogado : Cicero Decusati	Processo : AIRR - 813195 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Frigohelio Comércio de Carnes Ltda. Advogado : Tobias de Macedo Agravado(s) : Altair Donizete de Oliveira Advogado : José Antônio Volpi da Silva	Processo : AIRR - 813294 / 2001 . 1 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Antonio Roberto Coimbra e Outros Advogado : Rogério Luís Borges de Resende Agravado(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro
Manso	Processo : AIRR - 813028 / 2001 . 3 - TRT da 23ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Consórcio das Empresas Construtoras de Advogado : Tereza Furman Alves de Souza Agravado(s) : Pedro Paulo da Silva Advogado : Karlla Patrícia Souza	Processo : AIRR - 813207 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco BANERJ S.A. Advogado : Viviani Bueno Martiniano Agravado(s) : Renato Nascimento Advogado : Fernando José de Oliveira	Processo : AIRR - 813305 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aero-portuária - INFRAERO Advogado : Hugo Gueiros Bernardes Agravado(s) : Rodolpho Emílio Pereira da Silva Advogado : Nilton Correia
	Processo : AIRR - 813029 / 2001 . 7 - TRT da 23ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco Santander Brasil S. A. Advogado : Lasthênia de Freitas Varão Agravado(s) : Edson da Silva Barbosa Advogado : Adila Arruda Safi	Processo : AIRR - 813217 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Empresa Riograndense de Desenvolvimento Ltda. Advogado : Francisco José da Rocha Agravado(s) : Gilson Carvalho de Moraes Advogado : Paulo Roberto Peña	Processo : AIRR - 813306 / 2001 . 3 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Sylvanna de Jesus Silva Schults Agravado(s) : Leônidas Meireles de Almeida Advogado : Oldemar Borges de Matos
	Processo : AIRR - 813032 / 2001 . 6 - TRT da 23ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Brasil Telecom S.A. - TELEMAT Advogado : Lasthênia de Freitas Varão Agravado(s) : Alexandre Gomes da Costa e Outro Advogado : José Olímpio de Souza Filgueiras	Processo : AIRR - 813218 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : Rosângela Geyger Agravado(s) : Élio Gregório Brites Advogado : Carlos Roberto Nuncio	Processo : AIRR - 813307 / 2001 . 7 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Sylvanna de Jesus Silva Schults Agravado(s) : Genival Nunes da Silva Advogado : Oldemar Borges de Matos
	Processo : AIRR - 813040 / 2001 . 3 - TRT da 18ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Grey Bellys Dias Lira Agravado(s) : Maria Soares Dias Advogado : Marcelo de Oliveira Matias	Processo : AIRR - 813219 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Advogado : Rosângela Geyger Agravado(s) : Valter Ney Gomes de Freitas Advogado : Adriana Putton	Processo : AIRR - 813308 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Maryane Furtado Venâncio Agravado(s) : Belarmino Rodrigues Oliveira Advogado : Oldemar Borges de Matos
Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	Processo : AIRR - 813093 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Ronaldo Antônio de Oliveira Pires Advogado : Michelangelo Liotti Raphael Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE Advogado : Dante Cardoso de Miranda	Processo : AIRR - 813223 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Oscar Rubin e Outra Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp	Processo : AIRR - 813310 / 2001 . 6 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Sandra Gomes da Costa Agravado(s) : Bartolomeu Costa Ferreira Advogado : Oldemar Borges de Matos
	Processo : AIRR - 813100 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Maria Clara Carvalho Garcia Agravado(s) : José Ronaldo Soares de Melo Advogado : William José Mendes de Souza Fontes	Processo : AIRR - 813226 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : AGCO do Brasil Comércio e Indústria Ltda. e Advogado : Fernando Leichtweis Agravado(s) : Waldemar Kaske Advogado : Sandro Rodigheri	Processo : AIRR - 813317 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : George Mesquita Advogado : Roberto da Silva Pimentel Agravado(s) : Rosemary Rezende Ramos Advogado : Vilma Alves dos Santos
	Processo : AIRR - 813101 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro Agravado(s) : Antônio José Rodrigues Advogado : Edson Peixoto Sampaio	Processo : AIRR - 813253 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Vicente da Silva Advogado : Florival dos Santos Agravado(s) : Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado : Paula Véspoli Godoy	Processo : AIRR - 813320 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Antônio Luiz Barbosa Vieira Agravado(s) : Geralda Fernandes Pereira Advogado : João Carlos da Fonseca Chaves



Processo : AIRR - 813329 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A. Advogado : Sandra Regina Pavani Broca Agravado(s) : Giuliano Maurício Fassina Advogado : Júlia Campoy Fernandes da Silva Agravado(s) : ABBC - Associação Brasileira de Bancos Advogado : Josefina Maria de Santana Dias	Processo : AIRR - 813255 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Condomínio Edifício Centro Empresarial do Carmo Advogado : Carlos Velloso Neto Agravado(s) : Hortêncio José de Andrade Advogado : Daniela Antunes Lucon	Processo : AIRR - 813343 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : José Roberto Cardoso Advogado : Carlos Alberto Regassi Agravado(s) : Usina São Martinho S.A. Advogado : Maria Amélia Souza da Rocha
Processo : AIRR - 813337 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda. Advogado : Arnaldo Pipek Agravado(s) : Rodrigo Ivan Bonone Advogado : Antônio Luiz França de Lima	Processo : AIRR - 813268 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : André Luiz Bordino Advogado : João César Canpania Agravado(s) : Rodobens Administração e Promoções Ltda. Advogado : Luiz Fernando Breghiroli de Lello Agravado(s) : Luiz Carlos Ferreira de Souza	Processo : AIRR - 813344 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Companhia Energética de Brasília - CEB Advogado : Rafael Siqueira Montoro Agravado(s) : Elaine Alves Rocha Advogado : João Américo Pinheiro Martins
Processo : AIRR - 813346 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Supermercado Bahamas Ltda. Advogado : Cristiano Augusto Teixeira Carneiro Agravado(s) : Carlos Alberto Aguiar Advogado : José Maria de Souza	Processo : AIRR - 813269 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Joaquim Machado de Azevedo Agravado(s) : Cleison Plácido Lopes Advogado : Herbert Orofino Costa	Processo : AIRR - 813349 / 2001 . 2 - TRT da 19ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Marcelo Araújo Acioli Agravado(s) : José Dorgival Pires Filho Advogado : Cláudio Jorge Rodrigues de Melo
Processo : AIRR - 813347 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Denise de Oliveira Ayres Advogado : Roberto da Silva Pimentel Agravado(s) : Rosemary Rezende Ramos Advogado : Vilma Alves dos Santos	Processo : AIRR - 813270 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Marchesano Agro Industrial e Pastoril S.A. Advogado : Fábio Empke Vianna Agravado(s) : Joaquim Pereira da Silva e Outros Advogado : Paulo Donisete Baldassa	Processo : AIRR - 813350 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Advogado : Fabrícia Vieira dos Santos Agravado(s) : Raimundo Pereira de Almeida Advogado : Valkyria de Mello Leão Oliveira
Processo : AIRR - 813348 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : CGC Engenharia Ltda. Advogado : João Batista de Oliveira Filho Agravado(s) : Karlúcio Umbelino dos Prazeres Advogado : Gilmara Cristina da Rocha	Processo : AIRR - 813273 / 2001 . 9 - TRT da 13ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado : Naziene Bezerra Farias de Souza Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF Advogado : Mário Jorge Menescal de Oliveira Agravado(s) : Antônio Correia Lima Advogado : Edivaldo Medeiros Santos	Processo : AIRR - 813352 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Premont Engenharia e Montagens Ltda. Advogado : Paulo de Tarso de Souza Agravado(s) : Cícera Santana da Silva Advogado : Ivair Silva Magalhães
Processo : AIRR - 813353 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Rebrasin Abreu Decorações Ltda. Advogado : Antônio Sérgio da Silveira Agravado(s) : Rivalir Cirino da Silva Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi	Processo : AIRR - 813275 / 2001 . 6 - TRT da 13ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande e Região Advogado : Amilton de França Agravado(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Paulo Lopes da Silva	Processo : AIRR - 813406 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Ronaldo Maciel de Araújo Advogado : Maria Aparecida Ferracin Agravado(s) : Belfort Segurança de Bens e Valores S/C. Advogado : Denise Aparecida Menegazzi
Processo : AIRR - 813354 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Polibrasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio Advogado : Sônia Maria Gaiato Agravado(s) : Clemenceau Gonçalves Cruz Advogado : Priscilla Damaris Corrêa	Processo : AIRR - 813309 / 2001 . 4 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB Advogado : Sandra Gomes da Costa Agravado(s) : Edivaldo José dos Santos Advogado : Maria Lindinalva de Souza	Processo : AIRR - 813407 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Banco Itaú S.A. Advogado : Angelina Augusta da Silva Loures Agravado(s) : Antônio Pereira Advogado : Marcos Antônio Trigo
Processo : AIRR - 813355 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 813312 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Antônio Carlos Aliende Júnior Agravado(s) : Sueli Aparecida Bertazi Duarte Advogado : José Duarte Filho	Processo : AIRR - 813408 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Unisys Informática Ltda. Advogado : Edmilson Gomes de Oliveira Agravado(s) : Adalberto Alves Ferreira Advogado : Pedro Eeiti Kuroki
Processo : AIRR - 813203 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE e Outra Advogado : Thaís Cláudia D'afonseca Agravado(s) : Carlos Maurício Tonani Advogado : Ernany Ferreira Santos	Processo : AIRR - 813313 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Newton do Espírito Santo Agravado(s) : Custódio Cláudio Pereira da Silva Advogado : Antônio Botelho Filho	Processo : AIRR - 813415 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Ing Bank N.V. Advogado : Assad Luiz Thomé Agravado(s) : Adriano Rubens Duarte Advogado : Marcos Esperidião Silva
Processo : AIRR - 813204 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Federação Interfederativa das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado de Minas Gerais Advogado : José Marques de Souza Júnior Agravado(s) : Maria Helena Rosa	Processo : AIRR - 813314 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : União Comércio Importação e Exportação Ltda. Advogado : Antônio F. de Matos Gonçalves Agravado(s) : Mauro Fernandes Mendonça Advogado : Miriam Rodrigues Marques Silva	Processo : AIRR - 813416 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : José Teixeira de Moura Advogado : Paulo Donizeti da Silva
Processo : AIRR - 813205 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Advogado : Robson Eustáquio Magalhães Agravado(s) : João Batista Carvalhaes Advogado : Katarina Andrade Amaral Motta	Processo : AIRR - 813315 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Florestas Rio Doce S.A. Advogado : Ary Fernando Rodrigues Nascimento Agravado(s) : João José Faustino Advogado : Maria Cecília Ramos e Souza	Processo : AIRR - 813418 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Francisco Rios Domingues e Companhia Ltda. Advogado : Ghlicio Jorge Silva Freire Agravado(s) : Walter Almeida da Costa Advogado : Olga Nascimento Ortiz
Processo : AIRR - 813206 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S. A. - TELEMAR Advogado : Welber Nery Souza Agravado(s) : Buritã Joaquim da Silva Advogado : Pedro Ernesto Rachello	Processo : AIRR - 813318 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : SILC Serviços Internos e Conservação Ltda Advogado : Gustavo Lucas da Silva Agravado(s) : Antônio Eustáquio dos Santos Advogado : Francisco de Assis Silva	Processo : AIRR - 813419 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Drausio A Villas Boas Rangel Agravado(s) : Paulo Euclides Romeiro Advogado : Maria de Lourdes Corrêa Guimarães
Processo : AIRR - 813229 / 2001 . 8 - TRT da 23ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda. Advogado : Dauto Barbosa Castro Passare Agravado(s) : Rosimeire Correia Rodrigues Advogado : André Luiz Rossi	Processo : AIRR - 813340 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Banco Safra S.A. Advogado : Mário César Rodrigues Agravado(s) : Regiane Aparecida Giaccone Thomaz Advogado : Paulo Roberto Chenquer	Processo : AIRR - 813420 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano Agravado(s) : José Pereira de Oliveira Advogado : Vanusa Alves de Araújo



	<p>Processo : AIRR - 813666 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Marcos Joviano Gouvea de Araújo Advogado : Dimas Ferreira Lopes Agravado(s) : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. Advogado : Gláucio Gonçalves Góis</p>	<p>Processo : AIRR - 813739 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : José Arnaldo Maranhão Advogado : Ageu Marinho Agravado(s) : Reinaldo Antônio da Silva Advogado : José Gonzaga Ferreira</p>	<p>Processo : E-RR - 510839 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Zilma Pereira Alves e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal) Advogado : Eldenor de Sousa Roberto</p>
MIG	<p>Processo : AIRR - 813667 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Leonardo Machado Rodrigues Advogado : Frederico Garcia Guimarães Agravado(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG Advogado : Elizabeth Rocha Fermán</p>	<p>Processo : AIRR - 813740 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Engenho Barro Branco (José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva) Advogado : Rodrigo Valença Jatobá Agravado(s) : João Soares da Silva Brasília, 06 de fevereiro de 2002.</p>	<p>Processo : E-RR - 512940 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Victor Pedro Ribeiro Luz Advogado : Wismar Guimarães de Araújo</p>
TELEMAR	<p>Processo : AIRR - 813668 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR Advogado : Jackson Resende Silva Agravado(s) : Marcelo José Malard e Outros Advogado : Alberto Botelho Mendes</p>	<p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Recorrido(s) : Abílio Antônio Dias Coutinho e Outros Advogado : Alexandre Talanckas Brasília, 06 de fevereiro de 2002.</p>	<p>Processo : E-RR - 513859 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Antônio Carlos Lopes Sena e Outros Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Universidade Federal da Bahia - UFBA</p>
	<p>Processo : AIRR - 813711 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : HSBC Bank S. A. - Banco Múltiplo Advogado : Assad Luiz Thomé Agravado(s) : Waldyr Panosso Advogado : Jorge Radi</p>	<p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Embargado(a) : Marcelo Silveira Alves Advogado : Evaristo Luiz Heis</p>	<p>Processo : E-RR - 514653 / 1998 . 1 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. Advogado : Cristiana Rodrigues Gontijo Embargado(a) : Evaldo Altamir da Silva Advogado : Eustórgio Pinto Resedá Neto</p>
	<p>Processo : AIRR - 813712 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Kolynos do Brasil Ltda. Advogado : Alexandre Pessoa Afonso Agravado(s) : Maria Estela de Paulo Advogado : Ana Luiza Rui</p>	<p>Processo : E-RR - 496889 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : Tereza Ramos Machado Advogado : Evaristo Luiz Heis</p>	<p>Processo : E-RR - 516426 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM Advogado : João Portos de Campos Júnior Embargado(a) : Rosa Lúcia Leal Fructuozo e Outros Advogado : Luiz Roberto La Scaléa Smith</p>
	<p>Processo : AIRR - 813718 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Edgar Euzébio dos Anjos Advogado : Alexandre Hideo Wenichi Agravado(s) : José Roberto de Jesus e Outro Advogado : Marco Túlio Nogueira Horta</p>	<p>Processo : E-RR - 497200 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Real S.A. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Sônia Maria Duarte Advogado : José Eymard Loguércio</p>	<p>Processo : E-RR - 516484 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Maria Alcina Freire e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal)</p>
	<p>Processo : AIRR - 813719 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Shell Brasil S.A. Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata Agravado(s) : Eunice Ferreira Ehlers Duarte Advogado : Mário Roberto Arantes Dubeux</p>	<p>Processo : E-RR - 497908 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Aduino Ayres Correa Advogado : Adriano R. de Oliveira Embargado(a) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Advogado : Cláudia Bianca Cócara Valente</p>	<p>Processo : E-RR - 519431 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Armando Ritta Advogado : Policiano Konrad da Cruz Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Gilberto Stürmer</p>
COMCAP	<p>Processo : AIRR - 813720 / 2001 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP Advogado : Jorge David Pacheco Agravado(s) : Hélio Raulino Advogado : Luiz Hamilton de Moura Ferro</p>	<p>Processo : E-RR - 501499 / 1998 . 4 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Alvacir Hadlich Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Artex S.A. Advogado : Solange Terezinha Paolin</p>	<p>Processo : E-RR - 520108 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Ana Néris Fagundes e Outros Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo Embargado(a) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo</p>
TELERJ	<p>Processo : AIRR - 813722 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : Alfredo da Silva Filho Advogado : Rosângela Lima da Silva Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ Advogado : Álvaro de Lima Oliveira</p>	<p>Processo : E-RR - 501544 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Veneranda Quirant Mafra Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Maju Indústria Têxtil Ltda. Advogado : Viviane de Andrade Dias da Costa</p>	<p>Processo : E-RR - 520127 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Antônio Carlos Feijão e Outros Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes Embargado(a) : Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP</p>
- CERJ	<p>Processo : AIRR - 813723 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ Advogado : Patrícia Marinho de Araújo Seixas Agravado(s) : Antônio Carlos Ribeiro Marinho Advogado : David Rodrigues da Conceição</p>	<p>Processo : E-RR - 501545 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Paulo Manes Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Cremer S.A. Advogado : José Elias Soar Neto</p>	<p>Processo : E-RR - 529198 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Estado do Paraná Embargado(a) : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região</p>
	<p>Processo : AIRR - 813728 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Agravante(s) : José Artêmio de Souza Advogado : Newton Vieira Pamplona Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Advogado : Mário Antônio D. O. Couto</p>	<p>Processo : E-RR - 501546 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Valmor Voigt Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Artex S.A. Advogado : Solange Terezinha Paolin</p>	<p>Processo : E-RR - 541163 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC Advogado : Lycurgo Leite Neto Embargado(a) : Josefino Bet Advogado : Divaldo Luiz de Amorim</p>
SERPRO	<p>Processo : AIRR - 813736 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Manuel Fernando Ruiz Calicchio Advogado : Luiz Alexandre Fagundes de Souza Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO Advogado : Fernando Queiroz Silveira da Rocha</p>	<p>Processo : E-RR - 501547 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Valdelirio dos Santos Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Hering Têxtil S.A. Advogado : Edemir da Rocha</p>	<p>Processo : E-RR - 546358 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : BANDEPREV - Bandepe Previdência Social Advogado : Carlos Elias Júnior Embargado(a) : Carlos Roberto de Sousa Advogado : José Gomes de Melo Filho</p>
	<p>Processo : AIRR - 813738 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Agravante(s) : Lucimar Cezar Fernandes e Outra Advogado : Nelson Luiz de Lima Agravado(s) : Banco Banerj S. A. Advogado : Mauro Maronez Navegantes</p>	<p>Processo : E-RR - 503962 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado : Gisèle Ferrarini Basile Embargado(a) : Marcos Antônio Loureiro Advogado : Valdemar Pereira</p>	<p>Processo : E-RR - 547428 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Olegário Ferreira de Lima Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE Advogado : Victor Russomano Júnior</p>
		<p>Processo : E-RR - 508148 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : André Luiz Pissinatti Advogado : Luiz Carlos Martini Patelli Embargado(a) : Município de Mogi Mirim</p>	



gião	Processo : E-RR - 548740 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	gião	Processo : E-RR - 610891 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região	gião	Processo : E-RR - 655096 / 2000 . 6 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Maria do Carmo Pereira e Outros Advogado : Marcos Luís Borges de Resende Embargado(a) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fasp	Embargado(a) : Estado do Rio Grande do Norte Embargado(a) : Fundação de Assistência e Promoção Social		Embargado(a) : Município de Santa Rita Advogado : José Clodoaldo Maximino Rodrigues Embargado(a) : Rosilina Maria Batista da Silva Advogado : João Rozendo Correia	gião	Processo : E-AIRR - 656856 / 2000 . 8 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Bandeirantes S.A. Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Ana Lúcia Cavalcanti de Miranda Advogado : Geraldo César Cavalcanti
	Processo : E-RR - 550362 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Citrosuco Paulista S.A. Advogado : Renata M. P. Pinheiro Embargado(a) : Artur Felipe Advogado : Isis Maria Borges de Resende		Processo : E-RR - 611223 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : União Federal (Extinta LBA) Embargado(a) : Maria Tereza Correa Borba Advogado : Fernando Largura		Processo : E-RR - 663423 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO Advogado : Marcelo Pimentel Embargado(a) : Célio Peixoto Advogado : Elizabeth Gomes da Fonseca
	Processo : E-RR - 550527 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Benilze Velloso Conceição Advogado : Arivaldo Amâncio dos Santos	EE	Processo : E-RR - 613715 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC Advogado : Lilian Virgínia de Athayde Furtado Embargado(a) : Estado do Rio Grande do Sul Embargado(a) : Olívia da Silva Vieira Advogado : Erlon Pinto Bresan		Processo : E-RR - 668391 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região Embargado(a) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Embargado(a) : Antônio Vieira da Rocha Advogado : Wanderlina Pacheco de Oliveira
	Processo : E-RR - 558100 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Aurélio José Alves Ribeiro Advogado : Guilherme Belém Querne		Processo : E-RR - 615184 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Estado de Santa Catarina Embargado(a) : Maria Vândir Warmeling e Outros Advogado : Sérgio Luiz Omizzolo		Processo : E-RR - 675261 / 2000 . 0 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará Advogado : José Eymard Loguércio Embargado(a) : José Moacir Marinho Advogado : Geraldo Alves Quezado
	Processo : E-RR - 565310 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Banco Rural S.A. Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti Embargado(a) : José Spósito Prazeres e Outros Advogado : José Tôrres das Neves	Educação e Desporto - SEDUC	Processo : E-RR - 616064 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC Embargado(a) : Nair Padilha da Silva		Processo : E-RR - 678368 / 2000 . 0 - TRT da 21ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Embargado(a) : Alucília Mendes Tavares e Outros Advogado : Lúcia Brandão
comunicação S.A.	Processo : E-RR - 569257 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Advogado : João Pires dos Santos Embargado(a) : Newton Pinto da Fonseca Advogado : Eugênio Affonso da Silva		Processo : E-RR - 621208 / 2000 . 6 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Maria Lúcia Colantônio Gaspar Advogado : Beijamim Chiarelo Netto Embargado(a) : Município de Pedregulho Advogado : Carlos Batista Baltazar		Processo : E-RR - 679586 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Amauri Oswaldo Martinho Veronezi Advogado : José Eymard Loguércio Embargado(a) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Advogado : José Alberto Couto Maciel
	Processo : E-RR - 578738 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC Embargado(a) : José Pierre Armond Advogado : Júlio Antônio de Jorge Lopes		Processo : E-RR - 622712 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Mara Lúcia Pereira Barbosa Advogado : Ana Paula Moreira dos Santos Embargado(a) : J. C. Perez Confecções Ltda. Advogado : Lêda Regina Gonçalves Corrêa		Processo : E-AIRR - 680558 / 2000 . 2 - TRT da 5ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF Advogado : Lycurgo Leite Neto Embargado(a) : Lúcia de Fátima Costa Advogado : Edinaldo Lima de Cerqueira
S.A.	Processo : E-RR - 580731 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros Advogado : Jairo de Freitas Embargado(a) : Francisco Jarbas de Carvalho Advogado : Moacyr de Ávila Ribeiro Filho	gião	Processo : E-RR - 635078 / 2000 . 0 - TRT da 17ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Ministério Público do Trabalho da 17ª Região Embargado(a) : Município de Vila Velha Embargado(a) : Maria Ana de Aguiar da Silva Advogado : Ricardo Carlos da Rocha Carvalho		Processo : E-RR - 680813 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Rider Nogueira de Brito Embargante : Luiz Fernandes dos Santos Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento Embargado(a) : Light Serviços de Eletricidade S.A. Advogado : Lycurgo Leite Neto
	Processo : E-RR - 582617 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Luzia Mathias Lima Advogado : Ronidei Guimarães Botelho	Saúde	Processo : E-AC - 645066 / 2000 . 5 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Sindicato dos Trabalhadores da Previdência e Estado do Rio Grande do Norte - SINDPREVS/RN Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargado(a) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS		Processo : E-AIRR - 681072 / 2000 . 9 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho Embargado(a) : Evaldo Sampaio de Almeida Advogado : Edilson Araújo dos Santos
	Processo : E-RR - 586317 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Manoel de Sá Rocha Advogado : Mauro Roberto de Araújo	gião	Processo : E-AIRR - 646903 / 2000 . 2 - TRT da 4ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : Suzi Righes Mâncio Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil		Processo : E-AIRR - 681529 / 2000 . 9 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Djalma Miguel Nóbrega Peixoto Advogado : Ubiracy Torres Cuóco Embargado(a) : Light Serviços de Eletricidade S.A. Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento
EE	Processo : E-RR - 593732 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Embargado(a) : Antônio Joel Daniel Advogado : João Paulo Cauduro		Processo : E-RR - 647591 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Iderly das Neves Seabra Advogado : Jocil da Silva Moraes Embargado(a) : Município de Manaus - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB		Processo : E-RR - 684497 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : José Silvério da Cunha e Outros Advogado : Márcio Diório Paixão
	Processo : E-RR - 605202 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Antônio Henrique Advogado : José Eymard Loguércio		Processo : E-RR - 650805 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Sertala Transportes e Comércio Ltda. Advogado : Erlon Rosa Fonseca Embargado(a) : Paulo Ornan Guedes Advogado : Antônio Carlos Machado de Freitas		
	Processo : E-RR - 607221 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Edí de Freitas Alves Advogado : Carmen Martin Lopes		Processo : E-RR - 654511 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Wesley Cardoso dos Santos Embargado(a) : Paulo Antônio da Silveira Advogado : Elder Rogério Cardoso		

gião	Processo : E-AIRR - 686410 / 2000 . 8 - TRT da 1ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos Embargado(a) : Dagoberto Martin Lopes Advogado : Délcio Maia Cerejo	Processo : ROAR - 775184 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Marcos Aurélio Costa e Silva Advogado : Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas	Processo : ROMS - 784190 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Banco do Estado do Pará S.A. Advogado : Fábio Monteiro de Oliveira Recorrido(s) : José Maria Tavares Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes Recorrido(s) : Drayton Silva de Paiva Autoridade Coatora : Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém
Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD	Processo : E-RR - 689538 / 2000 . 0 - TRT da 11ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD Embargado(a) : Aluizia Bernardes de Andrade Advogado : Tânia Maria dos Santos Embargado(a) : COOTRASG - Cooperativa dos Trabalhadores em Serviços Gerais Advogado : Ilnah Monteiro de Castro	Processo : ROMS - 775198 / 2001 . 9 - TRT da 22ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : José Demes de Castro Lima Recorrido(s) : José Wilson Marques dos Reis Advogado : Pedro da Rocha Portela Autoridade Coatora : Juiz de Direito da Comarca de Curimatá/PI	Processo : ROAR - 784200 / 2001 . 5 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Advogado : Rubens João Machado Recorrido(s) : Diniz Bork da Silva Advogado : Guilherme Belém Querne
Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC	Processo : E-RR - 689539 / 2000 . 4 - TRT da 11ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC Embargado(a) : Maria Leonor Mota de Almeida Embargado(a) : COOTRASG - Cooperativa dos Trabalhadores e Serviços em Geral Ltda. Advogado : Ilnah Monteiro de Castro	Processo : ROAR - 775767 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Helvécio Pires Rocha Souza Advogado : Aroldo Plínio Gonçalves Recorrido(s) : Banco Bemge S.A. e Outro Advogado : José Maria Riemma	Processo : ROMS - 784203 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Rosa Maria Valdetaro Figueras Advogado : Alvori Parizotto Recorrido(s) : Ernani Ignácio Teixeira Advogado : Amauri Celuppi Autoridade Coatora : Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
de Serviços em Geral Ltda.	Processo : E-RR - 693059 / 2000 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Furnas - Centrais Elétricas S.A. Advogado : Lycurgo Leite Neto Embargado(a) : César Geraldo Castilho Advogado : Edson Luiz de Freitas	Processo : ROAR - 777110 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Antônio Carvalho Luiz Advogado : Jerônimo Borges Pundeck Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
de Mercadorias em Geral de Curitiba	Processo : E-RR - 693159 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Golden Cross Seguradora S.A. Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto Embargado(a) : Cristina Ribeiro Advogado : Águida Arruda Barbosa	Processo : ROAR - 777111 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : José Ademir Campolim Advogado : Jerônimo Borges Pundeck Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
gião	Processo : E-AIRR - 695341 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Lojas Americanas S.A. Advogado : Ivanir José Tavares Embargado(a) : Henrique de Affonseca Kerti (Espólio de) Advogado : Marcelise de Miranda Azevedo	Advogado : Paulo César de Lara Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Curitiba Advogado : Tânia Mara Cansian	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
gião	Processo : E-AIRR - 695611 / 2000 . 3 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Universidade Federal da Paraíba - UFPB Advogado : Edilson da Silva Valente Embargado(a) : José Carlos de Freitas Evangelista Advogado : Atíla Garibaldi Eloy de Souza	Processo : ROAR - 777112 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : José Ademir Campolim Advogado : Jerônimo Borges Pundeck Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
gião	Processo : E-AIRR - 696386 / 2000 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos Advogado : Eutálio José Porto de Oliveira Embargado(a) : Andréia Lúcia da Silva Pereira Advogado : Luciano Gonçalves Toledo	Processo : ROMS - 777112 / 2001 . 3 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Rádio e Televisão OM Ltda. Advogado : Diego Felipe Muñoz Donoso Recorrido(s) : Jorge Alexandre Rodrigues Advogado : Luiz do Nascimento Lima Autoridade Coatora : Juiz do Trabalho da 1ª Subsecretaria de Execuções de Curitiba	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
São José dos Campos	Processo : E-RR - 697009 / 2000 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : José Francisco do Couto e Outros Advogado : Carlos Beltrão Heller Embargado(a) : União Federal - (Extinta LBA)	Processo : ROAR - 777118 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Guilherme Kirtschig Recorrido(s) : Adriano Scatola Advogado : Edson Antônio Fleith	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Varginha	Processo : E-RR - 700176 / 2000 . 2 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Instituto de Saúde do Paraná Advogado : Paulo Yves Temporal Embargado(a) : Celina D'Oliveira Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Processo : ROMS - 783248 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Associação Cultural Professor Roque Tamburini Advogado : Geraldo Rabêlo Cunha Recorrido(s) : Carlos Aloize Mauad Autoridade Coatora : Juiz Titular da Vara do Trabalho de Varginha	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
gião	Processo : E-RR - 701322 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Antônio de Castro Advogado : Pedro Rosa Machado	Processo : ROAR - 783255 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : GE Celma S.A. Advogado : Ismar Brito Alencar Recorrido(s) : Dijacy Marques de Oliveira Advogado : Venilson Jacinto Beligolli	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Recife	Processo : E-AIRR - 703486 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Sucocítrico Cutrale Ltda. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Edi Carlos Gomes dos Santos Advogado : Ibiraci Navarro Martins	Processo : ROAR - 784181 / 2001 . 0 - TRT da 8ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Banco do Estado do Pará S.A. Advogado : Shirley da Costa Pinheiro Recorrido(s) : Jorge de Figueiredo Pantoja Advogado : Sandra Maria Pena Corrêa	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- EMLURB	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Francisca Alves Braz Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino Recorrido(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto	Processo : ROMS - 784183 / 2001 . 7 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Vicente Pinheiro do Nascimento Advogado : Eivaldo Duarte Pereira Recorrido(s) : Gilmar Pilatti Advogado : Cedric John Black de C. Bezerra Recorrido(s) : Pagnini Diversões e Restaurante Ltda. Autoridade Coatora : Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Recife	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Belo Horizonte	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Francisca Alves Braz Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino Recorrido(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto	Processo : ROMS - 784188 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Alimenta - Alimentação Industrial Ltda. Advogado : Cláudio Campos Recorrido(s) : Ana Lúcia Vieira Vilanova de Souza Autoridade Coatora : Juiz Titular da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Londrina	Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Francisca Alves Braz Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino Recorrido(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto	Processo : ROMS - 784188 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Alimenta - Alimentação Industrial Ltda. Advogado : Cláudio Campos Recorrido(s) : Ana Lúcia Vieira Vilanova de Souza Autoridade Coatora : Juiz Titular da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	Processo : ROMS - 784204 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Walter Gama Lattuada Advogado : Caio Múcio Torino Recorrido(s) : Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado : Élio Antônio Colombo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



	<p>Processo : ROMS - 789784 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Élio Valdivieso Filho Recorrido(s) : José Gilberto Bendlim Autoridade Coatora : Juiz do Trabalho da 1ª Subsecretaria Integrada de Execuções</p>	<p>Processo : ROAR - 794929 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Sonny Stefani Recorrido(s) : Adriana Eunice Lins Lundgren Advogado : Cristiane Ferraz Pias</p>	<p>Processo : ROMS - 796669 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Paraná Clube Advogado : Lamartine Braga Côrtes Filho Recorrido(s) : Milton Rogério Harassen do Ó Advogado : Mafuz Antonio Abrão Autoridade Coatora : Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba</p>
	<p>Processo : ROMS - 789785 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Élio Valdivieso Filho Recorrido(s) : Vicente Komoचना Advogado : Clair da Flora Martins Autoridade Coatora : Juiz do Trabalho da 5ª Subsecretaria de Execuções Integrada de Curitiba</p>	<p>Processo : ROMS - 794940 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores Advogado : Florisângela Carla Lima Rios Recorrido(s) : SEG - Serviços Especiais e Transporte de S.A. Advogado : Nabil Kardous Recorrido(s) : Francisco Mendes Florentino Advogado : Francisco de Assis Silva Autoridade Coatora : Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte</p>	<p>Processo : ROMS - 797054 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Distribuição Advogado : Daniele Esmanhotto Recorrido(s) : Jocelino Machado Advogado : Miriam de Fátima Knopik Autoridade Coatora : Juiz Titular da 4ª Subsecretaria da Siex de Curitiba</p>
Região	<p>Processo : RXOFROAR - 789792 / 2001 . 2 - TRT da 18ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO Advogado : Rosângela Vaz Rios e Silva Recorrido(s) : José Hugo Fróes e Outros Advogado : José Porfírio Teles Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p>	<p>Processo : ROMS - 794956 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Walter Luongo Júnior Advogado : Regiani Testoni Munhato Recorrido(s) : Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Recorrido(s) : Sílvia Cesar Monteiro de Souza Advogado : Jair José Monteiro de Souza Autoridade Coatora : Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos</p>	<p>Processo : ROMS - 797448 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Narcizo Lipka Advogado : Narcizo Lipka Recorrido(s) : Amoco do Brasil Ltda. Advogado : Miriam Cipriani Gomes Autoridade Coatora : Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba</p>
Região	<p>Processo : RXOFROAR - 789798 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS Recorrido(s) : Maria das Graças Chagas Advogado : Noeli Kuhn de Almeida Remetente : TRT da 4ª Região</p>	<p>Processo : ROAR - 794961 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Antônio Ronaldo dos Reis e Outra Advogado : Juliano Vieira Recorrido(s) : Jaidson Epifânio e Outros Advogado : Magda Pereira Costa</p>	<p>Processo : ROAC - 798206 / 2001 . 0 - TRT da 13ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Advogado : Maria José da Silva Recorrido(s) : Luiz Gonzaga Guimarães da Silva e Outro Advogado : Willelberg de Andrade Souza</p>
Janeiro	<p>Processo : ROAR - 791488 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Ana Zaquia Camasmie Recorrido(s) : Adão Guimarães e Silva Advogado : Fernando Tristão Fernandes</p>	<p>Processo : ROAR - 795087 / 2001 . 0 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Jolanda Pereira dos Santos Advogado : Ruy Sérgio Deiró Recorrido(s) : Gerson Miranda da Silva Advogado : Wagner Bemfica Araújo</p>	<p>Processo : ROAC - 798211 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo Advogado : Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro Recorrido(s) : Anastácio Nery de Souza Advogado : José Henrique Coelho</p>
Região	<p>Processo : ROAR - 791510 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Décio de Oliveira Coimbra Advogado : Paulo César Cantarino Pereira Recorrido(s) : Associação do Hospital Evangélico do Rio Janeiro Advogado : Sérgio Roberto Alves de Barros Regina</p>	<p>Processo : ROAR - 795090 / 2001 . 9 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Frutícula Yara Importação e Exportação Ltda. Advogado : Felipe Osório dos Santos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo - Sindicomercários Advogado : Augusto da Costa Oliveira Neto</p>	<p>Processo : ROMS - 798216 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais Advogado : Wellington Azevedo Araújo Recorrido(s) : Vicente Garcia Bergmann Filho Advogado : Cristiano Ribas Autoridade Coatora : Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte</p>
Região	<p>Processo : RXOFROAR - 793412 / 2001 . 9 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF Advogado : Robson Fortes Bortolini Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS Advogado : Ana Paula Taucedo Branco Remetente : TRT da 17ª Região</p>	<p>Processo : ROAR - 795709 / 2001 . 9 - TRT da 10ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal Advogado : Jonas Duarte José da Silva Recorrido(s) : Fiança Empresa de Segurança Ltda. e Outro Advogado : Vinicius Emílio Nascimento Lisboa Frederico</p>	<p>Processo : ROMS - 798599 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Cooperativa Regional Tritúcola Serrana Ltda. Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Ijuí Advogado : Luiz Carlos Vasconcellos Autoridade Coatora : Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí</p>
Região	<p>Processo : ROMS - 793418 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Élio Valdivieso Filho Recorrido(s) : Moacir Wichinheski (Espólio de) Advogado : Clair da Flora Martins Autoridade Coatora : Juiz da 5ª Subsecretaria de Execuções das Varas do Trabalho de Curitiba</p>	<p>Processo : ROAR - 795716 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Banco Nossa Caixa S.A. Advogado : Manoel Joaquim Rodrigues Recorrido(s) : Maria Bernadete Maia Advogado : Roberto Parahyba de Arruda Pinto</p>	<p>Processo : ROMS - 798972 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Advogado : Vera Maria Reis da Cruz Recorrido(s) : Dileta Devens Advogado : Roni Borba Figueiró Autoridade Coatora : Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</p>
Região	<p>Processo : RXOFROAR - 793782 / 2001 . 7 - TRT da 17ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : União Federal Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Espírito Santo - SINDSEP/ES Advogado : Fernando Coelho Madeira de Freitas Remetente : TRT da 17ª Região</p>	<p>Processo : ROAR - 795719 / 2001 . 3 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Hospital Fêmina S.A. Advogado : Eli Valter Fonseca de Oliveira Recorrido(s) : Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul Advogado : Fernanda Palombini Moralles</p>	<p>Processo : ROMS - 798973 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Vitório Ribeiro e Outros Advogado : Amarildo Maciel Martins Recorrido(s) : Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre/RS Recorrido(s) : União Federal Autoridade Coatora : Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</p>
Região	<p>Processo : ROAC - 793800 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Colégio Boa Viagem Ltda. Advogado : Patrícia Pereira Recorrido(s) : Givailda Galindo de Assis Ferreira Advogado : Jairo Muniz Poroca</p>	<p>Processo : ROAR - 795722 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp Recorrido(s) : Paulo César Rabello Schuch Advogado : Emílio Rothfuchs Neto</p>	<p>Processo : ROMS - 799358 / 2001 . 1 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : Município de Manacapuru Advogado : Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Interessado(a) : Francisca Sonha Cunha dos Santos</p>
Região	<p>Processo : ROMS - 793801 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Expresso Princesa do Sul S.A. Advogado : Eduardo Fleck Baethgen Recorrido(s) : Airtton Tures Maciel Advogado : Cláudio Rogério Freitas da Silva Autoridade Coatora : Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas</p>	<p>Processo : AIRO - 796471 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais - FEAM Advogado : Aloísio de Oliveira Magalhães Agravado(s) : Waldomiro Alves e Outros Advogado : Messias Pereira Donato</p>	<p>Processo : RXOFAR - 799359 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Autor(a) : Município de Manacapuru Advogado : Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Interessado(a) : Maria Teixeira de Araújo</p>

Região	Processo : RXOFAR - 799360 / 2001 . 7 - TRT da 11ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : Município de Manacapuru Advogado : Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Interessado(a) : Rita Vieira Rocha Advogado : José Marconi Moreira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Ind. Luvas Mat. Seg. Trab. de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Telemática Polícia do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Téc. Adm. Univ. Fed. de São Carlos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Ourinhos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá
Região	Processo : RXOFAR - 799361 / 2001 . 0 - TRT da 11ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : Município de Manacapuru Advogado : Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Interessado(a) : João Estevão Meira Lira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Serv. Água Esg. Munic. Jacareí Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral de São João da Barra Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Tupã Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Mov. Merc. Geral de P. Prudente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araras
	Processo : ROAR - 799763 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Expresso Riacho Ltda. Advogado : Hélio Márcio Vaz Motta Miranda Recorrido(s) : Transurbe Ltda. Recorrido(s) : José de Freitas e Outro Advogado : Geraldo Inocêncio de Souza	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Mov. Merc. Geral de Batatais Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Birigui Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Itatiba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Cinematográficas de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto
	Processo : ROAR - 799767 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : José de Oliveira Barreto Júnior Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A. Advogado : Leandro Augusto Botelho Starling	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Grande ABC Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau Recorrido(s) : Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rodov. de São Paulo
gião	Processo : ROAR - 799769 / 2001 . 1 - TRT da 10ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : André Luiz de Moraes Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque Recorrido(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Fosf. Prod. Quim. de Itatiba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Álcool de Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Santo André Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia de São Paulo
ELETRONORTE	Advogado : Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez	Recorrido(s) : Associação dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria da Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista Recorrido(s) : Sindicato Empr. Com. Hoteleiro e Similares de Santos
	Processo : AIRO - 800318 / 2001 . 9 - TRT da 9ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Andraus Engenharia e Construções Ltda. Advogado : Elionora Harumi Takeshiro Recorrido(s) : Sidraque Pinto Advogado : Jair Aparecido Avansi	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Taubaté Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano	Recorrido(s) : Sindicato dos Médicos de Santos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos e Região
Região	Processo : RXOFROAR - 800324 / 2001 . 9 - TRT da 16ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Município de Esperantinópolis Advogado : João Batista Ericreira Recorrido(s) : Maria Pereira dos Santos Oliveira Advogado : Antônio Florêncio Neto Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul	Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo Advogado : Maria Audileila Marques Costas Arauco Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo
	Processo : ROAR - 800700 / 2001 . 7 - TRT da 18ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Murilo Camargo Pacheco Advogado : Paulo Camargo Pacheco Recorrido(s) : Severino Fêlpe Conceição	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pirassununga Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tupã Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Vinhedo
dente	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Santos Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Santo André Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Duartina	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pintangueiras Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaporanga
carga do Porto de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Piraju Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Birigui Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Bauru Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Avaré Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Araraquara Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Araras Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancharia Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas Dist. Cinem. São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Ensacadores Café Mirassol
culos Rodoviários da Zona Oeste de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras	Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jaú Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos
Vidros de Pedreira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiá	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancharia Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barra Bonita
Vidros de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Santos e São Vicente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. Mauá R. Pires	Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barra Bonita
Urburnas de Santos e São Vicente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Valinhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia de Presidente Prudente	Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco
Químicas e Farmacêuticas de Valinhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Artistas Plásticos Prof. de São Paulo
Químicas e Farmacêuticas de Lorena	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabs. Transp. Metrô de São Paulo
de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabs. Ind. Panif. Cons. Alim. de Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga
Mármore e Granitos de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Tambaú Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União Paulista



Paulista	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Salto	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caiabu
doro Sampaio	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Porto Feliz	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bragança Paulista
guarituba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores da Justiça Federal do Estado de São Paulo - SINTRAJUD
piraiá	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatui	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Penápolis	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
nabi	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Mogi Guaçu	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores de Educação
zano	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Mogi das Cruzes	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda
Rosa do Viterbo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapanobi	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Luiz Antônio	Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de Santo André
Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Suzano	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Limeira	Recorrido(s) : Sindicato Produtores Rurais de Guaíra
Barras	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Lençóis Paulista	Recorrido(s) : Sindicato dos Odontologistas de São Paulo
tãozinho	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Itapira	Recorrido(s) : Sindicato Nacional Serv. Publ. Civis de São Paulo/UNSP
rana	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serro Azul	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Guarulhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Joalheiros de São Paulo
rapui	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Guaratinguetá	Recorrido(s) : Sindicato dos Fiscais Contrib. Previdenciária de São Paulo
Roque	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato Feir. Com. Amb. Munic. de Guarulhos
Pedro	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Caieiras	Recorrido(s) : Sindicato dos Especialistas de Ensino Publ. de São Paulo
José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Campos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Mov. Emb. Mad. Campinas	Recorrido(s) : Sindicato Empre. Transp. Rodov. Urb. Fret. São Carlos
Joaquim da Barra	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas Piracicaba e Região	Recorrido(s) : Sindicato Empregados Serv. Social da Indústria de São Paulo
Carlos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Osasco	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados Edif. Guarujá
Fé do Sul	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica do ABCD	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio Hotelero e Similares de Ribeirão Preto
lândia	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio de Janeiro	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara O'Este	Recorrido(s) : Sindicato dos Contadores de São Paulo
beirão Branco	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Extrativa de Minérios de Barueri	Recorrido(s) : Sindicato dos Contabilistas de Olimpia
gente Feijó	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Escova e Similares de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Constr. Pesada de São Paulo
tana	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Ref. Petr. de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Vale do Ribeira
Presidente Venceslau	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Venceslau	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Suzano e Região	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. São Manoel e Botucatu
Prudente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudente	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Chapéu de Similares de Campinas Ita	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Porto Ferreira e Região
Presidente Epitácio	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Indústrias de Calc. de Campinas Itaíba	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Mococa
Presidente Bernardes	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro Oest. Sudoest. ESP	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. de Lins
tirendaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potirendaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Lençóis Paulista
pulina	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Oriente	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Guaratinguetá
rassununga	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Emp. Distr. Elétrica de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Dracena e Diamantina
racicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Barretos	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Bauru
nhal	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinhal	Recorrido(s) : Sindicato dos Supervisores Magistério do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato Cond. Aut. Veic. Rod. Barretos
Valores de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Camelôs de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista	Recorrido(s) : Sindicato de Arrumadores Carreg. Ensac. de São Sebastião
co	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de Transportes de Sorocaba	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho	Recorrido(s) : Federação Empregados no Comércio Hotelero e Similares
Região	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista	Recorrido(s) : Assoc. Servidores Municipais do Estado de São Paulo
quaquecetuba	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de Ribeirão Preto	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salto	Recorrido(s) : Assoc. Prof. Nível Superior Eletropaulo
vistas do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de Guarulhos, Itaquaquecetuba	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pontal	Recorrido(s) : Associação dos Procuradores no Estado de São Paulo
Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osasco	Recorrido(s) : Associações Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo
Corr.	Recorrido(s) : Sindicato dos Vigilantes de Bauru	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Europa	Recorrido(s) : Assoc. Desportiva ADC - ELETROPAULO
neiros do Tietê	Recorrido(s) : Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Aprazível	Recorrido(s) : Associação dos Agentes Policiais do Estado de São Paulo
Telemática de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato União Serv. Poder Judiciário do Estado de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região
Social - SINSPREV	Recorrido(s) : Sindicato Transp. Com. Aut. Carga Liq. Prod. Corr.	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marília	Advogado : César Alberto Granieri
Tec. de São Paulo, T. Serra, Embu	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mineiros do Tietê	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracá	Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados de Empresas de Industrialização Alimentícia de São Paulo
Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Telemática Emp. Telemática de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lins	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada
Papel de Valinhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Saúde Previd. Social - SINSPREV	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba
Papel de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria T. E. Tec. de São Paulo, T. Serra, Embu	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavínia	Recorrido(s) : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos Rodoviários e Anexos de São Paulo
Papel de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dracena	Recorrido(s) : Sindicato dos Comerciantes do Grande ABC
	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Valinhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cravinhos	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pinhal
	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de São Paulo	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Catanduva	Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo
	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel de Santa Rosa do Viterbo		Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos Borracha do Estado de São Paulo
			Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São Paulo
			Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Agudo
			Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jundiaí

Recorrido(s) : Sindicato Trab. Ind. Trigo Cons. Alim. Mas. Alim. de São Paulo	Processo : AIRR - 813303 / 2001 . 2 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 813368 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiatuba	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado de São Paulo	Agravante(s) : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB	Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Recorrido(s) : Sindicato dos Técnicos do Tesouro Nacional	Advogado : Sandra Gomes da Costa	Advogado : Ivan Prates
Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo	Agravado(s) : Waldir Correia e Sá	Agravado(s) : Ailton Dantas dos Santos
Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Piracicaba	Advogado : Oldemar Borges de Matos	Advogado : Carlos Simões Louro Júnior
Recorrido(s) : Sind. Prof. Educ. Ens. Municipal	Processo : AIRR - 813304 / 2001 . 6 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 813369 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato Proc. Est. Aut. Fund. Univ. Publ. de São Paulo	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato Ofic. Alfaiates Costureiras de São Paulo	Agravante(s) : Net Brasília Ltda.	Agravante(s) : José Marcolino dos Santos
Recorrido(s) : Sindicato Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo	Advogado : Maria Zuleica Rocha	Advogado : Maria Aparecida Ferracin
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto	Agravado(s) : Adilson Luiz de Araújo	Agravado(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda. e Outra
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis	Advogado : Marcelo Américo Martins da Silva	Advogado : Cláudia Yooko Nakada
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho	Processo : AIRR - 813322 / 2001 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 813371 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã	Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - CO-SANPA	Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapanema	Advogado : Raimundo N. Paixão Teixeira	Advogado : José Roberto Bandeira
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital	Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará-STIUPA	Agravado(s) : Romeu Camilo
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	Advogado : João José Soares Geraldo	Advogado : Maria de Lourdes Amaral
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paçambu	Processo : AIRR - 813323 / 2001 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 813373 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourinhos	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	Agravante(s) : Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL	Agravante(s) : Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	Advogado : Luiz Carlos de Souza	Advogado : Evandro dos Santos Rocha
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Agravado(s) : Antonio Anário	Agravado(s) : Florivaldo Alves de Oliveira
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul	Processo : AIRR - 813324 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região	Advogado : Cleide Sanches Aguera
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813374 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Agravante(s) : Engexata Engenharia Ltda	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lins	Advogado : Débora de Aguiar Queiroz	Agravante(s) : Terraplanagem Maracaju Ltda
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruá	Agravado(s) : Sebastião dos Santos Duarte e Outros	Advogado : Marisa Bezerra de Souza
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Advogado : Manoel Gatinho Neves da Silva	Agravado(s) : Paulo Ribeiro de Aguiar
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de José Bonifácio	Processo : AIRR - 813325 / 2001 . 9 - TRT da 8ª Região	Advogado : Marco Antônio Barbosa Caldas
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jucupiranga	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813376 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva	Advogado : Marcelo Miranda Caetano	Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuru	Agravado(s) : Milton Cordeiro	Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guariba	Advogado : Joseane Maria da Silva	Agravado(s) : Jacinto Reinaldo da Silva Salviano
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaratininguetá	Processo : AIRR - 813326 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região	Advogado : Luiz Pinto
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813377 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vidigal	Agravante(s) : Ernesto Rodrigues dos Reis	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça	Advogado : Olga Bayma da Costa	Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Agravado(s) : Companhia Paraense de Refrigerantes - COM-PAR	Advogado : Sérgio Quintero
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca	Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno	Agravado(s) : Paulo Freire de Novaes
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Processo : AIRR - 813327 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado : Rafael Cesar Lanzellotti Mattiussi
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813378 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena	Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.	Relator : Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado	Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior	Agravante(s) : Kellogg Brasil & Companhia
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinho	Agravado(s) : Ormino Santos de França	Advogado : Fernando Calza de S. Freire
Agravante(s) : Eletrônica E. Blanco	Advogado : José Domingos Bittencourt	Agravado(s) : Marcos Antônio Muniz de Oliveira
Advogado : Ronaldo Pinheiro de Almeida	Processo : AIRR - 813331 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado : Domingos Palmieri
Agravado(s) : Francisco Cláudio Medeiros do Nascimento	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813379 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado : Marcondes Bráulio de Paiva	Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-LESP	Relator : Min. Wagner Pimenta
	Advogado : Adélmo da Silva Emerenciano	Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
	Agravado(s) : Mary Lúcia Oliveira	Advogado : Sérgio de Campos
	Advogado : Vânia Ermínia do Amaral Frediani	Agravado(s) : Lourdes Constante
	Processo : AIRR - 813332 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado : Marina Angela Previti
	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813380 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
	Agravante(s) : Marítima Cia. de Seguros Gerais	Relator : Min. Wagner Pimenta
	Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior	Agravante(s) : MRS Logística S.A.
	Agravado(s) : Paulo Eduardo Isac Birer	Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
	Advogado : Luiz Gilberto Bitar	Agravado(s) : Ginaldo Moreno Chalupp
	Processo : AIRR - 813336 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado : Marlene Ricci
	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813385 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região
	Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-LESP	Relator : Min. Wagner Pimenta
	Advogado : Adélmo da Silva Emerenciano	Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
	Agravado(s) : Vani Cândida Inácio Servilha	Advogado : Emilene Rodrigues
	Advogado : Tertuliano Paulo	Agravado(s) : Eduardo Stuy
	Processo : AIRR - 813365 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado : Nelson Leme Gonçalves Filho
	Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo : AIRR - 813386 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região
	Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Relator : Min. Wagner Pimenta
	Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca	Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
	Agravado(s) : João Djalma Leite	Advogado : Luiz Matucita
	Advogado : Heidy Gutierrez Molina	Agravado(s) : Manoel Alexandre de Aquino Neto
	Processo : AIRR - 813367 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado : Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes
	Relator : Min. Wagner Pimenta	Processo : AIRR - 813389 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região
	Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região	Relator : Min. Wagner Pimenta
	Advogado : Monica da Silva Stella	Agravante(s) : José Wilson Pinheiro da Silva
	Agravado(s) : Restaurante Don Carlini Ltda	Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho
	Advogado : Gisela da Silva Freire	Agravado(s) : Telecomunicações do Ceará S. A.
		Advogado : Gladson Wesley Mota Pereira



<p>Processo : AIRR - 813390 / 2001 . 2 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Luiz Henrique Macedo Inácio Advogado : Geraldo Rodrigues de Sousa Agravado(s) : Mucuripe Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.</p>	<p>Processo : AIRR - 813262 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Altino Marques Advogado : Antônio Chagas Filho Agravado(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI</p>	<p>Processo : AIRR - 813382 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Advogado : Assad Luiz Thomé Agravado(s) : Antenor Teixeira Advogado : Jesus Pinheiro Alvares</p>
<p>Processo : AIRR - 813395 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : José Lúcio de Sousa Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho Agravado(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELE-MAR</p>	<p>Processo : AIRR - 813263 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Donizeth Freire da Costa Advogado : João Batista Almeida Agravado(s) : Abadio Rodrigues Martins e Outra Advogado : Henrique Alencar Alvim</p>	<p>Processo : AIRR - 813383 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Agenciadora de Transportes Presidente S/C Ltda.</p>
<p>Processo : AIRR - 813405 / 2001 . 5 - TRT da 8ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Albras - Alumínio Brasileiro S.A. Advogado : Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues Agravado(s) : Daniel Maciel Costa Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia</p>	<p>Processo : AIRR - 813265 / 2001 . 1 - TRT da 6ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Engenho Barro Branco (José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva) Advogado : Rodrigo Valença Jatobá Agravado(s) : José Honorato de Santana Advogado : Murilo Souto Quidute</p>	<p>Processo : AIRR - 813384 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sadia S.A. Advogado : Edmilson Gomes de Oliveira Agravado(s) : Ozéias Santos Advogado : Washington Antonio Campos do Amaral</p>
<p>Processo : AIRR - 813423 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Mc Donald's Comércio de Alimentos Ltda. Advogado : Arnaldo Pipek Agravado(s) : José Wilson Ribeiro da Silva Advogado : José Carlos da Silva Arouca</p>	<p>Processo : AIRR - 813266 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Aufer Auto Financiamento S.C. Ltda. Advogado : Luís Carlos Mello dos Santos Agravado(s) : Sérgio Aparecido da Silva Advogado : Márcio Terruggi</p>	<p>Processo : AIRR - 813392 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Gladstone Holanda Cabral Advogado : Alder Grêgo Oliveira Agravado(s) : Empreendimentos Pague Menos S.A. Advogado : Alfredo Leopoldo Furtado Pearce</p>
<p>Processo : AIRR - 813424 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco ABC Roma S.A. Advogado : Marcelo Andrés Berrios Prado Agravado(s) : Paulo Roberto dos Santos Lima Advogado : Mauro Ferrim Filho</p>	<p>Processo : AIRR - 813276 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : CBPO Engenharia Ltda. Advogado : Daniella Barretto Agravado(s) : Ricier Normélio Stumpf Advogado : Mário Pagnoncelli</p>	<p>Processo : AIRR - 813409 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Advogado : Vera Maria Reis da Cruz Agravado(s) : Alenyr Ávila Advogado : Roni Borba Figueiró</p>
<p>Processo : AIRR - 813672 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco Bemge S.A. Advogado : Viviani Bueno Martiniano Agravado(s) : Ney Wagner Barbosa da Silva Advogado : Leopoldo de Mattos Santana</p>	<p>Processo : AIRR - 813278 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Chocolates Garoto S.A. Advogado : Fátide Belkis Costa Pereira Agravado(s) : Nelson Artur Arce Advogado : Neiva Peglow Ferreira da Silva</p>	<p>Processo : AIRR - 813410 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Dalva Hartmann Advogado : Mirian Liane Meallo Agravado(s) : Calçados Marte Ltda. Advogado : Maira Regina Dias</p>
<p>Processo : AIRR - 813683 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Bemge Seguradora S.A. Advogado : Maria Cristina de Araújo Agravado(s) : Otaviano Antônio Neto Advogado : Paulo Roberto Santos</p>	<p>Processo : AIRR - 813279 / 2001 . 0 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Rádio e TV Umbú Ltda. Advogado : Luiz Souza Costa Agravado(s) : Pedro Alexandre Perrotti Advogado : Adão Elvis Schott Gradaschi</p>	<p>Processo : AIRR - 813411 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Metalúrgica Semeato Ltda. Advogado : Eduardo Menegaz Amaral Agravado(s) : Vilso Antônio Sonaglio Advogado : Firmino Pietroski</p>
<p>Processo : AIRR - 813730 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Andres Alberto Gelabert Bibiloni Advogado : Rosângela Lima da Silva Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ</p>	<p>Processo : AIRR - 813280 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A. Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira Agravado(s) : José Carlos dos Santos Advogado : Reinaldo dos Santos</p>	<p>Processo : AIRR - 813412 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A. Advogado : Édson Luiz Rodrigues da Silva Agravado(s) : Luiz Oto Sulzbach Advogado : Daniel Lima Silva</p>
<p>Processo : AIRR - 813733 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Agravante(s) : Romilson de Lima Rangel Advogado : Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira Agravado(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A. Advogado : Cláudia Medeiros Ahmed</p>	<p>Processo : AIRR - 813356 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Carbochloro S.A. - Industrias Químicas Advogado : Sandra Martinez Nunez Agravado(s) : Valdir Donizete Rodrigues Advogado : Cicero Osmar Dá Rós</p>	<p>Processo : AIRR - 813414 / 2001 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Universal Preletri S.A Advogado : Prazildo Pedro da Silva Macedo Agravado(s) : Cezarina Cruz da Silva Advogado : Valdir Menegat</p>
<p>Brasília, 06 de fevereiro de 2002.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Agravado(s) : Adão Araújo Ávila Advogado : Antônio Escosteguy Castro</p>	<p>Processo : AIRR - 813362 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : Fernando Massato Yamashita Advogado : José Raul Martins Vasconcellos</p>	<p>Processo : AIRR - 813682 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Banco Bemge S.A. Advogado : Cláudia Oliveira Miglioli Agravado(s) : Maria José Silva Freitas Advogado : Fernando Guerra Júnior</p>
<p>Processo : AIRR - 813232 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : OPP QUÍMICA S/A Advogado : Daniella Barretto Agravado(s) : Sílvio Ricardo Pinheiro Advogado : Valquíria Dias da Costa Lemos</p>	<p>Processo : AIRR - 813363 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sadia S.A. Advogado : Edmilson Gomes de Oliveira Agravado(s) : Talel Kadri Advogado : Marcello Francisco C. Pagliuso</p>	<p>Processo : AIRR - 813688 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Merck S.A. - Industrias Químicas Advogado : Dalton Cecchetti Vaz Agravado(s) : Luiz Carlos Almeida de Oliveira Advogado : José Luis Campos Xavier</p>
<p>Processo : AIRR - 813245 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A. Advogado : Maria da Glória de Aguiar Malta Agravado(s) : Ney Borges Balbino Advogado : Marisa Castelo Branco N. C. dos Santos</p>	<p>Processo : AIRR - 813366 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apartamentos, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonete e Similares de São Paulo e Região Advogado : Regina Célia Prebianchi Agravado(s) : Restaurante Kiloliba Ltda Advogado : Altair Castor Cerqueira</p>	<p>Processo : AIRR - 813689 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Class Service Entregas e Serviços Ltda. Advogado : Hélio Marques Gomes Agravado(s) : Jurandir Mário Cardoso Advogado : Cleber Maurício Naylor</p>
<p>Processo : AIRR - 813261 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Nelson José Rodrigues Soares Agravado(s) : Nívia Helena de Lima e Silva Advogado : Denise Ferreira Marcondes</p>	<p>Processo : AIRR - 813381 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A. Advogado : Telma Moraes Ferreira Agravado(s) : Expedito Chagas da Silva Advogado : Romeu Guarnieri</p>	<p>Processo : AIRR - 813691 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Rio de Janeiro Refrescos Ltda. Advogado : Ivanir José Tavares Agravado(s) : José Luiz Rodrigues Advogado : Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza</p>
		<p>Processo : AIRR - 813695 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : G. R. S. A. (Ticket Serviços S. A.) Advogado : Marco Túlio Fonseca Furtado Agravado(s) : Elto de Souza Gomes Advogado : Maria Aparecida F. M. S. Oliveira</p>

	<p>Processo : AIRR - 813696 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro Agravado(s) : Afrânio Luiz Pinto Advogado : Gilson Vitor Campos</p>				
Cagece	<p>Processo : AIRR - 813700 / 2001 . 3 - TRT da 7ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Agravante(s) : Manoel Manilton Fernandes Melo Advogado : Marisley Pereira Brito Agravado(s) : Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Advogado : Antônio Cleto Gomes</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813734 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Agravante(s) : José Carlos Allo Abal Advogado : Valléria de Lacerda Dufau Agravado(s) : H Stern Comércio e Indústria S.A. Advogado : Eduarda Pinto da Cruz</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813741 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : 9º Ofício do Registro de Distribuição Advogado : Mário Alberto Brandão Agravado(s) : Sérgio Gandra dos Santos Advogado : José Toledo Brandão</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813742 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Adélia Oliveira da Silva Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan Agravado(s) : Lojas Americanas S.A. Advogado : Paulo Maltz</p>				
TELERJ	<p>Processo : AIRR - 813743 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Advogado : Álvaro de Lima Oliveira Agravado(s) : José Carlos da Silva Lacerda Advogado : Rosângela Lima da Silva</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813744 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Net Rio S/A Advogado : André Ricardo Smith da Costa Agravado(s) : Reginaldo William Vieira de Britto Caval-</p>				
cante	<p>Advogado : Júlio César Camargo de Castro</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813745 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Implamed Implantes Especializados Comércio Importação Exportação Ltda Advogado : Carlos Figueiredo Mourão Agravado(s) : Gerson Pires de Sá Advogado : Deborah Abbud João</p>				
	<p>Processo : AIRR - 2467 / 2002 . 6 - TRT da 4ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Agravante(s) : Vindima Comércio de Produtos Plásticos Lt-</p>				
da.	<p>Advogado : Flávia Venturela Agravado(s) : Nair Brenner Morandi Advogado : Rafael Martins Costa</p>				
	<p>Brasília, 06 de fevereiro de 2002.</p>				
	<p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição</p>				
	<p>Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : José Rodrigues da Silva Advogado : Gláucia C. Barreiro</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813357 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos -</p>				
CPTM	<p>Advogado : Cilene Fazão Agravado(s) : Ademir Raimundo de Oliveira Advogado : Jair Araújo</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813358 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Aga S.A. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : Thaís Helena Campos Advogado : Nilma Cristina da S. Hernandez</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813360 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Ultrafértil S.A. Advogado : Enio Rodrigues de Lima Agravado(s) : Luiz Roberto Borrelli Advogado : Luciana Beatriz Giacomini</p>				
	<p>Processo : AIRR - 813397 / 2001 . 8 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Fernando Montenegro Castelo Advogado : Paulo Sousa Castelo Agravado(s) : João Bernardo de Freitas Júnior Advogado : Roberto Wagner B. Pinheiro</p>	MIG			<p>Processo : AIRR - 813679 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CE- Advogado : Carlos H. C. Finholdt Agravado(s) : Paulo de Paula Advogado : Reginaldo José da Silva</p>
	<p>Processo : AIRR - 813400 / 2001 . 7 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Aila Maria Silva Magalhães Advogado : Raimundo Ivanildo de Sena Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Victor Gutenberg Nolla</p>				<p>Processo : AIRR - 813680 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Antônio Fernando dos Santos Advogado : João Baptista Ardizoni Reis Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Sander Gomes Pereira Júnior</p>
MAR	<p>Processo : AIRR - 813401 / 2001 . 0 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Antônio José Santiago Assunção Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho Agravado(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELE-</p>				<p>Processo : AIRR - 813681 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Marcelo Raul Pucciarelli Advogado : Henrique de Souza Machado Agravado(s) : Banco Pontual S.A. Advogado : Lúcio Honório de Almeida Leonardo</p>
	<p>Advogado : Gladson Wesley Mota Pereira</p>				<p>Processo : AIRR - 813684 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Armênio Niza de Figueiredo Advogado : Eliete da Silva Santos Agravado(s) : Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP Advogado : Rosalva Pacheco dos Santos</p>
	<p>Processo : AIRR - 813403 / 2001 . 8 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Alberto Jorge Abreu Cavalcante e Outros Advogado : Tarciano Capibaribe Barros Agravado(s) : EMATERCE - Empresa de Assistência Téc-</p>				<p>Processo : AIRR - 813685 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados Advogado : Romário Silva de Melo Agravado(s) : Valdemir de Abreu Teixeira Advogado : Adriana Costa Pereira</p>
nica e Extensão Rural do Ceará	<p>Advogado : Isaque Ferreira Janebro Rocha</p>				<p>Processo : AIRR - 813686 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Paulo Lino Filho Advogado : Luiz Leonardo de Saboya Alfonso Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN Advogado : Eymard Duarte Tibães</p>
	<p>Processo : AIRR - 813404 / 2001 . 1 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Antônio Ernaldo Vicente Bernardo Advogado : José Amilton Pereira Agravado(s) : Jandaia Agro-Indústria Ltda. Advogado : Alexandre Rodrigues de Albuquerque</p>				<p>Processo : AIRR - 813687 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Net Rio S.A. Advogado : André Ricardo Smith da Costa Agravado(s) : Alexandre Toscano Moreira Advogado : Anselmo Sant'anna</p>
	<p>Processo : AIRR - 813422 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado : Kátia de Almeida Agravado(s) : Francisco Alves Teixeira Advogado : Eduardo Tofoli</p>				<p>Processo : AIRR - 813688 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Net Rio S.A. Advogado : André Ricardo Smith da Costa Agravado(s) : Alexandre Toscano Moreira Advogado : Anselmo Sant'anna</p>
	<p>Processo : AIRR - 813671 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : G D Psiquiatria Ltda. Advogado : José Henrique Cançado Gonçalves Agravado(s) : Maria Luiza Lobão Ramos Advogado : Rodrigo Cândido Rodrigues</p>				<p>Processo : AIRR - 813690 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Jorge Caubi da Silva Advogado : Eugênia Jizetti Alves Bezerra Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Marcelo Manoel da Costa Ribeiro Agravado(s) : Banco Banerj S. A. e Outro Advogado : Marcos Aurélio Silva</p>
	<p>Processo : AIRR - 813673 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Wander Barbosa de Almeida Agravado(s) : José Lueth da Silva Advogado : Márcia Aparecida Costa de Oliveira</p>				<p>Processo : AIRR - 813692 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Marcelo Barboza Alves de Oliveira Agravado(s) : Celina Gagno Advogado : Alberto Lúcio Moraes Nogueira</p>
	<p>Processo : AIRR - 813674 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Wander Barbosa de Almeida Agravado(s) : Alexandre Guimarães Teixeira Advogado : Tatiana de Oliveira Silva</p>				<p>Processo : AIRR - 813693 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Robson Baptista da Costa Advogado : Luiz Leonardo de Saboya Alfonso Agravado(s) : Banco B R J S.A. Advogado : Clycia Brandt Motta</p>
	<p>Processo : AIRR - 813675 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Gilberto Santos de Oliveira Advogado : Rafael Pereira Soares Agravado(s) : Distribuidora de Bebidas Amaral Ltda. Advogado : Heloísa Helena Soares Neto</p>				<p>Processo : AIRR - 813694 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Adair Marques de Faria Advogado : José Caldeira Brant Neto Agravado(s) : Fiat Allis Latino Americana S.A. Advogado : Cristina Pessoa Pereira Borja</p>
	<p>Processo : AIRR - 813676 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Luiz Rodrigues de Amurim e Outros Advogado : Fernando Antônio Santos de Santana Agravado(s) : Engesate Construtora Ltda. Advogado : Anna Amelina Lellis</p>				<p>Processo : AIRR - 813706 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos -</p>
	<p>Processo : AIRR - 813677 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Paulo Roberto Campos Advogado : Edison Urbano Mansur Agravado(s) : Sada Transportes e Armazenagens Ltda. Agravado(s) : Arthur Santoro Filho e Outros Advogado : Vicente de Paulo Aramuni</p>				CPTM
	<p>Processo : AIRR - 813678 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Luiza Maria de Simoni Costa Advogado : William José Mendes de Souza Fontes Agravado(s) : Instituto Pitágoras de Educação Sociedade Lt-</p>				<p>Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel Agravado(s) : Terezinha Botelho Baião Advogado : Nório Ota</p>
	<p>Advogado : Leonardo Augusto Leão Lara</p>				<p>Processo : AIRR - 813707 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Glauci Elissa de O. R. Gonçalves Agravado(s) : Alberto Aquino Campos Advogado : Fabíola Atz Guino</p>



S.A.	Processo : AIRR - 813708 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Lucas Roberto Blanco de Oliveira Advogado : José Francisco Siqueira Neto Agravado(s) : Ensec - Engenharia e Sistemas de Segurança Advogado : João Nardi Júnior	gião	Processo : E-AIRR - 704174 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Banco Bozano, Simonsen S.A. Advogado : José Alberto Couto Maciel Embargado(a) : Roberto dos Santos Salino Advogado : Fernando de Figueiredo Moreira	Processo : E-RR - 750442 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Renata M. P. Pinheiro Embargado(a) : Sônia Regina Rodrigues da Silva Advogado : José Roberto Galli
de São Paulo	Processo : AIRR - 813709 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Advogado : José Roberto Bandeira Agravado(s) : Paulo Batista Coelho Advogado : João Francisco Castanon de Mattos	gião	Processo : E-AIRR - 711955 / 2000 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Banco do Brasil S. A. Advogado : Luiz E. Eduardo Marques Embargado(a) : Vanessa Honório Moura Advogado : Éden Pontes	Processo : E-RR - 751904 / 2001 . 7 - TRT da 13ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região Embargado(a) : Município de Pilõezinhos Advogado : Reinaldo Ramos dos Santos Filho Embargado(a) : Maria Pereira dos Santos Advogado : Paulo Costa Magalhães
triais	Processo : AIRR - 813710 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Fiel S.A. - Móveis e Equipamentos Industriais Advogado : Pedro Pereira de Queiroz Korngold Agravado(s) : Sílvio Martins da Silva Advogado : Sarita das Graças Freitas	gião	Processo : E-RR - 712599 / 2000 . 4 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : José Correa Advogado : José Eymard Loguércio Embargado(a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez	Processo : E-AIRR - 754150 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Eletrocentro Serviços de Eletricidade Ltda. Advogado : Ricardo Alves da Cruz Embargado(a) : Manoel Alves da Silva Advogado : José Dias Ferreira
	Processo : AIRR - 813746 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s) : Lucia Ferreira Duarte Advogado : Elvis Cleber Narcizo		Processo : E-RR - 713472 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Edmilson Ferreira Neves Advogado : Marcelo Francisco Ferreira	Processo : E-RR - 756520 / 2001 . 1 - TRT da 10ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Epiácio Laet da Cruz Advogado : Geny Duarte Cordeiro Embargado(a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Advogado : João Marmo Martins
	Processo : AIRR - 813747 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Glauci Elissa de O. R. Gonçalves Agravado(s) : Reginaldo Cabral de Lima Advogado : Enzo Sciannelli	gião	Processo : E-AIRR - 713864 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Lucinalva Souza de Oliveira Advogado : Mário Miguel Netto	Processo : E-RR - 758904 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relatora : Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargante : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Adão José da Costa Advogado : Joabe Geraldo Pereira Santos
	Processo : AIRR - 813749 / 2001 . 4 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogado : Vinicius Moreno Macri Agravado(s) : Cristovão Tertulino da Silva e Outros Advogado : Daniella Laface Berkowitz	gião	Processo : E-AIRR - 722098 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Embargante : Banco da Amazônia S.A. - BASA Advogado : Nilton Correia Embargado(a) : Antônio Hamilton Imbiriba da Rocha e Outros Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes	Processo : E-AIRR - 773414 / 2001 . 1 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Amaury Vieira e Outros Advogado : Guilherme Mignone Gordo Embargado(a) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano
Outro	Processo : AIRR - 813751 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Job Terceirização e Automação S.C. Ltda e Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto Agravado(s) : Edson Lopes Lima Agapito Advogado : Sandra dos Santos Silva	gião	Processo : E-AIRR - 724035 / 2001 . 2 - TRT da 22ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. Advogado : Gerimar de Brito Vieira Embargado(a) : Afonso de Sousa Lima Advogado : Alexandre Veloso Passos	Processo : RA - 486 / 2002 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Recorrente(s) : Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Nilton Correia Recorrido(s) : João Gonçalves da Silva Filho Advogado : Orígenes Lins Caldas Filho
de Santos S.A.	Processo : AIRR - 813752 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento S.A. Advogado : Ricardo Luiz Varela Agravado(s) : José Inácio de Brito Advogado : Carlos Alberto Ascoli Barletta	gião	Processo : E-RR - 726865 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula Embargante : S.A. O Estado de São Paulo Advogado : Carlos Elias Júnior Embargado(a) : Jefferson Durante Advogado : José Jakutis Filho	Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição Advogado : Ailtamar Carlos da Silva
CPTM	Processo : AIRR - 813753 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Advogado : Sandra de Oliveira Lima Agravado(s) : Ciriaco Francisco da Silva Advogado : Adair Ferreira dos Santos	gião	Processo : E-AIRR - 733363 / 2001 . 6 - TRT da 2ª Região Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira Embargante : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Advogado : Adelmo da Silva Emerenciano Embargado(a) : Milton de Goes Advogado : Romeu Guarnieri	Processo : ROAR - 800708 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : André Luís dos Santos Quintanilha Advogado : Aduari Mota Jacob Recorrido(s) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-6 Advogado : José Antunes de Carvalho
	Processo : AIRR - 813754 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Milton de Moura França Agravante(s) : Banco ABN Amro Real S.A. Advogado : Antônio Roberto da Veiga Agravado(s) : Odair Garcia Advogado : Accacio Alexandrino de Alencar	gião	Processo : E-AIRR - 735707 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns de São Paulo Advogado : Giseli Ângela Tartaro Ho Embargado(a) : João Ramos Advogado : Jorge Marcos Souza	Processo : ROAR - 800709 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Josias Rodrigues de Souza Advogado : Edegar Bernardes Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Marcos Vinício Rodrigues Lima
	Processo : AIRR - 816096 / 2001 . 7 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Agravante(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Advogado : Luiz Eugênio da Veiga Cascaes Agravado(s) : Nivaldo Santiago de Andrade Advogado : Gilberto Clóvis Cesarino Faraco	LESP	Processo : E-AIRR - 736306 / 2001 . 9 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Wagner Pimenta Embargante : Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado : Cintia Barbosa Coelho Embargado(a) : Aparecido Nascimento dos Santos Advogado : Valdir Kehl	Processo : ROAR - 800710 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Elsa Arruda Feijó Advogado : Waltair Magno Martinho Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN Advogado : André de Souza Santos
	Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	gião	Processo : E-AIRR - 703702 / 2000 . 8 - TRT da 15ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Citrosuco Serviços Rurais S.C. Ltda. Advogado : Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargado(a) : Osvaldo dos Santos Advogado : Carlos Alberto Kastein Barcellos	Processo : ROAR - 800711 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e Advogado : Eymard Duarte Tibães Recorrido(s) : Luiz Cláudio dos Santos e Outro Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella
gião	Processo : E-RR - 704035 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região Relator : Min. João Batista Brito Pereira Embargante : Fiat Automóveis S.A. Advogado : Hélio Carvalho Santana Embargado(a) : Elias do Carmo Advogado : Pedro Rosa Machado	gião	Processo : E-AIRR - 740816 / 2001 . 0 - TRT da 13ª Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Embargante : Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado : José Undário Andrade Embargado(a) : Maria das Graças Nunes Cadó Advogado : Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior	Processo : ROAR - 800712 / 2001 . 9 - TRT da 1ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Casas Fernandes Cortinas e Tapeçarias Ltda. Advogado : Luciano Barros Rodrigues Gago Recorrido(s) : Valmir Domingos Gonçalves Advogado : Aristides Magalhães

Processo : ROMS - 801091 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina Advogado : Renata Cristina de Oliveira Recorrido(s) : Nair Maria Avelar da Silva Advogado : Casemiro Framil Filho Autoridade Coatora : Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Londrina	Região	Processo : RXOFAR - 801670 / 2001 . 0 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : União Federal Remetente : TRT 10ª Região Interessado(a) : Ismael Martins Bastos Advogado : Edilma C. Pereira Costa Interessado(a) : Ayrthon Santana Vieira e Outros Advogado : Maria Clara Sampaio Leite	gião	Processo : ROMS - 802065 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Cerâmica Stéfani S.A. Advogado : Marcelo Costa Mascaro Nascimento Recorrido(s) : José Affonso do Nascimento Advogado : Francisco Cassiano Teixeira Autoridade Coatora : Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal
Processo : ROAR - 801105 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Viação Mourão Ltda. Advogado : Marcos Caetano Coneglian Recorrido(s) : Carlos Roberto Palma Advogado : Mauricio Paccola Ciccone	Região	Processo : RXOFROAR - 801671 / 2001 . 3 - TRT da 21ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Recorrido(s) : Maria Cléia de Oliveira Viana Advogado : Ângelo Eugênio Couto Silveira Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	gião	Processo : ROAR - 802066 / 2001 . 0 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Mario Costa de Souza Advogado : Ricardo Estevão de Oliveira Recorrido(s) : Lanfranco Marcelletti Advogado : Murilo Roberto de Moraes Guerra
Processo : ROAR - 801107 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Nelson Caetano Advogado : José Luiz Fernandes Recorrido(s) : José Carlos Deluca Magalhães e Outro Advogado : Raphael Luiz Candia Recorrido(s) : José Eduardo Garcia Leme (Espólio de) Advogado : Paulo Eduardo Vinha	DEPE	Processo : ROMS - 801678 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Leonardo Soares de Farias Advogado : Antônio Henrique Parahum Bandeira Recorrido(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-	gião	Processo : ROAR - 802069 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Altamiro da Silva Advogado : Carlos Magno de Moura Soares Recorrido(s) : Polyplaster Ltda. Comércio e Indústria Advogado : Cristina Pessoa Pereira Borja
Processo : ROAR - 801108 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Lauro Fernandes Advogado : Glauco Aylton Ceragioli Recorrido(s) : Fazenda e Haras Calunga Agro Pecuária Advogado : Sônia Maria Gaiato	Goiana	Processo : ROMS - 801680 / 2001 . 4 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL Advogado : Fernando Carlos Araújo de Paiva Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas Advogado : Carmil Vieira dos Santos Autoridade Coatora : Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Maceió	gião	Processo : ROMS - 802432 / 2001 . 4 - TRT da 4ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre Advogado : Lúcia Coelho da Costa Nobre Recorrido(s) : Edilamar Inês Pegorini Advogado : Fernanda Palombini Moralles Autoridade Coatora : Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Processo : ROAR - 801109 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Milton Rabelo Almeida Advogado : Francisco Moreno Ariza Recorrido(s) : Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Lúcia Helena de Souza Ferreira	Maceió	Processo : RXOFROAR - 801683 / 2001 . 5 - TRT da 19ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL Advogado : Roberto Carlos Pontes Recorrido(s) : James Wilton Wanderley Martins Advogado : Rosálio Leopoldo de Souza Remetente : TRT da 19ª Região	gião	Processo : ROMS - 802443 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Eduardo de Oliveira Advogado : Edu Henrique Dias Costa Recorrido(s) : Tangará Country Club Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira Autoridade Coatora : Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia
Processo : ROAR - 801112 / 2001 . 2 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Marco Cezar Cazali Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro e Região Advogado : Marina Onofre Machado Christofolletti	Região	Processo : ROAR - 801688 / 2001 . 3 - TRT da 12ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Sponchiado Veículos e Máquinas Ltda. Advogado : Elso Eloi Bodanese Recorrido(s) : Júlio César Marini Garcia Advogado : Divaldo Luiz de Amorim	gião	Processo : ROAR - 804371 / 2001 . 6 - TRT da 9ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Alexandre Furtado da Silva e Outro Advogado : Alexandre Furtado da Silva Recorrido(s) : Mônica Mesquita Meloni Advogado : Ivan José Silveira
Processo : AIRO - 801116 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : José Luiz Lenz Advogado : Antônio Augusto Venâncio Martins Agravado(s) : Município de Itatinga Advogado : Luiz Carlos Dalcim	Região	Processo : ROAR - 802052 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Recorrente(s) : Lauro Gonçalves de Barcelos Advogado : Antônio Chagas Filho Recorrido(s) : Mineração Morro Velho Ltda. Advogado : Lucas de Miranda Lima	rá	Processo : AR - 812108 / 2001 . 3 Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Revisora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : União Federal Réu : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará
Processo : ROAR - 801658 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Vulcabrás S.A. Advogado : Enio Rodrigues de Lima Recorrido(s) : Luiz Brunini Advogado : Renato Gonçalves Pereira	Região	Processo : ROAR - 802053 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Rodoviário Liderbrás S.A. Advogado : Klaiaston Soares de Miranda Ferreira Recorrido(s) : José Elpídio Neves da Silva Advogado : Maria Mônica Santos Dutra	gião	Processo : AR - 815772 / 2001 . 5 Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Revisora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : João Batista Araújo de Oliveira Advogado : Walter Nery Cardoso Réu : Banco do Brasil S. A.
Processo : ROAR - 801659 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Priscila Lucas Travassos e Outros (Menores Assistidos por Maria Cecília Lucas Travassos) Advogado : Carlos Prudente Corrêa Recorrido(s) : Antônio Fernandes do Prado Advogado : Donizeti Luiz Costa	Região	Processo : ROMS - 802060 / 2001 . 9 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Recorrente(s) : Carlos Augusto do Nascimento Stellfeld Advogado : Richardes Calil Ferreira Recorrido(s) : Neide Maria Razera Advogado : Maria José Corasolla Carregari Autoridade Coatora : Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campinas	gião	Processo : AR - 815773 / 2001 . 9 Relatora : J.C. Anélia Li Chum Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : Banco do Brasil S. A. Advogado : Mayris Rosa Barchini Léon Réu : Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários do Oeste Catarinense.
Processo : RXOFROAR - 801660 / 2001 . 5 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Advogado : Ana Paula Ferreira Serra Recorrido(s) : Sebastião Paulo Borges Abdalla e Outros Advogado : Clayton Montebello Carreiro Remetente : TRT da 15ª Região	Região	Processo : ROAR - 802062 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Fundação São Francisco de Seguridade Social - São Francisco Advogado : Maria Cristina Nunes Passos Recorrido(s) : Antônio Lopes Gouveia Advogado : João Batista Milagres	gião	Processo : AR - 815990 / 2001 . 8 Relatora : J.C. Anélia Li Chum Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : Vanda Aparecida dos Santos Dornellas Advogado : Miriam Rodrigues Marques Silva Réu : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Processo : RXOFAC - 801669 / 2001 . 8 - TRT da 10ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : União Federal Remetente : TRT 10ª Região Interessado(a) : Ismael Martins Bastos Advogado : Edilma C. Pereira Costa Interessado(a) : Ayrthon Santana Vieira e Outros Advogado : José Alberto Couto Maciel	Região	Processo : ROMS - 802064 / 2001 . 3 - TRT da 15ª Região Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Recorrente(s) : Cooperativa Regional Agropecuária Campininas Ltda. Advogado : Tiago Duarte da Conceição Recorrido(s) : Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda. - FEMECCAP Recorrido(s) : José Antônio Furquim e Outro Advogado : Renato Russo Autoridade Coatora : Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campinas	gião	Processo : AR - 815993 / 2001 . 9 - TRT da 7ª Região Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Revisor : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : Adilson Agostinho Beiras Pantoja e Outros Advogado : José Caminha de Oliveira Réu : União Federal (DNPM - Departamento Nacional da Produção Mineral - Fortaleza)
	Região	Processo : ROHC - 816490 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Autoridade Coatora : Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Campinas Paciente : Toshie Fujiwara Advogado : Noboru Waki	gião	Processo : ROHC - 816490 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Autoridade Coatora : Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Campinas Paciente : Toshie Fujiwara Advogado : Noboru Waki



gião	Processo : ROHC - 816491 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Recorrente(s) : Soshiro Higa Advogado : Nelson Rizzi Autoridade Coatora : Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campinas	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaí Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinópolis Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina Recorrido(s) : Sindicato dos Trabs. Ind. Pincéis de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Latic. Prod. Derv. de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Marília Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Guarulhos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Santos e São Vicente Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral de Santos Recorrido(s) : Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mauá Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. Cruz Rio Pardo Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Limeira Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de S. Roq. M. Soroc. Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José do Rio Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Morro Agudo Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Alimentação de Franca Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Barra Bonita Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São J. da Boa Vista Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato Trab. Emp. Transp. Col. Urb. Passag. de São Paulo Recorrido(s) : Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato Trab. Emp. Com. Post. T. V. da Paraíba Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Unesp Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Jundiá Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Suzano Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau	Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pereira Barreto Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapetininga Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cardoso Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andradina Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Adamantina Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis e Polícia Federal Recorrido(s) : Sindicato Serv. DNER no Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato Quim. Quim. Indl Quim. Agric. Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Publicitários do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Protéticos do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Propagandistas Vend. Prod. Farm. do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de Sorocaba Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Santos Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de P. Prudente Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchista de Franca Recorrido(s) : Sindicato dos Procuradores do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato Prat. Farm. São Paulo Recorrido(s) : Sindicato Prat. Farm. Empr. Drog. Santo André Recorrido(s) : Sindicato Prat. Farm. Empr. Drog. Pres. Prudente Recorrido(s) : Sindicato Prat. Farm. Empr. Drog. Bauru Recorrido(s) : Sindicato dos Policiais Cíveis da Região de Araçatuba Recorrido(s) : Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato das Partes do Estado de São Paulo Recorrido(s) : Sindicato dos Operários Serv. Portuários de Santos Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santos Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo André Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Pardo Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rio Claro Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Marília Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Limeira Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiá Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itapeva Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Franca Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cândido Mota Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista Recorrido(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos
Avulso	Processo : AR - 816873 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : José Amaury do Amaral. Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa Réu : Banco do Estado de São Paulo S.A. Processo : AR - 91 / 2002 . 8 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Gelson de Azevedo Autor(a) : Vitorino Rodrigues da Costa e Outros Advogado : José Otávio Nunes Monteiro Réu : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Belém e Vila-do-Conde . Processo : AR - 92 / 2002 . 2 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Revisor : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : Benvidino Ferreira dos Reis e Outros Advogado : José Otávio Nunes Monteiro Réu : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Belém e Vila-do-Conde . Processo : AR - 118 / 2002 . 2 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : Raimundo Sampaio dos Santos Advogado : Marco Apolo Santana Leão Réu : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA Processo : AR - 484 / 2002 . 1 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho Autor(a) : Otoniza Diniz Costa e Outros Advogado : Armando Cordeiro de Farias Réu : Estado do Ceará Processo : AR - 487 / 2002 . 5 - TRT da 19ª Região Relatora : J.C. Anélia Li Chum Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal Autor(a) : Claudenor dos Santos Advogado : Fernando Jackson dos Reis Pinto Réu : Município de Rio Largo Processo : AR - 504 / 2002 . 4 Relator : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Revisora : J.C. Anélia Li Chum Autor(a) : União Federal Réu : Dirceinha Batista Justice Processo : AR - 515 / 2002 . 4 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho Revisor : Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes Autor(a) : Antônio Félix Queiroz Advogado : Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa Réu : Banco Baneb S.A. Processo : AR - 516 / 2002 . 9 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Gelson de Azevedo Autor(a) : Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco - CEAGEPE Advogado : Elias Gil da Silva Réu : Rooselvert Guedes da Silva Brasília, 06 de fevereiro de 2002. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição		
queada	Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Charqueada Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cesário Lange Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brotas Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaína Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campo		

Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba
Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Americana	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente
Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaem
Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araçatuba	Recurso(s) : Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabera
Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Compositores do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva
Recurso(s) : Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelero e Similares de Santo André	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba
Recurso(s) : Sindicato dos Bombeiros Civis no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Mirassol
Recurso(s) : Sindicato dos Aux. Adm. Com. Café Adm Arm. Gerais	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacareí	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara
Recurso(s) : Sindicato dos Astrólogos no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echarpora
Recurso(s) : Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angatuba
Recurso(s) : Sindicato dos Arrumadores Carreg. Ensac. de Marília	Recurso(s) : Sindicato dos Eletricitários de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupepes
Recurso(s) : Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado de São Paulo - FETICOM	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal
Recurso(s) : Sindicato dos Agentes Seg. Penit. Func. Secr. Justiça	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sales Oliveira
Recurso(s) : Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí
Recurso(s) : Força Sindical	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia
Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo	Advogado : Arnaldo Valente	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva
Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vidros do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajú, Bauru e Agudos
Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales - SP	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto
Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana
Recurso(s) : Federação dos Servidores Públicos	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá
Recurso(s) : Federação Nacional dos Técnicos Industriais	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro
Recurso(s) : Federação Nacional Fisioterap. e Terapeutas	Recurso(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação São José Campos
Recurso(s) : Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté
Recurso(s) : Federação dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos e Similares do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo - Sindeeafoto	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Jundiá
Recurso(s) : Fed. Assoc. Aposent. P. Estradas de Ferro	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José Campos
Recurso(s) : Federação dos Aposentados Pensionistas do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Santos	Recurso(s) : Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão
Recurso(s) : Conselho Regional Administração	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Limeira e Região	Advogado : Moacyr Pinto Costa Junior
Recurso(s) : Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim
Recurso(s) : Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo
Recurso(s) : Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias do Açúcar de Capivari
Recurso(s) : Conf. Brasil de Aposent. e Pensionista	Recurso(s) : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de São Paulo
Recurso(s) : Associação Serv. Secret. Est. da Saúde	Recurso(s) : Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo
Recurso(s) : Associação Func. Banespa/Cabesp - AFU-BESP	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro
Recurso(s) : Associação dos Ferrovieiros Estaduais de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Santos	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo
Recurso(s) : Associação dos Prop. e Of. de Farmácia do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo
Recurso(s) : Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	Recurso(s) : Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Cavalariços e Similares no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avare	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André	Advogado : Maria José Corasolla Carregari
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Presidente Prudente	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeví	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Bauru	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações e Confederações Esportivas no Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarára	Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajú	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru
Recurso(s) : Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto e Região	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga	Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taquaritinga	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto	Recurso(s) : Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos em São Caetano do Sul	Recurso(s) : Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas	Recurso(s) : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Batucatu	Recurso(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru	Recurso(s) : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos		
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo		
Recurso(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista		



Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André
 Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Salto
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo
 Recorrido(s) : Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Santos
 Recorrido(s) : Sindicato dos Professores de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
 Advogado : Valdemir Silva Guimarães
 Processo : ROAA - 802812 / 2001 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Wagner Pimenta
 Recorrente(s) : Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR
 Advogado : Vasco Vivarelli
 Recorrido(s) : Legião da Boa Vontade - LBV
 Advogado : Cristina Aparecida Polachini
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca e Região
 Advogado : Sandro Luiz Fernandes
 Processo : ROAA - 803982 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Wagner Pimenta
 Recorrente(s) : Jadir Antônio da Silva Paschoal
 Advogado : Francisco Carlos de Oliveira Jorge
 Recorrido(s) : Vitória Aduaneira Ltda.
 Advogado : Cláudia Alves Barbosa Cogo
 Recorrido(s) : Sindicato dos Operadores Portuários no Estado do Espírito Santo
 Advogado : Ângelo Giuseppe Junger Duarte
 Processo : ROAA - 807125 / 2001 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco
 Advogado : Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR
 Advogado : Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
 Recorrido(s) : Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (Hospital Gomes Maranhão)
 Advogado : Raimundo Pereira
 Processo : ROAA - 813813 / 2001 . 4 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Crato
 Advogado : Ana Cristina Bonfim Farias
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Crato
 Processo : RODC - 813845 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Pesada do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Luiz Flávio Moura Caneda
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Processo : ROAA - 814981 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil, de Ladrilho, Hidráulica e Produção de Cimento e de Mármore e Granito e da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e Manutenção e Montagem Industrial do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Walter Seixas Junior
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro
 Advogado : Pedro Cláudio Noel Ribeiro

Processo : ROAA - 814982 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro - SENALBA
 Advogado : Nilton Pereira Braga
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrido(s) : Federação Nacional de Cultura - FENAC
 Advogado : José Almero Mota
 Processo : ROAA - 814984 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro
 Advogado : Walter Seixas Junior
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrido(s) : Unimed - Rio - Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.
 Advogado : Alfonso Caruso Maselli
 Processo : ROAA - 814996 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro
 Advogado : Márcio da Silva Porto
 Recorrido(s) : Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Maricel Lozano Petralanda
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Processo : RODC - 816859 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente(s) : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
 Advogado : Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Recorrente(s) : Sindicato dos Enfermeiros no Estado de São Paulo
 Advogado : Carla Angélica Moreira
 Recorrido(s) : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos
 Brasília, 07 de fevereiro de 2002.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-ROMS-611.758/99.1TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : COMÉRCIO DE CEREAIS ARROZ ENXUTO LTDA.
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE JACQUES
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
 AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

DESPACHO

1. COMÉRCIO DE CEREAIS ARROZ ENXUTO LTDA. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, por intermédio do qual foi concedida a medida liminar requerida nos autos da Ação Civil Pública nº 671/98, proibindo-se a exigência de trabalho de seus empregados no dia 1º de maio de 1999 e demais domingos e feriados. Aduziu o impetrante, em síntese, que este ato fere seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 6º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1.539-38; 67 da CLT e 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, mediante os quais foi autorizada a abertura do comércio aos domingos e feriados.

2. O TRT da 15ª Região, mediante o acórdão lançado às fls. 208/214, denegou a segurança impetrada. Opostos embargos declaratórios, rejeitados às fls. 227/229.

3. Inconformado com a decisão regional, o Impetrante recorre ordinariamente a este egrégio TST, mediante as razões apresentadas às fls. 232/245, ratificando os argumentos expendidos na exordial no sentido da concessão da segurança requerida.

4. Ocorre que, consultando o sistema de cadastramento processual junto ao TRT da 15ª Região, verifica-se já ter sido julgado o mérito da ação civil pública em questão pela vara de origem - Ação Civil Pública nº 671/98. E, ainda, que se encontra pendente de julgamento no âmbito do Regional o recurso ordinário interposto à sentença - Processo nº RO-ACP-16.793/2001.

5. Dessa forma, não mais subsiste no mundo jurídico o ato reputado ilegal e abusivo no presente *mandamus*, qual seja, a concessão de medida liminar nos autos da ação civil pública, uma vez ter sido substituído pela decisão definitiva proferida pela Vara do Trabalho.

6. Assim, impõe-se a declaração da **perda de objeto do mandado de segurança** e, em consequência, **nego seguimento ao recurso ordinário por prejudicado, com fulcro no art. 557, caput, do CPC.**

7. Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2001.
 MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
 Relator

PROC. Nº TST-RODC-773.985/01.4 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI
 RECORRENTE : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
 RECORRIDOS : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA PALOMBINI MORALLES

DECISÃO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ajuizou dissídio coletivo ante o SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE. Pleiteou o deferimento das cláusulas tais como colacionadas às fls. 05/24.

O Eg. 4º Regional julgou o mérito do dissídio coletivo nos termos do v. acórdão de fls. 429/460.

Irresignados, os Sindicatos/Suscitados interpõem recurso ordinário, alegando não esgotamento da negociação prévia e ausência de listagem dos presentes à assembléia geral que autorizou a instauração de instância, requerendo a extinção do processo, sem exame do mérito. Por fim, buscou a reforma do v. acórdão recorrido no que tange às cláusulas que indicou (fls. 467/491).

Assiste razão aos Recorrentes, por fundamento diverso.

Certo que anteriormente à Constituição Federal de 1988 a negociação coletiva não figurava como pressuposto ao ajuizamento de dissídio coletivo. Admita-se, por isso, a simples observância do quorum previsto no art. 859 da CLT como requisito de validade da assembléia deliberativa de ajuizamento de dissídio coletivo.

Todavia, com o advento da Constituição da República de 1988, o quorum para instauração de dissídio coletivo pressupõe o atendimento àquele previsto para a celebração de acordo ou de convenção coletiva insculpido no art. 612 da CLT. Isto porque, nos termos do § 2º do art. 114 da Constituição Federal, só se faculta o ajuizamento do dissídio coletivo após comprovado o esgotamento das tentativas de negociação prévia que depende, por sua vez, de autorização da assembléia geral.

Daí porque se diz que o art. 612 da CLT foi integralmente recepcionado pela Constituição Federal de 1988, bem como que se deve verificar a presença de **pelo menos um terço** dos associados em 2ª convocação na assembléia em que se autoriza o Sindicato a negociar e a convencionar, prevendo-se também que, frustrada a negociação, possa o Sindicato ajuizar dissídio coletivo.

Nesse sentido, a Eg. Seção de Dissídios Coletivos consagrou a **Orientação Jurisprudencial nº 13**, que reza: "*13. LEGITIMAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA. QUORUM DE VALIDADE. ART. 612 DA CLT. Mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, subordina-se a validade da assembléia de trabalhadores que legitima a atuação da entidade sindical respectiva em favor de seus interesses à observância do 'quorum' estabelecido no art. 612 da CLT.*" (sem destaque no original).

Na espécie, o Sindicato profissional Suscitante declarou contar com 4.610 associados (fls. 231 e 235/236), dos quais se constata a presença de apenas 153, conforme as listas de presença de fls. 34/43, não atingindo sequer o mínimo legal de um terço.

Permite-se, por este motivo, afirmar-se que o processo não reúne os pressupostos para sua constituição e desenvolvimento, válido e regular (art. 267, inciso IV, do CPC; Instrução Normativa nº 4/TST, item VII, letras "c" e "d", e item IX).

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAA-793.780/01.0 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADA : DRA. GELCI NUNES FERNANDES
 RECORRENTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDUSCON
 ADVOGADO : DR. VICTOR HUGO PANCINHA TRICERRI
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADORA : DRA. MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA

DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO ajuizou ação rescisória face ao SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE e do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDUSCON/RS. Pretendeu o reconhecimento de nulidade da cláusula 11ª - "Contribuição Assistencial dos Empregados" - da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre as categorias profissional e econômica, com vigência de 1.02.1999 a 30.04.2000. (fls. 15/21).

O Eg. 4º Regional julgou parcialmente procedente o pedido, anulando a cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho apenas quanto aos empregados não associados, porquanto "cláusula normativa prevendo desconto de contribuição assistencial de todos os empregados, sócios ou não do sindicato profissional, viola o direito de plena liberdade de associação e de sindicalização, bem como o princípio da intangibilidade salarial, constitucionalmente previstos" (fls. 142/149).

Inconformado, o SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE interpôs recurso ordinário, argumentando que a imposição de contribuição assistencial a associado e a não-associado "não está infringindo qualquer dispositivo legal" porque não obriga o empregado a associar-se, além do que foi autorizada por assembleia geral extraordinária e permitida, na prática, oposição por meio de requerimento na sede do Sindicato (fls. 153/155).

Igualmente irrisignado, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDUSCON/RS assevera que não se permitiria a anulação da cláusula pactuada senão na hipótese de "anulação" da assembleia geral extraordinária que deliberou pelo desconto assistencial. Alegou também que a convenção coletiva de trabalho beneficia toda a categoria, justificando assim a imposição da contribuição. Afirmou que o art. 545 da CLT "refere-se a desconto dos empregados, não perquirindo da condição de associado ou não" (fl. 158).

Não assiste razão aos Recorrentes.

Quanto ao tema trazido ao debate, o Eg. Tribunal Superior do Trabalho editou o **Precedente Normativo nº 119**, que abraça a seguinte diretriz:

"Contribuições sindicais - Inobservância de preceitos constitucionais - Nova redação dada pela SDC em Sessão de 02.06.1998

A Constituição da República, em seus arts. 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, **assistencial**, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo **nulas** as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

(sem destaque no original)

O precedente em exame veio a lume exatamente para resguardar o princípio constitucional da liberdade de associação sindical, inscrito nos arts. 8º, inciso V, e 5º, inciso XX, da Carta Magna.

Reputo, pois, inadmissível a imposição de contribuição assistencial (art. 545 da CLT) ou confederativa de empregados não-associados em favor da entidade sindical, independentemente de eventual autorização em assembleia geral extraordinária da categoria, vez que afronta diretamente a liberdade de associação constitucionalmente assegurada.

Na hipótese vertente, a cláusula 11ª da convenção coletiva de trabalho impõe contribuição assistencial indistintamente a associados e a não-associados, não lhes assegurando direito de oposição nem devolução de valores descontados.

Assim, andou bem o Eg. 4º Regional ao julgar parcialmente procedente o pedido de anulação formulado pelo Ministério Público do Trabalho, restringindo a obrigação aos associados do Sindicato.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, conforme redação dada pela Resolução nº 93/2000, publicada no DJ de 24.04.2000, **denego seguimento** aos recursos ordinários.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-ROAA-802.828/01.3 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR

ADVOGADO : DR. VASCO VIVARELLI

RECORRIDA : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV

ADVOGADA : DRA. CRISTINA APARECIDA POLACHINI

DECISÃO

LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV ajuizou ação anulatória, com pedido de antecipação de tutela, em desfavor do SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO, impugnando a convenção coletiva de trabalho de fls. 60/68.

O Eg. 15º Regional julgou procedente o pedido de declaração de nulidade da convenção coletiva de trabalho, por ausência de "prova quanto ao cumprimento do estabelecido no art. 612 da CLT" (fl. 272).

Irresignado, o Sindicato/Requerido interpõe recurso ordinário (fls. 276/280), alegando, dentre outras razões, que "o art. 612 em nada contraria a atuação do ora apelado" e que "a cidade onde se localiza a obra da apelada recebe os jornais nos quais o apelado (sic) fez publicar convocação" (fl. 279).

Não assiste razão ao Recorrente.

Inicialmente, nota-se que o Recorrente não impugna especificamente o v. acórdão recorrido no que decidiu pela ausência de "prova quanto ao cumprimento do estabelecido no art. 612 da CLT" (fl. 272). Desse modo, revela-se manifestamente desfundamentado, o que, por si só, já autorizaria a denegação de seguimento do recurso ordinário sob exame.

Por amor à argumentação e visando a uma completa prestação jurisdicional, vale notar ainda que o edital de convocação para a assembleia geral da categoria patronal deve ser publicado em jornal de grande circulação, que abranja cada um dos municípios componentes da base territorial do sindicato, conforme assentado na **Orientação Jurisprudencial nº 28** da Eg. Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho:

"28. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGT. PUBLICAÇÃO. BASE TERRITORIAL. VALIDADE. O edital de convocação para a AGT deve ser publicado em jornal que circule em cada um dos municípios componentes da base territorial."

Impende salientar que, no caso, tal exigência igualmente resulta de disposição estatutária do sindicato patronal: art. 22, parágrafo único (fl. 100).

Bem se compreende quão essencial seja o atendimento a tal formalidade, porquanto se trata de mecanismo não apenas indispensável a propiciar afluência dos associados à assembleia, como também indispensável a permitir que os não associados, integrantes da categoria econômica e legalmente atingidos pela convenção coletiva de trabalho, de algum modo influam, ainda que indiretamente, na deliberação. Sem mais, cuida-se de providência formal elementar destinada a ensejar a transparência da assembleia e a participação de todos os interessados na deliberação.

Entretanto, na espécie, publicou-se o edital de convocação para a assembleia em jornal de circulação **restrita**: apenas no *Jornal da Manhã* (fls. 136/137), que é de circulação limitada apenas ao Município de São Paulo, como é público e notório. Ora, o novel SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR, fruto de desmembramento, ostentando base territorial estadual, deveria precatar-se de conferir ampla publicidade à assembleia, ao menos em nível estadual.

Inconcebível, em semelhante circunstância, validar-se a deliberação para atingir a ora Recorrida e, enfim, toda a categoria econômica e profissional.

De outro lado, ostentando o Sindicato profissional base territorial estadual e, portanto, englobando o município de Sorocaba (fl. 101), a realização de assembleia deliberativa apenas na cidade de São Paulo (fls. 136/137) inviabilizou a manifestação de vontade da totalidade da categoria atingida pela CCT e, portanto, invalidou-a. Nesse sentido, a **Orientação Jurisprudencial nº 14** da Eg. SDC:

"14. SINDICATO. BASE TERRITORIAL EXCEDENTE DE UM MUNICÍPIO. OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS ASSEMBLÉIAS. Se a base territorial do Sindicato representativo da categoria abrange mais de um Município, a realização de assembleia deliberativa em apenas um deles inviabiliza a manifestação de vontade da totalidade dos trabalhadores envolvidos na controvérsia, pelo que conduz à insuficiência de 'quorum' deliberativo, exceto quando particularizado o conflito."

De sorte que a inobservância das formalidades em foco macula a convenção coletiva de trabalho e impõe o acolhimento do pedido de declaração de nulidade.

Por fim, observe-se que o Eg. Tribunal Superior do Trabalho assim já decidiu recentemente em caso semelhante, em que figuraram como partes o SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE MARÍLIA E REGIÃO: ROAA-721.048/01.9, DJ 28-09-2001, Rel. Min. MILTON DE MOURA FRANÇA.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.1998, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário interposto pelo Requerido.

Publique-se.

Brasília, 7 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-DC-802.820/2001.4 TST

SUSCITANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

SUSCITADOS : FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - FUP E OUTROS

ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO

DESPAÇO

A Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras formula pedido de desistência do presente Dissídio Coletivo, juntando cópia do Acordo Coletivo de Trabalho, subscrito pelos susciantes e suscitados em 6 de novembro de 2001.

Homologo o pedido de desistência da ação, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Custas pela susciantes no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), arbitrado à causa.

Publique-se.

Brasília, 7 de fevereiro de 2002.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RPR/mf

PROC. NºTST-PJ-812.123/2001.4 TST

REQUERENTE : SINDICATO NACIONAL DOS AERONÁVIAS

ADVOGADO : DR. ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO

REQUERIDO : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TAXI AÉREO - SNETA

DESPAÇO

Atendendo requerimento formulado à fl. 68 pelo Sindicato Nacional dos Aeronáviatas e tendo verificado a ocorrência de erro material, retifico o despacho de fl. 65 para que passe a constar 1º de dezembro, como data-base resguardada nos autos do presente Protesto Judicial.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RPR/cm

SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um, às nove horas e dezoito minutos, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho. Havendo **quorum** regimental declarou-se aberta a Sessão e não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia: **Processo: E-AIRR - 668475/2000-1 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: J. Benhur Corretagem de Seguros S.C. Ltda., Advogado(a): Dr(a). Libânio Cardoso, Embargado(a): José Honório de Assis, Advogado(a): Dr(a). Idílio Bernardo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação legal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à 4ª Turma para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Alexandre de Miranda Cardoso, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 293017/1996-9 da 18ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Else Frida Escher de Brito Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Estado de Goiás, Procurador: Rogério Neiva Pinheiro, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Nesse momento**, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira registrou que o irmão do Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagem, Dr. Carlos Augusto de Barros Levenhagem, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Minas Gerais, foi eleito, na semana passada, Vice-Presidente da AMAGIS, ao que desejou a Sua Excelência profícua administração no mandato que se inicia em breve. **A seguir**, O Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula fez uso da palavra para registrar que a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi foi eleita Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho, ressaltando que a indicação de Sua Excelência se deu por mérito e que levará consigo o TST para a Academia. Aderiram às manifestações os Excelentíssimos Ministros presentes, o representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho e os Advogados que militam nesta Corte por intermédio do Dr. José Torres das Neves. **Processo: E-RR - 393409/1997-8 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Meridional S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ayrton Bica de Bica, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Torres das Neves, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 467565/1998-5 da 18ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Eneida de Vargas e Bernardes, Embargante: Lázaro Adelmo Mendonça, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Torres das Neves, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 401959/1997-8 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Moacir Ferreira Paes Júnior, Advogado(a): Dr(a). José Torres das Neves, Embargado(a): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior,



Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Presentes à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Embargante e o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado.; **Processo: E-AIRR - 569839/1999-0 da 21ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores Federais da Previdência e Saúde do Rio Grande do Norte - SINDPREVS, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérqamo, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Sérgio Henrique Dias Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes e pelo Embargado o Dr. Leonardo Jubé de Moura. Observação: Os Exmos. Ministros Francisco Fausto, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participaram do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 663068/2000-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Agropecuária Paraná Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérqamo, Embargado(a): Evêgênio Gomes de Matos, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moreira Alves, Decisão: por maioria, conhecer dos embargos, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, anulando o v. Acórdão de fls. 201/203, proferido em Embargos Declaratórios, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, para que esta se pronuncie acerca da omissão suscitada no tocante à indicação dos preceitos legais suscitados no Recurso de Revista, quanto ao tema "Unicidade Contratual. Vínculo", superada a alegação que não seriam analisados à falta de invocação de vulneração a seus termos, com ressalva de entendimento do Exmo. Senhor Ministro João Oreste Dalazen quanto à Ementa. Observações: I - Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona do Embargante; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 712800/2000-7 da 6ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Cláudio Prado Pedrosa e Outros, Embargado(a): Usina Treze de Maio S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento a fim de determinar o retorno dos autos à 3ª Turma para prosseguir no julgamento do mérito do agravo de instrumento, conforme entender de direito. Observações: I - Deu-se por impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, razão pela qual não participou do julgamento; II - Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 650842/2000-0 da 1ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sérgio Pedro Lopes, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Tecnostal S.A. Indústria e Tecnologia, Advogado(a): Dr(a). Francisco Otávio Loureiro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão embargado, restabelecer a sentença que condenara a Reclamada a pagar diferenças salariais pela aplicação do piso da categoria e reflexos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 370132/1997-6 da 4ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: José Teonísio Müller, Advogado(a): Dr(a). José Tórras das Neves, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 686825/2000-2 da 17ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Banco ABN AMRO REAL S/A (Incorporador do Banco ABN AMRO S/A), Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Luiz Carlos Vieira Rosa, Advogado(a): Dr(a). José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Embargado; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 596080/1999-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata M. P. Pinheiro, Embargado(a): André Luiz Bento Area, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Exmo. Ministro Wagner Pimenta, relator. Falou pelo Embargante a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; II - Deu-se por impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, razão pela qual não participou do julgamento.; **Processo: E-RR - 366709/1997-1 da 6ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Joana Dalva de Albuquerque Santos, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérqamo, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona do Embargante; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 513725/1998-4 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Josias Francisco Pereira e Outros, Advogado(a): Dr(a).

Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Agravante.; **Processo: AG-E-RR - 386071/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Alexandre Albo Costa, Advogado(a): Dr(a). José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórras das Neves, patrono do Agravante.; **Processo: E-RR - 375808/1997-4 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrusuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Moreno Salvador, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérqamo, Embargado(a): Helênio Conceição e Outro, Advogado(a): Dr(a). Regina Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observações: I - Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona do Embargante; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 619795/2000-7 da 15ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Susetete Corrêa Garcia, Embargado(a): Quirino Antônio Euzébio Neto, Advogado(a): Dr(a). Júlio do Carmo Del Vigna, Decisão: I - Preliminarmente, indeferir o pedido de suspensão do julgamento do processo para ser encaminhado ao Tribunal Pleno, formulado da Tribuna pelo patrono do Reclamado, Dr. José Alberto Couto Maciel; II - Por maioria, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, João Batista Brito Pereira e Almir Pazzianotto Pinto. Falou pelo Embargante o Dr. José Alberto Couto Maciel. Observação: O Exmo. Ministro Presidente deferiu o pedido de juntada de petição, formulado da Tribuna pelo Dr. José Alberto Couto Maciel, patrono do Embargante, pela qual suscitava-se Incidente de Uniformização de Jurisprudência, tendo Sua Excelência concedido a palavra ao Exmo. Ministro Relator, que indeferiu o pedido de suspensão do julgamento para encaminhamento do processo ao Tribunal Pleno para unificação de jurisprudência.; **Processo: E-RR - 392155/1997-3 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcello Lavenere Machado, Embargado(a): Agência Marítima Transnord Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Marcello Lavenere Machado e pela Embargada o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 366808/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Evandro Bueno, Advogado(a): Dr(a). Olga Machado Kaiser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o desconto da contribuição previdenciária e fiscal efetuado sobre o valor total apurado em liquidação de sentença. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 374920/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Joel Donizetti de Mello, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, com base no artigo 260 do RITST, dar-lhes provimento parcial para, no tocante às horas excedentes à oitava diária e desde que preservado o limite de 44 semanais, restringir o pagamento ao adicional respectivo, na forma do Enunciado nº 85 do TST e da Orientação Jurisprudencial nº 220 do SDI I. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 371564/1997-5 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Alves Batista, Advogado(a): Dr(a). José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior. **Compareceu** à Sessão a Excelentíssima Juíza Convocada Anélia Li Chum somente para o julgamento do processo: **Processo: ED-E-RR - 316254/1996-2 da 2ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Anélia Li Chum, Embargante: Vilma da Conceição Caetano, Advogado(a): Dr(a). Riad Semi Akl, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para, corrigindo erro material, alterar a parte dispositiva do julgado de fls. 567/569 e, consequentemente, o de fls. 556/559, determinando que nelas conste a improcedência do pedido relativo à complementação de aposentadoria - critério de cálculo do pagamento de diferença de complementação de aposentadoria - Plano de Aposentadoria Complementar, referida no acórdão de fls. 530/535.; **Processo: E-RR - 334416/1996-6 da 1ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Aluísio Silveira Coutinho, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Banco Nacional S.A., Advogado(a): Dr(a). Aluísio Xavier de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante a Dra. Eryka Farias de Negri.; **Processo: E-RR - 368605/1997-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Multilajes Pré-Moldados de Concreto Ltda., Advogado(a): Dr(a). Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Veloso de

Freitas, Advogado(a): Dr(a). Denise Adriane Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 668834/2000-1 da 17ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Romualdo Moro Capó e Outros, Advogado(a): Dr(a). Juarez Pimentel Mendes Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves.; **Processo: E-RR - 373344/1997-8 da 1ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Hélio José Marigo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 648169/2000-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sônia Maria Tosatti da Rosa, Advogado(a): Dr(a). Renato R. Timoner, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior. **Nesse momento**, retiraram-se da Sessão os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Francisco Fausto e Brito Pereira, assumindo a Presidência o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta. **Processo: E-RR - 510293/1998-2 da 3ª Região**, corre junto com AIRR-510292/1998-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcelo Lopes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que profira nova decisão nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado (fls. 215/216), ficando, em consequência, prejudicado o exame do tema "Gerente Bancário - Horas Extras". Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 626748/2000-3 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco BANERJ S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano, Embargado(a): Georfredino dos Santos Oliveira Filho, Advogado(a): Dr(a). Armando dos Prazeres, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 643200/2000-4 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando Maia, Advogado(a): Dr(a). Rogério Dantas Mattos, Embargado(a): Francisco Benedito Pestana Costa, Advogado(a): Dr(a). Francisco Casiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 657216/2000-3 da 6ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maria das Dores Vieira Leite, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 593504/1999-6 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Flávio Barzoni Moura, Embargado(a): Ari Renê da Silva Steinmetz, Advogado(a): Dr(a). Alexandra Carvalho da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona do Embargado.; **Processo: E-RR - 464879/1998-1 da 4ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Embargado(a): Pedro Schell da Silva, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona do Embargado.; **Processo: E-RR - 502939/1998-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Fernandes Norbert, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Rita Perondi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, nos termos do entendimento contido no Enunciado nº 264/TST, restabelecer a Sentença quanto ao pagamento de diferenças de horas extras pela integração do adicional de periculosidade. Observação: Presente à Sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa patrona do Embargante. Com ressalva de entendimento do Exmo. Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: E-RR - 400853/1997-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Junior, Embargado(a): Selma Cristina Batista, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Gerson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 667798/2000-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Leonice Giocondo da Silva, Advogado(a): Dr(a). Wagner Belotto, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão:

por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 390363/1997-9 da 4ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Luís Pereira Dias, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante a Dra. Luciana Martins Barbosa.; **Processo: E-AIRR - 710892/2000-2 da 5ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Abelardo Luiz dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do art. 897, § 5º, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento a fim de determinar o retorno dos autos à Turma de origem para prosseguir no julgamento do agravo de instrumento, conforme entender de direito. Falou pelas Embargadas o Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior.; **Processo: E-RR - 361776/1997-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rossana Maria Vidal Rocha, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado(a): Dr(a). Lívio Rodrigues Cioti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação do art. 896 da CLT, apenas quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o acórdão regional de fls. 184-5, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie a matéria posta nos embargos declaratórios de fls. 179-81, como entender de direito, sobrestando-se a análise dos demais temas trazidos no presente recurso. Observação: Presente à Sessão o Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, patrono da Embargada. **Retornou ao plenário o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira**, prosseguindo-se no julgamento dos processos: **Processo: E-RR - 197752/1995-7 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Aureo Elton Farias de Lima, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 749409/2001-1 da 17ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos Fernando Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para excluir da condenação as horas extras após a sexta diária e reflexos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 663573/2000-8 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: MRS Logística S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Maria dos Santos Vivas, Advogado(a): Dr(a). Sebastião Antônio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por contrariedade à Súmula nº 272 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento, como entender de direito, afastada a deficiência de traslado. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 350056/1997-0 da 5ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Universidade Federal da Bahia - UFBA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Gomes Moura, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargante: Augusta Lopes dos Reis e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos da Reclamada e conhecer dos embargos dos Reclamantes, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Falou pela Embargante o Dr. Nilton Correia.; **Processo: E-RR - 329916/1996-9 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargante: Teobaldo Gomes Parente Filho, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Falou pela Reclamada/Embargante a Dra. Suzana Mejia e pelo Reclamante/Embargante o Dr. Nilton Correia. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. **Reassumi** a presidência o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto e nesse momento Sua Excelência registrou a presença honrosa dos Srs. Juizes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo: Maria Aparecida Pellegrina, Laura Rossi, Luiz Carlos Gomes Godói e José Lúcio Munhoz. **Processo: E-RR - 378516/1997-4 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinícius Lobregat, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Márcia Regina Tofolo, Advogado(a): Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 384896/1997-9 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Vito Transportes Ltda., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho e Outros, Embargado(a): Dimas Dionísio de Castro, Advogado(a): Dr(a). Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos.

; **Processo: E-RR - 393225/1997-1 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Eliane Gomes Maciel e Outros,

Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 417722/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Sancelo Ltda., Advogado(a): Dr(a). Vayne Valera Rialto, Embargado(a): Irene Maria Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Genésio Felipe de Natividade, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 496630/1998-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Airon Ribeiro dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Augusto Wronski Taques, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 697252/2000-6 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Jacira Fátima Govatiski, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 712846/2000-7 da 20ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Rosemarques Andrade Soares, Advogado(a): Dr(a). Artur da Silva Ribeiro, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos embargos por violação dos incisos XXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito.; **Processo: E-AIRR - 719845/2000-8 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Francisco Félix da Silva, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 749191/2001-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Jurandir de Souza Mereles, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 346237/1997-6 da 1ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Maria Amélia Soares Botelho, Advogado(a): Dr(a). Fernando Tristão Fernandes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azevedo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 348066/1997-8 da 16ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 366082/1997-4 da 1ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Agravado(s): Hugo Borges Back e Outro, Advogado(a): Dr(a). Tânia Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 369714/1997-7 da 4ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Rejane Maria Fonseca Vargas do Amaral, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Rieger, Agravado(s): Município de Gravataí, Advogado(a): Dr(a). Valesca Gobatto Lahm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 377888/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Edson Almeida dos Santos e Outro, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 380827/1997-5 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Manoel Theodoro Fagundes, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 388748/1997-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo e Outro, Embargado(a): Nélio Teodoro Raddatz, Advogado(a): Dr(a). Ervandil Rodrigues Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 399337/1997-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner

Pimenta, Embargante: Elevadores Atlas S.A., Advogado(a): Dr(a). Tasmânia Maria de Brito Guerra, Embargado(a): Emídio José da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 402035/1997-1 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Ana Maria Neto, Advogado(a): Dr(a). Márcio Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 403391/1997-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Cícero Romão Batista e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): União Federal (Extinto INAMPs), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 411451/1997-9 da 15ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: José Paixão dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 425007/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Tania Gomes Ferreira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 425008/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Maria Lúcia Costa R. Vianna e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procuradora: Márcia Guasti Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 425087/1998-2 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Maria Edmilza Rubens da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procurador: Rodrigo Alves Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 425977/1998-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Reginaldo José Caetano, Advogado(a): Dr(a). Carmem Lúcia Alves Pimenta Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 434584/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Mário Roberto Jagher, Embargado(a): Levina Martins da Pas e Outra, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Eiji

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e um, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho. Havendo **quorum** regimental declarou-se aberta a Sessão e não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia: **Processo: E-RR - 642110/2000-7 da 1ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Dudley de Barros Barreto Filho, Advogado(a): Dr(a). Luzia de Andrade Monteiro, Embargado(a): Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Julio Cesar Monteiro Pereira e pela Embargada o Dr. Rogério Neiva Pinheiro.; **Processo: E-RR - 437338/1998-0 da 5ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Pedro Luiz Failla, Advogado(a): Dr(a). Aloísio Magalhães Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação aos artigos 896 e 62, da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 287 desta Corte, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras e reflexos. Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 311461/1996-8 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nozor Carlos de Oliveira (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). José Torres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista em mesa, transformado em vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Milton de Moura França, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT, no que se refere ao item 1.2 e, no mérito, dar-lhes provimento para, nos termos da fundamentação acima referida, não conhecer do Recurso de Revista, pelo óbice dos Enunciados nºs 23 e 126/TST. Falou pelo Embargante o Dr. José Torres das Neves e pelos Embargados o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 365999/1997-7 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Antônio Arcedino de Castro, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 311270/1996-4 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pe-



reira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Daniella Barretto, Embargante: Eldiomer Palma Cappua, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Recursos da Reclamada e do Reclamante. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. **Nesse momento, retirou-se** da Sessão o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, assumindo a Presidência o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto. **Processo: E-RR - 323992/1996-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Carlos de Castilhos, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Flávio Aparecido Bortolassi, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador(a): Dr(a). Vera Regina L. Winter, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, em respeito ao Enunciado nº 297/TST, afastar o conhecimento do Recurso de Revista da Reclamada, bem como absolver o Reclamante da condenação da multa que lhe fora imposta à fl. 653. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, patrona do Embargante.; **Processo: E-RR - 324804/1996-1 da 5ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Agnelo Ferreira Filho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A., Advogado(a): Dr(a). Eurípedes Brito Cunha, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Embargos por violação do art. 832 da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Francisco Fausto e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à 2ª Turma a fim de que julgue os embargos de claratórios da Reclamada de fls. 1049/1051, como entender de direito. Falou pela Embargada o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 629443/2000-8 da 3ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Martins Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jorge Rodrigues da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria Elizete Dias Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por dissenso jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a dobra salarial prevista no artigo 467 da CLT sobre as diferenças decorrentes da integração das horas extras nos RSRs. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 358956/1997-0 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Alcides de Oliveira Dantas e Outros, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT, porquanto o Recurso de Revista merecia ser conhecido por contrariedade ao Enunciado nº 264 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, apreciando desde logo a matéria objeto do Recurso de Revista, com apoio no art. 260 do Regimento Interno do TST, determinar o pagamento das diferenças decorrentes da incidência do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras e adicional noturno. Observação: Presente à Sessão a Dra. Beatriz Veríssimo de Sena patrona dos Embargantes, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 588559/1999-1 da 6ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Antônio Félix da Silva, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 680552/2000-0 da 5ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Mansur de Freitas, Advogado(a): Dr(a). José Leite Saraiva Filho, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, relator, Carlos Alberto Reis de Paula e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior e pelo Embargado o Dr. José Leite Saraiva Filho. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: E-AIRR - 713755/2000-9 da 5ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Inácio Bezerra Moreira, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 293017/1996-9 da 18ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Else Frida Escher de Brito Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Estado de Goiás, Procurador(a): Dr(a). Rogério Neiva Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT e ofensa ao art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República e, com fulcro no art. 260 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, dar provimento ao Recurso de Embargos, para reformando o acórdão embargado, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º inciso XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a adjudicação de que trata a Carta de fls. 115 e estabelecer que a execução via precatório deve ficar limitada ao equivalente a juros e correção monetária, objeto do pedido de fl. 136. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, patrona da Embargante. **Nesse momento**, tomou assento ao plenário o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala para o julgamento dos seguintes

processos: **Processo: E-AIRR - 637874/2000-1 da 2ª Região**, corre junto com E-AIRR-637875/2000-5, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Banorte S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Berenice Cristina Franco, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Falou pelo Embargado o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: E-AIRR - 711959/2000-1 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Embargado(a): João Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Roberta Moreira Castro, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Falou pelo Embargante o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento deste processo em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 704268/2000-6 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): João Anacleto, Advogado(a): Dr(a). Anésia Maria Godinho Giacóia, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Falou pelo Embargante o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento deste processo em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 709259/2000-7 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Embargado(a): João Floriano de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ibiraci Navarro Martins, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observações: I - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento deste processo em razão de impedimento; II - Presente à Sessão o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, patrono da Embargante.; **Processo: E-RR - 451258/1998-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado(a): Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Getúlio Vargas, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, patrona do Embargado.; **Processo: E-RR - 356041/1997-5 da 4ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador(a): Dr(a). Suzette Maria Raymundo Angeli, Embargado(a): José Antônio Telli Quinheiro, Advogado(a): Dr(a). Jorge Airtton Brandão Young, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 19-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 378516/1997-4 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Márcia Regina Tofolo, Advogado(a): Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 384896/1997-9 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Vito Transportes Ltda., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho e Outros, Embargado(a): Dimas Dionísio de Castro, Advogado(a): Dr(a). Sirlene Damasceno Lima, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 393225/1997-1 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Eliane Gomes Maciel e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador(a): Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 397994/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ultrafértil S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Embargado(a): João Rubens Sanches, Advogado(a): Dr(a). Mirian Aparecida Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 417722/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Sancelo Ltda., Advogado(a): Dr(a). Wayne Valera Rialto, Embargado(a): Irene Maria Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Genésio Felipe de Natividade, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 496630/1998-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Airtton Ribeiro dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Augusto Wronski Taques, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 524562/1998-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Augusto Ferreira e Outro, Advogado(a): Dr(a). Silvano Sabino Primo, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 26-11-01, DECIDIU: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "Sucessão. Responsabilidade Solidária da Empresa Concessionária pelos créditos trabalhistas decorrentes de período anterior à celebração do contrato de concessão. Contrato de concessão de serviço público. RFFSA. Ferrovia Centro Atlântica S/A. Ferrovia Sul Atlântico S/A. Ferrovia Tereza Cristina S/A. MRS Logística S/A. Responsabilidade Trabalhista."; II - Por maioria, não conhecer também do Recurso de Embargos no tocante ao tema "Turno Ininterrupto de Revezamento", vencidos os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Milton de Moura França.; **Nesse momento**, com o pregão dos processos E-RR-457.158/98, E-RR-482.786/98 e E-RR-590.910/99, relator o Ex-

mo. Ministro João Batista Brito Pereira, os quais encontravam-se com o julgamento suspenso em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, todos com a mesma matéria, qual seja: "Competência da Justiça do Trabalho para julgamento de dissídio sobre pedido de reconhecimento de vínculo empregatício com o Estado do Amazonas e o conseqüente pagamento das verbas rescisórias", o Exmo. Ministro Francisco Fausto, na qualidade de Presidente da Sessão, informou que sobre a referida matéria foi proposto pela Quarta Turma, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, solicitando, então, que a Seção decidisse pela suspensão ou pelo prosseguimento do julgamento dos processos, tendo o Exmo. Ministro Milton de Moura França, pedido a palavra para, na qualidade de Presidente da referida Turma, desistir do IUJ, informando que foi autorizado pelo Exmo. Ministro José Antônio Barros Levenhagen, suscitante e relator do recurso na Turma, e que a desistência se deu em razão da SDI-1, em sessão anterior, ter decidido informalmente que IUJ não poderia ser suscitado nas Turmas e sim na própria SDI, quando sua jurisprudência for conflitante. Colocada a questão aos membros da Comissão de Jurisprudência presentes, Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano de Castilho Pereira, Suas Excelências acataram o pedido de desistência, decidindo, então, a Subseção pelo prosseguimento do julgamento dos mencionados processos. **Processo: E-RR - 457158/1998-2 da 11ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Arnaldo Gomes da Rocha, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, José Luciano de Castilho Pereira e Francisco Fausto. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 482786/1998-1 da 11ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Maria da Conceição Sales de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, José Luciano de Castilho Pereira e Francisco Fausto. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 590910/1999-9 da 11ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Superintendência Cultural do Amazonas - SUPEC, Procurador(a): Dr(a). Simonete Gomes Santos, Embargado(a): Aline Márcia Menezes Gomes, Advogado(a): Dr(a). Júlio Antônio de Jorge Lopes, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, José Luciano de Castilho Pereira e Francisco Fausto. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 627932/2000-4 da 11ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Rosa Linda Vieira Pereira, Advogado(a): Dr(a). Geraldo da Silva Frazão, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 05-11-01, DECIDIU, por maioria, com ressalva de entendimento do Exmo. Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e Francisco Fausto. Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 599372/1999-8 da 11ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Geraldo Bizerril Antunes, Advogado(a): Dr(a). Carlos Pedro Castelo Barros, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 26-11-01, DECIDIU, por maioria, com ressalva de entendimento dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Francisco Fausto, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 457180/1998-7 da 11ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Ozorio Veloso, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por maioria, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e, anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, vencidos os Exmos. Mi-

nistros João Oreste Dalazen, José Luciano de Castilho Pereira e Francisco Fausto.; **Processo: E-RR - 528367/1999-4 da 11ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Vivien Medina Noronha, Embargado(a): Augusta Amorim de Souza, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 17-09-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 542104/1999-1 da 11ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Fernando Santana da Silva Neto, Advogado(a): Dr(a). Nivaldo Fernandes da Costa, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 19-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 367151/1997-9 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Maria Angelina Baroni de Castro, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador(a): Dr(a). Sandra Lia Simón, Embargado(a): José Vicente Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 19-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 388655/1997-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Aylton Cesar Grizi Oliva, Embargado(a): Maria Cleci Possas Vergara, Advogado(a): Dr(a). Tania da Motta Delibí Bustamante, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 17-09-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 393532/1997-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Aylton Cesar Grizi Oliva, Embargado(a): Marcos Aurélio Soares, Advogado(a): Dr(a). Pedro Roberto Neto, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 17-09-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 404899/1997-0 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Lilian Macedo Champi Gallo, Embargado(a): João Batista dos Santos Filho, Advogado(a): Dr(a). Mário Costa Serafim, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 12-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 410113/1997-5 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Aylton César Grizi Oliva, Embargado(a): Maria Lúcia Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 17-09-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: AG-E-AIRR - 539329/1999-7 da 2ª Região**, corre junto com RR-539330/1999-9, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva, Agravado(s): Jesué Mário da Silva, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 12-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 591025/1999-9 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procurador(a): Dr(a). Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Aldecir Araújo da Costa, Advogado(a): Dr(a). Lenilton Fortunato de Oliveira, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 19-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 591740/1999-8 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Serafim Ferreira Nunes, Advogado(a): Dr(a). Lia Torres Dias Barbosa, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento adiado em 19-11-2001, DECIDIU, retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-AIRR - 668612/2000-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Frutal, Advogado(a): Dr(a). José Nilo de Castro, Embargado(a): Dalva de Souza Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Dorotéia Louisa Rutkowski, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Wagner Pimenta, relator, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastada a irregularidade de representação processual, prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.; **Processo: E-RR - 697252/2000-6 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Jacira Fátima Govatiski, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 712846/2000-7 da 20ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Rosemarques Andrade Soares, Advogado(a): Dr(a). Artur da Silva Ribeiro, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos incisos XXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o óbice imposto ao conhecimento do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-AIRR - 714976/2000-3 da 2ª Região**,

Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado(a): Dr(a). Nelson Maia Neto, Agravado(s): Gerônimo de Almeida Neto, Advogado(a): Dr(a). Clara Cukierman, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-AIRR - 719845/2000-8 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Francisco Félix da Silva, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 749191/2001-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Jurandir de Souza Mereles, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 711313/2000-9 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Milton Acácio Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Heidy Gutierrez Molina, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 657957/2000-3 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nicolau Iazzetti, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Neaime, Embargado(a): Mironil Leonídio, Advogado(a): Dr(a). Pedro Luiz dos Santos, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 19-11-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 633650/2000-1 da 6ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Tereza Cristina Ferreira França, Advogado(a): Dr(a). Edmundo Pessoa Lemos, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 26-11-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 540956/1999-2 da 5ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Jocenildo Gomes de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Leite Carvalho, Embargado(a): SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 11-12-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta apenas para o julgamento do seguinte processo, tendo o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto reassumido logo após o referido julgamento. **Processo: E-RR - 662887/2000-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso do Distrito Federal, Advogado(a): Dr(a). Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Cimento Tocantins S.A., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 26-11-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à "preliminar de nulidade do acórdão da Turma por negativa de prestação jurisdicional", mas, por maioria, deles conhecer quanto ao tema "Execução - URP de fevereiro/89 - Coisa Julgada - Limitação à data-base na fase de execução - Enunciado 322/TST" e dar-lhes provimento para restabelecer a decisão regional, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, relator, e Milton de Moura França. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; II - Justificará voto vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: ED-E-RR - 351807/1997-0 da 16ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Acosta Martins, Embargado(a): Valentin Expedito Pinheiro de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 348039/1997-5 da 3ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Guilherme Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Advogado(a): Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Embargado(a): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CRE-DIREAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão no julgado e imprimindo-lhe efeito modificativo, declarar o não conhecimento do recurso de embargos do reclamado.; **Processo: ED-E-RR - 180510/1995-2 da 4ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: José Martin Timm, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Advogado(a): Dr(a). Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-E-RR - 189704/1995-2 da 4ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Elton Gonçalves Vignol, Advogado(a): Dr(a). Aliño da Costa Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 386420/1997-6 da 12ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Companhia Docas de Imbituba, Advogado(a): Dr(a). Hugo Gueiros Bernardes, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Imbituba, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safé Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos

declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 450221/1998-4 da 18ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIAS, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Esperidião Júnior Cardoso e Outro, Advogado(a): Dr(a). Renata Marchi, Advogado(a): Dr(a). Eliud Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 499102/1998-0 da 20ª Região**, corre junto com ED-E-RR-499103/1998-3, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Francisco Soares de Melo, Advogado(a): Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 499103/1998-3 da 20ª Região**, corre junto com ED-AG-E-AIRR-499102/1998-0, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Francisco Soares de Melo, Advogado(a): Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 613376/1999-4 da 1ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Mariângela Coelho Ferro Grauer, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-AIRR - 641221/2000-4 da 4ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Erestelino Camargo, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias De Negri, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por considerá-los protelatórios, aplicar ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 656809/2000-6 da 20ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Nilma Maria Franco Nascimento e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.; **Processo: E-RR - 652913/2000-9 da 10ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Waldomiro de Lima Mendes, Advogado(a): Dr(a). Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado(a): Dr(a). Marcone Guimarães Vieira, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 450306/1998-9 da 15ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisela Vieira Grandini, Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Joaquim Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 407946/1997-0 da 12ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Airco Cantalício Dutra, Advogado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho, Embargado(a): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI,

Nakashima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 450073/1998-3 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Hilda Pacheco Daniel e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: ED-E-RR - 478843/1998-9 da 12ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Luduvic, Advogado(a): Dr(a). Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Luiz Rogério Pereira, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Clóvis Cesarino Faraco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: E-RR - 538734/1999-9 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo André Cruz, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Hélio Conceição Soares, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Cândido Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos.; **Processo: ED-E-RR - 550681/1999-9 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Ildeu Guimarães Mendes, Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado(a): Dr(a). Gustavo André Cruz, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Gonzaga de Souza, Advogado(a): Dr(a). Elmer Flávio Ferreira Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: AG-E-RR - 575715/1999-3 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Sebastião Paulo de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Renato Santana Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 579207/1999-4 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Jerson Luiz Dreunicki, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 588132/1999-5 da 4ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ramão Alvarenga da Motta, Advogado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ivo Evangelista de Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-**



RR - 593535/1999-3 da 9ª Região, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Luduvic, Embargado(a): Neide do Carmo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do art. 896, c, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a relação de emprego perseguida, julgar improcedentes as pretensões deduzidas na reclamação trabalhista. Em consequência, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas.; **Processo: E-RR - 596646/1999-6 da 15ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Alliedsignal Automotive Ltda, Advogado(a): Dr(a). Adeldo da Silva Emerenciano, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Mignone Gordo, Embargado(a): Josué Aroldo Gontijo, Advogado(a): Dr(a). José Inácio Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 607053/1999-6 da 8ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Antônio Monteiro de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Carlos Thadeu Vaz Moreira, Embargado(a): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida de Cerqueira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 607293/1999-5 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Roberto Araújo Lemos, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Carvalho Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Frederico Garcia Guimarães, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Alkmin Ferreira de Pádua, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: E-RR - 629874/2000-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: José Maria Almeida Martins Dias, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado(a): Dr(a). Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 658889/2000-5 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Pedro Antônio Pollon, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 663031/2000-5 da 8ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado(a): Dr(a). João Pires dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Ubirajara Lessa Tavares e Outros, Advogado(a): Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento e, uma vez caracterizado o intento protelatório, condenar a embargante a pagar aos embargados multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.; **Processo: E-AIRR - 667163/2000-7 da 5ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banfort - Banco de Fortaleza S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Givaldo Lopes Valverde Filho, Advogado(a): Dr(a). Antônio Freaza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 673791/2000-8 da 8ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Estado do Pará S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo de Oliveira Linhares, Embargado(a): Alberto Seabra Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 674219/2000-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Tito César Leandro Tumiaty e Outro, Advogado(a): Dr(a). Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 691817/2000-0 da 5ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Embargado(a): Délcio José Batista de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 694266/2000-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Cid Molisani e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Nascimento Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento a fim de determinar o retorno dos autos à 5ª Turma para prosseguir no julgamento do mérito do agravo de instrumento, conforme entender de direito.; **Processo: E-AIRR - 695114/2000-7 da 6ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): José Ferreira dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ageu Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-AIRR - 710005/2000-9 da 15ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Valdomiro Neves Cunha, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-AIRR - 713695/2000-1 da 5ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Carlos Santos da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 720599/2000-9 da 6ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Marcos Aurélio Bastos de Mendonça, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Pedrosa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR -**

730201/2001-7 da 12ª Região, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Perdigo Agroindustrial S.A., Advogado(a): Dr(a). Auro Vidigal de Oliveira, Embargado(a): Marcos Armando Costa, Advogado(a): Dr(a). José Emílio Bogoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 740161/2001-6 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Wilton Roveri, Embargado(a): Batista do Carmo Martins, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 746817/2001-1 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Lan Ming Jen Jane, Advogado(a): Dr(a). Karine de Magalhães, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Lagoa da Prata, Advogado(a): Dr(a). Ariel Franklin Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 351319/1997-5 da 2ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Eunice Ferreira Pita Faria, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos porque deserto. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 267027/1996-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Município de Belo Horizonte, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Antônio Batista Araújo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lucas Soares Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 297116/1996-5 da 5ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fernando Lima dos Reis, Advogado(a): Dr(a). Ângelo Magalhães Júnior, Advogado(a): Dr(a). Luiz Roberto P. de Magalhães, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão da Turma, não conhecer da Revista da PETROS quanto à preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional, porque não configurada a violação do art. 832 da CLT, determinando o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no exame do Recurso de Revista da PETROS e examine o Recurso da PETROBRÁS, como entender de direito.; **Processo: ED-E-RR - 326648/1996-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Valdeci Xavier Ferraz, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Newlabor - Mão de Obra Ltda., Advogado(a): Dr(a). Flávio Rosseto, Embargado(a): Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para esclarecer que o inciso LV do art. 5º da CF não restou vulnerado.; **Processo: E-RR - 346240/1997-5 da 1ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Belisa Azpilicueta Pereira, Advogado(a): Dr(a). Fernando Tristão Fernandes, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 351332/1997-9 da 4ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sidnei Aragon dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 360212/1997-5 da 7ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Marlene Távora Saíd e Outros, Advogado(a): Dr(a). Luís Flávio Martins Pinto, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Antônio Alves de Albuquerque, Embargado(a): Ivan de Castro Paula e Outros, Advogado(a): Dr(a). Luís Flávio Martins Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 412144/1997-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Reinamar de Araújo Lima Vaz e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): DISTRITO FEDERAL (Sucessor da Fundação Educacional do Distrito Federal), Procurador: Renato Guanabara Leal de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 415992/1998-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Vera Lúcia de Camillis, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogado(a): Dr(a). Valesca Gobatto Lahm, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 419058/1998-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Marcelo José da Silva Corado e Outro, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Maria de F. V. de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: ED-E-AIRR - 430286/1998-5 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Banco Central do Brasil, Advogado(a): Dr(a). Nelson Xisto Damasceno Filho, Embargado(a): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado(a): Dr(a). José Vitorio Bahia, Embargado(a): José Maria França e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Mi-

nistro Relator. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 489549/1998-8 da 19ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Eraldo dos Santos Junior, Advogado(a): Dr(a). Gastão Florêncio Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 515908/1998-0 da 12ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Jorge de Melo Braga, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 540238/1999-2 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Otacílio Olegário dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Vantuir José Tusa da Silva, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 558864/1999-2 da 17ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Procurador: Sandro Vieira de Moraes, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Giselda Martins dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Márcio Antônio Calmon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 570881/1999-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Carlos Dutra, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Cândido Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Embargos.; **Processo: E-RR - 575800/1999-6 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Andêre Cruz, Embargado(a): Custódio Avelino Nunes, Advogado(a): Dr(a). Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 575852/1999-6 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Luiz Antônio Peixoto Marques, Advogado(a): Dr(a). Renato Santana Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 648644/2000-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Raul Lycurgo Leite, Embargado(a): Edgar do Amaral Santos, Advogado(a): Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 656864/2000-5 da 6ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Gerúzia Branco Carneiro Manso, Advogado(a): Dr(a). Maria do Socorro Alves Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 658775/2000-0 da 18ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Divina Silveira Arruda, Advogado(a): Dr(a). Antônio Dias Soares, Embargado(a): Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, Advogado(a): Dr(a). Florentino Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 669949/2000-6 da 17ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Cloves Fraga, Advogado(a): Dr(a). Márga Silvana Perpétuo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente os embargos.; **Processo: E-RR - 672296/2000-2 da 20ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Carlos Marques Santos, Advogado(a): Dr(a). Gianini Rocha Gois, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 685745/2000-0 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): Celso Camilo de Oliveira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Kelly Rejane Costa Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Nesse momento, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala tomou assento ao plenário, apenas para o julgamento dos processos vinculados a Sua Excelência. **Processo: ED-E-RR - 348039/1997-5 da 3ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Guilherme Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Advogado(a): Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Embargado(a): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Rusomano Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: ED-E-RR - 352566/1997-4 da 13ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Luiz Soares Leite, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 371702/1997-1 da 9ª Região**, corre junto com ED-AIRR-371701/1997-8, Relator: Min. Vantuil Ab-

dala, Embargante: Vicente Chabowski, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 449922/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: RADIOPRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Tânia Bellani, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-E-RR - 479880/1998-2 da 15ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Mario Luiz Furlanetto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Roseli Rosa de Oliveira Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por considerá-los protelatórios, aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 586910/1999-0 da 7ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Juvencio de Souza Ladeira Filho, Embargado(a): Luiz Célio Silva, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator.; **Processo: ED-E-AIRR - 604379/1999-4 da 8ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado(a): Dr(a). Raimundo Jorge S. Matos, Embargado(a): Copala Indústrias Reunidas S.A., Embargado(a): Rosivaldo Caridade da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-E-AIRR - 647048/2000-6 da 17ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Anderson Luiz Looza, Advogado(a): Dr(a). Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 665349/2000-8 da 15ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo-Sintetel, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): CETERP - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A., Advogado(a): Dr(a). Marina Gomes Pedrosa Gelfuso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator.; **Processo: ED-E-AIRR - 673763/2000-1 da 3ª Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Banco Sumitomo Brasileiro S.A., Advogado(a): Dr(a). Kenzi Tagomori, Embargado(a): André Leal Costa, Advogado(a): Dr(a). Vinicius Moreira Mitre, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração por incabíveis.; **Processo: E-RR - 366922/1997-6 da 4ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Adroaldo dos Santos Hoffmann, Advogado(a): Dr(a). Policiano Konrad da Cruz, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 369623/1997-2 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: José Francisco Carvalho Leite, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado(a): Dr(a). Adalberto Turini, Embargado(a): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado(a): Dr(a). Laila Rahal, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 373089/1997-8 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Município de Osasco, Procuradora: Marli Soares de Freitas Basílio, Embargado(a): Iraci Ferreira de Brito, Advogado(a): Dr(a). Adilson Aparecido Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por intempestivos.; **Processo: E-RR - 374997/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Helvécio Rosa da Costa, Embargado(a): Luciano Deischl, Advogado(a): Dr(a). Lorelei Ceschin, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 394655/1997-3 da 4ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Yasodara Camozato, Embargado(a): Valdeza Moreira Nickhorn e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio da Rosa Prates, Embargado(a): Município de Alvorada, Advogado(a): Dr(a). Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 406591/1997-7 da 1ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Henrique Salomon Goldkorn, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Instituto Brasil Estados Unidos, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 446730/1998-3 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Hortêncio Lucas Júnior e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por desertos.; **Processo: E-RR - 485978/1998-4 da 8ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado(a): Dr(a). Paulo César de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Caldas Beserra, Embargado(a): Raimundo Nonato Farias, Advogado(a): Dr(a). Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 515373/1998-0 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Olivetti do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto, Embargado(a): Gilberto Gabriel, Advogado(a): Dr(a). Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 551135/1999-0 da 12ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sibili Schmitz, Advogado(a): Dr(a). Jasset de Abreu do Nascimento, Embargado(a): Cremer S.A., Advogado(a):

Dr(a). José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 559485/1999-0 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Nelson Lunardi, Advogado(a): Dr(a). Iuvanir Gangeme, Embargado(a): Jockey Club de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 575916/1999-8 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Andere Cruz, Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Paulo dos Santos e Outro, Advogado(a): Dr(a). Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 576858/1999-4 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Luiz Fernando Constantino, Advogado(a): Dr(a). Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 579808/1999-0 da 12ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): América Latina Logística do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nilson Nunes Pereira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Fabrício Bitencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 588069/1999-9 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco ABN AMRO S/A (incorporador do Banco Real S/A), Advogado(a): Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Edilaine Maria Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Pedro Martins de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 603445/1999-5 da 17ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Liana Mara Pancotto Cola, Advogado(a): Dr(a). Dulce Léa da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 625275/2000-2 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: UNI-BANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): João Ironei Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre de Miranda Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 626069/2000-8 da 1ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sílvio Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Augusto Carlos de Souza, Embargado(a): Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, Advogado(a): Dr(a). Sebastião Faustino de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 647292/2000-8 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco ABN AMRO S/A (incorporador do Banco Real S/A), Advogado(a): Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Rafael da Silva, Advogado(a): Dr(a). Angela Risí Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 661268/2000-2 da 5ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Edivaldo Rodrigues da Silva, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Decisão: por unanimidade, deixando de declarar nulidade pretendida, em face do disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do art. 897 da CLT e dar-lhes provimento para, afastada a irregularidade de representação apontada, determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma a fim de que examine o Agravo de Instrumento, como entender de direito.; **Processo: ED-E-AIRR - 673769/2000-3 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Coliseu Segurança Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Neuliton dos Santos, Embargado(a): Filemon de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Cléber Rodrigues Bálbio, Embargado(a): ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 678637/2000-9 da 1ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Embargado(a): Vera Lúcia Fernandes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Armando dos Prazeres, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 683038/2000-5 da 1ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Célia Gonçalves Bambino, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 688615/2000-0 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Tobias de Macedo, Embargado(a): Gerson Dias de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 693495/2000-0 da 6ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Uandário Andrade, Embargado(a): Damião de Sá Gondim, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Em-

bargos de Declaração.; **Processo: E-AIRR - 695284/2000-4 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Simone Maria Drummond Saturnino Lopes, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Soares Filho, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 702083/2000-3 da 2ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Paulo da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rosicleide Maria da Silva Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 703509/2000-2 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sucocítico Cutrale Ltda., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Luiz Moraes e Outro, Advogado(a): Dr(a). Antônio Sabino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 735107/2001-5 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Comercial Goldoni Produtos Siderúrgicos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Gabriel Marcelliano Junior, Embargado(a): Samuel Barros Machado, Advogado(a): Dr(a). João Lyra Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 368487/1997-7 da 1ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco ABN AMRO S/A (incorporador do Banco Real S/A), Advogado(a): Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Nelson Luiz da Silva Coelho, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 646310/2000-3 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco ABN AMRO S.A. (Incorporador do Banco Real S.A.), Advogado(a): Dr(a). Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Rosa Arca Garrido Loureiro, Advogado(a): Dr(a). Mauricio Ferreira Bento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 223947/1995-1 da 1ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Agravado(s): Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Agravado(s): Agostinho Olivares Júnior, Advogado(a): Dr(a). Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil em favor do agravado. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 307154/1996-6 da 1ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Embargado(a): Márcio Henrique Rodrigues Cattein e Outros, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.; **Processo: ED-E-RR - 336136/1997-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Inêz Poletti Fortes e Outra, Advogado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): União Federal - Extinto INAMPS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar erro material evidenciado no acórdão embargado e prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou Advogado(a): Dr(a). Osni Alves da Silva, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador(a): Dr(a). Adriane Arnt Herbst, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 419176/1998-8 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Maria Eugênia Rodrigues Aguiar e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador(a): Dr(a). João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 516478/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Thaís Helena Silva Campos Marques e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 516479/1998-4 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Silene Marques Viana Noleto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador(a): Dr(a). Tatiana Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 516480/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Maria Rodrigues de Oliveira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador(a): Dr(a). Luiz Eduardo Sá Roriz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 725883/2001-8 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado(a): Dr(a). Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Embargado(a): Wálter dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Jorge Berg de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 374982/1997-8 da 12ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a).



Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Eduardo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 686866/2000-4 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Celpav Celulose e Papel Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alberto Gris, Embargado(a): Edmar dos Santos Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Andréa M. Xavier Ribeiro Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 698306/2000-0 da 15ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado(a): Dr(a). Alberto Gris, Embargado(a): Nemézio Costa de Souza, Advogado(a): Dr(a). Tânia Aparecida da Conceição Ramos de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 323989/1996-2 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França P. Torres, Embargado(a): Márcia Barbosa de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão no acórdão de fls. 414/420, prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, sem lhes atribuir efeito modificativo.; **Processo: ED-E-RR - 385687/1997-3 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Nacional S.A., Advogado(a): Dr(a). Humberto Barreto Filho, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): Doralice Maria dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Valdecir de Rossi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: ED-E-RR - 405753/1997-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcelo L. P. Machado, Advogado(a): Dr(a). Wellerson Miranda Pereira, Embargado(a): S.A. Marítima Eurobrás - Agente e Comissária, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-E-RR - 531968/1999-3 da 13ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Paulo Roberto Campos e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Torres das Neves, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado(a): Dr(a). Cleide Marisa de Andrade Mesquita, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-E-AIRR - 622962/2000-6 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco Santander Noroeste S. A., Advogado(a): Dr(a). Ubirajaran Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Terezinha Cardoso Andrade Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Antônio Fernando do Canto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: E-AIRR - 737829/2001-2 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco ABN AMRO S/A, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Eduardo Afonso da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marco Antonio Chelotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à egrégia 5ª Turma desta Corte, a fim de que prossiga no julgamento daquele recurso, como entender de direito. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 374943/1997-3 da 12ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maria Natalina Pavão, Advogado(a): Dr(a). Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 476503/1998-1 da 15ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Eduardo Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Maria Antônia F. B. Moraes Luiz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação aos artigos 896 e 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, nos termos do artigo 260 do RITST, excluir da condenação as horas extras decorrentes da não-concessão dos intervalos intrajornada.; **Processo: E-RR - 564251/1999-6 da 18ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Lourival Eugênio Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Odair de Oliveira Pio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Banco-reclamado quanto aos demais temas, ultrapassada a questão relativa à validade da transação extrajudicial celebrada entre as partes.; **Processo: E-RR - 592577/1999-2 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Valdir Gonçalves da Silva, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 597231/1999-8 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Godoy de Queiroz, Advogado(a): Dr(a). Clóvis Domiciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 753191/2001-6 da 17ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eliana Rocha Santos, Advogado(a): Dr(a). Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 337805/1997-7 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de

Paula, Agravante(s): Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado(a): Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Meeiros, Agravado(s): Antônio Arildo Kwiatkoski, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Regimental e negar-lhe provimento.; **Processo: E-RR - 339813/1997-7 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Giselle Pascual Ponce, Embargado(a): Maria Alba da Silveira e Outras, Advogado(a): Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabível.; **Processo: E-RR - 405120/1997-3 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASIL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sílvia Maria Monção Ribeiro e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto, Advogado(a): Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 435241/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rosângela de Castro e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL (Sucessor da Fundação Educacional do Distrito Federal), Procurador(a): Dr(a). Luiz Eduardo Sá Roriz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 442762/1998-9 da 12ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Flávio Klabunde, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Hering Têxtil S.A., Advogado(a): Dr(a). Mauro Falaster, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: E-RR - 443857/1998-4 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Raimunda Leocádio Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 449763/1998-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Roberto Dutra e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogado(a): Dr(a). Silene Amorelli Ribeiro Barbachan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-RR - 502937/1998-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: César Honorino Motta Lima, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos.; **Processo: AG-E-RR - 610237/1999-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alda de Fátima Duarte Mendes Melo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador(a): Dr(a). Denise Minervino Quintiere, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-ED-E-AIRR - 630382/2000-7 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): TRANSERP - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado(a): Dr(a). João Garcia Júnior, Agravado(s): Jair Antônio Leira e Outro, Advogado(a): Dr(a). Jorge Marcos Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por incabível.; **Processo: E-AIRR - 664131/2000-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): João Alberto Leão Console, Advogado(a): Dr(a). Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastada a irregularidade apontada pela decisão agravada, determinar o retorno dos autos à 5ª Turma a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito.; **Processo: E-AIRR - 710984/2000-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Marcos Antônio de Vasconcelos Matos, Advogado(a): Dr(a). Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 711960/2000-3 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sucocitric Cutrale Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Rosemira Araújo Alves, Advogado(a): Dr(a). Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 345403/1997-2 da 9ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Garcia Pimentel, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 393405/1997-3 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Renato Arno Steigleder, Advogado(a): Dr(a). Policiano Konrad da Cruz, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Sturmer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 572952/1999-2 da 10ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Abelardo de Oliveira Brito e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Advogado(a): Dr(a). Carolina Carmona Machado, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador(a): Dr(a). Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 677589/2000-7 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-677588/2000-3, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Gislaïne Duro Leitão, Advogado(a): Dr(a). José Ey-

mard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 375001/1997-5 da 12ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento iniciado em 19-11-01, DECIDIU, por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 366104/1997-0 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado(a): Dr(a). Carla Regina Carneiro Cespedes, Advogado(a): Dr(a). Paulo Yves Temporal, Embargado(a): Lucinda Maria de Jesus Almeida, Advogado(a): Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima, Embargado(a): Condor - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, após a Exma. Ministra Relatora ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 366731/1997-6 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Giselle Pascual Ponce, Embargado(a): Maria Helena Custódio Andretta, Advogado(a): Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 392647/1997-3 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Madelon de Mello Ravazzi, Embargado(a): Aparecida de Lourdes Cotrim, Advogado(a): Dr(a). Rocheli Silveira, Embargado(a): BRITÂNICA - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 410981/1997-3 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Claudiney Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Edir Veríssimo Locatelli, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 493243/1998-9 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria Stella Guimarães Amaral e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal), Advogado(a): Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido da Exma. Ministra Relatora.; **Processo: E-RR - 493252/1998-0 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Leda Almeida Cruz de Ravagni e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido da Exma. Ministra Relatora.; **Processo: E-RR - 583397/1999-0 da 6ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Everaldo da Silva, Advogado(a): Dr(a). José do Carmo Soares Filho, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido da Exma. Ministra Relatora.; **Processo: E-RR - 343911/1997-4 da 15ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Ribas Magno, Embargado(a): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 363032/1997-2 da 4ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Helena Beatriz Nunes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Eunice Cezar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 368403/1997-6 da 1ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Ricardo Malavota Pacheco, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Nilo Miranda de Vasconcelos Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 375049/1997-2 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria Inês de Brito Ataíde, Advogado(a): Dr(a). Cristina Alves Costa, Advogado(a): Dr(a). Rogério Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Procurador(a): Dr(a). Fabiano Oliveira Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 394906/1997-0 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). César Braga de Oliveira, Embargado(a): Doracília dos Santos Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Sebastião dos Santos, Embargado(a): BRITÂNICA - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 396845/1997-2 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Carla Regina Carneiro Cespedes, Embargado(a): Eva Cosma, Advogado(a): Dr(a). Ismael Luís da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 398011/1997-3 da 4ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Bradescor S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jorge Fagundes, Advogado(a): Dr(a). Egidio Lucca, Decisão: por

unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tópico "correção monetária - alteração da data de pagamento dos salários", mas deles conhecer quanto ao tema "devolução dos descontos por violação ao art. 896 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 342/TST", e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguros e caixa beneficente. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do(a) Embargante.; **Processo: E-RR - 415043/1998-2 da 6ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Bandeirantes S. A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Rogério Timóteo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). João Bosco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 437438/1998-5 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria da Conceição Alves Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procurador(a): Dr(a). Luis Augusto Scanduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 446734/1998-8 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Frigorbrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Denise Natalina Belotto, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 451688/1998-5 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: André José de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): União Federal, Procurador(a): Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 470426/1998-8 da 12ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alvorci José Nunes e Outros, Advogado(a): Dr(a). Márcia Marly Dellling Grahl, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 483126/1998-8 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Tereza Alves Rodrigues e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Procurador(a): Dr(a). Clarissa Reis Iannini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 485538/1998-4 da 12ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Laurino Vivian, Advogado(a): Dr(a). César Luiz Beux, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 491030/1998-0 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria Benedita Gontijo Xavier e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Distrito Federal, Advogado(a): Dr(a). Luiz Augusto Scanduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 495392/1998-6 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Valderina Ferreira Gomes e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Silveira Banhos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 623953/2000-1 da 21ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Afonso Paulo Pereira Neto, Advogado(a): Dr(a). Francisco Marcos de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 675282/2000-2 da 12ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Erico Figueira, Advogado(a): Dr(a). André Tito Voss, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 679356/2000-4 da 9ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Maurício Gomes da Silva, Embargado(a): Altamir José da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Jussara Lefte Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 690016/2000-7 da 1ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Liquid Carbonic Indústrias S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Carlos Baptista da Silva, Advogado(a): Dr(a). Paulo César de Souza Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 755743/2001-6 da 6ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Adriana Helena Brazil, Embargado(a): Osvaldo Helder de Oliveira Alves, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Soares de O. Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

Processo: ED-E-RR - 361724/1997-0 da 4ª Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Therezinha Ferreira Freischlag, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Meridional S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AG-E-RR - 373139/1997-0 da 17ª Região**, Relator: Min. Mil-

ton de Moura França, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Espírito Santo S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Dantas Ribeiro, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo - SINDIBEBIDAS, Advogado(a): Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental, para determinar o processamento dos embargos.; **Processo: ED-AG-E-RR - 374956/1997-9 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sérgio Luiz Buscatto, Advogado(a): Dr(a). Sebastião de O. Cesar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.; **Processo: AG-E-RR - 375736/1997-5 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): José Adir Knopieck, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Agravado(s): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 391922/1997-6 da 8ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Baletta, Embargado(a): Estado do Amapá, Advogado(a): Dr(a). Keila Banha, Embargado(a): Alcir Mary Sampaio e outros, Advogado(a): Dr(a). Benedito de Nazaré da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 392008/1997-6 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Abner Franklin do Nascimento Neto, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: AG-E-RR - 400891/1997-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Antônia Aurineide de Oliveira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Ademir Marcos Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 400892/1997-9 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Wandui de Sousa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 400991/1997-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Cássia Maria Corrêa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 406025/1997-2 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Guiomar Mendes de Carvalho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dilemon Pires Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 426960/1998-3 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Maria das Graças Galeno Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado(a): Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 427168/1998-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Pedro de Sousa Val Filho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal), Advogado(a): Dr(a). Renato Guanabara Leal de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 446484/1998-4 da 7ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Anízio de Carvalho Júnior, Advogado(a): Dr(a). Francisco José Gomes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.; **Processo: AG-E-RR - 462731/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Matutina Maria de Oliveira Garcez e Outra, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado(s): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 481917/1998-8 da 4ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Lenir Assunta Menegassi Martel, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 500126/1998-9 da 4ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): União Fical, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Mauro Picanço de Souza, Advogado(a): Dr(a). Roberto G. Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 511001/1998-0 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Cirêni Batista Ribeiro, Agravado(s): Jair Carlos Dias, Advogado(a): Dr(a). Severo Andrade Ferreira Leal, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Ju-

liano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.; **Processo: AG-E-RR - 514743/1998-2 da 20ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telergipe, Advogado(a): Dr(a). Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Advogado(a): Dr(a). Clélia Scafuto, Agravado(s): Fernando Antônio Farias Leite, Advogado(a): Dr(a). José Mateus Teles Machado, Agravado(s): ASSEPLAN - Assessoria Serviços e Planejamento Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

; **Processo: AG-E-RR - 523655/1998-0 da 20ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Renilde Nascimento dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 523704/1998-9 da 12ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Ivone Heising, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuoco, Advogado(a): Dr(a). Jasset de Abreu do Nascimento, Agravado(s): Majú Indústria Têxtil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Herley Ricardo Rycerz, Advogado(a): Dr(a). Viviane de Andrade Dias da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 524462/1998-9 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Santos da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 524549/1998-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: José Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: AG-E-RR - 525549/1999-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo André Cruz, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: José Diamir da Costa, Agravado(s): Margarette Gonçalves Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Hamilton Aparecido Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 531889/1999-0 da 6ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Leni Gomes Pereira, Advogado(a): Dr(a). Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Raimundo Reis de Macedo, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.; **Processo: AG-E-RR - 537854/1999-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, Advogado(a): Dr(a). Tasso Batalha Barroca, Agravado(s): Paulo Rogério de Assis, Advogado(a): Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, em favor do agravado.; **Processo: AG-E-RR - 537973/1999-8 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (em liquidação), Agravado(s): Antônio Roberto Daniel e Outros, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alexandre de Paula Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 550414/1999-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Nivaldo da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 553528/1999-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S/A, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Júlio do Carmo Pedrosa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre E. Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.; **Processo: AG-E-RR - 557211/1999-0 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (em liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, em favor do agravado.;



Processo: AG-E-RR - 567746/1999-6 da 9ª Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (em liquidação), Agravado(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S/A, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pedro Izidoro, Advogado(a): Dr(a). Alexandre E. Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.; **Processo: AG-E-RR - 573022/1999-6 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maurício Genivaldo de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 582174/1999-2 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (em liquidação), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Aristides Patrício de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 583257/1999-6 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Cristine Gambarotto, Agravado(s): Ronaldo de Souza Silva Santos, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 591725/1999-7 da 17ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Isaac Borges, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Emílio Nascimento Lisboa Frederico, Agravado(s): Maria do Carmo de Paula e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 612986/1999-5 da 17ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Agravado(s): Luiz Gama Nascimento Filho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Afonsa Eugênia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 660118/2000-8 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Bemge S. A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Raquel de Freitas Bejjani, Advogado(a): Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 705822/2000-5 da 3ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Feliz da Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 650149/2000-8 da 2ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Lada do Brasil Importação e Exportação Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Maria de Lourdes Pereira Fernandes Silva, Advogado(a): Dr(a). Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 82392/1993-5 da 1ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: União Federal - Extinto INAMPS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Cláudio Berardinelli Camargo, Advogado(a): Dr(a). Elisabete Recker Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 344770/1997-3 da 2ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérigamo, Embargado(a): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). João José Sady, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 363001/1997-5 da 1ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ayrio Semeraro, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Advogado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-RR - 371928/1997-3 da 1ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Agravado(s): Alaíde Silva de Souza e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Braga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-RR - 376881/1997-1 da 18ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Ducliel Aparecido de Freitas Vaz, Advogado(a): Dr(a). Leizer Pereira Silva, Embargado(a): Associação Goiana de Ensino, Advogado(a): Dr(a). Coraci Fidelis de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 421715/1998-6 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Mary Carla Silva Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Monti Sabaini, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Norma Ribeiro de Castro e Outros, Advogado(a): Dr(a). Luciana Rossi Torga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 471841/1998-7 da 2ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Célia Regina Lino Sousa, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de Osasco, Procuradora: Lilian Macedo Champi Gallo,

Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Sidnei Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 569094/1999-6 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Mary Carla Silva Ribeiro, Embargado(a): Délio Moreira Palhares, Advogado(a): Dr(a). José Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 658408/2000-3 da 1ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): Jorge Sanches Feijó, Advogado(a): Dr(a). Rogério Vinhaes Assumpção, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897, § 5º, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento, como entender de direito, afastada a deficiência de traslado.; **Processo: E-RR - 670084/2000-7 da 2ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): El-da Aparecida Roberto, Advogado(a): Dr(a). Edimara Lourdes Bergamasco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-AIRR - 678552/2000-4 da 15ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ford do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Gonçalves de Barros Júnior, Agravado(s): Olímpio Ernesto Pereira Dias e Outro, Advogado(a): Dr(a). Eugênio Paiva de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 709069/2000-0 da 15ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Manoel Henrique dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 709070/2000-2 da 15ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Aparecida Meira Zaffalom Souza e Outros, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 747015/2001-7 da 10ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Agravante(s): Petróbrás Distribuidora S.A., Advogado(a): Dr(a). Jefferson Rodrigues Bellomo, Agravado(s): Alair José Ferreira e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-AIRR - 748417/2001-2 da 4ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Automóvel Clube do Rio Grande do Sul, Advogado(a): Dr(a). Luiz Otávio Barbosa, Embargado(a): Adão Silveira dos Santos, Embargado(a): Bar e Buffet Caldeirão Ltda., Embargado(a): Restaurante Tala Larga, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 441173/1998-8 da 16ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Raimundo Ariston Pova e Outro, Advogado(a): Dr(a). Wilson Passos, Embargado(a): Município de São Mateus, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Teles Branco, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 443572/1998-9 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Juares Távora, Advogado(a): Dr(a). Jaldelenio Reis de Menezes, Embargado(a): Mariza Djanira de França, Advogado(a): Dr(a). José de Arimatéia Rodrigues de Menezes, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 443573/1998-2 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Santa Rita, Advogado(a): Dr(a). José Hélio Nóbrega Ferreira, Embargado(a): Maria das Dores Maximino Fidelis, Advogado(a): Dr(a). Luiz Roque da Silva, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 443575/1998-0 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de São João do Rio do Peixe, Advogado(a): Dr(a). Gérson Domingos de Albuquerque, Embargado(a): Maria Auzenir David Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Otávio Neto Rocha Sarmiento, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 443576/1998-3 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). Francisco de Assis Silva Caldas Júnior, Embargado(a): Ivani Barbosa da Silva, Advogado(a): Dr(a). Cleonice Bernardo Nunes, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 478889/1998-9 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Município de Santa Rita, Advogado(a): Dr(a). José Clodoaldo Maximino Rodrigues, Embargado(a): Eliomar Henriques de Melo, Advogado(a): Dr(a). José Manoel de Lima, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 478898/1998-0 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). José Baptista de Mello Neto, Em-

bargado(a): Maria José da Silva, Advogado(a): Dr(a). Cleonice Bernardo Nunes, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 481752/1998-7 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Vanuzia de Araújo Freitas, Advogado(a): Dr(a). Benedito José da Nóbrega Vasconcelos, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). Francisco de Assis Silva Caldas Júnior, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 481753/1998-0 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Genalva Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Weber Jerônimo de Souza, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). Francisco de Assis Silva Caldas Júnior, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 481755/1998-8 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Josefa Figueiredo Batista, Advogado(a): Dr(a). Weber Jerônimo de Souza, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). Francisco de Assis Silva Caldas Júnior, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 481756/1998-1 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Elias Lopes Cavalcante, Advogado(a): Dr(a). Djânio Antônio Oliveira Dias, Embargado(a): Município de São José de Piranhas - PB, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Tavares da Silva, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 481758/1998-9 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Graça de Lourdes Avelino Caetano de Vasconcelos, Advogado(a): Dr(a). Benedito José da Nóbrega Vasconcelos, Embargado(a): Município de Ingá, Advogado(a): Dr(a). Francisco de Assis Silva Caldas Júnior, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 483233/1998-7 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Ana Paula da Silveira Formiga, Advogado(a): Dr(a). Jorge Luiz Camilo da Silva, Embargado(a): Município de Camalaú, Advogado(a): Dr(a). Irênio de Macêdo Pimentel, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 488067/1998-6 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Santa Rita/PB, Procurador: Rosa Alexandre da Silva, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 490048/1998-7 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Raquel Simeão de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Paulo Costa Magalhães, Embargado(a): Município de Guarabira, Advogado(a): Dr(a). Fábio Meireles Fernandes da Costa, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 490049/1998-0 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Lucicleide Alzira de Aguiar, Advogado(a): Dr(a). José de Arimatéia Rodrigues de Menezes, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 494526/1998-3 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Município de Nova Olinda, Advogado(a): Dr(a). Antônio Remígio da Silva Júnior, Embargado(a): Alexandre José da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Adonias Araújo Sobrinho, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 495106/1998-9 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: José Neto da Silva, Embargado(a): Marli Abílio da Anunciação, Advogado(a): Dr(a). Edgar Francisco da Silva, Embargado(a): Município de Mari, Advogado(a): Dr(a). Humberto Trócoli Neto, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: ED-E-RR - 502937/1998-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: César Honorino Motta Lima, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 511800/1998-0 da 16ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Roberto Magno Peixoto Moreira, Embargado(a): Município de Lago da Pedra, Advogado(a):

Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki, Embargado(a): Ivanilde Soares de Matos, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 527856/1999-7 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Marta Solânea da Silva, Advogado(a): Dr(a). Péricles Bandeira Pequeno de Oliveira, Embargado(a): Município de Arceiras, Advogado(a): Dr(a). José Ulisses de Lyra, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 527857/1999-0 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Janúncio Gomes Neto, Advogado(a): Dr(a). Ezenildo Alves da Silva, Embargado(a): Município de Brejo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Maria Ferreira de Sá, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 527858/1999-4 da 13ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Geová Gomes, Advogado(a): Dr(a). Valdemir Neco de Souza, Embargado(a): Município de Boa Ventura, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 689625/2000-0 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Procurador: Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Iolanda Fernandes Soares, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno a respeito da matéria constante do recurso.; **Processo: E-AIRR - 711313/2000-9 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Milton Acácio Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Heidy Gutierrez Molina, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-AIRR - 657957/2000-3 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nicolau Iazzetti, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Neaime, Embargado(a): Mironil Leonídio, Advogado(a): Dr(a). Pedro Luiz dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de prorrogação de vista formulado pelo Exmo. Ministro Relator.; **Processo: ED-E-RR - 141544/1994-8 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Maria Lucas de Souza e Outro, Advogado(a): Dr(a). Alino da Costa Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Davi Ulisses Brasil Simões Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 338518/1997-2 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sylvio Santinoni, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 339027/1997-2 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bérnago, Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Sandra Lia Simon, Embargado(a): José Osmair Funk, Advogado(a): Dr(a). Sandra Mara Pereira Diniz, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para sanar erro material. Quanto à omissão, rejeitá-los. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 352084/1997-9 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Luís Renato Martins de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Sandra Márcia C. Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: AG-E-RR - 372082/1997-6 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Ozevar Ribeiro da Rosa e Outro, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Rieger, Advogado(a): Dr(a). Mônica Melo Mendonça, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 375600/1997-4 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Walter Lúcio Ferreira de Lima e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: E-RR - 386207/1997-1 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Roberto Cerchiaro Wong, Advogado(a): Dr(a). Pedro Benedito Maciel Neto, Advogado(a): Dr(a). Bernardo Gonçalves P. dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, com inversão do ônus de sucumbência quanto às custas processuais.; **Processo: AG-E-RR - 393222/1997-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de

Paula, Agravante(s): Gilda Pires Scarpelli e Outro, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Josué Chagas Vilela Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 398101/1997-4 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria de Lurdes Melo e Outras, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 399219/1997-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Givaldo Siqueira Lima e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 401789/1997-0 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Merly Garcia Lopes da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): União Federal, Procurador: Gislaíne Aparecida Torres, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 406074/1997-1 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Kátia Noely Paranhos Barbosa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 410972/1997-2 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Emílio Conchao, Advogado(a): Dr(a). Zeno Simm, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e João Batista Brito Pereira não participaram do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 412277/1997-5 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ferramentas Gerais Comércio e Importação S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Funck Scherer, Embargado(a): Valdecir Rener da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao art. 5º, inciso LV da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção decretada e determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Recurso de Revista, como entender de direito.; **Processo: AG-E-RR - 418512/1998-1 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Edo Inácio Scheibler e Outros, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado(a): Dr(a). Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 425090/1998-1 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Clotilde Maria M. da Cunha Costa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Maria Beatriz Brown Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 426746/1998-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Janete Lima de Carvalho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Procurador(a): Dr(a). Robson Caetano de Sousa, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-RR - 434847/1998-9 da 4ª Região**, corre junto com AIRR-434846/1998-5, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Norberto Walter Guse, Advogado(a): Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: AG-E-RR - 441508/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Iracy Moreira Ferreira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria Moita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-RR - 463406/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo e Outros, Embargado(a): João José Vieira Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-RR - 467037/1998-1 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Luiz Carlos João da Silva, Advogado(a): Dr(a). Alcindo Luiz Pesse, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, no tocante ao adicional de horas extras - salário-produção, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 475685/1998-4 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ricardina Carvalho da Costa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Alessandro Luiz dos Reis, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 475686/1998-8 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Luíza Pereira Araújo e Outras, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Distrito Federal, Procurador: Úrsula Ribeiro de Figueiredo

Teixeira, Procurador(a): Dr(a). Luíz Augusto Scanduzzi, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 499013/1998-2 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Iracy das Graças de Oliveira Vieira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado(a): Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 517101/1998-3 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Paulo Francisco Favarsani, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Mário Unti Júnior, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 536385/1999-0 da 7ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Zélia Rocha Maciel, Advogado(a): Dr(a). Cassiano Pereira Viana, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso.; **Processo: ED-E-RR - 565367/1999-4 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Antônio Alves Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao Embargante a multa de 1% sobre o valor da causa a ser revertida em favor da Embargada.; **Processo: ED-E-AIRR - 570265/1999-7 da 24ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Ludovice, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Vera Lúcia Batistote Braga, Advogado(a): Dr(a). Glaciely Machado Santana, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito.; **Processo: ED-E-RR - 582976/1999-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Osmiro da Paz Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Alberto de Paula Machado, Advogado(a): Dr(a). Cícero Ciro Simoni Júnior, Embargado(a): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por intempestivos.; **Processo: AG-E-RR - 592017/1999-8 da 10ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos de Oliveira Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Christian Robert Leal, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Ademir Marcos Afonso, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 603170/1999-4 da 16ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): Djalma Soares Martins Filho, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 607241/1999-5 da 11ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procuradora: Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Maria Melo da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 625876/2000-9 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Gilson Fernandes de Araújo, Advogado(a): Dr(a). David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Pan Americana S.A. Indústrias Químicas, Advogado(a): Dr(a). Maria Luíza Dunshee de Abranches, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 640608/2000-6 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ivone Jacinto, Advogado(a): Dr(a). Ibiraci Navarro Martins, Decisão: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 645543/2000-2 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Vanderli Gibin, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Watanabe Matheucci, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 646921/2000-4 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Helena Medeiros Soares, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 648498/2000-7 da 4ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Paulo Luiz da Rosa Santana, Advogado(a): Dr(a). Adhemar Antônio Martins Pinotti, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 652226/2000-6 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Villares Metals S.A., Advogado(a): Dr(a). Lúcia Alvers, Embargado(a): Antônio Bernardo de Araújo, Advogado(a): Dr(a). José Roberto Pereira de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 675690/2000-1 da 18ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Informática Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Barbosa dos Santos, Embargado(a): Carmenci Gonçalves Costa, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Ignácio de Almeida, Embargado(a): Colégio Embras Ltda., De-



cisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 680338/2000-2 da 17ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Francisco Moreira, Advogado(a): Dr(a). José Miranda Lima, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 680645/2000-2 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Roberto Engle Valente, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 687336/2000-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Danilo Porciuncula, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): Ricardo Neri Amorim, Advogado(a): Dr(a). Eronides Ferreira de Lima, Decisão: Por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento do Reclamado, como entender de direito.; **Processo: ED-E-AIRR - 687536/2000-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ascoval Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Advogado(a): Dr(a). Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Ivone Aparecida Moreira, Advogado(a): Dr(a). Paulo Fernando Leitão de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 705471/2000-2 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Município de Volta Redonda, Advogado(a): Dr(a). Terezinha Cândida de Paula, Embargado(a): Alexandre Magno Santos de Azevedo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Mércia Heloísa Monteiro Christiani, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 711249/2000-9 da 15ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado(a): Dr(a). Ivana Paula Pereira Amaral, Embargado(a): Gilberto Sigoli, Advogado(a): Dr(a). Helena Maria Bunholli de Oliveira, Decisão: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 731219/2001-7 da 9ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gomes Palha, Embargado(a): Valdete Ferreira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por desfundamentados.; **Processo: AG-E-RR - 315795/1996-1 da 9ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Odair Correia Viana, Advogado(a): Dr(a). Marco César Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 323283/1996-1 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alfredo Luiz Amaral, Advogado(a): Dr(a). Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 372836/1997-1 da 5ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Clotildes dos Santos Jesus, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 378476/1997-6 da 1ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Celso Amorim, Advogado(a): Dr(a). Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 462558/1998-0 da 1ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Vânia Maria de Andrade Poti, Advogado(a): Dr(a). Eliana Lemos Cotta Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: AG-E-RR - 463899/1998-4 da 4ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Orides da Rosa, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Carla Dórea Garcia, Agravado(s): Município de Gravataí, Advogado(a): Dr(a). Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-RR - 515925/1998-8 da 5ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Jorge de Castro, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: AG-E-RR - 572977/1999-0 da 12ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Loreno Weissheimer, Agravado(s): Sueli dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 645675/2000-9 da 15ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Paulo Luciano dos Santos Pereira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 648527/2000-7 da 1ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Jucelino de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Aurea de Andrade Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-AIRR - 656435/2000-3 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Mi-

randa Santana, Embargado(a): Sebastião Neves de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: AG-E-AIRR - 667678/2000-7 da 10ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Auto Posto Gasol Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Alberto Luiz Franco de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Joemil Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: UN-AG-E-AIRR - 678833/2000-5 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Vicente de Paula Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Carvalho Rodrigues, Embargado(a): Fundação Forluminas de Segurança Social - FORLUZ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: AG-E-AIRR - 680699/2000-0 da 20ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Reginaldo Nunes Aragão, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 457180/1998-7 da 11ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Ozorio Veloso, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Ministra Relatora.; **Processo: E-RR - 368526/1997-1 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Carlos José da Rocha, Embargado(a): Maria da Penha Domingos, Advogado(a): Dr(a). Antônio Tadeu Soares Oliveri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 370176/1997-9 da 10ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Júlio César Gonçalves Ribeiro e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 374085/1997-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Município de Osasco, Procuradora: Marli Soares de Freitas Basílio, Embargado(a): Lúcia Ramos da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: I - Por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada pelo Ministério Público do Trabalho; II - Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 375636/1997-0 da 8ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Sérgio Lima Rocha, Advogado(a): Dr(a). Maria Dulce Amaral Mousinho, Embargado(a): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Caldas Beserra, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 389846/1997-8 da 2ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Celpav - Celulose e Papel Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alberto Gris, Embargado(a): João Gerônimo Custódio, Advogado(a): Dr(a). Rubens Nogueira Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 397927/1997-2 da 9ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado(a): Dr(a). Madelon de Mello Ravazzi, Embargado(a): Maria de Simas, Advogado(a): Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima, Embargado(a): AJESP Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, porque intempestivos.; **Processo: E-RR - 425973/1998-2 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). João Vieira Nunes Neto, Embargado(a): Pedro Renato Vital, Advogado(a): Dr(a). André Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 463188/1998-8 da 4ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Marina dos Santos Alves, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogado(a): Dr(a). Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 463553/1998-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Simone Oliveira Paese, Embargado(a): Dorvalina de Almeida Machado, Advogado(a): Dr(a). Olivio Fialho Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 467471/1998-0 da 4ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Eberaldo Léo Cestari Júnior, Embargado(a): Luciana Sandra Schumann, Advogado(a): Dr(a). Nilton Carmelute dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 468231/1998-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Christiano Severo Tostes e Outros, Advogado(a): Dr(a). João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 475671/1998-5 da 8ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado(a): Dr(a). Fábio Viana Fernandes da Silveira, Embargado(a): Vânia Maria Penna da Gama, Advogado(a): Dr(a). Elizete Cirineu da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 494485/1998-1 da 5ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Tereza Maria Silva de L. Freire e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 507315/1998-6 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen

Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Iris Maria Campos, Embargado(a): Edison Isoni e Outros, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 511527/1998-8 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Soraya Abdo Debien de Menezes, Advogado(a): Dr(a). Clesio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 518748/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ricardo Alcebíades Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Neife Pereira Machado, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 559520/1999-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais, Advogado(a): Dr(a). Sérgio dos Santos de Barros, Embargado(a): Aidé dos Santos Renda e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Gregório Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 590253/1999-0 da 16ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luis Fernando Xavier Guilhon, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 667771/2000-7 da 8ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado(a): Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado(a): Reinaldo Ferreira dos Reis, Advogado(a): Dr(a). João José Soares Geraldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 682155/2000-5 da 17ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Kátia Boina, Embargado(a): Maria da Conceição Bispo Conceição, Advogado(a): Dr(a). Júlio César Torezani, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 695116/2000-4 da 2ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Claudemir dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 701202/2000-8 da 10ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., Advogado(a): Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho, Embargado(a): Rui Ribeiro Ferreira Júnior, Advogado(a): Dr(a). Daison Carvalho Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 717427/2000-7 da 3ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Célio Alves Cota, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 720586/2000-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Stürmer, Embargado(a): Carlos Dejoury da Rosa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 723549/2001-2 da 1ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Instituto Euvaldo Lodi - IEL, Advogado(a): Dr(a). Christina Aires Corrêa Lima, Embargado(a): Cláudia Vieira dos Passos, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Thompsom Cavaleiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 727023/2001-0 da 5ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Fernando Ribeiro Tavares e Outros, Advogado(a): Dr(a). João Carlos Cunha Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 755132/2001-5 da 2ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maxion Internacional Motores S.A., Advogado(a): Dr(a). Rudolf Erbert, Embargado(a): Amaro Germano Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Edison Di Paola da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 777626/2001-0 da 5ª Região**, Relator: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Ademar Ribeiro Afonso, Advogado(a): Dr(a). José Undário Andrade, Embargado(a): João Rangel Cunha, Advogado(a): Dr(a). Pedro Nizan Gurgel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Suspendeu-se** a sessão às 12h29m tendo sido reaberta às 14h20m. **Processo: E-RR - 593514/1999-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Advogado(a): Dr(a). José Gonçalves de Barros Júnior, Embargante: João Vieira Belo Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 435415/1998-2 da 1ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Célia Gonzalez Goulart, Advogado(a): Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa, Embargado(a): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono da Embargada.; **Processo: E-RR - 308505/1996-5 da 20ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rogério

Liberato dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Lúcia Leão Jacobina Mesquita, Embargado(a): Município de Poço Redondo, Advogado(a): Dr(a). Yara Tavares Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelos Embargantes o Dr. Nilton Correia.; **Processo: E-RR - 357175/1997-5 da 8ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá, Advogado(a): Dr(a). Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Nilton Correia.; **Processo: E-RR - 345480/1997-8 da 9ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Neudi Colombo, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: I - Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão, argüida pelo Ministério Público do Trabalho; II - Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 734251/2001-5 da 3ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Gerson Alves Cerqueira e Outro, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargada. **Retirou-se** da Sessão a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: E-RR - 686598/2000-9 da 17ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Cláudio Gonçalves Herzog, Advogado(a): Dr(a). João Batista Sampaio, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado.; **Processo: E-AIRR - 731671/2001-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Péricles Asbahr, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Carla Checchia, Embargado(a): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 682226/2000-8 da 1ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Cláudio de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Lindalva Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação legal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AG-AIRR - 676992/2000-1 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Roberto Carlos dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado/Reclamado.; **Processo: E-RR - 754528/2001-8 da 3ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargado(a): Valéria Paganini de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 368667/1997-9 da 20ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Raimundo Soares Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 200520/1995-6 da 17ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Ângelo Renato Brambila, Advogado(a): Dr(a). Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 388562/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S/A e Outra, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: Ezilair Batista, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 289431/1996-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargante: José Laureto, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Falou pelo Reclamante/Embargante o Dr. Nilton Correia.; **Processo: AG-E-RR - 396350/1997-1 da 2ª Região**, Relator: Min. Almir Pazzianotto Pinto, Agravante(s): Germínia Clara Santos Gaspar, Advogado(a): Dr(a). Maria Renata de Barros Mello, Advogado(a): Dr(a). Paulo Waeny Pessoa de Mello, Agravado(s): Banco Nacional S.A., Advogado(a): Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-AIRR - 682263/2000-5 da 5ª Região**, Relator: Min. Almir Pazzianotto Pinto, Embargante: Valdemar Pereira de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Sa-

neamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: AG-E-AIRR - 714976/2000-3 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado(a): Dr(a). Nelson Maia Netto, Agravado(s): Gerônimo de Almeida Neto, Advogado(a): Dr(a). Clara Cukierman, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-AIRR - 668612/2000-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Frutal, Advogado(a): Dr(a). José Nilo de Castro, Embargado(a): Dalva de Souza Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Dorotéia Louisa Rutkowski, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 524562/1998-4 da 3ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Augusto Ferreira e Outro, Advogado(a): Dr(a). Silvano Sabino Primo, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 576363/1999-3 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-576362/1999-0, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria de Lourdes Camargo, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 397994/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ultrafértil S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Embargado(a): João Rubens Sanches, Advogado(a): Dr(a). Mirian Aparecida Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado. **Reassumiu** a presidência o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta. **Processo: E-RR - 596643/1999-5 da 10ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: João Massanobu Nishi, Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, Advogado(a): Dr(a). Raul Freitas Pires de Sábota, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira.; **Processo: E-RR - 392644/1997-2 da 9ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Ultrafértil S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Embargado(a): Edmar Deretti, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 403178/1997-2 da 2ª Região**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Município de Osasco, Procurador: Cléia Marilze Rizzi da Silva, Embargado(a): Sebastião Garcia Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Mário Costa Serafim, Decisão: retirar de pauta o processo para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 354947/1997-3 da 4ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Antônio Geci Santana Araújo, Advogado(a): Dr(a). Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade do acórdão da Turma por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos quanto ao tema "supressão de horas extras pagas habitualmente", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando a decisão da Turma, determinar que seja observado, para a apuração e cálculo da indenização devida em face da supressão das horas extras pagas habitualmente, o disposto no Enunciado 291/TST.; **Processo: E-RR - 662887/2000-7 da 10ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso do Distrito Federal, Advogado(a): Dr(a). Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Cimento Tocantins S.A., Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, após os Exmos. Ministros Relator e Milton de Moura França terem se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos e os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen no sentido de conhecer do recurso quanto ao tema "Execução - URP de fevereiro/89 - Coisa Julgada - Limitação à data-base na fase de execução - Enunciado 322/TST"; **Processo: E-RR - 371755/1997-5 da 9ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Álvaro Agostinho Lemos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Alberto Augusto De Poli, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). João Marmo Martins, Embargado(a): Postalisa Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, Advogado(a): Dr(a). Landerley Princivalli A.Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **Retornou** ao plenário a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para o julgamento dos seguintes processos: **Processo: E-RR - 454716/1998-0 da 13ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Vilson Lacerda Brasileiro, Embargado(a): Albaniza Alexandre Florêncio, Advogado(a): Dr(a). Clenildo Batista da Silva, Decisão: suspender o julgamento do feito para aguardar pronunciamento do egrégio Tribunal Pleno.; **Processo: E-RR - 477089/1998-9 da 1ª Região**, Relator:

Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Embargado(a): Município de São João da Barra, Advogado(a): Dr(a). Raniê de Sá Barreto, Embargado(a): Carlos Jorge Ferreira Gomes, Advogado(a): Dr(a). Sebastião Guzzo Juncá, Decisão: suspender o julgamento do feito para aguardar pronunciamento do egrégio Tribunal Pleno.; **Processo: E-AIRR - 662713/2000-5 da 3ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado(a): Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Geraldo da Cunha Paixão e Outros, Advogado(a): Dr(a). Miguel Leonardo Lopes, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos por violação do art. 897, § 5º, da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e João Oreste Dalazen, e, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à E. 5ª Turma a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento da Fundação, como entender de direito, afastado o óbice da deficiência de traslado por falta das procurações outorgadas pelos Reclamantes.; **Processo: E-RR - 406853/1997-2 da 4ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Getúlio Denizar Duarte Porto, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para restabelecer a Sentença de fls. 174/178, na parte em que deferira as diferenças do adicional noturno pela integração do adicional de periculosidade em sua base de cálculo.; **Processo: E-RR - 269998/1996-6 da 5ª Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargante: Waltermildes Antunes de Oliveira (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Advogado(a): Os Mesmos, Advogado(a): Dr(a). Os Mesmos, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos do Reclamante; II - Por maioria, não conhecer dos Embargos do Reclamado, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 372644/1997-8 da 4ª Região**, Relator: Min. João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Paulo Rogério Rezer Machado, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias De Negri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: AG-E-RR - 370265/1997-6 da 5ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Edla Silva Sousa, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Município de Juazeiro, Procurador: José Nauto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 540956/1999-2 da 5ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Jocenildo Gomes de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Leite Carvalho, Embargado(a): SI-BRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após os Exmos. Ministros Relatora, Rider Nogueira de Brito e João Oreste Dalazen terem se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 589941/1999-6 da 10ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Churrascaria Brasas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): José Valquimar Martins de Mesquita, Advogado(a): Dr(a). João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 678253/2000-1 da 3ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Henrique de Almeida Britto e Outro, Advogado(a): Dr(a). Jorge Berg de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 897 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos ao e.Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que despache o requerimento de formação do Agravo de Instrumento nos autos principais.; **Processo: E-AIRR - 705723/2000-3 da 24ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge Martins Santana, Advogado(a): Dr(a). Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 375060/1997-9 da 2ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Vicente Juvencio de Lima, Advogado(a): Dr(a). Antônio Rosella, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Montepino Ltda., Advogado(a): Dr(a). Fernando Paulo da Silva Filho, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; II - Por maioria, não conhecer também dos Embargos quanto ao tema "Turnos Ininterruptos de Rezendamento - Caracterização", vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen.; **Processo: E-RR - 371840/1997-8 da 1ª Região**, Relatora: Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Kathy de Araújo Amazonas, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 351807/1997-0 da 16ª Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Acosta Martins, Embargado(a): Valentin Expedito Pinheiro de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 419075/1998-**



9 da 2ª Região. Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Município de Osasco, Procuradora: Lillian Macedo Champi Gallo, Embargado(a): Jane Mary Silva Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Torres Pinheiro Junior, Decisão: suspender o julgamento do feito para aguardar o pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do recurso.; **Processo: E-RR - 271662/1996-9 da 8ª Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Janaína Castro de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.- CAPAF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Moises Elgrably, Advogado(a): Dr(a). Angela Coelho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Recursos de Embargos dos reclamados.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e três minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-E-RR-301.529/96.1 TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO : ANTÔNIO LOURENÇO DA COSTA
ADVOGADO : DR. RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela União Federal, na qualidade de sucessora do extinto INAMPS, contra o v. acórdão de fls. 178/183, que não conheceu integralmente do recurso de revista. Para tanto rejeitou a preliminar de nulidade do v. acórdão do Regional por ausência de remessa da questão de inconstitucionalidade levada ao Plenário assim como a arguição de violação do art. 7º da Lei nº 8.162/91, fundamentando-se no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, na parte em que assegura a intangibilidade do direito adquirido. Manteve, dessa forma, íntegra a decisão do Regional que reconheceu o direito dos reclamantes ao anuênio e à licença-prêmio, por estar a decisão proferida em harmonia com a jurisprudência do e. Supremo Tribunal Federal. Voto divergente juntado a fls. 184/185.

Nas razões de embargos, a reclamada insiste na nulidade do acórdão do Regional por ausência da remessa da questão constitucional ao Plenário. Sustenta que a e. Turma aplicou equivocadamente o Enunciado nº 297 do TST para não conhecer do recurso de revista, no tema. Alega que, segundo a jurisprudência da Suprema Corte firmada em matéria trabalhista, o último momento para o prequestionamento da questão é por ocasião da interposição do recurso de revista. Diz que o acórdão do Regional não tem fundamento para suas conclusões, inviabilizando o exame da controvérsia em sede de recurso de revista. Aponta violação dos artigos 5º, LV e 93, IX, da Constituição Federal e 896 da CLT. Sustenta que o mérito da controvérsia deve ser examinado à luz do art. 7º da Lei nº 8.162/91 que excepcionam o anuênio e a licença-prêmio para contagem de tempo anterior de serviço público federal, em virtude da mudança do regime jurídico. Nessa esteira tem, ainda, como violados os artigos 5º, II e 37, **caput**, da CF/88.

Embora tempestivos (fls. 187 e 188) e subscritos pelo procurador geral da União substituto, os embargos não merecem seguimento.

Discute-se nos autos direitos relativos ao contrato de trabalho dos reclamantes anteriormente à transposição do regime jurídico pela Lei nº 8.112/90.

Quanto à preliminar de nulidade do acórdão do Regional, por negativa de submissão da questão constitucional à decisão plenária, mostra-se incensurável a decisão da Turma.

Com efeito, o acórdão da Turma registra que o Regional, no exame do mérito da demanda, consignou que a MM. Junta declarou inconstitucional o art. 7º da Lei nº 8.162/91 e que, no recurso ordinário, a reclamada não se insurgiu contra esse aspecto, vindo a fazê-lo apenas por ocasião da interposição do recurso de revista (fl. 179).

Nesse contexto, inafastável o óbice do Enunciado nº 297 do TST, tendo em vista que, ao não impugnar a declaração da inconstitucionalidade de lei no momento processual oportuno, a reclamada deixou que se operasse a preclusão consumativa para o debate dessa questão em duplo grau de jurisdição.

Quanto aos artigos 5º, LV e 93, IX, da Constituição Federal registra-se que o acórdão embargado não faz qualquer referência a eles, o que demonstra, inclusive, que o recurso de revista mostrava-se desfundamentado, no particular. Logo, preclusa, igualmente, a invocação desse dispositivo em sede de embargos.

Quanto ao mérito, igualmente, sem razão a embargante.

A decisão proferida pela Turma está embasada em acórdão do Supremo Tribunal Federal que, declarando a inconstitucionalidade do art. 7º, da Lei nº 8.162/91, concluiu pela existência de direito adquirido à contagem do tempo anterior à conversão do regime jurídico para todos os efeitos (Lei nº 8.112/90, art. 100), incluindo o deferimento de anuênios ou licença-prêmio por assiduidade.

Efetivamente, ao tempo em que editada a Lei nº 8.162/91, que o artigo 7º excluiu o cômputo do tempo anterior ao serviço público federal para fins de anuênio, incorporação da gratificação de que trata o artigo 62 da Lei nº 8.112/90 e licença-prêmio por assiduidade, os reclamantes já tinham incorporado o direito à contagem do tempo de serviço prestado sob o regime celetista para o fim de auferimento das vantagens previstas no art. 100 da Lei nº 8.112/90.

Com efeito, atento ao princípio da irretroatividade das leis, não é dado a lei posterior suprimir direitos assegurados na lei que a antecedeu, já tutelados pelo direito adquirido. Incólumes os artigos 7º, da Lei nº 8.162/90 e 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Registre-se que o Supremo Tribunal Federal veio de decidir nesse mesmo sentido:

"EMENTA: - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: CELETISTAS CONVERTIDOS EM ESTATUTÁRIOS. DIREITO ADQUIRIDO A ANUÊNIO E LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE: ARTIGOS 67, 87 E 100 DA LEI Nº 8.112/90. INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS E III DO ART. 7º DA LEI Nº 8.162, DE 08.01.1991.

1. São inconstitucionais os incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 08.01.1991, porque violam o direito adquirido (art. 5º, XXXVI, da C.F.) dos servidores que, por força da Lei nº 8.112/90, foram convertidos de celetistas em estatutários, já que o art. 100 desse diploma lhes atribuiu o direito à contagem do tempo de serviço público para todos os efeitos, inclusive, portanto, para o efeito do adicional por tempo de serviço (art. 67) e da licença-prêmio (art. 87). 2. Precedentes do Plenário e das Turmas. 3. R.E. conhecido e provido, nos termos do voto do Relator. 4. Decisão unânime." (Relator Min. Sydney Sanches, Julgado em 29/10/1998 - Tribunal Pleno).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO: SERVIDOR CELETISTA TRANSFORMADO EM ESTATUTÁRIO: LEI Nº 8.112, DE 11.12.90, ART. 243. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS. LEI Nº 8.112, DE 11.12.90, ART. 100.

I - Servidores celetistas da União que passaram a estatutários: Lei nº 8.112/90, art. 243. Direito adquirido à contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço público federal por eles prestado: Lei nº 8.112/90, art. 100.

II - Precedente: RE 209.899-RN, M. Corrêa, Plenário, 04.06.98.

III - Agravo não provido (Proc. AG-RE-213.486-4, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 13.11.98, decisão unânime).

No mesmo sentido STF: RE 209.899-0, Pleno, Rel. Ministro M. Corrêa."

E, em 02/09/1999 o Senado Federal, através da Resolução nº 35, suspendeu a execução dos incisos I e III do artigo 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Quanto aos artigos 5º, II e 37, **caput**, da Constituição Federal a e. Turma aplicou o óbice do Enunciado nº 297 do TST para não conhecer das matérias que regulam, fundamento que não foi objeto de insurgência pela embargante.

Com estes fundamentos e com base no art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/JAC/ftc

PROC. NºTST-E-RR-405.926/97.9 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OTRAS
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADA : ESTER MARIA MACIONK
ADVOGADO : DR. MIGUEL RIECHI

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamado contra o v. acórdão de fls. 457/462, complementado pelo de fls. 470/471, prolatado pela 2ª Turma desta Corte, no tópico em que não conheceu de seu recurso de revista quanto ao tema "horas extras excedentes à 6ª diária - reconhecimento da condição de bancária", por aplicação do óbice do Enunciado nº 126 do TST e por estar a decisão recorrida em consonância com o Enunciado nº 55 do TST.

Sustenta o cabimento dos embargos, aduzindo que é empresa comercial, dedicada à prestação de serviços, não podendo ser enquadrada como banco ou financeira. Os seus empregados estão sujeitos à jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Diz que foram violados os artigos 896 da CLT, e 93, IX, da CF de 88 e aponta contrariedade ao Enunciado nº 55 do TST, por inaplicável à hipótese dos autos.

Embora tempestivos (fls. 472 e 473) e subscritos por advogado habilitado nos autos (fl. 453/454 verso), os embargos não merecem prosseguir, posto que desertos.

A sentença de fl. 302 fixou o valor da condenação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor esse que foi mantido pelo Regional, visto que inalterado (fl. 344).

Por ocasião da interposição do recurso ordinário, o reclamado depositou a importância de R\$ 2.446,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) (fl. 315) e quando do oferecimento do recurso de revista depositou a importância de R\$ 5.183,42 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos), consoante guia de fl. 371, correspondentes aos respectivos limites legais.

Assim, ao interpor os embargos, em 1º.6.2001, o reclamado deveria ter depositado a quantia de R\$ 5.915,62 (cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao limite legal para o mencionado recurso, consoante Ato nº 333/00, ou a diferença existente entre o valor da condenação, isto é, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a soma dos depósitos anteriormente efetuados, isto é, R\$ 7.630,28 (sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), no importe de R\$ 10.369,72 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 3/93 do TST e na Orientação Jurisprudencial nº 139 da c. SDI desta Corte.

No entanto, o reclamado nada depositou, razão pela qual os embargos se encontram desertos.

Com efeito, a c. SDI, interpretando o disposto nos artigos 899 da CLT e 8º da Lei nº 8.542/97 e na Instrução Normativa nº 3/93 do TST, firmou o entendimento sedimentado em sua Orientação Jurisprudencial nº 139, de que está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

Nesse contexto, não tendo sido efetuado nenhum depósito pelo embargante, o processamento dos embargos encontra-se obstado, ante a sua manifesta deserção.

Com estes fundamentos e com base no disposto no artigo 896, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos, por desertos.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/NAM/cg

PROC. NºTST-E-RR-406.631/97.5 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADA : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENT
ADVOGADA : DRª ROSELAINE ROCKENBACH

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 272/ 278, prolatado pela 5ª Turma desta Corte, que conheceu parcialmente do recurso de revista da reclamada quanto ao tema da "ilegitimidade **ad causam** ativa do sindicato-reclamante" para agir em juízo, como substituto processual, em demanda postulando em nome dos substituídas, a parcela de diferenças salariais e reflexos decorrentes da recomposição dos salários em face da matriz salarial estabelecida no plano de cargos e salários da Fundação, por conflito com o Enunciado 310 do TST e, no mérito, deulhe provimento para, em razão da ilegitimidade ativa do sindicato, extinguir o processo sem julgamento do mérito, excluindo da condenação referidas diferenças salariais e reflexos.

Sustenta o cabimento dos embargos, apontando violação do artigo 8º, III, da Constituição Federal, que assegura a legitimidade do sindicato para propor a presente ação, na qualidade de substituto processual, bem como do artigo 513 da CLT. Indica contrariedade ao item IV do Enunciado 310 do TST. Aponta divergência jurisprudencial e colaciona arestos (fls. 284/290).

Os embargos são tempestivos (fls. 283 e 284), estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 7, 281, 282 e 283), custas pagas.

Em que pese a argumentação usada pelo embargante, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, como se extrai da respectiva ementa, firmou a c. Turma o entendimento de que, "nos termos dos itens I e IV do Enunciado nº 310 do TST, o inciso III do art. 8º da CF/88 não assegura a substituição processual pelo sindicato, diferentemente do que decidiu a Corte Regional, sendo certo que a substituição processual autorizada pela Lei nº 8.073, de 30 de julho de 1990, ao sindicato alcança todos os integrantes da categoria e é restrita às demandas que viem à satisfação de reajustes específicos, resultantes de disposição prevista em lei de política salarial." (fl. 272).

No caso em tela, como explicitado pela c. Turma, além da pretensão quanto aos reajustes salariais previstos nas leis 8.222/91 e 8.419/92, para a qual foi reconhecida a legitimidade do sindicato para agir em juízo, na qualidade de substituto processual dos empregados da reclamada, houve, igualmente, pedido de recomposição dos salários, com observância da proporcionalidade instituída no quadro de carreira entre os níveis e faixas vigentes em setembro de 1987, e reflexos. Quanto a este último, consignou a decisão embargada, com fulcro nos itens I e IV do Enunciado 310 do TST, ser o sindicato/reclamante parte ilegítima para postulá-lo, pois o pedido não decorre da legislação de política salarial.

Nesse contexto, estando a decisão embargada em perfeita sintonia com a jurisprudência desta Corte que, ao interpretar o inciso III do artigo 8º da CF/88, pacificou o entendimento de que se trata de norma de eficácia limitada, não assegurando a substituição ampla e irrestrita pela entidade sindical (Enunciado nº 310), o processamento dos embargos esbarra no óbice do artigo 894, parte final, da CLT.

Assim sendo, não se verificam as ofensas apontadas, valendo registrar que o artigo 513 da CLT não foi objeto de prequestionamento pela decisão embargada. Incide, pois, ao caso, o Enunciado nº 297 do TST.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 6º da Resolução Administrativa nº 678/2000, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.
Brasília, 5 de fevereiro de 2002.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator
MF/NAM/ftc

PROC. NºTST-E-RR-439.147/98.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADOS : FERNANDO DE PINHO CARVALHO E
OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

DECISÃO

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, ao apreciar e julgar o recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal - CEF, dele conheceu, por divergência jurisprudencial do último aresto de fl. 250, e, no mérito, negou-lhe provimento. Ao assim decidir, ratificou o entendimento esposado pelo Eg. Tribunal Regional, de que, reconhecendo ao auxílio-alimentação a natureza de parcela tipicamente salarial, reputou ilícita a posterior supressão unilateral promovida pelo empregador, razão pela qual deferiu aos Reclamantes, ex-empregados aposentados da CEF, o direito a ver referida parcela integrada em suas complementações de aposentadoria. A respeito da alegada filiação da CEF ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, deixou a Eg. Turma assentado o seguinte posicionamento:

"(...) quando do advento do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, o auxílio-alimentação já era habitualmente fornecido pela Caixa Econômica Federal, integrando-se ao contrato de trabalho de seus empregados e constituindo-se, desta forma, em parcela de natureza salarial, cuja supressão unilateral só seria lícita em relação aos empregados posteriormente admitidos pela empresa-reclamada (Enunciado nº 51 desta C. TST), sob pena de afronta ao artigo 468 da CLT." (fl. 287)

Irresignada, interpõe a Reclamada recurso de embargos para a C. SBDII do TST, arguindo, em preliminar, a incompetência material da Justiça do Trabalho para o equacionamento da presente lide, bem como sustentando que seria parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo da presente relação jurídico-processual.

No mérito, quanto ao tema "auxílio-alimentação - supressão", a ora Embargante defende que a parcela auxílio-alimentação não ostentava natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins, em face de decorrer de adesão da empregadora ao Programa de Alimentação do Trabalhador. Afirma que a extensão desse benefício aos aposentados e pensionistas constituiu mera liberalidade, e, por isso mesmo, perfeitamente suprimível em face da expressa determinação do Ministério da Fazenda. Alega, também, a necessidade de formação de fonte de custeio, segundo preceitua o artigo 195, § 5º, da Carta Magna.

A par de todo o exposto, pugna pela reforma do v. acórdão turmário, renovando as mencionadas indicações de afronta aos artigos 37, 195 e 202, § 2º, da Constituição Federal; 1090 do CC; e 6º da Lei nº 6.321/76. De outro lado, com supedâneo na alínea b do artigo 894 da CLT, transcreve arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

Entretanto, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame.

Em primeiro lugar, no que toca às preliminares suscitadas pela ora Embargante, cumpre ressaltar que carecem de prequestionamento as matérias nelas aventadas, tendo em vista que a Eg. Turma do TST nada declinou a respeito da suposta incompetência material da Justiça do Trabalho para o julgamento da lide, tampouco acerca de eventual ilegitimidade ativa da CEF para figurar no pólo passivo da relação processual em tela.

Daí porque, no particular, o recurso encontra óbice à admissibilidade na diretriz perflhada pela Súmula nº 297 desta Eg. Corte Superior Trabalhista.

Em segundo lugar, quanto ao tema "auxílio-alimentação - supressão", saliente-se que a Eg. Segunda Turma julgadora proferiu decisão cujo mérito harmoniza-se perfeitamente à diretriz perflhada na Súmula nº 51 do TST.

Com efeito. Na hipótese em apreço, o Eg. Tribunal Regional expressamente reconheceu que, desde 1977, a CEF, mediante norma interna, estendeu o benefício de auxílio-alimentação aos empregados inativos e aos pensionistas, como é o caso dos Reclamantes.

O Tribunal a quo admitiu que a suspensão da aludida parcela se deu a partir de fevereiro de 1995. Asseverou, outrossim, que "bem antes da superveniência da lei que regulamentou o PAT, já concedia, de forma habitual, dita vantagem pecuniária aos seus funcionários, a qual, ainda que possa ter tido sua fonte em mera liberalidade, pela habitude e constância de seu pagamento, acabou assumindo nítida natureza salarial (...)" (acórdão regional - fl. 242).

Incontroverso, pois, que a Reclamada suprimiu o pagamento do auxílio-alimentação a seus empregados aposentados após efetuá-lo, habitualmente, ao longo de quase 20 (vinte) anos.

Assim, a norma interna que instituiu o pagamento do benefício aos empregados aposentados incorporou-se aos contratos de trabalho, razão pela qual a supressão unilateral pela CEF, ainda que em obediência à determinação emanada do Ministério da Fazenda, produz efeitos apenas com relação aos empregados posteriormente admitidos, conforme a diretriz perflhada na Súmula nº 51, do TST, de seguinte teor:

"As cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento."

Por fim, não se pode dizer que o auxílio-alimentação foi fornecido nos moldes do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), mesmo porque, na hipótese, a Corte Regional asseverou que "bem antes da superveniência da lei que regulamentou o PAT, já concedia, de forma habitual, dita vantagem pecuniária aos seus funcionários" (fl. 242). Logo, se a CEF já concedia a vantagem aos empregados aposentados, de forma habitual, por quase vinte anos, por certo que não poderia simplesmente suprimi-la, ainda que por determinação emanada do Ministério da Fazenda.

Vale ressaltar que a CEF sujeita-se ao disposto no artigo 173 da Carta Magna, que submete as empresas públicas ao regime jurídico próprio das empresas privadas no que tange às relações trabalhistas. Nesse mesmo sentido, cite-se, dentre outros, os seguintes precedentes desta Eg. Corte Superior:

"AGRAVO REGIMENTAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PARCELA PAGA POR MAIS DE 20 ANOS. SUPRESSÃO. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento habitual de auxílio-alimentação a ex-empregados aposentados, por mais de vinte anos, não pode ser suprimido, sob pena de ofensa ao artigo 468 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 51/TST. Registre-se que o fato de o empregador ser empresa pública em nada altera esse cenário. E isso porque referidos entes da administração indireta sujeitam-se ao disposto no artigo 173 da CF, que as submete ao regime jurídico próprio das empresas privadas, no tocante às relações trabalhistas."

(TST-AG-E-RR-438.914/98, SBDII, Rel. Ministro Moura França, DJ 27.10.2000)

"COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. Partindo-se das premissas fáticas delineadas na decisão recorrida, tem-se que a própria Caixa Econômica Federal obrigou-se a estender o direito ao recebimento do auxílio-alimentação aos empregados aposentados, por força de norma interna por ela mesma instituída em 1975. Nesse sentido, a norma interna que instituiu o pagamento do benefício aos empregados jubilados incorporou-se ao contrato de trabalho de seus funcionários, razão pela qual a supressão unilateral pelo empregador produz efeitos apenas com relação aos empregados posteriormente admitidos, conforme entendimento desta e. Corte, sufragado nos Enunciados 51 e 288/TST."

(TST-E-RR-582.482/99, SBDII, Rel. Min. Moura França, DJ 22.09.2000)

"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. RESOLUÇÕES DA DIRETORIA NºS 23/70 E 232/77. Concessão de auxílio-alimentação com base em norma regulamentar. Supressão da parcela com inobservância do contido no art. 468 da CLT."

(TST-RR-458.941/98, 5ª Turma, Rel. Min. Gelson de Azevedo, DJ 25.08.2000)

"AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PAGAMENTO NO DECORRER DO CONTRATO E DURANTE A APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO. SUPRESSÃO. ILEGALIDADE. Tendo os Reclamantes percebido valores pecuniários a título de auxílio-alimentação na atividade e na inatividade, por mais de 23 (vinte e três) anos, afigura-se ilegal a supressão desses valores, durante a aposentadoria, ao argumento de cumprir determinação do Ministério da Fazenda que entendeu ser ilegal a extensão da vantagem aos aposentados. Hipótese fática em que o pagamento do auxílio-alimentação, desde o início, se configurou em verba de natureza salarial (CLT, art. 458), não havendo campo, portanto, para aplicação das disposições contidas na legislação que disciplina o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321/76)."

(TST-RR-583.260, 3ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 30.06.2000)

À vista de todo o exposto, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, também quanto ao presente tema, em face do óbice contido na Súmula nº 51 do TST.

Logo, com supedâneo nas Súmulas nºs 51 e 297 do TST e na forma dos artigos 896, § 5º, da CLT e 9º da Lei nº 5.584/70, denegou seguimento aos embargos.

Publique-se.
Brasília, 5 de fevereiro de 2002.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-E-RR-449.765/98.4 TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTES : LÚCIA MENDES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADOS : DRA. ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS E DR. LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ (PROCURADOR)

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelos reclamantes contra o v. acórdão de fls. 278/283, prolatado pela e. 2ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista, versando sobre os temas "limitação da competência da Justiça do Trabalho", "coisa julgada" e "mudança de regime - prescrição", porque não configuradas as violações indicadas e por aplicação dos Enunciados nºs 333 e 296 do TST.

Sustentam os embargantes que a revista merecia conhecimento, indicando como violado o art. 896 da CLT. Aduzem que ao extinguir o processo em relação às parcelas posteriores a 16.8.90, data em que houve a mudança unilateral de regime jurídico, de trabalhista para estatutário, o v. acórdão embargado violou literalmente o art. 114 da CF, que prevê a competência da Justiça do Trabalho, em se tratando de entidade integrante da administração indireta do Distrito Federal. Em relação à coisa julgada, afirmam que em caso idêntico, a 4ª Turma reconheceu a prefacial, afastando-a. Indicam divergência jurisprudencial e colacionam aresto. Dizem violados os arts. 468 do CPC e 5º, XXXVI, da CF. No que diz respeito ao tema "prescrição - mudança de Regime Jurídico Único", registram os embargantes que a revista merecia conhecimento, porque a matéria em debate é de índole constitucional e somente a Suprema Corte poderia dar a última palavra sobre ela. Alegam que ficou demonstrada a violação do art. 7º, XXIX, "a", da CF e a divergência específica sobre o tema, o que viabilizava o conhecimento da revista, tendo por afrontado o art. 896 da CLT. No mérito, argumentam que o acórdão recorrido, ao acolher a prescrição extintiva da ação, em face da mudança de regime jurídico, violou frontalmente o art. 7º, XXIX, "a", bem como o art. 39, § 2º (atual § 3º), da Constituição Federal, uma vez que não decorreram cinco anos entre a lesão de direito e o ajuizamento da ação e o prazo prescricional de dois anos, previsto na parte final da letra, além de inaplicável ao servidor público, diz respeito a situações em que ocorre o desligamento, o rompimento do vínculo, e não às situações em que o vínculo trabalhista transforma-se em estatutário, fortalecendo-se. A alteração do regime jurídico pelo Estado, independentemente de opção do empregado/servidor, não poderá acarretar-lhe redução do prazo prescricional, sob pena de violação do inciso XXXVI do art. 5º da Lei Maior. Asseveram que o Supremo Tribunal Federal tem dado reiteradamente provimento a agravo de instrumento para processar recurso extraordinário, versando sobre essa matéria, circunstância que, a seu ver, autoriza o trânsito do recurso até que seja dada a última interpretação sobre o art. 7º, XXIX, "a", da CF.

Os embargos são tempestivos (fls. 284 e 285) e estão suscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 30 e seguintes).

Em que pese a argumentação suscitada pelos embargantes, os embargos não merecem seguimento.

A competência residual da Justiça do Trabalho para apreciar demanda de servidor público relativamente às vantagens trabalhistas anteriores à instituição do Regime Jurídico Único, e à luz do disposto no art. 114 da Constituição Federal de 1988, matéria que já se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal da Justiça por meio de sua Súmula nº 97, e do Supremo Tribunal Federal, como demonstrou a decisão embargada. O mesmo ocorre nesta Corte, consoante Orientação Jurisprudencial nº 138 da c. SDI.

Correta, portanto, a observância do óbice do Enunciado nº 333 do TST.

De outra parte, a limitação da competência desta Justiça especializada apenas ao período em que o servidor esteve vinculado à administração pública por intermédio de relação contratual, regida pela CLT, não ofende ao disposto no art. 114 da CF, em face da impossibilidade de fracionamento da reclamatória em relação às parcelas vencidas e vincendas posteriormente a essa data. A pretendida ampliação para alcançar o período posterior à instituição do Regime Jurídico Único estatutário, por força da qual ocorreu a extinção do contrato de trabalho, com a submissão dos servidores ao regime administrativo, é que importaria afronta ao referido preceito constitucional, e portanto, sob a competência da Justiça Federal.

Em relação à preliminar de "coisa julgada", igualmente, não assiste razão aos embargantes. Consoante registrado pela c. Turma, o acórdão do Regional verificou a ocorrência dos elementos caracterizadores da coisa julgada (identidade de pedido, causa de pedir e partes) em relação a alguns reclamantes nominados à fl. 211 e substituídos no Processo nº 3ª JCJ-1470/91.

Nesse contexto em que decidida a questão, efetivamente não se constata afronta ao art. 5º, XXXVI, da CF, como decidido. O art. 468 do CPC, indicado como violado, não foi objeto do necessário prequestionamento, circunstância que atrai a aplicação do óbice do Enunciado nº 297 do TST. Por derradeiro, não tendo a revista, neste tema, ultrapassado a fase de conhecimento, não há como se aferir a apontada divergência jurisprudencial com o aresto colacionado nos embargos, ante à inexistência de tese para confronto. Incide, pois, in casu, o disposto no Enunciado nº 297 do TST.

A c. Turma não conheceu do recurso de revista dos reclamantes quanto ao tema "mudança de regime jurídico - prescrição", sob o fundamento de que não ficaram configuradas as violações constitucionais indicadas e por aplicação do Enunciado nº 333 do TST, por se encontrar a decisão recorrida, que proclamou a prescrição extintiva da ação, com fulcro no art. 7º, XXIX, "a", da CF, pelo decurso de prazo superior a dois anos para a propositura da ação após a mudança do regime jurídico único, em sintonia com a jurisprudência da c. SDI desta Corte, sedimentada em sua Orientação Jurisprudencial nº 128.



Consoante registrado pela c. Turma, a Corte Regional negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes entendendo acertada a decisão de primeiro grau que julgara extinto o processo com julgamento do mérito, após ser decretada a prescrição do direito de ação, nos termos do art. 7º, XXIX, "a", do Texto Constitucional, tendo em vista que entre a data da mudança do regime jurídico, ocorrida em 16.8.90, e o ajuizamento da reclamatória, que se deu em 16.3.94, transcorreu lapso temporal superior a dois anos (fls. 281 e 282).

Essa decisão encontra-se em perfeita sintonia com a atual, interativa e notória jurisprudência da SDI desta Corte, cristalizada na sua Orientação Jurisprudencial nº 128, vazada nos seguintes termos: **"MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL.** A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime." Precedentes: E-RR 220700/1995, Min. Francisco Fausto, DJ 9.10.1998; E-RR 220697/1995, Min. Ronaldo Leal, DJ 15.5.1998; E-RR 201451/1995, Min. Ronaldo Leal, DJ 8.5.1998; RR 196994/1995, Ac. 2ª T, 13031/1997, Min. Ângelo Mário, DJ 13.2.1998; RR 242330/1996, Ac. 1ª T, 7826/1997, Min. Ursulino Santos, DJ 10.10.1997; RR 193981/1995, Ac. 3ª T, 7399/1997, Min. Manoel Mendes, DJ 3.10.1997; RR 153813/1994, Ac. 3ª T, 9832/1996, Min. Manoel Mendes, DJ 7.3.1997; RR 238220/1996, Ac. 4ª T, 7019/1997, Min. Moura França, DJ 5.9.1997; RR 213514/1995, Ac. 5ª T, 4968/1997, Juiz Conv. F. Eizo Ono, DJ 22.8.1997;

Assim, como decidido, efetivamente, o processamento da revista encontra-se óbice no Enunciado nº 333 do TST.

De outra parte, com o advento do regime estatutário, o contrato de trabalho termina, porquanto a relação empregatícia não mais subsiste. Assim, ajuizada a reclamação trabalhista após o transcurso do biênio previsto nos artigos 11 e 7º, XXIX, "a", da Constituição, inequívoca a consumação da prescrição total do direito de ação.

Nesse contexto, não ficaram configuradas as violações indicadas.

Registre-se, por derradeiro, que o c. Supremo Tribunal Federal, apreciando a matéria, adotou o mesmo entendimento:

"Aplica-se a prescrição bienal constante da parte final do art. 7º, XXIX, "a", da CF (na redação anterior à EC 28/2000: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais...: XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de: a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;") aos servidores que tiveram o regime jurídico celetista convertido em estatutário por força de lei, uma vez que tal mudança acarreta a extinção do contrato de trabalho. Com base nesse entendimento, a Turma negou provimento a uma série de agravos regimentais interpostos contra decisões do Min. Moreira Alves, relator, em que se sustentava a inexistência de cessação do vínculo contratual pela mudança do regime jurídico e, conseqüentemente, se pretendia o direito ao prazo de cinco anos para o exercício do direito de ação versando sobre direitos trabalhistas. **AG (AgRg) 321.223-DF, 322.846-DE, 323.724-DF e 329.408-DE, rel. Min. Moreira Alves, 30.10.2001.**" (in Informativo STF nº 248).

Com estes fundamentos, e com base no artigo 6º da Resolução Administrativa nº 678/2000, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de fevereiro de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/NAM/ncp

PROC. NºTST-E-RR-451.543/98.3

A C Ó R D Ã O

SERPRO - DIFERENÇA DE 10%(DEZ POR CENTO) ENTRE AS REFERÊNCIAS PREVISTAS NO REGIMENTO DA EMPRESA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - MULTA - ARTIGO 538 DO CPC

1)A jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 212, considera que durante a vigência do instrumento normativa é lícita ao empregador a obediência à norma coletiva (DC 8.948/90), que alterou as diferenças internáveis previstas no Regulamento de Recursos Humanos.

2)A simples rejeição dos Embargos Declaratórios não induz ao reconhecimento do seu caráter protelatório, sendo necessário o manifesto interesse da parte em procrastinar o feito, para justificar a aplicação da multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC, o que não se vislumbra na hipótese dos autos, mormente por se tratar de empregados.

Embargos parcialmente conhecidos e providos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos em Recurso de Revista nº TST-E-RR-451.543/98.3, em que são Embargantes **ADILÉIA BARROS DE SÁ E OUTROS** e Embargado **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A C. 4ª Turma desta Corte, através do acórdão de fls. 294/296, deu provimento ao Recurso de Revista do SERPRO, para julgar improcedente o pedido constante na Reclamação Trabalhista, relativo à preservação do interstício salarial de 10% entre as referências previstas no Regime de Administração de Recursos Humanos (RARH), ao argumento de que havendo sentença normativa estabelecendo a forma do aumento salarial dos empregados, prevalece sobre normas similares constantes do regulamento empresarial.

Opostos Embargos de Declaração (fls. 304/306), foram rejeitados pelo acórdão de fls. 311/313. A Eg. Turma, em face do reconhecimento do seu caráter protelatório, condenou os Embargantes ao pagamento de multa fixada em 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC.

Irresignados, os Reclamantes apresentam Embargos à SBDI-1 (fls. 315/323). Alegam, inicialmente, a nulidade do julgado, por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, aduzem que o acórdão recorrido, ao excluir o pagamento do interstício de 10% previsto em norma regulamentar, contrariou o disposto nos artigos 5º, inciso XXXVI e 7º, inciso VI, da Constituição da República, 468 e 836 da CLT, bem como o Enunciado nº 51 desta Corte. Insurgem-se, por fim, quanto à aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

O Recurso foi impugnado às fls. 325/340.

Sem remessa dos autos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno desta Corte. É o relatório.

V O T O

REQUISITOS EXTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE

Tempestivo o apelo, subscrito por advogado regularmente habilitado e dispensado do preparo, preenche os requisitos de admissibilidade comuns aos Recursos.

I - NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

a)Conhecimento

Os Embargantes alegam que, apesar da oposição dos Embargos Declaratórios, para que a C. 4ª Turma se pronunciasse acerca das violações aos artigos 5º, inciso XXXVI e 7º, inciso VI, da Constituição da República, e sobre a aplicação do Enunciado nº 51 desta Corte, permaneceu silente. Aponta, assim, violação aos artigos 832 da CLT e 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal/88, ante a negativa de prestação jurisdicional.

Não se verificam as violações retromencionadas, na medida em que o acórdão recorrido fundamentou devidamente a decisão, no sentido de que havendo sentença normativa estabelecendo a forma de efetivação do aumento salarial dos empregados, prevalece sobre normas similares constantes do regulamento empresarial, consoante a Orientação Jurisprudencial nº 212 da C. SBDI-1, afastando a contrariedade aos dispositivos constitucionais alegados.

Desse modo, foi entregue efetivamente a prestação jurisdicional, eis que a Turma analisou a matéria considerada omissa, não cabendo, em sede de Embargos Declaratórios, questionar o acerto ou desacerto da decisão recorrida. Destarte, incolúmes os dispositivos ordinários e constitucionais invocados.

Não conhecido.

II - SERPRO - DIFERENÇA DE 10% ENTRE AS REFERÊNCIAS PREVISTAS NO REGIMENTO DA EMPRESA - DISSÍDIO COLETIVO Nº 8.948/90.1

a)Conhecimento

Os Embargos pretendem o reconhecimento de violação aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, VI, da Constituição da República, 468 e 836 da CLT, e, no mérito, desde logo, a reforma da decisão embargada que excluiu o pagamento do interstício de 10%(dez por cento) previsto na norma regulamentar da empresa.

A Colenda Turma considerou que a concessão, por meio de sentença normativa, de aumento salarial aos empregados da empresa prevalece sobre as normas similares constantes do regulamento empresarial, hipótese do dispositivo atinente à observância do interstício de 10% (dez por cento) entre as referências.

Verifica-se que o entendimento adotado pela Quarta Turma encontra-se em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual desta Colenda Seção Especializada em Dissídios Individuais, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 212, no sentido da prevalência da norma coletiva, em detrimento das disposições regulamentares, no período em que aquela tivesse validade e eficácia.

Incide, *in casu*, o Enunciado nº 333 desta Corte. Precedentes: E-RR-318.386/96, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito, publicado no DJ de 24/03/2000; AG-E-RR-322.706/96, Relator Ministro Milton de Moura França, publicado no DJ de 10/03/2000 e E-RR-306.316/96, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, publicado no DJ de 25/02/2000.

Transcreve-se ementa do acórdão da C. SBDI-1, Relator Min. Rider de Brito, nos autos do Processo nº E-RR-326.933/96.6, publicada no DJ de 20.10.2000, *in verbis*:

"SERPRO. PREVALÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA SOBRE DISPOSIÇÃO REGULAMENTAR DA EMPRESA. A norma coletiva é fruto do exercício do poder normativo da Justiça do Trabalho, previsto pela Constituição Federal em seu art. 114. Assemelha-se à norma legal, por seu caráter geral e abstrato; enquanto vigente, impõe-se às partes com força de lei e se aplica a todos os membros da categoria. A concessão, por meio de sentença normativa, de aumento em valores nominais e por faixas salariais, caracteriza a superveniência de outra norma entre as partes e a conseqüente inaplicabilidade, durante a sua vigência, de normas regulamentares da empresa com as quais seja ela incompatível, hipótese do dispositivo atinente à observância do interstício de 10% (dez por cento) entre as referências. Não se caracteriza a alegada violação de dispositivos legais e constitucionais. Embargos não conhecidos."

Desse modo, não ocorreu alteração unilateral do contrato de trabalho, mas de norma imposta às partes com força de lei, independente da vontade do empregador, o que afasta a alegada violação dos arts. 468 e 836 da CLT, 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a apontada contrariedade ao Enunciado nº 51 do TST.

Não conhecido.

III - MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC

a) Conhecimento

A C. 4ª Turma deste Tribunal, pelo acórdão de fls. 311/313, condenou os Embargantes ao pagamento de multa fixada em 1%(um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigos 538, parágrafo único, do CPC, em face do reconhecimento do caráter protelatório dos Embargos de Declaração.

Os Embargantes requerem a exclusão da citada multa, ante a inexistência de interesse em procrastinar o feito, capaz de ensejar a aplicação da penalidade. Invoca o Enunciado nº 184 desta Corte.

A simples rejeição do Embargos Declaratórios não induz ao reconhecimento do seu caráter protelatório, sendo necessário o manifesto interesse da parte em procrastinar o feito, para aplicação da multa do artigo 538, parágrafo único do CPC, o que não se vislumbra na hipótese dos autos, mormente por se tratar de empregados.

Conheço por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC.

b) Mérito

Descaracterizado o caráter protelatório dos Embargos Declaratórios, indevida a aplicação da multa, ante a ausência dos requisitos previstos no artigo 538 do CPC.

Diante do exposto, **dou provimento** ao Recurso, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas no tocante à multa, por violação ao artigo 538, parágrafo único, do CPC, e dar-lhes provimento para excluir da condenação a multa imposta aos Embargantes.

Brasília, de novembro de 2001.

MARIA CRISTINA YRIGROYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. NºTST-E-RR-454.223/98.7TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADA : DRA. ÉRIKA FARIAS DE NEGRI

RECORRIDO : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT

ADVOGADOS : DR. GUSTAVO JUNCHEM

Dr. José Alberto Couto Maciel

Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas

D E S P A C H O

os fins do art. 236, § 1º, do CPC.

1. Atenda-se ao requerido na petição nº 128.306/2001-5, para

2. Defiro a vista pelo prazo de 5 (cinco) dias.

3. Publique-se.

4. Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 05 de dezembro de 2001.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. NºTST-E-RR-454.882/98.3 TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTES : IVONIR SAMPAIO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

EMBARGADO : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)

PROCURADOR : DR. RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelos reclamantes contra o v. acórdão de fls. 266/269, prolatado pela e. 3ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista, versando sobre os temas "limitação da competência da Justiça do Trabalho", "coisa julgada" e "prescrição", porque não configuradas as violações indicadas e por aplicação dos Enunciados nºs 333 e 296 do TST.

Sustentam os embargantes que a revista merecia conhecimento, indicando como violado o art. 896 da CLT. Aduzem que ao extinguir o processo em relação às parcelas posteriores a 16.8.90, data em que houve a mudança unilateral de regime jurídico, de trabalhista para estatutário, o v. acórdão embargado violou literalmente o art. 114 da CF, que prevê a competência da Justiça do Trabalho, em se tratando de entidade integrante da administração indireta do Distrito Federal. Em relação à coisa julgada, afirmam que em caso idêntico, a 4ª Turma reconheceu a prefacial, afastando-a. Indicam divergência jurisprudencial e colacionam aresto. Dizem violados os arts. 468 do CPC e 5º, XXXVI, da CF. No que diz respeito ao tema "prescrição - mudança de Regime Jurídico Único", sustentam os embargantes que a revista merecia conhecimento, porque a matéria em debate é de índole constitucional e somente a Suprema Corte poderia dar a última palavra sobre ela. Alegam que ficou demonstrada a violação do art. 7º, XXIX, "a", da CF e a divergência específica sobre o tema, o que viabilizava o conhecimento da revista, tendo por afrontado o art. 896 da CLT. No mérito, argumentam que o acórdão recorrido, ao acolher a prescrição extintiva da ação, em face da mudança de regime ju-

rídico, violou frontalmente o art. 7º, XXIX, "a", bem como o art. 39, § 2º (atual § 3º), da Constituição Federal, uma vez que não decorreram cinco anos entre a lesão de direito e o ajuizamento da ação e o prazo prescricional de dois anos, previsto na parte final da letra, além de inaplicável ao servidor público, diz respeito a situações em que ocorre o desligamento, o rompimento do vínculo, e não às situações em que o vínculo trabalhista transforma-se em estatutário, fortalecendo-se. A alteração do regime jurídico pelo Estado, independentemente de opção do empregado/servidor, não poderá acarretar-lhe redução do prazo prescricional, sob pena de violação do inciso XXXVI do art. 5º da Lei Maior. Asseveram que o Supremo Tribunal Federal tem dado reiteradamente provimento a agravo de instrumento para processar recurso extraordinário, versando sobre essa matéria, circunstância que, a seu ver, autoriza o trânsito do recurso até que seja dada a última interpretação sobre o art. 7º, XXIX, "a", da CF.

Os embargos são tempestivos (fls. 270 e 271) e estão suscetíveis por advogado habilitado nos autos (fls. 31 e seguintes).

Em que pese a argumentação suscitada pelos embargantes, os embargos não merecem seguimento.

A competência residual da Justiça do Trabalho para apreciar demanda de servidor público relativamente às vantagens trabalhistas anteriores à instituição do Regime Jurídico Único, à luz do disposto no art. 114 da Constituição Federal de 1988, é matéria que já se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal da Justiça por meio de sua Súmula nº 97, e do Supremo Tribunal Federal, como demonstrou a decisão embargada. O mesmo ocorre nesta Corte, consoante Orientação Jurisprudencial nº 138 da c. SDI.

Correta, portanto, a observância do óbice do Enunciado nº 333 do TST.

De outra parte, a limitação da competência desta Justiça especializada apenas ao período em que o servidor esteve vinculado à administração pública por intermédio da relação contratual, regida pela CLT, não ofende ao disposto no art. 114 da CF, em face da impossibilidade de fracionamento da reclamatória em relação às parcelas vencidas e vincendas posteriormente a essa data. A pretendida ampliação para alcançar o período posterior à instituição do Regime Jurídico Único estatutário, por força da qual ocorreu a extinção do contrato de trabalho, com a submissão dos servidores ao regime administrativo, e portanto, sob a competência da Justiça Federal, é que importaria afronta ao referido preceito constitucional.

Em relação à preliminar de "coisa julgada", igualmente, não assiste razão aos embargantes. Consoante registrado pela c. Turma, a decisão do Regional é no sentido de que foi constatada ação ajuizada pelo sindicato em favor dos reclamantes, pleiteando-se o mesmo reajuste relativo ao IPC de março/90, postulado na presente ação. Concluiu aquela Corte, conforme trecho transcrito pela c. Turma, que "o fato de o pedido substanciado no reajuste salarial decorrente do IPC de março e abril de 1990 (84,32%) ter sido efetuado nas reclamatórias anteriores com base na violação da Lei nº 7.788/89, e na presente demanda ter sido invocada a Lei local nº 38/89, não implica diversidade de ações (fl. 193)." (fl. 268).

Diante desse quadro, e considerando que o acórdão do Regional está alicerçado na aplicação e interpretação dos dispositivos que regem a matéria (CPC, arts. 301, §§ 1º e 2º, e 267, V) concluiu a c. Turma pela inexistência da afronta aos dispositivos indicados, entendendo aplicável à espécie o óbice do Enunciado nº 221 do TST.

Acrescentou, outrossim, à sua fundamentação, precedente do STJ no sentido de que a identidade de demandas que caracteriza a litispendência é a identidade jurídica, quando idênticos os pedidos visam ambos o mesmo efeito jurídico (fls. 268/269).

Nesse contexto em que decidida a questão, efetivamente não se constata afronta ao art. 5º, XXXVI, da CF, como decidido. O art. 468 do CPC, indicado como violado, não foi objeto do necessário questionamento, circunstância que atrai a aplicação do óbice do Enunciado nº 297 do TST. Por derradeiro, não tendo a revista, neste tema, ultrapassado a fase de conhecimento, não há como aferir-se a apontada divergência jurisprudencial com o aresto colacionado nos embargos, ante à inexistência de tese para confronto. Incide, pois, **in casu**, o disposto no Enunciado nº 297 do TST.

A c. Turma não conheceu do recurso de revista dos reclamantes quanto ao tema "mudança de regime jurídico - prescrição", sob o fundamento de que não ficaram configuradas as violações constitucionais indicadas e por aplicação do Enunciado nº 333 do TST, por se encontrar a decisão recorrida, que proclamou a prescrição extintiva da ação, com fulcro no art. 7º, XXIX, "a", da CF, pelo decurso de prazo superior a dois anos para a propositura da ação após a mudança do regime jurídico único, em sintonia com a jurisprudência da c. SDI desta Corte, sedimentada em sua Orientação Jurisprudencial nº 128.

Consoante registrado pela c. Turma (fl. 266) a ação foi ajuizada após transcorrido o biênio constitucional, contado a partir da alteração do regime jurídico.

Essa decisão encontra-se em perfeita sintonia com a atual, interativa e notória jurisprudência da SDI desta Corte, cristalizada na sua Orientação Jurisprudencial nº 128, vazada nos seguintes termos: "**MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL.** A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime." Precedentes: E-RR 220700/1995, Min. Francisco Fausto, DJ 9.10.1998; E-RR 220697/1995, Min. Ronaldo Leal, DJ 15.5.1998; E-RR 201451/1995, Min. Ronaldo Leal, DJ 8.5.1998; RR 196994/1995, Ac. 2º T, 13031/1997, Min. Ângelo Mário, DJ 13.2.1998; RR 242330/1996, Ac. 1º T, 7826/1997, Min. Ursulino Santos, DJ 10.10.1997; RR 193981/1995, Ac. 3º T, 7399/1997, Min. Manoel Mendes, DJ 3.10.1997; RR 153813/1994, Ac. 3º T, 9832/1996, Min. Manoel Mendes, DJ 7.3.1997; RR 238220/1996, Ac. 4º T, 7019/1997, Min. Moura França, DJ 5.9.1997; RR 213514/1995, Ac. 5º T, 4968/1997, Juiz Conv. F. Eizo Ono, DJ 22.8.1997.

Assim, como decidido, efetivamente, o processamento da revista encontrava óbice no Enunciado nº 333 do TST.

De outra parte, com o advento do regime estatutário, o contrato de trabalho termina, porquanto a relação empregatícia não mais subsiste. Assim, ajuizada a reclamação trabalhista após o transcurso do biênio previsto nos artigos 11 e 7º, XXIX, "a", da Constituição, inequívoca a consumação da prescrição total do direito de ação.

Nesse contexto, não ficaram configuradas as violações indicadas.

Registre-se, por derradeiro, que o c. Supremo Tribunal Federal, apreciando a matéria, adotou o mesmo entendimento:

"Aplica-se a prescrição bienal constante da parte final do art. 7º, XXIX, "a", da CF (na redação anterior à EC 28/2000: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais...: XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de: a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;") aos servidores que tiveram o regime jurídico celetista convertido em estatutário por força de lei, uma vez que tal mudança acarreta a extinção do contrato de trabalho. Com base nesse entendimento, a Turma negou provimento a uma série de agravos regimentais interpostos contra decisões do Min. Moreira Alves, relator, em que se sustentava a inexistência de cessação do vínculo contratual pela mudança do regime jurídico e, conseqüentemente, se pretendia o direito ao prazo de cinco anos para o exercício do direito de ação versando sobre direitos trabalhistas. AG (AgRg) 321.223-DE, 322.846-DE, 323.724-DE e 329.408-DE, rel. Min. Moreira Alves, 30.10.2001." (in Informativo STF nº 248).

Com estes fundamentos, e com base no artigo 6º da Resolução Administrativa nº 678/2000, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/NAM/ncp

PROC. Nº TST-E-RR-507.368/98.0 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
EMBARGADO : ANDRÉ MAIA BRITES
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 389/394, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco-reclamado quanto aos temas "horas extras e reflexos - prova" e "honorários advocatícios".

Quanto ao tema relativo às horas extras, a Turma julgadora fez incidir os óbices inscritos nas Súmulas nºs 126 e 297 do TST. Asseverou, a propósito, que o TRT de origem, ao manter a condenação em horas extras, não desprezou os cartões de ponto trazidos pelo Reclamado. Ao contrário, valorando todo o conjunto fático-probatório dos autos, entendeu que a prova testemunhal, mais robusta, haveria que prevalecer.

A Eg. Terceira Turma igualmente manteve a condenação em honorários advocatícios, ressaltando a conformidade da decisão regional com a diretriz perfilhada na Súmula nº 219 do TST. Asseverou, a propósito do tema, que, segundo consta no v. acórdão regional, a Reclamante apresentou declaração de pobreza, bem como encontra-se assistido pelo sindicato representante da categoria profissional.

Inconformado, o Banco-reclamado interpõe recurso de embargos para a Eg. SBDI-1 do TST (fls. 396/401).

Em primeiro lugar, o Embargante intenta ver reconhecida a prevalência da prova documental, tendo em vista a fragilidade da testemunhal apresentada pelo Reclamante. Aponta violação ao artigo 896 da CLT, sob o fundamento de que o recurso de revista merecia conhecimento por divergência jurisprudencial.

Em segundo lugar, no que concerne aos honorários advocatícios, o Embargante pretende entabular discussão em torno da validade da declaração de pobreza apresentada pelo Reclamante, firmada sem maiores formalidades, de próprio punho. Segundo entende, "a situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Emprego, ou, ainda, (...) diante de Delegado de Polícia da circunscrição onde reside o empregado" (fl. 400).

No particular, o Banco-reclamado, ora Embargante, articula violação aos artigos 896, alínea c, da CLT, 14, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei nº 5.584/70, além de indigitar contrariedade à Súmula nº 219 do TST.

Todavia, o recurso de embargos sequer reúne condições de admissibilidade.

Em relação às horas extras, conforme registrado no v. acórdão turmário, o Eg. TRT de origem taxativamente reputou vigorosa a prova oral frente à fragilidade das informações contidas nos cartões de ponto apresentados pelo Banco.

Nessas circunstâncias, somente avaliando todo o conjunto probatório contido nos autos poder-se-ia inferir mais confiável a prova documental, como pretende o Embargante.

Emerge, no particular, o óbice da Súmula nº 126 do TST. Da mesma forma revelam-se inadmissíveis os embargos em estudo quanto ao tema "honorários advocatícios", tendo em vista a diretriz perfilhada na Súmula nº 297 do TST.

Conforme mencionado, em relação aos honorários advocatícios, a Turma do TST, com supedâneo na Súmula nº 219 do TST e na forma do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, prendeu-se à avaliação do preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, isto é, declaração de pobreza do Autor e assistência sindical.

Em nenhum momento, a Eg. Turma julgadora teve comentários em torno da veracidade das informações contidas na declaração de pobreza ou de sua validade frente às exigências legais. Assim, não debatida no v. acórdão embargado referida questão, inviabiliza-se o seu exame por total ausência de questionamento.

Por todo o alinhado, ante o óbice das Súmulas nºs 126 e 297 do TST, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-507.426/98.0 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADA : RAIMUNDA CATARINA MAIA
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

DESPAÇO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/crr

PROCESSO Nº TST-E-RR-519.488/98.4TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : CARLOS CEZAR FERRAZ DA COSTA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK

DESPAÇO

Na sessão do dia 18/09/2000, a SBDI-1 apreciou o Recurso de Embargos de fls. 876/879 quanto aos temas:

a) Negativa de prestação jurisdicional - NÃO CONHECIDO;

b) Não-conhecimento do Recurso de Revista do reclamado/ violação ao art. 62 da CLT - NÃO CONHECIDO;

c) Não-conhecimento do Recurso de Revista do reclamado quanto ao tema férias - CONHECIDO por violação ao art. 896 da CLT e PROVIDO, a fim de se determinar o retorno dos autos à Turma de origem, para prosseguimento na análise do conhecimento do Recurso, afastado o óbice do Enunciado nº 126 do TST.

Em face da determinação de retorno dos autos à Turma, afirmou-se "sobrestado o exame dos Embargos quanto aos demais temas" (fls. 892).

Examinando hoje, verifico que todos os temas abordados pelo embargante restaram apreciados pela SDI (Acórdão de fls. 889/892).

Malgrado esse entendimento, e a fim de prevenir eventual omissão, diga o embargante se remanesce outro tema a ser apreciado nos embargos de fls. 876/879, indicando-o objetivamente. O silêncio implicará no reconhecimento da inexistência de tema remanescente nos embargos a ser examinado.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-E-RR-524.495/1998.3TRT - 13ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
EMBARGADO : KHALIL MOHAMED OKDE FILHO
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

DESPAÇO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado, **KHALIL MOHAMED OKDE FILHO**, o prazo de 05 dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-548.141/99.7TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO : JOSÉ ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. GILMAR ALVES BARBOSA

DECISÃO

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, ao julgar o recurso de revista interposto pela Ferrovia Centro Atlântica S.A., segunda Reclamada, assim se posicionou: dele conheceu apenas quanto à suscitada preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*, por divergência jurisprudencial do segundo e do terceiro arestos de fl. 390, e, no mérito, negou-lhe provimento. Assim decidiu ratificando o entendimento então adotado pelo Eg. Tribunal Regional de origem de que, além de reconhecer a ocorrência nos autos de sucessão trabalhista típica, igualmente consignou que a Ferrovia Centro Atlântica, na condição de sucessora, seria responsável pelo pagamento de todos os débitos trabalhistas assumidos pela RFFSA, inclusive quanto àqueles constituídos no período anterior ao contrato de arrendamento (fls. 437/440).

De outro lado, no que se refere ao recurso de revista interposto pela primeira Reclamada, Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, a Quarta Turma deste Eg. TST concluiu por dele conhecer apenas quanto ao tema "compensação de jornada - acordo tácito", e, no mérito, negou provimento ao apelo, assentando a invalidade do acordo de compensação de jornada firmado tacitamente entre as partes (fls. 435/437).

Inconformadas com a r. decisão turmária, interpõem ambas as Reclamadas embargos perante a Eg. SBDII do TST.

A **Ferrovia Centro Atlântica S.A.** sustenta, em seu recurso de fls. 443/452, que seria parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo da relação processual em exame. Argumenta, em linhas gerais, que a hipótese não seria de sucessão trabalhista, haja vista que o arrendamento das linhas férreas teria ocorrido provisória e parcialmente, permanecendo a RFFSA com personalidade jurídica e patrimônio próprios, capaz de suportar possíveis débitos trabalhistas de seus empregados. Nesse sentido, sustenta que a hipótese seria, não da sucessão de que tratam os artigos 10 e 448 da CLT, mas, sim, de mero contrato de arrendamento, o qual retiraria da FCA qualquer responsabilidade pelo pagamento de eventuais créditos trabalhistas devidos ao Reclamante.

A fim de propiciar o acolhimento dos embargos em exame, a Reclamada Ferrovia Centro Atlântica indigita afronta aos artigos 8º, 10 e 448 da CLT; 5º, incisos II e XXXVI, 21, inciso XII, alínea d, 170, 173, 174 e 175 da Constituição Federal; 1º, 14, 23 e 29, inciso VI, da Lei nº 8.987/95; 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93; 12, inciso I, e 20 da Lei nº 8.031/90; e 29, parágrafo único, da Lei nº 9.074/95. Transcreve, outrossim, aresto para cotejo de teses.

Todavia, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, ante o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Ao contrário do que alega a Ferrovia Centro Atlântica S.A., em seu recurso de embargos, predomina no âmbito desta Eg. Corte Superior Trabalhista o entendimento jurisprudencial de que o arrendamento, para efeitos de responsabilidade trabalhista, afigura-se como uma das possíveis formas de exteriorização da sucessão de empresas de que cuidam os artigos 10 e 448 da CLT.

Nessas circunstâncias, em que a Eg. Quarta Turma do TST concluiu, com base no quadro fático e jurídico delineado pelo Tribunal Regional, que os elementos dos autos revelavam a ocorrência de típica sucessão trabalhista, tenho que a r. decisão turmária foi prolatada em perfeita consonância com o Precedente nº 225 da SBDII, de seguinte teor:

"CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. RFFSA. FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A. FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A. MRS LOGÍSTICA S/A. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA.

As empresas que prosseguiram na exploração das malhas ferroviárias da Rede Ferroviária Federal são responsáveis pelos direitos trabalhistas dos ex-empregados desta, cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão de serviço respectivo."

Na espécie, a Eg. Turma do TST expressamente consignou, no v. acórdão de fl. 439, que o contrato de trabalho do ora Embargado foi rescindido após a entrada em vigor do referido contrato de concessão, o que vem a retirar da RFFSA qualquer responsabilidade pelo pagamento de eventuais créditos trabalhistas devidos ao Reclamante. Em sendo assim, por óbvio que a Ferrovia Centro Atlântica permanece como parte manifestamente legítima para figurar no pólo passivo da relação processual em exame, razão pela qual a r. decisão turmária encontra guarida no precedente jurisprudencial ora transcrito.

De outro lado, a **Rede Ferroviária Federal S.A.** objetiva, em seu recurso de embargos, desconstruir o v. acórdão proferido pela Turma do TST que, negando provimento ao recurso de revista, deixou de reconhecer a validade do acordo de compensação de jornada firmado tacitamente entre as partes. Nesse sentido, indigita ofensa ao artigo 896 da CLT, bem como aponta contrariedade à Súmula nº 85 do TST. Transcreve, também, arestos para cotejo de teses (fl. 454).

Entretanto, igualmente inadmissíveis revelam-se os embargos interpostos pela RFFSA. Isso porque a Eg. Turma do TST, ao concluir que o acordo firmado tacitamente é inválido para fins de compensação de jornada, acabou por proferir decisão que se coaduna perfeitamente à nova diretriz jurisprudencial estampada no Precedente nº 223 da SBDII, de seguinte teor:

"COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO INDIVIDUAL TÁCITO. INVÁLIDO."

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma dos artigos 896, § 5º, da CLT e 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** a ambos os recursos de embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-AIRR-552.639/99.8 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
 ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO : IDNEI FERREIRA GOMES
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA

DESPACHO

Ante o pedido de efeito modificativo ao julgado, a teor do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

RB/cgr/mg

PROC. TST-E-RR-559.062/99.8 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO : JORGE PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

DESPACHO

A 1ª Turma negou provimento ao Recurso de Revista da Reclamada, quanto ao tema "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento", mantendo a decisão do Tribunal Regional, no sentido de serem devidas como extras as horas excedentes à sexta diária. Esclareceu que o Reclamante era maquinista ferroviário, que trabalhava em escalas de serviço, em revezamento de horários, abrangendo as vinte quatro horas do dia, estando sujeito ao sistema horário de turnos ininterruptos de revezamento. Quanto à multa de 40% sobre o FGTS, a Revista não foi conhecida, ao fundamento de que as supostas ofensas aos arts. 333, I, do CPC, e 818 da CLT não poderiam ser analisadas, porque o Tribunal Regional não emitira tese a respeito, atraindo a incidência do Enunciado 297/TST (fls. 345/351).

Os Embargos de Declaração opostos, às fls. 353/355, foram rejeitados pelo acórdão de fls. 358/361.

A Reclamada interpõe Embargos, alegando que a Turma, ao negar provimento ao Recurso de Revista, não deu às partes a completa prestação jurisdicional a que têm direito. Argumenta, ainda, que a decisão recorrida divergiu da jurisprudência desta Corte, no que diz respeito às horas extras. Por fim, e quanto à multa do FGTS, alega que restou demonstrada a violação dos arts. 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, considerando que o entendimento desta Corte é no sentido de que o ônus da prova, em relação às diferenças de depósito de FGTS, é do Autor. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da CF/88 (fls. 363/367).

Examinando-se os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, constata-se irregularidade de representação processual, pois as razões de Embargos foram subscritas pelo Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, que não possui procuração que o legitime a atuar no feito.

A ausência de procuração e a não caracterização do mandato tácito importam na inexistência do Recurso, nos termos do Enunciado 164/TST.

DENEGO SEGUIMENTO aos Embargos, por irregularidade de representação, com apoio no § 5º do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 04 de fevereiro de 2002.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

RB/mj/mg

PROCESSO Nº TST-E-RR-575.529/99.1TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO : RONALDO CLEMENTINO MOREIRA
 ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA

DESPACHO

A Quarta Turma, por meio do acórdão de fls. 495/502, conheceu do Recurso de Revista da reclamada quanto ao tema "horas extras - acordo de compensação tácito", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negou-lhe provimento, sob o fundamento de que o regime compensatório instituído de forma tácita carece de eficácia, seja à luz da norma constitucional, seja em face do art. 59 da CLT.

No acórdão de fls. 516/518, proferido nos Embargos de Declaração opostos pela reclamada (fls. 508/510), esclareceu a Turma o seguinte:

"Com efeito, restou claro o posicionamento manifestado pela Turma de que carece de validade o acordo tácito de compensação de jornadas, tendo em vista que não observa os requisitos previstos no art. 59 da CLT, para sua formalização.

Trata-se, na verdade, de hipótese consignada no Enunciado nº 85 do TST, corretamente aplicado pelo e. Regional:

'O não atendimento das exigências legais, para adoção do regime de compensação de horário semanal, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes, sendo devido, apenas o adicional respectivo.'

In casu, o conforme o quadro fático definido pelo e. Regional, trata-se da hipótese da 'escala de quatro tempos', em que o reclamante trabalha no regime de 12 x 24 e 12 x 48, o que, na verdade, extrapola não somente a jornada diária máxima, de 10 horas, prevista no art. 59, § 2º, da CLT, como o limite semanal, imposto pelo art. 7º, inciso XIII, da Constituição da República.

Nesse contexto, seria devido, ainda, segundo a jurisprudência da Corte, o pagamento das horas extras, acrescidas do adicional respectivo, para as horas laboradas além do limite legal, a que sequer foi condenada a reclamada, diante do princípio do **non reformatio in pejus**."

Inconformada, a reclamada interpõe Recurso de Embargos à SDI (fls. 520/522), apontando decisões da Terceira e Quarta Turmas, no sentido de se aplicar o Enunciado nº 85 desta Corte em função de o regime de compensação de jornada ter sido acordado de forma tácita. Sustenta, ainda, que a Turma, ao negar provimento ao Recurso de Revista, violou os artigos 5º, incisos XXXV, LIV, LV, e 93, inciso IX, da Constituição da República.

Sem razão a embargante.

O segundo aresto de fls. 521 não se presta ao fim colimado, por ser oriundo da mesma Turma prolatora da decisão embargada, indo de encontro ao que preceitua o art. 894, alínea "b" da CLT.

Como se verifica do trecho transcrito, o Enunciado nº 85 desta corte foi corretamente aplicado pelo Regional, como requerido pela reclamada, estando a decisão em consonância com o aresto trazido para o cotejo de teses. A Turma, por sua vez, apesar de entender devido o pagamento como extras das horas que ultrapassassem a jornada semanal normal, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 220 da SDI, manteve o entendimento do Enunciado nº 85, diante do princípio do *non reformatio in pejus*."

Assim, carece a reclamada de interesse recursal, não havendo que se falar nas violações apontadas.

Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-E-RR-577.389/99.0TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO DE ALCÂNTARA ATHAYDE JÚNIOR

EMBARGADOS : ADEMIR ANTÔNIO SILVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. GUILHERME BELÉM QUERNE

DESPACHO

A 2ª Turma, por intermédio do Acórdão de fls.164/167, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado, sob o argumento de não vislumbrava ofensa ao artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e divergência com os arestos acostados, diante da expressa dicção do Enunciado nº 331, inciso IV, desta Corte.

Irresignado, interpõe Embargos o Reclamado, postulando a reforma do Acórdão da Turma, invocando o item 191 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, além de transcrever um aresto para o confronto.

Em que pese os argumentos da parte, não há como acolher sua pretensão, visto que a decisão da Turma foi proferida em consonância com a atual jurisprudência desta Corte, firmada no item IV, do Enunciado nº 331, que é no sentido de que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àqueles obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)".

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da constatação da existência de culpa **in eligendo** e **in vigilando**, da Administração Pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas, inclusive caução (artigos 27 a 67), e, mesmo assim, não se acatela conforme manda a lei, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente, até mesmo para que seja evitada a proliferação de empresas fantasmas, que já se constituem visando lucro fácil e imediato às custas de direitos dos trabalhadores.

Há de se registrar ainda que Enunciado de Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da Lei, e o Enunciado nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública ao contratar a empresa prestadora.

Quanto ao artigo 37, inciso II, da CF, não foi prequestionado no momento oportuno, restando preclusa a invocação no apelo (Enunciado nº 297/TST), e o item 191 da Orientação Jurisprudencial, a tese que o envolve, não é a mesma debatida nos autos, restando, por isso, inespecífico (Enunciado nº 296/TST).

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, 78, inciso V e 332 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Embargos.

Intimem-se.
Publique-se.
Brasília, 17 de dezembro de 2001.
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator
CARP/lr/ps/su

PROC. Nº TST-ED-E-RR-588.659/99.7 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
EMBARGADOS : DODELINA DOS SANTOS MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
EMBARGADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO

DESPACHO

Concedo aos Embargados o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivamente, para manifestarem-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Caixa Econômica Federal - CEF., em face do pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST) à decisão de fls. 446/450 da C. SDBI-1.

Publique-se.
Brasília, 8 de fevereiro de 2002.
MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-628.310/00.1 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA : DRª. KÁTIA BOINA
EMBARGADOS : ELZELENA DE AGUIAR MOREIRA E SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
ADVOGADOS : DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI E DR. FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamado contra o v. acórdão de fls. 102/105, complementado pelo v. acórdão de fls. 114/115, proferido em embargos de declaração, que negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que o r. despacho que denegou seguimento a revista, quanto à responsabilidade subsidiária do Estado do Espírito Santo relativamente aos créditos trabalhistas devidos à reclamante pela empresa de prestação de serviços, revela-se correto.

Nas razões de fls. 117/120, o embargante procura demonstrar a ocorrência de ofensas a leis que viabilizam sua revista.

O recurso, todavia, não merece prosseguimento.

O Enunciado nº 353 desta Corte é expresso, ao consignar que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo para o reexame dos pressupostos extrínsecos do próprio agravo ou da revista respectiva.

Os presentes embargos, no entanto, não se enquadram na ressalva contida no citado verbete sumular, uma vez que o embargante não dirige sua insurgência em relação aos referidos pressupostos, mas sim contra os fundamentos do v. acórdão da Turma, que conheceu e negou provimento ao seu agravo de instrumento.

Nesse contexto, por certo que a pretensão do reclamado encontra óbice na alínea "b" do art. 894 da CLT.

Com estes fundamentos e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT e 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.
Brasília, 10 de dezembro de 2001.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator
MF/JAC/ncp

PROCESSO Nº TST-ED-E-RR-629.382/2000.7TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : MANOEL MESSIAS VIANA
ADVOGADO : DR. PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado, MANOEL MESSIAS VIANA, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 05 de fevereiro de 2002.
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-E-RR-643.311/00.8TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : DELP ENGENHARIA MECÂNICA S.A.
ADVOGADO : DR. EDUARDO MORETH LOQUEZ
EMBARGADO : NARCISO CLEMENTE DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. HELENA SÁ

DECISÃO

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu integralmente do recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 83/88). Ressaltou, no tocante ao tema "adicional de insalubridade - manuseio de óleo mineral", a inespecificidade dos arestos colacionados a título de dissenso jurisprudencial, bem como afastou a violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, em razão do caráter genérico e indireto, e ao artigo 192 da CLT, em vista do óbice da Súmula nº 126 do TST.

Foram interpostos embargos de declaração pela Reclamada (fls. 95/98), sob a pecha de omissão, onde se requereu manifestação acerca da ofensa ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, uma vez que manuseio e manipulação de óleo mineral, segundo a tese apresentada pela Reclamada, consistem em atividades diferenciadas. A Eg. Turma julgadora negou provimento aos declaratórios por não vislumbrar configurada qualquer das hipóteses do artigo 535 do CPC (fls. 104/105).

Irresignada, interpõe a Reclamada embargos para a Eg. SBDI-1, mediante os quais postula seja reconhecida a violação aos artigos 896, "a" e "c", da CLT, e 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

Em síntese, a Reclamada argumenta: (i) que os dois últimos arestos colacionados apresentem plena especificidade com o caso concreto, propiciando o conhecimento do recurso de revista; (ii) que a violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal é direta e literal, bem como ao artigo 192 da CLT, já que só podem ser consideradas insalubres as atividades legalmente previstas; (iii) que não há se falar em revolvimento do acervo fático-probatório dos autos. Por fim, a ora Embargante aduz laconicamente que configurada violação ao artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, porque a decisão turmária "negou à Embargante o direito de ver a lide apreciada por esta Instância" (fl. 115).

Insta salientar, todavia, que os embargos em exame não se revelam admissíveis.

Quanto ao primeiro ponto -- a suposta especificidade dos arestos colacionados -- frise-se que esta Eg. Seção Especializada em Dissídios Individuais já cristalizou entendimento no sentido de que não viola o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, à luz da divergência jurisprudencial colacionada, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso de revista interposto. Eis o teor da Orientação Jurisprudencial nº 37 da Eg. SBDI-1 do TST:

"EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896, DA CLT, DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISÓRIO, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO."

Constata-se, do quanto exposto nas razões do recurso de embargos, que a ora Embargante pretende, tão-somente, trazer à baila uma nova discussão em torno da suposta especificidade dos julgados colacionados. Tanto assim é que, buscando o conhecimento do recurso de revista pela divergência jurisprudencial acostada, faz inclusive menção aos pontos em que entende residir o suposto conflito de teses.

Ocorre, entretanto, que referida especificidade já foi devidamente refutada pela Segunda Turma do TST, que, examinando as premissas fáticas delineadas no acórdão regional à luz da divergência colacionada, concluiu pelo não-conhecimento do recurso de revista.

Em segundo lugar, no que pertine à suposta violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, o v. acórdão embargado decidiu em consonância com a jurisprudência da Eg. SBDI-1, haja vista que o caráter genérico e reflexo impede a configuração de violação literal e direta ao princípio constitucional da legalidade.

Já no tocante à argüida violação ao artigo 192 da CLT, a decisão turmária assim assentou:

"Tampouco se vislumbra a apontada infringência ao art. 192 da CLT, porquanto o juízo "a quo", ao dirimir a controvérsia, não se pronunciou acerca dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e tampouco foi instado a pronunciar-se sobre a questão.

Ademais, a matéria tal como colocada pelo Regional, assume contornos fático-probatórios insusceptíveis de reexame nesta fase extraordinária por óbice intransponível do Enunciado nº 126/TST." (fl. 86)

Ou seja, além de consignar que não houve manifestação da Eg. Corte Regional "acerca dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho", a Eg. Segunda Turma ainda ressaltou a impossibilidade de se revolver aspectos restritos a fatos e provas produzidos nos autos, erigindo-se a barreira da Súmula nº 126 do TST à espécie.

Ora, tanto a ausência de prequestionamento (Súmula nº 297 do TST), quanto a aplicação do entendimento consagrado na Súmula nº 126 do TST, impediu o conhecimento do recurso da Reclamada.

Por outro lado, a Reclamada aduz inaplicável a Súmula nº 126 do TST ao caso, em razão de estar consignado que o Reclamante manuseava produtos químicos, mas não os manipulava.

Por oportuno, registre-se que essa Eg. SBDI-I já possui entendimento pacífico em relação ao cerne da questão, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 171 da SBDI-I do TST:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ÓLEOS MINERAIS. SENTIDO DO TERMO "MANIPULAÇÃO".

Para efeito de concessão de adicional de insalubridade não há distinção entre fabricação e manuseio de óleos minerais - Portaria n. 3.214 do Ministério do Trabalho, NR-15, Anexo XIII."

É de se ver, que no presente caso, ainda que hipoteticamente se pudesse afastar a barreira da Súmula nº 126 do TST, restaria o óbice da Súmula nº 297 do TST.

Por fim, constata-se que a apontada violação ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, é de cunho inovatório, haja vista que não argüida em recurso de revista, nem tampouco nos embargos de declaração que se seguiram. Incide, assim, o teor da Súmula nº 297 do TST.

Logo, com supedâneo nas Súmulas nº 126, 297 e 333 do TST, e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.
Brasília, 4 de fevereiro de 2002.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-E-RR-658.082/00.6TRT - 16ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : DRS. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA E JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
EMBARGADO : JOÃO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração, com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se.
Publique-se.
Brasília, 04 de fevereiro de 2002.
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator
CARP/lr/jr/su

PROCESSO Nº TST-ED-E-RR-659.841/00.4TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : MADISON PAZ DE SOUZA
ADVOGADOS : DRS. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS E ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
EMBARGADO : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração, com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se.
Publique-se.
Brasília, 04 de fevereiro de 2002.
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator
CARP/lr/jr/su

**PROCESSO Nº TST-E-RR-668.934/00.7 TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR. FÁBIO COSTA DE MIRANDA

DESPACHO

A 5ª Turma, por intermédio do Acórdão de fls. 125/133, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada no tocante à responsabilidade subsidiária, sob o argumento que o apelo encontrava óbice no § 4º, do artigo 896 consolidado, uma vez que a decisão regional fora proferida com lastro no Enunciado nº 331, inciso IV do CPC.

Irresignada, interpõe Embargos a Reclamada postulando a reforma do Acórdão da Turma, alegando violação dos artigos 5º, inciso II, 37, inciso II, e 114 da Constituição da República, e 71, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Impugnação não foi apresentada.

Em que pese os argumentos da parte, não há como se acolher a pretensão, visto que a decisão da Turma foi proferida em consonância com a atual jurisprudência desta Corte, firmada no item IV, do Enunciado nº 331, que é no sentido que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)".

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da constatação da existência de culpa **in eligendo e in vigilando**, da Administração Pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas, inclusive caução (artigos 27 a 67), e, mesmo assim, não se acautela conforme manda a lei, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente, até mesmo para que seja evitada a proliferação de empresas fantasmas, que já se constituem visando lucro fácil e imediato às custas de direitos dos trabalhadores.

Há de se registrar ainda que Enunciado de Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da Lei, e o Enunciado nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública ao contratar a empresa prestadora.

Não há, por isso, que se falar em violação do artigo 71, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Quanto à violação ao art. 5º, inciso II da Constituição Federal, improspera o inconformismo da Reclamada, uma vez que o referido texto constitucional trata do princípio genérico da legalidade, e o excelso Supremo Tribunal Federal, mediante julgamento do processo AG-AI-157.990-1-SP, Relator Ministro Marco Aurélio, DJU 12.05.95, já ter declarado a impossibilidade fática de violação literal e direta do art. 5º, inciso II do texto constitucional, pois a lesão ao referido preceito depende de ofensa à norma infraconstitucional de modo que, somente após caracterizada esta última, pode-se, indireta e reflexivamente, concluir que aquela foi igualmente afrontada.

Com relação à ofensa aos arts. 37, inciso II e 114 da Carta Magna, não há como acolher a pretensão da Embargante, visto que tratam de matérias que não foram prequestionadas quando da interposição do Recurso de Revista. Incidência do Enunciado nº 297 do TST.

Em face do exposto, com fulcro nos artigos 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, 78, inciso V e 332 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Embargos.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2001.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

CARP/ly/ps/lu

PROCESSO Nº TST-ED-E-AIRR-670.133/2000.6TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO
 ADOVADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA
 EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2001.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. NºTST-E-RR-679.969/00.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADA : RENATA DE OLIVEIRA MORETTI
 ADOVADO : DR. CLODORY DE OLIVEIRA FRANÇA

DECISÃO

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 392/393, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco-reclamado, cujo tema tratava de "horas extras - cargo de confiança - bancário", assentando que o apelo esbarrava no óbice da Súmula nº 333 do TST:

"O regional decidiu de acordo com o entendimento deste Tribunal, pelo qual a mera denominação do cargo de chefe sem que haja poder de chefia não permite o enquadramento da função na hipótese do § 2º, do Art. 224, da CLT e nem do Enunciado 233/TST, ainda que perceba gratificação superior a 1/3 do salário do cargo efetivo. **É necessário que o Regional mencione as atribuições exercidas:** E-RR-358614/97, E-RR-193440/95, E-RR-161644/91, E-RR-236677/91, E-RR-18055/90, E-RR-59423/92.

Aplica-se ao caso o Enunciado 333/TST, não havendo que se falar em violação de lei ou contrariedade aos citados enunciados. Pelo mesmo motivo, superadas as teses dos arestos apresentados (art. 896, §§ 4º e 5º da CLT)."

Irresignado, interpõe o Banco-reclamado embargos para a Eg. SBDI-1 (fls. 395/397), argumentando que a "tese esposada na revista ajusta-se ao Enunciado nº 204/TST" (fl. 396), no sentido de identificar os requisitos necessários à caracterização do exercício de cargo de confiança. Indigita ofensa ao artigo 896, "a", da CLT, transcrevendo um único aresto para cotejo de teses (fl. 396).

Todavia, os embargos em exame não se revelam admissíveis, haja vista o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Com efeito, para que o entendimento consagrado na Súmula nº 204 do TST pudesse ser aplicado ao caso concreto, necessário que o acórdão embargado noticiasse o preenchimento dos requisitos inerentes ao exercício do cargo de confiança. No presente caso, a decisão turmária consigna claramente que não havia o desempenho do poder de chefia, além de afirmar que o v. acórdão regional não menciona as atribuições específicas exercidas pela Reclamante.

De semelhante modo, inviável o cotejo de teses diante da inespecificidade do aresto colacionado, haja vista que na hipótese do julgado apresentado, o empregado preenche plenamente os requisitos necessários para o reconhecimento da fidúcia. De fato, apenas por intermédio do revolvimento de fatos e provas seria possível verificar-se as reais funções desempenhadas pela Embargada, o que não se cogita na atual fase extraordinária.

Por todo o alinhado, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Publique-se.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-E-AIRR-683.879/00.0 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : HERALDO QUINTELLA VIANNA
 ADOVADO : DR. FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 387/388, que negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que tanto o r. despacho agravado quanto o v. acórdão do e. Regional encontravam-se em consonância com o Enunciado nº 362 do TST, fato que transformou o art. 896, alínea "a", da CLT em um óbice intransponível à revista.

Nas razões de fls. 390/409, indicando suposta ocorrência de **error in iudicando**, procura demonstrar a ocorrência de ofensas a leis e divergência de julgados que supostamente viabilizariam sua revista.

O recurso, todavia, não merece prosseguimento.

O Enunciado nº 353 desta Corte é expresso ao configurar que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo para o reexame dos pressupostos extrínsecos do próprio agravo ou da revista respectiva.

Os presentes embargos, no entanto, não se enquadram na ressalva contida no citado verbete sumular, uma vez que o reclamante não dirige sua insurgência em relação aos referidos pressupostos, mas sim contra os fundamentos do v. acórdão da Turma, que conheceu e negou provimento ao seu agravo de instrumento.

Nesse contexto, por certo que a pretensão da embargante encontra óbice na alínea "b" do artigo 894 da CLT.

Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT e 78, V, do RITST, c/c o art. 557 do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/RQC/cg

PROCESSO Nº TST-E-RR-693.036/2000.5TRT-17ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEAB
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : RAILDA CELESTE VIEIRA LOURDES
 ADOVADO : DR. JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR

DESPACHO

Vêm os autos conclusos por força de distribuição, por prevenção mediante sorteio, operada conforme certidão de fls. 508.

Entretanto, o Recurso de Embargos foi interposto à decisão da Quinta Turma (fls. 494/500), a qual integro.

Ante os termos do art. 142 do Regimento Interno, submeto à elevada consideração do Ministro Presidente da Corte, propondo a redistribuição do feito e a correspondente compensação.

Publique-se.

Brasília, 25 de janeiro de 2002.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. NºTST-E-AIRR-697.901/2000.8 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : GLEIDISTON DE ALMEIDA LIMA
 ADOVADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
 EMBARGADA : BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDES-PAR
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

A 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 399/401, negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, sob o fundamento de que não se configura a apontada nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional, e em relação às horas extras, por entender aplicáveis os Verbetes 126 e 296 do TST.

O Reclamante interpõe Embargos à SDI, sustentando que a Revista merecia ser conhecida integralmente, eis que comprovadas as apontadas ofensa legal e divergência jurisprudencial. Tece diversas considerações acerca da nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional e da pré-contratação de horas extras. Aponta ofensa ao art. 896 da CLT e transcreve arestos para confronto (fls. 403/419).

Impugnação apresentada às fls. 422/423.

Os autos não foram remetidos à douta Procuradoria Geral do Trabalho.

Improsperável o Apelo porque intempestivo. Com efeito, conforme se verifica à fl. 402, o acórdão da Turma foi publicado no Diário da Justiça do dia 04/05/2001, sexta-feira, começando a fluir o prazo recursal no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, qual seja, 07/05/2001, segunda-feira. O prazo recursal terminou em 14/05/2001, e os Embargos só foram protocolizados no dia 16/05/2001 (fl. 403). Interposto, portanto, fora do prazo legal, está o Recurso intempestivo.

Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO** aos presentes Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

RB/mcasco/mg

PROCESSO Nº TST-E-RR-699.027/00.2 - 9ª Região

EMBARGANTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADOS : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

E VILSON SANTOS

ADVOGADOS : DRª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E

Dr. Alexandre Euclides Rocha

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 2ª Turma, no v. acórdão de fls. 222/228, não conheceu integralmente do recurso de revista da FSA. Relativamente à sucessão trabalhista registrou que a divergência jurisprudencial não ficou demonstrada, seja porque em parte os arestos colacionados não atendem à previsão da alínea "a" do artigo 896 da CLT; seja porque, quanto aos demais, não atendem à diretriz dos Enunciados nºs 23 e 296 do TST, mostrando-se inespecíficos. Ainda, quanto aos artigos 10 e 448 da CLT concluiu que não foram eles violados pelo acórdão do Regional, ante o quadro fático nele registrado de que houve continuidade no contrato de trabalho do reclamante, que, portanto, preservou a unidade que lhe é peculiar, mantendo sua vigência. E, nesse contexto, a partir da vigência do contrato de arrendamento, a Rede Ferroviária Federal S.A transferiu a exploração de parte do transporte ferroviário para a Ferrovia Sul Atlântico S.A., operando-se típica sucessão trabalhista.

Irresignada, a Ferrovia Sul Atlântica S.A. doravante denominada ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. interpõe recurso de embargos à SDI, com fulcro no art. 894 da CLT. Sustenta a tese de que, no caso dos autos, não ocorreu sucessão trabalhista, alegando que a transferência de bens decorrentes do contrato de arrendamento é provisória e que apenas parte da atividade desenvolvida pela RFFSA foi assumida pela FSA. Diz que a exploração da parte da malha ferroviária pela FSA foi obtida por meio de concessão de serviço público, materializada no contrato de arrendamento celebrado com a RFFSA. Argumenta que não houve mudança na propriedade ou alteração na estrutura da Rede Ferroviária Federal, que ainda subsiste no mundo jurídico. Alega que do contrato de arrendamento não consta nenhuma vinculação obrigacional por parte da segunda reclamada, no tocante aos contratos de trabalho até então mantidos. Arguiu violação dos artigos 10 e 448 da CLT, 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 29 da Lei nº 8.031/95 e 896 do CCB (fls. 234/239).

Os embargos, entretanto, não merecem seguimento.

A decisão proferida pelo v. acórdão embargado encontra-se em absoluta consonância com a jurisprudência pacífica desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial nº 225/SDI, *in verbis*: CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. RFFSA. FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A. FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A. MRS LOGÍSTICA S/A. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA. As empresas que prosseguiram na exploração das malhas ferroviárias da Rede Ferroviária Federal são responsáveis pelos direitos trabalhistas dos ex-empregados desta, cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão de serviço respectivo".

Essa é precisamente a hipótese dos autos, tendo em vista que o acórdão da Turma é enfático ao registrar que o reclamante continuou trabalhando para a Ferrovia Sul Atlântica S.A., após o arrendamento da exploração da malha ferroviária, mantendo íntegro o seu contrato de trabalho. E, nesse contexto, dúvida não há de que o caso concreto encerra típica sucessão trabalhista, nos moldes dos artigos 10 e 448 da CLT.

Quanto ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, na parte em que tutela a intangibilidade do ato jurídico perfeito; 29 da Lei nº 8.031/95 e 896 do CCB não foram prequestionados pelo acórdão da Turma, atraindo a incidência do Enunciado nº 297 do TST.

Logo, estando a decisão da Turma em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência da e. SDI, a admissibilidade dos embargos encontra óbice no Enunciado nº 333 do TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator
MF/JAC/amr

PROCESSO Nº TST-ED-E-AIRR-719.796/00.9TRT - 20ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
EMBARGADA : MARÍLIA HORA TRAVASSOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se.

Publique-se.
Brasília, 17 de dezembro de 2001.
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator
CARP/lt/ps/su

PROC. NºTST-E-AIRR-777.066/2001.5TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADO : DR. EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA
EMBARGADO : RONALDO SÉRGIO ADRIANO SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ AIRTON GARAVELLO

DECISÃO

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 173/175, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, asseverando que a admissibilidade do recurso de revista denegado quanto ao tema "horas extras" esbarrava nos óbices das Súmulas nºs 126 e 296 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe embargos para a Eg. SB-DI-1, pugnano pelo conhecimento do recurso de revista. Sustenta que "o depoimento de uma única testemunha não é suficiente para formar o convencimento do julgador" (fl. 191) e que as informações prestadas pela testemunha são irreais e contraditórias. Nesse sentido, indigita violação ao artigo 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição Federal, bem como transcreve vários arestos para a demonstração de divergência jurisprudencial (fls. 189/199).

Todavia, os embargos em exame não se revelam admissíveis, porquanto a pretensão recursal ora deduzida não se ajusta à exceção a que alude a Súmula nº 353 do TST.

Orienta referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva".

Ressalte-se que, na hipótese, a insurgência da Embargante dirige-se à discussão do deferimento de horas extras com base em prova oral, o que, a toda evidência, não se viabiliza mediante a via recursal dos embargos, segundo o entendimento sumular acima referido.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, **denego seguimento** aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Intimação de conformidade com o caput do art 3º da Resolução Administrativa 736/2000.

PROCESSO : AIRR - 621324/2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA SALDANHA DE LUCENA
ADVOGADO : DR(A). RINALDO JOSÉ TRINDADE LUZ

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 702081/2000-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
ADVOGADO : DR(A). LAUMIR CORREIA FERNANDES
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA CORREIA SILVA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNADIAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Ronaldo Lopes Leal e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 706604/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : GILBERTO VERAS DE CARVALHO

ADVOGADO : DR(A). BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 735110/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO

RELATOR : MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE PAPEL DE SALTO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). WALTER AUGUSTO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : SILVIO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). AMAURI B. HULMANN

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Ronaldo Lopes Leal e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 744275/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO

RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
AGRAVADO(S) : MILTON FRANQUE CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 748862/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO

RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JESUS ANTÔNIO COSTA
ADVOGADO : DR(A). ARI RIBEIRO SIVIERO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1a. Turma



PROCESSO : AIRR - 750414/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI
AGRAVADO(S) : DIRCEU FURLAN DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 750415/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI
AGRAVADO(S) : ADÃO NATÁLIO SOUTO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 754874/2001-2 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANA COUTINHO BRITO DE GOIS
AGRAVADO(S) : DJALMA BATISTA PIMENTA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 760524/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : VALDIRA ADELAIDE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RUI HOBUS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 760525/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ IRISTENE CLÁUDIO
ADVOGADO : DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 762872/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : BOLIVAR PINTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IVO BRAUNE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, Relator, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da agravante Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; unanimemente, sobrestar o exame do agravo de instrumento da agravante Furnas - Centrais Elétricas S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 12 de dezembro de 2001.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PROCESSO : AIRR - 802843/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA LEOMIL DO AMARAL ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEDINA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE CARVALHO SANDOVAL
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DE C. DOMANICO
AGRAVADO(S) : SILMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Wagner Pimenta, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Ronaldo Lopes Leal e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Antonio Luiz Teixeira Mendes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2002.
 MYRIAM HAGE DA ROCHA
 Diretora da Secretaria da 1a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 20 de fevereiro de 2002 às 13h00
 Processo: AIRR - 709987 / 2000-1 TRT da 8a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.
 Advogado :Dr(a). Márvio Miranda Viana
 Agravado(s): Raimundo de Jesus Ferreira
 Advogado :Dr(a). Antônio Olívio Rodrigues Serrano
 Processo: AIRR - 717598 / 2000-2 TRT da 11a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen

Agravante(s): Cheila Almeida da Silva
 Advogado :Dr(a). Geraldo da Silva Frazão
 Agravado(s): Atacado e Supermercado DB Ltda.
 Advogado :Dr(a). Aldenize Magalhães Aufiero
 Processo: AIRR - 718799 / 2000-3 TRT da 4a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Banco Meridional S.A.
 Advogado :Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s): Luís Felipe Silveira Ferreira
 Advogada :Dr(a). Maria Aparecida Cruz de Oliveira
 Processo: AIRR - 722065 / 2001-3 TRT da 17a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Universidade Federal do Espírito Santo -

UFES

Procurador :Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Agravado(s): Idalina Bordini Barbieri e Outros
 Advogado :Dr(a). José Miranda Lima
 Processo: AIRR - 722146 / 2001-3 TRT da 2a. Região
 Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado :Dr(a). Estêvão Mallet
 Agravado(s): Rosângela de Aquino Paião
 Advogada :Dr(a). Sheila Gali Silva
 Processo: AIRR - 722437 / 2001-9 TRT da 2a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): CONVAP - Engenharia e Construções Ltda.
 Advogado :Dr(a). Pedro Ivan do Prado Rezende
 Agravado(s): Júlio Bezerra Farias
 Advogado :Dr(a). Roberto Tacito de F. Melo
 Processo: AIRR - 722909 / 2001-0 TRT da 4a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Banco Bradesco S.A.
 Advogada :Dr(a). Cláudia Lima
 Agravado(s): Delciomar Marques Alves
 Advogado :Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Processo: AIRR - 724816 / 2001-0 TRT da 8a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Catarino & Catarino Ltda. - Movelar
 Advogada :Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza
 Agravado(s): Roberto Carlos Peres Timbó
 Advogada :Dr(a). Cássia de Fátima Santana Mendes Pan-

toja

Processo: AIRR - 725839 / 2001-7 TRT da 3a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TE-

LEMIG

Advogado :Dr(a). Jackson Resende Silva
 Agravado(s): Francisco Carmino dos Santos
 Advogado :Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira
 Processo: AIRR - 726752 / 2001-1 TRT da 1a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador :Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca C.

Couto

Agravado(s): Márcia Iara Goulart dos Santos e Outros
 Advogada :Dr(a). Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos
 Agravado(s): União Federal - Instituto Brasileiro do Meio e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Procuradora :Dr(a). Alba Regina de Jesus
 Agravado(s): Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza

tureza

Advogado :Dr(a). David Silva Júnior
 Agravado(s): Ceres Plantas e Jardins Ltda.
 Processo: AIRR - 729569 / 2001-0 TRT da 12a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): Fundação Bradesco
 Advogado :Dr(a). Evandro Mardula
 Agravado(s): Eduardo Firminio Guedes
 Advogado :Dr(a). Vilmar Sutil da Rosa
 Processo: AIRR - 730116 / 2001-4 TRT da 1a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro

- CEG

marães

Advogado :Dr(a). Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
 Agravado(s): Jair Isidoro
 Advogado :Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
 Processo: AIRR - 730196 / 2001-0 TRT da 12a. Região
 Relator: Min. João Oreste Dalazen
 Agravante(s): Celulose Irani S.A.
 Advogado :Dr(a). Jerri José Brancher
 Agravado(s): Oscar Johann (Espólio de)
 Advogado :Dr(a). Celso Antonio Frozza
 Processo: AIRR - 730250 / 2001-6 TRT da 12a. Região
 Relator: Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Ervino Germano
 Advogado :Dr(a). Jairo Sidney da Cunha
 Agravado(s): Município de Gaspar
 Advogado :Dr(a). Mara Lucy Fabrin Ascoli
 Agravado(s): Costaper Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.
 Processo: AIRR - 730276 / 2001-7 TRT da 15a. Região
 Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante(s): Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extra-

judicial)

Advogado :Dr(a). Alberto Pimenta Júnior
 Agravado(s): Edison de Souza Carneiro
 Advogado :Dr(a). Carlos Alberto Pedroni

	<p>Processo: AIRR - 730450 / 2001-7 TRT da 3a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Roberto Geraldo de Souza Advogado :Dr(a). Willian José Campos da Cruz Agravado(s): Distribuidora de Bebidas Sudeste Ltda. Advogado :Dr(a). Gilberto Silva Manna Processo: AIRR - 730458 / 2001-6 TRT da 3a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): COMARCO - Comercial Araguari, Indústria e Construções Ltda. Advogado :Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas Agravado(s): Aguiar Alves da Costa Advogado :Dr(a). Dione Eduardo de Castro Processo: AIRR - 730503 / 2001-0 TRT da 8a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Belnave - Belém Navegação Ltda. Advogada :Dr(a). José Maria Castro Castilho Agravado(s): Marco Barriga de Holanda Advogado :Dr(a). João Sousa de Brito Processo: AIRR - 730506 / 2001-1 TRT da 8a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Executiva Recursos Humanos Ltda. Advogado :Dr(a). José Célio Santos Lima Agravado(s): Luiz Carlos Dantas Monteiro e Outros Advogado :Dr(a). Rui Evaldo da Cruz Processo: AIRR - 730998 / 2001-1 TRT da 17a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.</p>	<p>Processo: AIRR - 733591 / 2001-3 TRT da 1a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Companhia Comércio e Navegação Advogada :Dr(a). Luciani Couto dos Santos Agravado(s): Valdeir Penna Gonçalves Advogado :Dr(a). Izaías Wenceslau Emerich Processo: AIRR - 733592 / 2001-7 TRT da 1a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado :Dr(a). Alexandre Jorge Nobre Quesada Agravado(s): Antônio Mazza Neto Advogado :Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow Processo: AIRR - 733613 / 2001-0 TRT da 3a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado :Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares Agravado(s): Hideraldo Cristovão Vale Campos Advogado :Dr(a). Celso Assed Iunes Filho Processo: AIRR - 733614 / 2001-3 TRT da 5a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Álvaro Correia Souza Advogado :Dr(a). Nei Viana Costa Pinto Agravado(s): S.A. Hospital Aliança Advogada :Dr(a). Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento</p>	<p>Processo: AIRR - 759444 / 2001-9 TRT da 6a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU Advogado :Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega Agravado(s): André Ricardo de Lima Advogado :Dr(a). Rodrigo Carneiro Leão de Moura Processo: AIRR - 760359 / 2001-6 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Walkiria Ramos Estima Advogado :Dr(a). Ricardo Peake Braga Agravado(s): Ryko Representações Ltda. Advogado :Dr(a). Luiz Roberto Tacito Processo: AIRR - 760748 / 2001-0 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Centro de Idiomas PMCA Ltda. Advogado :Dr(a). Marcelo Costa Vianna Agravado(s): Margareth Nunes Dias Lopes Advogado :Dr(a). Júlio César Accioly de Amorim Processo: AIRR - 760749 / 2001-3 TRT da 3a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Banco Bemge S.A. Advogada :Dr(a). Viviani Bueno Martiniano Agravado(s): Miriam Safar de Almeida Advogado :Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas Processo: AIRR - 760759 / 2001-8 TRT da 2a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Edison Lopes de Vasconcelos Advogado :Dr(a). Flávio Villani Macêdo Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogada :Dr(a). Andréa Aparecida dos Santos Agravado(s): Vazoli Empreendimentos Ltda. Processo: AIRR - 761476 / 2001-6 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados Advogado :Dr(a). Ricardo Alves da Cruz Agravado(s): Antônio Cirilo de Figueiredo Advogado :Dr(a). Alberto Pastor dos Santos Processo: AIRR - 761477 / 2001-0 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Reven Revestimentos Ltda. Advogado :Dr(a). Antônio Eduardo Lyrio Rezende Agravado(s): Francisco das Chagas de Paulo Advogado :Dr(a). Jorge Fioravanti Gomes Mari Processo: AIRR - 761553 / 2001-1 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): José Antônio Pires Advogado :Dr(a). Marcelo Augusto de Brito Gomes Agravado(s): Scopus Tecnologia S.A. Advogada :Dr(a). Alessandra Gomes da Costa Processo: AIRR - 761917 / 2001-0 TRT da 8a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A. Advogada :Dr(a). Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues Agravado(s): Benedito Quaresma da Silva Advogado :Dr(a). José Heiná do Carmo Maués Processo: AIRR - 761923 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Vilson Antônio Soares de Abreu Advogado :Dr(a). Jamir Zanatta Agravado(s): INBRAC S.A. - Condutores Elétricos Advogado :Dr(a). Cláudio Alberto Merenciano Processo: AIRR - 762825 / 2001-8 TRT da 15a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada :Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca Agravado(s): Izilda de Lourdes Victor de Oliveira Advogado :Dr(a). Rafael Angelo Chaib Lotierzo Advogada :Dr(a). Gisele Gonçalves Pinto Processo: AIRR - 762897 / 2001-7 TRT da 8a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Abdias Freitas da Silva Advogada :Dr(a). Lindinalva Trindade D'Oliveira Agravado(s): Haroldo Abreu Matta Advogado :Dr(a). Edilson Silva Moreira Processo: AIRR - 764741 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): José Vieira Guimarães Advogado :Dr(a). José Eymard Loguércio Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogado :Dr(a). Teodoro Tanganelli Processo: AIRR - 764812 / 2001-5 TRT da 2a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Adriana de Oliveira Advogado :Dr(a). José Eymard Loguércio Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada :Dr(a). Adriana de Sixto Processo: AIRR - 765039 / 2001-2 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Marcelo Soares Barboza Advogado :Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Advogada :Dr(a). Andréa Aparecida dos Santos Processo: AIRR - 765645 / 2001-5 TRT da 15a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Bauru Advogado :Dr(a). José Marques Agravado(s): Associação do Hospital de Agudos</p>
A.	<p>Advogada :Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo Agravado(s): Karla de Andrade Pires Advogado :Dr(a). Antônio Rubens Decottignies Processo: AIRR - 731063 / 2001-7 TRT da 1a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB Advogada :Dr(a). Amanda Silva dos Santos Agravado(s): Jorge dos Santos Advogado :Dr(a). Luís Augusto Lyra Gama Processo: AIRR - 731527 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Wh Engenharia SP Ltda. Advogada :Dr(a). Cleber Rangel de Sá Agravado(s): Aurelito Neves do Nascimento Advogado :Dr(a). Hideyo Sakurai Processo: AIRR - 731925 / 2001-5 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Centro Pan Americano de Febre Aftosa Advogado :Dr(a). Valdir de Lima Moulin Agravado(s): Aedis Fernandes da Rocha Advogado :Dr(a). Ricardo Bianchi da Silva Processo: AIRR - 732347 / 2001-5 TRT da 4a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): José Carlos Sequinel Advogado :Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues Agravado(s): Banco do Estado do Paraná S.A. Advogado :Dr(a). Eduardo Fernandes Agravado(s): FUNBEP - Fundação Banestado de Seguridade</p>	<p>Meireles Processo: AIRR - 733624 / 2001-8 TRT da 1a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Aristides Veríssimo da Silveira Sobrinho Advogado :Dr(a). Hércules Anton de Almeida Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A. Advogada :Dr(a). Patrícia Miranda Guimarães Processo: AIRR - 733730 / 2001-3 TRT da 3a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Christian Barbieri Lima Advogado :Dr(a). Antônio Gonçalves Pereira Agravado(s): Centrais de Abastecimento de Minas Gerais</p>	
S.A.	<p>- Ceasa/Mg Advogado :Dr(a). Gabriel Pereira Processo: AIRR - 734597 / 2001-1 TRT da 6a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Rodoviária Rio Pardo Ltda. Advogado :Dr(a). Flávio José Marinho de Andrade Agravado(s): José Batista Uchôa Advogado :Dr(a). Aloísio Fernando Machado Rêgo Processo: AIRR - 734598 / 2001-5 TRT da 6a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste Advogada :Dr(a). Simone Fernandes Silva Agravado(s): José Bezerra da Silva Advogado :Dr(a). Evaldo Nogueira Processo: AIRR - 735126 / 2001-0 TRT da 15a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): José Nilton Costa Advogada :Dr(a). Helena Maria Bunholli de Oliveira Agravado(s): Universidade de São Paulo - USP Advogado :Dr(a). Alberto Aparecido Gonçalves de Souza Agravado(s): Cerma Construções Ltda. Advogado :Dr(a). Antônio Rodrigues Pereira Processo: AIRR - 736187 / 2001-8 TRT da 3a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Advogado :Dr(a). Marcelo Cunha e Silva Agravado(s): Nelson Cristiano Rosa Advogado :Dr(a). Jeferson Augusto Cordeiro Silva Processo: AIRR - 736423 / 2001-2 TRT da 6a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU Advogado :Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega Agravado(s): Luiz Braz de Oliveira Advogado :Dr(a). Paulo Giovanni de Medeiros Processo: AIRR - 743398 / 2001-5 TRT da 1a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Luiz Henrique de Azevedo e Outros Advogado :Dr(a). José Eymard Loguércio Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado :Dr(a). Marcos Antônio Meuren Processo: AIRR - 743401 / 2001-4 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Dori Barreto Mendonça Advogada :Dr(a). Lúcia Porto Noronha Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.</p>		
Social	<p>Advogado :Dr(a). Antônio Benedito de Oliveira Processo: AIRR - 732492 / 2001-5 TRT da 15a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Pirelli Cabos S.A. Advogada :Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile Agravado(s): José Mendes Ferreira Advogado :Dr(a). Ana Maria Nicácio Meira Processo: AIRR - 732557 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado :Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior Agravado(s): José Nilton dos Santos Silva Advogada :Dr(a). Aparecida Elisete Braz Processo: AIRR - 732567 / 2001-5 TRT da 15a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Mário Carvalho de Souza Advogado :Dr(a). Antônio Hernandes Moreno Agravado(s): CRTS - Construtora de Redes Telefônicas Socabana Ltda. Advogado :Dr(a). Antônio Carlos Freitas de Almeida Processo: AIRR - 732568 / 2001-9 TRT da 15a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BA-</p>		
rocabana Ltda.			
NESPA	<p>Advogado :Dr(a). Antônio Arnaldo Antunes Ramos Agravado(s): Ana Aparecida Pereira Gimenez Advogado :Dr(a). Marcos Roberto Fratini Processo: AIRR - 732832 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Foseco - Industrial e Comercial Ltda. Advogado :Dr(a). Durval Emílio Cavallari Agravado(s): Gracino Moreira de Oliveira Advogado :Dr(a). Roque Ribeiro dos Santos Júnior Processo: AIRR - 732849 / 2001-0 TRT da 15a. Região Relator: Min. João Oreste Dalazen Agravante(s): Mercantil Veneza Express Ltda. Advogado :Dr(a). Cândido José de Azeredo Agravado(s): Jorge Eduardo Maurício Fogliarini Advogado :Dr(a). Flávio Vicente Calsoni</p>		
A.	<p>Advogada :Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo Processo: AIRR - 753031 / 2001-3 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Companhia Comércio e Navegação Estaleiro</p>		
Mauá	<p>Advogado :Dr(a). César Frederico Barros Pessoa Agravado(s): Valmir Resina de Mattos Advogado :Dr(a). Izaías Wenceslau Emerich Processo: AIRR - 758283 / 2001-6 TRT da 4a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Sport Club Internacional Advogado :Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos Agravado(s): Paulo Roberto de Souza Pires Advogada :Dr(a). Maria de Fátima dos Santos Braga</p>		



<p>Processo: AIRR - 765658 / 2001-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda.</p>	<p>Processo: RR - 299828 / 1996-3 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda. Advogada :Dr(a). Márcia Aguiar Silva</p>	<p>Processo: RR - 388213 / 1997-4 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Minerva - Dimax Comércio Farmacêutico Lt-</p>
<p>Advogada :Dr(a). Kátia de Almeida Agravado(s): José de Macedo Advogada :Dr(a). Maria Aparecida Duarte Processo: AIRR - 765951 / 2001-1 TRT da 3a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): DATAPREV - Empresa de Processamento de</p>	<p>Recorrente(s): Itaipu Binacional Advogado :Dr(a). Lycurgo Leite Neto Recorrente(s): Antônio Simões Sobrinho Advogado :Dr(a). Hélio Carvalho Santana Recorrido(s): Os Mesmos</p>	<p>Advogada :Dr(a). Rosângela Aparecida de Melo Moreira Recorrido(s): Jair Rossa Advogado :Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos Processo: RR - 388756 / 1997-0 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros</p>
<p>Dados da Previdência Social Advogado :Dr(a). Sálvio Bax de Barros Agravado(s): Luiz Gonzaga Corrêa Advogado :Dr(a). Márcia Xavier Barbosa Processo: AIRR - 766214 / 2001-2 TRT da 3a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Latas de Alumínio S.A. - LATASA</p>	<p>Processo: RR - 362191 / 1997-5 TRT da 17a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Massa Falida do Banco Progresso S.A. Advogado :Dr(a). Rogério Avelar Recorrido(s): Denacir Targa Advogado :Dr(a). Mauro Bernardes Miguel</p>	<p>S.A. Advogada :Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo Recorrido(s): Gessi Pires de Oliveira Nunes Advogado :Dr(a). Adilso da Silva Machado Processo: RR - 389889 / 1997-7 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Procurador :Dr(a). Azor Pires Filho</p>
<p>Agravado(s): Nilton Correia Agravado(s): André de Souza Silva Advogada :Dr(a). Matilde de Resende Egg Processo: AIRR - 766405 / 2001-2 TRT da 13a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Para-</p>	<p>Processo: RR - 363546 / 1997-9 TRT da 12a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Amadeu Rosa de Andrade Advogado :Dr(a). Nilton Correia Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. -</p>	<p>Advogado :Dr(a). Hertz Jacinto Costa Processo: RR - 389912 / 1997-5 TRT da 17a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Ana Maria Crema Fassina e Outros Advogado :Dr(a). João Batista Sampaio Recorrido(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado</p>
<p>raífa - SAELPA Advogado :Dr(a). Dorgival Terceiro Neto Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de</p>	<p>BESC Advogado :Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira Processo: RR - 365976 / 1997-7 TRT da 7a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município - IPM Procurador :Dr(a). Evangelista Belém Dantas</p>	<p>do Espírito Santo - DETRAN Advogada :Dr(a). Sueli de Oliveira Bessoni Processo: RR - 391211 / 1997-0 TRT da 8a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Banco do Brasil S. A. Advogado :Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres</p>
<p>Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba Advogado :Dr(a). Evilson Carlos de Oliveira Braz Processo: AIRR - 768750 / 2001-6 TRT da 3a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Armazéns Gerais Sul Mineiro S.A.</p>	<p>Recorrido(s): Francisco Albery Nogueira Nunes e Outros Advogado :Dr(a). Lucio Lima Processo: RR - 368903 / 1997-3 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A. Advogado :Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior</p>	<p>Recorrido(s): Nélio Viana Santana Advogada :Dr(a). Rosilene Silva de Souza Processo: RR - 391221 / 1997-4 TRT da 1a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Posto Iate Comércio S.A. Advogado :Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha</p>
<p>Agravado(s): Alexandre Donizeti da Silva Advogado :Dr(a). Gilberto Leandro Vieira Processo: AIRR - 768751 / 2001-0 TRT da 15a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Silclar Segurança Patrimonial S/C Ltda.</p>	<p>Advogado :Dr(a). Cleonice Nuremberg Advogado :Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva Processo: RR - 369637 / 1997-1 TRT da 5a. Região</p>	<p>Advogado :Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de</p>
<p>Advogado :Dr(a). Sílvia de Figueiredo Ferreira Agravado(s): Onofre Marinho Processo: AIRR - 768798 / 2001-3 TRT da 6a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-</p>	<p>Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - SINDI+SAÚDE</p>	<p>Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro Advogado :Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves Processo: RR - 391242 / 1997-7 TRT da 4a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -</p>
<p>DEPE Advogado :Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes Agravado(s): Gibson dos Santos Simões Advogada :Dr(a). Virgínia Maria do Egito Rodrigues Processo: AIRR - 768834 / 2001-7 TRT da 3a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços</p>	<p>Advogado :Dr(a). Mário César B. do Rosário Recorrido(s): Vida - Assistência Médica Especializada Ltda.</p>	<p>ECT Advogado :Dr(a). João Marmo Martins Recorrido(s): Oscar Lockener Advogado :Dr(a). Antônio Colpo Processo: RR - 392066 / 1997-6 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná</p>
<p>S.A. Advogada :Dr(a). Carla Sarmento Goulart Aguiar Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de</p>	<p>Ltda. Advogado :Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora Recorrido(s): Aldirene Judite Celestino Pereira Advogado :Dr(a). Jadier Rodrigues de Carvalho Processo: RR - 373405 / 1997-9 TRT da 1a. Região Relator: Min. Wagner Pimenta Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados -</p>	<p>- FAEP Advogada :Dr(a). Márcia Regina Rodacoski Recorrido(s): Laura Stival Advogada :Dr(a). Eva Lang Processo: RR - 392156 / 1997-7 TRT da 6a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.</p>
<p>Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - Sintappi-Mg Advogado :Dr(a). Renato Luiz Pereira Processo: AIRR - 770890 / 2001-6 TRT da 19a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas -</p>	<p>SERPRO Advogado :Dr(a). Leonardo Kacelnik Recorrido(s): Teresinha Bruno Mota Paulo Advogado :Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos Processo: RR - 376780 / 1997-2 TRT da 17a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Corpus Saneamento e Obras Ltda.</p>	<p>- CREDIREAL Advogado :Dr(a). Gláucio Veiga Recorrido(s): Aderhirton José Oliveira Wanderley Advogado :Dr(a). José Eymard Loguércio Processo: RR - 392179 / 1997-7 TRT da 3a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Banco Real S.A.</p>
<p>Usina Santana Advogado :Dr(a). Jorge Medeiros Agravado(s): Edval Verçosa Brandão Advogado :Dr(a). José Minervino de Ataíde Processo: AIRR - 770891 / 2001-0 TRT da 19a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas -</p>	<p>Usina Santana Advogada :Dr(a). Carmem Lúcia S. Cinelli Processo: RR - 380698 / 1997-0 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Plastipar Indústria e Comércio Ltda. Advogado :Dr(a). Alzir Pereira Sabbag</p>	<p>Advogado :Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga Recorrido(s): Izabel Cristina de Souza Colomate Advogado :Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga Processo: RR - 392492 / 1997-7 TRT da 12a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): ICC - Indústria Carboquímica Catarinense</p>
<p>Usina Santana Advogado :Dr(a). Jorge Medeiros Agravado(s): Ivanildo Luiz da Silva Advogado :Dr(a). José Minervino de Ataíde Processo: AIRR - 772626 / 2001-8 TRT da 20a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): José Carvalho Sobral (Espólio de)</p>	<p>Advogado :Dr(a). Os Mesmos Processo: RR - 380744 / 1997-8 TRT da 3a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN Advogado :Dr(a). Luiz Flávio Valle Bastos Recorrido(s): Luiz Carlos Manoel Dias Advogado :Dr(a). Iolando Fernandes da Costa</p>	<p>S.A. - em liquidação Advogada :Dr(a). Alice Scarduelli Recorrido(s): Sueli Claudino Sampaio Advogado :Dr(a). César de Oliveira Processo: RR - 392517 / 1997-4 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL Advogado :Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira</p>
<p>Advogado :Dr(a). José Alvinho Santos Filho Agravado(s): Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE Advogada :Dr(a). Joelma Souza Ramos de O. Fonseca Processo: AIRR - 774907 / 2001-1 TRT da 1a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Nilton Carneiro Muniz Advogado :Dr(a). Adauto Clarindo dos Santos Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. -</p>	<p>TELERJ Advogado :Dr(a). Iolando Fernandes da Costa Processo: RR - 384159 / 1997-3 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Município de Icaraima Advogado :Dr(a). Orlando Moraes Recorrido(s): Maria Aparecida de Araújo Advogado :Dr(a). Jair Aparecido Zanin</p>	<p>Advogado :Dr(a). Roberto Barranco Processo: RR - 392523 / 1997-4 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Waldemir Peres da Silva Advogado :Dr(a). Marcos Wilson Silva Recorrido(s): Chirlene de Andrade Pantarotto Advogado :Dr(a). Alberto de Paula Machado Processo: RR - 393088 / 1997-9 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Itamaraty Agenciamentos e Afretamentos Ma-</p>
<p>TELERJ Advogado :Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa Processo: AIRR - 774908 / 2001-5 TRT da 1a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Márcia Flores Sales Siciliano Advogado :Dr(a). Miriam dos Santos Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. -</p>	<p>Advogado :Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus Recorrido(s): Os Mesmos Advogado :Dr(a). Os Mesmos Processo: RR - 384824 / 1997-0 TRT da 9a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Banco Itaú S.A. Advogado :Dr(a). Antônio Celestino Toneloto Recorrido(s): Eduardo Pacheco de Carvalho Advogado :Dr(a). Romualdo Melhado</p>	<p>rítimos Ltda. Advogado :Dr(a). Victor Russomano Júnior Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros Advogado :Dr(a). Henrique Berkowitz</p>
<p>TELERJ Advogado :Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa Processo: AIRR - 776076 / 2001-3 TRT da 1a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extra-</p>	<p>judicial) Advogado :Dr(a). Dimas Paulo da Cunha Chaves Agravado(s): Hermes Manoel Pereira Advogado :Dr(a). Marcos Davi Pereira Pontes Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.</p>	<p>A.</p>
<p>A.</p>	<p>Processo: RR - 385060 / 1997-6 TRT da 2a. Região Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s): Município de Osasco Procuradora :Dr(a). Lilian Macedo Champi Gallo Recorrido(s): Francisco Gomes Neto Advogado :Dr(a). Elias Rubens de Souza</p>	<p></p>

Processo: RR - 394917 / 1997-9 TRT da 20a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): União Federal
Procurador :Dr(a). Paulo Andrade Gomes
Recorrido(s): José Reis da Silva e Outros
Advogado :Dr(a). Fernando Borba de Andrade
Processo: RR - 396359 / 1997-4 TRT da 2a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A.
Advogada :Dr(a). Olga Mari de Marco
Recorrido(s): Evandro Luiz Elias Farah
Advogado :Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
Processo: RR - 396413 / 1997-0 TRT da 2a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Maurício Marcos Andrade
Advogado :Dr(a). Marcos Parucker
Recorrido(s): United Food Companies Restaurante S.A.
Advogada :Dr(a). Suely Mulky
Processo: RR - 396838 / 1997-9 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado :Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado :Dr(a). Norberto Trevisan Bueno
Recorrido(s): Gersonito Vieira Gamarano
Advogado :Dr(a). Daniel de Oliveira Godoy Júnior
Processo: RR - 396839 / 1997-2 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla e Outros
Advogado :Dr(a). Diogo Fadel Braz
Recorrido(s): João Felipe Filho
Advogado :Dr(a). Ademir Barros
Processo: RR - 399137 / 1997-6 TRT da 1a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Romário Ruiz Homem
Advogado :Dr(a). José Augusto Pinto da Cunha Lyra
Recorrido(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado :Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado :Dr(a). Rodrigo Ghessa Tostes Malta
Processo: RR - 399185 / 1997-1 TRT da 16a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Município de São Luís
Advogado :Dr(a). Roberto Pires
Recorrido(s): Tatiane Regina Pereira dos Santos
Advogado :Dr(a). Pedro Bezerra de Castro
Processo: RR - 399186 / 1997-5 TRT da 7a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Maurícia Barbosa de Lima
Advogado :Dr(a). José da Conceição Castro
Recorrido(s): Município de Icó
Advogado :Dr(a). Antônio Cícero Viana de Lima
Processo: RR - 401040 / 1997-1 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado :Dr(a). João Correa Sobania
Recorrido(s): Ozias Gonçalves Novais
Advogado :Dr(a). César Bessa
Processo: RR - 403371 / 1997-8 TRT da 10a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Maria Aparecida S. Brandão e Outras
Advogada :Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Recorrido(s): Distrito Federal
Procurador :Dr(a). Fabiano Oliveira Mascarenhas
Processo: RR - 403381 / 1997-2 TRT da 10a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Helena Cordeiro Gonçalves e Outras
Advogada :Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Recorrido(s): Distrito Federal
Procurador :Dr(a). Luiz Eduardo Sá Roriz
Processo: RR - 404556 / 1997-4 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.
Advogado :Dr(a). Antônio Celestino Toneloto
Recorrido(s): Cláudia Regina Litawer Furlan
Advogado :Dr(a). Elton Luiz de Carvalho
Processo: RR - 405313 / 1997-0 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado :Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Recorrido(s): Maria Terezinha Achete Drongex
Advogado :Dr(a). José Eymard Loguércio
Processo: RR - 413036 / 1998-6 TRT da 12a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Marinês de Oliveira Poloni
Advogado :Dr(a). Prudente José Silveira Mello
Recorrido(s): Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado :Dr(a). Eduardo José Pinto
Processo: RR - 413054 / 1998-8 TRT da 1a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Floriano Peixoto de Albuquerque
Advogado :Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Recorrido(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado :Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Processo: RR - 414897 / 1998-7 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado :Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Recorrido(s): Joil José Mores
Advogado :Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro

FCAA

Processo: RR - 415999 / 1998-6 TRT da 4a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Município de Gravataí
Advogada :Dr(a). Valesca Gobbato Lahm
Recorrido(s): Marilene Maurício Constante
Advogado :Dr(a). Glênio Ohlweiler Ferreira
Processo: RR - 416331 / 1998-3 TRT da 17a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Fundação Ceciliano Abél de Almeida -

COMPESA

Advogado :Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
Recorrido(s): Cláudio José de Mattos Rocha e Outros
Advogado :Dr(a). José Tórres das Neves
Advogado :Dr(a). Joaquim Ferreira Silva Filho
Processo: RR - 418329 / 1998-0 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Refrigeração Paraná S.A.
Advogado :Dr(a). Mauro Joselito Bordin
Recorrido(s): Luiz Carlos Fidencio
Advogado :Dr(a). Narcizo Lipka
Processo: RR - 421948 / 1998-1 TRT da 6a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Companhia Pernambucana de Saneamento -

Emanuel Heuser - FEE

Advogado :Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Recorrido(s): Alberto da Mota Silveira (Espólio de)
Advogado :Dr(a). José Josuel Florêncio
Processo: RR - 422779 / 1998-4 TRT da 4a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Fundação de Economia e Estatística Siegfried

Procuradora :Dr(a). Katia Elisabeth Wawrich

Recorrido(s): Ângela Beatriz Menezes Dutra
Advogado :Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza
Processo: RR - 422910 / 1998-5 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Trombini Papel e Embalagens S.A.
Advogado :Dr(a). Tobias de Macedo
Recorrido(s): Everson Martins
Advogada :Dr(a). Annelize Piechnik Pizzani
Processo: RR - 423524 / 1998-9 TRT da 2a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Cassimiro da Silva
Advogado :Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
Recorrido(s): Enesa - Engenharia S.A.
Advogado :Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Processo: RR - 423615 / 1998-3 TRT da 15a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Citrosuco Agrícola Ltda.

Advogada :Dr(a). Priscila Moreno Salvador

Recorrido(s): Teresa Garcia Gomes
Advogado :Dr(a). Paulo Celso Boldrin
Processo: RR - 424486 / 1998-4 TRT da 3a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Danone S.A.
Advogado :Dr(a). Maurício Martins de Almeida
Recorrido(s): Ademir Augusto Ferreira
Advogado :Dr(a). José Ferreira Pinto
Processo: RR - 424864 / 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): The Fifties Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado :Dr(a). Arnaldo José Pacífico
Recorrido(s): Elias Martins de Souza
Advogada :Dr(a). Nadir Antônio da Silva
Processo: RR - 425516 / 1998-4 TRT da 4a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social -

BANESES

Advogado :Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul

S.A.

Advogado :Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Aristides Xavier
Advogado :Dr(a). José Tórres das Neves
Processo: RR - 425630 / 1998-7 TRT da 1a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado :Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Recorrido(s): Gilson Luiz de Carvalho
Advogado :Dr(a). Aprígio Camargo
Processo: RR - 425697 / 1998-0 TRT da 15a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Ex-

trajudicial)

Advogado :Dr(a). Leonardo Miranda Santana
Recorrido(s): Cláudio Tarabay Dipi
Advogado :Dr(a). Sérgio Miranda Mendes
Processo: RR - 425918 / 1998-3 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado :Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): José Honório da Silva
Advogado :Dr(a). Isaías Zela Filho
Processo: RR - 425919 / 1998-7 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado :Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Recorrido(s): Antonio Carlos Pincelli
Advogado :Dr(a). Ruy Barbosa Corrêa Filho

FEDF

Processo: RR - 426755 / 1998-6 TRT da 10a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Arnon de Oliveira Barros e Outros
Advogado :Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Recorrido(s): Distrito Federal
Procuradora :Dr(a). Márcia Guasti Almeida
Processo: RR - 426757 / 1998-3 TRT da 10a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Gláucia Martinello Lima e Outros
Advogado :Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal -

Procuradora :Dr(a). Elisabeth Maria de Faria Carvalho Ro-

cha

Recorrido(s): Clécia Maria Campelo Tavares e Outros
Advogado :Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
Processo: RR - 436353 / 1998-4 TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Estância Neloré
Advogada :Dr(a). Priscilla Menezes Arruda Sokolowski
Recorrido(s): Manoel Evangelista dos Santos
Advogada :Dr(a). Marlene de Castro Mardegam
Processo: RR - 437231 / 1998-9 TRT da 12a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Re-

gião

Procuradora :Dr(a). Cínera Graeff Terebinto
Recorrido(s): Alaor Rodrigues
Advogado :Dr(a). Ivan Ribeiro dos Santos
Recorrido(s): Município de Santa Cecília
Advogado :Dr(a). Cezarino Inacio de Lima
Processo: RR - 438224 / 1998-1 TRT da 2a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Manoel Busto
Advogado :Dr(a). Riad Semi Akl
Advogado :Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s): Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado :Dr(a). Ismal Gonzalez
Processo: RR - 443422 / 1998-0 TRT da 7a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
Procurador :Dr(a). Francisco Gérson Marques de Lima
Recorrido(s): Adriano Dantas de Oliveira
Advogado :Dr(a). Júlio Mariudedith Saraiva Alves
Recorrido(s): Dantas Informática Ltda.
Advogado :Dr(a). Luís Valterle Silva
Processo: RR - 446755 / 1998-0 TRT da 2a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Luiz Antonio de Oliveira
Advogado :Dr(a). Paulo de Tarso Andrade Bastos
Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TE-

LESP

Advogada :Dr(a). Meire Maria de Freitas
Processo: RR - 454393 / 1998-4 TRT da 1a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.
Advogado :Dr(a). Eymard Duarte Tibães
Recorrido(s): Solange Matos de Castro
Advogado :Dr(a). Arnaldo Gil de Assis Dias
Processo: RR - 454763 / 1998-2 TRT da 2a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Me-

dicina da

Universidade de São Paulo
Advogado :Dr(a). João Carlos Pennesi
Recorrido(s): Aluizio Francisco de Araújo e Outros
Advogado :Dr(a). João José Sady
Processo: RR - 461264 / 1998-7 TRT da 12a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Panel Engenharia e Construções Ltda.
Advogada :Dr(a). Evelise Hadlich
Recorrido(s): Sirlei Pinto de Oliveira (Espólio de)
Advogado :Dr(a). Deni Defrey
Processo: RR - 475535 / 1998-6 TRT da 18a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Horácio Marques de Santana e Outra
Advogado :Dr(a). Gildo Faustino da Silva Nascimento
Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada :Dr(a). Clarissa Dias de Melo Alves



Processo: RR - 475536 / 1998-0 TRT da 18a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Claudinor Romagnoli
Advogada :Dr(a). Maria Helena Soares Gontijo
Recorrido(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogada :Dr(a). Eva Maria das Graças
Processo: RR - 475587 / 1998-6 TRT da 19a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Real Transportes Urbanos Ltda.
Advogado :Dr(a). Paulo Soares C. da Silva
Recorrido(s): Jeová Luiz de Oliveira
Advogada :Dr(a). Selma Maria Mota de Almeida
Processo: RR - 519334 / 1998-1 TRT da 10a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Rosângela Londe de Oliveira e Outros
Advogado :Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Procuradora :Dr(a). Yara Fernandes Valladares
Processo: RR - 567223 / 1999-9 TRT da 3a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Pedro Janot Pacheco
Advogado :Dr(a). Gustavo A. Rocha de A. Branco
Recorrido(s): Sociedade Inteligência e Coração - Colégio Santo Agostinho

Advogado :Dr(a). Mauricio Leopoldino da Fonseca
Processo: RR - 669214 / 2000-6 TRT da 3a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.
Advogado :Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s): Artur Antônio Martins
Advogado :Dr(a). Paulo de Tarso Mohallem
Processo: RR - 677830 / 2000-8 TRT da 5a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada :Dr(a). Cláudia Santianni Barreiro
Recorrido(s): Maria Mirna da Silva Braga e Outros
Advogado :Dr(a). Ary da Silva Moreira
Processo: RR - 710754 / 2000-6 TRT da 10a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Ronaldo dos Santos Rodrigues
Advogado :Dr(a). Marcone Guimarães Vieira
Recorrido(s): Sellinvest do Brasil S.A.
Advogada :Dr(a). Lindinalva Esteves Bonilha
Processo: RR - 719001 / 2000-1 TRT da 18a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Airizolin Martins da Silva
Advogado :Dr(a). Tadeu de Abreu Pereira
Recorrido(s): Carlos Antônio Pereira da Silva e Outro
Advogado :Dr(a). Paulo Silva Gomes
Processo: RR - 734205 / 2001-7 TRT da 10a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Américo José de Castro e Outros
Advogada :Dr(a). Isis Maria Borges Resende
Recorrido(s): Caixa Econômica Federal
Advogado :Dr(a). Raphael de Leandro e Medeiros
Processo: RR - 769500 / 2001-9 TRT da 2a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): João Paulo Correia
Advogada :Dr(a). Lucinete Faria
Recorrido(s): Banco Santander Noroeste S. A.
Advogado :Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Processo: RR - 805417 / 2001-2 TRT da 4a. Região
Relator: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada :Dr(a). Simone Oliveira Paese
Recorrido(s): Faustino Orsolin e Outros
Advogado :Dr(a). Gaspar Pedro Vieceli
Processo: AG-RR - 385653 / 1997-5 TRT da 10a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): Eliana Keila Fernandes dos Santos
Advogado :Dr(a). Ricardo Adolfo Borges de Albuquerque
Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Advogada :Dr(a). Sandra Miranda dos Santos
Processo: AG-AIRR - 748875 / 2001-4 TRT da 15a. Região

Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado :Dr(a). Carlos José Elias Júnior
Agravado(s): Elizeu Jorge de Souza e Outros
Advogado :Dr(a). Dácio Augusto de Barros Filho
Processo: AIRR e RR - 760818 / 2001-1 TRT da 9a. Região

Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s) e Recorrido(s): Luiz Rodolfo Noce Buongermino

Advogado :Dr(a). José Tôres das Neves
Agravado(s) e Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Advogado :Dr(a). Almir Hoffmann
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA
DESPACHOS

PROCESSO Nº TST - RR-365053/1997.8 - 2ª Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
ADVOGADO(A) : DR(A). TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
RECORRIDO(S) : AMABILE FURLAN
ADVOGADO(A) : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - E-RR-369354/1997.3 - 2ª Região

EMBARGANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO(A) : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA
EMBARGADO(S) : DUILIO NERI DE PAULO
ADVOGADO(A) : DR(A). ORLANDO ALVES ADEGAS
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - RR-379909/1997.9 - 2ª Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO(A) : DR(A). GABRIELA ROVERI FERNANDES
RECORRIDO(S) : VÁLTER JACOB CURI
ADVOGADO(A) : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.
Brasília, de de 2002
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - E-RR-389849/1997.9 - 2ª Região

EMBARGANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP
ADVOGADO(A) : DR(A). LUCIANO NOGUEIRA LUCAS
EMBARGADO(S) : SEBASTIÃO EVANGELISTA
ADVOGADO(A) : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.
Brasília, de de 2002
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - RR-412169/1997.2 - 9ª Região

RECORRENTE(S) : SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
RECORRIDO(S) : JAIR ANTÔNIO IENKE MONTANI
ADVOGADO(A) : DR(A). LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.
Brasília, de de 2002
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - RR-424937/1998.2 - 1ª Região

RECORRENTE(S) : NILTON JOSEFINO GUSMÃO
ADVOGADO(A) : DR(A). EMMANUEL MARQUES MURTINHO BRAGA
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

Brasília, de de 2002
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-651712/2000.8 - 4ª Região

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND GAÚCHO
ADVOGADO(A) : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO
AGRAVADO(S) : CLÓVIS SEBASTIÃO DIAS
ADVOGADO(A) : DR(A). ELIAMARA DE MACEDO MENEZES
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-667144/2000.8 - 15ª Região

AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DO AMARAL
ADVOGADO(A) : DR(A). EDMUNDO NUNES DA SILVA
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-679410/2000.8 - 2ª Região

AGRAVANTE(S) : EUDAYR SCATENA
ADVOGADO(A) : DR(A). LUIZ GONZAGA M. DE PAULA
AGRAVADO(S) : ANTONIA MARIA DE SOUZA GARCIA E OUTROS
ADVOGADO(A) : DR(A). ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
AGRAVADO(S) : ARTIGOS ELÉTRICOS GOOD LIGHT LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). ELCIO PEDROSO TEIXEIRA
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - ED-AIRR-685372/2000.0 - 2ª Região

EMBARGANTE(S) : YADOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). RUBENS DOS SANTOS
EMBARGADO(S) : GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA
DESPACHO

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-709317/2000.7 - 2ª Região

AGRAVANTE(S) : ALBERTO DELA VEGA
ADVOGADO(A) : DR(A). MARCO AURÉLIO PEREIRA COR-
DARO
AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO(A) : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - ED-AIRR-709550/2000.0 - 2ª Região

EMBARGANTE(S) : JÚLIO MARCOS LEITE
ADVOGADO (A) : DR(A). HÉLIO DA SILVA FONTES
EMBARGADO (S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA
JÚNIOR

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-711338/2000.6 - 1ª Região

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -
DATAPREV
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CELINA TRAVASSOS DE
AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ROBERTO FERNANDES DA SILVA E OU-
TROS
ADVOGADO(A) : DR(A). ALEX GUEDES P. DA COSTA

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - ED-AIRR-731349/2001.6 - 2ª Região

EMBARGANTE(S) : METALÚRGICA CENTRAL LTDA.
ADVOGADO (A) : DR(A). MANOEL BENTO DE SOUZA
EMBARGADO (S) : WALTER DA PENHA URBANEJA
ADVOGADO(A) : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUS-
TÓDIO

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-732366/2001.0 - 18ª Região

AGRAVANTE(S) : HAMILTON LUIZ PACHECO
ADVOGADO(A) : DR(A). EURÍPEDES ALVES FEITOSA
AGRAVADO(S) : EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-735575/2001.1 - 3ª Região

AGRAVANTE(S) : ANDREIA FERNANDES DA MOTA
ADVOGADO(A) : DR(A). LUANNA VIEIRA DE LIMA COS-
TA
AGRAVADO(S) : MARILDA APARECIDA GOMES DA SILVA
ALENCAR
ADVOGADO(A) : DR(A). FREDERICO OZANAN MAXIMIA-
NO
AGRAVADO(S) : HOUSE KEEPING CONSULTORIA E AD-
MINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
E OUTRA

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-737876/2001.4 - 3ª Região

AGRAVANTE(S) : WARLEM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES
AGRAVADO(S) : COOPERTÊXTIL-PL - COOPERATIVA
AUTOGESTIONÁRIA DOS TRABALHA-
DORES NA INDÚSTRIA TÊXTIL EM
PEDRO LEOPOLDO
ADVOGADO(A) : DR(A). RONISE DE MAGALHÃES FI-
GUEIREDO
AGRAVADO(S) : VDL - GRUPO VALADARES DIESEL LT-
DA.

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-755171/2001.0 - 9ª Região

AGRAVANTE(S) : JEFFERSON LUIZ BENETTI MAMED
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BA-
CH
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTE-
BOL
ADVOGADO(A) : DR(A). LOURIVAL BARÃO MARQUES

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST - AIRR-762067/2001.0 - 9ª Região

AGRAVANTE(S) : BRASÃO LOTERIAS LTDA.
ADVOGADO(A) : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BA-
CH
AGRAVADO(S) : JOCELIN SANTANA DA LUZ (ESPÓLIO
DE)
ADVOGADO(A) : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA
FONSECA

D E S P A C H O

Por inexistir previsão no Regimento Interno do Tribunal Su-
perior do Trabalho de Agravamento Regimental contra acórdão, indefiro o
processamento do apelo.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro-Presidente da 2ª Turma

**SECRETARIA DA 3ª TURMA,
ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um, às treze
horas, realizou-se a Trigesima Sessão Ordinária da Terceira Turma do
Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro
Francisco Fausto, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Al-
berto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, a Sra.
Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo e o Sr. Juiz Con-
vocado Carlos Francisco Berardo. Representou o Ministério Público o
Sr. Procurador Regional do Trabalho Dr. Victor Hugo Laitano, sendo
Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e apro-
vada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO
DIA.

Processo: AIRR - 676433/2000-0 da 4ª Região. Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Waldemar Stelter, Advogado: Dr. Alberto Alves, Agravado(s): Central S.A. Transportes Rodoviários e Turismo, Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 711954/2000-3 da 15ª Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Indústria e Comércio Barana Ltda., Advo-

gado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Osvaldo Cardoso, Advogado: Dr. Osvaldo Stevanelli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar-se a publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 715414/2000-3 da 12ª Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Teka Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Dr. Rogério Essel, Agravado(s): Maria Diana dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Eduardo A. Winkler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716855/2000-3 da 16ª Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 716856/2000-7 da 16ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio José Reis Fonseca e outros, Advogada: Dra. Malba do Rosário Maluf Batista, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Alberto Lurine Guimarães, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718766/2000-9 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): João Custódio de Oliveira, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722418/2001-3 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): João Luiz Vieira Neto e outros, Advogado: Dr. Itamar de Godoy, Agravado(s): Odair Warner Pereira, Agravado(s): Fabiana de Oliveira, Advogado: Dr. José Macedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 723991/2001-8 da 2ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Rinaldo Fontes, Agravado(s): Carmen Hiromi Kawaguti Toledo, Advogado: Dr. Robinson Romancini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724451/2001-9 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Carlos Benedito Carlini, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724453/2001-6 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Terezinha Ongaro Monteiro de Barros, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724454/2001-0 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Santo Leite, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724456/2001-7 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): João Rodomilli, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724457/2001-0 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Vilmar Ferreira Soares, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724460/2001-0 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Walter Manzato, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724756/2001-3 da 3ª Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Franco Wallace Carneiro Rayol, Advogado: Dr. Maria das Dores C. Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729768/2001-7 da 6ª Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria da Betânia Moreira Lopes, Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730180/2001-4 da 4ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Alice Bilhalva Schreinert, Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro, Agravado(s): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Advogada: Dra. Yassodara Camozzato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730825/2001-3 da 15ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Aparecida Coragem Martinez, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731922/2001-4 da 1ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Aline Alves de Melo Miranda, Agravado(s): José Henrique Parada, Advogada: Dra. Maria José Lima Abicair, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732104/2001-5 da 1ª Região.** Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Maria Barros Monteiro, Advogada: Dra. Virgínia de Lima Paiva, Agravado(s): União Federal - Extinta CAEEB, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732146/2001-0 da 15ª Região.** Relator:



Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Zoldite Aparecida Belloso, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravante(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 732461/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Cravinhos, Advogada: Dra. Raquel Calura Roncolatto, Agravado(s): Olga Celso Camilo, Advogado: Dr. João Alberto Terra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 732860/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogada: Dra. Anésia Maria Godinho Giacóia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733995/2001-0 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adriano Sant'Ana Pedra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734002/2001-5 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia de Navegação da Amazônia - CNA, Advogada: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Agravado(s): Joaquim Luiz Farias Caldas, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735446/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Procurador: Dr. Selma A. Fressatto Martins de Melo, Agravado(s): Ana Cláudia Davoli Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735715/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Marcos Antônio Botelho e outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735729/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Francisco Castro Cassere, Advogado: Dr. Flávio Henrique Costa Pereira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736854/2001-1 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Mário José de França, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Agravado(s): Busscar Ônibus S.A., Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736859/2001-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilberto Sebastião Massa, Advogado: Dr. Walter Aparecido Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736860/2001-1 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Transporte Coletivo - CTC, Advogado: Dr. Isabel Vieira Varella, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva, Advogado: Dr. Luís Monteiro Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 740992/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato, Agravado(s): Hamilton dos Santos Siqueira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742003/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Manah S.A., Advogado: Dr. Benedito Alves Pinheiro, Agravado(s): Ednaldo Batista do Nascimento, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 744547/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): Gilson Sérgio Bissi, Advogada: Dra. José Maria Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746206/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Maria Teresa Pereira Santos, Advogado: Dr. Júlio César Cordeiro Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747961/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz E. Eduardo Marques, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): José Carlos de Araújo Lima e outros, Advogado: Dr. Vito Montini Júnior, Agravado(s): Amapá Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748813/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Antônio de Carvalho, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750715/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hilda Mendonça, Advogado: Dr. Marco Antônio de Souza, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751474/2001-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Francisco Kleber Martins de Azevedo, Advogada: Dra. Maria Beatriz Castilho, Agravado(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 753379/2001-7 da 15a. Região, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Luís Carlos Aparecido Franco, Advogada: Dra. Lucinéia Aparecida Rampani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753397/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Mauro dos Santos Fernandes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753398/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sebastião da Glória Andrade e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753401/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Odilon Giroto, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755662/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. André Luís Feloni, Agravado(s): Júlio Bispo da Silva, Advogado: Dr. Edvaldo Botelho Muniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 758468/2001-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Vilma Alves Santos e outras, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 760692/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Amaurel Mendonça Passos, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Mendonça Passos, Agravado(s): Minas Serviços de Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Leci Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762650/2001-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Manoel de Souza (Espólio de) e outros, Advogada: Dra. Cláudia Carla Pereira Borges, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766854/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos Alberto Caramico, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gomes, Agravado(s): Antônio Granja Gomes, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767713/2001-2 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato Nacional dos Aeroportuários, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Humberto Sales Batista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772096/2001-7 da 11a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Natércia Cristina da Silva, Agravado(s): Alonso Brito Pereira, Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773229/2001-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Elizeu Delfes Furlan, Advogado: Dr. Irineu Voigt Júnior, Agravado(s): Pomelle Frutas S. A., Advogado: Dr. Eliseu Vescovi, Agravado(s): Fischer Fraiburgo Agrícola Ltda., Advogado: Dr. João Marques Vieira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 774513/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Alcino Machado Paraguassu e outros, Advogada: Dra. Sílvia Helena A. D. de Ávila, Agravante(s): Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, Advogada: Dra. Anna Maria Gesualdi Chaves, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 777630/2001-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Wellington Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779157/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogada: Dra. Gláucia Cristina Fruchella, Agravado(s): Albertina Rodrigues Ciriano e outro, Advogado: Dr. Eurivaldo Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 786356/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangelina Vassiliou Beck, Agravado(s): Odilon Beck, Advogado: Dr. Alberto Varriale, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786424/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Infoglobo Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Sérgio Henrique de Oliveira Gouveia, Advogado: Dr. Wellington de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786692/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Agravado(s): Izelda dos Santos Trujillo, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786694/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogado: Dr. Ricardo Clasen Lorenzet, Agravado(s): Carla Cristiane Teixeira Morais, Advogado: Dr. Jesus Augusto de Mattos, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 787464/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Túlio Canônico, Advogado: Dr. Siamer Keme de M. Tolentino, Agravado(s): Polaroid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fonseca da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 788965/2001-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Brafer Construções Metálicas S.A., Advogado: Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde, Agravado(s): Antônio Castanho, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 788971/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Pedro Francisco, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789031/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Continental Teves do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Guimarães Gazzi Mendes, Agravado(s): José Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Neide Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789041/2001-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Mauro Viegas, Agravado(s): Nilson Rocha, Advogado: Dr. Roberto Stähelin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789070/2001-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela, Agravado(s): Antônio Souza Mario Filho, Advogado: Dr. Ernandes Gomes Pinheiro, Agravado(s): Massa Falida da Companhia Ferro e Aço de Vitória - COFAVI, Advogada: Dra. Ana Maria Ferraz e Souza Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789195/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Nicola Transportes Ltda. e outra, Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Pedro da Silva Aguiar, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789197/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Viação Noiva do Mar Ltda., Advogado: Dr. Luiz Adelar Souza, Agravado(s): Dagoberto Vieira Reis, Advogado: Dr. Jorge U. F. Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789204/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Ana Paula Corrêa Lopes, Agravado(s): Sandro Marcelo Moraes Fraga, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789209/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Liziane Pozzobon, Advogada: Dra. Lia Coelho Ayub, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789243/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Adriana dos Santos Valasco, Advogado: Dr. Antônio Carlos S. Maineri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790605/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Faustina Rodrigues de Moraes, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 790616/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cícera Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Ari Riberto Siviero, Agravado(s): Sempre Serviços e Empreitadas Rurais S/C Ltda. e outra, Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790618/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sanofi Synthelabo Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): José Luiz Baron, Advogada: Dra. Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 790623/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Açucareira Corona S.A., Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Agravado(s): Adeildo Lins da Rocha, Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Abimussi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790624/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Claudinei Pedro da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Grassi Nelli, Agravado(s): CIMAP - Comércio e Indústria de Mandioca Paulista Ltda., Advogado: Dr. Itamar de Almeida Barros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 790627/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sadia S.A., Advogado: Dr. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Agravado(s): Paulo Roberto Soares, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 790631/2001-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado:

Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): José Luiz Freitas da Costa, Advogado: Dr. Alberico da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790947/2001-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Enci Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Quadros Soares, Agravado(s): Hélio Raimundo Rodrigues, Agravado(s): Módulo S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791124/2001-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sônia Fortunato Guimarães Aragon, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Aloizio Paulo Cipriani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791130/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Romero Mattos Terra, Agravado(s): Daniel Jeferson Castro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Quadros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791143/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Marília Miranda Freitas, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Luciana da Silva Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791156/2001-2 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rádio TV do Amazonas Ltda., Advogado: Dr. Afonso Negreiros da Silva, Agravado(s): Nelson Leite Brilhante, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791185/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Geraldo de Andrade, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791952/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Hélio Eustáquio Bacelete Junqueira e outros, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Leis, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793115/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sofruto Indústria Alimentícia Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ferreira Vicente, Agravado(s): Jurandir Leões, Advogado: Dr. Autharis Abrão dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793727/2001-8 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônia Beatriz de Melo, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 793728/2001-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): João Viana Gomes, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793729/2001-5 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Francisco José da Silva, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793730/2001-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Nitrocarbono S. A., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Luiz Gonzaga da Silva Filho, Advogado: Dr. Domingos Requião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793986/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Paratodos Bahia, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Andrade, Agravado(s): Jacson Santos de Santana, Advogado: Dr. Valci Barreto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793987/2001-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Marcus Barbosa Andrade, Agravado(s): José Raimundo Costa e outros, Advogado: Dr. Raimundo Magaldi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 793989/2001-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Agravado(s): Débora Almeida da Paixão Santos, Advogada: Dra. Lucy Maria de S. S. Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794368/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ednelson Silva Vitor, Advogado: Dr. Agmar Tavares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 328784/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Francisco Antônio Marques Júnior, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto à complementação de aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento; unanimemente, não conhecer da revista, quanto à integração das parcelas AP e ADI; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Eneida de Vargas e Bernardes; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Rita de Cássia B. Lopes; **Processo: RR - 328789/1996-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímerio Devens Júnior, Recorrente(s): Eugênio do Nascimento, Advogado: Dr. Rogério Faria Pimentel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada tão-somente quanto ao tema adicional de insalubridade-base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para fixar

que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Não conhecer integralmente do Recurso de Revista adesivo do Reclamante. ; **Processo: RR - 369690/1997-3 da 8a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho, Recorrido(s): Antônio Gonçalves Ferreira, Advogada: Dra. Iêda Lívya de Almeida Brito, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do Recurso, vencido o Sr. Ministro Carlos Albero Reis de paula, quanto ao conhecimento. ; ocesso: RR - 377748/1997-0 da 9a. Região Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): BASTEC - Tecnologia e Serviços Ltda. e outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Abimael Alves de Oliveira Júnior, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas em relação aos descontos previdenciários e de imposto de renda por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos à Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI do TST. ; cesso: RR - 381570/1997-2 da 4a. Região, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Recorrido(s): Rogério Madeira, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Bancário - Art. 224, § 2º, da CLT - Período até julho de 1990". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Bancário - Gerente geral - Possibilidade de enquadramento no art. 62, II, da CLT - Período posterior a setembro de 1991", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, no ponto, excluir da condenação o pagamento das horas extras além da oitava diária, no período posterior a setembro de 1991. ; **Processo: RR - 402631/1997-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Recorrente(s): Adalberto Salomão Testa, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: I - unanimemente, não conhecer do recurso da Fundação Banrisul de Seguridade Social, quanto à preliminar de existência de coisa julgada; unanimemente, não conhecer da revista, quanto à complementação de aposentadoria; unanimemente, conhecer da revista quanto à integração do ADI à aposentadoria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de integração da parcela ADI, no cômputo da complementação de aposentadoria; unanimemente, não conhecer da revista, quanto à necessidade de prévio custeio - art. 195, § 5º, da Constituição Federal; unanimemente, não conhecer da revista, quanto à aplicação da norma mais favorável e da hierarquia das leis. II - unanimemente, não conhecer integralmente, quanto ao recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, restando prejudicado o exame do tema "Integração do Adicional de Dedicção Integral - ADI. III - unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto ao cheque-rancho - integração no cálculo da complementação de aposentadoria; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 419084/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Takatoshi Motomura, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "adicional de periculosidade - exposição intermitente", por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação do adicional de periculosidade seja de forma integral. ; **Processo: RR - 419514/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Luciano Rodrigues, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Recorrido(s): Direção Processamento de Dados Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Petró, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do adicional de insalubridade a 26 de fevereiro de 1991; **Processo: RR - 423018/1998-1 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): Jorge de Almeida, Advogado: Dr. Ivair José Bonamigo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 423033/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Recorrido(s): Lucilene Laverde, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 423517/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Nicodemos Neto da Costa Lima, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Leandro Gayer Gubert, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista do Reclamante; **Processo: RR - 423520/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em liquidação), Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Maria Vera dos Santos, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial relativamente ao tema "descontos previdenciários", e, no mérito dar-lhe provimento nos termos da OJ nº 228; **Processo: RR - 423532/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrido(s): Cirílio Nunes de Moura Neto, Advogada: Dra. Elisa Assako Maruki, Recorrido(s): Coest - Construtora S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Reali Fragoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 424841/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Transportadora F Souto Ltda., Advogado: Dr.

Ubajara A. Carvalho Sfoggia, Recorrido(s): Lindomar de Campos, Advogada: Dra. Catia Helena da Motta, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista da Reclamada; **Processo: RR - 434454/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Armazém Antônio Luiz Ltda., Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Recorrido(s): João Ramos da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida por erro procedimental, determinar o retorno dos autos ao Regional para que analise o agravo de petição da Reclamada, afastada a deserção, como entender de direito. ; **Processo: RR - 437070/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ricardo Titoto Neto e outros, Advogado: Dr. Éder Pucci, Recorrido(s): Valdemar Roque e outros, Advogado: Dr. Antônio Walter Frujuelle, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista dos Reclamados por divergência jurisprudencial quanto às horas de percurso e, no mérito, dar-lhe provimento para limitá-las ao previsto no Acordo Coletivo da categoria; **Processo: RR - 437434/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Lucimar Monteiro Carvalho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 438063/1998-5 da 13a. Região** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Telecomunicações da Paraíba S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Mundim Júnior, Recorrido(s): Francisco Eriudo da Silva e outros, Advogado: Dr. Reinaldo Ramos dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 24 da Lei nº 8.880/94 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais ficam isentos os reclamantes; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Arnaldo Mundim Júnior; **Processo: RR - 442752/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Carbonífera Criciúma S.A., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): Francisco da Silva, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para fixar que não se computam, para efeito de cálculo de horas extras, até cinco minutos, na entrada em serviço ou na saída, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23; **Processo: RR - 459249/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Donizetti dos Santos Lima, Advogada: Dra. Ana Antônia Ferreira de Melo Rossi, Recorrido(s): Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PRO-GUAÇU, Advogado: Dr. José Alves Batista Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 459251/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Dr. José Carlos da Trindade Silva, Recorrido(s): Airton Padovan Capeli, Advogado: Dr. Marcelo Bueno Gaio, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 459259/1998-4 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Elias Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras, e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange aos descontos - PREVI e CASSI, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos em favor das referidas PREVI e CASSI. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Eneida de Vargas e Bernardes; **Processo: RR - 459261/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Natalino de Souza Pereira, Advogado: Dr. Valdelício Meneses, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Eneida de Vargas e Bernardes; **Processo: RR - 459264/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Recorrido(s): Esmael José Dias, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 460334/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Liquid Carbonic Indústrias S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Antônio Ferreira Gonzaga, Advogada: Dra. Dalva Maria Normand Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que se manifeste a respeito dos índices de correção monetária, como entender de direito; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 460762/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Juçaná Monteiro Sgarabotto, Recorrido(s): Ana Maria Franco da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à responsabilidade subsidiária, e conhecer no que tange à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua aplicação a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; **Processo: RR - 460763/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): Jandir Valentin Lopes de Abreu, Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao adicional de transferência e às horas "in itinere"; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao salário-utilidade - habitação, e, no mérito, dar-lhe provimento para



excluir da condenação a integração da ajuda de custo-habitação; **Processo: RR - 460778/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Francisco Bezerra Leite, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à unicidade contratual, e conhecer, no que tange às horas "in itinere", por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença, no particular; **Processo: RR - 460781/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Donizete dos Santos Bento, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à integração da ajuda-alimentação, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às horas "in itinere" - limitação - normas coletivas, aos descontos previdenciários e fiscais, à correção monetária - época própria e às horas extras - salário por produção, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no que tange às horas in itinere; determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão pertinente aos descontos previdenciários e fiscais, bem como autorizar a realização destes; e limitar a condenação ao pagamento apenas do adicional de horas extras; **Processo: RR - 463660/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Antônio de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 470294/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Charles Antony Duarte, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 470297/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Recorrido(s): Euclides de Jesus (espólio de), Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Mônica Melo Mendonça; **Processo: RR - 473332/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Manoel Tupiara Conde dos Reis, Advogado: Dr. David Peixoto Manhães, Recorrido(s): Stolt Comex Seaway Tecnologia Submarina S.A., Advogada: Dra. Sônia Triani Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 473539/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos, Recorrido(s): Domingos Magdalena, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 13 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação processual, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie o Recurso Ordinário do Reclamado, como entender de direito, bem como o Recurso Adesivo do Reclamante. **Processo: RR - 473603/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Nilton Menezes das Neves, Advogado: Dr. Raimundo José Barros Teixeira Mendes, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 475518/1998-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Parquímica Químicos e Defensivos Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Esmail dos Santos Rodrigues, Advogada: Dra. Marineide Spaluto César, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada e às horas extras - intervalo intrajornada; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos referidos descontos; **Processo: RR - 475553/1998-8 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mercantil de Alimentos Soares Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Recorrido(s): Olívrio Tomaz Rodrigues, Advogado: Dr. Edson Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao termo inicial do contrato de trabalho e às horas extras; e conhecer no que tange aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; **Processo: RR - 476605/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Recorrido(s): Jordão Lira da Silva, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, prejudicada a análise do recurso do Ministério Público. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Mônica Melo Mendonça; **Processo: RR - 476923/1998-2 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cristalerie Strauss S.A., Advogado: Dr. Roberto Rafaeli da Cruz, Recorrido(s): Dorivaldo Krüger, Advogada: Dra. Katia Ragnini Scherer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% (qua-

renta por cento) sobre o FGTS relativa ao período anterior à aposentadoria espontânea, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. ; **Processo: RR - 476924/1998-6 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Irineu José da Cunha, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Cremer S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do tema "honorários assistenciais". ; **Processo: RR - 478790/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Solange Azevedo de Araújo Goes, Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada, por divergência jurisprudencial, quanto aos reajustes salariais do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluí-los da condenação, e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Inverte-se o ônus da sucumbência, do qual fica isento a Reclamante, nos termos da lei. Quanto ao Recurso do Ministério Público, julgar prejudicado o seu exame, em face da decisão proferida no Recurso da Reclamada. ; **Processo: RR - 478793/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. José Eduardo Hudson Soares, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): Nivaldo da Costa Rodrigues, Advogado: Dr. Alexandre Christiano Bastos Wenceslau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 480934/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Agnaldo Cesar Moreira, Advogada: Dra. Ana Antônia Ferreira de Melo Rossi, Recorrido(s): Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, Advogado: Dr. Isauero Carriel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a estabilidade do Reclamante, determinar sua reintegração ao cargo anteriormente ocupado, com o pagamento dos salários relativos ao período do afastamento; **Processo: RR - 485791/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Luiz Galdino da Silva, Advogado: Dr. Rosálvio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso por deserto. ; **Processo: RR - 485907/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): José Umberto Ceze, Advogado: Dr. José Umberto Ceze, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. José Umberto Ceze; **Processo: RR - 488681/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ZF do Brasil S.A., Advogada: Dra. Andréa Tarsia Duarte, Recorrido(s): Rafael Guirau, Advogada: Dra. Célia Giraldez Vieitez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº40 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Andréa Tarsia Duarte; **Processo: RR - 497893/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nelson Neumann Leitão, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 497903/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Recorrido(s): Francisca Braz Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Juan Nogueira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por violação do art. 5º, inciso II, da Carta Constitucional. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de reintegração, ressalvada a competência reconhecida da Justiça Comum Estadual; **Processo: RR - 499175/1998-2 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): João Lírio, Advogado: Dr. Paulo Cesar D'Ávila Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à prescrição e ao adicional de periculosidade; e conhecer no que tange à equiparação salarial, por divergência jurisprudencial, e à base de cálculo do adicional de periculosidade, por contrariedade ao Enunciado nº 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença, quanto ao primeiro tema, e determinar que o pagamento do adicional de periculosidade efetive-se nos termos do Enunciado nº 191 desta Corte, ou seja, sobre o salário básico, acrescido do adicional por tempo de serviço e das horas extras, se for o caso; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 499436/1998-4 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Refinaria de Açúcar do Norte S.A. - RAN, Advogado: Dr. Aurélio César Tavares Filho, Recorrido(s): Antônio Vitorino da Paixão, Advogada: Dra. Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, incisos II e LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno nos autos ao egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga na apreciação do Agravo de Petição, como entender de direito. Fica prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso. ; **Processo: RR - 499513/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Itautec Philco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Ubiracy Ramos, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar

de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à estabilidade provisória - Cipeiro e à multa de 1% (um por cento) por supostos embargos declaratórios protelatórios; e conhecer quanto à multa de 1% sobre o valor total da condenação, por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a aplicação da multa seja de 1% sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente, em favor da Reclamada, e não sobre o valor total da condenação; **Processo: RR - 499633/1998-4 da 16a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Maranhense de Refrigerantes, Advogado: Dr. Laplace Passos Silva Filho, Recorrido(s): Venâncio Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. Antônio Veras de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 504838/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Dalila Cristina Alves de Souza, Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira, Recorrido(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 536258/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Recorrido(s): Gessy Rosa dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas salariais alusivas à URP de fevereiro de 1989. ; **Processo: RR - 543888/1999-7 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Solange Vieira da Silva, Advogado: Dr. Cátia Helena da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 549017/1999-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Emílio César de Carvalho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 550146/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Kátia da Silva Correia, Advogado: Dr. Allan Carlos Montes Martins, Recorrido(s): De Millus S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Antônio Barreto Lorenzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 567013/1999-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Recorrido(s): Edilson Menezes Joaquim, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 577321/1999-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de H. Junqueira Fialho, Recorrente(s): Município de Sapucaia do Sul, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Recorrido(s): Flávio Luiz Rodrigues Padilha, Advogado: Dr. Ricardo Luís Silva da Silva, Decisão: por unanimidade, no Recurso do Município de Sapucaia do Sul, não conhecer quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial da Subseção Especializada em Dissídios Individuais 1 no tópico referente à nulidade contratual, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Fica prejudicada a análise do outro tema suscitado no Recurso, bem como do Recurso de Revista do D. Ministério Público do Trabalho. ; **Processo: RR - 577477/1999-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Alfredo de Camargo Mucillo, Advogado: Dr. Paulo Cezar Canabarro Umpierre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras além da 8ª diária, e conhecer no que tange às 7ª e 8ª horas como extras - cargo de confiança, por contrariedade ao Enunciado nº 204 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras; **Processo: RR - 578007/1999-7 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de H. Junqueira Fialho, Recorrido(s): Eneida Martins da Silva, Advogada: Dra. Eliane A. Lopes, Recorrido(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Telmo Rosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação ao artigo 37, inciso II e § 2º da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o Reclamado da anotação na CTPS da Reclamante. ; **Processo: RR - 585996/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalaft, Recorrido(s): João Cesar Segre, Advogado: Dr. Acácio Valdemar Lorenção Júnior, Recorrido(s): Município de Carapicuíba, Procurador: Dr. Lauro de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a ilegitimidade decretada e anulando o v. acórdão de fls. 60/61, determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional de origem, a fim de que conheça e julgue os Embargos de Declaração de fls. 52/58, como entender de direito. ; **Processo: RR - 591067/1999-4 da 9a. Região**, latora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvico, Recorrido(s): Luiz Antônio Clabonde Silva, Advogado: Dr. Carlos Fernando Zarpellon, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 591653/1999-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Recorrido(s): Jairo Antônio Zanettini e outros, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: unanimemente, conhecer da revista,

por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 597006/1999-1 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Recorrido(s): Orlando Bitencourt, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: por unanimidade, conhecer da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; por unanimidade, julgar prejudicado o exame da preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam"; e, por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao mérito.; **Processo: RR - 647557/2000-4 da 14a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Marcelo José Ferlin Dambrosio, Recorrido(s): Maria Buziquia Rasteiro, Advogado: Dr. João Antônio Alves Godinho, Recorrido(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Procurador: Dr. José da Costa Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação ao artigo 37, inciso II e § 2º da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas.; **Processo: RR - 666007/2000-2 da 17a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Daniel Gomes da Silva e outros, Advogada: Dra. Diene Almeida Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 693806/2000-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): João Luciano da Cruz, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 720568/2000-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Alzira Perez, Advogada: Dra. Marcelise Azevedo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; unanimemente, não conhecer da revista; processo: RR - 776223/2001-0 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Perfílados Paraná Manufaturados de Aço Ltda., Advogado: Dr. Alessandro Marcos Brianezi, Recorrido(s): Hamilton Mendes, Advogado: Dr. José Pastore, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Pela mesma votação, em conhecer do recurso de revista quanto ao tema de recolhimento de imposto de renda e dar provimento para que haja incidência sobre o valor total da condenação e calculado ao final; **Processo: RR - 783016/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento das Ciências, Advogado: Dr. Gonçalo Porto de Souza Neto, Recorrido(s): Raimundo Nonato dos Santos, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Ainda unanimemente, conhecer e dar provimento ao recurso de revista, para julgar a reclamação improcedente. Custas em reversão, das quais fica isento o reclamante; **Processo: AG-RR - 461476/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Juraci Maria do Amaral e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Paulo Serejo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 650364/2000-0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-650363/2000-6, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Agravado(s): Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMCAPER, Advogado: Dr. Pedro Alonso Ceolin, Agravado(s): Édson Carlos Tofano e outro, Advogado: Dr. Alfredo Ervati, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AG-AIRR - 757192/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ramiro Martinez Filho, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-AIRR - 758526/2001-6 da 23a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): Fadlo Dualibi Neto, Advogado: Dr. Israel Anibal Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AIRR e RR - 698102/2000-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s) e Recorrido(s): Marco Antônio Itavo, Advogado: Dr. Moacyr Castro, Agravado(s) e Recorrente(s): Espólio de Badih Nassif Aidar, Advogado: Dr. Edgar Antônio Piton Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista da Reclamada; **Processo: ED-RR - 268517/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Embargado(a): Luiz Teixeira de Lima, Advogado: Dr. Lorelei Ceschin, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão, consoante os termos do voto expandido pelo Exmo. Sr. Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 318263/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Elaine Oliveira Silveira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Companhia Real de Distribuição, Advogado: Dr. Nelson Zanfeliz, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios, para afastar a omissão e, aplicando-se-lhes os efeitos delineados no Enunciado nº 278 do TST, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 476789/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional da Bahia, Advogado: Dr. João Marmo Martins,

Embargante: Dulcinéia Campos Dias e outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 478297/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado(a): Edson José de Souza, Advogado: Dr. Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração da Rede Ferroviária Federal; dar provimento aos declaratórios da Ferrovia Centro Atlântica, para, sanando omissão, não conhecer de seu recurso de revista quanto à arguição de ilegitimidade passiva "ad causam", ante a inespecificidade dos arestos transcritos; dele conhecer no tocante ao tema "Responsabilidade - Rede Ferroviária Federal" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 511585/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz E. Eduardo Marques, Embargado(a): Luiz Paulo Monteiro de Barros Resende, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a existência de erro material no acórdão de fls. 239/240, a fim de se determinar que a complementação de aposentadoria obedeça à média trienal, de forma que os proventos de aposentadoria não sejam superiores aos proventos totais do cargo efetivo imediatamente superior; **Processo: ED-RR - 582406/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Celso Pazos Mareque, Embargante: Sindicato dos Empregados em Clubes, Federações e Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo previsto no Enunciado 278 do TST; não conhecer do recurso de revista; processo: ED-RR - 605231/1999-8 da 18a. Região, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Hélio Cananéia Miranda, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado, Carlos Francisco Berardo, relator; processo: ED-AIRR - 609515/1999-5 da 17a. Região, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Valdecir Rodrigues Pimenta, Advogado: Dr. Pavlo Tzortzato, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração, para, emprestando-lhes efeito modificativo, previsto no Enunciado nº 278 desta Corte, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 639070/2000-6 da 20a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: José Oliveira de Jesus Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 669908/2000-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Lourival José Fernandes, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, acolher, em parte, os Embargos Declaratórios, para melhor explicitar os motivos determinantes do não-acolhimento da divergência jurisprudencial citada nas razões de Revista.; **Processo: ED-AIRR - 701501/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Mareval José de Matos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que proceda à publicação do despacho de fl.09, intimando o Agravante para indicar as peças necessárias à regular formação do Agravo de Instrumento, e, após, renovar as demais intimações ao agravado; **Processo: ED-AIRR - 706578/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Paulo Miliani, Advogado: Dr. Marcelo Fiorani, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 707317/2000-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Célia Cristina Celestino Micheletti, Advogado: Dr. João Francisco Ramos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 708097/2000-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Robson Luiz Pequeno, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 711627/2000-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Massaru Nakamura, Advogada: Dra. Josefa Macedo de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 712510/2000-5 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Moisés Malvar Costa, Advogado: Dr. Norival Gomes Portela, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 712512/2000-2 da 20a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Empresa Energéti

ca de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Augusto Reis Moura, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão apontada, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 713266/2000-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Embargado(a): Marlisse Teresinha Hoffmann Santos, Advogada: Dra. Lourdes Leonice Hübner, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 716304/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Isabel Cristina Olsen, Advogado: Dr. Nilson Faria de Souza, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando as omissões havidas no julgado embargado, não conhecer do recurso de revista, no tocante aos reflexos das horas extras dos descansos semanais remunerados e à época própria para correção monetária; **Processo: ED-AIRR - 729993/2001-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Deusalene Lopes Franklin e outros, Advogado: Dr. Josilene Lopes Franklin, Embargado(a): Solemar Hotéis Camping Club, Advogado: Dr. Romeine Camerini, Embargado(a): Vera Lúcia Heidrich (Espólio de), Advogado: Dr. José Henrique Tartarelli, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 733167/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: RR - 422736/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues, Recorrido(s): Sueli Pereira Pedrosa, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: retirar o processo de pauta, enviando-o à PGT para emissão de parecer; **Processo: RR - 473488/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: adiar o julgamento após pedido de prorrogação de vista da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi; **Processo: RR - 498942/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido(s): Sérgio Porto Fortes e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, enviando-o à PGT para emissão de parecer; **Processo: RR - 499163/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Recorrido(s): Shirley Brunharo Figueira da Silva, Advogado: Dr. Basileu Vieira Soares, Decisão: retirar o processo de pauta, enviando-o à PGT para emissão de parecer; **Processo: RR - 590261/1999-7 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Ronaldo Camargo Sales, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Decisão: adiar o julgamento, em face do pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. A Sra. Juíza relatora não conheceu integralmente do recurso de revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 749237/2001-7 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Luís Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lascowski, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi não conheceu integralmente do Recurso de Revista.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma
MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Francisco Fausto, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, a Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo e o Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Laitano, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.



Processo: AIRR - 702517/2000-3 da 9a. Região. Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Valter Alves Viegas, Advogado: Dr. Paulo Charbub Farah, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 713305/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal - Sucessora da EBTU, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Lêda da Cruz Souza, Advogada: Dra. Eliana Maria Dias Santiago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716198/2000-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Danilo Matias Mota Júnior, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Agravado(s): Axell Serviços e Comércio de Informática Ltda., Advogada: Dra. Vanessa Navarro Barros, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 716406/2000-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Champagnat, Advogado: Dr. Mionesi Nogueira, Agravado(s): Jurandyr Fernandes de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 719416/2000-6 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Manoel Francisco Dorneles e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721685/2001-9 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Têmi Costa Corrêa, Agravado(s): Waldery Teixeira, Advogado: Dr. João Lúcio Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722415/2001-2 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Izael Jorge de Jesus, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Moraes Felipe, Agravado(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. José Roberto Gaíad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722416/2001-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adilson Joaquim Leite de Campos e outro, Advogada: Dra. Rose Emi Matsui, Agravado(s): Departamento de Água e Esgoto de Americana, Procurador: Dr. Newton José Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726294/2001-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ermínia Helena Feltrin Vergueti, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): DAE - Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727884/2001-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Agravante(s): Maria Cecília Finucci Barreiros, Advogada: Dra. Wanderlinda Pacheco de Oliveira, Agravante(s): Oesp Gráfica S.A., Advogado: Dr. Edno Bento Martins, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 728267/2001-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ereni Paula de Jesus, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729757/2001-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eunice de Melo Silva, Agravado(s): Gilberto Bernardi, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730006/2001-4 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Marini Teresinha Domingos, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730226/2001-4 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nelson Catalani, Advogado: Dr. José Geraldo Simioni, Agravado(s): Município de Itatiba, Advogado: Dr. Williams Boter Grillo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730300/2001-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cirlei Aparecida de Carvalho Dias e outros, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Município de Campinas, Advogado: Dr. Fábio Renato Aguetoni Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732923/2001-4 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Elaine Elizabeth Pessoa e outra, Advogado: Dr. Jane Fátima Pinto de Oliveira Andrade, Agravado(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734003/2001-9 da 8a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Petróleo Sabbá S.A., Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Agravado(s): Pedro Moura da Silva Filho, Advogada: Dra. Maria Dolores Cajado Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735272/2001-4 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Coimbra Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Marcos Antônio Alves e outros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Marcos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735709/2001-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Procurador: Dr. Selma A. Fressatto Martins de Melo, Agravado(s): Cleuza Maria de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 736020/2001-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Mata Grande, Advogado: Dr. Renato Britto de Andrade Filho, Agravado(s): Maria Aparecida Silva de Souza, Advogado: Dr. Estácio da Silveira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 740080/2001-6 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hamilton

Manuel dos Santos, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Agravado(s): Megaton Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Marcus Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740081/2001-0 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-740082/2001-3, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bomfim Cargas e Encomendas Ltda., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Agravado(s): Eronildo Correia dos Santos, Advogado: Dr. Albérico de Oliveira Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740082/2001-3 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-740081/2001-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eronildo Correia dos Santos, Advogado: Dr. Albérico de Oliveira Castro, Agravado(s): Bomfim Cargas e Encomendas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Kleber Moraes da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740092/2001-8 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): Pedro Jorge da Silva e outro, Advogado: Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 741330/2001-6 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Edson Souza Borges, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741360/2001-0 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): E C - Engenharia e Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Pericles Nery da Fonseca, Agravado(s): Edilson Ferreira Gomes, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746193/2001-5 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Roma Veículos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Cavalcanti, Agravado(s): Valtair Pinto Lima, Advogado: Dr. Allan Carlos Montes Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746224/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Mário Roberto Bertoldo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Golden Cross Seguradora S.A., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747488/2001-1 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sérgio Roberto do Espírito Santo, Advogado: Dr. Rudimar de S. Kuhn, Agravado(s): Waldemar Henrique Krug, Advogada: Dra. Guacira Biliar da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748020/2001-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-748021/2001-3, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Agravado(s): Alberto Lomazzi Gomez Medina, Advogado: Dr. Wilson Queiroga Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748021/2001-3 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-748020/2001-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sandra Vania Jurado, Agravado(s): Alberto Lomazzi Gomez Medina, Advogado: Dr. Wilson Queiroga Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748818/2001-8 da 18a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Uninitas Comércio de Tintas Ltda., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): Divino Araújo Lima, Advogado: Dr. Marcelo Jacob Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750708/2001-4 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio Pereira Neto, Advogado: Dr. Benjamin de Souza Fonsêca Sobrinho, Agravado(s): EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, Advogada: Dra. Maria Madalena L. da Franca, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 750985/2001-0 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Milton Rogério Rodrigues Goulart, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751160/2001-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Agravante(s): Juares Tadeu Geiger Gaieski, Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro Filho, Agravado(s): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751161/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Agravante(s): Romeu Roque Biasi, Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro Filho, Agravado(s): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Procurador: Dr. Sérgio Severo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752362/2001-0 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Janilton Correa da Silva, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Agravado(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753341/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Valdecides Campos Vieira, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753374/2001-9 da 13a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Pereira da Silva, Advogado: Dr. Valter de

Melo, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Betânia M. M. Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753376/2001-6 da 20a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Bruno Brennand, Agravado(s): Genilson Martins de Vasconcelos, Advogado: Dr. Joaquim Anselmo de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753442/2001-3 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Centro Médico de Franca, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Agravado(s): Vitorino Bispo da Rocha, Advogado: Dr. Adão Nogueira Paim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760634/2001-5 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Rosemeire Cristina da Silva, Advogado: Dr. Roberto de Martini Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762569/2001-4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-762570/2001-6, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Eberaldo Léo Cestari Júnior, Agravado(s): Bruno Tapajós Guerreiro, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 762570/2001-6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-762569/2001-4, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Bruno Tapajós Guerreiro, Advogado: Dr. Luciano Hossen, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762571/2001-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-762572/2001-3, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Agravado(s): Luiz Cleber Turi de Moraes, Advogado: Dr. Luciano Hossen, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 762572/2001-3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-762571/2001-0, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Luiz Cleber Turi de Moraes, Advogado: Dr. Luciano Hossen, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763708/2001-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-763715/2001-4, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Dr. Adriana Prata de Freitas, Agravado(s): Aloísio Carlos Costa e outros, Advogado: Dr. Joel Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763715/2001-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-763708/2001-0, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Dr. Adriana Prata de Freitas, Agravado(s): Aloísio Carlos Costa e outros, Advogado: Dr. Joel Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764671/2001-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Geraldo Borges das Flores, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768014/2001-4 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Genildo Correia, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Setal Engenharia Construções e Perfurações S.A., Advogada: Dra. Cláudia Maia Gomes Sarmento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768975/2001-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Artur Fagundes da Silva, Advogado: Dr. Etelvino Casol, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 769859/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Bernardo, Agravante(s): Neuzza Cardoso Ferreira e outro, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 772090/2001-5 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hartmann Mapol do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ariadne R. A. Sandroni, Agravado(s): Rosalina Pereira Soares, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772092/2001-2 da 11a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Santa Cláudia Comercial e Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Joaquim Feitosa Pereira, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772093/2001-8 da 11a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): E.D. Lopes & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Lázaro Castro de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Glades Ribeiro dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772124/2001-3 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Francisco Flávio da Silva, Advogado: Dr. Vanderlei José Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773894/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Isabel Pinheiro da Silva, Advogada: Dra. Waldirene Ribeiro da Costa, Agravado(s): Vibrotex Telas Metálicas Ltda., Advogada: Dra. Isabel C. Vianna Bassote, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773904/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): José da Cunha Lins, Advogado: Dr. Washington Cou-

tinho Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773918/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BNCN, Advogada: Dra. Áurea Maria de Camargo, Agravado(s): Maura Regina Massarotto, Advogada: Dra. Ana Luísa Arcaço, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786354/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Artêmio Santos dos Santos, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786355/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Adroaldo da Silva, Advogado: Dr. Soraiá da Rosa Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786357/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Supermercados Zottis Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Clasen Lorenzet, Agravado(s): Fernanda Lucinéia de Souza Neres, Advogado: Dr. Paulo Telles Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 786422/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Fernando Antônio Fiuza, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 786426/2001-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Gomes Nunes, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 787744/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Unibanco Seguros S.A., Advogado: Dr. Rivadávia Albernaz Neto, Agravado(s): Eliane Souto Pedreira Alves, Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 787747/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Josiane Lopes Brandt, Advogado: Dr. Clóvis Mottin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 787973/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria Célia Ventura, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Luciana da Silva Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 788964/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Simone Kohler, Agravado(s): Sidnei de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rossi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 788984/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Neori Vicente Kaffer, Advogado: Dr. Adroaldo João Dall'agnol, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789040/2001-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Portobello S.A., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado(s): Sérgio de Souza Ramos, Advogado: Dr. Celso Leal da Veiga Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789206/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Edson Luiz Arenda Fraga, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789339/2001-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Gualter de Paula, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 789753/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): João Reis de Souza, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790524/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Alcir Bichir, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790617/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lélis Pereira da Silva, Advogado: Dr. Roberto Stracieri Janchevis, Agravado(s): Clariant S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790632/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): Raimundo Jorge Moreira dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

791118/2001-1 da 3a. Região, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): José de Calazans Lobato, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791136/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Rosa Maria Vidal Mendes, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791147/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Olympio de Azevedo Fontes, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791182/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e outro, Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Márlley Caetano de Mendonça, Advogado: Dr. Gustavo Tavares Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791196/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. Fabrícia Vieira dos Santos, Agravado(s): Francisco Vieira dos Reis, Advogada: Dra. Alessandra Helena Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791657/2001-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado(s): Doraci Cristina Karpinski Barreto, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791663/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): Celeste Teixeira da Rosa, Advogada: Dra. Romilda Terezinha de Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791669/2001-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Francisco William Reboças Barreto, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado(s): Lojas Exótica Ltda., Advogado: Dr. Antônio José da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791965/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Pedro Moreira da Silva, Advogado: Dr. Gilson Ribeiro Chaves Filho, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792898/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cosma Bonifácio de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792902/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Glóriamaria Bocayuva Chigino, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Dino Sérgio Gonçalves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793719/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Agravado(s): Rita de Cássia Santos Falheiros, Advogado: Dr. Marco Antônio O. Rodrigues de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793720/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): TVM - Transportes Verde Mar Ltda., Advogado: Dr. Saul Quadros Filho, Agravado(s): José Ednaldo Alves Guedes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marinho Bastos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793721/2001-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Municipal de Abastecimento - COMASA, Advogada: Dra. Roberta Saback, Agravado(s): Gilberto de Jesus Nascimento, Advogado: Dr. Augusto César Leite Franca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793724/2001-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Josenilde Saraiva Araújo, Agravado(s): Paulo Roberto Conceição Almeida, Advogado: Dr. Ronney Greve, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793725/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Suarez Incorporações Ltda., Advogado: Dr. Valmir Novais Freitas, Agravado(s): Raimundo Santos de Jesus, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Agravado(s): Jocelino de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Umberto Abreu de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793914/2001-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Roberto Machado e outra, Advogado: Dr. Lurdimar Gonçalves Resende, Agravado(s): José Jackson Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Mendes Cruccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793915/2001-7 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Léo Machado Ferreira, Advogado: Dr. Nivaldo José de Sousa, Agravado(s): Alcides Pereira de Sousa, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo G. Rocha, Agravado(s): Leonídio Ferreira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793990/2001-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Myriam Solange Martins Bohana Simões, Advogado: Dr. José Augusto Silva Leite, Agravado(s): Evandro Caribé da Fonseca - Lapaclin Laboratório de Análises Clínicas, Advogado: Dr. José Soares Ferreira Aras Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793991/2001-9 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Quintiliano Ferreira Paniago, Advogado: Dr. Aurélio Claudino Dias, Agravado(s): José Davi de Oliveira e outros,

Advogado: Dr. Charles André Santos, Agravado(s): Laticínios Marajó Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794266/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio Roberto Benedito, Advogado: Dr. Dorlan Januário, Agravado(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Galhardo Viegas de Macedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794324/2001-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maria de Oliveira Câmara, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794325/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Israel Nunes da Silveira e outros, Advogado: Dr. Carlos Magno de Moura Soares, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Julian Affonso de Faria, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rogério Olavo Cunha Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794328/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): ICIL - Indústria e Comércio Itacarambi S.A., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): José Raimundo Rocha, Advogado: Dr. Aelejancer Barbosa Macedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794377/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Ubaldo de Paiva Simões, Advogado: Dr. Carlos Guilherme Pinto Machado Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794456/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Heráldo Bento da Costa, Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795259/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Tok Konstrutivo - Materiais para Construção Ltda. e outro, Advogado: Dr. Cristiane Ferreira Araújo, Agravado(s): José Paulo Moreira, Advogada: Dra. Silvia Maria Zumpano Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 191134/1995-2 da 4a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrente(s): Ana Maria Montezano Gonsales, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: preliminarmente, retificar a atuação, para que passe a constar como Recorrente apenas a Reclamante Ana Maria Montezano Gonsales e Recorrida a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, e, unanimemente, conhecer do Recurso no tocante à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por violação ao art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão declaratório de fls. 502/503, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 4ª Região, a fim de que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios de fls. 493/498. Prejudicado o exame dos demais temas. ; **Processo: RR - 354592/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): João de Lélis Dias e outros, Advogado: Dr. Victor Rus-somano Júnior, Advogado: Dr. José Maurício Lage, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, rejeitar a arguição de preliminar de nulidade e, conhecer do recurso de revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento; vencido o Sr. Ministro, relator, Francisco Fausto, que juntará voto divergente. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; **Processo: RR - 381341/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Recorrido(s): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 384067/1997-5 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Adriane Arnt Herbst, Recorrido(s): Cecília Torrilhas Konell, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Município de Jaraguá do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Luís Mayer, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a incompetência material desta Justiça para julgar o pedido de salários correspondentes ao período posterior à instituição do Regime Jurídico Único Municipal, excluí-los da condenação. ; **Processo: RR - 396462/1997-9 da 17a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Gérson Sarmiento, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às horas extras, aos descontos a título de seguro de vida em grupo e aos honorários advocatícios; e conhecer no que tange à multa, por violação constitucional, e à integração da ajuda-alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa aplicada e a integração da ajuda-alimentação ao salário do Reclamante; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca; **Processo: RR - 407948/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Antônio Carlos Lins Maranhão, Advogada: Dra. Cláudia Simão de

Lemos Passos, Recorrido(s): Leo de Moraes Espindola, Advogada: Dra. Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 410319/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Joanes Joânico da Silva, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrente(s): Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer das contra-razões do Reclamante. I- Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante quanto aos temas "reflexos das horas extras e horas 'in itinere' sobre o adicional de insalubridade", "correção monetária da multa de 40% sobre o FGTS - projeção do aviso prévio", "reflexos do FGTS sobre férias indenizadas" e "integração dos adicionais de turno, noturno, por tempo de serviço e gratificação de férias". Por unanimidade, conhecer do



Recurso de Revista do Reclamante quanto ao tema horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das horas "in itinere", assim consideradas aquelas despendidas após os portões da empresa, restabelecendo-se os termos da r. sentença, no particular. II - Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao tema "intervalo para refeições". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao item "correção monetária", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar que a correção monetária seja efetuada por meio dos índices apurados nos meses subsequentes aos da prestação do serviço; **Processo: RR - 414242/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Procuradora: Dra. Maria Bernadete Guarita Bezerra, Recorrido(s): Elisabeth da Costa Joia e outros, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 416289/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): José Altino Richartz, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 416291/1998-5 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Iliana Domingos Schreiber, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 417723/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Sinderski, Recorrido(s): Valdinei Aparecido de Macedo, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", responsabilidade subsidiária, diferenças salariais, horas extras e reflexos, anuênios, adicional noturno e FGTS e conhecer da revista no tocante aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação supra; **Processo: RR - 417800/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Curtume Central Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Valter Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Antônio Manholer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - testemunha contradita e ao salário "in natura" - transporte gratuito; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange ao adicional de insalubridade - base de cálculo, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca; **Processo: RR - 418582/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Sérgio Cerqueira Soares, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza Noveas, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista por violação legal e constitucional e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios de ambas as partes, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que outro profira, emitindo pronunciamento explícito sobre o que neles aventado, como entender de direito; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 422872/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Anízio de Souza Sales, Advogado: Dr. Valdinei Tomiatto, Recorrido(s): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 423216/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Antônio de Melo Batista, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por violação, e, no mérito dar-lhe provimento para encaminhar os autos ao E. Juízo de origem, para o pronunciamento a respeito da matéria dos Embargos Declaratórios da Reclamada de fls. 248/252, como julgar de direito; **Processo: RR - 423243/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Cândida Batista Moraes Coelho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Denise Minervino Quintiere, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes; **Processo: RR - 423515/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Jorge Arino Viana, Advogado: Dr. Evaldo de Freitas Fenilli, Recorrido(s): Mineração Floral Ltda., Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante por divergência e, no mérito dar provimento para restabelecer a r. sentença quanto ao adicional de periculosidade; **Processo: RR - 423535/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BNCN, Advogada: Dra. Márcia Pereira de Souza Martins, Recorrido(s): Edson Luiz da Silva Gomes, Advogado: Dr. Humberto José Lebbolo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 342/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida; **Processo: RR - 435334/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Maria Clarice Mendes da Rocha Queirós e outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 436239/1998-1 da 9a. Região**, Relator:

Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Parquímica Químicos e Defensivos Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Jair Rodrigo Zela Borba, Advogada: Dra. Marineide Spaluto César, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por conflito jurisprudencial e violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento quanto aos minutos residuais, para excluir os não excedentes de cinco que antecedem ou sucedem à jornada normal. Pela mesma votação, declarar a competência da Justiça do Trabalho, bem como, autorizar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e de imposto de renda, na forma dos provimentos; **Processo: RR - 436518/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ernandes da Cunha Sousa, Advogado: Dr. Antônio Vale Leite, Recorrido(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Deborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 436528/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carlos Alberto Ferreira Gallo, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função do Reclamante; **Processo: RR - 436966/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Arco Transportes Urbanos Ltda., Recorrido(s): Antônio Nunes Pacheco, Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Recorrido(s): Condor Transportes Urbanos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 437286/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Márcio Valeriano e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes; **Processo: RR - 441314/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Produtos de Higiene e Tocadoir, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcellos, Recorrido(s): Katia Dias Fortunato, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Basílio Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de deserção e de irregularidade de representação processual, argüidas em contra-razões. Por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais fica isenta a reclamante; **Processo: RR - 441420/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Carrocerias Nielson S.A., Advogado: Dr. Gilson Acácio de Oliveira, Recorrido(s): Vitorino Conzatti, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria; **Processo: RR - 443459/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Pedro Dias Rebouças, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 443825/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido(s): Alice Lúcia da Silva e outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso do Banco quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, face a competência desta Justiça Especializada; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 460779/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Adenilson Aparecido da Silva, Advogado: Dr. Aquile Anderle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, no que tange às horas "in itinere" - normas coletivas, e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 32 da SBDII do TST, no tocante aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere" e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 467143/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Bayer S.A., Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Recorrido(s): Luciano da Silva Bandini, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes dos referidos Planos Econômicos; **Processo: RR - 467994/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Agnaldo Aquilino Peixoto Quintela e outra, Advogado: Dr. Ailton Moreira Antunes, Recorrido(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Boggione Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e conhecer no que tange à prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional a fim de que analise o mérito da ação, como entender de direito; **Processo: RR - 473488/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica do Norte e Noroeste

Fluminense, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 473514/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Fernanda Niederauer Pilla, Recorrido(s): Arlindo Clarício Salbego, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 473837/1998-7 da 20a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Jefferson Muricy, Recorrido(s): Genildo Sanatos, Advogado: Dr. Gustavo Laporte, Recorrido(s): Município de Rosário do Catete, Advogado: Dr. Derilho de Figueiredo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para restringir a condenação ao pagamento de salário retido, de forma simples.; **Processo: RR - 474444/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Famil Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Maria Cauduro, Recorrido(s): Marina da Silva Brito, Advogada: Dra. Maria de Fátima dos Santos Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema adicional de insalubridade - coleta de lixo de escritório, por divergência jurisprudencial e, quanto ao tema acordo de compensação de jornada - atividade insalubre, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST. No mérito, ainda por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos e o pagamento do adicional de horas extras prestadas em regime de compensação e reflexos. Honorários periciais pela reclamante, ora recorrida; **Processo: RR - 474997/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Sérgio Figueira Burger, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por irregularidade de representação; **Processo: RR - 475568/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Produtos Alimentícios Arapongas S.A. - Prodasa, Advogado: Dr. Edilson Jair Casagrande, Recorrido(s): Celso Luiz do Nascimento, Advogado: Dr. Adalberto Fonsatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à rescisão contratual - Enunciado nº 330 do TST, à reintegração no emprego e à conversão da reintegração em indenização; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizá-los nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 475573/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandro Marcos Brianezi, Recorrido(s): Rosiani Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às horas extras anteriores a maio de 1992 - ônus da prova, à compensação de jornada - acordo tácito de compensação (período posterior a maio/92), à integração da verba "ajuda de custo especial" e reflexos, à devolução de diferenças de caixa, ao FGTS sobre o aviso prévio e à multa de 1% sobre o valor da causa; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizá-los; **Processo: RR - 475661/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Bijuterias Grasmück Ltda., Advogado: Dr. André Acker, Recorrido(s): Marisa Sebastiana de Lima Romeu, Advogada: Dra. Rosa Maria de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação da URV/fev/89 e IPC/março/90; **Processo: RR - 476745/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Regina Célia dos Santos Machado Padilha, Recorrido(s): Escola Pan Americana da Bahia, Advogado: Dr. José Curvello Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema de reembolso. Pela mesma votação, conhecer por violação e dar provimento quanto ao tema honorários periciais para isentar a recorrente do pagamento do referido encargo; **Processo: RR - 477288/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Mogiana Alimentos S.A., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Recorrido(s): Izaque José da Silva, Advogado: Dr. Idetônio Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 479889/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido(s): Aparecida Maria Lima Drumond Carvalho, Advogado: Dr. Gilberto de Sousa Prates, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o cálculo dos juros de mora, com base na TRD, e determinar que, nos cálculos dos débitos trabalhistas oriundos da condenação, seja aplicada a Lei nº 8.660/93, ou seja, observando-se a TR, como previsto nesse diploma legal; **Processo: RR - 480935/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ailton Queiroz Nunes e outros, Advogado: Dr. Oswaldo Krimberg, Recorrido(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 481216/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrido(s): Neuza Aparecida Gregório, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Maldonado Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à responsabilidade subsidiária; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao seguro-desemprego; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a

incompetência da Justiça do Trabalho e determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos nos 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 481939/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Adão Eduardo da Silva, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Renata Costa de Christo, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos. ; **Processo: RR - 485555/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Raimundo José Santana, Advogada: Dra. Maria Inês Roxadelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à transação - coisa julgada, à aplicação do Enunciado nº 330 do TST e à compensação; e conhecer no que tange ao vínculo empregatício com a ITAIPU Binacional, por contrariedade ao Enunciado nº 331, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício com a ITAIPU Binacional e consecutórios, pelo que resta superada a questão das diferenças salariais; **Processo: RR - 497240/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Recorrido(s): Carlota de Carvalho Rodrigues, Advogado: Dr. Edgard Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 499017/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hélio Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. José Riva Pereira, Recorrido(s): Monte Verde Engenharia Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Saboia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso de Revista para, anulando o acórdão regional, decretar a deserção do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, restabelecendo a sentença. Resta prejudicado o Recurso de Revista quanto à multa fundiária. ; **Processo: RR - 499333/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Kátia Satelo Carvalho, Advogada: Dra. Mara Pose Vazquez, Recorrido(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 504980/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Maria Faustino de Souza, Advogado: Dr. Valter Francisco Angelo, Recorrido(s): Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 509453/1998-5 da 14a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, Recorrente(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Nilton Djalma dos Santos Silva, Recorrido(s): Sebastiana Ribeiro Guimarães, Advogado: Dr. Karin de Oliveira, Recorrido(s): ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Djalma dos Santos Silva, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples. Resta prejudicada a análise do recurso de revista do Estado de Rondônia; **Processo: RR - 509883/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Coelho, Recorrido(s): Paulo Rogério da Silva Goulart, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à aplicação do Enunciado nº 330 do TST, e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais sobre o valor total da condenação, calculado ao final; **Processo: RR - 513998/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavorolo, Recorrido(s): Alexandre Rodrigues Pietropaolo, Advogada: Dra. Simone Azevedo Leite, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 518674/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Ana Ramos e outros, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Decisão: por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI/CPC; **Processo: RR - 520037/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): CIMOB - Companhia Imobiliária, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): José Carlos de Araújo e outro, Advogado: Dr. Loanne de Mattos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 523608/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Aldo Cunha, Advogado: Dr. Darcy dos Santos Peixoto, Recorrido(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Teodoro Tanganeli, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às horas extras e conhecê-lo quanto ao adicional de transferência e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para julgar a reclamação procedente em parte. O recorrido deverá pagar ao recorrente adicional de transferência, como se apurar. Juros e correção monetária na forma da OJ. 124. Cabem descontos de imposto de renda e contribuições previdenciárias. (OJ. 228); **Processo: RR - 540486/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Recorrido(s): Maurílio Andrade Cândido Júnior, Advogado: Dr. Maria de Fátima Matias de Brito Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, assim consideradas aquelas prestadas no regime de compensação, mantendo, no mais, o r. julgado do Regional. ; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Deborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 543576/1999-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Be-

rardo, Recorrente(s): Carlos Manuel Ribeiro Alves, Advogado: Dr. Alídeo Depiné, Recorrido(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 557158/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrido(s): Daniela Luíza Bulgarelli Carvalho Sanches, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "minutos residuais"; "imposto de renda" e "contribuições previdenciárias". Pela mesma votação dar provimento para excluir o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e para admitir o desconto das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, na forma da orientação jurisprudencial e dos Provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 576738/1999-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Recorrido(s): Cleri Amaral Saraiva, Advogado: Dr. José Antônio Ribeiro da Silva, Decisão: unanimidade, quanto ao recurso de revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, conhecê-lo por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das parcelas ADI no cálculo da complementação de aposentadoria. Quanto ao recurso da Fundação Banrisul de Seguridade Social, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, prejudicado o exame quanto à integração das parcelas ADI no cálculo da complementação de aposentadoria; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Deborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 586424/1999-1 da 19a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Recorrido(s): Antônio Araújo Vieira, Advogado: Dr. Gustavo José Mendonça Quintiliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à nulidade do contrato de trabalho; conhecer, por violação ao artigo 453 da CLT, quanto à aposentadoria espontânea, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS relativa ao primeiro contrato de trabalho, anterior à aposentadoria espontânea. ; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Deborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 590261/1999-7 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Ronaldo Camargo Sales, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 594017/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrido(s): Wandisney Duarte Azevedo Garcia, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "adicional de transferência". Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao item "correção monetária", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam aplicados os índices apurados nos meses subsequentes aos da prestação de serviço. ; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Puget Monteiro; **Processo: RR - 596340/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Clara Belotti Trombetta de Almeida, Recorrido(s): Paulo Marques Salazar, Advogada: Dra. Maria da Conceição Lopes da Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 612446/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Levi Cezar da Silva, Advogado: Dr. Plínio Amaro Martins Palmeira, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 620840/2000-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Recorrido(s): Evandro Alvim Almeida, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e no tocante aos temas "horas extras - cargo de confiança" e "ajuda-alimentação - integração"; também à unanimidade, dele conhecer no que diz respeito às multas convencionais, à remuneração variável (participação nos lucros) e à atualização monetária. No mérito, dar provimento à revista, para determinar que a correção monetária deve incidir sobre os salários somente a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao vencido e julgar improcedentes os pedidos de integração ao salário da parcela denominada "remuneração variável" e de horas extras na forma pleiteada na letra "a" da reclamação trabalhista; **Processo: RR - 629213/2000-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Toyota do Brasil S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Roberto Mário Rodrigues Martins, Recorrido(s): Nivaldo Ferreira de Gois, Advogada: Dra. Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e conhecer no que tange à responsabilidade subsidiária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a Recorrente do pólo passivo da lide, julgando extinto o processo, sem julgamento de mérito, com relação a ela, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 629264/2000-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Uniminas Administração, Participação e Serviços Médicos de Urgência Ltda., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Recorrido(s): Otto Starling de Carvalho Rodrigues, Advogado: Dr. Hipólito Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 789, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a

deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que julgue o apelo ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 629781/2000-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Bloch Editores S.A "Massa Falida", Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Recorrido(s): Gilberto dos Santos Clara e outros, Advogado: Dr. Maria José Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, no particular; **Processo: RR - 641006/2000-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Círculo Operário Caxiense, Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido(s): Rochele Marinei dos Reis Locatelli, Advogado: Dr. Alvaro Luís Kleinowski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema de horas extras em dobro em domingos e feriados. Pela mesma votação, conhecer e dar provimento quanto aos honorários de advogado, para excluir os da condenação; **Processo: RR - 657248/2000-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): José Silva de Souza, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 676869/2000-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Melo Mora & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Aparecido Domingos Ererrias Lopes, Recorrido(s): Eva Murbak, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - não conhecer do recurso quanto à multa por embargos declaratórios protelatórios, às horas extras e à multa convencional; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a realização dos descontos fiscais e previdenciários, na forma da fundamentação; **Processo: RR - 676946/2000-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Recorrido(s): Manoel José Lourenço Botelho, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista e, não conhecer do Recurso de Revista com relação à preliminar de nulidade por julgamento "extra petita". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista com relação ao tema: "Anistia. Lei nº 8.878/94. Readmissão. Efeitos financeiros, por violação ao artigo 6º da Lei nº 8874/94", e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada da condenação relativa ao pagamento de salários e demais vantagens, em face da anistia, a partir da data do ajuizamento da ação até a efetiva readmissão. Por unanimidade, não conhecer do Recurso com relação ao tema: "Fato Novo - Superveniente à Propositura da Ação - Privatização da Reclamada". Por unanimidade, não conhecer do Apelo no que tange à prescrição. ; **Processo: RR - 677767/2000-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Massa Falida de Vila Rica Alimentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Andréia Ferreira de Abreu Basílio Caldeira, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa e a dobra salarial, previstas, respectivamente, nos arts. 477 e 467 da CLT; **Processo: RR - 718139/2000-3 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrido(s): Delci de Col, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade: I - quanto ao Agravo de Instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - quanto ao Recurso de Revista, dele conhecer por divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar os descontos previdenciários e fiscais, integralmente, no momento do fato gerador; **Processo: RR - 728319/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes S.A. - SOLUTEC, Advogado: Dr. Gustavo Marcondes Ferraz, Recorrido(s): Geraldo Barcelos Dias, Advogado: Dr. Mauricio Sant'anna, Decisão: por unanimidade: I - quanto ao Agravo de Instrumento, dele conhecer e dar-lhe provimento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - quanto ao Recurso de Revista, dele conhecer por violação do art. 93, IX, da Carta Magna, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 84/87, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que observada a fundamentação, complementemente a tutela jurisdicional requerida, como entender de direito; **Processo: RR - 737221/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Jair Claro, Advogada: Dra. Marlene Oliveira de Almeida, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso quanto ao critério de apuração das horas extras, às horas extras quanto aos intervalos intrajornada e aos domingos trabalhados e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o excesso de jornada até cinco minutos antes e/ou após a jornada normal de trabalho, mantendo-se a condenação integral nos casos em que este limite seja ultrapassado e o pagamento do adicional de 100% para cada um domingo por mês; **Processo: RR - 740299/2001-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Welding Service Indústria e Comércio de Peças de Bicicletas e outra, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Osvaldo Stoski, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista conhecer quanto ao tema Acordo de Compensação por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver as



Reclamadas da compensação do pagamento das horas extras decorrentes do acordo de compensação horária. ; **Processo: RR - 748049/2001-1 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Transbank - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Recorrido(s): Tiago Henrique Benedito Martire, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos declaratórios, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, para mandar processar o recurso de revista; III - não conhecer da revista; **Processo: RR - 749127/2001-7 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Ailton Bezerra Alves, Advogada: Dra. Julianna Erika Pessoa de Araújo, Recorrido(s): Município de Guarabira, Advogado: Dr. Fábio Meireles Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. ; **Processo: RR - 749130/2001-6 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Recorrido(s): Luiza Emiliano Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido(s): Município de Belém, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples; **Processo: RR - 749131/2001-0 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Maria Rodrigues da Conceição, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido(s): Município de Guarabira, Advogado: Dr. Fábio Meireles Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples; **Processo: RR - 749132/2001-3 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Maria José Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Soares de Sousa, Recorrido(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. Raimundo Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples. ; **Processo: RR - 753539/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Recorrido(s): Ricardo Pecin Couto e outros, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 761124/2001-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Recorrido(s): Sidnei da Silva Madalena e outro, Advogado: Dr. Vânio Ghisi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por ofensa a preceito constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da execução o recorrente em face de assim constar do r. aresto que está em execução; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Deborah Cabral Siqueira; **Processo: RR - 764212/2001-2 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Demeterco & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Cláudio de Fraga, Recorrido(s): Marcos Aparecido de Souza, Advogado: Dr. Genésio Pontóglia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - não conhecer do recurso quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à equiparação salarial, às horas extras, os minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada e aos descontos previdenciários, e conhecer no que tange aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos fiscais, na forma da fundamentação; **Processo: RR - 767116/2001-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Judson Alves Galindo, Advogado: Dr. Jackson de Moraes Jatobá, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista, não conhecer com fundamento no Enunciado nº 296 do TST; **Processo: RR - 772586/2001-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Suelly Aparecida D'Andréa Mateus, Advogada: Dra. Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista conhecer somente quanto ao tema descontos fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos à Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, não havendo base legal para o cálculo mês a mês. ; **Processo: RR - 772588/2001-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Adriana Siqueira de Sá, Advogado: Dr. Arthur Klassen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista conhecer somente quanto ao tema descontos fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos à Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, não havendo base legal para o cálculo mês a mês. ; **Processo: RR - 773698/2001-3 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos

Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Varandas Araruna, Recorrido(s): Ires Maria de Jesus, Advogado: Dr. Paulo Costa Magalhães, Recorrido(s): Município de Araçagi, Advogado: Dr. Joseilson Luís Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento por violação. No Recurso de Revista conhecer por violação da Lei 7.493/86 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas rescisórias. ; **Processo: RR - 773702/2001-6 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Varandas Araruna, Recorrido(s): Rosa Ricardo de Lucena, Advogado: Dr. Pedro Furtado de Lacerda, Recorrido(s): Município de Santana de Mangueira, Advogado: Dr. Fidel Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento por violação. No Recurso de Revista conhecer por violação da Lei 7.493/86 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas rescisórias. ; **Processo: RR - 773703/2001-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Varandas Araruna, Recorrido(s): Maria José Vieira Dantas, Advogado: Dr. Evandro Elvidio de Sousa, Recorrido(s): Município de Riacho dos Cavalos, Advogado: Dr. José Osni Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento por violação. No Recurso de Revista conhecer por violação da Lei 7.332/85 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas rescisórias. ; **Processo: RR - 779086/2001-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Daniel Izidoro Calabró Queiroga, Recorrido(s): Andréa de Medeiros Cardoso, Advogado: Dr. Ivan Gaudereto de Abreu, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, conhecer quanto aos acordos individuais para compensação de jornada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para que sejam os mesmos observados quando da apuração das horas extraordinárias; **Processo: RR - 782127/2001-1 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): ENGESET - Engenharia e Serviços de Telemática S. A., Advogado: Dr. Mildrets Pimentel de Carvalho, Recorrido(s): Sidney Carlos da Silva, Advogada: Dra. Simone Cássia dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, conhecer do recurso quanto à responsabilidade subsidiária e não conhecê-lo quanto à limitação temporal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a responsabilidade subsidiária da reclamada pelos créditos trabalhistas do reclamante; **Processo: RR - 785870/2001-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Gang Comércio do Vestuário Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Spunberg, Recorrido(s): Márcio Pires Padilha, Advogado: Dr. João Eclair Mendonça Padilha, Decisão: unanimemente, em dar provimento ao agravo de instrumento. Ainda unanimemente, conhecer e dar provimento ao recurso de revista para reconhecer a nulidade do v. acórdão de fl. 162 e encaminhar os autos ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito; **Processo: RR - 787757/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Cícero de Carvalho Fonseca, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, não conhecê-lo no tema de diferenças salariais decorrentes do desvio de função, conhecê-lo, por divergência jurisprudencial, quanto às horas de sobreaviso prevista no artigo 244, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das referidas horas; **Processo: RR - 787760/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Recorrido(s): Maria Donizete Bittencourt da Silva, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, acolher a preliminar para, anulando o acórdão fl. 146, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a egrégio. Turma proceda à análise do recurso adotando o rito ordinário; **Processo: RR - 787761/2001-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): José Leonardo Leme, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth, Advogado: Dr. Marcos Devito Caron, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, acolher a preliminar para, anulando o acórdão fl. 191, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que a egrégio. Turma proceda à análise do recurso adotando o rito ordinário; **Processo: RR - 787765/2001-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Silmara Aparecida Cavenaghi, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): P. Severino Netto & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Alessandra Junqueira Franco, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Também à unanimidade, conhecer o Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do processo, a partir do v. acórdão (fl. 336), encaminhando os autos à E. Instância Revisora, para que outro seja proferido, sem a incidência, no caso, do rito sumaríssimo; **Processo: RR - 789029/2001-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sucofícrito Centrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Adelaide Belão Neta, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, acolher a preliminar para, anulando o acórdão fls. 412/413, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que o recurso seja decidido; **Processo: RR - 789030/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Recorrido(s): Josias Gregório da Silva,

Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: unanimemente, dar proimento ao agravo de instrumento. Também unanimemente, conhecer o Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do processo, a partir do v. acórdão (fl. 293), encaminhando os autos à E. Instância Revisora, para que outro seja proferido, sem a incidência, no caso, do rito sumaríssimo; **Processo: AG-RR - 501627/1998-6 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Valdemar Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 514822/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eneida Fontes Monzan e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-AIRR - 752983/2001-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Bruno de Melo Ribeiro, Agravado(s): Nelson Theophilus Hartmann, Advogado: Dr. Celso Ferrazete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-AIRR - 758368/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Ipatinga, Advogado: Dr. José Nilo de Castro, Agravante(s): Divino Sívio de Andrade, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AC - 699034/2000-6 da 17a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Autor(a): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Réu: José Zeferino Xavier de Almeida, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, julgar improcedente a Ação Cautelar. Custas a cargo do Autor, no valor de R\$160,00, calculado sobre o valor da causa de R\$8.000,00. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Réu; Falou pelo Réu Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: AIRR e RR - 696241/2000-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s) e Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado(s) e Recorrente(s): Rosimeire Soares Scapim, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; e II - conhecer do recurso de revista da Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a reintegrar a Reclamante no emprego, sem prejuízo das vantagens e garantias inerentes ao cargo, na forma do pedido constante da alínea "a" da inicial; **Processo: A-RR - 691293/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Themis Drugg Eifler Ermida e outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: ED-RR - 281272/1996-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Valdeci Goulart Fernandes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 370152/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Leandro Schmitz, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Maria Inês Motta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 372066/1997-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Embargante: João Passarela, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 374090/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Inter-Hude Engenharia Química Ltda., Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-RR - 382543/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Suelly de Maria Motta Guirelli, Advogado: Dr. José David Rosas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 443534/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Zuleida Pereira Leitão, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Pessanha Gonçalves, Embargado(a): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 471433/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Godyeard do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Alcício Alves de Souza, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-RR - 483969/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Yasuo Matsunaga, Advogado: Dr. Maurício Ferreira dos Santos, Embargado(a): Yoshida Brasileira Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Raul Martins Vasconcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 492508/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Natal e Silva, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Embargado(a): Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr. Adélio José Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR -**

495297/1998-9 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Silvío Cruz do Amaral, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 508592/1998-9 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogada: Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Embargado(a): Clóvis Santana Gomes da Silva, Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 553375/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Henrique de Souza Vieira, Embargante: Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Norival Paulo Martins, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão nos termos constantes da fundamentação. ; **Processo: ED-RR - 575164/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Luiz Relíquias e outro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 614128/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Sidnei Fernandes Biazzi e outros, Advogada: Dra. Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-RR - 641134/2000-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ecen Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ataul C. Guimarães, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Palmas - STICCP, Advogado: Dr. Domingos Esteves Lourenço, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 644270/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Edgard Miguel Baptista, Advogado: Dr. Adilson Magosso, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 665803/2000-5 da 20a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Raimundo Soares Pinto, Advogado: Dr. José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Sra. Ministra-Relatora. ; **Processo: ED-AIRR - 673149/2000-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, Advogado: Dr. Hudson Cunha, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 683880/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., Advogado: Dr. Carlos de Oliveira Lima, Embargado(a): Carlos de Andrade Santana, Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 686123/2000-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Panambra Sul Rio-grandense S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luiz Roberto Marques, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza relatora; **Processo: ED-AIRR - 688038/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Andréa Metne Arnaut, Embargado(a): Maria Celina Sabino, Advogada: Dra. Eliane Anvers Coutinho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 693456/2000-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Aguinaldo Paulino da Silva, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 694133/2000-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Dra. Daniela Resende Moura, Embargado(a): Nelson Jorge da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Osório Félix Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma Sra. Ministra-Relatora. ; **Processo: ED-AIRR - 697723/2000-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Luiz Martins Sobrinho, Advogado: Dr. José Augusto Bertoluci, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 708886/2000-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Itamar Tiellet da Silva, Advogado: Dr. Waldomiro Vanelli Pinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 709191/2000-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Jorsiel Cassimiro de Moraes e

outro, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 709604/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Walny Bittencourt de Oliveira, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 711952/2000-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Janete Martins dos Santos, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 714297/2000-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Azarias Aguiar de Arruda Filho, Advogado: Dr. José Cláudio Paes da Costa, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material; **Processo: ED-AIRR - 716214/2000-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Leandro da Silva, Embargado(a): Usina Frei Caneca S.A., Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-AIRR - 729595/2001-9 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Genésio Zamboni, Advogado: Dr. Alcídino de Souza Franco, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 731575/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Embargado(a): Osmar Raimundo Ramos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 736289/2001-0 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Enge Urb Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Luiz Barbosa, Advogada: Dra. Maria Helena Plazzi Carraretto, Embargado(a): STA - Sistemas e Tecnologias Ambientais Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 741168/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Paulo Roberto Carvalho Pimentel, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 743080/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Embargado(a): José Gonçalves Pinto, Advogado: Dr. Paulo Alvim de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 746085/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Natalício Pereira da Silva, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 748068/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Maria Célia Zinsly de Mattos, Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 749035/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - CIERGS, Advogado: Dr. Wanderley Marcelino, Embargado(a): Getúlio Gonçalves Tarouco, Advogada: Dra. Maria José Teixeira Kneipp, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 750138/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Metro Dados Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): Antônio da Costa Neves, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão havida, imprimir-lhes efeito modificativo no sentido de conhecer do recurso de revista, no tocante à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar a aplicação da correção monetária sobre os débitos salariais oriundos da condenação, a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado; **Processo: ED-AG-AIRR - 755599/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Nonato Carvalho Leite e outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Empresa de Turismo S.A. - EMTURSA, Advogado: Dr. Evânio Antunes Coelho Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 757260/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Aytton Bordonal, Advogado: Dr. Armando Augusto Scanavez, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-AIRR - 769878/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Dário Gomes Neto, Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Embargado(a): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Florestas Rio Doce S.A., Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 770075/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Unibanco Seguros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Andréa Mothé Menezes, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: unanimemente, acolher

os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-AIRR - 770858/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Carlos Alberto Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 771508/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Deusedit Raimundo Pimenta, Advogado: Dr. Mário de Souza Carvalho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 772745/2001-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Aloisio Dias de Souza e outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 773346/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): José Silva, Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 773411/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Mário Lúcio Camargo, Advogado: Dr. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-AIRR - 773766/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Euripedes de Carvalho e outro, Advogado: Dr. Ricardo Samara Carbone, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz relator; **Processo: ED-AIRR - 777028/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Merlene Moschini, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: RR - 426195/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrente(s): Zevir Carlos da Cruz, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Juíza, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo não conheceu do recurso de revista das Reclamadas no tocante às horas extras - ônus da prova, e conheceu no que tange às horas "in itinere" - normas coletivas e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere" e determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; não conheceu do recurso de revista do Reclamante quanto aos honorários advocatícios, e conheceu no pertinente ao enquadramento sindical, por divergência jurisprudencial, no mérito, negou-lhe provimento; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Puget Monteiro; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 438356/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Luzia de Andrade, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Recorrido(s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Dr. Marco Antônio César Vilatore, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação; **Processo: RR - 460777/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Silvío Alves de Godói, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Francisco Fausto. A Sra. Juíza, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo não conheceu do recurso de revista no tocante à prescrição - aviso prévio indenizado, e conheceu no que tange à compensação de horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 278 do TST, e ao FGTS e multa - ônus da prova, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento, quanto ao primeiro tema, para excluir da condenação o pagamento de horas extras, e negou-lhe provimento relativamente ao último tema; o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não conheceu do tema compensação de horas extras; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 475104/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Recorrido(s): João Valdir da Silva, Advogado: Dr. José Luiz Ricetti, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Juíza, relatora, Eneida Melo Correia de Araújo, não conheceu do recurso de revista no tocante ao intervalo intrajornada e ao adicional de periculosidade; e conheceu no que tange às horas extras - acordo de compensação e minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada e aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito deu-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de horas extras ao quanto agasalhado na Orientação Jurisprudencial nº 220 da SBDI do TST e para excluir o pagamento como extras dos minutos que estiverem situados dentro do limite previsto na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI do TST, devendo ser pagos como extras, na totalidade, quando excederem tal limite, e deu-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, alusiva aos descontos previdenciários e fiscais, autorizando a realização dos descontos previdenciários e fiscais sobre o valor total da condenação, calculado ao final.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às catorze horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma
MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Trigesima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Francisco Fausto, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, a Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo e o Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador do Trabalho Dr. José Neto da Silva, sendo Secretária a Bacharel Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 567368/1999-0 da 10a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Andréia Lellis Monteiro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 595371/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Leonir Alves Ribeiro, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 622458/2000-6 da 13a. Região.** corre junto com RR-622459/2000-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Agravado(s): Adalberto Alves de Sousa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 656196/2000-8 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Wlamir do Amaral, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogada: Dra. Ana Maria de Farias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 694758/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vanderley Pinto, Advogado: Dr. Carlos Alberto Mota, Agravado(s): Companhia Agrícola Quatá, Advogado: Dr. Luiz Geraldo F. Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 697918/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Carlos Rizzato Barbosa, Advogado: Dr. Valdemir Strangueto, Agravado(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Advogada: Dra. Adriana Cláudia Cano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 699368/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Afonso Celso Rios dos Reis, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): União Federal - (Extinta PORTOBRÁS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 700453/2000-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Edmo Guimarães Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701899/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado(s): Marco Aurélio Cypriani, Advogado: Dr. Orígenes Almeida de Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 704703/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Valdecir Moreira, Advogado: Dr. Zacarias Alves Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 705693/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucofritro Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Paulo Roberto dos Santos Rueda, Advogada: Dra. Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 708538/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Reinaldo Augusto Comenda, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 708560/2000-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Faria Veículos Ltda., Advogado: Dr. Milton José Ferreira de Mello, Agravado(s): Roberto Varujan Jalikji, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709593/2000-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Osmar da Silva Rosa Filho, Advogado: Dr. Rinaldo Medeiros de Souza, Agravado(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Victorino de Brito Vidal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709936/2000-5 da 13a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CEDRUL - Centro de Diagnóstico em Radiologia e Ultrassonografia Ltda., Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Ana Maria Santos de Farias, Advogado: Dr. Marcos José Galdino Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 712910/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bayer S. A., Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): Fábio Luiz de Souza da Silva, Advogado: Dr. Luiz Alberto Alcântara Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720089/2000-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Lourdes Pinheiro Bonifácio, Advogado: Dr. Fábio Colonetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 720399/2000-8 da 12a. Região.** corre junto com RR-720400/2000-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Massa Falida

de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Agravado(s): Altair Mora, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo da Reclamada, a fim de mandar processar a revista, apensando-o ao RR-720400/00.0 e, determinando a reatuação, para que passe a constar como Recorrentes: Altair Mora e Massa Falida de Sul Fabril S.A. e Recorridos: Os Mesmos; **Processo: AIRR - 720455/2000-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Dircêo Villas Bôas, Agravado(s): Antônio Correia Santos e outros, Advogada: Dra. Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721530/2001-2 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luís Afonso Torres Nicolini, Agravado(s): Arminda Cavalheiro Winter e outros, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721672/2001-3 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): José Eurides Canetto, Advogado: Dr. Rubens Longo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727827/2001-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Isael Bernardo de Oliveira, Agravado(s): Fernando Antônio Medina de Lucena, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729613/2001-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Valdir Edvino Schneider, Advogado: Dr. Roberto Rigon, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732580/2001-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Alairton Bigatão, Advogado: Dr. Eduardo Biffi Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733125/2001-4 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Renato Antônio da Freiria, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733137/2001-6 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bradesco S.A. - Corretora de Seguros, Advogado: Dr. Michel Hoffman, Agravado(s): Marcos César de Souza, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733783/2001-7 da 19a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cícero Cavalcante dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Tulipas Beer House-Rosineta da Rocha Oliveira, Advogado: Dr. José Cláudio de Oliveira Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734000/2001-8 da 8a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogada: Dra. Ana Carla Cal Freire de Souza, Agravado(s): Raimundo Brito Braga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 734569/2001-5 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Paulo Reginaldo Machado, Advogado: Dr. Anderson Natal Pio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 734715/2001-9 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Renascença Industrial, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): Nélio Goulart Moreira, Advogado: Dr. Clóvis Luiz Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735740/2001-0 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Ronaldo Cunha e outro, Advogado: Dr. Jorcelino Mendes da Silva, Agravado(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): Edleuza Maria da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736853/2001-8 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Planet Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Dra. Evelise Hadlich, Agravado(s): Paulo José Marques, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736856/2001-9 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Multicanal Florianópolis S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Marcelo Sobierajski dos Santos, Advogado: Dr. João Batista Baby, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736857/2001-2 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fábrica de Tecidos

Carlos Renaux S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Gilberto Appel, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737869/2001-0 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Zunilda Benites Alcará, Advogado: Dr. Aquiles Paulus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737870/2001-2 da 24a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida Vargas e Bernardes, Agravado(s): Ildomar Kasper, Advogado: Dr. Ésio Mello Monteiro, Agravado(s): Curtume Campo Grande Indústria Comércio e Exportação Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742074/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adriana Waldemarin da Rocha, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Agravado(s): Stella Ferraz Cerâmica Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742109/2001-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Medioplan Assistencial Ltda., Agravado(s): Ilzilda Matsuoka, Advogado: Dr. Maria Regina Matsuoka, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742111/2001-6 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Choperia Nações de Bauru Ltda., Advogado: Dr. Orlando Silveira Martins Júnior, Agravado(s): Jair Francisco Garcia, Advogado: Dr. Emilio Ruiz Martins Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742112/2001-0 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. André Matucita, Agravado(s): José Cláudio Ortolan, Advogado: Dr. Jamil Abbud Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742540/2001-8 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hospital Maia Filho Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Maria Juçara da Silva, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 743075/2001-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Severino Alves de Sousa, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743076/2001-2 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Geral de Comércio e Construções - COGEC, Advogado: Dr. César Augusto Del Sasso, Agravado(s): Sebastião João de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Reif, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743079/2001-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Paulo César Alves dos Santos, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744544/2001-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): João Marcos Rosalino, Advogado: Dr. Antônio José Pelloso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 745427/2001-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Geraldo Vogt, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Uilde Mara Zanocotti Oliveira, Agravado(s): Estrada de Ferro Paranã Oeste S.A. - Ferroeeste, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Agravado(s): 2º Batalhão Ferroviário, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745502/2001-6 da 5a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): João Ferreira Bispo, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Construtora Celi Ltda., Advogado: Dr. Art Tourinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745507/2001-4 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Beca do Alemão Bar e Lanchonete Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Pereira Mattos, Agravado(s): José Cipriano da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula de Almeida Bianchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746100/2001-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Volta Redonda, Procurador: Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Agravado(s): Graça Merly de Oliveira Patrício, Advogado: Dr. Cláudia Regina de Souza Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 746141/2001-5 da 18a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Antônio da Silva Filho, Agravado(s): Abel Pereira da Silva, Advogada: Dra. Kátia Moraes Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746179/2001-8 da 13a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Aluísio Alves de Moura Guedes e outros, Advogado: Dr. Joseilton Estevão da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748332/2001-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Patrícia Dias Mendonça, Advogado: Dr. Túlio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748335/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Elane Santos Mesquita, Agravado(s): José

Braz Peixoto, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 749820/2001-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, Advogada: Dra. Virgínia Basto Falcão, Agravado(s): Sindicato Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Salvador, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749826/2001-1 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Suprave - Indústria e Comércio de Rações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Fernando Dantas Montalvão, Agravado(s): Carlos Eduardo Monteiro Oliveira, Advogado: Dr. Celso Pereira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750261/2001-9 da 23a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Maíra Fernanda Minosso, Advogado: Dr. Farouk Naufal, Agravado(s): Renê Alves Corrêa, Advogado: Dr. Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva, Agravado(s): Diesel Norte Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750381/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Brasileira para Conservação da Natureza, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Ivan Rosa Lagos e outra, Advogado: Dr. José Luís Campos Xavier, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750384/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Oscar Todero, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750680/2001-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pomagri Frutas Ltda., Advogado: Dr. Mário Cesar Penteado, Agravado(s): Luiz Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Walter Hentz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 751074/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre Paz de Souza, Advogado: Dr. Anilton Gonçalves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751081/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Adriana Rocha de Souza, Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751425/2001-2 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Viação Ponte Coberta Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Jonas do Amaral Monteiro, Advogado: Dr. Nilton Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751505/2001-9 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Léa Maria Pereira Heimberg, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751510/2001-5 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Banê S.A., Advogado: Dr. José Pinheiro Alves Neto, Agravado(s): Zenóbio Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Adilson José Santos Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753400/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Rodrigues da Silva, Agravado(s): João Roberto de Barros Aguiar, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pedroni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753930/2001-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Abn Amro Bank S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Almir Silva Marques, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755665/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Amauri Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755946/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caetano Fernandes, Advogado: Dr. Cristina Alice Sparano, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - SESI, Advogada: Dra. Elizabeth Homs, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 760693/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Agravado(s): Leonardo da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760819/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adonai Batista da Silva, Advogado: Dr. Ives Ponéstke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760836/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nanci Ferreira Pinto, Advogada: Dra. Meire de Fátima Ferreira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Teresa Destro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760866/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Augusta de Sousa Venâncio, Advogado: Dr. Ramon Marin, Agravado(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761393/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Dalila Galdeano Lopes, Agravado(s): Mário Augusto Vitalino Silva, Advogado: Dr. Luiz Sérgio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761512/2001-0 da 9a.**

Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): Irene Barbosa, Advogado: Dr. Edson Massaro Postalli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761674/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Balbino Rizardi e outros, Advogada: Dra. Carla Regina Cunha Moura, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761747/2001-2 da 24a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Maria Helena Duarte Soares, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764036/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Airton Delpasso Júnior, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 764077/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Lília Takeda Furuguem, Advogado: Dr. Sandra Cristina Martins NogueiraGuilherme de Paula, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 764084/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Márcia Simone Carvalho, Advogado: Dr. Rubens Cesar Sfendrych, Agravado(s): Leda Emília Furman Knapik, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764085/2001-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Leonete de Lima Nunes dos Anjos, Advogado: Dr. Rubens Cesar Sfendrych, Agravado(s): Leda Emília Furman Knapik, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764087/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ideir Dias Coelho, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Agravado(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764973/2001-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Weg Automação Ltda., Advogada: Dra. Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado(s): Eliane Schappo Scheffer, Advogado: Dr. Deni Defreyne, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764998/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bison Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Agravado(s): Clarice Araújo dos Santos, Advogado: Dr. Doroti Nath, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 765563/2001-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Agravado(s): Josefa Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Valter de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 765565/2001-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, Advogado: Dr. Fernando Gondim R. Júnior, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Luiz José Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766849/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Euclides Taliani, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766853/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Doroti Conte, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766858/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Machia Pereira de Souza, Agravado(s): Carlos Roberto Silvino, Advogado: Dr. Jurandir Bernardini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766900/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Banestado S.A. e outra, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Maria Eunice Salvatti, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767155/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Antônio Luís de Souza, Advogado: Dr. José Luiz Vicentim, Agravado(s): Cirano Gim Galves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767609/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Shirley Teixeira João, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Clélia Scaffuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768010/2001-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): José Trajano da Silva, Advogada: Dra. Iara Duarte Lins,

Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768013/2001-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): Manoel Maurício Bezerra, Advogada: Dra. Elizabeth Luna e Silva Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768812/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Dimas Paulo da Cunha Chaves, Agravado(s): Manoel Pazo da Costa, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 769127/2001-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Dr. Tatiane Andrade, Agravante(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Maria Margarete Alves Guimarães, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 769299/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Renato Silveira Sanhudo, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Revestimento Varisco Indústria e Comércio Ltda. e outro, Advogado: Dr. Cristiana Souto Jardim Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770532/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Virgílio Maria de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Fernando M. A. Pizarro Drummond, Agravado(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770869/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ceciliano Antônio Faria Corrêa, Advogado: Dr. José Xavier da Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alfredo Benito Cechet, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770871/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Marcus Guimarães Scherer, Advogada: Dra. Lady da Silva Calvete, Agravado(s): Boehringer de Angeli - Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Soares da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770943/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Panambra Sul Rio Grandense S.A. - Revendedora de Veículos, Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Eleidir Lopes da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Luiz de Ávila, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770946/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): José Carlos França Franco, Advogada: Dra. Tatiana Batista Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 770952/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Alcino Barcena Dantas, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771417/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Onerlando Andrade Silva, Advogado: Dr. Alexandre Simon Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771491/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Valmir Pereira da Silva, Advogado: Dr. Ângela Sauerbronn Manhães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 771515/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ricardo de Azevedo Bacharach, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771567/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Carlos Alexandre Ferreira Feital, Advogado: Dr. Lúcia Helena Vaz e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771569/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Stemac S.A. - Grupos Geradores, Advogado: Dr. André de Lima Bellio, Agravado(s): Sílvio Roberto Piovesan, Advogado: Dr. Marco Antônio Ferreira de Mello Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771962/2001-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal - (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): José Lourenço Gonçalves e outros, Advogada: Dra. Josinete Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772062/2001-9 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cloves Ferreira Guimarães, Advogado: Dr. João César Nova, Agravado(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772095/2001-3 da 11a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Edineide Gonçalves de Lima, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 773323/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Luci Cunha Alves, Advogado: Dr. José Fernando Gomes de



Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773829/2001-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Reinaldo Benevides Pontes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Francisco Irapuan de Paiva Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773893/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Klaus Peter Karl Seidl, Advogado: Dr. Cláudia Cristina Pinto, Agravado(s): José Benedito da Silva, Advogado: Dr. Márcia Maria Zamó, Agravado(s): Brevet - Máquinas de Precisão Ltda., Advogado: Dr. Antônio Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773905/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Citro Maringá Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Eliz Regina de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Ismael Bronzatti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773907/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maurino Pereira da Silva, Advogado: Dr. Patrícia Monteiro Vilela, Agravado(s): Agro Pecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Tramonte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 774871/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Daniel Tadeu Fernandes Vianna, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 774927/2001-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Brasilit S.A., Advogado: Dr. Vânia Cristina de Holanda Carvalho, Agravado(s): Severino Pereira da Silva, Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 775531/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sandro Azevedo Dias, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775596/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Saife Carneiro, Agravado(s): Antônio Santos Monteiro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 775597/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Protege - Proteção e Transporte de Valores S/C. Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Bento Ferreira, Advogado: Dr. Raul José Villas Boas, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775631/2001-3 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Jeferson Luiz de Barros Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 775633/2001-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nacional Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Nilo Ebrahim Ribeiro Bomfim, Agravado(s): Micheline Correia Brault, Advogado: Dr. José Corrêa de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 775636/2001-1 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): José Paulo da Silva, Advogado: Dr. Mirian Marques das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775637/2001-5 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): Valdik Gomes da Silva, Advogado: Dr. Milton Jorge Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775638/2001-9 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): Manoel Alves da Silva, Advogado: Dr. Milton Jorge Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 777629/2001-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Supermercados Planaltão S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Antônio de Pádua Veras da Conceição, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779555/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Durval de Andrade Dutra, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779558/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rosa Maria de Oliveira Pacheco, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779560/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Carlos Jorge Domingos Monteiro, Advogada: Dra. Wandilza Pereira de Lemos, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779561/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s):

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Agravado(s): Ary Rangel Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo Ximenes Apoliano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779570/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cláudio Alves dos Santos, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Agravado(s): ADAN - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Célio Rodrigues Hidalgo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779965/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Agravado(s): Evaldo Chaves, Advogado: Dr. Manoel Branco Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780347/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pazon Industrialização de Madeiras Nobres Ltda., Advogado: Dr. Luiz Alfredo Paim, Agravado(s): Ronaldo Soares Teixeira e outros, Advogado: Dr. Leopoldo da Silva Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 780351/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Márcia Helena Ternus Bresolim Borçato, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780352/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Norton Messias Bichinho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780394/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Zênio Batista de Oliveira Koch, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): Calçados Dilly Ltda., Advogada: Dra. Ângela Kirschner, Agravado(s): Gerdau S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Massa Falida de Alataia Segurança Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Bampi, Agravado(s): Sbardacar Comercial Sbardelotto de Carros Ltda., Advogada: Dra. Lourdes Eliani Sbardelotto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780398/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Osvaldo José Pelissaro, Advogado: Dr. Rubesval Felix Trevisan, Agravado(s): Carmelindo Bordignon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 780502/2001-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Miguel Alexandre do Nascimento Neto, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781136/2001-6 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): Petrócio José dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781168/2001-7 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Dr. Nilo A. Jaguar de Sá, Agravado(s): Lindinalva dos Santos, Advogada: Dra. Stela Penalva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781170/2001-2 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Josenilde Saraiva Araújo, Agravado(s): Carlos Roberto Lima Costa, Advogado: Dr. Sady Ferro da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 781171/2001-6 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Salete da Silva, Advogado: Dr. Ademir Meira dos Santos, Agravado(s): Transal - Terraplanagem e Serviços Agropecuários Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781185/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucofítico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Maria Izabel Machado Moraes, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781191/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucofítico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Narcizo Pedro dos Santos, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 781764/2001-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Wellington Feitosa de Carvalho, Advogada: Dra. Lilian de Oliveira Rosa, Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781815/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Valsir Alves, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781979/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Viação Vila Real S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Waldir Pereira Filho, Advogado: Dr. Daniel Hilário da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 782161/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alaércio Barbosa Ferreira, Advogada: Dra. Regina Célia Prebianchi, Agravado(s): R.F.P. Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio Murano da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789198/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s):

Indústrias Micheletto S.A., Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarin, Agravado(s): Aldo José Vieira, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 789244/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sanatório Belém, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): Lúcia Diva Gabiatti Zatt, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790588/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Osdinei Carlos Picharillo, Advogado: Dr. Humberto Francisco Fabris, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790622/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Air Liquide Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Hermes Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791144/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Jorge Moura Ferrão, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Transprev - Processamento e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791637/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sebastião Ivanir Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791740/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Similares de Maringá, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Cooperfios S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Cleber Tadeu Yamada, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792770/2001-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Simone Gonçalves de Lucena, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mucarbel Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792772/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sandra Maira Siqueira Naves Leite, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792774/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravante(s): Teresinha Barbosa Martins Arduini, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 792833/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Agravado(s): Flordelice Bessa, Advogado: Dr. Claudete Peres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 792908/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Marino Ohlweiler, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Agravado(s): Dimon do Brasil Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Jaqueline Zanchin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792966/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Paulo Lino Filho, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793002/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravante(s): Coimbra Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Ailton Joani da Silva, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo da Coibra Frutesp S.A e, não conhecer do agravo da Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda.; **Processo: AIRR - 793004/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Vicente Aparecido da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793005/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Roberto Malzoni Filho e outros (Fazenda São Francisco do Itaquerê), Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Semiro Rosa de Souza, Advogado: Dr. Eurivaldo Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 793008/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Alfredo Ferraz, Advogado: Dr. José Roberto Sodero Vitorio, Agravado(s): Açoa Villares S.A., Advogada: Dra. Helena Maria de Oliveira Siqueira Ávila, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793070/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Vânia Cristina Alves Berno, Advogada: Dra. Maria José Sanna Camacho, Agravado(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793084/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s) Francisco Gonçalves da Rocha, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Agravado(s): Fiat Allis Latino Americana Ltda., Advogada: Dra. Cristina Pessoa Pereira Borja, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 793092/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravante(s): Coimbra Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Maria Cristina Oliveira de Andrade, Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da Coimbra Frutesp S.A. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Quanto ao agravo da Cooperativa, unanimemente, dele negar provimento; **Processo: AIRR - 793119/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Textron Automotiva Trim Brasil Ltda., Advogado: Dr. Adelmo do Valle Sousa Leão, Agravado(s): Miguel Alves da Silva, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 793726/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Cláudio Bispo dos Anjos (Espólio de), Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794327/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Gilberto Silvestre Moreira, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794441/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Aloísio José Moreira, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794567/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Marcos Aurélio Silva, Agravado(s): Maria José Alves Conceição, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 795276/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Djalma Geraldo Buzelin, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795299/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Governador Valadares, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795355/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Raquel Maria Vieira, Advogado: Dr. Emerson Brunello, Agravado(s): Unimed Campinas - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795422/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Décio Fernando Fonseca de Souza e outros, Advogada: Dra. Demostina da Silva Alvares, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo Cesar Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797569/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Agravado(s): Marco Antônio Bonaldo, Advogada: Dra. Vera Lúcia Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798300/2001-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Josué Carlos Cabral Pereira, Advogado: Dr. Jorge Luís N. de Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798531/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Agravado(s): Roberto Farace Braga Chaves, Advogado: Dr. André da Fonseca Barbosa Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798879/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): Ivaldecy Rego Gama, Advogada: Dra. Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798880/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): José Nilton Massena da Silva, Advogada: Dra. Adriana Giovanoni Viamonte,

Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798881/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Paulo Roberto Bianchi, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 798938/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Roberto Malzoni Filho e outros (Fazenda São Francisco do Itaquêrê), Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Josué Nunes Pereira, Advogado: Dr. Eurivaldo Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 798946/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luciana Cristina de Oliveira Ferreira, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Vine Têxtil S.A., Advogado: Dr. Júlio José Tamasianas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798947/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Agravado(s): Cláudio Luiz Biscaro, Advogado: Dr. Francisco Carlos Simonetti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 799227/2001-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio dos Santos Marinho, Advogado: Dr. Maria Madalena Mendes da Silva, Agravado(s): Sociedade Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar, Advogado: Dr. Bruno Teixeira Bahia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799228/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. André Sampaio de Figueiredo, Agravado(s): Raimundo Nonato Brito Nascimento, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Pires, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799446/2001-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Francisco Carlos Sales Nascimento, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cesar Vivas, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos; **Processo: RR - 340960/1997-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Anita Pereira do Carmo, Recorrido(s): Marcelo Alves Andrade, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho. Também à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada em sua integralidade; **Processo: RR - 354603/1997-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Recorrido(s): Eber Souza Dias, Advogado: Dr. Guilherme Wagner Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 224/226, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie os embargos declaratórios opostos pelo Banco reclamado, examinando todas as questões ali colocadas, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista.; **Processo: RR - 402506/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ferragem Gerhardt Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, Advogado: Dr. Manoel José Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 310/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 273/277.; **Processo: RR - 403418/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Ricardo Luiz Alves e outros, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 413015/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria da Graça Bernardo, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Recorrido(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 416265/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): João da Silva Araújo, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à compensação, e conhecer quanto às horas extras -cargo de confiança e aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão dos descontos previdenciários e fiscais, bem como autorizar a realização dos referidos descontos sobre o valor total da condenação, calculado ao final, e negar-lhe provimento no que tange às horas extras - cargo de confiança; **Processo: RR - 416276/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cíntia Graeff Terebinto, Recorrente(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Adriana Gonçalves Cravinhos, Recorrido(s):

Noeli Souza Correa, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a competência desta Justiça do Trabalho ao período anterior a 1º.11.89 e para declarar a prescrição do direito de ação da Reclamante, restando prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista do Reclamado, bem como o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por versar sobre matéria idêntica; **Processo: RR - 416293/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Martins Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Tânia Regina Pereira, Recorrido(s): Edegar Agostinho Serafini, Advogado: Dr. Gilberto Antoninho Zarpelon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao vínculo empregatício, e conhecer, no que tange aos descontos a título de seguro de vida e aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e autorizar os descontos fiscais sobre o valor total da condenação, calculado ao final; **Processo: RR - 416816/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Massa Falida de VALPEX - Vale do Paraíba Embalagens para Exportação Ltda., Advogado: Dr. Irineu Teixeira, Recorrido(s): Antônio Roberto Galdino, Advogado: Dr. Márcia Elena Reis Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais fica isento o reclamante; **Processo: RR - 417673/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Recorrido(s): Aparecida Lopes, Advogado: Dr. Rocheli Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 417750/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Helio Denni Viana Lago Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 417864/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Cococarol - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cana de Rondon Ltda., Advogado: Dr. Jamal Ramadan Ahmad, Recorrido(s): Ademir Medeiros de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas no tema salário produção - horas extras, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação de horas extras apenas ao adicional respectivo; **Processo: RR - 419465/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Dimon do Brasil Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Gilmar Volken, Recorrido(s): Paulo Ricardo Muller, Advogado: Dr. Miguel Leonel da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.; **Processo: RR - 419501/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobbato Lahm, Recorrido(s): Terezinha Machado de Carvalho, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 419502/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobbato Lahm, Recorrido(s): Hilda da Rosa, Advogado: Dr. Walter Rodriguez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 422090/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Laboratório de Patologia Clínica Ageu Magalhães Ltda. - LAPAM, Advogado: Dr. Mauro Fossêca Guimarães e Souza, Recorrido(s): Vanildo Ponciano da Silva, Advogada: Dra. Lucicleide Mendes S. Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto à Quitação, por contrariedade ao Enunciado 330/TST e, no mérito dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. Quanto ao AUXILIAR DE LABORATÓRIO, JORNADA DE TRABALHO, HORAS EXTRAS A PARTIR DA QUINTA DIÁRIA E REPERCUSSÃO, conhecer por divergência jurisprudencial e excluir da condenação as horas extraordinárias e seus reflexos.; **Processo: RR - 423102/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ronaldo Trindade, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Recorrido(s): Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 423121/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Luciano Leal Sobrinho, Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho, Recorrente(s): Companhia Docas do Pará, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista do Reclamante e da Reclamada.; **Processo: RR - 423198/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Ana Lúcia Alves Mateus e outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 277 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Custas, invertidas, na forma da lei.; **Processo: RR - 423232/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Mateus Leite de Souza, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista somente quanto ao tema Reajustes Salariais Previstos em Norma Coletiva - Prevalência da Política Salarial, por divergência e, no mérito, negar-lhe pro-



vimento. ; **Processo: RR - 423536/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Recorrido(s): Gilvane Venceslau dos Santos, Advogada: Dra. Ana Maria Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT. ; **Processo: RR - 423591/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ultrafertil S.A. - Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Recorrido(s): Edvane Ramires Vieira, Advogada: Dra. Márcia Cunha Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso. ; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla; **Processo: RR - 424511/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Clarita Carvalho de Mendonça, Recorrido(s): Maria Olga Setubal Bussolotti, Advogado: Dr. Aldinê Antunes Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 424601/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Genézio Alves Pereira, Advogado: Dr. Jesus Pinheiro Alvares, Recorrido(s): Industrial Levorin S.A., Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional noturno sobre as horas trabalhadas após as cinco horas da manhã e seus reflexos em aviso prévio, férias, descanso semanal remunerado, 13ºs salários, FGTS e indenização de 40% sobre os depósitos de FGTS. ; **Processo: RR - 425043/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paulo Luiz Santoro, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo, Recorrido(s): Itausa - Investimento Itaú S.A. e outros, Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 425367/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrido(s): Companhia Sayonara Industrial, Advogada: Dra. Maria Angélica Machado Nolasco, Recorrido(s): Leila Lelis dos Santos, Advogado: Dr. Geraldo Barrozo de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, assim consideradas aquelas prestadas no regime de compensação. ; **Processo: RR - 435575/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Itabira - Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Mario Teixeira da Silveira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Casagrande, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 228 do C. TST, e, no mérito, dar provimento para que seja observado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; **Processo: RR - 437006/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Lindolfo Cavalcanti, Recorrido(s): Antônio Luiz Figueiredo, Advogado: Dr. José Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que aprecie o Agravo de Petição da Reclamada, como entender de direito. ; **Processo: RR - 437329/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Feira de Santana, Procurador: Dr. Samuel Antônio Oliveira Filho, Recorrido(s): Manoel Ferreira França, Advogado: Dr. Maria das Graças de A. Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao inciso II do artigo 12 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito. ; **Processo: RR - 437432/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Cleide Santana Costa Monte e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista das Reclamantes; **Processo: RR - 441280/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sidnei Silva, Advogado: Dr. Oscar Juvêncio Borges Neto, Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, Advogado: Dr. Waldyr Pedreira Taulois Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 443813/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Valdir Ayres, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Município de Xanxerê, Advogado: Dr. Rui Pimentel Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 450150/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Antão Silveira, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência quanto ao tema "adicional de periculosidade - integração - horas extras e de sobreaviso", e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a determinação de integração do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, excluídas as de sobreaviso. ; **Processo: RR - 452790/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorrente(s): José Alexandre de Souza, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamante, no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às diferenças de março de 1988, às horas extras - prescrição e ao adi-

cional do Decreto-Lei nº 1971/82; e conhecer no que tange à estabilidade, por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer integralmente do recurso de revista da Reclamada; **Processo: RR - 454863/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Carlos Luiz Nogueira Barreto, Advogado: Dr. Ester Silva Damas, Recorrido(s): Arki Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Viviane Poppe Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Recorrida ao pagamento da multa estabelecida no § 8º do referido dispositivo. ; **Processo: RR - 455054/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sebastião Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Renato de Freitas, Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao REAJUSTE SALARIAL (IPC MARÇO/90) CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. LEI Nº 8030/90. No mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 458157/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Luiz Gomes da Rocha (Oficina Corisco), Advogado: Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, Recorrido(s): Geraldo Gonçalves Claudino, Advogada: Dra. Juraci Silva Neres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, anular a decisão recorrida por erro procedimental, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que analise o Agravo de Petição do Reclamado, como entender de direito; **Processo: RR - 459111/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - Cinteia (em Liguidação Extrajudicial), Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Maria Albani Nogueira, Advogado: Dr. Ludmil Francisco Menta, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao Adicional de Insalubridade. Limpeza de Sanitários. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos. Prejudicada a análise do tema relativo aos reflexos do adicional de insalubridade sobre horas extras. ; **Processo: RR - 460184/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cloudocir Caponi, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Recorrido(s): Editora Pini Ltda., Advogado: Dr. Moacir Manzine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 462538/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de São Caetano do Sul, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand, Recorrente(s): Isabel Cristina de Azevedo e outros, Advogado: Dr. João Paulo Kulesza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial; **Processo: RR - 464476/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): Elizabeth Otaviana Dantas de Godoy Mendonça, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 465723/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carlos Batista da Silva, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Recorrido(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 465951/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Araci Conceição de Araújo, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial quanto aos Descontos previdenciários e fiscais. Competência e Correção monetária. Época própria. No mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos à Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial 228/SDI e para declarar que o índice de correção monetária, aplicável no caso dos autos, é o referente à época do pagamento dos salários (após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido); **Processo: RR - 466136/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Recorrido(s): Maria Paiva, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência, quanto às custas, com isenção. ; **Processo: RR - 466990/1998-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Associação Congregação de Santa Catarina, Advogado: Dr. Fernanda Ziviani Zurlo, Recorrido(s): Odete Luzia Butke, Advogado: Dr. Carlos Augusto Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 467373/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Demetal - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Domingos Soldati, Recorrido(s): Júlio Vitorino dos Santos, Advogada: Dra. Carmem Lúcia S. Cinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao adicional de insalubridade, base de cálculo e honorários advocatícios. No mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo e para excluir da condenação os honorários de advogado. ; **Processo: RR - 467786/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Plenogás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr. Yoshihiro Miyamura, Recorrente(s): Ricardo Augusto Wolff, Ad-

vogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas no tema referente aos descontos previdenciários e de imposto de renda por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei, e que se efetue desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e não conhecer do Recurso de Revista adesivo do Reclamante. ; **Processo: RR - 468286/1998-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorrido(s): Napoleão Dante Nunes Moreira, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Banco BANRISUL no tocante à exclusão da multa de 1% imposta nos embargos de declaração, e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à complementação de aposentadoria pela integração das parcelas "ADI" (Abono de Dedicção Integral) e "Cheque-Rancho", e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das referidas parcelas no cálculo da complementação de aposentadoria do Reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista da Fundação quanto à exclusão da multa de 10% imposta nos embargos de declaração e julgar superado o exame dos demais temas do apelo, em face da decisão proferida no recurso de revista do Banco BANRISUL; **Processo: RR - 468291/1998-4 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Maria Lindaura Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Jairo Rosas dos Santos, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogado: Dr. Valtom Dórea Pessoa, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamante por contrariedade ao Enunciado nº 95 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da prescrição trintenária em relação ao FGTS; e II - não conhecer do recurso de revista adesivo da Reclamada no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto à opção retroativa do FGTS sem a concordância do empregador, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação, assegurando à Reclamante o direito aos depósitos do FGTS, apenas a partir de 05.10.88; **Processo: RR - 468550/1998-9 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Concic Engenharia S.A., Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Recorrido(s): José Raimundo Pereira Costa, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 469613/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria Luziene Alves Brandão, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Recorrido(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 470400/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Narciso Rossetti, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Recorrido(s): Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Nelson Morio Nakamura, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 470952/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Da Vinci Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Cristina Maria Vogelsanger Pinheiro Oliveira, Recorrido(s): Nelson da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Volkman, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, e ainda, unanimemente, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º da CLT; **Processo: RR - 473412/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paulo Cesar Goulart da Motta, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 473769/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Recorrido(s): Wander Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. Madalena Jacob de Freitas Madeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 474003/1998-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Recorrido(s): Moacir Tavares Rolim, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moita Rodrigues de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS sobre o período anterior à aposentadoria. ; **Processo: RR - 474053/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Poltex Polido Têxtil S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Almeida, Recorrido(s): Edvaldo de Jesus Barbosa e outro, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a referida parcela da condenação. ; **Processo: RR - 475045/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Engevix Engenharia S.A., Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Recorrido(s): Eldo Lerke Victoria, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Couto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 475101/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paraná Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Augusto

Voss, Recorrido(s): Valner Forlin, Advogada: Dra. Magna Joelma Vacarelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às horas extras e às comissões sobre seguros; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 475272/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Condomínio do Shopping Center da Barra, Advogada: Dra. Regina Celi Reis da Costa, Recorrido(s): Elton Campos de Mello, Advogada: Dra. Antonia Elizabeth de L. e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do tema "Prescrição - IPC de junho/87 (Plano Bresser)". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais fundados na incidência do IPC de junho de 1987 e, bem assim, seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais fundados na incidência da URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão) e, bem assim, seus reflexos.; **Processo: RR - 475519/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Berneck & Companhia, Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Recorrido(s): Marcelo Leonardi dos Santos, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ramina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao intervalo do digitador e horas extras - acordo de compensação e conhecer quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para para determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários;

Processo: RR - 476307/1998-5 da 1a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Waldir Luís de Freitas e outros, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que examine o restante do Recurso Ordinário, como entender de direito. Prejudicada a análise da preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista o disposto no artigo 249, § 2º, do CPC. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 476339/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Citrusuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): João Antônio Morato, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 476696/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Advogada: Dra. Rosalva Pacheco dos Santos, Recorrido(s): Jorge Mayerhofer de Araújo e outros, Advogado: Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 476922/1998-9 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Matilde Vanuzzi, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso.; **Processo: RR - 477345/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): CBO - Companhia Brasileira de Offshore, Advogado: Dr. Mauricio Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Recorrido(s): Mário Luiz de Almeida, Advogado: Dr. Fernando Henriques Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão recorrido por julgamento "ultra petita" e ao adicional de sobreaviso; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no tocante ao salário "in natura" - utilização de veículo no trabalho e fora dele - não-integração ao salário, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do salário "in natura"; **Processo: RR - 477466/1998-0 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serval Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Rossana Lourenço Gomes, Recorrido(s): Geraldo José de Lima, Advogada: Dra. Marileide Moreira Alves da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 478489/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Rapidox Gases Industriais Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alexandre César dos Santos, Advogado: Dr. Cícero Lourenço da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 478494/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Alaplana, Advogada: Dra. Márcia Losso Pinheiro Pereira, Recorrido(s): Francisco de Assis da Silva, Advogado: Dr. Elio Luiz Pistarino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 479032/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Antônio Cândido da Silva, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada.; **Processo: RR - 480674/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Joana Francelina de Souza, Advogado: Dr. José Moacir de Matos Pacheco, Decisão: unanimemente, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revista para que

sejam os autos encaminhados à MM. Vara do Trabalho e, reaberta a instrução, seja colhido o depoimento da parte contrária, prejudicado o exame dos demais temas; **Processo: RR - 480690/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): George Williams Caserta de Aguiar, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Regis França Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 480949/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Chamflora Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Donizeti Simplicio, Recorrido(s): José Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas adicional de horas in itinere, horas in itinere, turnos ininterruptos de revezamento, plantões aos sábados e domingos, dedução das horas de compensação de sábados e integração dos prêmios na remuneração, e dele conhecer por divergência jurisprudencial no tocante à hora noturna reduzida e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar de (60) sessenta minutos a hora noturna do trabalhador rural; **Processo: RR - 481912/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Da Vinci Têxtil Ltda., Recorrido(s): Gilberto Pereira Miranda, Advogado: Dr. Cláudio Selhorst, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 482608/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ione Sigolo David, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamante. Conhecer do Recurso de Revista do Reclamado, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação; **Processo: RR - 482609/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): Angélica Maria de Almeida Vasconcelos Loureiro, Advogado: Dr. Jaime Horácio Ribeiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos.; **Processo: RR - 485789/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Francisco Roberto da Silva e outros, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL - OGMO, Advogado: Dr. José Maciel Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 488484/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): José Teixeira de Araújo, Advogada: Dra. Mirtes Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado 342/TST, bem como por divergência jurisprudencial e por ofensa ao Enunciado 330/TST e por divergência de julgado. No mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e provimento parcial para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva.; **Processo: RR - 490248/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Maria Madalena da Silva França, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Recorrido(s): Maria Cristina da Cruz, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 492060/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Horus Empreendimentos S.A., Advogado: Dr. Nélio Pacheco dos Santos, Recorrido(s): Maria da Penha de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 492063/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Henrique Luiz e outros, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): Sergen - Serviços Gerais de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Maria Cristina da Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 492543/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Uzi Umberto Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Jussara Grandó, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à "correção monetária - época própria" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração dos débitos trabalhistas, seja observado o índice de correção monetária após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono da Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 493461/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Girardeau, Recorrido(s): Fernando João Batista de Jesus, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 494272/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luis Antônio Vieira, Recorrente(s): Aldo Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Sidney Guido Carlin Júnior, Recorrido(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcantara Athayde Júnior, Decisão: unanimemente não conhecer dos Recursos de Revista do Reclamante e do Ministério Público do Trabalho.; **Processo: RR - 495259/1998-8 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fátima de Souza Coelho, Advogado: Dr. José

Fernando de Oliveira Garcia, Recorrido(s): SMD - Indústria de Componentes e Equipamentos Eletrônicos Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista.; **Processo: RR - 497007/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Cirley Sanglard Valentim da Cunha, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Recurso por irregularidade de representação, argüida em contra-razões. Conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas.; **Processo: RR - 49726/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): FCC - Fábrica Carioca de Catalisadores S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Recorrido(s): Jorge Luiz Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. Yolando Basileone Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 498831/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): H. Costa Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Tamar Nanci Christmann, Recorrido(s): André Vilar, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e contrariedade aos Enunciados 219 e 329/TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 499586/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Redex Equipamentos Eletro-Mecânicos Ltda. e outro, Advogado: Dr. Nivaldo Pessini, Recorrido(s): Izabel Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que analise os embargos de declaração, como entender de direito, acerca dos pontos que foram reconhecidos como omissos na presente fundamentação; **Processo: RR - 501181/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nélio Pereira Santiago, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Recorrido(s): Luxor Transportes Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista.; **Processo: RR - 504884/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Valtelino Manoel de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): C. D. Q. - Serviços de Engenharia Ltda. e outra, Advogado: Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 507369/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): João Batista Rimes, Advogada: Dra. Silvia Dorotéia de Almeida, Recorrido(s): Leonel Sander, Advogado: Dr. Marlei Kaminski Raab, Recorrido(s): Carlos Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 507980/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Jorge Luiz de Borba, Recorrido(s): Waltrudes Konig, Advogado: Dr. Fernando Araldi Sommariva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.; **Processo: RR - 508144/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Javier Perez Porta, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 508330/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Coemsa Ansaldo S.A., Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Recorrido(s): Aires Machado de Almeida, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SB-DII do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação, no tocante ao pagamento de horas extras, ao estabelecido na referida orientação jurisprudencial; **Processo: RR - 508333/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Nerino João Tomaz, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcelos Bolzan, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 509919/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Vitória da Conquista, Advogada: Dra. Ana Carolina Rezende Silva, Recorrido(s): Claudionor Oliveira, Advogada: Dra. Norma Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 510846/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Manoel Dias dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 510893/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ary Lisboa de Araújo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria Lúcia Candiota da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Márcio Gontijo; **Processo: RR - 511587/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Edgard Sardinha da Cunha, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de



Sena, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do 1º Recorrente. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Beatriz Veríssimo de Sena; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 511713/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Yassodara Camozzato, Recorrido(s): Iolanda de Oliveira Moreira Boeno, Advogado: Dr. José Leonir Telles Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema ESTABILIDADE DO ART. 19 DO ADCT mas, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 513780/1998-3 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Arlindo Carlos de Oliveira e outros, Advogado: Dr. José Nilson da Silva, Recorrido(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Paulo Barra Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 514172/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Leonídia Lima da Silva, Advogada: Dra. Sandra da Assumpção Saraiva, Recorrido(s): Jockey Club Brasileiro, Advogado: Dr. José Lacerda Sales Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Litispendência", por contrariedade ao Enunciado nº 310, item V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a litispendência, determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional, a fim de que aprecie o pedido da exordial, referente às diferenças salariais, como entender de direito; fica prejudicada a análise do tema referente ao "FGTS - Ação ajuizada dentro do biênio legal - Aplicação da prescrição trintenária"; ; **Processo: RR - 514672/1998-7 da 23a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Willian Pedro de Souza Silva, Advogada: Dra. Ilda Moreira Wajohn, Recorrido(s): AÇOFER - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 515465/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Adoraldio Rodrigues e outro, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS.; ; **Processo: RR - 516356/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Universidade Federal de Santa Maria/RS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Neli Bele Estival, Advogado: Dr. Tobias Crestanello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 518305/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Usina Central Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Cícero da Silva, Advogada: Dra. Ivete Lani Dal Bem Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - JUSTA CAUSA PARA A DISPENSA NÃO COMPROVADA, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 518718/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Adalberto Dias Lacerda e outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 520155/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nestlé Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Francisco da Silva Villela Filho, Recorrido(s): José da Fonseca Ribeiro, Advogado: Dr. Amilton Aparecido Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas no tema prêmio-incentivo - integração nos repousos semanais remunerados por contrariedade ao Enunciado nº 225 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do pagamento do prêmio-incentivo nos repousos semanais remunerados.; ; **Processo: RR - 520790/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Aguinaldo Barbosa, Advogado: Dr. José Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 520875/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Lísia B. Moniz de Aragão, Recorrido(s): Francisco Inácio da Silva, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: unanimemente conhecer do Recurso por violação do artigo 24 da Lei nº 8.880/94 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas.; ; **Processo: RR - 527587/1999-8 da 18a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Metrobus - Transporte Coletivo S.A., Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Recorrido(s): José Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Célio Holanda Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Aposentadoria Espontânea - Extinção do contrato de trabalho - Efeitos - Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS", por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS relativa ao primeiro contrato de trabalho, anterior à aposentadoria espontânea. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema da "Nulidade da nova relação contratual - Inexistência de concurso público"; ; **Processo: RR - 554521/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Acyr da Silveira, Ad-

vogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 564169/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Sonia Suely Dias de Araújo, Recorrido(s): José Paulo de Araújo, Advogada: Dra. Hilma Coelho Van Leuven, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; ; **Processo: RR - 574955/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Recorrido(s): Aparecido Manha, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à "Participação nos Lucros"; conhecer do Recurso, quanto à "Aposentadoria Espontânea - Extinção do contrato de trabalho - Multa de 40% sobre o FGTS", por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS.; ; **Processo: RR - 575460/1999-1 da 19a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fernando Salvador de Lima, Advogado: Dr. Gustavo José Mendonça Quintiliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Nulidade da nova relação contratual estabelecida - Inexistência de concurso público" e "Multa do artigo 477, § 8º, da CLT"; conhecer quanto à "Aposentadoria espontânea - Extinção do contrato de trabalho - Efeitos - Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS", por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS relativos ao primeiro contrato de trabalho, anterior à aposentadoria espontânea.; ; **Processo: RR - 578776/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Garbo S.A., Advogado: Dr. Gilberto de Amaral Macedo, Recorrido(s): Nelson Galati, Advogado: Dr. Tufic Abrahão Cury, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência quanto aos Descontos Previdenciários e Fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e para o imposto de renda, devidos por lei, observado o Provimento nº 1/96; por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras - comissionista.; ; **Processo: RR - 579036/1999-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Recorrido(s): Néelson Toyokazu Yamanaka, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno nos autos ao egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga na apreciação do Agravo de Petição, como entender de direito.; ; **Processo: RR - 586425/1999-5 da 19a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ivam Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas da "nulidade da nova relação contratual - inexistência de concurso público" e dos "honorários advocatícios". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à aposentadoria espontânea, por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS relativa ao primeiro contrato de trabalho, anterior à aposentadoria espontânea.; ; **Processo: RR - 596136/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital de Clínicas IV Centenário do Rio de Janeiro S.C., Advogado: Dr. Isabel Cristina Pereira Campos, Recorrido(s): Mário Lúcio Gonçalves, Advogada: Dra. Maria de Fátima Moura de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; ; **Processo: RR - 603476/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Hotel e Fazenda Rosa dos Ventos Ltda., Advogado: Dr. Serafim dos Anjos Fernandes Pires, Recorrido(s): José Darli Pires, Advogado: Dr. Julio Cesar V. M. Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação decretada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda o exame do Recurso Ordinário da Reclamada, como de direito; **Processo: RR - 622459/2000-0 da 13a. Região**, corre junto com AIRR-622458/2000-6, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Adalberto Alves de Sousa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Evandro José Barbosa, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância; **Processo: RR - 629689/2000-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Cleidson da Silva Reis, Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Alberto da Silva Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.; ; **Processo: RR - 629702/2000-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Pedro da Silva Ramos, Advogado: Dr. Márcio Luís Santos do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Márcio Luís Santos do Valle; **Processo: RR - 631420/2000-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Geraldo de Souza Pinto, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, De-

cisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.; ; **Processo: RR - 646195/2000-7 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Simone Fernandes Silva, Recorrido(s): Marilza dos Santos Rezende, Advogado: Dr. Evaldo Nogueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; ; **Processo: RR - 659892/2000-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Recorrido(s): Gilberto Bispo dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista.; ; **Processo: RR - 662829/2000-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Recorrido(s): Valentim Francisco Secchi, Advogado: Dr. Paulo Santos da Silva, Recorrido(s): Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Regiane Aparecida Jimenes Sanches, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame da preliminar de ilegitimidade passiva; e, por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; ; **Processo: RR - 664452/2000-6 da 5a. Região**, corre junto com AG-AIRR-760657/2001-5, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gilberto Rosa de Jesus, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 688454/2000-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Waldemar Moreira Filho, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Turnos ininterruptos de revezamento - concessão de intervalos intrajornada e semanais", "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Emprego Horista - Divisor 180", "Hora noturna reduzida" e "Honorários advocatícios". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Emprego horista - Direito apenas ao adicional de 50%", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, restringindo a condenação ao adicional respectivo. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Correção Monetária - Época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista seja feita a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação laboral, observado o respectivo índice.; ; **Processo: RR - 711954/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústria e Comércio Barana Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Osvaldo Cardoso, Advogado: Dr. Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista, conhecer por contrariedade ao Enunciado nº 295 do TST e, no mérito, dar provimento para excluir, da condenação imposta a Reclamada, o pagamento de diferenças referentes ao acréscimo de 40% sobre os depósitos do FGTS à época da aposentadoria por tempo de serviço do empregado.; ; **Processo: RR - 720400/2000-0 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-720399/2000-8, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Altair Mora, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento da revista, em face do provimento dado ao AIRR - 720399/2000.8, determinando-se seja o mesmo reautuado para que passe a constar como Recorrentes Altair Mora e Massa Falida de Sul Fabril S.A. e Recorridos os Mesmos. Após a reautuação reinclua-se os presentes autos em pauta para julgamento conjunto das revistas; **Processo: RR - 724638/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Altamiro Neves de Oliveira, Advogado: Dr. Richard Laviola Vagliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Horas Extras - Turnos ininterruptos de revezamento - concessão de intervalos intrajornada e semanais", "Horas extras - Minutos que antecedem à jornada de trabalho", e "Incidência das horas extras e adicional noturno no repouso semanal remunerado". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Emprego horista - Direito apenas ao adicional de 50%", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, das horas trabalhadas a partir da sexta diária, restringindo a condenação ao adicional respectivo.; ; **Processo: RR - 747632/2001-8 da 13a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Fernando de Vasconcelos Silva, Advogada: Dra. Maria do Socorro Batista da Rocha, Recorrido(s): Município de Lagoa de Dentro, Advogado: Dr. Iraponil Siqueira Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei.; ; **Processo: RR - 749128/2001-0 da 13a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, Recorrido(s): Crystiane Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Livieto Regis Filho, Recorrido(s): Município de Rio Tinto, Advogado: Dr. Clodonaldo R. de Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei.; ; **Processo: RR - 749411/2001-7 da 17a. Região**,

Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor, Recorrente(s): Município de Viana (ES), Advogado: Dr. Geraldo Vieira Júnior, Recorrido(s): Eva Mariano Abranches, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Município-reclamado quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo os ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas, na forma da lei. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso quanto aos honorários advocatícios. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso do Ministério Público do Trabalho. ; **Processo: RR - 750121/2001-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Recorrido(s): Joel Vargas, Advogado: Dr. Benhur Biancon, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das diferenças salariais correspondentes aos dias efetivamente trabalhados e não pagos no modo pactuado, de forma simples. ; **Processo: RR - 750122/2001-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez, Recorrido(s): Miraci Schoninger Bugs, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade à Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. ; **Processo: RR - 779157/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Albertina Rodrigues Círiano e outro, Advogado: Dr. Eurivaldo Dias, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; e II - conhecer do Recurso de Revista por violação legal e constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o processamento do recurso pelo rito ordinário e a devolução dos autos ao egrégio TRT para conhecimento e apreciação do Recurso Ordinário pelo rito ordinário. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 790618/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sanofi Synthelabo Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): José Luiz Baron, Advogada: Dra. Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Também unanimemente, dar provimento ao recurso de revista para declarar a nulidade do processo, a partir do v. acórdão (fl. 116), encaminhando os autos à E. Instância Revisora, para que outro seja proferido, sem a incidência, no caso, do rito sumaríssimo; **Processo: RR - 790624/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Claudinei Pedro da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Grassi Nelli, Recorrido(s): CIMAP - Comércio e Indústria de Mandioca Paulista Ltda., Advogado: Dr. Itamar de Almeida Barros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Também unanimemente, dar provimento ao recurso de revista para declarar a nulidade do processo, a partir do v. acórdão (fl. 75), encaminhando os autos à E. Instância Revisora, para que outro seja proferido, sem a incidência, no caso, do rito sumaríssimo; **Processo: RR - 790627/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sádias S.A., Advogado: Dr. André Batista dos Santos Siqueira, Recorrido(s): Paulo Roberto Soares, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Pela mesma votação, em conhecer do recurso de revista, por divergência, quanto ao tema correção monetária e considerar que há incidência do índice do 6º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: AG-RR - 503922/1998-7 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): João Batschauer, Advogado: Dr. Uiracy Torres Cuoco, Agravado(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 700452/2000-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nélia Maria de Medeiros Sousa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. José Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. ; **Processo: AG-AIRR - 760657/2001-5 da 5a. Região**, corre junto com RR-664452/2000-6, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Gilberto Rosa de Jesus, Advogada: Dra. Lúcia Soares Leite Carvalho, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AC - 662900/2000-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Autor(a): Flávio Moreira Menezes e outra, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Réu: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. ; **Processo: A-RR - 418580/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): União Federal - Extinto INAMP, Procurador: Dr. Walter Barilletta, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Agravado(s): Jane Corona Viveiros de Castro, Advogado: Dr. Fernando César Caltadi de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: A-RR - 515753/1998-3 da 2a. Região**, Relatora Eneida Melo Correia de

Araújo, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Flávio Fraindeinberze, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 325279/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Empreg. em Empresas de Seguros Priv. e Capitaliz., de Agentes Autônomos de Seguros Priv. e de Crédito e de Empresas de Prev. Privada no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Brasileira Seguradora S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 342838/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal - Extinto BNCC, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): José Cícero da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 370192/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Alberto Pereira Flores e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 381343/1997-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União Federal - Sucessora da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Iraci de Mattos Camargo, Advogado: Dr. Fernando Largura, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração, para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Ministra Relatora. ; **Processo: ED-RR - 384064/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Embargante: Adilson Maia Ribeiro, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 394715/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Alves de Almeida, Advogada: Dra. Hilma Coelho Van Leuven, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 441443/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Ministra Relatora. ; **Processo: ED-RR - 459807/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Welerson Barbosa Júnior, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 475229/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann, Embargado(a): Valdir Alves Leite, Advogado: Dr. Roberto Tsuguo Tanizaki, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 477242/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Maria Bernadete Sledz, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Embargado(a): Massa Falida de Orbram - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia Piloni, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 483226/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Lício Izaias Guimarães Pacheco, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 488001/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fernando Fernandes Peixoto, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 489439/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Osmar Loyola Ramos, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 502329/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Irany de Moura, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Azevedo Silva, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Ministra Relatora. ; **Processo: ED-RR - 569342/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargado(a): Carrilho Benício Guedes, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 603275/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Silvana Guimarães Loureiro, Advogado: Dr. Alvaro Aparecido Dezoto, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer de ambos os embargos declaratórios e, no mérito, negar provimento aos do

reclamado e dar provimento aos da reclamante, para sanar a omissão havida, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 615876/1999-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Soares da Silva e outros, Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, sem divergência, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 632165/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jairo Moris Ludmer, Advogado: Dr. Marcos Botturi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 649957/2000-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fernandes Gaetano, Embargado(a): Aparecida Gonçalves Santana e outro, Advogado: Dr. Ricardo Samara Carbone, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 664456/2000-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Edir Inacio da Silva, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 675202/2000-6 da 11a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Vânia Alves Perrone Maia, Advogado: Dr. João Wanderley de Carvalho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AG-AIRR - 682258/2000-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Raimunda Costa Matos, Advogada: Dra. Lúcia Soares Leite Carvalho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 697989/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Agropecuária Campo Alto S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nadir Cezarin, Advogado: Dr. Antônio Maria Denofrio, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699271/2000-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Corduroy S.A. Indústrias Têxteis, Advogado: Dr. Evaldo Egas de Freitas, Embargado(a): Antônio Carlos Menezes, Advogado: Dr. Osvaldo Luís Zago, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AIRR - 699375/2000-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Isa Mara Dantas Longuinho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. René Rocha Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699378/2000-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria Helena Bezerra de Moura e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 703632/2000-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Rodney José Bastos, Advogado: Dr. Arthur Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 718192/2000-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Coimbra Frutesp S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Felício Cirqueira dos Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 719336/2000-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Silvío Balbino Santana, Advogado: Dr. José Luiz Caram, Embargado(a): Município de Resende, Advogado: Dr. Ildio do Carmo Loures, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 725220/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Adão Antunes Vieira, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 729075/2001-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Josefa Maria Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Murilo Souto Quidute, Embargado(a): Engenho Fervedouro (Carlos de O. Ribeiro), Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 735737/2001-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): José Írio de Araújo, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 744542/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Gilmar Lopes, Advogado: Dr. Luiz Sérgio de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AIRR - 764940/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Antônio Dionízio, Advogado: Dr. Mário André Zeppe, Decisão: unanimemente, acolher os embargos decla-



ratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AIRR - 767034/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Agenor dos Santos Galvão, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AIRR - 767993/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edson da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: RR - 437894/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Uilde Mara Zanicotti Oliveira, Recorrido(s): Augusto Portela, Advogado: Dr. Sebastião dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação; **Processo: RR - 450103/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Viação Aguiá Branca S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Recorrido(s): José Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação; **Processo: RR - 452954/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Jesus Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação; **Processo: RR - 468505/1998-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Elias Miguel Vaz, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Ana Maria Santos Vieira, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Juíza Convocada Eneida M. Correia de Araújo, relatora, não conheceu do recurso de revista no tocante à inépcia da inicial, à estabilidade sindical, às horas extras e às horas extras - intervalo para repouso e alimentação; e conheceu, por divergência jurisprudencial, quanto aos honorários periciais - dispensa - benefício da justiça gratuita, e, no mérito, deu-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma
MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um, às treze horas, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, encontrando-se presentes a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, a Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo e o Sr. Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo; sendo que no final da Sessão, com o comparecimento e sob a Presidência do Sr. Ministro Francisco Fausto. Representou o Ministério Público o Sr. Procurador Regional do Trabalho Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, sendo Secretária a Bacharel Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 452701/1998-5 da 16a. Região, corre junto com RR-452702/1998-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de São Luís, Procurador: Dr. Francisco Pessoa Santana, Agravado(s): Marly Mafra Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489768/1998-4 da 9a. Região**, corre junto com RR-489769/1998-8, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann, Agravado(s): Dirceu Rodrigues de Assunção e outros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540219/1999-7 da 2a. Região**, corre junto com RR-540220/1999-9, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ademir Aparecido Duarte, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 622443/2000-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Herberto Brandão Santos, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 677417/2000-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Manoel Francisco Pinho, Agravado(s): Nelson Angerami Natividade, Advogado: Dr. Renerio de Moura, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 682593/2000-5 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Samuel Vieira, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do

presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 683253/2000-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Valdomiro Alves dos Santos Filho, Advogado: Dr. Adilson Magosso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 684167/2000-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio Lopes Figueiredo, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. - (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 693372/2000-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Wilmar Pimentel, Agravado(s): Edson Aires Costa e outros, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins Janyques de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 695339/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Severino Alves Bezerra, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 695349/2000-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Luciana Albuquerque Severi, Agravado(s): Wander José Alves e outros, Advogado: Dr. Hezick Álvares Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 697209/2000-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Torque Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro, Agravado(s): José Deodeto Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Márcio Renato Surpili, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 697284/2000-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Agravado(s): José Augusto de Lima, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 698187/2000-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Augusto Corsini Monteiro de Barros, Advogado: Dr. João Augusto da Palma, Agravado(s): Citro Maringá Agrícola e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 698224/2000-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Vicente de Moura, Advogada: Dra. Marciene Kerlhy Alves Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 699777/2000-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pedro Dias Alonzo, Advogado: Dr. Vicente Aparecido da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 701642/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Dimas Paulo da Cunha Chaves, Agravante(s): Luís César Crus Don Bell, Advogada: Dra. Christiane Simões Menescal Carneiro, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 704908/2000-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ricardo Titoto Neto e outros, Advogado: Dr. Eder Pucci, Agravado(s): Jaime Mota de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706352/2000-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Francisco Rosa Firmino, Advogado: Dr. Clarindo Dias Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706356/2000-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Ítalo Teles Caetano, Agravado(s): José Rocha Batista, Advogado: Dr. Ermany Ferreira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706361/2000-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, Agravado(s): Clóvis Antero da Conceição, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 706991/2000-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Claudécir Fernandes, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 707000/2000-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Antônio Klinke, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 709939/2000-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Chozil Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Ester Damas Pereira, Agravado(s): Vitalino Rosa Damasceno, Advogado: Dr. Sônia Amaral A. Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

709946/2000-0 da 17a. Região, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Carlos Severino da Silva, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 710131/2000-3 da 11a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Jorge Alberto dos Santos Melo, Advogado: Dr. Daniel de Castro Silva, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 710620/2000-2 da 8a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Hélio Lima da Conceição, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Agravado(s): Copala Indústrias Reunidas S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 712940/2000-0 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cobezal - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Agravado(s): Alceu José da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 713234/2000-9 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ernestina Maria dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Santa Luzia do Norte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 715406/2000-6 da 18a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Construtora Norte-Sul Ltda., Advogado: Dr. Ilamar José Fernandes, Agravado(s): Noel Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Waldemar do Carmo Cotrim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 715411/2000-2 da 13a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Alves Miudezas Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Nogueira, Agravado(s): Severino Ramos Cavalcanti, Advogado: Dr. Moacir Veríssimo Diniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 715631/2000-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Etti Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): José Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Dirce Alves de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 715635/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. André Matucita, Agravado(s): André Moreira dos Humildes, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716194/2000-0 da 8a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Renato Nazaré Moreira Jucá, Advogado: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 716203/2000-0 da 8a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Amadeu Bastos Palheta, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 717281/2000-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Disa Destilaria Itaúnas S.A., Advogado: Dr. Aldo Henrique dos Santos, Agravado(s): Petrucio José de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Marco Antônio Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718885/2000-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-718886/2000-3, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): OESP Gráfica S.A., Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Agravado(s): Ana Paula Meireles, Advogada: Dra. Wanderlina Pacheco de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 718886/2000-3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-718885/2000-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Paula Meireles, Advogada: Dra. Wanderlina Pacheco de Oliveira, Agravado(s): OESP Gráfica S.A., Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721454/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Metalúrgica Altero Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado(s): Gilnei Francisco Zwetsch, Advogada: Dra. Márcia Pessin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 721572/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cargill Agrícola S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Agravado(s): Mário Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nestor Hartmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 722030/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Coimbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Valdivino Francisco da Silva, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 724394/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Adão Jesus dos Santos, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725180/2001-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BG Brasil Indústrias Alimentícias Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Agravado(s): Paulo César Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. Luiz Filipe Maduro Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725183/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen

Peduzzi, Agravante(s): Maria de Fátima Durães, Advogado: Dr. Ângela Motta de Lima, Agravado(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725846/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Aelton Ricardino de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Vander Martins de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 725934/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Agravado(s): Aderbalda Tolentino Rodrigues, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Agravado(s): Metrus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 726260/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Melo, Mora & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errorias Lopes, Agravado(s): Maria Barbosa do Nascimento, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 726264/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marcelo César Padilha, Agravado(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ferreira Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727012/2001-1 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Amorim Pizzaria Ltda. e outros, Advogado: Dr. Evaldo Solano Martins, Agravado(s): José Mário Leal Webering, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727761/2001-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Ilzo Santana Pereira, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 727829/2001-5 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria José da Silva, Agravado(s): José Jandi Barreto e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 727857/2001-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Oswaldo Estevão de Almeida, Advogado: Dr. Hélio Dias Occhiuzzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728309/2001-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728515/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Myrtes dos Santos Leite, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 728534/2001-1 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): TV Filme Belém - Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Hermes Tupinambá, Agravado(s): Raimundo de Jesus Freitas de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 728755/2001-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-728756/2001-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): Daniel Batista de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Karsokas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 729490/2001-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Odilon Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729614/2001-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Rodrigo Pavan, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 729673/2001-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Salete Verza Maciel, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 729775/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Aurora Participação e Administração S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Silvone Pereira Gomes, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 730340/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Santuza Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Agravado(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Mara Lúcia Gua-

riente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731248/2001-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Consórcio Heleno & Fonseca / H. Guedes / Macaúba, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Ermirio Ferreira da Mata, Advogado: Dr. Antônio Cardoso Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 731863/2001-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sandra Mara Santos Varela, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogada: Dra. Sônia Michel Antelone Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731865/2001-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Valmir Borges, Advogada: Dra. Vera Lúcia Simici Sittoni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 731873/2001-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Isaias Lopes Moreira, Advogada: Dra. Eliana Klotz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732107/2001-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Vandilson Assis e outros, Advogado: Dr. Alexandre Soares Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732112/2001-2 da 18a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Marilda de Fátima Vieira Tavares, Advogado: Dr. Vicente de Paula Neto, Agravado(s): Sebeco Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda. e outro, Advogado: Dr. Jorge Luiz Moraes de Oliveira, Agravado(s): Péta Representações Ltda., Advogado: Dr. Álvaro Luiz Rodrigues Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732133/2001-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Arlindo de Souza Alves, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado(s): Ometto, Pavan S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Luiz Carlos Tramonte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732570/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio Osvaldo Costa, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732571/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Agravado(s): Wilson Tadeu Trovatti, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 732586/2001-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Agravado(s): Luís Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Dadalto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733168/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Itaú S.A. e outro, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Roberto Nascimento Ribeiro, Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733172/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Regiane Maria da Silva Moura, Agravado(s): Adelaide Ferreira dos Santos Melo, Advogado: Dr. Dolores Rodrigues Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733197/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Joaquim Pereira de Souza, Advogado: Dr. Fábio Massami Sonoda, Agravado(s): Esther Rodrigues, Advogado: Dr. Valmir Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733206/2001-4 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Stênio Viana Falcão, Advogado: Dr. José Augusto Bezerra C. Neto, Agravado(s): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: Dr. José Newton Carvalho de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733209/2001-5 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): José Milton Dantas, Advogada: Dra. Maria das Graças, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733211/2001-0 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Lucas Fonseca Filhos e outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, Advogado: Dr. Ruy Barbosa Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733769/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Braz Canuto Coelho, Advogado: Dr. Sebastião Vicente da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733770/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sementes Agroceres S.A., Advogado: Dr. Wagner Scalabrini, Agravado(s): Antônio Soares Fernandes, Advogado: Dr. Lúcio Rodrigues de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733771/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Advogado: Dr. Victor Rusomano Júnior, Agravado(s): Bonifácio Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Achilles Mascarenhas Diniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733772/2001-9 da 3a. Região**,

Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fratex Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Débora Kátia Fuchs Quintão, Advogado: Dr. Luiz Eduardo de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733773/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Expresso Setelagoano Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): Ailton Geraldo de Oliveira, Advogado: Dr. Druiler de Oliveira Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733774/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): José Geraldo de São José, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733775/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Antônio L. Furtado Neto, Agravado(s): José Olímpio dos Santos, Advogada: Dra. Joana D'Arc Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733776/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Borges Alvarenga, Agravado(s): João Alberto Moraes Fonseca, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733784/2001-0 da 19a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Veralúcia Bezerra Lopes da Silva, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733785/2001-4 da 19a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa, Agravado(s): Moacir Pimentel dos Santos, Advogado: Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733786/2001-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hospital Maia Filho Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Martha da Silva Arruda, Advogado: Dr. Janice Ribeiro Bicca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 733882/2001-9 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Jovelino Gabriel da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 733897/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): José Messias de Moura, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733905/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): José Aparecido Leite, Advogado: Dr. Alexandre Tranco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 733957/2001-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Elcio Francisco Ferreira, Advogada: Dra. Lúcia de Lima Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734593/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Maria do Carmo Cerezer Félix, Advogado: Dr. Gabriel Valentini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734629/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Wilson Nascimento Vieira e outro, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Marcelo Vieira Chagas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734821/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucoétrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Ananias Neris dos Santos, Advogada: Dra. Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 734822/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Benedito Raimundo Vilela e outro, Advogado: Dr. Dirceu Mascarenhas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 735144/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Prosegur Processamento de Documentos Ltda., Advogado: Dr. Italo Teles Caetano, Agravado(s): Cláudio Costa da Silva, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735150/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Aurora Participação e Administração S.A., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Wellington Luiz Barroso, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 735743/2001-1 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Ronaldo Cunha e outro, Advogado: Dr. Jorcelino Men-



des da Silva, Agravado(s): Companhia Açucareira Norte de Alagoas - Usina Santana, Advogado: Dr. Jorge Medeiros, Agravado(s): José Berto da Silva e outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736249/2001-2 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Comercial de Automóveis, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Maria Eterna Soares de Faria, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Faria, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736819/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Cláudio Pedrosa, Advogado: Dr. Andréa Arrebola, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 736824/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Priscilla Salles da Costa, Agravado(s): Aylon Teixeira Negrão, Advogada: Dra. Gerlânia Maria da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736828/2001-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO, Advogado: Dr. Dino Sérgio Gonçalves da Silva, Agravado(s): Renato da Silva Castor e outros, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 737665/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Jair Dias Pereira, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Fábio de Souza Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737684/2001-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Agravado(s): Pedro Roberto Pereira Barragana, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Musisi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737865/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Ana Maria Roux Valentini Coelho César, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 737866/2001-0 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sebastião Luiz Durr, Advogado: Dr. Henrique Rocha Fraga, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737867/2001-3 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Roberto Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alvares de Oliveira, Agravado(s): ALCOA - Alumínio S.A. e outro, Advogado: Dr. Kleber Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 737868/2001-7 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Agravado(s): José

de Ribamar Silva Torres, Advogada: Dra. Rosecleine Floriana da Silva Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 737873/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Paulo João Ferreira, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739184/2001-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Robson Loureiro Neves, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Agravado(s): Distribuidora de Bebidas Piedade Ltda., Advogado: Dr. Rui Fernando Tenreiro Geraldes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739197/2001-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): George Ferreira da Silva, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 739725/2001-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-739726/2001-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de V. C. Couto, Agravado(s): Hélio Cobello Costa, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740104/2001-0 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Sobral, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Terezinha Pontes Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 740262/2001-5 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Zelinda Conceição Estrela, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740458/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Jurandir Gomes de Carvalho Júnior, Agravado(s): Maria Cristina Chair Batista Felicíssimo, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Agravado(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 740477/2001-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nicolas Dem Bouras, Advogado: Dr. Alcides Alves Correia, Agravado(s): Nacional Club, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742005/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Ad-

vogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Carlos Alberto Machado de Moraes, Advogada: Dra. Iraldes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742071/2001-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Hernandes Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Agravado(s): COOPSERV - Cooperativa Nacional de Suporte Técnico e Apoio Administrativo, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742072/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Nilson Sena de Oliveira, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Randon S.A. Implementos e Sistemas Automotivos, Advogado: Dr. José Marny Pinto Junqueira Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742073/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ivanilda dos Santos Calado Gandolfo, Advogada: Dra. Elaine Cristina Delgado Tavares, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Adriana de Sixto, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742104/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): Nilton dos Santos, Advogado: Dr. Waldemar Michio Doy, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 742105/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): João Carlos da Silva, Advogado: Dr. Paulo Celso de Moura Cursino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742539/2001-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Adelino Santiago, Advogado: Dr. Paulo Tschelka, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742706/2001-2 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Roberto Rossi, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742841/2001-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Walmir Rodrigues Ramos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Hexabanco S. A., Advogado: Dr. Nilo Cooke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742910/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Bayer S.A., Advogado: Dr. Antônio Augusto Garcia Leal, Agravado(s): Jair Second, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 742911/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mococa S.A. Produtos Alimentícios, Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Solange Marrer Vismar, Advogado: Dr. Dejour Passerine da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 742962/2001-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ana Maria Eberius e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hélio Hirasawa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743039/2001-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Fernando Tadeu de Ávila Lima, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 743040/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Natalino Tibúrcio Sabino, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Companhia Agrícola São Camillo, Advogado: Dr. Moacir Fernandes Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743048/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Wilson Rosalino, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Casale Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Cilas Fabbri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743050/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Fernanda Cristina Gomes, Advogado: Dr. Felipe Augusto Ortiz Pirtouscheg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743051/2001-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Agrícolas de Pirassununga e Região - Piraserv, Advogado: Dr. Augusto Aleixo, Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Cosme Soares da Silva, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 743060/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e outro, Advogada: Dra. Izabella Machado Ventura, Agravado(s): Ilca Corrêa Reis, Advogado: Dr. Julian Affonso de Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743069/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agra-

vado(s): José Roberto de Miranda, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743070/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Addressa Vieira, Advogado: Dr. João Lúcio Martins Pinto, Agravado(s): Eduardo João Asséf Júnior, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silveira Leite, Agravado(s): Overplan Serviços Promocionais e Temporários Ltda., Agravado(s): Eduardo João Asséf, Agravado(s): Marco Antônio de Almeida Nogueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743072/2001-8 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Lenilson do Espírito Santo, Advogado: Dr. George Alexandre Rodrigues, Agravado(s): CJF de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743073/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Willis Services Temporários Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Agravado(s): Cinthia Carmem da Silva Vargem, Advogado: Dr. Eduardo Rocha do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743074/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Arisco Industrial Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Salomão, Agravado(s): Elias José de Andrade, Advogado: Dr. João Carlos Costa Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 743077/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Protege - Proteção e Transporte de Valores S/C Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Miguel Neto, Agravado(s): Vitor Manoel Ferreira, Advogado: Dr. Geraldo Onofre Teixeira, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 743235/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogado: Dr. André Luís Feloni, Agravado(s): José Dorigan Silva, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744771/2001-9 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Maria Pimenta, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano R. de V. Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744773/2001-6 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Marcos Luís Rangel Gonçalves, Advogada: Dra. Daniela Bandeira de Freitas, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo Vasconcelos de Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 744778/2001-4 da 10a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): R & A Móveis Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Strohmeier Gomes, Agravado(s): José Ferreira da Fonseca Neto, Advogado: Dr. Emilena Tavares Santos Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745487/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Salvador Hernandez Martines, Advogado: Dr. Luciano Rossignolli Salém, Agravado(s): Município de Jaú, Advogado: Dr. Márcia Cristina de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745500/2001-9 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cristina Maria Amorim Carvalho, Advogada: Dra. Érica Marinho Ribeiro, Agravado(s): EXIMERCO - Exportação Importação e Comércio de Materiais Didáticos Ltda., Advogado: Dr. Maria Célia Neto Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745501/2001-2 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): CEMAN - Central de Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Valter Palmeira, Agravado(s): Antônio Batista Reis dos Santos, Advogada: Dra. Silvana Madureira Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745503/2001-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, Advogado: Dr. Pedro Dantas de Carvalho Júnior, Agravado(s): Denísio Santana dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745504/2001-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. José Messias Nunes Amaral, Agravado(s): José Carlos Ferreira Batista, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745505/2001-7 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnonne Taunay, Agravado(s): Vera Lúcia da Silva Tavares, Advogado: Dr. Mário Gomes de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745508/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Viação Vera Cruz S.A., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): Sérgio Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Geraldo Menezes de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745509/2001-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Erciel Ferreira Coimbra, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Viação Cidade do Aço Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 745510/2001-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Agravado(s): José Otávio Martins Figueiredo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Amigo da Cunha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 745514/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo

Correia de Araújo, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Sandra Cardoso Ramos de Lima, Agravado(s): Heloíza Maria Pires Ferreira, Advogado: Dr. Otto Eduardo Lira Aurich, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 745732/2001-0 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Agravado(s): Wilson Paulo de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Márcio Ruperto Souza das Chagas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746142/2001-9 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Centrais de Abastecimento de Goiás - CEASA/GO, Advogado: Dr. João Lindemberg Soares Bispo, Agravado(s): Rogério César de Oliveira, Advogado: Dr. Flávio Marques de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746229/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Kléber Ribeiro Gonçalves, Advogado: Dr. Jorge Monteiro Valdevino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746282/2001-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Meridional Agência de Notícias dos Diários Associados Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Neri Vitor Eich, Advogado: Dr. Eduardo Leão Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746285/2001-3 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ana Paula Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. Sebastião Pereira Gomes, Agravado(s): Empresa Nacional de Classificação e Análise Ltda., Advogado: Dr. Hudson Linhares Batista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 746288/2001-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida Vargas e Bernardes, Agravado(s): Elizabeth Rodrigues de Oliveira Garcia, Advogado: Dr. Julio Ricardo A. de Melo Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747004/2001-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Antônio Eleutério de Abreu e outros, Advogado: Dr. Evaldo de Souza Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747155/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Newton do Espírito Santo, Agravado(s): Eliane Silva Santos Oliveira, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747156/2001-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Chicletes com Banana Ltda., Advogado: Dr. Vinicius Moreira Mitre, Agravado(s): Celuta Andréa Rodrigues Alves, Advogado: Dr. Aguiar Resende de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747157/2001-8 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): S.T.I.A.C.A.U. - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas de Uberaba e Região, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 747158/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Edivaldo Gomes da Silva e outros, Advogada: Dra. Rosângela Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747159/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Viação Torres Ltda., Advogado: Dr. Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): José Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747162/2001-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Paulino Vieira Gandra, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos de Santana, Agravado(s): Aethra Indústria de Auto Peças Ltda., Advogado: Dr. André Rüger, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747164/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Dolomita do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Agravado(s): Eustáquio Santos Andrade, Advogado: Dr. Maysa Helena Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747165/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ivete da Conceição Alves Pereira, Advogada: Dra. Rosa Maria Monteiro, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Sônia Maria Ferreira de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 747487/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sônia Aparecida Castro Mazali, Advogado: Dr. Marcos Roberto Fratiní, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 747499/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Agravado(s): Vania dos Santos Ribeiro de Azevedo e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 748425/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): Armando Felipiaki, Advogado: Dr. Elstor José Backes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 748885/2001-9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-748886/2001-2, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ircu de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Albertino Bernardo de Lima Júnior, Agravado(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 748886/2001-2 da 9a. Região, corre junto com AIRR-748885/2001-9, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ircu de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Albertino Bernardo de Lima Júnior, Agravado(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 749590/2001-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia C. C. Nobre, Agravado(s): Maria Rejane de Aquino Rodrigues, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749597/2001-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Corrêa e Nold Ltda., Advogada: Dra. Luciana Meirelles Corrêa, Agravado(s): Vilson Erzthaler de Moura (Espólio de), Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749617/2001-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Elizângela de Oliveira, Agravado(s): José Carlos da Silva Fernandes, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749632/2001-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Adriano Dutra da Silveira, Agravado(s): Marcos André Anthonisen Valente, Advogado: Dr. Jair Soares Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 749662/2001-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Adélia Ângela Neves Marcos, Advogado: Dr. Hélcio de Oliveira Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 749777/2001-2 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Dr. Antônio José de Castro Araújo Neto, Agravado(s): Loyd Ampessan, Advogado: Dr. Eduardo Machiavelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 750478/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Suzana Terezinha dos Santos, Advogado: Dr. João Luiz Prouença, Agravado(s): Município de Cachoeira do Sul, Advogado: Dr. Luiz Felipe Oliveira Felix, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 750604/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Forja Indústria de Móveis de Aço Ltda., Advogado: Dr. Eugênio Saverio Trazzi Bellini, Agravado(s): Rubens Francisco da Silva, Advogado: Dr. Marcos Rogério Lobregat, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751026/2001-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Simac Comércio de Utilidades Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Eunice dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Maurício dos Santos Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751142/2001-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Abrelino Domingues de Oliveira, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Olaria Aguiar Ltda., Advogado: Dr. Laercio Thadeu Pereira da Silva, Agravado(s): Silva Aguiar & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Laercio Thadeu Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751313/2001-5 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nilson de Mello Coluco, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, Advogada: Dra. Renata Cristina de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751337/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, Advogada: Dra. Anna Maria Gesualdi Chaves, Agravado(s): Daniel da Silva e outros, Advogada: Dra. Mércia Heloísa Monteiro Christani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751403/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto M Khamis, Agravado(s): Severino Alves da Silva, Advogado: Dr. Márcio Luiz da Silva Miorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 751424/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maurício Vianna Cordeiro e outro, Advogado: Dr. Nelson Fonseca, Agravado(s): Fundação CERJ de Seguridade Social - BRASILETROS, Advogado: Dr. Luciana Cardoso Costa Bastos, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752359/2001-1 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Veronice Silva Pereira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, Advogado: Dr. Janaina Dantas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752360/2001-3 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Erivaldo José de Souza, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752361/2001-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Iolanda Geni Nagubaer, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): Companhia União de Seguros Gerais, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752364/2001-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Lauri Strucher, Advogado: Dr. Tarcísio Vendruscolo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 752504/2001-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): D.M.F.

Serviços Hoteleiros e Comercial Ltda., Advogada: Dra. Érika Bechara, Agravado(s): Ana Raimunda Picanço Batista de Lima, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753257/2001-5 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Polvini do Brasil Viagens e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Tadeu da Rocha Barros, Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753388/2001-8 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TE-LEMAR, Advogado: Dr. Fábio Alex Costa Rezende de Melo, Agravado(s): Terezinha Nadir Alves de Souza, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 753392/2001-0 da 18a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Laticínios Marajó Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Adriano Ferreira Guimarães, Agravado(s): Leandro Pereira Néa, Advogado: Dr. Rosanna Valada Machado Vilela, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755080/2001-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): Waldete da Silva Santos e outros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 755337/2001-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Renata Ribeiro Linard, Agravado(s): Reinaldo Vieira Barbosa, Advogado: Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756231/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Agravado(s): Luciana de Oliveira Peceau, Advogado: Dr. José Eymard Loguécio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756333/2001-6 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Henrique M. Tertuliano, Agravado(s): Andréia Xavier Pinto, Advogado: Dr. Iracema Cordeiro Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 756340/2001-0 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Belam Comércio e Indústria de Madeiras e Agropecuária Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Gonçalo Severino Barbosa, Advogada: Dra. Edileuza Paixão Meirelles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756343/2001-0 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): DSI Consult - Consultoria Projetos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cleusa Amália Von Scharten, Agravado(s): João Conceição de Brito, Advogado: Dr. Ulisses Träsel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756690/2001-9 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado(s): Carlos Marcelo Rodrigues Celestino Teixeira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. S. Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756697/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Carlos Fernandes do Nascimento e outros, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A., Advogada: Dra. Renata Maria Luz Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756698/2001-8 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Copala - Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Agravado(s): Manoel da Rocha Corrêa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 756701/2001-7 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Editora Globo S.A., Advogada: Dra. Érika Bechara, Agravado(s): Marcus Vinícius Nunes, Advogada: Dra. Sabrina Mamede Napoleão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 756702/2001-0 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Editora Globo S.A., Advogada: Dra. Érika Bechara, Agravado(s): Almir Almeida de Souza, Advogada: Dra. Sabrina Mamede Napoleão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 756703/2001-4 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Agravado(s): Edson Gomes Nunes, Advogado: Dr. Paulo Galhardo Gomes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 756705/2001-1 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda., Advogado: Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley, Agravado(s): José Ribamar Marques Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 756784/2001-4 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Anibolet, Agravado(s): Izabel do Arari Oliveira Arraes, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760675/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s):



Eduardo Luiz de Almeida, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 760917/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cleide Fidelis das Graças, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Cláudia Oliveira Miglioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761400/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Agravado(s): Joci Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Crencêncio Santana Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761401/2001-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): SOGERAL - Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Del Rei Reis, Agravado(s): Ricardo Catapano Maia, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761402/2001-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Dr. José Geovásio Viçosi, Agravado(s): Vauneidi Maria Peterle, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 761604/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Ilídio de Souza Martins, Advogado: Dr. Michel Eduardo Chaachaa, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): União Federal - Extinta Interbrás, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 761858/2001-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Hagapetur Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Wander Valério Vieira, Agravado(s): Sidnei Milton Inácio, Advogado: Dr. Robson Furtado de Farias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 763116/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Phytoervas Indústria de Cosméticos Naturais Ltda., Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): Mércia Lúcia Maimone, Advogado: Dr. Francisco José Vaz Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 764037/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Luiz Azevedo Sobrinho, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Agravante(s): Banco Nacional S. A. (Em liquidação Extrajudicial) e outro, Advogada: Dra. Carolina Laporte F. R. dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 764665/2001-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Paulo Sampaio, Advogado: Dr. Mariluce Matias, Agravado(s): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 765574/2001-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Desportiva Capixaba S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, Agravado(s): Cleildo Gomes Rufino, Advogada: Dra. Alba Valéria Sant'Anna Rozetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766855/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Múltiplic S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Marco Aurélio Juns Gonçalves, Advogada: Dra. Maria Valéria Abdo Leite do Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766856/2001-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, A

gravante(s): Município de Santos, Procurador: Dr. Ilza de Oliveira Joaquim, Agravado(s): Aldenes Cantão, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 766859/2001-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): S.A. Indústrias Votorantim, Advogado: Dr. Luiz Antônio Vieira, Agravado(s): Maurício Pereira Monteiro, Advogado: Dr. João Waldemar Carneiro Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767534/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Aniciano Paulino Pires Neto, Advogado: Dr. Geraldo José Pereti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 767670/2001-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Genildo Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Gennedy Patriota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767723/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Agravado(s): Hospital Vera Cruz S. A., Advogado: Dr. Cícero Genner Soares Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 767906/2001-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Gasparino Martins da Silva, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fundação CELESC de Seguridade Social - CELOS, Advogado: Dr. Renato Marcondes Brincas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768772/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Sumaré, Pro-

curador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): Pedro Aparecido de Freitas e outros, Advogado: Dr. Eugenio Gervasio Capuvilla, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768773/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Lúcia Braganholo, Advogado: Dr. Luiza Maria Capellari, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 768778/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Mega Posto Berimbau, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Agravado(s): Genivaldo Ferreira Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770859/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Leonardo Ricardo Torres Lopes, Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravante(s): Município de Contagem, Procurador: Dr. Fernando Guerra, Agravado(s): Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO (Em Liquidação), Advogada: Dra. Adriana Gilbert Bueno de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo do Reclamante e dar provimento ao agravo de instrumento do Município de Contagem; **Processo: AIRR - 770944/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cláudio Pedro Raskopf, Advogada: Dra. Viviane Intini de Andrades, Agravado(s): Maxiforja S.A. - Forjarja e Metalurgia, Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 770964/2001-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): José Felício da Silva, Advogado: Dr. Lisiane Vieira Ringenberg, Agravado(s): Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, Advogado: Dr. Jaison Maurício Espindola, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 771490/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Ermírio Rangel dos Santos, Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772091/2001-9 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Lojas Cem S. A., Advogado: Dr. Carlos Fernandes de Castro, Agravado(s): Rosângela Maria Santa Rosa Rocha, Advogado: Dr. Juarez Antônio Italiani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772106/2001-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): HSBC Seguros (Brasil) S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antônio Walimir Miranda, Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772478/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): ADAMAS S.A. - Papéis e Papelões Especiais, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado(s): José Carlos Alves da Silva, Advogado: Dr. Pedro Donisette Semensatto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 772577/2001-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Banerj S. A., Advogado: Dr. Geraldo de Margela Madruga, Agravado(s): André Luiz dos Santos, Advogada: Dra. Lenise Maria Mota Schuler Norat, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 772635/2001-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Casas Marajá Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado(s): Levi Ramos Cavalcanti, Advogado: Dr. João Baptista Santos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773686/2001-1 da 22a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s): Adolfo Alencar Neto, Advogada: Dra. Sarah Moreira Arêa Leão, Agravado(s): PRODEPI - Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí, Advogada: Dra. Ilana Cinthia Ferreira Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 773908/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Maria Aparecida Galvão, Advogado: Dr. Rony Emerson Ayres Aguiar Zanini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 773909/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Itaú S.A e outro, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): Aparecido Gomes da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Maria de Lourdes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 774936/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Nilza Raimunda Brígida do Nascimento, Advogado: Dr. Mário de Aquino Borges, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775274/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fundação São Paulo, Advogada: Dra. Maria Novaes Villas Boas Portela, Agravado(s): Helena Maria da Silva, Advogado: Dr. Mônica Cury de Barros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 775629/2001-8 da 8a. Região**, Relator:

Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Abrahão Otoch & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Agravado(s): Ivan da Silva Neves Júnior, Advogado: Dr. Lucivaldo Vasconcelos Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 775632/2001-7 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio Correia dos Santos Filho, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Setal Engenharia Construções e Perfurações S.A., Advogada: Dra. Cláudia Maia Gomes Sarmento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 776253/2001-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Alcyone Beatriz de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 776819/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal - Extinta Fundação Roquette Pinto, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Roberto Murcia Moura, Advogado: Dr. José Luís Campos Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779080/2001-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Advogada: Dra. Selma A. Fressatto Martins de Melo, Agravado(s): Maria Aparecida Costa dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 779083/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Ana Maria Guimarães Richa, Agravado(s): Kelly Cristina de Paula, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779085/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Marilda Lopes Moraes Cardoso, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Município de Jaguarauçu, Advogado: Dr. Sebastião de Freitas Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779297/2001-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Odair Boanova de Ávila, Advogado: Dr. Sandro Rodigheri, Agravado(s): Cootravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., Advogada: Dra. Rosa Fátima Schneider de Brum, Agravado(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Tibiriça Gonçalves Vargas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 779563/2001-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Roberto Paz de Lima, Advogada: Dra. Ana Maria Falcão Marinho, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 779564/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ademir Aparecido Cananêia, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Agravado(s): House Factoring Fomento Comercial S.A. e outro, Advogada: Dra. Alessandra Sant'Anna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780224/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogado: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): Jercy Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Gomerindo Daniel Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780720/2001-6 da 21a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Flávio Anselmo de Sousa Andrade, Advogado: Dr. José Emmanuel Alves Afonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781165/2001-6 da 20a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Maria das Dores Ramos Estrela, Agravado(s): Abdel Lima Freire, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781173/2001-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Ivair Queiroz de Albuquerque, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781186/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Juscelino Rodrigues da Costa, Advogada: Dra. Rachel Verlengia Bertanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781917/2001-4 da 13a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): São Braz S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. João Menezes de Araújo, Agravado(s): José Macario Sobrinho, Advogado: Dr. Renato Galdino da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 781971/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Jandyra Silva Lemos Pinto de Melo, Advogado: Dr. Rosenildo de Aguiar Moraes, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 782695/2001-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Kwikasair Cargas Expressas S.A., Advogado: Dr. Sérgio Falcão de Lima, Agravado(s): João Irineu da Silva, Advogada: Dra. Marineide Pessôa dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 786605/2001-8 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogada: Dra. Nívia Maria Barbosa, Agravado(s): Joás Nôlácio de Jesus, Advogado: Dr. Donier Rodrigues Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 786715/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária no

Estado do Paraná - SIMAPAR e outros, Advogado: Dr. Pedro Henrique de Souza Hilgenberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 787368/2001-6 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Paulo Roberth Kretz e outro, Advogado: Dr. Paulo Arminio Tavares Buechele, Agravado(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 787646/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Luiz Carlos Martins Alves, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina - SINTRABLOPAR, Advogada: Dra. Denise Lopes de Araújo Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790596/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Argemiro Fernandes, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procurador: Dr. Márcia Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 790851/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Paulo César Paulino, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791664/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Habitasul Florestal S.A., Advogado: Dr. Mariana Sieler, Agravado(s): João Francisco Soares Gomes, Advogado: Dr. Moacyr Martins da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 791739/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Resinas Yser Ltda., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Agravado(s): Adão Kurylo, Advogado: Dr. Vilson Gudowski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 792264/2001-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Dias Alves, Advogado: Dr. Túllio Vinícius Caetano Guimarães, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Elane Santos Mesquita, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 792920/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Agravado(s): Dartagnan Pereira Cardoso, Advogado: Dr. Marinho Nascimento Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 793003/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sucofritro Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Edson Aparecido Ramos, Advogado: Dr. Márcio Antônio Eugênio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793078/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lojas Arapuá S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Amarai Fernandes Cândido, Advogado: Dr. Walter Augusto Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793201/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Francisco Adriano dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 793960/2001-1 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Gilmar Elói Dourado, Agravado(s): Oto Sérgio Silva de Araújo, Advogado: Dr. Humberto de Figueiredo Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793981/2001-4 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-793982/2001-8, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Walterirton Marcos da Silva Lopes, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 793982/2001-8 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-793981/2001-4, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Alves, Agravado(s): Walterirton Marcos da Silva Lopes, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794307/2001-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Paulo Emanoel de Oliveira Lemos, Advogado: Dr. Juliana Figueiredo de Mentzingen, Agravado(s): Vulcan Material Plástico S.A., Advogada: Dra. Cristiane Ghesa Tostes Malta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794329/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ivanir Pereira, Advogado: Dr. Rosan de Sousa Amaral, Agravado(s): Daiwa do Brasil Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Flavio Hermogenes Tolêdo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794579/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Valmir Antônio de Souza, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Márcio Taveira de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 794650/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravante(s): Nicolina Nilda Ferreira Lopes,

Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 794651/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Renato Rodrigues, Advogado: Dr. Sônia Mara Zerbinatti Silva, Agravado(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barboza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795249/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Salvador Dias de Araújo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795258/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Carlos Henrique Esteves, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 795308/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Correia de Souza, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Canal C&A, Agropecuária de Nanuque Ltda. e outra, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Tavares Victor, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 795315/2001-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Acos Phoenix-Boehler Ltda., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): Vasco Eduardo Marquizeo de Oliveira, Advogado: Dr. Mauro Pacheco Escobar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796230/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Paulo Yves Temporal, Agravado(s): Célia Vargas, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 796232/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Paulo Yves Temporal, Agravado(s): Antônia da Silva, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 796326/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Susy Conceição e outras, Advogado: Dr. Eid João Ahmad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796343/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Celso João de Assis Kotzias, Agravado(s): Maria de Lourdes Silva Pio, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796415/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogada: Dra. Lisiane Mehl Rocha, Agravado(s): José Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Valdomiro Czaikowski Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796417/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Antônio Alves de Brito, Advogado: Dr. Ivonei Storer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796418/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Geraldo Romão da Silva, Advogado: Dr. Ernani Pudell, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 796420/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Usina Alto Alegre S. A. Açúcar e Alcool e outras, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Osório Belarmino dos Santos, Advogada: Dra. Tânia C. C. Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796421/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Aterfi Restaurante e Lanchonete Ltda., Advogado: Dr. Carlos Wisland Samways, Agravado(s): Marilei Oestreicher da Luz, Advogada: Dra. Roseclei Maria Dalla Flora, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796492/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Real Móveis Ltda., Advogado: Dr. Marcelus Dias Peres, Agravado(s): José Jacinto de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Raymundo de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797071/2001-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. Benemey Serafim Rosa, Agravado(s): Valmir Oliveira Costa, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797072/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eurofarma Laboratórios Ltda., Advogado: Dr. José Guilherme Lucante Bulcão, Agravado(s): Cláudio da Costa Chagas, Advogado: Dr. João Batista Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797073/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Augusta Lucante Beilich (Espólio De), Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado(s): Maria Zulmira da Conceição, Advogada: Dra. Márcia Bertholdo Lasmarmontilha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797074/2001-7 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Marilúcia Crivellaro Gonçalves, Advogado: Dr. Shirley Leika Hanada, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797075/2001-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de

Araújo, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): José dos Reis de Souza, Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797076/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Antônio Carlos Gonçalves, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797077/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): José Darcy da Silva, Agravado(s): Dr. Antônio Carlos de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797080/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Jamaica Derivados de Petróleo Ltda. e outro, Advogado: Dr. Marcos João Cinto, Agravado(s): Leonidas Roma Correa, Advogado: Dr. Juliana Fidelis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797082/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Power - Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Claudinei Benedito dos Santos, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa de Oliveira e Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797083/2001-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Alessandro Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Egidio de Três Rios, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 797084/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eleotropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Gilson Bento Marques, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797085/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cleonice Leite Cardoso, Advogado: Dr. Adauto Luiz Siqueira, Agravado(s): Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Elenice Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 797086/2001-9 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Ivan de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): Elo Serviços Especializados S/C Ltda., Advogado: Dr. Emílio de Hollanda Cavalcanti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797187/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ademair Soares, Advogado: Dr. José Tadeu Gonçalves Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 797191/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Gláucia de Oliveira Ferreira Quintal, Advogado: Dr. Iarapiassu Francisco Martins, Agravado(s): Silbene Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 797570/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Célio Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Alberto Regassi, Agravado(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797572/2001-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Nerivaldo Reis Dultra, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797573/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Valter Costa de Oliveira, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797577/2001-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE e outra, Advogado: Dr. Wálber Araújo Carneiro, Agravado(s): Josenila Oliveira Souza Dias, Advogada: Dra. Kátia Rocha Cunha Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797579/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Dirceu Villas Boas, Agravado(s): Natanael Damasceno, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797580/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fibra Nordeste S.A., Advogado: Dr. Ruy Sérgio de Sá Bittencourt Câmara, Agravado(s): Valter Lupércio Souza Braga, Advogado: Dr. Gilvan Santos Assumpção, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 797584/2001-9 da 24a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): COCENG - Comércio Construções e Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Martins, Agravado(s): Ary Ferreira Machado, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798258/2001-0 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Moisés Neto de Oliveira, Agravado(s): João Batista Alves de Lavor, Advogado: Dr. Francisco José Ramos de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 798382/2001-7 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Com-



panhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. Francisco José P. Vasconcelos Júnior, Agravado(s): Manoel Valdeci Inocêncio, Advogado: Dr. José Célio Peixoto Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798493/2001-0 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Coraci Fidelis de Moura, Agravado(s): José Carlos Braga Pinto, Advogada: Dra. Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798518/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Ailton Barbosa de Meira, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798519/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ford Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Mateus, Agravado(s): Nivaldo de Jesus Gomes, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798526/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lúcio de Souza Ribeiro, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Alvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798528/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Elisabete Soares de Mathia, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Alvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798529/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Centro Educacional de Realengo, Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Agravado(s): Mariângela de Fátima Ariosi, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798551/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Banerj S. A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Fausta do Nascimento de Alcântara e outro, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798580/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Edson Siqueira, Advogado: Dr. Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e outro, Advogado: Dr. Mauro Maronez Navegantes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798948/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Gumerindo Corrêa Júnior, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misaillidis, Agravado(s): Fundação Dom Aguirre, Advogada: Dra. Suzana Rosenberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 798950/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Eva Aparecida Raymundo, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu Ltda., Advogado: Dr. Mário de Camargo Andrade Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799274/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio Aparecido de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misaillidis, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799281/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sucocitricuco Cutrale Ltda., Advogado: Dr. André Luís Feloni, Agravado(s): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Esber Chaddad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799316/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Lena & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Paulo Pentecoste de Faria e Silva Júnior, Agravado(s): Gil Coutinho Machado Júnior, Advogado: Dr. José Roberto Orlandi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799974/2001-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maura V.M. Borba Carvalho, Agravado(s): Maria Francisca da Silva, Agravado(s): Engenho Várzea Velha (João Luciano de Melo Cavalcanti), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799994/2001-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Fra Ta Amazônia S.A., Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Agravado(s): Adelson Pantoja dos Santos, Advogado: Dr. Miguel Antônio Campos Serra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 799999/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcos Tadeu Righi R. de Sousa, Agravado(s): Reginaldo Rocha, Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800169/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Antônio Mashato Teruya, Advogado: Dr. Eduardo Ferrari da Gloria, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 800173/2001-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Minasgás - Distribuidora de Gás Combustível Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Sebastião Inácio, Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800214/2001-9 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Elcione Rodrigues Bezerra Saldanha, Advogado: Dr. Francisco das Chagas de Souza Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800229/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Fran-

cisco Berardo, Agravante(s): Carlos Eduardo Stocco, Advogado: Dr. Alcides Carlos Bianchi, Agravado(s): Mercedes Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Pires Bellini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800428/2001-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): A.C. Lira Transportes Ltda., Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Sebastião Alves Teixeira, Advogado: Dr. Hélio Constantino da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800464/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Natalício Vicente da Silva, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Sifco S.A., Advogada: Dra. Sílvia da Graça Gonçalves da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 800466/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Maurílio Gonçalves, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): DMB Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., Advogado: Dr. Giuliano Cardoso Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 800538/2001-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): João Sílvio Leite Junqueira, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800541/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Asfac - Administração e Corretagem de Seguros Ltda., Advogada: Dra. Jordana Miranda Souza, Agravado(s): Marcelo Lucas da Silva, Advogado: Dr. Roberto Celso Dias de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800543/2001-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Santista Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Lecir Nogueira de Queiroz, Advogado: Dr. Romero Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800555/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Izabella Machado Ventura, Agravado(s): Gizelda da Consolação Pereira, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800946/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Hidropoços Ltda., Advogada: Dra. Ângela Peres Neme, Agravado(s): Antônio José Agripino, Advogado: Dr. Cívus Talcídio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 800952/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Açoplant Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Agravado(s): Eronildes de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Rezende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801037/2001-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Ariston Ramos Cruz Neto, Advogado: Dr. João Batista Dalapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801042/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Nara Nádia Andrade Cavalcante, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801043/2001-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Vânio de Bettio, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801309/2001-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sindicondomínios - Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais e Misto, Cabineiros de Elevadores e Empregados de Venda, Locação e Administração de Imóveis no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Agravado(s): Condomínio do Edifício Torre do Boulevard, Advogada: Dra. Maria Bernadeth Depiante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801454/2001-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Roberto Martins, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801576/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Cláudia Sette Amaral Marañon, Agravado(s): Delcio José Martins, Advogado: Dr. Fioravanti Fonseca Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801588/2001-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Tereza de Nazaré Martins da Silva Gonzalez, Advogado: Dr. Tereza de Nazaré Martins da Silva Gonzalez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801634/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Alafides Susana Fojo Olmos e outro, Advogado: Dr. Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim, Agravado(s): Simone Loss, Advogada: Dra. Márcia Regina Sieracki, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801715/2001-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Be-

rardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Agravado(s): Sérgio Antônio Moreira, Advogado: Dr. Renato José Barbosa Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801732/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): José Lázaro Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 801764/2001-5 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Serize Machado Souza dos Santos, Advogada: Dra. Cláudia Lacerda D'Afonseca, Agravado(s): Scar Hotéis e Turismo Ltda. - Hotel Catharina Paraguaçu, Advogada: Dra. Emília Azevedo da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 802076/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Agravado(s): Jorge Victor Raul Ibérico Yuli, Advogado: Dr. Jorge Haddad Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802149/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rita de Cássia Ribeiro de Lellis, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802151/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravante(s): Pedro Ivo Fagundes, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 802157/2001-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Poupa Ganha Administradora e Incorporadora Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Alves de Araújo, Agravado(s): Jonas da Silva Santos, Advogada: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802196/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Neli Origo Rodrigues, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos; **Processo: AIRR - 802198/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Adão Francisco Chaves Machado e outros, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802199/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangelina Vassiliou Beck, Agravado(s): Carlos Tadeu Barros Tatsch, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802207/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Antônio Victor Barbosa, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802358/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Branco Peres Citrus S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Castelli, Agravado(s): Vera Lúcia da Silva, Advogado: Dr. Benedito César Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802359/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. José Aparecido Buin, Agravado(s): Fabíola Michele Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo César Crisol, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 802361/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Alumínio, Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Agravado(s): Devandir Carlos José, Advogada: Dra. Fabiana Rajczuk Fonseca, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 802722/2001-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogada: Dra. Daniele Martins Mesquita, Agravado(s): Maria Elizabeth de Abreu Rodrigues Murta Nobre, Advogado: Dr. Abeilard Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802876/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Cid Ribeiro Quintã, Advogado: Dr. Franklin Gomes Madeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802984/2001-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcella da Silva Peixoto, Agravado(s): Ana Amélia Fausto da Silva, Advogado: Dr. José Marinho Gemaque Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802985/2001-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares, Agravado(s): Orlando da Silva Cunha, Advogado: Dr. Paula Frassinetti Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 802987/2001-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Murillo Astéon Tricca, Agravado(s): Dorival Mazin, Advogado: Dr. Vítor Fábio Baraldo de Callis, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 803064/2001-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fernando Wilson Rocha Maranhão, Agravado(s): José Saltiles de Oliveira, Advogado: Dr. Vicente Higino Neto, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 805635/2001-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Rozane da Rocha Xavier, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): COM- VEM - Comercial de Veículos e Motores Ltda., Advogado: Dr. Isaías Moreira Pinheiro, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 805754/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sonia Maria Trancoso, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 805767/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Robson da Silva Pinto, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 806039/2001-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Antônio Gomes Neto (Espólio de), Advogado: Dr. Joaquim de Alencar Carvalho, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 806970/2001-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Agravado(s): José Gonçalves, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 117816/1994-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrido(s): André Anelino da Silva, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista do Reclamado no tópico referente ao regime especial de trabalho/adicional de horas complementares; **Processo: RR - 305220/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Recorrido(s): Edmilson Barbosa, Advogado: Dr. Renê Arcângelo D'Aloia, Advogado: Dr. Silas de Souza, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto aos temas "nulidade por julgamento extra petita", "ilegitimidade passiva", "reflexos do auxílio-transporte nas verbas salariais" e "expedição de ofício ao Ministério do Trabalho"; conhecer quanto ao tema "vínculo empregatício - responsabilidade subsidiária" por contrariedade com o Enunciado nº 331 e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o vínculo empregatício do Autor com a SABESP e reconhecendo a relação empregatícia com a empresa prestadora de serviços, condenar a SABESP como responsável subsidiariamente pelos encargos trabalhistas em caso de inadimplência da prestadora de serviços. Prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho em face da identidade de objeto com o recurso da SABESP. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 339000/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Deborah Cabral Siqueira, Recorrente(s): Alceu da Silva Vargas, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso do Banco, por divergência, quanto à complementação de aposentadoria - Abono de Dedicção Integral - ADI e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela denominada Adicional de Dedicção Integral. Prejudicado o Recurso da Fundação por versar sobre o mesmo tema - Complementação de Aposentadoria - Abono de Dedicção Integral - ADI. Com relação ao Recurso de Revista adesivo do Reclamante dele conhecer, por divergência, quanto à parcela "cheque-rancho" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 362297/1997-2 da 15a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Bebidas Asteca Ltda. e outras, Advogado: Dr. Miguel Roberto Roige Latorre, Recorrido(s): Sebastião Domingos, Advogada: Dra. Dina Aparecida Smerdel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, supressão de instância e julgamento "extra petita", e quanto à validade dos documentos juntados aos autos e à limitação dos prazos, multas normativas e descansos semanais remunerados ao período de vigência do Acordo Coletivo; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à aplicação de multa por Embargos de Declaração protelatórios, por violação ao artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da multa para 1% (um por cento) sobre o valor dado à causa; **Processo: RR - 364728/1997-4 da 16a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Recorrido(s): Mary Silva Fontoura, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Recorrido(s): Fundação Roquete Pinto - Em Extinção, Advogada: Dra. Neuza Neta Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 177/178, determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de que

profira novo julgamento da Remessa "Ex Offício".; **Processo: RR - 367114/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogada: Dra. Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Recorrido(s): Raimundo Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Lúcia Amelia Rios, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 370049/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Recorrido(s): Alcenir da Silva Rosa, Advogado: Dr. Gabriel de Fássio Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso de Revista, afastando a condenação à reintegração da Reclamante e o pagamento de salários vencidos e vincendos, bem como dos respectivos consectários legais. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Gabriel de Fássio Paulo; **Processo: RR - 371566/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Damázio Rodrigues Teixeira, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Recorrido(s): Ferteco Mineração S.A., Advogado: Dr. Afonso Celso Lamounier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 371972/1997-4 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Antônio Paulo Ximenes de Moraes Filho, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado apenas no tocante ao item "Correção monetária - Época própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do débito trabalhista seja efetuada de acordo com os índices apurados nos meses subsequentes ao da prestação do serviço; **Processo: RR - 374157/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Delma de Souza Barbosa, Recorrido(s): Deise Brandão, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 374175/1997-0 da 6a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Barrão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Isaldo dos Santos do Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos Siqueira de Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Arguição de prescrição - Oportunidade", e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Honorários Advocatícios", e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; **Processo: RR - 375055/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrido(s): João Alves, Advogada: Dra. Jane Anita Galli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no que tange à quitação. Por unanimidade, conhecer do Recurso com relação aos descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista com relação às horas extras; **Processo: RR - 375084/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Waldir José Mussi, Advogado: Dr. Lorelei Ceschin, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "ajuda-alimentação - salário 'in natura'", por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e "descontos previdenciários e fiscais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a integração da ajuda-alimentação ao salário do Reclamante e, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 376707/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Recorrente(s): Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Recorrido(s): Fusao Sugimoto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva, Recorrido(s): BRASPETRO - Petrobrás Internacional, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista. Vencido o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, quanto ao recurso de revista da BRASPETRO no tema aplicação do princípio da "Lex Loci Executionis", que juntará voto divergente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros; **Processo: RR - 378503/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Dr. Luiz N. Murasaki, Recorrido(s): Edgar de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso de Revista, para excluir da condenação o pagamento de diferenças de verbas rescisórias decorrentes de promoção horizontal que produz efeitos após a aposentadoria; **Processo: RR - 379776/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nei Fernando Cunha Tolotti, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorrido(s): Luiz

Adelar Grazziotim, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Banrisul apenas no tocante à integração das parcelas "ADI" e "Cheque-Rancho", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão das parcelas "ADI" e "Cheque-Rancho" do cálculo da complementação de aposentadoria. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso de Revista da Fundação Banrisul de Seguridade Social no tema "Integração do "ADI" e do "cheque-Rancho" no cálculo da complementação de aposentadoria", não conhecendo quanto aos demais tópicos; **Processo: RR - 380775/1997-5 da 17a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ivo Eugênio Marques, Recorrido(s): Eremita da Silva Miossi e outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Recorrido(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por violação ao art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 17ª Região, a fim de que proceda à análise dos Embargos Declaratórios de fls. 487/492. Prejudicado o exame dos demais temas.; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Alexandre Simões Lindoso; **Processo: RR - 381291/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Suzete Maria Mota Cruz e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 381314/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Recorrente(s): Erlei Manoel Simões, Advogado: Dr. Hélio C. Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista do Reclamante, e conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao item "correção monetária", negando-lhe provimento, no mérito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio C. Santana; **Processo: RR - 384879/1997-0 da 22a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Reinaldo Marajó da Silva, Recorrido(s): Edmar Gramosa Vilarinho, Advogado: Dr. Marco Aurélio Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 387403/1997-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Ortencio Ademir Rodrigues, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da União Federal, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensado o Autor; por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso da Reclamada Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE; **Processo: RR - 393095/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Camilo Leles Nonato Costa, Advogado: Dr. Thomaz Sousa Lima Mattos de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos itens "correção monetária" e "base de cálculo das horas extras", e, no mérito, dar provimento ao Apelo para determinar que o débito seja atualizado de acordo com os índices de correção monetária apurados nos meses subsequentes ao da prestação de serviços, negando provimento ao Recurso de Revista com relação ao item "base de cálculo das horas extras"; **Processo: RR - 396232/1997-4 da 13a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Recorrido(s): Nivaldo de Azevedo Melo, Advogado: Dr. Agamenon Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando nulo o contrato de trabalho iniciado após a aposentadoria do Reclamante, excluir a condenação ao pagamento da multa de 40% sobre o saldo do FGTS; **Processo: RR - 396775/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Zaira Terezinha Erthal Altenhofen, Advogado: Dr. Renato Martinelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 396776/1997-4 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rosângela Aparecida Petrazzini Serpa, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante ao item "honorários periciais", e não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "indenização pelo período estabilizatório". No mérito, dar-lhe provimento para isentar a Reclamante do pagamento de honorários periciais.; **Processo: RR - 396805/1997-4 da 12a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Carbonífera Criciúma S.A., Advogada: Dra. Solange Donner Pirajá Martins, Recorrido(s): Domicílio Pereira e outro, Advogado: Dr. João Carlos May, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que efetue o julgamento do Recurso Ordinário, afastada a pecha de deserção; **Processo: RR - 400989/1997-5 da 10a. Região**, Relator: Maria Cristina Irigoyen



Peduzzi, Recorrente(s): Tânia Maria Gomes de Sá e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 402634/1997-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Recorrido(s): Lúcia Helena Moro Palmeira, Advogado: Dr. Carlos Mário de Almeida Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema Remessa Oficial/Valor de alçada, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem, a fim de que, em sede de reexame necessário, seja apreciada a controvérsia dos autos em sua integralidade. Prejudicado o exame das demais matérias articuladas na Revista. ; **Processo: RR - 403207/1997-2 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Jurandi Giovanni, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à prescrição, às horas "in itinere" e às horas "in itinere" - julgamento "extra petita"; e conhecer, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, no que tange aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença, no particular; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 406066/1997-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ICC - Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - Grupo Petrofértil - em liquidação, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Recorrido(s): Lauro Leopoldo Garcia, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista da ICC e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa do FGTS e aviso prévio; quanto à Revista da Petrobrás, conhecer, mas negar provimento. ; **Processo: RR - 407879/1997-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Pedro Alberto Dias Galvão e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Dr. Arnaldo Mundim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Arnaldo Mundim Júnior; **Processo: RR - 411009/1997-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Norberto Trevisan Bueno, Recorrido(s): José Laércio Gaspar e outros, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 414354/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Eurides Ribeiro Sena, Advogado: Dr. Oswaldo Lauria Pinto da Silva, Recorrido(s): Transportes Paranapanuan S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 414357/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Enio Adão Rambor, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por atrito com o Enunciado 331, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando o reconhecimento do vínculo empregatício, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertidos os ônus da sucumbência. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Mônica Melo Mendonça; **Processo: RR - 416157/1998-3 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nordeste Seguradora de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): Albertino Caetano da Silva Filho, Advogado: Dr. Severino Xavier da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 417648/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Recorrido(s): Geraldina Mendes Moreira, Advogada: Dra. Lurdes Maria Sokolowski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à responsabilidade subsidiária, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as deduções sejam feitas, observando-se os termos da presente fundamentação; **Processo: RR - 417748/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Londrina, Advogada: Dra. Rita de Cássia Maistro, Recorrido(s): José Antônio da Rocha, Advogado: Dr. Ricardo Cremonesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para julgar improcedente o pedido constante do item I da inicial (anotação do contrato de trabalho pelo Município de Londrina), mantendo a decisão recorrida quanto ao mais; **Processo: RR - 417762/1998-9 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Salvador, Procurador: Dr. Renato Macêdo, Recorrido(s): Rita de Cássia Moreno de Oliveira, Advogado: Dr. Jayme Nelito Coy Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a limitação da competência ao período do regime contratual; **Processo: RR - 417801/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Hilton Marcelo Peres Zattoni, Recorrido(s): Marcos Fidelis, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Wernek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à quitação - Enunciado nº 330 do TST, à equiparação salarial, ao adicional de insalubridade - honorários periciais e ao IPC de março

de 1990 (84,32%) - correção monetária; e conhecer, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, no que tange aos honorários advocatícios, e por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e à correção monetária - época própria, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos das Leis nºs 8.212/91 e 8.541/92 e dos Provimentos nºs 01/96 e 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e para determinar que o pagamento dos salários seja feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, não estando sujeito à correção monetária; **Processo: RR - 418505/1998-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Plásticos Plavinil S.A., Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Recorrido(s): Marco Antônio Silveira, Advogado: Dr. Saulo Teixeira Meirelles, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 418506/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Fernando Leonardo Siegle, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao adicional de insalubridade e aos honorários assistenciais, e conhecer quanto às horas extras - sétima e oitava - cargo de confiança, por contrariedade aos Enunciados nºs 232, 233 e 237 do TST, e aos descontos de seguro de vida em grupo, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento como extras das sétima e oitava horas e a devolução de valores alusivos aos descontos efetuados para seguro de vida em grupo; **Processo: RR - 418583/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Wilson Garcia de Souza, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 421742/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Yassodora Camozzato, Recorrido(s): Ana Luise Montenegro Stolzmann e outros, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Recorrido(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto à Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT. No mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.626/630, determinar o retorno dos autos ao TRT da 4ª Região a fim de que profira novo julgamento nos Embargos Declaratórios. Prejudicada a análise dos demais temas trazidos nas Razões patronais. ; **Processo: RR - 423019/1998-5 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. William Ramos Moreira, Recorrido(s): Julio João Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 423026/1998-9 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrente(s): Elenir da Maia Vieira, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Recorrente(s): Hospital Municipal de São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Recorrido(s): Os Mesmos (Exceto Ministério Público do Trabalho), Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes dos acordos coletivos de trabalho, restando superada a preliminar de nulidade, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC; II - não conhecer integralmente do recurso de revista do Reclamado; e III - não conhecer do recurso de revista da reclamante quanto às diferenças salariais - legislação federal e às diferenças de adicional de insalubridade, e conhecer no que tange às horas extras - regime de compensação (12x36), por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 423123/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José da Costa Nobre e outros, Advogado: Dr. Fabrício Ramos Ferreira, Recorrido(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 423211/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Adinair Ester Dias da Silva, Advogado: Dr. Lúcio Cezar da Costa Araújo, Recorrido(s): Banco Meridional S.A., Advogada: Dra. Rosa Karina Colins Mariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 425044/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Jairo Ramos Fonseca, Advogado: Dr. José Giacomini, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, às horas à disposição, ao adicional noturno - hora noturna reduzida e às diferenças de verbas rescisórias e de horas extras; e conhecer quanto às horas extras - intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento como extras dos 15 minutos correspondentes ao intervalo intrajornada não concedido; **Processo: RR - 425137/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carlos Alberto Soares, Advogado: Dr. Augusto César Ruppert, Recorrido(s): Consbrasil Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à devolução de descontos e à multa do § 8º do art. 477 da CLT, e conhecer, por violação legal, no que tange ao seguro-desemprego - tempo de serviço - projeção do aviso prévio, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação a inde-

nização alusiva ao seguro-desemprego, nos limites do inciso I do art. 2º da Lei nº 8.900/94; **Processo: RR - 425139/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Artvinco Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Recorrido(s): Cristiano Capeletto dos Santos, Advogado: Dr. Wilson Sabie Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial; **Processo: RR - 425725/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CE-DAE, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): José Sodré Linhares, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público. Por unanimidade, dar provimento à Revista, para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista ajuizada pelo Recorrido. ; **Processo: RR - 426195/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrente(s): Zevir Carlos da Cruz, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista das Reclamadas no tocante às horas extras - ônus da prova, e conhecer no que tange às horas "in itinere" - normas coletivas e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere" e determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários e não conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto aos honorários advocatícios, e conhecer no pertinente ao enquadramento sindical, por divergência jurisprudencial, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 426396/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Timbaúba Agrícola S.A., Advogado: Dr. José Otávio Patrício de Carvalho, Recorrido(s): Maria do Socorro Ferreira Lino, Advogado: Dr. Agrinaldo Sidrônio de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "dirigente sindical - garantia de emprego - comunicação da candidatura, eleição e posse à reclamada - necessidade" por violação ao art. 543, § 5º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das verbas vinculadas à garantia de emprego e seus reflexos; **Processo: RR - 434512/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Salomão Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Recorrido(s): EMGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais, Advogado: Dr. Beatriz Mesquita Politani, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras prestadas no período de 08.06.91 a 31.12.92 - jornada 24 x 24, por violação do art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal; quanto à redução da hora noturna, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 6 deste Tribunal; e quanto ao turno ininterrupto de revezamento - trabalho somente em dois turnos, por divergência jurisprudencial. No mérito, ainda por unanimidade, dar provimento ao recurso para restabelecer a r. sentença no tocante às horas extras prestadas no período de 08.06.91 a 31.12.92 e condenar a reclamada ao pagamento do adicional noturno em relação às horas prorrogadas além da jornada do período noturno, bem como ao pagamento das horas extras excedentes da 6ª diária no período de 01.01.93 a 31.10.93; **Processo: RR - 434909/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Recorrido(s): José Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre o descanso semanal remunerado. ; **Processo: RR - 434964/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ruth Russo e outras, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Polyana Colucci, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 435015/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Jurandir José da Silva, Advogado: Dr. Ronald Gonçalves Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado 330/TST e divergência jurisprudencial, no mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. ; **Processo: RR - 435310/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hebe de Oliveira Fagundes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Recorrido(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. LUIZ EDUARDO SA RORIZ, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 435392/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fibrasil Têxtil S.A. (Sucessora da Hering do Nordeste S.A.), Recorrido(s): Mário Fernando Alves Costa, Advogado: Dr. Salatiel Lopes Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por violação do artigo 17 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé. ; **Processo: RR - 435535/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Fernando Cândido Duá, Advogada: Dra. Marta Maria Correia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por contrariedade ao Enunciado 119 e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamatória. Custas em reversão, de cujo re-

colhimento o reclamante fica dispensado; **Processo: RR - 435579/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Vera Lúcia do Rio de Carvalho, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, e ainda unanimemente, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e a gratificação especial, bem como os reflexos das mesmas, na forma dos fundamentos; **Processo: RR - 436936/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Recorrido(s): Jânio Pereira Faustino, Advogado: Dr. Belmiro Matias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à testemunha - contradita e às horas extras - cargo de confiança; e conhecer no que tange ao adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, à indenização (Convenção nº 158 da OIT), por violação constitucional, e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao adicional de transferência, e dar-lhe provimento para, no que se refere à indenização, restabelecer a respeitável sentença, e, relativamente à correção monetária, determinar sua aplicação a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; **Processo: RR - 436992/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Petroquímica do Sul - COPEL, Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Recorrido(s): Genival Lopes Gonçalves, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Chaiá Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 437031/1998-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Luiz Siqueira Pinto, Advogado: Dr. Márcio Renato Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à incompetência da Justiça do Trabalho, à ilegitimidade passiva "ad causam", à prescrição, à complementação de aposentadoria - proporcionalidade e aos descontos previdenciários; e conhecer no que tange aos descontos fiscais, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizá-los nos termos da fundamentação. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Márcio Gontijo; **Processo: RR - 437049/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Te-rebinto, Recorrido(s): João Pereira Domingos, Advogado: Dr. Regina Medeiros Antunes Amboni, Recorrido(s): Município de Tubarão, Advogado: Dr. Carlota Feuerschuette Silveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho a partir da edição da Lei Municipal nº 1.445/90. ; **Processo: RR - 437059/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Lúcio de Oliveira Martinho e outro, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Recorrido(s): Indústria Cerâmica Imbituba S.A., Advogada: Dra. Mirian Cardoso Ricardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 437073/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Pedro Martins de Barros, Advogado: Dr. Vladimir Lage, Recorrente(s): Joaquim Paschoal Pereira Filho, Advogado: Dr. Jaime Luis Almeida Souto, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer dos Recursos de Revista da Reclamada e do Reclamante; **Processo: RR - 437116/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Indalécio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira, Recorrido(s): Marcopolo S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zucco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; **Processo: RR - 437117/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): Patrícia Freitas da Silva e Silva e outra, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Mônica Melo Mendonça; **Processo: RR - 437131/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Associação Educacional Veiga de Almeida, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Recorrido(s): Sônia Perla Elman, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada; **Processo: RR - 437133/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Recorrido(s): Posto Aquarela Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar provimento ao Recurso do Sindicato-Reclamante; **Processo: RR - 437280/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Advogado: Dr. Valdir Benedito Rosa, Recorrido(s): Ana Maria Rodrigues Xavier, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos da OJ nº 125/SDI-1, para reconhecer o direito da recorrida apenas às diferenças salariais; **Processo: RR - 437420/1998-1 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Recorrido(s): Hector Antônio Dangelo, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e à reintegração e estabilidade provisória; e conhecer no

toante aos descontos previdenciários e fiscais, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre o total dos rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente pelo trabalhador, observada a tabela progressiva em vigor no dia do pagamento, permitindo-se excluir da base de cálculo as parcelas não tributáveis e as deduções por dependentes, pensão e contribuição previdenciária, de acordo com o arts. 10 da Lei nº 8.383/91 e 18 e 77 da Instrução Normativa da SRF nº 02/93 e o Provimento nº 01/93 da CGJT, autorizando, ainda, as deduções previdenciárias; **Processo: RR - 437911/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Infibra do Paraná Cimento Amianto Ltda., Advogado: Dr. Erlon F. Ceni de Oliveira, Recorrido(s): Josué Muniz de Aguiar, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, apenas no que se refere à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o Acórdão regional, determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços. ; **Processo: RR - 437913/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ovetril - Industrial de Óleos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Recorrido(s): Mário Bim, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas quanto ao tema correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. ; **Processo: RR - 438369/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Lark S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Recorrido(s): Lysias Camargo Sampaio, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o fornecimento do veículo como salário in natura e seus reflexos. ; **Processo: RR - 438373/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Montcalm Montagens Industriais S. A., Advogado: Dr. Nilson Pinto Duarte, Recorrido(s): Carlito Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Francisco Anéas, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas em relação ao tema contrato de experiência - acidente no trabalho - estabilidade, por divergência de julgados e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento e seus respectivos reflexos da estabilidade do artigo 118 da Lei nº 8.213/91. ; **Processo: RR - 441267/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Leonora Zaniz, Advogado: Dr. Nilson Francisco Stainsack, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 441343/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Léa Rowinski, Recorrido(s): Ernesto da Costa Macedo Netto e outros, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, quanto às perdas salariais e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 441344/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Recorrido(s): Paulo Sérgio Friaça, Advogado: Dr. Antônio Paulo Fainé Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 443305/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Recorrido(s): Ivonete Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 443496/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Makro Atacadista S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia Sefrin dos Santos, Recorrido(s): José Milton Ferreira, Advogado: Dr. Ivanor G. M. Deckmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 443810/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Mario Joalheiro Ltda., Advogado: Dr. Danilo Linhares Costa, Recorrido(s): Maria Elisa Schmitt, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, bem como por contrariedade ao Enunciado 153/TST. No mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 12ª Região para que se aprecie a prescrição argüida. ; **Processo: RR - 443824/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido(s): Lairton Pedro Timóteo e outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso do Banco quanto aos descontos previdenciários e fiscais. No mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, face a competência desta Justiça Especializada; **Processo: RR - 443858/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ivai Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Sebastião Sutil Cardoso, Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista somente quanto ao tema "horas extras - minuto a minuto", por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar que não se computa o tempo gasto na marcação do ponto, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, e, se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Pro-**

cesso: RR - 446106/1998-9 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Recorrido(s): Luiz Eduardo da Rosa Gomes, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada nos temas adicional de insalubridade sobre horas extras e honorários de advogado. Conhecer e dar provimento quanto ao acordo para compensação de horas para excluir o adicional daquelas relativas ao ajuste; **Processo: RR - 446283/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Murilo Verediano, Advogado: Dr. Ubaldo Moreira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, e quanto aos descontos de imposto de renda, por violação dos arts. 27 da Lei nº 8.218/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios e determinar que se proceda aos descontos relativos ao imposto de renda devidos por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao reclamante em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo; **Processo: RR - 446792/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Victor de Castro Neves, Recorrido(s): Francisco Guilherme, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 449659/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Irene de Melo Silva, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT da 1ª Região, a fim de que examine o restante do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. ; **Processo: RR - 449772/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrido(s): Sonia Maria dos Santos da Natividade, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 451367/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Cacicque de Café Solúvel, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Recorrido(s): Maria Aparecida Peliky Fontes, Advogado: Dr. Albertino Bernardo de Lima Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o Acórdão regional, restringir a condenação ao pagamento, como extraordinário, de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior a cinco minutos (se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal), autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços. ; **Processo: RR - 452501/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Engenharia Brasilândia Enbral Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): José Henrique Ruschi de Camargo, Advogado: Dr. Humberto Antônio Ludovico, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o fornecimento do veículo como salário in natura e seus reflexos. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Ursulino Santos Filho; **Processo: RR - 452702/1998-9 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-452701/1998-5, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Dr. Fábio André de Farias, Recorrido(s): Marly Mafra Amorim, Advogado: Dr. Fernando Henrique Lopes Veras, Recorrido(s): Município de São Luís, Advogada: Dra. Maria do Socorro Rios Campêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 452950/1998-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FÚNPAR, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza, Recorrido(s): Terezinha Iraci Zaborowski, Advogada: Dra. Daniele Lucy Lopes de Sehli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às diferenças salariais - adicional de insalubridade - FGTS - multa convencional; e conhecer no que tange às horas extras - técnico de laboratório e aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença, quanto ao primeiro tema, e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 454242/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Paranaguá, Advogado: Dr. Roberto Tsuguo Tanizaki, Recorrido(s): Moisés Martins de Araújo, Advogada: Dra. Marleine Spaluto César, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o Acórdão regional, autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços; **Processo: RR - 454331/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cláudia Grizi Oliva, Recorrido(s): Wilson Torres, Advogado: Dr. Laerte Telles de Abreu, Decisão: por una-



nimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tópico descontos fiscais e previdenciários, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 454371/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Paulo Gritti, Advogado: Dr. Odilo Hilário Lermen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial apenas quanto ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - quitação do contrato de trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 454566/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sedco Forex Perfurações Marítimas Ltda., Advogado: Dr. Nélio Pacheco dos Santos, Recorrido(s): José Argemiro Consentini da Fonseca, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação dos artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal/88 e 6º da LICC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação tão-somente as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. ; **Processo: RR - 454820/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Daniela Gouveia Brenelli, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Decisão: unanimemente, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revista para reconhecer a nulidade do v. acórdão e encaminhar os autos ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento, como entender de direito, prejudicado o exame dos demais temas. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 457488/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): H.S.M. Serviço Médico Hospitalar Ltda., Advogada: Dra. Zoraide de Castro Coelho, Recorrido(s): Edelmar Silveira, Advogado: Dr. Flávio Vilmar da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 457898/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Jaime Lopes, Advogado: Dr. Benedito Aparecido Alves, Recorrido(s): Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das horas in itinere a serem apuradas em execução. Arbitro em R\$1.000,00 o valor da condenação para efeito de depósito recursal e custas. ; **Processo: RR - 458099/1998-5 da 12a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Carrocerias Nielson S.A., Advogado: Dr. Gilson Acácio de Oliveira, Recorrido(s): Francisco Marcos Pereira, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a v. decisão de 1º grau, julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, mas isentando o Autor do seu pagamento, na forma da Lei. ; **Processo: RR - 458158/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S.A. - Fábricas Peixe, Advogado: Dr. José Luís Leal Libonati, Recorrido(s): Juracy Bezerra de Melo, Advogado: Dr. Sylvio Romero Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado nº 330 do TST, com relação à "quitação" e por divergência quanto aos "honorários advocatícios". No mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram nenhuma ressalva, bem como excluir da condenação os honorários de advogado. ; **Processo: RR - 458159/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Itapessoca Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Itapetinga Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho, Recorrente(s): Itapagé S.A. - Celulose, Papéis e Artefatos, Advogado: Dr. Lisleux Almeida de Franca, Recorrido(s): Erasmo Demétrio Pereira, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da primeira recorrente, prejudicados os outros recursos. ; **Processo: RR - 459116/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria de Fátima Silva dos Santos, Advogado: Dr. Marcílio Silva Umbelino, Recorrido(s): Município de Coqueiro Seco, Advogado: Dr. Francisco José R. de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 19 do ADCT e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a reintegração da Reclamante no emprego com o pagamento de salários e consectários legais relativos ao período de afastamento, como se em exercício estivesse. ; **Processo: RR - 459455/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): VÁRIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Recorrido(s): Osmar Luiz Costa, Advogado: Dr. Rômulo José Escouto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas no tema referente ao adicional de periculosidade - intermitência por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 460302/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Lúcia Maria Maia Buttore, Recorrido(s): José Carlos da Silva, Advogada: Dra. Soraya Sotomaior Justus Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir aludida parcela da condenação; **Processo: RR - 460333/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): José dos Reis Melo Martins, Advogado: Dr. Gastão Duarte Brito Pena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras, e conhecer no que tange aos descontos a favor da CASSI e PREVI, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 460456/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto

Reis de Paula, Recorrente(s): Agnaldo dos Santos, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por atrito com o Enunciado 331, item IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a responsabilidade subsidiária do Banco, determinar que conste no polo passivo da ação. ; **Processo: RR - 460459/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Sérgio Luís da Silva, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais a partir de abril/90, pelo percentual de reajuste de 88,66%, de conformidade com o acordo e termo de aditamento, bem como os seus reflexos, julgando totalmente improcedente a Reclamação, invertidos os ônus da sucumbência. ; **Processo: RR - 460461/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Phoenix Comercial Exportadora Importadora Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Recorrido(s): Wagner Leandro Pereira, Advogado: Dr. Valdilson dos Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. ; **Processo: RR - 460689/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Manoel Leite Cabral, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "unicidade contratual", "integração da ajuda-alimentação" e "seguro-desemprego - indenização"; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às horas "in itinere" - limitação, à correção monetária - época própria, aos descontos previdenciários e fiscais e ao adicional de horas extras - salário-produção, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) excluir da condenação as horas in itinere excedentes de uma hora diária; b) determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; c) declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; e d) limitar o pagamento das horas extras, nas oportunidades em que o Reclamante trabalhou por produção, somente ao adicional de 50%; **Processo: RR - 460881/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Roberto da Silva Monteiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada no tocante à forma de execução e às horas extras noturnas - base de cálculo, e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à correção monetária - época própria e aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários, e para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 461046/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Ezequiel Souza Ribeiro, Advogado: Dr. Júlio Cezar Silva Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 461341/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Perobácool Industrial de Açúcar e Alcool Ltda., Advogado: Dr. Lauro Fernando Pascoal, Recorrido(s): Daniel José Pereira, Advogado: Dr. Ademilson dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, ; **Processo: RR - 461484/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Recorrido(s): Daher José Daher, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Decisão: por unanimidade, quanto ao Plano Bresser, conhecer do Recurso, por violação aos arts. 5º, XXXVI, da Constituição Federal/88 e 6º da LICC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais fundados na incidência do IPC de junho de 1987 e reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e reflexos, julgando, por conseguinte, improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isento o Reclamante. ; **Processo: RR - 462494/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, Advogado: Dr. Rubens Naves, Recorrido(s): Elisabeth de Carvalho, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e conhecer quanto à estabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 462616/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Afrânio Acioli de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Recorrido(s): União Federal - Sucessora da Interbrás, Procurador: Dr. Castruz Tramby Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso

de revista no tocante à participação nos lucros e aos honorários advocatícios; e conhecer no que tange à solidariedade da PETROBRAS - INTERBRAS - inexistência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros; **Processo: RR - 463117/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Multiplic S.A., Advogada: Dra. Antônia C. Galvão da Silva, Recorrido(s): Carmen Piza Mostério, Advogado: Dr. José Ermani de Oliveira Abrahão, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto às horas de sobreaviso, e ainda unanimemente, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo-as da condenação, restabelecer a r. decisão de primeiro grau neste aspecto; **Processo: RR - 463118/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Macchi Engenharia Biomédica Ltda., Advogada: Dra. Fátima Regina Quaglia, Recorrido(s): Joyce Petrini dos Reis, Advogado: Dr. Samir Georges Mezaonik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus das custas processuais, do qual fica isenta a reclamante; **Processo: RR - 463119/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Luís Piccinin, Recorrido(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogada: Dra. Mariam Berwanger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, no particular, restabelecer a r. sentença; **Processo: RR - 463303/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Recorrido(s): Ivo Boeira da Silva, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Mônica Melo Mendonça; **Processo: RR - 463988/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Jorge Israel dos Santos, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Recorrido(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade do acordo tácito de compensação de jornada, com exceção do período de 25.03.92 a 24.03.94, condenar a reclamada ao pagamento apenas do adicional relativo às horas trabalhadas além da oitava diária e da quadragésima quarta semanal, na forma do Enunciado nº 85/TST; **Processo: RR - 464005/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Recorrido(s): Hermogenes Pinto de Castro, Advogado: Dr. Ricardo Mendes Callado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT da 1ª Região, a fim de que examine o restante do Recurso Ordinário do Reclamado, como entender de direito. ; **Processo: RR - 464082/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Recorrido(s): Amaury Antunes Vieira, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 464168/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paulo Ferraz Mesquita Filho, Advogada: Dra. Ana Maria Cardoso de Almeida, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Nijedja de Andrade e Silva Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à "prescrição quinquenal - marco inicial para a contagem do prazo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 464310/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza, Recorrido(s): Manuel Inácio Filho, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 464311/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Recorrido(s): Eliseu Pereira de Lima, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.84/85, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que julgue os Embargos de Declaração, explicitando todos os pontos ali mencionados. ; **Processo: RR - 466030/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul - extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Carlos Henrique Kipper, Recorrido(s): Ledi Ferreira Dias, Advogada: Dra. Aline Vontobel Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema EFEITOS DA NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO EM DESOBEDIÊNCIA AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, dispensada a Reclamante do recolhimento; **Processo: RR - 466190/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Antônio Evandro Rodrigues Miranda, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa ao Enunciado 354/TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das gorjetas no cálculo do aviso prévio,

adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado e reflexos. ; **Processo: RR - 466191/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): Altair Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 466311/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Edilson Carlos Ferraz e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: RR - 466344/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuschwander, Recorrido(s): Edmilson de Oliveira Barauna, Advogado: Dr. Bianor José Gonçalves Albino, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 466802/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Milton Cruz, Advogada: Dra. Regiane Terezinha de Mello João, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Dra. Rosane R. Fournet, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à unicidade contratual, e ainda unanimemente, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastando-a, restabelecer a r. decisão de primeiro grau, neste aspecto; não conhecer do recurso do Reclamante; **Processo: RR - 467284/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Recorrido(s): Carlos Pires de Godói, Advogado: Dr. Sônia de Fátima Calidone Réchia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema QUITAÇÃO, por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do Enunciado nº 330/TST com a redação dada pela Resolução 108/2001 (DJ 18/4/2001); **Processo: RR - 467370/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Edjalma Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Recorrido(s): Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 467494/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mara Rúbia Guerra, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. João Paulo Lucena, Recorrido(s): Ivan Vignes Júnior, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Fundação BANRISUL no tocante ao tema "complementação de aposentadoria - opção - transação", e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à complementação de aposentadoria pela integração da parcela "ADI" (Abono de Dedicção Integral), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a integração da referida parcela da complementação de aposentadoria. Prejudicado o exame do recurso de revista do Banco-Reclamado; **Processo: RR - 467557/1998-8 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Viviane Colucci, Recorrido(s): Valdomiro de Moura, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Luiz Dagoberto Corrêa Brião, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. ; **Processo: RR - 468232/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Luiz Gonzaga de Souza Lima, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema Correção Monetária - Época Prória, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na correção monetária do débito trabalhista seja aplicado o índice de correção do 6º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 468249/1998-0 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Maria José da Conceição Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Recorrente(s): Município dos Barreiros, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 468390/1998-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorrente(s): Elen Pedro Cocaro de Oliveira, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Fundação BANRISUL no tocante à complementação de aposentadoria - opção - transação e à complementação de aposentadoria - Resolução nº 1.600/64 e Lei nº 6.435/77; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à complementação de aposentadoria pela integração da parcela "Adicional de Dedicção Integral" (ADI), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da referida parcela do cálculo da complementação de aposentadoria do Reclamante; II - conhecer do recurso adesivo do Reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; e III -

Julgar prejudicado o exame do recurso de revista do Banco BANRISUL em face da decisão proferida no recurso de revista da Fundação BANRISUL; **Processo: RR - 468399/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Recorrido(s): Diane Ines Tarrasconi, Advogado: Dr. Gabriel de Fássio Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso, quanto ao tema "Critérios de atualização dos depósitos do FGTS"; conhecer quanto ao "FGTS - Opção retroativa - Concordância do Empregador", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os títulos postulados em decorrência da opção retroativa pelo FGTS, ressaltando a subsistência do direito da Reclamante aos depósitos do FGTS após 5/10/88. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Gabriel de Fássio Paulo; **Processo: RR - 468434/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cedorly Soares Schreiber, Advogado: Dr. Gabriel de Fássio Paulo, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Gabriel de Fássio Paulo; **Processo: RR - 468466/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Auto Posto Social Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Recorrido(s): Nelson Alves de Farias, Advogado: Dr. Luiz Trybus, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais por violação do artigo 43 da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos ao Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI do TST; **Processo: RR - 468505/1998-4 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Elias Miguel Vaz, Advogada: Dra. Itália Maria Viglioni, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Ana Maria Santos Vieira, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à inépcia da inicial, à estabilidade sindical, às horas extras e às horas extras - intervalo para repouso e alimentação; e conhecer por divergência jurisprudencial, quanto aos honorários periciais - dispensa - benefício da justiça gratuita e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais; **Processo: RR - 468519/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Carmo Ferreira Lio e outro, Advogado: Dr. Paulo Renato Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 468536/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Viviane Colucci, Recorrido(s): Rivas de Jesus Belli Vatrím e outros, Advogado: Dr. João Vicente Ribeiro dos Santos, Recorrido(s): Município de Santa Cecília, Advogado: Dr. Emerson Wellington Goetten, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, e ainda unanimemente, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a incompetência desta Justiça a partir da instituição do Regime Jurídico Único, limitando a condenação ao período anterior à vigência do mesmo; **Processo: RR - 468547/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Evandro de Carvalho, Advogada: Dra. Izarlete Menezes Santos, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 468548/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Maria Angélica dos Santos, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto, Recorrido(s): Fernafela S.A., Advogado: Dr. Igor Nunes Brito, Recorrido(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer da preliminar por negativa de prestação jurisdicional, por violação legal e constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que outro profira, pronunciando-se sobre o avertado naqueles embargos, como entender de direito; **Processo: RR - 468549/1998-7 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Rosalina Ramos da Silva, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que tange à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à prescrição e ao pecúlio por morte; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto à pensão por morte e auxílio-funeral, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação esses títulos; **Processo: RR - 470499/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Transportadora Náutica Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Recorrido(s): Josias Constantino de Lima, Advogado: Dr. José Pereira Segundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 470523/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Leandro dos Santos, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 471098/1998-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Perdígão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Anísio Cordeiro, Advogado: Dr. Rodrigo Luís Broleze, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto as "horas extras - minuto a minuto", por divergência ju-

risprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, quando da assinatura dos cartões-ponto, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite. ; **Processo: RR - 473103/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido(s): Olmiro Ribeiro Paz, Advogada: Dra. Rosanna Cláudia Vetuschi D'Eri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "impossibilidade do reconhecimento do vínculo empregatício - artigo 37, II, da CF/88 - efeitos", por divergência, e, no mérito, dar-lhe para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas. ; **Processo: RR - 473104/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido(s): Maria Vasconcellos, Advogado: Dr. Salvador do O. Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao "Adicional de Insalubridade. Coleta de lixo" e aos "Honorários Advocatícios". No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e os honorários de advogado. ; **Processo: RR - 473535/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): COLURB Companhia Municipal Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Recorrido(s): Paulo Lúcio José Martins, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. ; **Processo: RR - 473609/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Pedro Paulo de Souza, Advogada: Dra. Lucila B. Abdallah Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto as "horas extras - minuto a minuto", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, quando da assinatura dos cartões-ponto, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite e, excluir da condenação os honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 473671/1998-2 da 24a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Cecília Elizabeth Cestario Grotti, Advogada: Dra. Glaciely Machado Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 473949/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul - extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Carlos Henrique Kaipper, Recorrido(s): Cleoni Ticiani Matiolo, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 475102/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Perfilados Paraná Manufaturados de Aço Ltda., Advogado: Dr. Adilson Correia, Recorrido(s): Gerson Alves de Oliveira Filho, Advogada: Dra. Maria Jaqueline Rodrigues de Souza Klingenfus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - acordo de compensação, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e à correção monetária - época própria, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais sobre o valor total da condenação, calculado ao final, e para determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, no que tange aos salários; **Processo: RR - 475179/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Viviane Colucci, Recorrente(s): Tânia Regina Leite, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Recorrente(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Recorrido(s): Os Mesmos (Exceto O Ministério Público do Trabalho da 12ª Região), Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Prejudicados os Recursos de Revista do Reclamado e da Reclamante; **Processo: RR - 475275/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Recorrido(s): Maurílio Fagundes Cavalcante, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Incidência do FGTS sobre o aviso prévio". Por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, quanto ao Plano Verão e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais fundados na incidência da URP de fevereiro de 1989 e, bem assim, seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, quanto ao Plano Collor e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais fundados na incidência do IPC de março de 1990 e, bem assim, seus reflexos. ; **Processo: RR - 475278/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Recorrido(s): Ney Côrtes da Silva, Advogada: Dra. Marina Rocha Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 475384/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alaerte Jacinto da Silva, Recorrido(s): Fernando Rabello de Moraes e outros, Advogado: Dr. João Paulo Araújo de Freitas, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do acórdão regional com base no art. 249, § 2º do CPC. Por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação ao artigo 6º, § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil e à Lei nº 8.030/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência, e isentando os Re-



clamantes das custas; **Processo: RR - 475516/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sérgio Alberto Michels, Advogado: Dr. Murilo Celso Ferri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao adicional de transferência e à litigância de má-fé - multa dos embargos de declaração; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto ao gerente geral - horas extras e aos descontos fiscais - critério mês a mês, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e determinar que os descontos fiscais sejam calculados, observando-se o momento da efetiva satisfação da obrigação, e não a época em que deveriam ter sido efetuados; **Processo: RR - 475688/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Edvanete Alves da Costa, Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Castro, Recorrido(s): Comércio de Roupas e Acessórios Márcia Kolanian Ltda., Advogado: Dr. Vítor Bombig, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 475698/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Sebastião Sérgio Gomes, Advogada: Dra. Regina S. de C. Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 476472/1998-4 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Marcos Antônio dos Santos, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 476748/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Lúcia Leão Jacobina Mesquita, Recorrido(s): Raimundo Bispo dos Santos, Advogada: Dra. Maria José de Souza Barbosa, Recorrido(s): Stp - Superintendência de Transporte Público, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: unanimemente, em conhecer e dar provimento ao recurso de revista para, reconhecendo a tempestividade dos Embargos de Declaração, encaminhar os autos ao egrégio Tribunal Regional, para que haja pronunciamento sobre os referidos embargos, como entender de direito; **Processo: RR - 476972/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mandacéia Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Dorli de Oliveira, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de deserção e de intempestividade, argüidas em contra-razões; não conhecer do recurso de revista no tocante aos descontos fiscais e previdenciários; e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às horas "in itinere" - limitação - convenção coletiva, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas "in itinere" que ultrapassarem 90 minutos diários, restando prejudicado o exame da preliminar de nulidade com base no art. 249, § 2º, do CPC; **Processo: RR - 476975/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Minerva - Dimax Comércio Farmacêutico Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Recorrido(s): Jair dos Santos, Advogado: Dr. Marco César Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à aplicação do Enunciado nº 330 do TST, à função de confiança, às horas extras, às horas extras - minuto a minuto e à indenização adicional; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 477038/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Maria Elena Guerra Gomes e outros, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 477289/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso, Recorrido(s): Maria Luiza Rosso Tenorio Wanderley, Advogada: Dra. Laila Kezen Machado Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, que julgou improcedente a Reclamação Trabalhista. ; **Processo: RR - 477292/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Jurê Barros Borges, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer integralmente do recurso de revista do Reclamante; e II - conhecer do recurso de revista do Reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a respeitável sentença. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 477323/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Laura Melo de Castro, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Marta Rosa Vianna Amiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 477347/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): G.E. Celma S.A., Advogado: Dr. Ismar Brito Alencar, Recorrido(s): Adiel Moreira da Rocha, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 477474/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nálde Araújo Cunha e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Re-

sende, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado: Dr. Alessandro Luiz dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 477508/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A., Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Recorrido(s): Benedito Aguiar Nogueira, Advogado: Dr. José Roque Aparecido de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras correspondentes à não-concessão de intervalo intrajornada e reflexos no período anterior à Lei nº 8.923/94. ; **Processo: RR - 477509/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Granol - Indústria, Comércio e Exportação S.A., Recorrido(s): Claudinei Aparecido da Silva, Advogado: Dr. Elcio Aparecido Vicente, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 478468/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Soares Lavrador Importadores Ltda., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): Maria das Dores de Souza, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 478484/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogada: Dra. Sylvania Lorena T. de Sousa Arcifrio, Recorrido(s): José Honório de Paula, Advogado: Dr. Carlos Alberto Selano Bacellar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 479834/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Dorival da Silva, Advogado: Dr. Manoel Messias dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 480671/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Lira Rocha, Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 480826/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que outro profira, manifestando-se sobre o pedido do Sindicato-Reclamante relativo à manutenção dos interstícios existentes entre as faixas salariais do Plano de Cargos e Salários do Banco, como entender de direito; **Processo: RR - 481029/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Recorrido(s): Gláucio Hamilton Raio, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, quanto às horas extras e ajuda alimentícia. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, autorizar os descontos previdenciários e fiscais, ante a competência desta Justiça Especializada. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no tema correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para adotar o índice do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços; **Processo: RR - 481728/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Carlos Zenon Cavalcante e outro, Advogado: Dr. Benedito Luiz Carnaz Piazza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 481783/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Antônio Nunes Farias e outros, Advogado: Dr. Marcílio Penachioni, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento no tocante às diferenças salariais, e dar-lhe provimento no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, para autorizá-los, nos termos da fundamentação. Vencida a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi quanto ao tema diferenças salariais; **Processo: RR - 482687/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio Vieira da Silva, Advogado: Dr. Rosana C. Giacomini, Recorrido(s): Solorrco S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "horas extras - contagem minuto a minuto" e "reflexos nos descansos semanais remunerados pela integração das horas extras", por divergência. No mérito, dar-lhe provimento quanto à contagem minuto a minuto para determinar o pagamento, como extra, dos cinco minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas quando houver apuração de tempo excedente do limite indicado. Negar provimento com relação ao tópico dos reflexos nos descansos semanais remunerados pela integração das horas extras; **Processo: RR - 483353/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Giovan Batista dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Martins, Recorrido(s): Omi Zillo Lorenzetti S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Alberto de Oliveira Ciccone, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 484258/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Juvenir Goetten, Advogado: Dr. João Vicente Ribeiro dos Santos, Recorrido(s): Indústria de Cartão Sbravatti Ltda., Advogado: Dr. Lindamar Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 485729/1998-4 da 14a. Região.**

Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Juraci Jorge da Silva, Recorrido(s): Arlindo Alves Monteiro Filho, Advogado: Dr. Aurimar Lacouth da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 485788/1998-8 da 19a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Jacinto Campos da Silva e outros, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Recorrido(s): Orgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL - OGMO, Advogado: Dr. José Maciel Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. ; **Processo: RR - 486723/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Cacicque de Café Solível, Advogada: Dra. Fernanda de Souza Rocha, Recorrido(s): Aníbal Melo Silva, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Empregado horista - Direito apenas ao adicional de 50%", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação em horas extras excedentes às 6h e 50min diárias ao respectivo adicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação somente o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, o que será apurado em liquidação, devendo ser mantida a condenação quanto ao restante da sobrejornada, observando-se que, quando ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho, por violação do art. 114 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. ; **Processo: RR - 487936/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cicera Maria da Silva e outros, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Capivari, Advogado: Dr. João Assad Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. ; **Processo: RR - 488153/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Dr. Nery Orlando Campos, Recorrido(s): José Aureo Damasceno Filho, Advogado: Dr. Valmor Amaro Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. ; **Processo: RR - 488155/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Silvonei Bezerra de Souza, Advogado: Dr. Guilherme Belem Querne, Recorrido(s): Metalúrgica Poliport Ltda., Advogado: Dr. Caroline D. Barbosa Castilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 488480/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Porto de Luca, Recorrido(s): Valdir Longhini, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização pela não concessão do vale-transporte; **Processo: RR - 489769/1998-8 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-489768/1998-4, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Dirceu Rodrigues de Assunção e outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 492036/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Gelson Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Atilano de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista. ; **Processo: RR - 494315/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Recorrido(s): Waldir de Paula e Silva, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 494388/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Carlos Emanuel de Freitas Ramos, Advogado: Dr. Francisco C. Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; **Processo: RR - 495288/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Recorrido(s): Lenice Valdevino da Silva, Advogado: Dr. Manoel Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, inciso II, da Constituição no tocante à deserção do Agravado de Petição e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas para, afastando a deserção, manter o não-conhecimento do Agravado de Petição quanto à irregularidade de representação. ; **Processo: RR - 495294/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): João Ramão Cabrera, Advogado: Dr. Gabriel de Fassio Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. A Turma deferiu

juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Gabriel de Fassiô Paulo; **Processo: RR - 495295/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Recorrido(s): Elso Luiz Darvi Brutti e outros, Advogado: Dr. Alexandre S. Lindoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação.; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Alexandre S. Lindoso; **Processo: RR - 495969/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Vera Maria Luhn Pisaní, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Enio Jerônimo de Oliveira, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 496019/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Afonso José Novais Ferreira, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e ao adicional de periculosidade; e conhecer no que tange à cumulatividade dos adicionais de periculosidade e insalubridade, por violação legal, e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer a respeitável sentença, quanto ao primeiro tema, restando superada a questão relativa ao adicional de insalubridade, base de cálculo e reflexos; e determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; **Processo: RR - 496029/1998-0 da 19a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Francisco Alfredo de Melo Filho e outros, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Recorrido(s): Orgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL - OGMO, Advogado: Dr. José Maciel Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 496061/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Pato Branco, Advogado: Dr. José Carlos Cal Garcia Filho, Recorrido(s): Stella Mria Moreira Barvinski, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto à Correção Monetária. Época própria e Descontos fiscais. No mérito, dar-lhe provimento para, quanto à primeira, determinar a incidência da correção monetária a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. E, ao segundo, para determinar que sejam observados os descontos fiscais, sobre o valor total corrigido monetariamente a ser pago à Reclamante; **Processo: RR - 496870/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fundação Centro de Experimentação e Pesquisa - FECOTRIGO, Advogado: Dr. Jane Courtes Lutzky, Recorrido(s): Luiz Alberto Freitas de Bairros, Advogado: Dr. Omar Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por ausência de intimação do Ministério Público do Trabalho em 1º grau de jurisdição, à anotação da CTPS e às horas extras - acordo de compensação; e conhecer no que tange aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; **Processo: RR - 496929/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Recorrido(s): José Francisco Rangel, Advogada: Dra. Clara Gina Domenica Cascardo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 497078/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): José Camargo Neto, Advogado: Dr. Carlos D. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "aposentadoria - Lei nº 8.213/91", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas rescisórias.; **Processo: RR - 497731/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Cynthia Maria Simões Lopes, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Castruz Coutinho, Recorrido(s): Nilton Correa de Carvalho e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertido o ônus da sucumbência em relação às custas, isentos os Reclamantes. Prejudicada a análise do Recurso de Revista da União Federal.; **Processo: RR - 497823/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Cristiano de Souza Torres e outros, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Recorrido(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Eneida de Vargas e Bernardes; **Processo: RR - 499052/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Embrafer - Empresa Brasileira de Conexão Rodo-Ferrovária S.A., Advogada: Dra. Júlia Brotero Lefèvre, Recorrido(s): Fernando Cláudio Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Pereira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 499117/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Eva da Luz Silvestre Silva e outros, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: após

parecer oral do Sr. Procurador Eduardo Antunes Parmeggiani, no sentido do não conhecimento do recurso dos Reclamantes e parcial conhecimento e desprovemento do recurso do Reclamado, por unanimidade: I - não conhecer integralmente do recurso dos Reclamantes; e II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado no que tange à URP de agosto de 1988, e conhecer quanto aos depósitos do Fundo de Garantia a partir da aquisição da estabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 499219/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gildásio Augusto da Silva, Advogado: Dr. Elcio Guedes de Oliveira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao adicional de insalubridade, ao aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional, ao FGTS e 40% sobre o aviso prévio e aos descontos previdenciários; e conhecer no que tange aos descontos fiscais, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizá-los, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 499244/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Hélio Caldas, Recorrido(s): Nilson Andrade de Melo e outros, Advogado: Dr. Francklin Prudêncio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho nos temas diferenças salariais - IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação mencionadas parcelas e reflexos. Em suma, dar provimento ao Recurso do Ministério Público para julgar improcedente a ação, invertido o ônus da sucumbência em relação às custas. Isentos na forma da lei. Fica prejudicada a análise do recurso da União Federal.; **Processo: RR - 499246/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Francisco Pacetti Miranda, Advogada: Dra. Ana Lúcia Andrade Macedo Pacetti Miranda, Recorrido(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Johannes Dietrich Hecht, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 499509/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Recorrido(s): Maria das Graças Magalhães, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "enquadramento sindical e direitos dele decorrentes", e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange ao tema "aposentadoria - extinção do contrato - multa de 40% do FGTS", e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS pertinentes ao período anterior à jubilação; **Processo: RR - 499549/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Creusa Moreira Luzete e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 499591/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Roberto Baveloni, Advogado: Dr. Eduardo Márcio Campos Furtado, Recorrido(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção suscitada pela Recorrida em contrarrazões e não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 499639/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Léa Albuquerque Tavares, Advogada: Dra. Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 501180/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Reinaldo Rocha, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nobre da Silva, Recorrido(s): Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, Advogado: Dr. Iara Freire de Melo Barros, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 3º Recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros; **Processo: RR - 503799/1998-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Advogada: Dra. Ana Cristina Linhares Sad, Recorrido(s): Bráulio Machado da Fonseca, Advogado: Dr. Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à prescrição, e conhecer no que tange à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 503867/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio Gregório da Silva, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Recorrido(s): Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista no tema referente ao adicional de periculosidade - intermitência por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o adicional de periculosidade de forma integral.; **Processo: RR - 503868/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Correa Sobania, Recorrido(s): José Carlos Dupin, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à carência de ação - ilegitimidade passiva da CEF - responsabilidade subsidiária e ao FGTS - férias indenizadas; e conhecer no que tange

às diferenças salariais e vantagens próprias dos funcionários da CEF - impossibilidade jurídica do pedido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais e vantagens próprias dos funcionários da CEF; **Processo: RR - 503870/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrido(s): Maria de Fátima Matsue Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado no tocante ao DSR sobre remuneração variável, às horas extras e reflexos e à integração - ajuda-alimentação; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange ao adicional de transferência e aos descontos fiscais - critério mês a mês, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência e determinar que os descontos fiscais sejam calculados, observando-se o momento da efetiva satisfação da obrigação, e não a época em que deveriam ter sido efetuados. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 503923/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paulo Pedro da Silveira, Advogada: Dra. Micheline Lodetti Cesa, Recorrente(s): Nova Próspera Mineração S.A., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamante por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada no tocante às horas extras - minuto a minuto; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à indenização pelo não-fornecimento de leite e roupa, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 2º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 503957/1998-9 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Fernando Cantarelli, Advogada: Dra. Jane Salvador, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à prescrição - salários, multa de 40% sobre FGTS e aos honorários sindicais; e conhecer no que tange à devolução de descontos - diferença de caixa - gratificação de "quebra de caixa" e à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no tocante ao primeiro, para limitar a condenação do Reclamado à devolução das importâncias descontadas nos salários do Reclamante ao que exceder do valor da gratificação mensal de "quebra de caixa"; e dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária, quanto aos salários, a partir do 6º dia útil subsequente ao laborado; **Processo: RR - 504785/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Simão Henrique, Advogada: Dra. Glória Mary D' Agostino Sacchi, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras e multa do art. 477 da CLT, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto à vantagem financeira - dedução - acordo coletivo - validade, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 504786/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Severino Ramos da Silva, Advogado: Dr. Diógenes Prado Batista, Recorrido(s): Siderúrgica J. L. Aliperti S.A., Advogada: Dra. Sandra Lúcia de Almeida Jacon, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 504810/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Gislaime Moretti, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Associação Colégio Espanhol de São Paulo, Advogado: Dr. Luís Augusto Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 506572/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrente(s): Ademir Castorino de Pontes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista das Reclamadas por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas "in itinere" e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos da fundamentação e conhecer do recurso de revista do Reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 507204/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Recorrido(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da Puc/RS, Advogado: Dr. José Luís S. Alves da Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Alexandre Simões Lindoso; **Processo: RR - 507981/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Rádio Guararema Ltda., Advogado: Dr. Giovanni dos Reis Beneton, Recorrido(s): Eraldo Antônio Monteiro, Advogado: Dr. Luiz Carlos Padilha Aguirre, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada da condenação ao pagamento da multa prevista no § 8º, do artigo 477 da CLT.; **Processo: RR - 508276/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogada: Dra. Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar, Recorrido(s): Juventino Ribeiro Pinto, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas



extras laboradas no regime de dois turnos de revezamento; **Processo: RR - 508331/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradescos S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Recorrido(s): Jorge Guilherme Neukamp, Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à substituição, às horas extras e à gratificação semestral - integração no 13º salário; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, e por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e os honorários advocatícios; **Processo: RR - 509376/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Isaura Nunes Matias de Oliveira e outras, Advogado: Dr. Enoy Lobo Alves Pequeno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos seguintes temas: preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, horas extras - folhas individuais de presença, horas extras no período de licença-saúde, descontos em favor da CASSI e reflexos das horas extras nos sábados; e conhecer, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI1 do TST, no que tange à correção monetária - época própria, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; **Processo: RR - 510015/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sandro Aldemir Marochi, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Recorrido(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempetividade do recurso, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito. ; **Processo: RR - 510040/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Amadeus Honório Bueno, Advogado: Dr. Walter Cardoso da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Fundação Copel, quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do Recurso de Revista da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças decorrentes do adicional de periculosidade, e consequentemente dos seus reflexos, inclusive na diferença de complementação de aposentadoria. ; **Processo: RR - 510769/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Vitória Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Pedro Mota Dutra, Recorrido(s): João Cremasco Neto e outro, Advogada: Dra. Neuza Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, de julgamento "extra" e "ultra petita" e de inépcia da inicial, às horas extras e às horas extras - limitação; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 511785/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio Jamil Guimarães e outros, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Saboia, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanhó, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 513723/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Recorrido(s): Maria Aparecida Quirino, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda ao desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação, com cálculo ao final; **Processo: RR - 513897/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Nieve Fernanda da Silva, Advogado: Dr. José Vitor Fernandes, Recorrido(s): Cosnal Cozinha Nacional Ltda., Advogado: Dr. João Aécio Nogueira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento dos salários e consectários do período correspondente à estabilidade provisória. ; **Processo: RR - 513930/1998-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto S. de Medeiros, Recorrido(s): Ramiro Francisco do Nascimento, Advogado: Dr. Luzinaldo Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 514130/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Advogado: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Djalma Aprato Marzullo, Advogado: Dr. Augusto Cesar G. Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 514584/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): João de Jesus Cerqueira, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Recorrido(s): Alaíde Maria Ramos Aguiar, Advogado: Dr. José Gomes Pimentel Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 514636/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorren-

te(s): Elzo Tavares Maena da Silva, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Recorrido(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade com o Enunciado nº 90 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o Reclamado ao pagamento das horas in itinere, à luz dos cartões de ponto que não assinalam o início da jornada a partir das 7:00 horas; **Processo: RR - 514784/1998-4 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Recorrido(s): Eliane de Moraes Rego Montenegro Pires e outros, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à parcela SUDS, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 515752/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Help Assistência Médica Domiciliar Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Recorrido(s): Percy Sérgio Oberg, Advogado: Dr. César Ernesto Albieri Rivestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao vínculo empregatício, e conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - médicos, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e seus reflexos; **Processo: RR - 515804/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): João Dias do Vale, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Indústrias J B Duarte S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos honorários de advogado, e conhecer quanto à estabilidade - acidente de trabalho - re-integração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista, condenando a Reclamada ao pagamento ao Reclamante dos salários e demais consectários legais, pelo período de 12 meses, relativo à estabilidade provisória; **Processo: RR - 515844/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e outro, Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Recorrido(s): Antonino Galvão de Almeida, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Decisão:

por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 515845/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Miriam Massako Kinoshita, Advogado: Dr. Eduardo Watanabe Matheucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 515882/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): João Bim, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 516072/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Eugenio Stella, Advogada: Dra. Ivone Massola, Recorrido(s): Pozza S.A. - Indústria Moveleira, Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 516354/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ivo Pereira da

Rosa, Advogado: Dr. Luiz Carlos Chuvas, Recorrente(s): Industrial e Comercial Brasileira S.A. - INCOBRASA, Advogado: Dr. Emilio Papaleo Zin, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau; e II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada no que tange à prorrogação do horário noturno, e conhecer quanto ao aviso prévio proporcional e às horas extras - minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio proporcional e o pagamento como extras dos minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada, até o limite previsto na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI1 do TST, sendo que, quando ultrapassarem tal limite, devem ser pagos como extras, na totalidade; **Processo: RR - 517235/1998-7 da 19a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. Anthony de Souza Soares, Recorrido(s): Ronaldo de Holanda Silva, Advogada: Dra. Girlene Feitosa de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à prescrição, e conhecer no que tange à aplicação do Enunciado nº 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Custas invertidas, a cargo do Reclamante; **Processo: RR - 517282/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Recorrente(s): Márcia Antônia Campos Vieira, Advogada: Dra. Edvânia Regina Santos, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Reclamado no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à eficácia liberatória do Enunciado nº 330 do TST e às horas extras; e conhecer no que tange à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua aplicação a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; e II - não conhecer do recurso de revista da Reclamante no que se refere aos descontos a título de seguro de vida, à dobra salarial, às horas extras e às horas extras - plano real; e conhecer relativamente à retificação da CTPS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar tal retificação nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 82 da SBDI1 do TST. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do 1º Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann; **Processo: RR - 517283/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Calebe Guimarães Eler, Advogada: Dra. Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto, Recorrido(s): TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A., Advogado: Dr. Juliana Lima Salvador, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 518304/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Tatiana Petri Lucchesi, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Recorrido(s): FC Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de salários e títulos consecutivos correspondentes ao período estável. ; **Processo: RR - 518721/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Flávio de Mello Gentil, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Recorrido(s): Codinome Consolidação Distribuição de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Roberto Hely Barchilon, Decisão: unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 520156/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Isaias Senna e outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 528533/1999-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Dori Alves (espólio de), Advogado: Dr. Francisco José dos Reis, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 531097/1999-4 da 21a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Recorrido(s): Miguel Pereira Cavalcanti Filho, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo os ônus da sucumbência no tocante às custas processuais; isento o Reclamante, na forma da lei; **Processo: RR - 531132/1999-4 da 20a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado de Sergipe, Procurador: Dr. Luiz Alves de Moraes Rêgo, Recorrido(s): Verinha de Sousa Silva, Advogada: Dra. Vivalda Brasil de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 531228/1999-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carlos José da Silva, Advogado: Dr. João Porfírio Filho, Recorrido(s): Centro de Ensino São Francisco S.C. Ltda., Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 531245/1999-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Trans Sol Transportadora Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Robert Abner da Cruz, Advogado: Dr. João Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 535454/1999-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Refreigerantes Brahma do Rio de Janeiro Ltda., Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia Cachem, Recorrido(s): Lyrio Schmidt, Advogada: Dra. Hilma Coelho Van Leuven, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o tema referente ao Plano Verão. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista com relação aos honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 537305/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cortel S.A., Advogado: Dr. Alcedir Vanderlei Lovatto, Recorrido(s): Júlio Lemos de Lima, Advogada: Dra. Tereza Dutra Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - turnos ininterruptos de revezamento, e conhecer no que tange aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir-los da condenação; **Processo: RR - 537308/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Donato Azeredo, Advogado: Dr. Paulo Antônio Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada, e por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, no que tange aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento como extras dos minutos que antecedam e/ou sucedam a jornada até o limite previsto na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI1 do TST; quando, porém, ultrapassado tal limite, devem ser pagos como extras, na totalidade; e para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 537846/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Cynthia Maria Simões Lopes, Recorrente(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Dr. Elaine Lúcio Pereira, Recorrido(s): Possidônio Simões Filho, Advogada: Dra. Maria da Graça Serzedello Areias Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. Fica prejudicada a análise do Recurso de Revista da Reclamada, em face da identidade da matéria versada. ; **Processo: RR - 537848/1999-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Marcelo Gondim dos Santos, Recorrente(s): Solange do Carmo da Silva, Advogado: Dr. José Renato Proença Neves, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação, argüida pela Reclamante em contra-razões e não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada. Quanto ao Recurso da Reclamante, dele não conhecer, quanto ao tema referente aos "Honorários Advocatícios", conhecer quanto às "Entidades Filantrópicas - Efetuação dos depósitos de FGTS a partir de 13/10/89", por violação ao artigo 15 da Lei

8.036/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a Reclamada proceda ao recolhimento dos depósitos do FGTS a partir de 13/10/89. ; **Processo: RR - 538675/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Pinto Ferreira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 539299/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Núbia Francis Vieira, Advogada: Dra. Jane de Castro Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 539300/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): William Santana Almeida, Advogado: Dr. Silvio Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 539314/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Alexandre S. Lindoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelos doutos Patronos do Recorrente e do Recorrido; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Ursulino Santos Filho; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Alexandre S. Lindoso; **Processo: RR - 539316/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Carla Cristina de Freitas Oliveira, Advogado: Dr. Maurício Nascimento, Recorrido(s): Afonso Informática Ltda., Advogado: Dr. Norberto Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante às diferenças de comissões; conhecer no que tange à estabilidade provisória da gestante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 88 da SBDII do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à Reclamante o pagamento dos salários do período estável, nos termos do Enunciado 244 do TST; **Processo: RR - 539317/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): João Palmeiras Neto, Advogado: Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso, Recorrido(s): Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Sylvio Krasilchik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem, a fim de que examine o tema relativo às horas extras, à luz dos documentos apontados pelo Recorrente nos embargos de declaração de fls. 332/335 - cartões-de-ponto, diário de bordo, prestação de conta e manifesto de carga - como entender de direito; **Processo: RR - 539862/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Demeterco & Companhia Ltda., Advogada: Dra. Celi Mayumi Furukawa, Recorrido(s): Neide Lugli Cardoso, Advogado: Dr. Luís Carlos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada; e conhecer no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizá-los, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 540220/1999-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-540219/1999-7, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrido(s): Ademir Aparecido Duarte, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 540434/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cícero Domingos Damacena, Advogado: Dr. Onair Nunes da Silva, Recorrido(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. José Guilherme Canedo de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento do mero adicional legal de horas extras, quanto àquelas posteriores à oitava, e ao pagamento, como extraordinárias, com o acréscimo legal, quanto às que ultrapassarem o limite de 44 horas semanais, com as repercussões já deferidas na decisão de primeiro grau; **Processo: RR - 540483/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Recorrente(s): Maria Fernanda Gonçalves Nunes, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista da Reclamada no tocante à prescrição e à ascensão funcional; e conhecer no que tange aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; e não conhecer da revista da Reclamante; **Processo: RR - 541763/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Recorrido(s): Andréa Ferreira Cipriano, Advogado: Dr. Osmar Marquzini, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 541785/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Elaine Aparecida Silva Falcão, Advogada: Dra. Grazia Carmela Caraturo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas indenizatórias relativas ao vale-transporte; **Processo: RR - 541788/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Edilson Santos Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Recorrido(s): Companhia Nacional de Armazéns Gerais Alfandegados, Advogado: Dr. Osiris Leite Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 542380/1999-4 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Milton Giese, Advogado: Dr. Darcisio Schafaschek, Recorrido(s): Fábrica de Móveis Neumann Ltda., Advogado: Dr. Jonny Zulauf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Pre-

judicado o exame do pedido de honorários assistenciais; **Processo: RR - 542401/1999-7 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Silvério, Recorrido(s): Aginaldo Cerdeiro, Advogado: Dr. José Daniel Tatará Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "estabilidade provisória - acidente de trabalho", e conhecer, por divergência jurisprudencial, no tocante ao adicional de insalubridade - base de cálculo - salário mínimo, e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 32 da SBDII do TST, no que tange aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo e para determinar as deduções previdenciárias e fiscais nos créditos trabalhistas do Reclamante, na forma prevista nas legislações que regem a matéria; **Processo: RR - 544677/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Minuano de Alimentos, Advogado: Dr. Gilmar Volken, Recorrido(s): Maribel Nyland, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues Fachini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 546029/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ricardo Lopes Corrêa e outro, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Glaxo Welcome S. A., Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 548528/1999-5 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Recorrido(s): José Gomes de Souza, Advogada: Dra. Márcia Regina Marques dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 548530/1999-0 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Recorrido(s): Edivam Fonseca Freire, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 548601/1999-6 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Recorrido(s): Severina Dantas de Souza, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR - 548743/1999-7 da 21a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Recorrido(s): Nia Cristina Diógenes Torquato, Advogado: Dr. Augusto Flávio de Araújo Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 549111/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Advogada: Dra. Suzana Mejia, Recorrido(s): Maria Iroindina Jamberti, Advogado: Dr. João Francisco Eduardo Peixoto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à declaração de inconstitucionalidade - desatendimento dos arts. 97 da Constituição Federal 480 e 481 do CPC, nulidade da notificação inicial e efeitos da revelia e dele conhecer no tocante ao tema responsabilidade da pessoa jurídica de direito público e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a condenação solidária da Universidade Federal do Paraná, condená-la de forma subsidiária, nos limites do inciso IV do Enunciado nº 331 do TST; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Suzana Mejia; **Processo: RR - 550265/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogada: Dra. Domicela Trybus Stanczyk Paiola, Recorrido(s): Marileusa de Campos, Advogado: Dr. Celso Wolf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante às horas extras - prova de pagamento e às horas extras - acordo de compensação; e conhecer, por divergência jurisprudencial, no que tange aos descontos previdenciários e fiscais e às horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedam a jornada de trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação, e dar-lhe provimento parcial para determinar que, na apuração das horas extras mediante os controles de ponto, seja observada a Orientação Jurisprudencial nº 23 do TST; **Processo: RR - 550983/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêlo de Almeida, Recorrido(s): Lucimar Aparecida de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante às horas extras e dele conhecer quanto à transação - quitação - programa de desligamento voluntário por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 552067/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Margarida Maria de Souza Costa, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Hélio Carvalho Santana; **Processo: RR - 553960/1999-1 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): FCC - Forneçadora de Componentes para Calçados Ltda., Advogado: Dr. Fernando Noal Dorfmann, Recorrido(s): Irene Lúcia Mallmann Machry, Advogada: Dra. Arlete Teresinha Martini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 556144/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido(s): José Antônio Romeiro Carvalho, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 565502/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de

Araújo, Recorrente(s): Universidade Federal de Santa Maria/RS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Tânia Elizabeth Castilhos Camargo, Advogado: Dr. Robinson Porto Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDII do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido da inicial, isentando a Reclamante das custas processuais; **Processo: RR - 566271/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Advogada: Dra. Suzana Mejia, Recorrido(s): Edson Pereira Cortes, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinard Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar argüida em contra-razões, bem como não conhecer integralmente do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Suzana Mejia; **Processo: RR - 566939/1999-7 da 7a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Frecheirinha, Advogado: Dr. Emmanuel Pinto Carneiro, Recorrido(s): Maria Bezerra Matos, Advogado: Dr. Francisco Wellington Lopes Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 568808/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Recorrido(s): Jorge Luiz Pereira Leandro, Advogado: Dr. Maximino Gouvêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade da sentença por cerceio de defesa e diferenças do FGTS e dele conhecer por conflito com o Enunciado nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 568810/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Miguel Vilmar, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 570533/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Súbito Lanchonete e Bar Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Recorrido(s): Hermes Garcia dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação ao art. 43 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários devidos, por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante, em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. ; **Processo: RR - 570534/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Vega Sopave S.A., Advogado: Dr. Adriana Teixeira, Recorrido(s): José Roberto Chagas Nogueira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Bresan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação ao art. 43 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários devidos, por força de lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante, em face de decisão judicial, por ocasião da liquidação do título executivo, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. ; **Processo: RR - 570601/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Recorrido(s): Valdeci da Silva, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à prescrição - FGTS, ao adicional de insalubridade - integração e ao FGTS; e conhecer no que tange ao vale-transporte e aos descontos previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas a título de vale-transporte; **Processo: RR - 570983/1999-7 da 15a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, Advogado: Dr. Winston Sebe, Recorrido(s): Antônio Carlos Evangelista, Advogada: Dra. Sílvia Helena Machuca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 571036/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Recorrido(s): José Augusto de Oliveira, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às "horas extras, adicional noturno, domingos e feriados"; conhecer do Recurso quanto ao "Plano Verão - URP de fevereiro de 1989", por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos. ; **Processo: RR - 571091/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Supermercados Maracanã Ltda., Advogado: Dr. José Oswaldo Corrêa, Recorrido(s): Arlete Nóbrega Gila, Advogado: Dr. Maurilio Patrício de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 571092/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Josélia Oliveira Pinheiro, Advogada: Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros, Recorrido(s): Maria Conceição Fortunato da Silva, Advogado: Dr. Manuel Carneiro de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação 1/12 avos de férias proporcionais com 1/3 e os honorários de advogado; **Processo: RR - 571093/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Khalili Administradora de Bens Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Evandro Lorega Guimarães, Recorrido(s): Izabel Cristina Moreira de Jesus, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por deserção; **Processo: RR - 572466/1999-4 da 12a. Região.** Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Luiz Artur Frigo, Advogado: Dr. Oscar Augusto de Plácido e Silva Lima, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Juçaná Monteiro Sgarbotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por



divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância; **Processo: RR - 572567/1999-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sueli Cardoso Machado, Advogado: Dr. Josey de Lara Carvalho, Recorrido(s): Município de Bofete, Advogado: Dr. Joel João Ruberti, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a reintegração da Reclamante no emprego com o pagamento dos salários do período de afastamento; **Processo: RR - 572823/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Luiz Antônio Lindolfo, Advogado: Dr. José Cunha Campos, Recorrido(s): Higycon Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e à responsabilidade subsidiária; e conhecer no tocante à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; **Processo: RR - 572850/1999-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fernando Piva Pacheco e outros, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Recorrido(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Daniela Ribeiro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 575099/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Elisângela Correia de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Recorrido(s): Nilton Pestana Júnior Papelaria - ME, Advogada: Dra. Mônica Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 579932/1999-8 da 21a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Leda Maria Soares Matias de Almeida, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Recorrido(s): Estado do Rio Grande do Norte (Secretaria de Saúde Pública), Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 580054/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sueli Santos Furtado, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Recorrido(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton Cesar Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 580419/1999-7 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Recorrido(s): Gilvan de Sousa Rabelo, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 580420/1999-9 da 7a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Recorrido(s): José Reginaldo Silva dos Anjos, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição extintiva e, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal quanto ao tema piso salarial mínimo - vinculação ao salário mínimo e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, restando superados os honorários advocatícios e os ônus da sucumbência no tocante às custas processuais; isento o Reclamante, na forma da lei; **Processo: RR - 581646/1999-7 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Leonor Pereira, Advogada: Dra. Idenilza Regina Siqueira Rufino, Recorrido(s): Município de Aveiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 581863/1999-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): Adriana Rodrigues da Rosa, Advogada: Dra. Lourdes Beatriz Rosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 591741/1999-1 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Acir Rodrigues Pinto e outros, Advogado: Dr. Ozires Monteiro do Rosario, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso com relação ao tema "sobrestamento" da execução. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista com relação aos descontos previdenciários, por violação ao artigo 114, § 3º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os créditos do Autor sejam deduzidos os valores devidos à Previdência Social. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista em relação ao tema "descontos fiscais". ; **Processo: RR - 593602/1999-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): Francisco de Assis Monteiro do Patrocínio, Advogada: Dra. Oscarina de Miranda Bruno, Recorrido(s): Potypará Serviços de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Mary Machado Scalercio, Recorrido(s): Potypará Serviços Gerais Ltda., Advogada: Dra. Mary Machado Scalercio, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 595956/1999-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): INCOPLAST - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Dr. Edí Machado, Recorrido(s): Jaime Schlickmann, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, com a inversão do ônus das custas; **Processo: RR - 596012/1999-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Noilma Silva de Matos, Advogado: Dr. José Carlos da S. Pinheiro, Recorrido(s): Gilberto Freire Moreira Filho, Advogado: Dr. Damazio Souza Soares Filho, Decisão:

por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 596013/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto, Recorrido(s): Cecília Maria Carvalho de Medeiros, Advogado: Dr. Fernanda Wendling, Recorrido(s): Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thélío de Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional de origem, a fim de analisar a prescrição argüida pelo Reclamado em suas razões de recurso ordinário; **Processo: RR - 601146/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Daniel Homrich Schneider, Recorrido(s): Tânia Mari Contipelli Lopes, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema FGTS - prescrição e conhecer por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDII do TST, quanto aos minutos que antecederam e/ou sucederam a jornada, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento como extras dos 5 (cinco) minutos que antecederam e/ou sucederam a jornada; **Processo: RR - 605392/1999-4 da 6a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Recorrido(s): Francisco Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 608699/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Killing S.A. - Tintas e Solventes, Advogado: Dr. Leandro Pinto de Castro, Recorrido(s): Francisco Lopes da Silva, Advogada: Dra. Maria Regina Wingert Abel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 608738/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Rio de Janeiro Country Club, Advogada: Dra. Sylvia Lúcia de Medeiros Ribeiro Baptista, Recorrido(s): Cícero Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 608740/1999-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Recorrido(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 608819/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Elza Rodrigues dos Santos Barros, Advogado: Dr. Gilberto Baptista da Silva, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 608820/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hélio Chaves Nunes, Advogado: Dr. Elias Felcman, Recorrido(s): Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista; **Processo: RR - 608855/1999-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): José Clementino Barbosa, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Recorrido(s): Sankyu S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Pacheco Lessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 610791/1999-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Leila Regina Alves, Recorrido(s): Carlos Roberto Gomes, Advogado: Dr. João Carlos Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 610793/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Adilson Fernandes da Silva Filho, Advogado: Dr. Oswaldo José da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 610820/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Júlio Cesar Vieira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas: 'horas extras - turnos ininterruptos de revezamento', 'horas extras - aplicação do Enunciado nº 85 do TST', 'horas extras - limitação', 'horas extras - minuto a minuto' e 'adicional de periculosidade' e dele conhecer por conflito com a OJ nº 124 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, quanto aos salários; **Processo: RR - 610822/1999-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Eneida Lima Pinheiro, Recorrido(s): Eduardo Moraes Cagnani, Advogado: Dr. Jurandy de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao adicional de transferência, e conhecer no que tange à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDII do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua aplicação a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado, quanto aos salários; **Processo: RR - 610887/1999-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Alberto Henrique Duarte, Recorrido(s): Oracildo Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 610970/1999-6 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): José Adão Gomes, Advogado: Dr. João Carlos Peres,

Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista. ; **Processo: RR - 620981/2000-9 da 12a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Gularte Consul, Recorrido(s): José Augustinho Ribeiro, Advogado: Dr. Fábio Eisenhut, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação somente o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, apurando-se a condenação em liquidação, devendo ser mantida a condenação quanto ao restante da sobrejornada, observando-se que, quando ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. ; **Processo: RR - 628609/2000-6 da 7a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Umirim, Advogado: Dr. Carlos George Marques Rodrigues, Recorrido(s): Valderina Pinto Bastos, Advogado: Dr. Antônio José Braga Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Nulidade do contrato de trabalho - Efeitos", ficando prejudicada a análise do tema "Honorários Advocatícios". ; **Processo: RR - 631257/2000-2 da 8a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Recorrido(s): Felipe de Araújo Soares, Advogada: Dra. Nanira J. Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso, por deserção. ; **Processo: RR - 632690/2000-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Ennio de Souza Brandão, Advogado: Dr. Seridão Correia Montenegro Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 644521/2000-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Complementos Modas Confeções e Bijouterias Ltda., Advogada: Dra. Solange Pereira Damasceno, Recorrido(s): Francisca das Chagas Alves, Advogado: Dr. Antônio Jorge de O. C. Marques, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, apenas quanto ao item horas extras. Ônus da prova e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que este analise a prova testemunhal trazida pela Reclamante, superada a tese de presunção de veracidade da jornada extraordinária declinada na Inicial. ; **Processo: RR - 647303/2000-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiania Macedo Sehnem, Recorrido(s): Lúcia Guilhermina da Cunha Silva, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 647307/2000-0 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Gislaíne M. Di Leone, Recorrido(s): Elizeu Borges Moraes e outro, Advogado: Dr. Jorge Fernando Barth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à responsabilidade subsidiária e aos descontos previdenciários; e conhecer no que tange aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos fiscais, nos termos da fundamentação; **Processo: RR - 657226/2000-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): João Alberto Araújo Fernandes, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema SALÁRIOS VENCIDOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO, por divergência jurisprudencial, mas, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 668116/2000-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sérgio Henrique da Costa Salgueirinho, Advogado: Dr. Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira, Recorrido(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Dr. Álvaro Augusto Bernardes Normando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 688438/2000-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ricardo Pereira do Prado, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Turnos ininterruptos de revezamento - Concessão de intervalos intrajornada e semanais", "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Empregado Horista - Divisor 180", "Adicional de Periculosidade", "Adicional de periculosidade - Reflexos - Integração no cálculo das horas extras" e "Adicional de Insalubridade". Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema "Horas extras - Turnos ininterruptos de revezamento - Empregado horista - Direito apenas ao adicional de 50%", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença no ponto, excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, restringindo a condenação ao adicional respectivo. ; **Processo: RR - 689352/2000-7 da 7a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará - UFC, Procurador: Dr. walter do carmo barletta, Recorrido(s): Evelyne de Almeida Braga e outro, Advogado: Dr. Manuel Guimarães Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. ; **Processo: RR - 720400/2000-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Altair Mora, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista da Reclamada e negar-lhe provimento; não conhecer da revista do Reclamante, no tocante à multa do art. 477 da CLT e conhecer quanto à dobra salarial e negar-lhe provimento; **Processo: RR - 725677/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Renato Omar dos Santos, Advogada: Dra. San-

dra Amaral Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, quanto ao direito do empregado horista a apenas o adicional de 50% sobre as horas extras, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, limitando-a ao adicional respectivo; por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação aos artigos 128 e 460 do CPC, quanto ao divisor do salário do empregado horista, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação do divisor 180 e determinar que o adicional de horas extras seja calculado sobre o valor contratual do salário-hora do Reclamante; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras derivadas de turnos ininterruptos de revezamento, aos minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho e à estabilidade provisória do acidentado (art. 118 da Lei nº 8.213/91). ; **Processo: RR - 728756/2001-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-728755/2001-5, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Daniel Batista de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Karskows, Recorrido(s): Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 361 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o adicional de periculosidade; **Processo: RR - 739726/2001-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-739725/2001-5, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Hélio Cobello Costa, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista no tocante ao adicional noturno e reflexos e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento de diferenças de adicional noturno e reflexos decorrentes da prorrogação da hora noturna de trabalho além das 5:00 horas, restabelecendo a sentença de primeiro grau, no particular; **Processo: RR - 741602/2001-6 da 11a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): Maria Vanda da Silva, Advogado: Dr. Normando Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Relação de Emprego Configurada"; conhecer do Recurso quanto ao "Vínculo Empregatício - Inexistência - Contratação de Trabalhador por Empresa Interposta - Nulidade Contratual", por contrariedade ao Enunciado nº 331, II, desta Corte e por violação ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a inexistência de vínculo empregatício com o Estado do Amazonas, julgando, em relação a ele, improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência e isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Resulta prejudicada a análise do tema "Multas do Artigo 538, Parágrafo Único, do CPC". ; **Processo: RR - 744945/2001-0 da 11a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): João de Oliveira do Vale, Advogado: Dr. Pedro Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Relação de Emprego Configurada"; conhecer do Recurso quanto ao "Vínculo Empregatício - Inexistência - Contratação de Trabalhador por Empresa Interposta - Nulidade Contratual", por contrariedade ao Enunciado 331, II, desta Corte e por violação ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do Estado do Amazonas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, de forma simples. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no tocante ao tema Multa do Artigo 538, Parágrafo Único, do CPC." ; **Processo: RR - 744946/2001-4 da 11a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Tomaz Sudário de França, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Competência da Justiça do Trabalho - Relação de Emprego Configurada"; conhecer do Recurso quanto ao "Vínculo Empregatício - Inexistência - Contratação de Trabalhador por Empresa Interposta - Nulidade Contratual", por contrariedade ao Enunciado 331, II, desta Corte e por violação ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inexistência de vínculo empregatício com o Estado do Amazonas, julgando, em relação a ele, improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência e isentando o Reclamante do pagamento das custas processuais, na forma da lei. Resulta prejudicada a análise do tema "Multas do Artigo 538, Parágrafo Único do CPC". ; **Processo: RR - 782315/2001-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrente(s): Felipe Erasmo Cabral, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Maria Clara Sampaio Leite; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez; **Processo: AG-RR - 373387/1997-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Maria Pessoa de Mello Júnior, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Nacional S.A. e outro, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo, para isentar o Reclamante do pagamento de custas. ; **Processo: AG-RR - 388649/1997-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Luzia de Jesus Almeida, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

; **Processo: AG-RR - 416814/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Agravado(s): Hélio Carlini, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 419575/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Irene Nunes da Silva e outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 419577/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Onofre Ferreira Gomes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo Ferreira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 419581/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Dagmar Maria Martinichen Pinheiro e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Angela Victor Baccelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 423233/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Raimundo Alves Cabral, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Agravado(s): Reifenhauer Indústria de Máquinas Ltda., Advogada: Dra. Rejane Seto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 435230/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Andréa Conceição Alves Pereira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 437282/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Raimunda Soares Rodrigues Pacheco e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 437284/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Katia Rodrigues Fontes Borges e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 437287/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Yvette Borges Barboza, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Josué Chagas Vilela Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 443627/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vera Luci Carniato Santinoni e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 446239/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Mauro Lopes dos Reis, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogada: Dra. Gisele Ferrarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 454355/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Neuza Maria Martins e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 454370/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Batista Giancesini, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 461386/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Moises Jurandir Fritsch Campos, Advogado: Dr. Marcos Rogério Palmeira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo regimental nos termos da fundamentação; **Processo: AG-RR - 461474/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Furlan e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 463359/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): João Paulo Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 466221/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Romilda Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Renato Guanabara Leal de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 466222/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Leila Pinto e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. ; **Processo: AG-RR - 475609/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina

da Costa Fonseca, Agravado(s): José Roberto Victor, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental para, reformando o despacho agravado, conhecer do Recurso de Revista no tocante aos Descontos a título de Seguro de Vida, por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 342/TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida; **Processo: AG-RR - 478939/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Paulo de Tarso Mendes Diniz e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procuradora: Dra. Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 507962/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Indústria Nacional de Carbonatos S.A. - INACARB - (Química Industrial Barra do Pirai S.A.), Advogado: Dr. José Ailton Baptista Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-RR - 509452/1998-1 da 14a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, Agravado(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Nilton Djalma dos Santos Silva, Agravado(s): Manoel Sávio Melo Pereira, Advogado: Dr. Anderson Teramoto, Agravado(s): ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S.A., Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves de Camargo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo, reformando o v. despacho de fl. 361 e determinando o regular processamento dos Recursos de Revista. ; **Processo: AG-RR - 513006/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Francisca Vieira Félix e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 516358/1998-6 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Maria Dolores Lopes de Freitas, Advogado: Dr. Elton Bonfada, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo regimental para conhecer do recurso de revista; e II - quanto à revista, não a conhecer no tocante ao FGTS - coisa julgada, mas conhecê-la no que tange à multa rescisória, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AG-RR - 525855/1999-0 da 14a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Maria Penha e outros, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Mariza Mazotti de Moraes e Cunha, Agravado(s): Empresa de Navegação de Rondônia S.A. - ENARO, Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental porque intempestivo; **Processo: AG-RR - 525856/1999-4 da 14a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ruy Rodrigues de Almeida, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, Agravado(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Jairo Gonçalves, Agravado(s): Empresa de Navegação de Rondônia S.A. - ENARO, Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental por intempestivo; **Processo: AG-RR - 539721/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Belarmino Ribeiro do Nascimento, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 657360/2000-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-657357/2000-0, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cássia Maria Vieira Campos Ribeiro, Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlêlio de Carvalho Lage, Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AG-R - 669972/2000-4**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Maria de Lourdes Ferreira, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): TRT da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, para, anulando todos os atos praticados a partir da distribuição do presente feito a este relator, integrante da 3ª Turma deste Tribunal, determinar a remessa do feito à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, para as providências cabíveis, considerando ser do Tribunal Pleno desta Corte a competência para a apreciação e julgamento da Reclamação prevista no art. 274 do Regimento Interno do TST, restando, em consequência, prejudicado o exame do mérito do agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 754890/2001-7 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Argemiro Alvim de Souza, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Moacir Antônio Lopes Ern, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AG-AIRR - 758367/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Município de Ipatinga, Advogado: Dr. José Nilo de Castro, Agravado(s): Niversino Romualdo Pereira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 775353/2001-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivo Patzlaff Bach, Advogado: Dr. João Elderi de Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 775852/2001-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): UNI-



BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Manoel Vítor da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 780517/2001-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Joaquim Pedro de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Pedro de Oliveira, Agravado(s): Associação dos Servidores do Ministério da Educação e do Desporto e Ministério da Cultura - ASMEC, Advogado: Dr. Aldo Francisco Zago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 784414/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Brasil Telecom S. A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Claudérico Raasch, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 786420/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Carlos Vaz de Melo Maciel, Advogado: Dr. Márcio Murilo Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 786696/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Net Sul Comunicações S.A., Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Agravado(s): Flávio Pinheiro de Souza, Advogado: Dr. Flávio Tadeu da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 787631/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marcos Vinicius Guimarães, Advogado: Dr. Sandra Helena Abdo Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 793079/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Auxiliadora dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 793117/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Engeferm S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Agravado(s): Ospaldino Francisco da Conceição, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AIRR e RR - 695684/2000-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Valdomiro Goulart Trindade, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para que seja processado o Recurso de Revista adesivo do Reclamante, ficando sobrestado o exame do Recurso de Revista do Reclamado. ; **Processo: AIRR e RR - 700753/2000-5 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s) e Recorrido(s): Jorge Luiz Lopes Leite, Agravado(s) e Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Aristides Feliciano Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e aos honorários advocatícios; e conhecer, por violação constitucional, no que tange a ajuda-alimentação, e por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, quanto à devolução dos descontos, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Agravado(s) e Recorrente(s) Dr. Aristides Feliciano Júnior; **Processo: A-RR - 436962/1998-8 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Golden Cross Seguradora S.A., Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): Francisco Hosano de Sousa, Advogado: Dr. Horozimbo Alves Ferreira, Agravado(s): Goldecoop S/P - Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas S/P Ltda., Advogado: Dr. Marcelo de Moura Souza, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo para determinar que o recurso de revista seja processado e julgado pela Turma, vencida a Sra. Juíza relatora Eneida Melo Correia de Araújo. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi; **Processo: A-RR - 476369/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Dayse Cristina Bousfield Paula Ramos e outros, Advogada: Dra. Laila Kezen Machado Fonseca, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: A-RR - 494350/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Romeu Jandre, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Agravado(s): Companhia Têxtil Karsten, Advogado: Dr. Roberto Rafaeli da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. ; **Processo: A-RR - 502924/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Veralucia Moraes de Jesus e outros, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Agravado(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogado: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. ; **Processo: A-RR - 679672/2000-5 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Dilson Severo Rocha e outros, Advogado: Dr. João dos Santos Oliveira, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: A-RR - 741603/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Padaria Confeitaria e Lanchonete Marlene Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Agravado(s): Antônio Correia Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto Patrício de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para que se faça constar no parágrafo de conclusão do despacho de fl. 188: "Destarte, amparado pelo § 1º-a do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de

24/4/2000), DOU PROVIMENTO ao Recurso de Revista para excluir da base de cálculo das parcelas de aviso prévio e do repouso semanal remunerado as gorjetas"; **Processo: ED-RR - 274570/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Maria de Fátima Costa Azevedo, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 287827/1996-4 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Marlene Hanisz, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 351869/1997-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Pernambuco, Procurador: Dr. Irapouso José Soares, Embargado(a): A Certa - Serviços de Manutenção Ltda., Embargado(a): Aldemir Vieira de Lyra, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 363010/1997-6 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Sérgio Rocha, Advogado: Dr. José Maria Matos Costa, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 363392/1997-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luís Antônio Gomes de Jesus, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. José Dantas Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 365717/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Flávia Roncarati Gomes, Advogado: Dr. Vanderlei Muniz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração da União Federal; **Processo: ED-RR - 368474/1997-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlos Fernando Nogueira de Andrade, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 371518/1997-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Evaldo Gomes da Natividade, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 371749/1997-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Valter Alves Ribeiro (Espólio de), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 371770/1997-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Juvenil Pereira Sales, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 374039/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nelson Brandoliz, Advogado: Dr. José Benedito de Moura, Embargado(a): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 382611/1997-0 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco

S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Angelo Rogério Breda, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 382970/1997-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Embargado(a): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Advogada: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Embargado(a): José Arnaldo Sales, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista do Ministério Público e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais de 26,05% e 26,06%; **Processo: ED-AIRR - 389351/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Luiz Carlos Dias, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Úrsula Pena de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para sanar erro material, determinando que, onde se lê artigo 7º, VI, da Constituição Federal, seja lido: "artigo 7º, IV, da Constituição Federal"; **Processo: ED-RR - 390061/1997-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 390443/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL e outra, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Embargante: Fernando Schroeder Valente, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 391831/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Maria Laura Cruz Sebben, Advogado: Dr. Clóvis Pereira da Rosa, Decisão: unanimemente, rejeitar os

Embargos de Declaração do Reclamado; **Processo: ED-RR - 396433/1997-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Francisco Carlos Ferreira Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 400272/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: João Maria Domingues, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar ambos os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 401083/1997 - 0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Wilson Evangelista Rosa e outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes, Embargado(a): General Motors Brasil S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 402503/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Embargado(a): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Embargante: Tânia Cristina Marques, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 403205/1997-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Adélio Matos de Miranda e outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 407963/1997-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Erevan Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): Walter Sales Moreira, Advogado: Dr. Marco Aurélio Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-RR - 410318/1997-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Ricardo Teixeira Pinheiro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rocha Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e determinar a aplicação da penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, à razão de 1% sobre o valor atualizado da causa. ; **Processo: ED-RR - 411201/1997-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Joselias Cabral de Oliveira, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 411239/1997-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luís França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 414280/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Pedro Gregório, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 414857/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Moacyr da Silva França, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Embargante: Fundação Bannrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Techemayer, Embargado(a): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios dos Reclamados para esclarecer que há inversão do encargo quanto aos honorários periciais, sem efeito modificativo. Pela mesma votação, rejeitar os embargos do reclamante; **Processo: ED-RR - 417739/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Embargante: João Alves dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 422974/1998-7 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): João Lopes, Advogado: Dr. Job Gonsalves Filho, Embargado(a): Município de Jaraguá do Sul, Advogado: Dr. Rogério Hillesheim, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos "ex tunc", e julgar improcedente o pedido inicial; **Processo: ED-AG-RR - 424884/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valésca Gobatto Lahm, Embargante: Rogério Schonardie, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 435057/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Clarice Vieira da Fonseca e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 435571/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Agnaldo Ferreira de Andrade e outros, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração da Re-

clamada; **Processo: ED-RR - 437173/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Herbert Prust, Advogado: Dr. Márcio Magnabosco da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios com efeito modificativo, quanto ao índice de atualização a ser adotado (6º dia do mês subsequente ao vencido); **Processo: ED-AG-RR - 441509/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins, Embargado(a): Manoel Corrêa de Almeida, Advogado: Dr. Jairo Rodrigues Bijos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 446284/1998-3 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): Nilton Coutinho Sodré, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 449920/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Elizabete de Fátima Almeida do Amaral, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Armando Cavallante, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 451619/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Nilce Braga Monteiro Coelho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 451639/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Luciana Ayala Coscio, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Embargante: Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 451643/1998-9 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Francisco Siqueira, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 454616/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Gilton Pacheco de Lacerda, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios parcialmente para, afastando a omissão existente no acórdão regional, ante a ausência de julgamento acerca da divergência jurisprudencial assentada no acórdão de fls. 551/552, declarar que não se conhece do recurso, por aplicação do Enunciado 337 do TST; **Processo: ED-RR - 454641/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): José Carlos Ribeiro, Advogado: Dr. Wellington Rocha Cantal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 454758/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: ENPA - Pavimentação e Construção Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Gerevini Neto, Embargado(a): Gilberto da Silva, Advogado: Dr. Flávio Henrique Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 454875/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Embargante: Maria Helena de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios parcialmente, para sanar erro material, determinando que, onde se lê "terceiro aresto de fl.680", leia-se "primeiro aresto de fl. 680 e segundo aresto de fls. 681/682."; **Processo: ED-RR - 454963/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Embargado(a): Maria Clionei Tavares Gurgel e outras, Advogado: Dr. Ivo Braune, Embargante: União Federal - Extinta LBA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-RR - 457558/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Pedro Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 457820/1998-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e outra, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Antônio Marcos dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Claudimar Lugli, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para, imprimindo-lhes o efeito modificativo previsto no Enunciado nº 278 do TST, excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere" e reflexos; **Processo: ED-RR - 457846/1998-9 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Deolindo Fortesti, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes o efeito modificativo previsto no Enunciado 278 do TST, acrescentar, na parte dispositiva do acórdão de fls. 511/514, a determinação de analisar também o tema "horas extras - intervalo para descanso e refeição", à luz da Lei 8.923/94, que acrescentou o § 4º do artigo 71 da CLT; **Processo: ED-RR - 459059/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embar-

gado(a): Márcio Sant'Anna Coimbra, Advogada: Dra. Eliana Mesquita, Embargado(a): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração, para sanar omissão e prestar esclarecimentos, consoante os fundamentos expendidos na fundamentação; **Processo: ED-RR - 459707/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Sandra Bechelli Paviato e outro, Advogado: Dr. José Torres Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 459804/1998-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Nelson Teófilo de Almeida e outra, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 459852/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Cialtra Empresa de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Embargado(a): Edilson Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Juarez Alves Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 463913/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: Gláucia Gonçalves Camillo, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 464463/1998-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Alves Cardoso, Advogada: Dra. Maria Aparecida Oliveira Coelho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para imprimir efeito modificativo ao julgado, para inverter o ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários periciais, que passa a ser encargo do reclamante, o qual fica isento, porque beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da lei; **Processo: ED-RR - 465696/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Josias Ferreira Monteiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 467117/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Newton Luiz Barbosa Ribas, Advogado: Dr. José Carlos Jorge Stadler, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-RR - 468365/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Anchieta Construções e Incorporações Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Embargado(a): Francinete da Silva Figueredo, Advogado: Dr. Milton Soares de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 473512/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Rosângela Pereira de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 473602/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Carlos Roberto Alves Lima e outros, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 473794/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Vito Transportes Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Marcos Tony Braga, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 476468/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos Sebastião Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 483388/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Geraldo Fonseca Calil e outros, Advogado: Dr. Célio Holanda Freitas, Embargado(a): Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr. Jorge Risério Ivo, Decisão: por unanimidade, não conhecido os embargos; **Processo: ED-AG-RR - 485866/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Joaquim Gósses de Sousa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Sá Roriz, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 488731/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-488730/1998-5, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rivania Carlos, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão, consoante os termos expendidos na fundamentação; **Processo: ED-RR - 489849/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcos Aurélio Granemann, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: por

unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem efeito modificativo; **Processo: ED-RR - 490096/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Benedito Corrêa Braz Júnior, Embargado(a): Antônio Felício de Souza, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AG-RR - 490935/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Francisca Marinho Soares e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 492465/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Celso da Cunha, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 494356/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Adelaide Araújo Peres Gonçalves e outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 495256/1998-7 da 11a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): José Benito Blanco Sampietro, Advogado: Dr. Normando Pinheiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 496880/1998-8 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Lenor Barcelos de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AG-RR - 497335/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargante: José Murilo Costa Carvalho, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 497336/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Francisco Henrique José Mosquera Bomfim, Advogado: Dr. Dorival Fernandes Rodrigues, Embargante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios do Reclamado e acolher os embargos de declaração do Reclamante para sanar omissão havida; **Processo: ED-AG-RR - 497339/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargante: Mário Monteiro, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 499556/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Eliane Farias da Silva, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 504784/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): José Yonekatsu Uema, Advogado: Dr. Marcílio Penachioni, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 505145/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Augustinho Paulino da Cunha Filho, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 506640/1998-1 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Porcino e outros, Advogado: Dr. Pavlo Tzortzato, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 508278/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Hélio dos Santos Nogueira, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Metalúrgica Bíblica Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Borella, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 509519/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Próforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Embargado(a): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Pedro da Silva, Advogado: Dr. Mauro Shigumitsu Yamamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 509775/1998-8 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros



S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: Daniel Pusch, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 509902/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Delson Marcelino Coelho, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão havida, emitir pronunciamento expresso sobre o aspecto omissivo, sem conhecer

do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 510236/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Elias Cesar Tolentino, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: ED-RR - 510266/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Hilton Martins Dutra, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Embargado(a): Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, Advogado: Dr. Cesar Boechat, Embargado(a): Casa da Moeda do Brasil - CMB, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Pinho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 511623/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Cláudio Giolo, Advogado: Dr. Ulisses Guimarães da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 511679/1998-3 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Pedro Fernando Serra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 512842/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Cevejeria Brahma e outra, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Fernando Edgard Mól Starling, Advogado: Dr. Grace Mary Fernandes Starling, Decisão: sem divergência, dar provimento parcial aos presentes embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, imprimir-lhes o efeito modificativo previsto no Enunciado nº 278 do TST, determinando a aplicação da Orientação Jurisprudencial 124 do TST; **Processo: ED-RR - 513875/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luís Carlos Ferreira Dias, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 514002/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): Valter Luís Rígoni, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 514571/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Embargado(a): Norberto José de França Vieira, Advogado: Dr. Irani Rodrigues de França Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 514821/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Maria Regina Coeli de Sousa Matos e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procuradora: Dra. Clarissa Reis Iannini, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AG-RR - 514873/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Nicanor Dias Prado e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Distrito Federal (Extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal), Procurador: Dr. Luís Augusto Scanduzzi, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 518020/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ediba Eletro Diesel Battistella Ltda., Advogado: Dr. Libânio Cardoso, Embargado(a): Jair Luiz Marinho, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 520040/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Tarcy Alves Teixeira Filho, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 526082/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): André Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 530535/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Luiz Carlos Gomes Fagundes e outros, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 542086/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Be-

rardo, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sebastião Pedro de Souza Filho, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 542470/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida Vargas e Bernardes, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, sem imprimir-lhes, contudo, efeito modificativo, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 546963/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Carlos Vieira, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 547094/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Carlos Nascimento Alves, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: ED-RR - 552065/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: Benedicto Villaba da Cunha e outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 553301/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Margirus Táxi Aéreo Ltda. e outro, Advogado: Dr. Luís Felipe Belmonte dos Santos, Embargante: José Fábio Albanese, Advogado: Dr. Simone Mendes Santinato, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 564283/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Município de Campinas, Advogado: Dr. Neiriberto Geraldo de Godoy, Embargante: Damião Gonçalves Pereira e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 570084/1999-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fernão Manoel de Souza e outros, Advogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para, imprimindo-se-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar o regular processamento do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 578688/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: José Fernandes Rodrigues, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo; **Processo: ED-RR - 580010/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Nelson Bughi, Advogada: Dra. Regina Maria Bassi Carvalho, Embargado(a): Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 596260/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ismael Gonçalves, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-RR - 597205/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Aldenir Alcântara Bezerra de Lima, Embargado(a): Eliurde do Rozario Moreira Pinheiro e outro, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 610393/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Ivânia Maria de Oliveira Lomba, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AG-RR - 615832/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Carlos Acosta, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 625361/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Simone Caretta, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-RR - 629150/2000-5 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Embargante: Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Udo Adolfo Geiger, Advogado: Dr. Alexandre E. Rocha, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclare-

cimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AIRR - 633300/2000-2 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco BNL do Brasil S.A., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Embargante: Wagner dos Santos, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar contradição e determinar que da certidão de fl. 211 conste dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, imprimir efeito modificativo ao julgado, dando provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista, assim como conhecer e dar provimento ao Recurso de Revista para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para a complementação da tutela jurisdicional requerida, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 634198/2000-8 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-634197/2000-4, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Maria Aparecida Favini, Advogado: Dr. Jorge Euclides Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para prestar esclarecimentos, conforme os fundamentos lançados na fundamentação; **Processo: ED-RR - 643025/2000-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): José Arnóbio Damasceno Alves, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 644284/2000-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: TRANSERP- Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Embargado(a): João Carlos Bocci, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma Sra. Ministra-Relatora. ; **Processo: ED-AIRR - 651316/2000-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Henrique Reis Carreira, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 653927/2000-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Manoel Nascimento do Rosário, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 655690/2000-7 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Ernesto Cordeiro de Carvalho, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 657746/2000-4 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): José Gonçalves da Silva Filho, Advogado: Dr. Aluizio Caetano Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 658133/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sueli Aparecida Conduita Magri, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma Sra. Ministra-Relatora. ; **Processo: ED-RR - 662940/2000-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Rosângela da Rosa Freitas, Advogado: Dr. Arlindo Mansur, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 666083/2000-4 da 13a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Undário Andrade, Embargado(a): Geraldo Rozendo de Oliveira, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 666839/2000-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Antônio José Antunes Mendes, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher ambos os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-RR - 669165/2000-7 da 17a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Jomária Soares Nascimento de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Município de Cariacica, Advogada: Dra. Fábria Médice de Medeiros, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 670393/2000-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): João Batista Cardoso, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 670719/2000-1 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: General Electric do Brasil Ltda., Advogado: Dr. César Frederico Barros Pessoa, Embargado(a): José Domingos de Lima, Advogado: Dr. Ricardo Paz da Costa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AIRR - 670971/2000-0 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, Advogado: Dr. Bernardo Lopes Portugal, Embargado(a): Dilma Ávila Leite, Advogado: Dr. Murillo Bechara, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Pro-**

cesso: **ED-AIRR - 672871/2000-8 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Paulo Maurício Guimarães de Andrade, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 683398/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rhodia Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Eugênio Abade, Advogado: Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 687646/2000-0 da 14a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - SINDSEF, Advogada: Dra. Maria da Conceição A. dos Reis, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios parcialmente para sanar o erro material existente no julgado embargado; negar provimento no tocante à limitação dos cálculos dos reajustes salariais ante a inexistência de omissão; **Processo: ED-AIRR - 688769/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): José Maurício Luna dos Anjos, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 689086/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Maria Diva Eulotério de Brito, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESF, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 691547/2000-8 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Alberto Júnior Cardoso Gonçalves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Dra. Gisele Esteves Fleury, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 693214/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargado(a): Dirce Elizabeth de Almeida, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Precisão - Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Bruno, Embargado(a): Hands Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Advogado: Dr. Selma de Aquino de Graça Barcella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 695582/2000-3 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): José Perpétuo de Andrade, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 697720/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Cláudio de Paula Vieira, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 697944/2000-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Maria Helena da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 697998/2000-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Heliton Damasceno e outros, Advogado: Dr. Renato Russo, Embargado(a): Município de Campinas, Procurador: Dr. Oneisa Costa Passarelli, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699187/2000-5 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sanmar da Silva Luz, Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. S. Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699276/2000-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Coibra Frutesp S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Maria Cândida de Almeida da Silva, Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699277/2000-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ivana Paula Pereira Amaral, Embargado(a): Mauro Francisco Lima, Advogado: Dr. Valdemiro Brito Gouvêa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 699278/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Dra. Ivana Paula Pereira Amaral, Embargado(a): João Eustáquio da Silva, Advogado: Dr. Valdemiro Brito Gouvêa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 700854/2000-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Henrique Cañã Illes, Advogado: Dr. Athanasios G. Flessas, Embargado(a): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 701903/2000-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nery da Silva Padilha, Advogada: Dra. Mônica Melo Mendonça, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 703475/2000-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Valentim Fedrizzi, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Embargado(a): DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento

aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 705196/2000-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Maria das Graças Alves de Queiroz (Espólio De), Advogado: Dr. Carlos Cavalcanti, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 705592/2000-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-705591/2000-7, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Carlos Kmita Ribeiro, Advogado: Dr. José Carlos Kmita Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 705745/2000-0 da 24a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - SINTTEL, Advogado: Dr. Ottoni César Coelho de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 705746/2000-3 da 24a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Neli Raquel de Oliveira Silveira, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 706997/2000-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Carlos Alves de Abreu e outros, Advogado: Dr. José Roberto Sodero Victório, Embargado(a): Açoes Villares S.A., Advogado: Dr. Adherbal Ribeiro Ávila, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 708930/2000-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fundação Padre Albino - Faculdade de Medicina de Catanduva, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Embargado(a): Sidney Moreno Gil, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 709210/2000-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Osmar Carlos Gebing, Advogada: Dra. Verônica Duarte Augusto, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 709610/2000-8 da 22a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Estado do Piauí, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Maria Zélia Nunes Lustosa, Advogado: Dr. Rosimar Sena Castelo Branco Lira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 709614/2000-2 da 22a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Estado do Piauí, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Nair de Carvalho Freitas Neta, Advogado: Dr. Luiz de Castro Araújo Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 711958/2000-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Afonso Pinto de Oliveira, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 712501/2000-4 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Mário da Conceição Silva, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para conferir-lhes efeito modificativo, sanar a omissão apontada, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 713290/2000-1 da 8a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Arnaldo Tapembeck Vaz, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 714176/2000-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Hélio Gustavo Bormio Miranda e outro, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 714251/2000-3 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Guiomar Leme de Noronha, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 715453/2000-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Vicente José de Lira, Advogada: Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 716112/2000-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Abrahão Joaquim Pereira, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 716213/2000-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Cícero Damião da Silva, Embargado(a) Usina Frei Caneca S.A., Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 716978/2000-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Maria Lucilene de Melo, Embargado(a): Engenho Caixa D'Água - Marccone Medeiros Moura, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 718388/2000-3 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de

Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Joaquim Alves da Silva, Advogado: Dr. Elizeu Maia Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 718430/2000-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Gilberto Gonçalves Moreira, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 719131/2000-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Josemar de Sousa Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 720175/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Carlos Pedroso, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Lloyds TBS Bank PLC, Advogado: Dr. Marci Fernandes de Deus, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 721360/2001-5 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Vestcon Editora Ltda., Advogado: Dr. Waldemar Kassab, Embargado(a): Paulo Campos Alves, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 722028/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Serviços Rurais S/C Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Aparecido Castelo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Kastein Barcellos, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 724709/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Sérgio Rodrigues e outro, Advogada: Dra. Maria Conceição Aparecida Caversan, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 724792/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Jovercino Teixeira de Moraes, Advogada: Dra. Joana D'Arc Ribeiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para aperfeiçoar a prestação jurisdicional, sanando a omissão, sem contudo, dar efeito modificativo ao julgado; **Processo: ED-RR - 726348/2001-7 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR, Embargado(a): Francisco Alexandre de Souza, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Lima e Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 727484/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Divina Lúcia de Paula de Deus e outro, Advogada: Dra. Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 729779/2001-5 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Globex Utilidades S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Luiz Cesar Boulhosa Moreira, Advogado: Dr. Rozani Maria Dias Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 730783/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Lúcio Crestana, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 731181/2001-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Cláudia Rejane Correia Quirino Dovezen, Advogado: Dr. José Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 731208/2001-9 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Milton Magalhães, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AIRR - 731400/2001-0 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Maria Oliveira de Mello, Advogado: Dr. Anis Aidar, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 731570/2001-8 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Associação Beneficente dos Empregados da Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Kassawara, Embargado(a): Paulo Afonso Dias, Advogado: Dr. Maria do Carmo Cunha, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, relatora; **Processo: ED-AIRR - 732310/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Sandra Rosa Batista e outros, Advogado: Dr. Ibraci Navarro Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 732358/2001-3 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM & F, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Edgar Nogueira de Souza, Advogado: Dr. Aparecida Pedrosa Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 732675/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado:



Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Luiz Pires, Advogado: Dr. Antônio José F. do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 733210/2001-7 da 16a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Francisco Assis do Amaral Neto, Advogado: Dr. Samarone José Lima Meireles, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 734550/2001-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): José Sena da Silva, Advogado: Dr. Laerth Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 735103/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Alberto Xavier dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 735334/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Organizações Solmucci e Abrantes Ltda. e outras, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Delma Cássia do Carmo, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 738260/2001-1 da 4a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Albertino Guedes de Azevedo e outros, Advogado: Dr. Gabriel de Fássio Paulo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 741358/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): José Aparecido Nogueira, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, Relator; **Processo: ED-AIRR - 744543/2001-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina, Advogado: Dr. Roberto Caetano Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-AIRR - 748073/2001-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Rejane Oliveira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF, Advogado: Dr. Antônio Vieira de Castro Leite, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 748823/2001-4 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: GE Dako S.A., Advogado: Dr. Andréa Bernardo Sornas, Embargado(a): Valdemar Russo, Advogada: Dra. Vera Lúcia Soares Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 749022/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Pedro Santos Mendonça Flores Júnior, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 750382/2001-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Coinbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Pedro Borim (Espólio de), Advogada: Dra. Suelly de Fátima Casseb, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 750682/2001-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Beláqua - Belém Águas Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Ramos Ferreira, Embargado(a): Carlos Alberto de Sá Monteiro, Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 751121/2001-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior, Embargado(a): Juarez Bilro de Andrade e outro, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 751126/2001-0 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Roberto de Andrade, Advogada: Dra. Evelylen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 751423/2001-5 da 2a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Mário Vieira de Moraes, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 751508/2001-0 da 5a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Márcia da Silva Santos, Advogada: Dra. Marlete Carvalho Sampaio, Embargado(a): Petrotrest Engenharia de Qualidade Ltda., Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão havida, imprimir efeito modificativo ao julgado no sentido de: I) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: ED-AG-RR - 751841/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis,

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 752117/2001-5 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Aurora Kakuta de Almeida Ferreira, Advogada: Dra. Renata Vieira Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 752686/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Embargante: Geraldo Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 755513/2001-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Luciano Filgueira de Ataíde Júnior, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-AIRR - 756931/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Raimundo da Conceição Araújo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada, imprimindo-lhes efeito modificativo para dar provimento ao agravo, nos termos do artigo 897-A da CLT, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: ED-AIRR - 760406/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Amauri Capuzzo, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 761384/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Ondina Nunes e outros, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijott, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 761493/2001-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Luiz Ferreira da Silva, Embargado(a): Engelho Várzea Velha (João Luciano Cavalcante), Decisão: unanimemente, acolher os embargos para incluir esclarecimentos, porém, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 764086/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Cardoso de França, Advogado: Dr. Débora Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 767372/2001-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Aluizio Jacinto da Silva, Embargado(a): Engenho Várzea Velha (João Luciano de Melo Cavalcanti), Decisão: unanimemente, acolher os embargos para incluir esclarecimentos, porém, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 770107/2001-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): José Augusto Galera da Silva, Advogado: Dr. Adilson Vieira de Araújo, Decisão: unanimemente, em acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, porém, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AG-AIRR - 772772/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Henry Wagner Vasconcelos de Castro, Embargado(a): Osir Costa, Advogado: Dr. Guido Gonzales Muraro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 775344/2001-2 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Claudete Fúchter dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Delpizzo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 775536/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José da Silva Almeida e outros, Advogada: Dra. Enéria Thomazini, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 775541/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Delta de Carvalho Rocha, Advogado: Dr. Marino de Castro Outeiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 776216/2001-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Rosemari Vaz, Advogado: Dr. Deusdério Tórnima, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 778116/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Waldinei Almeida Miranda, Advogado: Dr. Luiz Fernando Fortes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 778222/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado: Dr. Olivério Gomes de Oliveira Neto, Em-

bargado(a): Rubens Soares e outro, Advogado: Dr. Augusto Haddock Lobo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 778286/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Claudomiro de Freitas Guimarães, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 779005/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Vilela de Menezes, Embargado(a): Charles dos Santos Rocha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 779386/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Marcelo Martins da Costa, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 779408/2001-0 da 21a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior, Embargado(a): Olavo Fernandes Maia Filho, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 782126/2001-8 da 18a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Alô Anápolis Atacadista, Importação e Exportação de Secos e Molhados e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mikhail Atiê, Embargado(a): Helvécio Paula Silva, Advogado: Dr. Sebastião Caetano Rosa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 782919/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): José Nunes da Silva, Advogado: Dr. Celso M. Diniz Gonsalves, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 786068/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Enci Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Quadros Soares, Embargado(a): Módulo S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Embargado(a): Leocláudio Campos Chaves, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 787643/2001-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Cesário de Almeida Barina e outra, Advogado: Dr. Carlos Henrique Alves de Almeida, Embargado(a): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-AIRR - 788966/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Francisco Berardo, Embargante: Lismar Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Geraldo Ribeiro Júnior, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Embargado(a): IT - Companhia Internacional de Tecnologia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: RR - 553974/1999-0 da 10a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Antônio Marques Macedo Filho, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Recorrido(s): Antônio Moreno, Advogado: Dr. José Maurício de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: RR - 552108/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): RADIÓBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Recorrido(s): Iran Brasileiro de Freitas, Advogado: Dr. Marcus Várzea Monteiro, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: RR - 540950/1999-0 da 21a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Município de Serra do Mel, Advogado: Dr. Alcimar Antônio de Souza, Recorrido(s): Elenilda Dantas Pereira, Advogado: Dr. Francisco Praxedes Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: AIRR - 797078/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Rio Preto Automóvel Clube, Advogado: Dr. Marcus Vinício Pavan Janjulio, Agravado(s): Joana D'Arc Gonçalves Dias, Advogado: Dr. Fábio Domingues Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo; **Processo: RR - 396336/1997-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Recorrente(s): Aécia Rosa dos Santos e outros, Advogado: Dr. João José Sady, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi; **Processo: RR - 467372/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dr. Ricardo de Queiróz Duarte, Recorrido(s): Lourides João Luiz Costa, Advogado: Dr. Manoel Aguiar Neto, Decisão: suspender o julgamento em face de Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 475104/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Recorrido(s): João Valdir da Silva, Advogado: Dr. José Luiz Ricetti, Decisão: suspender o julgamento em face de Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 749237/2001-7 da 9a. Região**, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Luís Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lascowski, Decisão: adiar o julgamento, em face de pedido de vista regimental do Sr. Ministro Francisco Fausto. A Sra. Ministra relatora Maria Cristina I. Peduzzi não conheceu integralmente do recurso de revista e o Sr. Ministro Carlos Alberto conheceu da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por violação do art. 114 da Carta Magna e por divergência.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim substituída, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

FRANCISCO FAUSTO
Presidente da Turma
MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA
CERTIDÃO DE JULGAMENTOCERTIDÕES DE AIRR CONVERTIDOS NA SESSÃO
DO DIA 18/12/2001

PROCESSO Nº TST-AIRR-714.982/2000-9

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Victor Hugo Laitano, DECIDIU, por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para mandar processar a Revista, determinando-se sua reatuação como Recurso de Revista, devendo ser publicada a certidão de julgamento para ciência das partes e também para efeito de intimação dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação.

AGRAVANTE(S) : DALVA COELHO SILVA
ADVOGADO : ANA LÚCIA DE ARRUDA ZANELLA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ÉGLE ENIANDRA LAPREZA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2001.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-AIRR-723.930/2001.7

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Victor Hugo Laitano, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a Revista, determinando-se sua reatuação como Recurso de Revista, devendo ser publicada a certidão de julgamento para ciência das partes e também para efeito de intimação dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação.

AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA
AGRAVADO(S) : SILVIO COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO : ROSANA C. GIACOMINI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2001.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-AIRR-744.378/2001-2

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, João Batista Brito Pereira e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Victor Hugo Laitano, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a Revista, determinando-se sua reatuação como Recurso de Revista, devendo ser publicada a certidão de julgamento para ciência das partes e também para efeito de intimação dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação.

AGRAVANTE(S) : RODRIGO LUCIANO MARQUES
ADVOGADO : DALVA AGOSTINO
AGRAVADO(S) : VINE TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2001.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-AIRR-751.018/2001.7

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Relator, Gelson de Azevedo e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Victor Hugo Laitano, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁS-LIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JORGE ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2001.

Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 1a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 20 de fevereiro de 2002 às 09h00

Processo: AIRR - 407208 / 1997-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA
AGRAVADO(S) : VICENTE VASQUES DA SILVA

Processo: AIRR - 408569 / 1997-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA CURICO DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). MARIA ISA LOPES DA SILVA

Processo: AIRR - 654940 / 2000-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : ELMA FERREIRA LOURENÇO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WELLOS ALVES DA SILVA

Processo: AIRR - 665764 / 2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : MANOELITO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR

Processo: AIRR - 683300 / 2000-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCURADORA : DR(A). ROSANE R. FOURNET
AGRAVADO(S) : AGNALDO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). LEILA DE LORENZI FONDEVILLA

Processo: AIRR - 684934 / 2000-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : VALENTINA PARREIRA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO TREVISAN
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: AIRR - 686885 / 2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO VEIGA
AGRAVADO(S) : SEVERINO RAMOS BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

Processo: AIRR - 688176 / 2000-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO VENTURA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo: AIRR - 688179 / 2000-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PEDRO DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : PAULO RIBEIRO MEIRELLES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA MOTA

Processo: AIRR - 695118 / 2000-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

Processo: AIRR - 695119 / 2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO EDUARDO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA DE MORAES

Processo: AIRR - 695120 / 2000-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO ARANEO

Processo: AIRR - 695718 / 2000-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVADO(S) : ROSELI DE OLIVEIRA GUILHERME
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SEG - SOCIEDADE DE EMPREITADAS GERAIS LTDA
ADVOGADO : DR(A). JORGE NEGRI

Processo: AIRR - 697070 / 2000-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : EDINA SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). FLORINDO MARCOS PEDRÃO

Processo: AIRR - 697398 / 2000-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARIA GILDETE OLIVEIRA PEBA
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR - 698826 / 2000-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE FERREIRA DAS VIRGENS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA

Processo: AIRR - 699283 / 2000-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA



Processo: AIRR - 701203 / 2000-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 ADVOGADA : DR(A). VALQUIRES MACHADO ELIAS
 AGRAVADO(S) : RÔMULO LIMA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). DAISON CARVALHO FLORES

Processo: AIRR - 702192 / 2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : RICARDO SILVA D'ANUNCIAÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO

Processo: AIRR - 704297 / 2000-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : LÉA GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo: AIRR - 704582 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ZILMA APARECIDA SILVA RIBEIRO COSTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ INOCENTE CLEMENTE
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 706309 / 2000-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPREV/ES
 ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR - 706471 / 2000-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BRUNETTI
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA

Processo: AIRR - 709908 / 2000-9 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : DR(A). WALMAR PAES PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : PAULO VALTER GONDIM
 ADVOGADO : DR(A). JUAREZ MIGUEL SILVA SANTOS

Processo: AIRR - 710533 / 2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ABREU E LIMA DE SÁ
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : AMÉRICO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Processo: AIRR - 714645 / 2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REINALDO LIRO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI

Processo: AIRR - 715045 / 2000-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : LUCIANA MANOEL LOPES
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
 AGRAVADO(S) : YKK DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO MAURICIO BELINI

Processo: AIRR - 722424 / 2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HOMEM DE MELO
 AGRAVADO(S) : CINTHIA ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO V. DE SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Processo: AIRR - 723929 / 2001-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : IVANI DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). ALFREDO MARTINS PATRÃO LUIS
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI

Processo: AIRR - 724828 / 2001-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : EDSON CARLOS PASSARELLI E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BRANCO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: AIRR - 726386 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : ADEMIR ÂNGELO BOSCARIOL
 ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE
 AGRAVADO(S) : TERCÍLIO RAMOS
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO

Processo: AIRR - 726998 / 2001-2 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS USINA SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR(A). DERCY ALVES
 AGRAVADO(S) : CÍCERO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTROS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO CUNHA E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). JORCELINO MENDES DA SILVA

Processo: AIRR - 727418 / 2001-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ODENIRO ZANIN
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR TADEU BOTELHO

Processo: AIRR - 727424 / 2001-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DR(A). DANIELE ESMANHOTTO
 AGRAVADO(S) : MARIA SALETE BERTI KUFNER
 ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR

Processo: AIRR - 728953 / 2001-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : PERMA INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO NEY SILVÉRIO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA PINTO

Processo: AIRR - 729283 / 2001-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA GOMES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : VILSON RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIKES DE MATOS

Processo: AIRR - 730572 / 2001-9 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : NELMI SOARES DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). DEBORAH FERNANDES
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 730955 / 2001-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : MARIA CELINA CANAPARRO DA CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
 AGRAVADO(S) : ADRIANA DA CUNHA CALCANHOTO E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HOLANDA E SILVA

Processo: AIRR - 739348 / 2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS EICHEMBERGUE
 ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA

Processo: AIRR - 741783 / 2001-1 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO(S) : JOSIANE AZEVEDO DOS REIS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

Processo: AIRR - 743002 / 2001-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR
 ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA GORETH PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FABER IRIA MATIAS

Processo: AIRR - 745682 / 2001-8 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : LENICE DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). EDVALDO DA SILVA BARROS

Processo: AIRR - 746209 / 2001-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : GERALDO CARLOS NETO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ELTON NOBRE DE OLIVEIRA

Processo: AIRR - 747269 / 2001-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CALMON NOGUEIRA DA GAMA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR

Processo: AIRR - 748924 / 2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S. A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEREIRA COSTA

Processo: AIRR - 749564 / 2001-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WALTER BARBOSA ALVES

Processo: AIRR - 754938 / 2001-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO CRUZ DE ARAÚJO

Processo: AIRR - 757041 / 2001-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARCUS VINICIUS MARTELETO
ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS

Processo: AIRR - 761497 / 2001-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : MARILDA MEIRELLES PRATES RAVÁGLIA
ADVOGADA : DR(A). ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES

Processo: AIRR - 766621 / 2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARCO IURI NÁPOLI E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Processo: AIRR - 767162 / 2001-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S) : JAIR JESUS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA GERALDA LOPES BOREM

Processo: AIRR - 767474 / 2001-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CÉSAR LUIZ FRANCO DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ETSUL TRANSPORTES LTDA.

Processo: AIRR - 767523 / 2001-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : AVELINO RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI

Processo: AIRR - 782576 / 2001-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : JANETE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GONÇALVES LEMOS

Processo: AIRR - 783966 / 2001-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EVANDRO BEZERRA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: AIRR - 785898 / 2001-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ELIANE LEITE CÉSAR
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: AIRR - 790840 / 2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA MARQUES
AGRAVADO(S) : ELIAS TAVARES GONZAGA E OUTRO

Processo: RR - 206558 / 1995-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

Processo: RR - 414248 / 1998-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALDINA DE FIGUEIREDO CUNHA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

Processo: RR - 414408 / 1998-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : JACI ANTÔNIO SOARES VARGAS
ADVOGADO : DR(A). LAURENIO PEDRO BEVILÁQUA BALDISSERA

Processo: RR - 415963 / 1998-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA FERRAZ DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NEIRA CAYMMI

Processo: RR - 416770 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA
RECORRIDO(S) : WILSON DE SOUZA GRILO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo: RR - 417828 / 1998-8 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : SUELY VIRGÍNIA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROCURADORA : DR(A). MARIA ÁUREA DE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Processo: RR - 418372 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI
RECORRIDO(S) : ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ

Processo: RR - 418374 / 1998-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : HABITAÇÃO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
RECORRIDO(S) : IZAÍAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA

Processo: RR - 420178 / 1998-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : HUDSON KELLE SANTOS GUSMÃO
ADVOGADO : DR(A). BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MIRANDA DOS SANTOS

Processo: RR - 421698 / 1998-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : PAULO VITOR MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM TEODORO DE PAIVA

Processo: RR - 421829 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE ALMEIDA GALINDO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
PROCURADOR : DR(A). VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Processo: RR - 422706 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DR(A). VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS
RECORRIDO(S) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALTEMIR SILVEIRA
RECORRIDO(S) : CARLITO ZIMMERMANN E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ELISETTE TRAUTENMÜLLER KERBER



Processo: RR - 422967 / 1998-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
 ADOVADO : DR(A). ENIA ROSE DE BRITO PIMENTA
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE PIRES DE CARVALHO E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). AGOSTINHO JOSE DA SILVA

Processo: RR - 423269 / 1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO FURTADO
 ADOVADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH

Processo: RR - 423573 / 1998-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO GALVÃO DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RAFAEL DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES

Processo: RR - 424590 / 1998-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
 ADOVADO : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADOVADO : DR(A). LUCIANA VIGO GARCIA

Processo: RR - 426003 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ROSELI DO ROCIO MICOS SLONKOWSKYJ
 ADOVADO : DR(A). FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR - 426010 / 1998-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA DE CASTRO PAULA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
 PROCURADOR : DR(A). ADEMIR MARCOS AFONSO

Processo: RR - 427264 / 1998-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ CARLOS AROUCA
 RECORRIDO(S) : CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO
 ADOVADO : DR(A). CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO

Processo: RR - 435129 / 1998-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : TEODORA LOPES AGUIAR
 ADOVADO : DR(A). REGINA ELENA ROCHA

Processo: RR - 435559 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADOVADO : DR(A). DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS PEREIRA SOUZA
 ADOVADO : DR(A). AILTON ALVES DA SILVA

Processo: RR - 436445 / 1998-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ALEXANDRE BEIER
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRIDO(S) : GRAZZIOTIN S.A.
 ADOVADO : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA

Processo: RR - 437022 / 1998-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : OSWALDO RODRIGUES PESSOA
 ADOVADO : DR(A). JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA GUARANI S.A.
 ADOVADO : DR(A). ISABELLA GERTH JUNQUEIRA FRANCO

Processo: RR - 437109 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADOVADO : DR(A). LÚCIA NOBRE CONEGATTO
 RECORRIDO(S) : MARIA REJANE DE AQUINO RODRIGUES
 ADOVADO : DR(A). GELCI NUNES FERNANDES

Processo: RR - 437153 / 1998-0 TRT da 14a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ACRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PROCURADOR : DR(A). TITO COSTA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ROBERVAL TELLES DE MATOS

Processo: RR - 437304 / 1998-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIA PÁScoa PEREIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
 PROCURADOR : DR(A). JOSUÉ CHAGAS VILELA FILHO

Processo: RR - 437347 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : NEIDE MARIA BOMTEMPO DA SILVA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 ADOVADO : DR(A). GISELE DE BRITTO

Processo: RR - 437350 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VERA LUCIA PEREIRA DE PAULA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
 PROCURADOR : DR(A). JOSUÉ CHAGAS VILELA FILHO

Processo: RR - 438708 / 1998-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : WEG TRANSFORMADORES LTDA.
 ADOVADO : DR(A). MÁRIO SCHIOCHET
 RECORRIDO(S) : SILVIO GOLL
 ADOVADO : DR(A). JULIO CESAR RHENNS

Processo: RR - 438711 / 1998-3 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADOVADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
 ADOVADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS E BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC.

Processo: RR - 441412 / 1998-3 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO
 RECORRIDO(S) : AGUINALDO MELLO
 ADOVADO : DR(A). MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Processo: RR - 443670 / 1998-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
 ADOVADO : DR(A). LUIZ ANISIO S. P. DE JESUS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA E OUTRA
 ADOVADO : DR(A). REGINALDO EVANGELISTA PASSOS

Processo: RR - 443901 / 1998-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JORGE TADEU CÂMARA
 ADOVADO : DR(A). SUSAN MARA ZILLI
 RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA.
 ADOVADO : DR(A). MARCELO ZOLET

Processo: RR - 443922 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VILMAR SEBASTIÃO BARBOSA CORREIA
 ADOVADO : DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA.
 ADOVADO : DR(A). MARIA LÚCIA SILVÉRIO

Processo: RR - 443925 / 1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
 ADOVADO : DR(A). ALTIVO JOSÉ SENISKI
 RECORRIDO(S) : DIXON MITSUGUI TSUJIGUCHI
 ADOVADO : DR(A). JORGE HAMILTON AIDAR

Processo: RR - 445998 / 1998-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ADOVADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS
 RECORRIDO(S) : ACÉLIA MARIA DORINI
 ADOVADO : DR(A). PAULO DE BEM

Processo: RR - 446016 / 1998-8 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TARCÍZIO FERNANDES
 RECORRIDO(S) : RITA BARREIRA LEMOS E OUTRA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ CÂMARA DE OLIVEIRA

Processo: RR - 446244 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ORTOS ENGENHARIA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
 RECORRIDO(S) : ALBERTO CÉSAR SILVA
 ADOVADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO VILAÇA MARCONDES

Processo: RR - 446304 / 1998-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADOVADO : DR(A). ADRIANA ANDRADE TERRA

Processo: RR - 446607 / 1998-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL - EMCIDEC
 ADOVADO : DR(A). DELBERT JUBÉ NICKERSON
 RECORRIDO(S) : SÔNIA CAMPOS E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). FATIMA DE PAULA FERREIRA

Processo: RR - 446857 / 1998-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
RECORRIDO(S) : ALFREDO LAURINDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO

Processo: RR - 449758 / 1998-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA
RECORRIDO(S) : VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON S TEIXEIRA

Processo: RR - 449801 / 1998-8 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MURILO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). FAYGA SILVEIRA BEDÊ
RECORRIDO(S) : VIACÃO SIARÁ GRANDE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES

Processo: RR - 451319 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SAMOC S.A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DOS MÉDICOS DA ORDEM DO CARMO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO JESUS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MILSON LUCIANO BEZERRA

Processo: RR - 451320 / 1998-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANTANA CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : CISNE BRANCO CALÇADOS E COURO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO XAVIER REIS DOS SANTOS

Processo: RR - 451385 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
RECORRIDO(S) : EDINALDO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI

Processo: RR - 451460 / 1998-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MOISÉS SPERB
RECORRIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE
RECORRIDO(S) : KEEP ASSESSORIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo: RR - 451462 / 1998-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RECORRIDO(S) : JOÃO RODOLFO BOSAK MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

Processo: RR - 451589 / 1998-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE PINHO
RECORRIDO(S) : ROBERTO LOPES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA

Processo: RR - 452890 / 1998-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COLOURS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
RECORRIDO(S) : FÁBIO AYRES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS

Processo: RR - 452977 / 1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). SIMEY RODRIGUES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : TEREZA CARVALHO BUONO CONDE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ROSSI TORGA

Processo: RR - 454351 / 1998-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ABDALA DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SILVIO SOARES DA FONSECA

Processo: RR - 454539 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA CANDIDA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

Processo: RR - 454548 / 1998-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : NILZAN DA SILVA AGUILAR E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
PROCURADOR : DR(A). FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

Processo: RR - 454596 / 1998-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LOIDE GOMES DE PONTES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DR(A). ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS

Processo: RR - 454612 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS ALBINO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ SADY
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP
PROCURADOR : DR(A). RONIS MAGDALENO

Processo: RR - 454671 / 1998-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARIA GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
PROCURADOR : DR(A). ODAIR LEAL SEROTINI

Processo: RR - 454682 / 1998-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
RECORRIDO(S) : ISABEL NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA

Processo: RR - 457053 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SUL QUÍMICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN REY
RECORRIDO(S) : ANA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA

Processo: RR - 457054 / 1998-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PANAMBRA SUL RIOGRANDENSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
RECORRIDO(S) : GLADIS BERNARDETE VOGT VANNY
ADVOGADO : DR(A). CELOI SOUZA DA SILVA

Processo: RR - 457509 / 1998-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REFRIGERAÇÃO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO GOMES LEAL
ADVOGADO : DR(A). CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ

Processo: RR - 457532 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA DAS GRAÇAS CASSIANO MENDES E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). PAOLA ALVES DE FARIA
RECORRIDO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SANTOS VIEIRA

Processo: RR - 457566 / 1998-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : DJANE ALVES GALABRE
ADVOGADA : DR(A). REGINA RODRIGUES DE CASTRO
RECORRIDO(S) : VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA

Processo: RR - 457589 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG
RECORRIDO(S) : NELI DE FÁTIMA FERREIRA FONTOURA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO LORETO SAYDELLES

Processo: RR - 457921 / 1998-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA VILANI MAIA FU
RECORRIDO(S) : ANDREA RABELLO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ

Processo: RR - 457925 / 1998-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA GEDABLIU LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JESUS DA SILVA COSTA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OSÓRIO GONÇALVES SOBRINHO

Processo: RR - 457929 / 1998-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARCAR VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS RAMIRO LOUREIRO
RECORRIDO(S) : MOYSÉS DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). FABIULA MENDES PEDREIRA

Processo: RR - 457963 / 1998-2 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARCELO LUIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI
RECORRIDO(S) : CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.



Processo: RR - 458072 / 1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : VALDICÉLIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA CARNEIRO LEÃO
 RECORRIDO(S) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALES CARDOSO ROCHA

Processo: RR - 458888 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
 RECORRIDO(S) : ALCIDEA RODRIGUES
 ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA MORAES GULIAS

Processo: RR - 459014 / 1998-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DO LAGO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo: RR - 459557 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ANTENOR PINHEIRO MACHADO
 ADVOGADA : DR(A). LADY DA SILVA CALVETE
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

Processo: RR - 459953 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FÁRIA MINGACHOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RENATO DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ALICE GONZALEZ G. C. CARDOSO

Processo: RR - 459980 / 1998-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COSIPA
 ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO CARDOZO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS

Processo: RR - 460549 / 1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
 RECORRIDO(S) : EMMA APARECIDA GUAZELLI
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PINTO RIBEIRO

Processo: RR - 460555 / 1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MERI REGINA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CRISTY HADDAD FIGUEIRA

Processo: RR - 460558 / 1998-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE GRIZ
 RECORRIDO(S) : USINA SALGADO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS

Processo: RR - 460940 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS BARBOZA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO MASCARENHAS DE MACÉDO

Processo: RR - 461031 / 1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GILMARA SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). CRISTY HADDAD FIGUEIRA

Processo: RR - 461041 / 1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANESTADO S.A. INFORMÁTICA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : EDILOY JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS FELDMAN FILHO

Processo: RR - 461478 / 1998-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA FERNANDA ANES DE MORAIS BEZERRA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA NEVES
 RECORRIDO(S) : MÉTODO - ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA

Processo: RR - 462570 / 1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : EDVALDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE REZENDE
 RECORRIDO(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR - 463189 / 1998-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : WILSON TEODORO OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 RECORRIDO(S) : ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo: RR - 464634 / 1998-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). WALDERI SANTOS DA SILVA

Processo: RR - 464801 / 1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : LÚCIA REGINA FALEIRO CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ODONE ENGENS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER

Processo: RR - 466358 / 1998-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). MAURO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : DYONISIO DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO TOSHIMI HIDAKA

Processo: RR - 467093 / 1998-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO PEREIRA

Processo: RR - 467203 / 1998-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 RECORRIDO(S) : MILTON ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

Processo: RR - 467528 / 1998-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : OSVALDO RHEINHEIMER
 ADVOGADA : DR(A). ARLETE TEREZINHA MARTINI
 RECORRIDO(S) : SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO CANÍSIO WILLRICH

Processo: RR - 467682 / 1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : RUTH BREVE RONCARATTI
 ADVOGADO : DR(A). SIDNEI MACHADO
 RECORRIDO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CID PENHA

Processo: RR - 467833 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ROSA GIL MARSAL
 ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
 ADVOGADO : DR(A). RUBEM FLORÊNCIO ORRO

Processo: RR - 467897 / 1998-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). RENATA VASCONCELLOS SIMÕES
 RECORRIDO(S) : CLEIDE SATURNINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BORGES FILHO

Processo: RR - 467922 / 1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
 RECORRIDO(S) : ELIANE CRISTINA KOSTECKI
 ADVOGADO : DR(A). ELIZEO ARAMIS PEPI

Processo: RR - 468029 / 1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : POLIFOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STURMER

Processo: RR - 470231 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : MONTESE MONTAGEM TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : ANDERSON GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo: RR - 470811 / 1998-7 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : NABOR ROMUALDO ANDREANI
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO MORAES DE CORDOVA

Processo: RR - 470817 / 1998-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE
ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR(A). ALMI REGINALDO WESTPHAL
RECORRIDO(S) : ADEMIR DARIO DE OLIVEIRA E OU-
TROS
ADVOGADO : DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA
MELLO

Processo: RR - 471901 / 1998-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARCELO NARCISO DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE
OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SPECIAL CAR LINE MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELSO DE MACEDO

Processo: RR - 472050 / 1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : PAULO ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CARVALHO
RECORRIDO(S) : FIBRASIL TÊXTIL S.A.

Processo: RR - 473327 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : HÉLIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON PEREIRA BRAGA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES CO-
LETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EX-
TRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES

Processo: RR - 473771 / 1998-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES-
TAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO VIANA SEVERO
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ODONE ENGERS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 474087 / 1998-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEPEL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES
RECORRIDO(S) : AUGUSTO PORTUGAL FILHO
ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GON-
ÇALVES

Processo: RR - 474132 / 1998-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES
LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HO-
RA
RECORRIDO(S) : CARLOS RODRIGUÊS DOS SANTOS
JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ALMEIDA VITORI-
NO

Processo: RR - 474138 / 1998-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTE DE AQUI-
NO
RECORRENTE(S) : MARLEIDE NARES DE AMORIM
ADVOGADA : DR(A). DULCINEA COUTINHO DA SIL-
VA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 474558 / 1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : DENTALCLÍNICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARMEM LÚCIA GUEDES DE
LUCENA
RECORRIDO(S) : FERNANDO CÉSAR MURTA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL FRANCISCO DELGA-
DO DE BORBA CARVALHO

Processo: RR - 475012 / 1998-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE ITU
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ANTUNES
RECORRIDO(S) : CLAUDETE APARECIDA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). AIRTON LUIZ ZAMIGNANI

Processo: RR - 475375 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ISEL S.A. EMBALAGENS
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
ADVOGADA : DR(A). CARMEN REY
RECORRIDO(S) : ADRIANO NEVES MICHEL
ADVOGADA : DR(A). MARLEI DELLAMORA GAR-
CIA

Processo: RR - 476332 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CALAZANS DE
MORAES FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA LIMA VASCON-
CELLOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR - 476335 / 1998-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE
SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIO LUIZ DE LOUREIRO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS
GONÇALVES CRUZ

Processo: RR - 476687 / 1998-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BEIJO E BEIJO SORVETE ITALIANO
LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SERGIO DA SILVA PARANHOS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILA-
RES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JA-
NEIRO
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA PEREIRA DA COSTA

Processo: RR - 476805 / 1998-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CEZAR OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARLYVAL VIEIRA DE CER-
QUEIRA
RECORRIDO(S) : EMPRESA EDITORA "A TARDE" S.A.
ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO

Processo: RR - 478310 / 1998-7 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : DR(A). VANESKA CALDAS GALVÃO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO TERTULIANO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO BESSA DE DEUS

Processo: RR - 478566 / 1998-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : GROTEM MODAS E CONFECÇÕES
S.A.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTONIO LOPES
PEREIRA
RECORRIDO(S) : CÉLIA DA CRUZ HERCULANO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SMANIOTTO JÚNIOR

Processo: RR - 479035 / 1998-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E
A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO RAMOS RO-
DRIGUES
RECORRIDO(S) : SILVANA HARUMI FUKUI
ADVOGADO : DR(A). ELIAS JOSÉ BARBOSA FILHO

Processo: RR - 481086 / 1998-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : AGENOR JOSÉ DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR - 481186 / 1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : SÉRGIO CESAR DE FRANÇA FUCK
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA
JUNIOR
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ
S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
CIEL

Processo: RR - 481290 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARLI APARECIDA DA COSTA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PIZZOLA-
TO
RECORRIDO(S) : PAMCARY ADMINISTRAÇÃO DE SER-
VIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLI-
VEIRA SOUZA

Processo: RR - 481294 / 1998-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ESMERALDA NUNES DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RE-
SENDE
RECORRIDO(S) : DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). LUIZ AUGUSTO SCANDIUZZI

Processo: RR - 481296 / 1998-2 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CARLA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA NEVES
RECORRIDO(S) : MÉTODO ORGANIZAÇÃO, PLANEJA-
MENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SIS-
TEMAS EMPRESARIAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCONDES BRÁULIO DE
PAIVA

Processo: RR - 481776 / 1998-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MARANHENSE DE RE-
FRIGERANTES
ADVOGADO : DR(A). LAPLACE PASSOS SILVA FI-
LHO
RECORRIDO(S) : AUREO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR MARQUES

Processo: RR - 483393 / 1998-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO LT-
DA.
ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN DA
SILVA
RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA MAGALHÃES E OU-
TROS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORRÊA SAMPAIO

Processo: RR - 484199 / 1998-7 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CREMER S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS SOAR NETO
RECORRIDO(S) : VALDECIR MONTANHA
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO

Processo: RR - 485928 / 1998-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA BRITO BORGES E
OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RE-
SENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRI-
TO FEDERAL - FHDF
PROCURADORA : DR(A). DENISE MINERVINO QUINTIE-
RE

Processo: RR - 486677 / 1998-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO COSTA BATISTA
RECORRIDO(S) : EVERALDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS



Processo: RR - 487816 / 1998-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BENEDITO PIRES DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). MARIA LEONOR S. POÇO
 RECORRIDO(S) : INDUCON DO BRASIL CAPACITORES S.A.
 ADOVADO : DR(A). EDELVERT F. PEREIRA P. JÚNIOR

Processo: RR - 487959 / 1998-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO CRUZ FERNANDES E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
 PROCURADORA : DR(A). DENISE MINERVINO QUINTIERE

Processo: RR - 489511 / 1998-5 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : GINAIRA LENE DE AMORIM
 ADOVADO : DR(A). AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MATO GROSSO LTDA. - COCECRER
 ADOVADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA

Processo: RR - 489793 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO INAMPS
 PROCURADOR : DR(A). J. MAURO MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : NELSON GERONCIO DE MESQUITA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

Processo: RR - 490242 / 1998-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : AGRO INDÚSTRIA PITÚ LTDA.
 ADOVADO : DR(A). SEVERINO DA COSTA GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : AMARO SEVERINO DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). DÁRIO DE LIMA MAGALHÃES

Processo: RR - 490967 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANDREAS STIHL MOTO - SERRAS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO DA ROSA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI

Processo: RR - 491096 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TIÓFILO MARTINS GOUVEIA
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE SANCHEZ FERNANDEZ
 RECORRIDO(S) : TINTAS RENNER S.A.
 ADOVADA : DR(A). MARIA CRISTINA CARVALHO CESTARI

Processo: RR - 493239 / 1998-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ABRIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). PEDRO LUIZ FERREIRA
 RECORRIDO(S) : OTAVIO AURELIANO TOMAS
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA REGINA CAJAÍBA DE SOUZA

Processo: RR - 493240 / 1998-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S.A.
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ROCHA DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR

Processo: RR - 493698 / 1998-1 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO
 ADOVADO : DR(A). FAUSTA MARIA R. DE SOUSA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : SILVANA MARTINS DE ARAÚJO
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

Processo: RR - 494338 / 1998-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : VITOR GOMES DE SOUZA E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES

Processo: RR - 495349 / 1998-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS TRAVESSO LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN
 RECORRIDO(S) : VALDEMIR DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). PAULO ARTHUR DUPRAT

Processo: RR - 495350 / 1998-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA ELISA MÜLLER
 RECORRIDO(S) : NOELI SCHNEIDER
 ADOVADO : DR(A). MARCELO FEIJÓ DE MEDEIROS

Processo: RR - 495434 / 1998-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ODILON WIGUEL MACHADO
 ADOVADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 ADOVADA : DR(A). LUCIANA FRANZ AMARAL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADOVADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 495875 / 1998-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
 ADOVADO : DR(A). JOÃO CARLOS BOSSLER
 RECORRIDO(S) : JOÃO DE JESUS LUIZ PEREIRA
 ADOVADO : DR(A). JUSCELINO JOSÉ BOGONI

Processo: RR - 497261 / 1998-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADA : DR(A). ELIZABETE SIQUEIRA DE FRIAS

Processo: RR - 497772 / 1998-1 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO SERRANO DA ROCHA
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE
 RECORRIDO(S) : GIRLENE BEZERRA DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA

Processo: RR - 498971 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GUERSON PEREIRA
 ADOVADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS S. MARQUES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO DOMINGUES LOPES

Processo: RR - 499350 / 1998-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
 ADOVADO : DR(A). JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DA COSTA

Processo: RR - 499408 / 1998-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADOVADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA LIMA SILVA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO

Processo: RR - 499432 / 1998-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : AGRO PECUÁRIA SÃO BERNARDO LTDA.
 ADOVADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DA CRUZ
 ADOVADO : DR(A). EDSON PEDRO DA SILVA

Processo: RR - 501253 / 1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : DALTRO JOÃO DE FREITAS
 ADOVADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: RR - 503184 / 1998-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADOVADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) : MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES
 ADOVADA : DR(A). ELIANA MESQUITA
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.

RECORRIDO(S) : HBZ LÍDER EM TEMPORÁRIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : LÍDER ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

Processo: RR - 504970 / 1998-9 TRT da 9a. Região

ADVOGADO : DR(A). ZÓSIMO JOSÉ JÚLIO
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA. - COAMO
 ADOVADO : DR(A). ZENO SIMM
 RECORRIDO(S) : ADMILSON ALVES DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). OLIVALDO BATISTA DA SILVA

Processo: RR - 505046 / 1998-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
 ADOVADA : DR(A). ANGELES FORTES BONATTI
 RECORRIDO(S) : SUELY DE OLIVEIRA MAGANO QUADRÓTI
 ADOVADO : DR(A). ABIB INÁCIO CURY

Processo: RR - 507179 / 1998-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). AIRTON JOSÉ MALAFAIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ GRACIANO
 ADOVADO : DR(A). GERSON WISTUBA

Processo: RR - 508029 / 1998-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
 RECORRIDO(S) : JANDIRA DA SILVA DE JESUS
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Processo: RR - 508128 / 1998-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : LAIR DE SOUZA DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). DAGMAR LUSVARGHI LIMA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). MOACIR FERREIRA

Processo: RR - 508158 / 1998-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : HUMBERTO GUIDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
RECORRIDO(S) : IBICUI IATE CLUB
ADVOGADO : DR(A). JUVENAL DE FREITAS CAMARA

Processo: RR - 508159 / 1998-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES
RECORRIDO(S) : DILANO DA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
RECORRIDO(S) : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES

Processo: RR - 508509 / 1998-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RABELLO SOARES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS URIES PINTO
ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo: RR - 508510 / 1998-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ULIANA CORTELLAZZO
RECORRIDO(S) : PAULO DAS GRAÇAS CINTRA
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA

Processo: RR - 509832 / 1998-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : FORTILIT S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO BRAZ DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOÃO COSMO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO MEDEIROS FARIAS

Processo: RR - 511828 / 1998-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : MARIA VIRGÍNIA TEIXEIRA VALENTE E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FERREIRA DE MELLO AFFONSO

Processo: RR - 514559 / 1998-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : ADOLFO CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ODONE ENGERS

Processo: RR - 514782 / 1998-7 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : DR(A). JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA SUELY DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO GRILO DE CARVALHO

Processo: RR - 514833 / 1998-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO
ADVOGADO : DR(A). ADEILSON AMÂNCIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TERCIO RIOS DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO CEZÁRIO CASTRO DE SOUZA

Processo: RR - 515584 / 1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROGÉRIO KAYSER
RECORRIDO(S) : MARCIA SIERRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES

Processo: RR - 518559 / 1998-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARIRI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS DAL POZ FLORET
RECORRIDO(S) : NIVALDO DOMINGUES FERREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). NELSON DEMÉTRIO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DEMÉTRIO
Processo: RR - 522555 / 1998-8 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROCURADOR : DR(A). LÍVIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO BESSA DE DEUS
Processo: RR - 530517 / 1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CARLOS LUIZ XAVIER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

Processo: RR - 530560 / 1999-6 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RADIODIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : HUGO CÉSAR BARBOSA BORGES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO

Processo: RR - 535169 / 1999-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : HERMINIO ZIEGLER
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR - 535289 / 1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ZAFFARI DE SUPERMERCADOS
ADVOGADO : DR(A). JORGE DAGOSTIN
RECORRIDO(S) : BRAULINO BELLARMINO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO

Processo: RR - 535290 / 1999-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TALOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
RECORRIDO(S) : CIBELE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUDMIL FRANCISCO MENTA

Processo: RR - 536137 / 1999-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALMIRANTE DOS SANTOS CANGUSSU
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO RAYMUNDO

Processo: RR - 536586 / 1999-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : OSMAR DE CASTRO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HERINGER LEITÃO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). EMERSON OLIVEIRA MACHADO

Processo: RR - 537326 / 1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : VALDIR SANTIN PITT
ADVOGADO : DR(A). JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG

Processo: RR - 541857 / 1999-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RENATO PEREIRA BORGES
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MORIDEZAM MANIPULAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUILNA DE FÁTIMA RAMON MOCELIN

Processo: RR - 542880 / 1999-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FELICIANO GARCIA SANTANA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: RR - 546095 / 1999-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DE CASTRO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). NILSON GUIMARÃES LAGE

Processo: RR - 550592 / 1999-1 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : S.A. TRANSPORTE ITAIPAVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CONTARINI NETTO
ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo: RR - 552190 / 1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADONIAS CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MILTON POLISZUK

Processo: RR - 557201 / 1999-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : SINVAL ESTANISLAU DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARBI BRESCIA

Processo: RR - 557233 / 1999-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LAURINDO VENÂNCIO DOS REIS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

Processo: RR - 557844 / 1999-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA PRATA
RECORRIDO(S) : CARLOS MOREIRA BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÍCERO GOMES PEREIRA

Processo: RR - 558207 / 1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : TEONILA ALMEIDA SEVERO
ADVOGADA : DR(A). LIEGE IZABEL PIRES CENI



Processo: RR - 560983 / 1999-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADOVADO : DR(A). MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
 RECORRIDO(S) : NILSO FERNANDES
 ADOVADA : DR(A). LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO

Processo: RR - 563396 / 1999-1 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPIRITOSANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
 ADOVADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FÁRIA
 RECORRIDO(S) : GABRIEL CÂNDIDO DA ROCHA
 ADOVADA : DR(A). JOANA D'ARC BASTOS LEITE

Processo: RR - 564445 / 1999-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 PROCURADOR : DR(A). RAUL TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA CAVALHEIRE
 ADOVADO : DR(A). AMILCAR LARROSA MOURA

Processo: RR - 569074 / 1999-7 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADOR : DR(A). PAULO BARRA NETO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MENESES DA SILVA
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA DE ALMEIDA BRITO E SOUSA

Processo: RR - 569075 / 1999-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MARLI DE FREITAS SANTOS E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS

Processo: RR - 569086 / 1999-9 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOANA D'ARC VARELA FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). LÚCIA BRANDÃO

Processo: RR - 570714 / 1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
 ADOVADA : DR(A). SANDRA MARIA DIAS FERREIRA

RECORRIDO(S) : MARIA ELIANA QUARESMA SANTOS
 ADOVADA : DR(A). SONIA MARIA OLIVEIRA A. CARVALHO

Processo: RR - 577436 / 1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PARANÁ CLUBE
 ADOVADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
 RECORRIDO(S) : LOURDES DA SILVA BORGES
 ADOVADO : DR(A). RONALDO SCHUBERT

Processo: RR - 578228 / 1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADOVADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : ADÃO DE SOUZA BATISTA
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO BEIRITH

Processo: RR - 580511 / 1999-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADOVADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 RECORRIDO(S) : AFRÂNIO DE PAIVA MOREIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO

Processo: RR - 581343 / 1999-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADOVADA : DR(A). NILZA GONÇALVES DE SANTANA
 RECORRIDO(S) : MANOEL MAGALHÃES SOUSA
 ADOVADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO

Processo: RR - 582038 / 1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : DR(A). WILLIAM WELP
 RECORRIDO(S) : LONGIN LIPNIARSKI
 ADOVADO : DR(A). RICARDO NIMER

Processo: RR - 583883 / 1999-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : LINDAURA VIEIRA FERNANDES
 ADOVADA : DR(A). MARA BEATRIZ MURTA DE BARROS

Processo: RR - 584367 / 1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.
 ADOVADO : DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY

Processo: RR - 587927 / 1999-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
 ADOVADA : DR(A). IZABEL BATISTA URPIA
 RECORRIDO(S) : ONOFRE JOSÉ RAIMUNDO DE PAULA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Processo: RR - 588050 / 1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR(A). ALDACY RACHID COUTINHO
 PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
 RECORRIDO(S) : EDSON LUIZ LUDWIG
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ JADIR DOS SANTOS

Processo: RR - 588191 / 1999-9 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 ADOVADO : DR(A). RICARDO MARCELO RAMALHO DA SILVA
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDO(S) : IÉDO MACIEL DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). TATIANA MENDES CUNHA

Processo: RR - 588814 / 1999-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORDESTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). JORGE SOTERO BORBA
 RECORRIDO(S) : FERNANDO FERREIRA GOMES
 ADOVADA : DR(A). MARILENA GALVÃO TANAJURA

Processo: RR - 588947 / 1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA MATOZINHO
 ADOVADA : DR(A). MARIA JOSÉ DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
 ADOVADO : DR(A). CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO

Processo: RR - 588958 / 1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
 RECORRIDO(S) : IVANILDA MARIA STRYCHALSKI MENEGUETE
 ADOVADO : DR(A). LUÍS ANSELMO ARRUDA GARCIA

Processo: RR - 589102 / 1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). FLÁVIO VICENTINI
 RECORRIDO(S) : OSMAR CORREIA DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). DANTE CASTANHO

Processo: RR - 589316 / 1999-8 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARIA BETÂNIA DE ALCÂNTARA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO

Processo: RR - 590870 / 1999-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : DR(A). JOÃO BATISTA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CARMÉLIA SERAFINA DE SOUZA
 ADOVADA : DR(A). MAGNÓLIA FERNANDES XAVIER

Processo: RR - 593556 / 1999-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
 PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
 RECORRIDO(S) : MARINA RODRIGUES SOARES
 ADOVADO : DR(A). MARCO AURÉLIO R. DA SILVA

Processo: RR - 598359 / 1999-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : R. B. TRANSPORTE, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
 ADOVADO : DR(A). REGES JOSÉ REIMANN
 RECORRIDO(S) : FLORI BARCAROL (ESPÓLIO DE)
 ADOVADA : DR(A). SUSANA BARBOSA MATEUS

Processo: RR - 599287 / 1999-5 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
 ADOVADO : DR(A). CLÓVIS BONNASSIS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SADI DOMINGOS ALBIERO
 ADOVADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo: RR - 609041 / 1999-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
 RECORRIDO(S) : ALBINO VAZ DE OLIVEIRA FILHO
 ADOVADO : DR(A). RICARDO JOSÉ DE ASSIS GERBRIM

Processo: RR - 610903 / 1999-5 TRT da 14a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO JOSÉ FERLIN DAMBROSO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO REGO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
 ADOVADO : DR(A). FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Processo: RR - 611240 / 1999-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : HARRISON CUNHA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO

Processo: RR - 629359 / 2000-9 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
RECORRIDO(S) : BENVINDA MARIA DE ARAÚJO AMADEI E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ROCHELLE COÊLHO AGUIAR

Processo: RR - 629832 / 2000-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : USINA MARAVILHAS S.A.
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA BARROS DE MORAES ANDRADE
RECORRIDO(S) : GENIVAL MAXIMINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO BORBA BORGES

Processo: RR - 635725 / 2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO AMBRÓSIO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANI NIELLO BRAGA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA TALIACOLLO CERIZZA

Processo: RR - 635747 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI
RECORRIDO(S) : ÁLVARO DA COSTA MELO JÚNIOR E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ SADY

Processo: RR - 636941 / 2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASSEMIG
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : GERALDO SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CORIOLANO LOPES DA PAIXÃO

Processo: RR - 638858 / 2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S. A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA
RECORRIDO(S) : JAIRO JOÃO DELLEVEDOVE
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO AUGUSTO P. CAVALCANTI

Processo: RR - 641712 / 2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : METALPLATING REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JANOS E. FELTRE
RECORRIDO(S) : MARCOS STEIN
ADVOGADO : DR(A). VALMOR BONFADINI

Processo: RR - 642792 / 2000-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADA : DR(A). DANIELA MACHADO FERNANDES MOREIRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA CRISTINA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). OLDEMAR BORGES DE MATOS

Processo: RR - 645577 / 2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S) : CARLOS MAGNO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM LOURENÇO DOS SANTOS

Processo: RR - 650979 / 2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMILSON ALVES DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO

Processo: RR - 654606 / 2000-1 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN
PROCURADOR : DR(A). CELSO PIRES CASTELO BRANCO
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Processo: RR - 664423 / 2000-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS DAMACENO PAZ
RECORRIDO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VÂNIO GHISI

Processo: RR - 668324 / 2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ASTROGILDO ANTÔNIO TATSCH
ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCURADOR : DR(A). RICARDO KUNDE CORRÊA

Processo: RR - 669270 / 2000-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
ADVOGADA : DR(A). ICLEA QUEIROZ VELOSO
RECORRIDO(S) : AMARO TENÓRIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA GONZALEZ MONTEIRO

Processo: RR - 669363 / 2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE
RECORRIDO(S) : SIMONE MARIA JUCA CALDEIRA BERTHOLINI
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR

Processo: RR - 674762 / 2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : DEBORAH RIBEIRO LOBATO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Processo: RR - 684434 / 2000-9 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOELSON CORREIA SENA
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo: RR - 693173 / 2000-8 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS OSÓRIO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : MARCELO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Processo: RR - 694445 / 2000-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMAB - TRANSPORTE MARÍTIMO DA BAHIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM A. PEDREIRA FRANCO DE CASTRO
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). GERALDO LEONY MACHADO

Processo: RR - 698885 / 2000-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO
RECORRIDO(S) : GILVAN MARQUES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO

Processo: RR - 710692 / 2000-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA
RECORRIDO(S) : BETY FRANÇA DA COSTA

Processo: RR - 712304 / 2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
ADVOGADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
RECORRIDO(S) : ROSANIA DA SILVA PARREIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERZOG CHAINÇA

Processo: RR - 714982 / 2000-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : DALVA COELHO SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ÉGLE ENIANDRA LAPREZA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR - 718554 / 2000-6 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : PAULO RUI MARANHÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo: RR - 723930 / 2001-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA
RECORRIDO(S) : SILVIO COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROSANA C. GIACOMINI

Processo: RR - 727238 / 2001-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA NEUZA CABRAL DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AUDIR DE ARAÚJO PAIVA

Processo: RR - 735851 / 2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE
RECORRIDO(S) : CARMO BUENO DA LUZ
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL DA SILVA MATOS



Processo: RR - 738221 / 2001-7 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADOVADA : DR(A). CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO
 RECORRIDO(S) : NELSON SILVANO
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO MARQUES COSTA

Processo: RR - 743685 / 2001-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ

PROCURADORA : DR(A). ADRIANA PRATA DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : MANOEL PEREIRA DOS ANJOS
 ADOVADO : DR(A). WAGNER COELHO DA SILVA

Processo: RR - 744378 / 2001-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : RODRIGO LUCIANO MARQUES
 ADOVADA : DR(A). DALVA AGOSTINO
 RECORRIDO(S) : VINE TÊXTIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS

Processo: RR - 751018 / 2001-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
 RECORRIDO(S) : JORGE ROBERTO DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

Processo: RR - 763358 / 2001-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADOVADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : IVAN DE CAMPOS KRAUSER
 ADOVADA : DR(A). JOZÉLIA GODOY SANTOS

Processo: RR - 764311 / 2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : NEIDE DO ROCIO GONÇALVES DA COSTA
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

Processo: AG-RR - 78592 / 1993-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO(S) : SONIA MARIA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADOVADA : DR(A). DEISE ALVES FERREIRA

Processo: AG-RR - 558192 / 1999-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADOVADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : NIVALDO BOSCHI RODRIGUES
 ADOVADO : DR(A). WANDERLEI AFONSO BATISTA

Processo: AG-AIRR - 672992 / 2000-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : NILSON BALBINO DA SILVA
 ADOVADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA

Processo: AG-AIRR - 683429 / 2000-6 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
 ADOVADA : DR(A). TANIA SOUZA PAIVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ENÉAS DE MEDEIROS E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo: AG-AIRR - 696469 / 2000-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES
 ADOVADA : DR(A). JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO CERONI

Processo: AG-AIRR - 696862 / 2000-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADA : DR(A). SELMA FONTES REIS AGUIAR
 AGRAVADO(S) : ERLY MOREIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). ELVIO BERNARDES

Processo: AG-AIRR - 696939 / 2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : SINÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

Processo: AG-AIRR - 697216 / 2000-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADOVADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ADILSON GALVÃO VERÇOSA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). ADILSON GALVÃO VERÇOSA

Processo: AG-AIRR - 698265 / 2000-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LOURDES MARÍLIA MENDES MONTEIRO E OUTROS
 ADOVADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
 ADOVADO : DR(A). GABRIEL DE FASSIO PAULO
 AGRAVADO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

Processo: AG-AIRR - 699150 / 2000-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : MÁRIO SOARES DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AG-AIRR - 699152 / 2000-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : ARISTIDES JOSÉ MARTINS
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO

Processo: AG-AIRR - 699157 / 2000-1 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADOVADO : DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : CÍCERO CAMELO DE SAMPAIO CABRAL
 ADOVADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo: AG-AIRR - 700768 / 2000-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EBIVALDO DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA

Processo: AG-AIRR - 703407 / 2000-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : OLIVAL GUEDES ALCOFORADO E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). LUIS MARCOS BAPTISTA

Processo: AG-AIRR - 705730 / 2000-7 TRT da 20a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADOVADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
 AGRAVADO(S) : NALDICE CERQUEIRA MELO SANTOS
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: AG-AIRR - 706614 / 2000-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : GERALDO MÁRCIO LOPES
 ADOVADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: AG-AIRR - 708091 / 2000-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : ANDRÉA JUBERT PIRES
 ADOVADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: AG-AIRR - 710932 / 2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIOS DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : BENEDITO SEBASTIÃO PINTO DE MORAES
 ADOVADO : DR(A). SILAS ODILON INÁCIO

Processo: AG-AIRR - 713845 / 2000-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF
 ADOVADA : DR(A). ANA CRISTINA FERREIRA LIMA CALDAS
 ADOVADO : DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA
 AGRAVADO(S) : ANA LUIZA COELHO ROSSI E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO MENDES DOS ANJOS

Processo: AG-AIRR - 715580 / 2000-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR(A). MARCELO FERREIRA ABDALLA
 ADOVADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ALUÍZIO CORRÊA DA COSTA FILHO
 ADOVADO : DR(A). VICENTE DE PAULO DOMICIANO

Processo: AG-AIRR - 717983 / 2000-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : RILDO BISPO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO



Processo: AG-AIRR - 721476 / 2001-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : LOBIVAR MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AG-AIRR - 725237 / 2001-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : ORANY ANTÔNIO CAIERÃO
 ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

Processo: AG-AIRR - 728145 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : WAYNE MOTTA
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AG-AIRR - 729570 / 2001-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 729573/2001-2

AGRAVANTE(S) : HOEPCKE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UMBERTO GRILLO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERCULANO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GONZAGA

Processo: AG-AIRR - 730554 / 2001-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA BENEVIDES
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo: AG-AIRR - 730597 / 2001-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ADONAI ÂNGELO ZANI
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA A. GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : DURATEX S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI

Processo: AG-AIRR - 731963 / 2001-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ILTON RODRIGUES DE VARGAS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FRAGA DO COUTO

Processo: AG-AIRR - 731965 / 2001-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FARMALAB - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO FACIOLI
 AGRAVADO(S) : ORIVALDO JOSÉ LODI BRANCO
 ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO JOSÉ RIGO

Processo: AG-AIRR - 737771 / 2001-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JORGE ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). OSCAR MUQUICHE BAPTISTA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MACHADO SOBRI-NHO

Processo: AG-AIRR - 740401 / 2001-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO CIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES
 AGRAVADO(S) : MARIA REGINA MOSQUETTI
 ADVOGADO : DR(A). ANTONILDOM HAENDEL FER- NANDES LIMA

Processo: AG-AIRR - 740956 / 2001-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S. A.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO EUGÊNIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NEIVA MIRANDA COELHO
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). BENTO DA SILVEIRA MACHA- DO

Processo: AG-AIRR - 741267 / 2001-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : ADÃO KANITAR MACIEL DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EDEVALDO DAITX DA ROCHA

Processo: AG-AIRR - 742010 / 2001-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTRE- POSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI
 AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ CAMASMIE CURIATI
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES

Processo: AG-AIRR - 742013 / 2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 742014/2001-1

AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
 AGRAVADO(S) : IARA JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE

Processo: AG-AIRR - 743646 / 2001-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
 AGRAVADO(S) : DILSON ANTÔNIO DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROQUE CEREZA

Processo: AG-AIRR - 745431 / 2001-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS
 AGRAVADO(S) : WILSON CHAVES DA COSTA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES

Processo: AG-AIRR - 746130 / 2001-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VA- LORES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL

AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CAVASSANI
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO UZELOT- TO

Processo: AG-AIRR - 747959 / 2001-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRI- CO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : METALDUR - INDÚSTRIA E COMÉR- CIO DE METAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HERMÍNIO BUTTURI

Processo: AG-AIRR - 751216 / 2001-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA- MENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE GUSMÃO DORNEL- LES E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA SUSANA MINARÉ BRAUNA

Processo: AG-AIRR - 755025 / 2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO SAFATLE
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR FERREIRA SIL- VA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MA- CKENZIE
 ADVOGADO : DR(A). DARCY DE ALMEIDA VIEIRA

Processo: AG-AIRR - 756288 / 2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ MILO
 ADVOGADA : DR(A). INACILMA MENDES FERREI- RA
 AGRAVADO(S) : BEMGE SEGURADORA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO

Processo: AG-AIRR - 757158 / 2001-9 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA COLOMBIANO
 ADVOGADO : DR(A). SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREI- RA

Processo: AG-AIRR - 758399 / 2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO
 AGRAVADO(S) : PAULO SILVA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: AG-AIRR - 762599 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ARLETE MARLI TONIN RIBEIRO E OU- TROS
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO

Processo: AG-AIRR - 766272 / 2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO
 ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GOR- DO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGA- NIELLO BRAGA

Processo: AG-AIRR - 766507 / 2001-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOÃO DESIDÉRIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE ANDRADE

Processo: AG-AIRR - 770163 / 2001-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TARGINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL



Processo: AG-AIRR - 772167 / 2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : O.E.S.P. GRÁFICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES

AGRAVADO(S) : RICARDO RIBEIRO GUAZZELLI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO

Processo: A-AIRR - 695275 / 2000-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
 CVRD

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA MEIRELES
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: A-AIRR - 705830 / 2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
 CVRD

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
 AGRAVADO(S) : TÚLIO JOSÉ TRINDADE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: A-AIRR - 718495 / 2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
 CVRD

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : ADEMIR CARLOS DE FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DR(A). ELAINY CÁSSIA DE MOURA

Processo: A-AIRR - 743009 / 2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS
 INDUSTRIAIS

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
 AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). FIVA SOLOMCA

Processo: A-AIRR - 767095 / 2001-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES

AGRAVADO(S) : DIVINO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST ED-RR 439016/98.0 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : ERIVAL RIBEIRO GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 EMBARGADO : CASA ARTHUR HAAS - COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI

DESPACHO

Na petição 101140/01.1, protocolizada em 14/09/2001, na qual a reclamada requer a " republicação da certidão publicada no DJ de 06 de setembro de 2001, fls. 712 por ter saído incorreta ", foi exarado o seguinte despacho:

"I - Juntar aos autos.

II - Indefiro o pedido porque já constituído outro advogado.

Em 23/11/2001.

(a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Ministro Presidente da

Quinta Turma ."

Brasília, 05 de fevereiro de 2002.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma